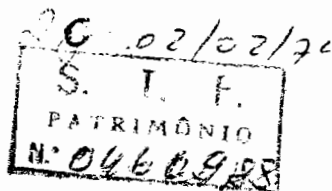


CONGRESSO NACIONAL

# ANAIIS DO SENADO

SESSÕES DE 2 A 15 DE DEZEMBRO DE 1946

VOLUME III



85/10

79 5/17

1948

IMPRESA NACIONAL • RIO DE JANEIRO • BRASIL

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Págs.		Página
<b>ALFREDO NEVES:</b>		Proposição n.º 11. Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 4.º .....	173
Pesar pelo falecimento do professor Estelita Lins .....	72		
<b>ALOYSIO DE CARVALHO:</b>		Sobre emendas ao projeto n.º 1 de 1946. Competência do júri .....	180
Sobre a proposição que dispensa de notas nos cursos escolares a disciplina de Trabalhos Manuais .....	10 e 21		
Declaração de voto sobre a proposição n.º 9 .....	96		
Proposição n.º 11. Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 4.º .....	169		
Sobre discurso do Sr. Getúlio Vargas .....	287	<b>DURVAL CRUZ:</b>	
Pesar pelo falecimento do Sr. Prisco Paraizo .....	292	Sobre a proposição que dispensa de notas nos cursos escolares a disciplina de Trabalhos Manuais .....	9 e 20
<b>ALVARO ADOLPHO:</b>		<b>ERNESTO DORNELLES:</b>	
Pedindo prorrogação do expediente .....	68	Os debates políticos e as forças armadas. Os movimentos revolucionários de 1930, 1937 e 1945. Reação de interesses contrários à industrialização do Brasil. Eleições de 1946.....	24-
Parecer sobre o plano de obras e equipamentos .....	209	<b>FERREIRA DE SOUZA:</b>	
<b>ATTILIO VIVACQUA:</b>		Pesar pelo falecimento do parlamentar Benjamim da Luz Vieira .....	20
Proposição n.º 11: inelegibilidade e incompatibilidade, confusão existente nas disposições transitórias. Competência do Superior Tribunal Eleitoral.....	155	Proposição n.º 11. Emendas, predominância da questão de constitucionalidade. Inelegibilidade e incompatibilidade, diferença .....	159
<b>CARLOS PRESTES:</b>		Se a proposição da Câmara dos Deputados aprovada sem emendas tem redação final no Senado .....	179
Atividades policiais e comícios do Partido Comunista .....	17	<b>FLAVIO GUIMARAES:</b>	
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Gabriel Monteiro da Silva .....	54	Sobre o projeto de crédito destinado à construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu. .....	16
A respeito de emendas à proposição n.º 11 .....	74	Retificação a parecer; morosidade parlamentar .....	58
<b>DARIO CARDOSO:</b>		Proposição n.º 11. Questão de ordem: se a proposição da Câmara dos Deputados aprovada sem emenda tem redação final do Senado .....	178
Pesar pelo falecimento do parlamentar Benjamim da Luz Vieira .....	19		

	Págs.		Págs.
<b>GEORGINO AVELINO:</b>		Requerendo dispensa de publicação e interstício .....	290 e 290
Manifestação de pesar e homenagem pelo falecimento do Sr. Gabriel Monteiro da Silva	53	Convocação de sessão extraordinária .....	298 e 298
<b>GETULIO VARGAS:</b>		Congratulações e agradecimentos pelo trabalho do Senado .....	293 e 293
Explicação pessoal .....	45 e 45		
Política e história. Roosevelt. A luta interna. A guerra econômica. A angustia do combustível. Afirmação industrial. A construção civil. Modificação do quadro tributário, espírito de economia. Crescimento da população .....	186 e 186		
Emissões. Crédito no exterior. Potencial monetário e potencial econômico .....	283 e 283		
<b>GOES MONTEIRO:</b>			
Parecer verbal sobre a proposição n.º 14. Crédito de Cr\$ 7.000.000,00 .....	208 e 208		
<b>HAMILTON NOGUEIRA:</b>			
Inquérito no Museu Nacional. Pedido de informações .....	3 e 3		
Voto de pesar .....	54 e 73		
Congratulações pelo trabalho do Senado e agradecimento aos seus funcionários .....	295 e 295		
<b>IVO D'AQUINO:</b>			
Explicação pessoal .....	46 e 46		
Requerendo dispensa de interstício e de publicação de parecer para a proposição n.º 2 sobre eleições. Preferência ..	63 e 69		
Requerendo adiamento de discussão .....	69 e 69		
Voto de pesar pelo falecimento do professor Estelita Lins....	73 e 73		
Requerendo dispensa de interstício para a proposição n.º 11 sobre as eleições de janeiro de 1947 .....	96 e 96		
Sobre a proposição n.º 12. Crédito de Cr\$ 650.000,00 .....	148 e 148		
Sobre a proposição n.º 11. Eleições de 19 de janeiro de 1947. Emendas, inconstitucionalidade, necessidade de emergência	149 e 149		
Pedindo votação do projeto de lei eleitoral em globo, sem prejuízo das emendas .....	173 e 173		
Proposições ns. 14 e 15 .....	180 e 180		
		<b>JOAO VILLASBOAS:</b>	
		Sobre a proposição n.º 11. Eleições de 19 de janeiro de 1947	77 e 174
		<b>PEDRO LUDOVICO:</b>	
		Sobre a proposição n.º 13. Moratória aos pecuaristas .....	296 e 296
		<b>PINTO ALEIXO:</b>	
		Transcrição de nota sobre o 29 de outubro nos anais do Senado .....	44 e 44
		Sobre o centenário do falecimento do General Gomes Carneiro .....	65 e 65
		<b>PLINIO POMPEU:</b>	
		Repulsa a acusações sobre o golpe de 29 de outubro.....	24 e 24
		Consulta se fica suspensa a hora do expediente .....	63 e 63
		Sobre inquérito concluído.....	63 e 63
		<b>PRESIDENTE:</b>	
		Matéria que não pode ser submetida ao plenário sem parecer: art. 86 do Regimento....	19 e 19
		Requerimento que deve ser escrito .....	69 e 69
		Decide aguardar parecer verbal da Comissão de Finanças sobre proposição de crédito .....	148 e 148
		Questão de constitucionalidade: art. 132 do Regimento.....	149 e 149
		Decisão do plenário: não tem redação final do Senado a proposição da Câmara aprovada sem emendas .....	178, 179 e 180
		Explicação sobre as proposições ns. 14 e 15 .....	180 e 180
		Sobre que versa a segunda discussão de projetos .....	216 e 216
		Explicação sobre omissão de ata publicada no Diário do Congresso .....	302 e 302
		Leitura da síntese das atividades do Senado em sua primeira sessão legislativa .....	303 e 303

## MATÉRIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

	Págs.		Págs.
<b>AGRADECIMENTOS:</b>		<b>ELEIÇÕES DE 1945:</b>	
Pelo trabalho do Senado, discursos dos Srs. Ivo d'Aquino e Hamilton Nogueira .....	293 e 295	Discurso do Sr. Ernesto Dornelles	24
<b>ATIVIDADES POLICIAIS:</b>		<b>EMENDAS:</b>	
Discurso do Sr. Carlos Prestes	18	Ns. 1 a 11 da proposição n.º 11. 81 a	83
<b>COMÍCIOS:</b>		Ns. 2 a 5 ao projeto n.º 1 de 1946 .....	86 a 88
Do Partido Comunista, discurso do Sr. Carlos Prestes.....	18	Da Comissão de Constituição e Justiça à proposição n.º 11, com parecer favorável e parecer contrário .....	90 a 94
<b>CONGRATULAÇÕES:</b>		À proposição n.º 11, discursos diversos ...74, 149, 159, 174, e	178
Pelo trabalho do Senado e aos seus funcionários, discursos dos Srs. Ivo d'Aquino e Hamilton Nogueira .....	293 e 295	Ao projeto n.º 1. Competência do júri .....	180
<b>CRÉDITO:</b>		<b>EMERGÊNCIA:</b>	
Para a construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, discurso do Sr. Flávio Guimarães .....	16	Necessidade de —; Proposição n.º 11, discurso do Sr. Ivo d'Aquino .....	149
Para despesas de representação do Senado no exterior .....	148	<b>EXPLICAÇÃO PESSOAL:</b>	
<b>DEBATES POLÍTICOS E FORÇAS ARMADAS:</b>		Do Sr. Getulio Vargas .....	45
Discurso do Sr. Ernesto Dornelles .....	24	Do Sr. Ivo d'Aquino .....	46
<b>DECLARAÇÃO DE VOTO:</b>		<b>GOMES CARNEIRO:</b>	
Do Sr. Dario Cardoso sobre emendas à proposição n.º 1..	173	Centenário do seu falecimento, discurso do Sr. Pinto Aleixo..	65
Do Sr. Aloysio de Carvalho sobre a proposição n.º 9.....	96	<b>INCOMPATIBILIDADE E INELEGEABILIDADE:</b>	
<b>DISPENSA:</b>		Discurso do Sr. Attilio Vivacqua	155
De interstício e publicação de parecer .....	63	<b>INCONSTITUCIONALIDADE:</b>	
<b>ELEIÇÕES:</b>		Do parágrafo único do art. 4.º da proposição n.º 11.....	160 a 173
A realizar-se em 19 de janeiro de 1947. Proposição n.º 11 74, 97, 149, 155, 159, 169, 173, 174 e	178	<b>INDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL:</b>	
		Reação de interesses contrários à —, discurso do Sr. Ernesto Dornelles .....	24
		<b>INELEGEABILIDADE E INCOMPATIBILIDADE:</b>	
		Discurso do Sr. Attilio Vivacqua	155

	Págs.		Págs.
<b>INQUÉRITO:</b>		N.º 54 — Da Comissão de Finanças .....	216
Pedido de publicação de — concluído .....	63	N.º 55 — Da Comissão de Forças Armadas .....	298
<b>INSTRUÇÃO SUPERIOR:</b>		Matéria que não pode ser submetida ao plenário sem —	19
Voto do Sr. Aloysio de Carvalho contra o sistema de promoções nos cursos de .....	96	Requerimento de preferência para matéria sem — .....	22
<b>INTERSTÍCIO:</b>		<b>PARECER VERBAL:</b>	
Dispensa de — para a proposição n.º 11 .....	96	Sua necessidade, decisão do Sr. Presidente .....	148
<b>LEITURA:</b>		<b>PESAR:</b>	
Do parecer sobre a proposição n.º 15 .....	216	Pelo falecimento do Sr. Benjamin da Luz Vieira .....	19
<b>MORATÓRIA:</b>		Pelo falecimento do Sr. Gabriel Monteiro da Silva .....	53 e 54
Aos pecuaristas, discurso do Sr. Pedro Ludovico .....	296	Pelo falecimento do Professor Estelita Lins .....	72 e 73
<b>MOROSIDADE PARLAMENTAR:</b>		Pelo falecimento do Sr. Prisco Paraizo .....	292
Retificação do Sr. Flávio Guimarães .....	55	<b>PLANO DE OBRAS:</b>	
<b>MOVIMENTOS REVOLUCIONÁRIOS:</b>		Discurso e parecer.....	209 e 216
De 1930, 1937 e 1945, discurso do Sr. Ernesto Dornelles .....	24	<b>POLÍTICA E HISTÓRIA:</b>	
<b>MUSEU NACIONAL:</b>		Discurso do Sr. Getulio Vargas	186
Inquérito. Pedido de informações	3	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO:</b>	
<b>OMISSÃO:</b>		N.º 5 — Aprovação de substitutivo da Comissão de Finanças	7
Da ata publicada no Diário do Congresso .....	302	<b>PROPOSIÇÃO:</b>	
<b>PARECER:</b>		N.º 2 — Votação e discussão..	7
N.º 45 — Da Comissão de Finanças .....	23	N.º 4 — Suspende por um ano a vigência do § 1.º do art. 50 do Decreto-lei n.º 8.347, de 13 de dezembro de 1945 .....	94
N.º 46 — Da Comissão de Constituição e Justiça .....	49	N.º 5 — Preferência da — ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura: explicação do Sr. Presidente e decisão do plenário .....	20 e 22
N.º 47 — Da Comissão de Educação e Cultura .....	61	N.º 8 — Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de .....	
N.º 48 — Da Comissão de Finanças .....	61 e 62	Cr\$ 11.000.000,00, para atender no exercício de 1946 às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu .....	57
N.º 49 — Da Comissão de Constituição e Justiça .....	62	N.º 9 — Disciplina o sistema de promoções nos cursos superiores .....	48 e 95
N.º 50 — Da Comissão de Educação e Cultura .....	70	N.º 10 — Releva de prescrição as ações dos brasileiros empenhados em guerra .....	49
N.º 51 — Da Comissão de Constituição e Justiça .....	85		
N.º 52 — Da Comissão de Constituição e Justiça .....	90		
N.º 53 — Da Comissão de Finanças .....	207		

	Págs.		Págs.
N.º 11 — Regula as eleições de 19 de janeiro de 1947. 49, 74 e	174	<b>REDAÇÃO FINAL:</b>	
N.º 12 — Autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 650.000,00 para despesas de representação .....	95 e 149	Proposições da Câmara que não têm — .....	173 a 180
N.º 13 — Suspênde até 30 de julho de 1947 o vencimento de obrigações civis, comerciais e fiscais de pecuaristas ....	95 e 296	<b>REGIMENTO COMUM:</b>	
N.º 14 — Autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial pelo Ministério da Viação e Obras Públicas ....	98 e 203	Projeto do — .....	14
N.º 15 — Dispõe sobre o plano de obras .....	99	<b>REQUERIMENTOS:</b>	
N.º 16 — Ingresso de oficiais da Força Expedicionária no 3.º ano das Escolas de Engenharia	186	N.º 15 — Solicitando informações do Ministério da Educação sobre impedimento de ingresso do público no Museu Nacional e outras irregularidades .....	6 e 22
N.º 17 — Dispõe sobre exames de segunda época do ensino secundário .....	186	N.º 16 — Adiamento da discussão do projeto n.º 2, de 1946	69
N.º 18 — Inclui os oficiais dentistas convocados entre os beneficiados pelo disposto na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.159, de 1946.....	298	N.º 17 — Solicitando informações do Governo .....	207
N.º 19 — Concedendo aos membros do Congresso abatimento de 50 % nas empresas de transporte .....	291	<b>RETIFICAÇÃO:</b>	
N.º 20 — Concedendo elevação de tarifas às empresas concessionárias de serviços públicos	291	De discurso. Morosidade parlamentar .....	58
<b>PREFERENCIA:</b>		<b>RODOVIA PONTA GROSSA-FOZ DO IGUAÇU:</b>	
Para matéria sem parecer publicado: decisão do Sr. Presidente .....	22	Projeto de crédito para a construção da — .....	16
<b>PROPOSIÇÃO N.º 11:</b>		<b>ROOSEVELT:</b>	
Discursos diversos. 74, 77, 97, 149, 155, 159, 169, 173 e	174	Discurso do Sr. Getúlio Vargas	133
<b>PROPOSIÇÕES NS. 14 e 15:</b>		<b>SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:</b>	
Discurso do Sr. Ivo d'Aquino e explicação do Sr. Presidente	180	Sugestões dos Srs. Presidente e Ivo d'Aquino .....	208, 290 e 293
		<b>TRABALHOS MANUAIS:</b>	
		Dispensa de notas para essa disciplina no ano letivo de 1946, discursos diversos. 9, 10, 20 e	21
		<b>VINTE E NOVE DE OUTUBRO:</b>	
		Discurso do Sr. Plínio Pompeu	24
		<b>VOTO EM SEPARADO:</b>	
		Do Sr. Ivo d'Aquino sobre emendas à proposição n.º 11	94

## 51.ª Sessão, em 2 Dezembro de 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Cícero de Vasconcelos.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles (19).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes dezenove, srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte.

#### EXPEDIENTE

##### Offícios

— da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, enviando ao Senado a saudação dirigida ao Parlamento Brasileiro durante a instalação da 1.ª Convenção Nacional dos Ex-Combatentes. — Inteirada.

— do Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia, remetendo cópias autênticas do processo referente a assunto que foi objeto de requerimento do Sr. Senador Carlos Pres-

tes e outros Srs. Senadores. — Ao requerente.

##### Carta

— de Murilo Buarque de Mata e outro, em nome dos Extranumerários Mensalistas, telegrafistas do D. C. T., solicitando o apoio do Senado à validade de concurso a que se submeteram. — Inteirada.

##### Telegrama

— do Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Construções de Mobiliário, de São Paulo, solicitando a interferência do Senado para a regulamentação urgente do art. 157, item 6, da Constituição. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, desejo encaminhar um requerimento à Mesa.

Em Dezembro do ano passado, assinei memorial, em que se pedia a permanência da diretora do Museu Nacional. Foi-lo convencido, como estava, de que subscrevia documento justo. De fato, a diretora é, incontestavelmente, bela expressão cultural. Os seus trabalhos especializados são trabalhos de real valor e, também já tem realizado ou começado a realizar, no Museu Nacional, obras realmente interessantes.

Entretanto, Sr. Presidente, os acontecimentos deste ano não estão justificando aquilo que nós esperávamos que ela objetivasse. Em diversas obras, verificamos uma certa desordem administrativa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não foi respeitada uma eleição feita

para a escolha do diretor do Museu Nacional. Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação do Governo Provisório, o Dr. Leitão da Cunha, mandou que se fizesse a eleição para diretor entre os naturalistas presentes. Foi eleito o ilustre professor Othon Leonardos, por 21 votos contra 11.

Alega, no entanto, a diretoria que nessa eleição votara um servente, e pediu que ela fôsse anulada, tendo ficado o respectivo documento arquivado até hoje.

Evidentemente, a alegação não é verdadeira. Na fotocópia, aqui presente, da ata da eleição, estão os nomes de todos os que votaram, e que são naturalistas dos mais ilustres do Museu Nacional.

Não é só isso, Sr. Presidente.

Também no Museu Nacional se verificou uma certa desordem na seção de paleontologia. Animais preciosos como o célebre megatério, foram desmontados. As peças dêste último estão jogadas num canto, misturadas com outras peças. As preciosas múmias estão abandonadas completamente. Valioso material, conchas retiradas de escavações, até hoje esperam classificação.

Mas o que é mais grave, Sr. Presidente, vem a ser o caráter nitidamente fascista que predomina no Museu Nacional. O regulamento para os funcionários é um regulamento de fazer inveja aos criadores do DASP. É um regulamento de fazer inveja à qualquer instituição nazista, porquanto, como compreender que num seio de cultura, numa seção de pesquisas, seja um professor obrigado a fazer declaração de que chegou tarde, se porventura vier atrasado dois ou três minutos? Como se pode compreender, — e disto tenho aqui a documentação — que numa seção onde se encontram naturalistas, o chefe respectivo venha verificar se todos estão sentados, na hora em que começa o trabalho?

Como compreender, Sr. Presidente, que um professor, um mestre, um pesquisador, tenha apenas quinze minutos para a sua refeição, determinando ainda o regulamento que êle não saia com todos os companheiros, mas sim em grupos; para que o trabalho não seja interrompido?

Ora, Sr. Presidente, a experiência demonstra que só podemos conseguir boa produção quando se humaniza o meio em que se trabalha. E se essa humanização é necessária nas fábricas e nas indústrias, com maior razão se torna indispensável nos meios universitários, nos grandes centros de

cultura. Não se pode fazer pesquisa sem que haja um ambiente acolhedor, e sem que haja entusiasmo nessa pesquisa.

Ora, o que estamos verificando dentro do Museu Nacional é justamente o contrário desse meio humanizado para o trabalho.

O regimento interno, em vigor a partir de ontem, 1.<sup>o</sup> de dezembro, comprova o que acabamos de afirmar: (lê):

“Senhor Chefe: — Por sugestão do chefe substituto da Seção de Administração, o relógio de ponto dêste Museu vai ser substituído por livros, a partir do dia 1.<sup>o</sup> de dezembro.

Nesta oportunidade, cabe-me reiterar os termos de meu ofício-circular n.<sup>o</sup> 367, de 16 de julho de 1940, solicitando de Vossa Senhoria sejam observadas pelos servidores aí lotados as seguintes instruções:

a) o ponto será encerrado às 9 horas para o pessoal subalterno e às 11 horas para os servidores técnicos e administrativos, exceto aos sábados, em que será às 9 horas para todos;

b) não haverá tolerância para os atrasos;

c) o servidor que se apresentar após o encerramento do ponto, assinará o livro na Seção de Administração, declarando no mesmo a hora precisa de sua chegada; de acôrdo com o Estatuto dos Funcionários, perderá um têrço do salário ou vencimento diário, se ainda estiver dentro da primeira hora do expediente, e perderá todo o dia se ultrapassar a primeira hora;

d) os livros serão postos novamente na Portaria às 17 horas exatas, não sendo permitido, portanto, que antes dessa hora haja servidores naquêle local à espera dos livros de ponto;

e) Vossa Senhoria fará a gentileza de verificar que às 11 horas em ponto estejam todos em seus lugares, aí devendo permanecer até às 16,50;

f) exclui-se do disposto na alínea anterior, a ausência de quinze minutos para a merenda (que deverá ser feita por turnos, de molde a não deixar vazia a sala de trabalho) e as ausências a serviço da Seção;

g) atendendo à péssima localização do Museu, em matéria de



condução, é concedida mais meia hora de ausência para os que almoçam na casa; aos servidores nessas condições solicita-se a fineza de chegar ao Museu cerca de meia hora antes das 11; —

h) excepcionalmente, são concedidos os dez minutos finais para mudança de roupa, etc.

i) a nenhum servidor é permitido ausentar-se do Museu durante as horas de expediente, só o podendo fazer com permissão do respectivo chefe da Divisão ou Seção e, na falta desses, de seu substituto eventual ou responsável pelo expediente, comunicando, entretanto, essa autorização à Seção de Administração para efeitos do ponto;

j) para esse fim, fica adotado o anexo modelo de "Comunicação de serviço externo", que anula todos os anteriores; pede-se, no próprio interesse dos srs. servidores, que se atenda à observação constante do rodapé dessas papeletas;

l) deixar de comunicar à S. A., no devido tempo, importa no cancelamento do ponto, como sucede ao servidor que se ausenta sem permissão;

m) **A FALTA DE RUBRICA DE SAÍDA, VERIFICADA NO DIA SEGUINTE, SERÁ CONSIDERADA COMO SAÍDA-CEDO**, isto é, saída do servidor antes de findo o período de trabalho sem a devida permissão, caso em que sofrerá também o desconto de um terço de salário ou vencimento diário se o fizer dentro da última hora ou integral se se retirar antes da última hora;

n) ao funcionário só é permitido deixar de comparecer à repartição, sem perda de vencimentos, por motivo de doença comprovada, férias (20 dias), casamento (8 dias), luto (idem), júri e outros serviços obrigatórios por lei, convocação para o serviço militar e outros expressamente consignados, excursão determinada em portaria pelo diretor ou serviço externo autorizado pelo respectivo chefe;

o) salvo os casos acima e outros expressamente previstos no Estatuto, é vedado dispensar o funcionário do registro de ponto e abonar faltas ao serviço;

p) o servidor que, por doença não puder comparecer ao serviço, fica obrigado a fazer a devida comunicação à S. A. *até meia hora depois de iniciado o expediente*, a fim de que seja em tempo notificada a Seção de Assistência Social, única habilitada a justificar faltas dessa natureza; se não o fizer, será considerado faltoso, perdendo o dia;

q) se, por motivo de linha ocupada ou outro, essa comunicação não puder ser feita à S. A. dentro daquele limite de tempo, o servidor deve telefonar diretamente à Assistência Social (telefones: 22-9463 e 42-4356, das 10 às 12 — aos sábados, das 8 às 10), pedindo médico; nesta hipótese, o servidor fica obrigado a dar conhecimento ao chefe da S. A. deste Museu, até às 17 horas, da comunicação feita diretamente à Social."

Há, porém, Sr. Presidente, coisa ainda mais grave.

Diversos naturalistas fizeram um protesto. No dia seguinte, como consequência, foram suspensos por cinco dias, porque, pelo regime nazista, instituído na época do "estatuto contra o funcionário público" e não o Estatuto dos Funcionários Públicos, nenhum funcionário, por mais elevada que fosse sua categoria, poderia fazer crítica a um simples chefe de seção. E aqueles professores foram suspensos, inclusive esse homem respeitável que é o professor Othon Leonardos.

Mas não é só, Sr. Presidente. Este documento, cuja fotocópia aqui trago, documento que eu chamaria execrando, atesta o fato.

O atual chefe da Divisão de Zoologia, o Dr. Newton Dias dos Santos naturalista dos mais eminentes, ia fazer seu concurso e apresentou diversos trabalhos, entre os quais um intitulado "Libelulidae". Nesse trabalho, o autor naturalmente cita pesquisas anteriores inclusive os notáveis estudos realizados por Lauro Travassos.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, está num terreno diferente do da experimentação, mas nós, que nele trabalhamos, sabemos que Lauro Travassos é um desses professores que honram o Brasil. É da estirpe de um Neiva, de um Carlos Chagas, de um Costa Lima, que acaba de nos dar um trabalho notável sobre os insetos do Brasil.

Pois bem: esse homem é chamado de "acatado especialista". Mas a

Diretoria do Museu fêz esta exigência: só poderá ser publicada a monografia no boletim do Museu se a expressão "técnico especializado dos mais acatados" fôr retirada.

Está aqui o documento assinado por ela.

Não se tendo conformado o autor com a substituição ou retirada daquêles termos, que encontram na introdução do mencionado trabalho, êste não foi aceito para publicação no boletim do Museu Nacional.

E, pois, um documento execrando, que atenta contra os anseios de liberdade em que todos vivemos.

Sr. Presidente: diante dêsses desmandos, os médicos naturalistas requereram um inquérito. O inquérito teve início, mas, como todos os inquéritos no Brasil, parou. Usando uma expressão muito em voga, voltou à estaca zero. Não sei o que isto quer dizer, mas penso que significa parar, porque encontrou obstáculos sérios que não convinha remover.

Aliás, verificamos que êsse é o destino de quase todos os inquéritos no Brasil, sejam êles de ordem policial, ou de ordem administrativa. Está aí o caso da tentativa de seqüestro do jornalista Carlos de Lacerda, que até hoje não teve solução. Por que? Porque a policia averiguou que a tentativa partiu da própria policia. Voltou à estaca zero. A policia, então, para arranjar uma saída qualquer, transformou a vítima em réu, intimando-a a comparecer à policia duas horas depois da hora marcada para o embarque do jornalista para a Europa. E o inquérito, então, ficou congelado.

A mesma coisa aconteceu no chamado "caso Borghi". O caso Borghi, Sr. Presidente, é a expressão de uma época. O Deputado Amando Fontes, em documentação minuciosa e precisa, demonstrou a responsabilidade daquêles que fizeram com que um homem que dispunha apenas de um crédito de Cr\$ 150.000,00, pudesse levantar no Banco do Brasil Cr\$ ... 250.000.000,00 !

Uma comissão de homens respeitáveis se reuniu, Sr. Presidente, e até hoje não se sabe o resultado dêste inquérito. A Nação espera o seu resultado, porquanto, depois dêle, é que poderá julgar todos os responsáveis pela tremenda e trágica situação que estamos atravessando.

Mas, quero falar sôbre êsse inquérito, apenas de passagem, porque temos de reagir contra êsse estado de

coisas. É preciso que o inquérito vá ao fim. É mesmo uma homenagem àquêles que são acusados, porque, quando não se abre o inquérito, quando êle não vai até o fim, a acusação continua a pesar sôbre aquêles que estão sendo acusados. E o que se quer no inquérito não é apenas a comprovação da acusação, é o esclarecimento. Se uma pessoa fôr acusada e demonstrada a sua inocência, essa pessoa terá necessidade de uma reparação. E, se esta acusação que estou fazendo aqui à atual direção do Museu Nacional fôr desmentida, serei o primeiro, dêste mesmo lugar, a fazer a reparação justa e necessária. E porque quero que a verdade se esclareça, Sr. Presidente, é que faço chegar à Mesa o seguinte requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Saúde: (le)

#### REQUERIMENTO

N.º 15, de 1946

"Requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Saúde as seguintes informações:

a) Quais as razões que ainda impedem o ingresso do público no Museu Nacional?

b) Por que foi anulada a eleição para Diretor do Museu Nacional realizada no corrente ano?

c) Foi instaurado algum inquérito administrativo para apurar irregularidades denunciadas por funcionários de categoria?

d) No caso de resposta positiva, qual o andamento do inquérito?"

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu a leitura do requerimento formulado pelo nobre Senador Hamilton Nogueira. Os Srs. que o apoiam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está apoiado.

Em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

O requerimento será votado na sessão de amanhã.

Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à ordem do dia. (*Pausa.*)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.

Adóisio de Carvalho.

Durval Cruz.  
Pereira Pinto.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley (6).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Atílio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Ivo d'Aquino.

#### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores.

*Votação, em discussão única, do substitutivo oferecido pela Comissão de Finanças ao projeto de resolução n.º 5 de 1946.*

Vou submeter a votos o substitutivo ao projeto de resolução n.º 5 de 1946. Os senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

E' aprovado o seguinte substitutivo:

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica readmitido no cargo de oficial legislativo, classe L, da secretaria do Senado Federal, Victor Midosi Chermont, que será considerado excedente no respectivo quadro, com os vencimentos determinados

em lei, devendo ser aproveitado na primeira vaga que se verificar; revogadas as disposições em contrário.

*Votação, em discussão única, da proposição n.º 2 de 1946, da Câmara dos Deputados.*

Vou submeter a votos a proposição n.º 2 de 1946.

Os senhores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

E' aprovada a seguinte proposição:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a isenção de direitos de importação de taxas aduaneiras, portuárias e demais, aos reprodutores bovinos, cavalares e porcinos que se destinarem às exposições nacionais e internacionais, que se realizarem no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 5 de 1946, que dispensa de notas a disciplina de Trabalhos Manuais, no ano letivo de 1946 (*com parecer da Comissão de Educação e Cultura oferecendo substitutivo*).

Votação, em discussão única, do requerimento n.º 15, do Sr. Senador Hamilton Nogueira, pedindo sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Saúde várias informações concernentes ao Museu Nacional.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

## 52.<sup>a</sup> Sessão, em 3 de Dezembro de 1946

### PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas compareceram os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderlêy.  
Cícero de Vasconcellos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Levindo Coelho.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino (16).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 16 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

Ofícios:

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Nova Hamburgo, reiterando apêlo para que seja cumprido o disposto no artigo 157 da Constituição. — Inteirada.

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, apelando no sentido de serem assegurados à classe os direitos que lhes cabe pela Constituição. — Inteirada.

— da Associação Comercial dos Varejistas de Pelotas, remetendo sugestão para uma tabela de taxa pro-

porcional que se faça necessária no caso de majoração na taxa do imposto sobre a renda. — A Comissão de Finanças.

— do Presidente da Liga de Combate à Tuberculose, remetendo ao Senado uma cópia da tese "A Tuberculose na cidade do Rio Grande", apresentada ao 1.<sup>o</sup> Congresso Estadual de Trabalhadores do P. S. D. — A Comissão de Saúde.

Carta:

— de Joaquim Otávio de Abreu, solicitando o apoio do Senado e sugestões que ofereça relativamente aos práticos de farmácia com mais de 10 anos de atividade. — A Comissão de Saúde.

Telegramas:

— do presidente do Sindicato dos Estivadores de Caravelas, na Bahia, solicitando o apoio do Senado ao Projeto 122 apresentado na Câmara dos Deputados. — Inteirada.

— do presidente do Diretório de Medicina, em nome dos estudantes de Medicina de Pernambuco, apelando no sentido de que o Senado consiga a rápida aprovação do Projeto que regulamenta as promoções aos cursos superiores. — A Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à ordem do dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vespasiano Martins.  
Pinto Aleixo.  
Flávio Guimarães.  
Alfredo Neves (4).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:  
Alvaro Adolfo.  
Magalhães Barata.

Clodomir Cardoso.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Ferreira de Souza.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Attilio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Pereira Pinto.  
Mello Vianna.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles (18).

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da proposição n.º 5 de 1946, que dispensa de notas a disciplina de Trabalhos Manuais, no ano letivo de 1946 (com parecer da Comissão de Educação e Cultura oferecendo substitutivo).*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a proposição n.º 5 com o substitutivo da Comissão.

O SR. DURVAL CRUZ — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DURVAL CRUZ — Sr. Presidente, peço permissão para dizer algumas palavras sobre a proposição número 5 de 1946.

Com a devida vênia, entendo, Senhor Presidente, que a proposição vinda da Câmara dos Deputados oferece solução mais vantajosa que o substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura, de que foi relator o eminentíssimo Senador Aloysio de Carvalho, a cuja cultura e competência rendemos todos as nossas homenagens. Pessoalmente, não imagina V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a alegria que sinto ao constatar a autoridade de que se reveste a palavra do nobre Senador pela Bahia, meu querido companheiro de tempos acadêmicos, em que sua projeção já autorizava a esperança de vê-lo, como hoje acontece, na vanguarda do movimento intelectual e político em nosso País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelos conceitos emitidos a meu respeito.

O SR. DURVAL CRUZ — A situação que determinou na Câmara a proposição ora em debate era em tér-

mos gerais a seguinte: A lei orgânica de 1942 instituiu a disciplina de Trabalhos Manuais. De 1942 a 1945 (novembro) não era exigido pelo Ministério da Educação e Saúde a atribuição de graus nessa disciplina. Mesmo porque só em Novembro de 1945 foi expedido o programa da matéria. Em 26 de maio de 1946, pela Circular n.º 5, o Ministério determinou aos estabelecimentos que deviam aguardar a próxima regulamentação do assunto. Mas, essa regulamentação não veio. Em seu lugar, em setembro de 1946, apareceu a Circular n.º 12 declarando que, com relação às provas parciais e finais de Trabalhos Manuais, não foi levada a termo a regulamentação a que aludia a Circular n.º 5.

Ora, sem regulamentação, não houve nem ensino nem provas.

Foi diante desse fato concreto que se impôs a necessidade de uma providência, que é a da proposição vinda da Câmara.

O projeto que a Câmara nos mandou, tem a seguinte redação:

“Dispensa de notas a disciplina de Trabalhos Manuais no ano letivo de 1946.

Art. 1.º — No ano letivo de 1946, não serão atribuídas aos alunos das 1.ª e 2.ª séries ginasiais quaisquer notas de exercício, provas ou exames de Trabalhos Manuais.

Parágrafo único — As notas já atribuídas não serão computadas para efeito de aprovação, nem para a determinação da média global.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.”

I A Comissão de Educação do Senado apresentou, por intermédio do Senador Aloysio de Carvalho, o seguinte substitutivo: (18)

“Art. Para efeito de promoção ou habilitação, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Ensino Secundário, as notas atribuídas às disciplinas *Canto Orfeônico*, *Trabalhos Manuais* e *Economia Doméstica* serão computadas englobadamente, sendo de três (3) a média mínima necessária à promoção, na forma do item I, b, do mesmo artigo.

Parágrafo único. A média assim obtida não influirá, todavia, no cômputo da nota global exigida no item I a, do referido artigo”.

Sr. Presidente, diante do fato concreto de não ter sido ensinada a disciplina de trabalhos manuais, o substitutivo do nobre senador pela Bahia não resolve a grave situação em que se encontra o ensino em todos os 937 colégios do Brasil. E, como a única solução parece realmente a de suspender a obrigatoriedade do exame e das notas, sou, Sr. Presidente, pela manutenção do projeto que nos enviou a Câmara dos Deputados.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que o ilustre relator da proposição n.º 5 de 1948, Senador Aloysio de Carvalho, encontrou, em seu substitutivo, uma fórmula bastante feliz para solucionar um dos aspectos visados pela referida proposição.

Com efeito, a exclusão das notas de Trabalhos Manuais do cálculo da média global, é uma medida de caráter moralizador para o ensino, e somente aos leigos poderia escapar esse caráter.

O cômputo, numa média global, desses graus atribuídos sem o menor critério objetivo, como o reconhece o substitutivo, juntamente e em igualdade de condições com as notas de matérias básicas, tais como Português e Matemática, constituiria um verdadeiro absurdo e um favor concedido a estudantes menos aplicados:

O parecer admite a procedência das afirmações acima, e propõe no parágrafo único de seu substitutivo que a média das notas de Canto-Orfeônico, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica não venha influir no cômputo da nota global.

Entretanto, nas considerações que acompanham a proposição, há um aspecto de suma importância que não foi considerado pelo relator, em seu substitutivo. Trata-se de uma situação *de fato*, criada pela circunstância de não terem sido realizadas, em tempo oportuno, em dezenas de colégios, as provas parciais e mensais de Trabalhos Manuais.

O ilustre relator, em seu brilhante parecer, reconhece que essa situação existe e que dela não são culpados nem os estabelecimentos de ensino nem os alunos, mas não a considera "justificativa bastante para a dispensa pura e simples da nota de promoção".

Neste ponto é que se pode divergir do ilustre relator. Se atentarmos ao fato de que numa Circular datada de 26 de maio deste ano, isto é, quatro dias antes da data marcada pela lei para início das provas parciais, a

Diretoria do Ensino Secundário determinava aos colégios que aguardassem próxima regulamentação do assunto; se ponderarmos que nunca haviam sido realizadas quaisquer provas de Trabalhos Manuais, desde 1942, quando foi expedida a Lei Orgânica do Ensino Secundário; se considerarmos que os colégios do interior do País não dispõem de professores nem de instalações adequadas à realização efetiva de provas de Trabalhos Manuais, verificamos que talvez a metade dos alunos do curso secundário não prestou essas provas.

Portanto, dispensar a inclusão numa média global de notas *que não existem*, mas continuar a exigí-las dos alunos, não constitui uma solução.

Nos colégios em que não foram realizadas provas, como será resolvido o assunto? Atribuindo zero aos alunos, o que seria iníquo e antipedagógico, ou realizando agora nos últimos momentos do ano letivo, que se encerra no próximo dia 15, nada menos de seis provas mensais, duas parciais e uma final?

Fora destas hipóteses não vemos outra solução, no caso de prevalecer o substitutivo.

E' por estas razões, Sr. Presidente, que proponho ao Senado a volta ao projeto da Câmara em vez da aprovação do substitutivo do ilustre relator, Sr. Aloysio de Carvalho. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, competindo-me defender o parecer da Comissão de Educação e Cultura que concluiu pela apresentação de substitutivo ao projeto originário da Câmara dos Srs. Deputados, devo fazê-lo com a afirmativa de que são inteiramente verdadeiros os fatos narrados pelo honrado Senador Durval Cruz, no seu brilhante discurso de há poucos momentos, em que S. Ex.<sup>a</sup> foi tão generoso para comigo, na recordação de velha amizade que vem desde os nossos tempos acadêmicos na Bahia e que é um dos maiores bens de minha vida. Presto, portanto, a S. Ex.<sup>a</sup> a homenagem de afirmar a sinceridade e veracidade do seu depoimento.

Sr. Presidente, não contestando portanto, nenhuma das asseverações do nobre Senador Durval Cruz, no sentido de voltar o Senado à proposição da Câmara e abandonar o substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura, quero fazê-lo com franqueza, deixando os meus pares à vontade para a solução do caso. Cumpre-me, entretanto, firmar as razões por que assim agi.

O projeto vindo da Câmara dos Srs. Deputados é de dispensa total e absoluta de quaisquer notas na matéria de *trabalhos manuais*, notas de trabalhos escolares e notas de provas parciais. Proibe, por fim, que a nota de trabalhos manuais, já atribuída, influa no cômputo total das notas da série.

Sou visceralmente contrário a toda e qualquer proposição que vise benefício de escolares, embora reconheça que, neste caso, a dispensa de notas irá favorecer uma grande coléividade escolar no País. Realmente, são em número sensível os estabelecimentos de ensino do Brasil onde a disciplina de *trabalhos manuais* não teve ensino eficiente, nem dela houve provas parciais, nem lhe foram atribuídas notas.

Examinando o assunto, julguei mais acertado que o Senado, ao invés de dar simples e completa dispensa de notas em relação a uma disciplina que existe em lei e sobre cujo ensino deficiente, até aqui, nenhuma culpa cabe ao Legislativo — e se culpa há, ela pertence à administração e talvez, quem sabe, também aos estabelecimentos de ensino — que o Senado, repito, adotasse a providência de exigir a nota de promoção, embora englobada essa média como nota média de três matérias — trabalhos manuais, canto orfeônico e educação doméstica, — e isso porque as duas últimas disciplinas participaram das mesmas eventualidades que têm acompanhado o ensino de *trabalhos manuais*.

A disciplina de *trabalhos manuais* é criação da Lei Orgânica do Ensino Secundário, de 1942, e nenhum de nós julgará desnecessário o seu ensino no curso secundário, embora possamos ter dúvida de que ela deva fazer parte do currículo de ginásio.

Pode ser, perfeitamente, uma disciplina fora do currículo ginásial e neste ponto é que foi infeliz a inovatória de 1942. Integrando-a, assim,

ção da Lei Orgânica do Ensino Secundário currículo, a lei atribuiu-lhe obrigatoriamente nota de promoção e determinou que essa nota de promoção influísse no cômputo global das notas da série. A disciplina de canto orfeônico vem da lei 1931, lei chamada Francisco de Campos, e nenhum de nós irá negar as peculiaridades de sua aprendizagem, porque não serão todos os escolares que terão aptidão, independente, como é, do estudante.

Por seu lado, a disciplina de Educação Doméstica é criação da lei de dezembro de 1945. Assim, essas três disciplinas, no curso secundário brasileiro, estão irmanadas num mesmo destino de ensinamento deficiente. A Câmara dos Deputados, esquecendo as eventualidades relativas ao canto orfeônico e à educação doméstica, cogitou, simplesmente, de trabalhos manuais, para a dispensa de notas.

Também não nego, Sr. Presidente, a dificuldade de critério objetivo para atribuição de notas em relação à disciplina de trabalhos manuais. A própria divisão do ensino secundário, pela circular de maio deste ano, citada no discurso do honrado Senador Durval Cruz, anunciou a regulamentação do assunto, e, pela circular de setembro deste mesmo ano, afirmava a todos os estabelecimentos de ensino que essa regulamentação não havia sido feita, o que vem confirmar a referida dificuldade. Com efeito, o professor é sempre levado a dar sua nota por critério eminentemente subjetivo, e não é possível, realmente, fazer que influa no cômputo geral das notas da série a nota obtida numa disciplina em que a apreciação do valor do estudante fica à mercê de critério assim tão precário. Acresce ainda que a Divisão do Ensino Secundário declara, na Circular de maio deste ano, que, quanto à matéria de economia doméstica, cujos programas foram, aliás, expedidos, não está prevista em lei nem a atribuição de notas, nem a realização de provas, de modo que ficaram os estudantes do curso secundário na emergência de cursarem uma disciplina criada por lei, e, entretanto não haver para essa disciplina nenhum critério de apreciação do merecimento do aluno, nem a realização, mesmo, de trabalhos escolares ou provas parciais.

Em face desse conjunto de circunstâncias de fato, é que, visceralmen-

te inenfo a qualquer dispensa de notas como medida de emergência — e o projeto da Câmara dos Deputados é incontestavelmente uma medida de emergência — mas ao mesmo tempo impressionado pelas razões expostas, que não estaria longe de aceitar, em grande parte, é que opinei por um substitutivo, associando a sorte das três disciplinas quanto ao valor e alcance das notas escolares. Entretanto, o Senado tem liberdade plena para considerar o caso. Está para sua decisão o projeto da Câmara, dispensando, totalmente, qualquer nota na disciplina de *trabalhos manuais*, seja a nota de promoção, seja o cômputo dessa nota na média global da série. E também o substitutivo, admitindo uma nota ínfima, qual seja a de três, como nota de promoção, e admitindo que, realmente, a nota de trabalhos manuais não seja computada para efeito da nota global da série. Deixo, portanto, com a sinceridade e a lealdade destas informações, em face das apontadas circunstâncias de fato, inteira liberdade ao Senado, para aprovar o meu substitutivo ou voltar ao

projeto da Câmara. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Acham-se presentes apenas 20 senhores senadores.

Não há número, portanto, para a votação desta proposição e do requerimento n.º 15, do Sr. Senador Hamilton Nogueira, que também figura na ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, da proposição n.º 5, de 1946, que dispensa de notas a disciplina de *Trabalhos Manuais*, no ano letivo de 1946 (com parecer da Comissão de Educação e Cultura oferecendo substitutivo).

Votação, em discussão única, do requerimento n.º 15, do Sr. Senador Hamilton Nogueira, pedindo sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Saúde várias informações concernentes ao Museu Nacional.

Levanta-se a sessão, às 14 horas e 55 minutos.



## 53.<sup>a</sup> Sessão, em 4 de Dezembro de 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas, comparecem os Senhores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Carlos Prestes.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getúlio Vargas.  
Ernesto Dornelles (20).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

Offício:

Do Presidente do Sindicato das Par-teiras de São Paulo, remetendo exposição de motivos em que a classe pede revogação do Decreto-lei n.º 8.778 de 22-1-46, e submetendo ao Senado um ante-projeto de lei sobre o assunto.

— As Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça.

Carta:

Do Presidente da Associação dos Exatores Federais de São Paulo, solicitando, em nome dos exatores de

todo o Brasil, o apoio do Senado projeto que reorganiza a sua tabela de percentagens.

— A Comissão de Finanças.

Telegramas:

Do Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina de Minas, solicitando providências para a urgente solução do projeto de lei sobre promoção a cursos superiores.

— A Comissão de Educação e Cultura.

De ferroviários da Central do Brasil, solicitando providências para a regulamentação do art. 157 da Constituição.

— A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Do Secretário do Centro de Cultura e Reivindicações do Realengo, solicitando a concretização dos princípios da carta Constitucional, estabelecidos no inciso 6.<sup>o</sup> do art. 157 da mesma Constituição.

— A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Bagé, pedindo a urgente regulamentação do art. 157 da Constituição.

— A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Do Diretório do P. S. D. de Barabá, no Estado do Pará, solicitando a interferência do Senado a fim de que aquêle município seja mais facilmente servido de meios de transporte.

— A Comissão de Viação e Obras Públicas.

É lido e encaminhado ao Sr. Vice-Presidente do Senado o offício do Senhor Presidente da Comissão Mista do Regimento Comum, remetendo o seguinte

PARECER

(Da Comissão Mista de Regimento Comum)

Relator: Senador Flávio Guimarães

A elaboração do Regimento Comum do Congresso Nacional obedeceu aos modelos tradicionais com as modificações que o sentido atualizado impregnou aos textos das leis anteriores que regulavam as sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e ampliam novas exigências previstas pela Constituição Federal de 1946, porque os métodos protocolares das recepções solenes são, praticamente, invariáveis, ou acidentais variantes, que não lhe mudam a substância. Por esse motivo, foi mantida a orientação anterior, em conjunto.

A Comissão apresentou várias emendas de redação com o objetivo de esclarecer diversas disposições do Regimento Comum, as quais, após minuciosa análise, foram aceitas e incorporadas aos artigos regimentais, conforme a predominância da maioria apurada em votos.

Os motivos jurídicos das sessões, em conjunto, estão discriminados no artigo primeiro, como matéria extraída de vários textos constitucionais.

Houve, na última reunião dos membros componentes da Comissão Mista, a seguinte alteração: As sessões solenes serão abertas com a presença de qualquer número de Senadores e Deputados e as ordinárias desde que seja verificada a presença de um terço dos totais dos Deputados e dos Senadores, respectivamente.

Unânimemente foi diminuído o número de um terço para um quarto da totalidade exigida de cada Câmara, respectivamente. — *Eurico de Souza Leão*, presidente. — *Flávio Guimarães*, relator.

PROJETO

Art. 1.º Reunir-se-ão, em sessão conjunta, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, para:

a) inaugurar as sessões legislativas, inclusive as que forem convocadas nos termos do art. 39 parágrafo único, da Constituição Federal;

b) deliberar sobre o veto;

c) receber o compromisso do presidente e vice-presidente da República, dar-lhes posse, conjunta ou separadamente;

d) proceder à eleição dos cargos de presidente ou vice-presidente da República, em caso de vaga, conforme determina o § 2.º do art. 79 da Constituição, e na forma do artigo deste Regimento;

e) elaborar ou reformar o Regimento Comum;

f) promulgar as emendas à Constituição Federal, que forem aprovadas pelo Congresso Nacional, com as assinaturas dos membros de ambas as Mesas.

Art. 2.º Considerar-se-á rejeitado o veto e aprovado o projeto, se houver a votação de dois terços dos Congressistas presentes.

Art. 3.º Concluída a votação das emendas em uma das câmaras, a Mesa desta fará a necessária comunicação à outra e a convidará para a solenidade da promulgação em reunião conjunta, conforme o disposto no art. 217. § 4.º, da Constituição. Reunidas ambas as Mesas, em dia determinado, promulgarão conjuntamente as emendas à Constituição Federal, que forem aprovadas pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação será feita no prazo de 24 horas, devendo realizar-se a reunião conjunta 48 horas após a referida recepção.

Art. 4.º Terão caráter solene as sessões que objetivem a posse do presidente ou do vice-presidente da República, e a abertura inaugural dos trabalhos legislativos.

Art. 5.º Todas as sessões, salvo escolha prévia de curto local e hora feita pelas Mesas do Senado e da Câmara, serão realizadas no edifício da Câmara dos Deputados e terão início às 14 horas.

Art. 6.º As sessões solenes serão abertas com qualquer número de Congressistas, mas as ordinárias deverão ter, no mínimo, a presença de um quarto de Senadores e Deputados, respectivamente.

Art. 7.º A convocação das sessões que não tiverem data legalmente determinada, precederá a acôrdo entre as Mesas do Senado e da Câmara.

Art. 8.º A hora marcada para as sessões, ocupando seus lugares os membros da Mesa do Senado, o presidente declarará aberta a sessão. Se, até trinta minutos depois da hora determinada para a abertura da sessão,

não houver o número legal, o Presidente, lido o expediente, declarará que não pôde haver sessão, e fará nova convocação.

Art. 9.º Se a sessão fôr destinada à posse do presidente ou do vice-presidente da República, o vice-presidente do Senado nomeará uma comissão de dez membros, sendo cinco senadores e cinco deputados, incumbida de receber o presidente eleito, à porta do edifício, e de introduzi-lo no salão presidencial e, em seguida, no recinto. A sessão será suspensa, até que o presidente eleito chegue ao edifício. Ao entrar no recinto o presidente eleito, todos os deputados e senadores, e os espectadores ficarão de pé até que ele tome assento à direita do vice-presidente do Senado. O vice-presidente do Senado anunciará então que o presidente eleito vai fazer a afirmação solene determinada pelo art. 83, parágrafo único da Constituição, e este a fará pronunciando as palavras seguintes: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência." Prestado o compromisso, o presidente da sessão declarará legalmente empossado o presidente da República.

Art. 10. Lavrar-se-á o termo da posse, o qual, depois de lido na sessão, será assinado pelo presidente empossado e pelos membros da Mesa.

Art. 11. Terminada a solenidade da posse, retirar-se-á o presidente ou o vice-presidente da República, com as mesmas formalidades da recepção, e o presidente declarará encerrada a sessão.

Art. 12. Se ocorrer a vaga de presidente ou a de vice-presidente da República, proceder-se-á à eleição trinta dias após a última vaga, com a presença da maioria absoluta do Congresso Nacional, mediante escrutínio secreto e maioria absoluta de votos. A eleição far-se-á por maioria relativa, se no primeiro escrutínio nenhum candidato obtiver a maioria absoluta. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais velho.

Art. 13. Em qualquer das sessões não será permitido tratar de matéria estranha à convocação.

Art. 14. As comissões mistas de senadores e deputados serão sempre constituídas de igual número de representantes de cada Câmara.

Art. 15. A Mesa do Senado Federal, para os efeitos legais, compõe-se da Comissão Diretora: vice-presidente e secretários.

Art. 16. O Senado e a Câmara, quando reunidos em sessão conjunta, corresponder-se-ão com o presidente da República por meio de mensagens assinadas pelo vice-presidente do Senado, em nome das duas Câmaras; e com os ministros de Estado, governadores dos Estados e outras altas autoridades por ofício do 1.º secretário do Senado.

Art. 17. Será permitida a permanência, durante quaisquer sessões, de deputados no recinto do Senado, e de senadores no recinto da Câmara dos Deputados, exceto nos momentos das votações.

Art. 18. Nas sessões conjuntas do Senado e da Câmara, servirão os funcionários das respectivas secretarias que forem designados pelo vice-presidente do Senado, e ficará todo o arquivo sob a guarda da secretaria do Senado.

Art. 19. Lavrar-se-á de cada sessão conjunta a competente ata que será assinada pela Mesa e submetida à aprovação posterior, com exceção das atas de reuniões solenes que independem de ratificação.

Art. 20. As propostas de modificação deste Regimento só poderão ser aceitas, se tiverem cem subscritores, ou se assinadas pela maioria da Mesa do Senado e a maioria da Mesa da Câmara dos Deputados, e serão submetidas a discussão única e votação em sessão conjunta. Na primeira hipótese dependerão de parecer das duas Mesas reunidas para esse fim.

Art. 21. As modificações só vigorarão no ano seguinte àquêle em que fôrem votadas, salvo se a aprovação tiver sido deliberada por dois terços das totalidades dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e for matéria considerada urgente.

Art. 22. Sendo necessário considerar qualquer providência, trabalho ou atribuição que não estejam devidamente regulados neste Regimento, aplicar-se-á subsidiariamente o Regimento do Senado e, se este for omisso, o da Câmara dos Deputados. — *Eurico de Souza Leão*, presidente. — *Flávio Guimarães*, relator. — *Acúrcio Tôrres*, — *Attilio Vivacqua*. — *Soares dos Santos*. — *João Vilasboas*.

O SR. FLAVIO GUIMARAES (\*)  
— Peço a palavra.

SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FLAVIO GUIMARAES (\*)  
— Sr. Presidente, veio da Câmara dos Deputados um projeto de lei mandando abrir o crédito de 11 milhões de cruzeiros destinado à construção da rodovia Ponta Grossa - Foz do Iguaçu.

Distribuída que me foi a matéria, dei-lhe parecer favorável, buscando o lastreamento financeiro da operação no dispositivo do artigo 15, parágrafo 3.º, da Constituição, que declara:

“A União poderá tributar a renda”  
e no parágrafo 2.º, que diz:

“A tributação de que trata o n.º III terá a forma de imposto único, que incidirá sobre cada espécie de produto. Da renda resultante, sessenta por cento no mínimo serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, nos termos e para os fins estabelecidos em lei federal”.

Sr. Presidente, para demonstrar como é alarmante a situação do não pagamento dos serviços executados nesse trecho da foz do Iguaçu, e, para fundamentar o pedido que farei a V. Ex.ª, passo a ler o seguinte telegrama:

“Associação Comercial Industrial e Rural desta cidade vem interceder junto ilustre conterrâneo a fim ser solucionado urgência projeto lei concessão crédito onze milhões cruzeiros para pagamento obras já executadas rodovia Ponta Grossa-Foz Iguaçu. Comércio e Indústrias locais possuem muitos interesses logados referida rodovia e por isso solicito seu valioso concurso ser situação resolvida com urgência. Há também considerar situação pobres trabalhadores, já dispensados, número cerca três mil, estão sem receber salários já há vários meses.  
— Ats. sds. — (a) *Artur Nadal*, Presidente”.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Acha-se presente no Senado o Coronel José Rodrigues, chefe da Com'são Rodovária, que veio especialmente solicitar a necessária urgência na aprovação desse crédito. O referido militar comprova que quatro mil operários estão sem receber pagamento, acrescentando que são em número de 20 mil os desesperançados de embalsar o prêmio de seu trabalho, inclusive com as emperitadas feitas.

Na Comissão de Finanças, que, aliás, não se pôde reunir segunda-feira, julgámos que, tratando-se de caso de alarme público, o assunto poderia enquadrar-se num requerimento de urgência. O eminente Professor Ferreira de Sousa, entretanto, entende que a matéria cabe no artigo 92 do Regimento, que estabelece:

Serão verbais, independentem de apoioamento e de discussão, só podendo ser votados com a presença de 32 Senadores, pelo menos, os requerimentos de:

a) dispensa de interstício para a inclusão de determinada proposição em ordem do dia;

b) dispensa de impressão de qualquer proposição;

c) retirada de proposição com parecer favorável, substitutivo, emenda ou sub-emenda;

d) destaque de emenda aprovada em 1.ª ou 2.ª discussão para constituir projeto separado, ou de dispositivo de um projeto para efeito de votação;

e) de reconsideração do ato da Mesa recusando emendas”  
combinado com o art. 89, o qual estatui:

“Nos últimos vinte dias da sessão legislativa, a ordem do dia será composta exclusivamente de projeto de leis anuais e de créditos solicitados pelo governo, se houver, não se permitindo discussão de qualquer outra matéria, salvo concessão de urgência pelo Senado para outro assunto, a requerimento de uma das Comissões”.

Seguindo a orientação geral dos membros da Comissão de Finanças, apresentei parecer favorável. Minha presença, porém, não se pôde verificar no momento oportuno, porque eu substitua na dita Comissão, o eminente Senador Getúlio Vargas.

Venho, Sr. Presidente, requerer a dispnsa de interstício e de impressão

para esse projeto, a fim de ser incluído em ordem do dia. E' o pedido que faço a V. Ex.<sup>a</sup>. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Flávio Guimarães pede dispensa de interstício para a proposição que abre crédito de onze milhões de cruzeiros para atender às despesas de construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.

O art. 92 do Regimento dispõe que requerimento dessa ordem dispensa apoio e discussão, mas exige, para sua votação, a presença de 22 senadores. No momento, não há esse número na Casa e, pois, a matéria não pode ser submetida à votação.

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Sr. Presidente, desejaria deixar formulado o requerimento para ser votado quando houvesse número.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente considerarei o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup>.

Continua a hora do expediente.

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (\*) — Sr. Presidente, ainda uma vez venho à tribuna do Senado formular veemente protesto contra o arbítrio de autoridades policiais. Ao fazê-lo, quero trazer ao conhecimento desta Casa fato gravíssimo, que exige ação enérgica por parte do poder legislativo.

Domingo último devia realizar-se, em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, o primeiro comício da campanha eleitoral do Partido Comunista do Brasil.

Compareceu a esse comício, onde pretendia falar o deputado pelo nosso partido, representante do Estado do Rio, Sr. Alcides Sabença. Uma autoridade policial, o Sr. Atilio Barone, delegado de polícia na localidade, não somente impediu, pela violência e pela força, a realização do comício, como também ameaçou, com sua arma, a todos, inclusive ao deputado Sabença. Se, naquela ocasião, os acontecimentos não tiveram conseqüências mais graves, nem houve derramamento de sangue do nosso povo, isso se deve, exclusiva-

mente, à atitude serena, ao sangüefrio e à prudência com que agiram os participantes do comício, cumprindo as determinações reiteradas da direção nacional do nosso partido, da sua direção local e do Deputado Alcides Sabença.

Tenho em meu poder — já sabia do fato e vinha comunicar à Casa a gravidade dos acontecimentos — dois telegramas recém-recebidos, que confirmam minhas palavras. Diz um deles:

“Durante comício dia primeiro campanha eleitoral candidato P. C. B. Volta Redonda delegado Polícia seus cúmplices flagrante desrespeito Constituição 46 promoveram desordem tentando assassinar Deputado Sabença, sendo impedido graças atitude ordeira povo”.

É o seguinte o teor do outro telegrama:

“Venho pedir providências enérgicas contra a atitude reacionária do delegado de polícia de Volta Redonda, Italo Barone paralizzando um comício do P. C. B. e ainda me ameaçou de revólver e me deu alguns empurrões dizendo que ia paralisar o comício a fogo. Tenho testemunha também contra ameaça vida deputado Alcides Sabença quando este falava ao povo e ainda consentiu que indivíduos alcoolizados fizessem desordem. Só não se verificaram fatos gravíssimos devido atitude dirigentes do P. C. B. e do povo que soube agir democraticamente tudo por um milhão de votos”.

São esses, Sr. Presidente, os telegramas que recebi.

O Deputado Sabença, ontem, da tribuna da Câmara dos Deputados, apresentou seu protesto e solicitou à Mesa daquela Casa do Legislativo providências enérgicas para assegurar não somente ao Deputado comunista, mas a todo o Poder Legislativo, a todos nós, de qualquer partido, no sentido de garantir a vida dos parlamentares e o seu direito de livre manifestação de pensamento.

O Sr. Ferreira de Souza — Permita-me V. Exa. um aparte. Poderá V. Exa. informar se as autoridades do Estado do Rio mandaram instaurar inquérito sobre esses fatos?

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. CARLOS PRESTES — Nenhuma providência tomaram.

O Sr. Ferreira de Souza — Então, o caso é gravíssimo.

O SR. CARLOS PRESTES — Vou continuar. V. Exa. compreende que não é admissível a contestação de tais arbitrariedades, notadamente da parte do Interventor Coronel Hugo Silva.

Sr. Presidente, esses fatos merecem a maior atenção do Senado e de todo o Poder Legislativo.

Infelizmente, o Sr. Honório Monteiro, Presidente da Câmara dos Deputados, ontem, após o protesto do Deputado Sabença, que solicitou informação sobre o que faria a Mesa da Câmara, deu à pergunta daquêlê congressista uma resposta, que, evidentemente, não está a altura do Poder Legislativo. Cabe à Mesa da Câmara dos Deputados e à do Senado Federal zelar, de maneira vigilante, atenta e enérgica, pelas imunidades parlamentares. S. Exa. o Sr. Deputado Honório Monteiro, ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, declarou que era caso de um pedido de informação.

Mas para que esse pedido de informação, se o Deputado Alcides Sabença já informara S. Exa. dos fatos ocorridos?

Infelizmente, Sr. Presidente, não dispomos ainda de uma lei de responsabilidade e é isso que urge fazer. Precisamos tomar medidas legais, de forma tal que as autoridades do Poder Executivo sejam imediata e rigorosamente, punidas, quando procederam dessa maneira.

O fato, Sr. Presidente, vem confirmar aquilo que desta tribuna eu já havia dito: que os atentados continuados à Constituição e à prática da democracia em nossa Pátria, levam a ataques mais sérios à própria vida do Poder Legislativo.

Se nós, membros do Poder Legislativo, não nos levantarmos unidos em defesa da nossa Carta Magna, ela será mais uma vez rasgada. E é essa união que precisamos manter.

Que vemos? O Ministro da Justiça a dirigir mensagens ao Parlamento, que não poderiam por êle ser recebidas, mas deveriam ser devolvidas a S. Excia., para que o exemplo viesse de cima; o Sr. Costa Neto infringindo a Constituição e levando delegados italo-brasileiros, como esse

Sr. Baroni, a atentar contra a vida de um Deputado, de um representante do povo. O que faz simples policiais praticarem atos dessa natureza é a atitude arbitrária das autoridades responsáveis, como o Coronel Hugo Silva, Interventor do Estado do Rio de Janeiro.

Infelizmente, não pude encontrar, à última hora, alguns dos celebres discursos de S. Excia., verdadeiras catilinarias dirigidas contra a Constituição e contra a atual ordem legal em nossa Pátria. O interventor no Estado do Rio ainda não se conformou com a promulgação da Constituição a 18 de setembro. Desejaria que o Brasil continuasse no mesmo regime de arbitrio e dos decretos-leis. S. Excia. se vale da posição que ocupa para caluniar os partidos políticos.

Tenho em mãos o discurso pronunciado pelo Interventor Hugo Silva numa festança realizada em 27 de novembro no Teatro Municipal de Niterói. É um amontoado de inverdades e calúnias.

Temos entre nós o nobre Senador Georgino Avelino, ilustre riograndense do norte, que conhece, certamente, a história de seu povo e sabe como se processaram os acontecimentos de Natal, em 1935. Houve violências, sem dúvida, porque não se fazem revoluções sem violências. Mas não é verdade, é calúnia do Coronel Hugo Silva quando diz que moças tenham sido violentadas em plena via pública, à luz do dia. É um coronel do Exército que tem a coragem de lançar essa inverdade à face da Nação.

Exatamente porque esse homem usa linguagem de tal natureza, não se colocando à altura dos galões que possui nem da posição que ocupa, de governante de um dos maiores Estados da Federação é que as autoridades a êle subordinadas são capazes de cometer desatinos como os que praticou o delegado de Volta Redonda.

Infelizmente, a situação em que nos encontramos é grave e séria. O Partido Comunista vem lutando, sistematicamente, pela ordem e tem sido insistido nas declarações de que quer, de que está disposto a apoiar e que apoia o Governo, mas não admite, de forma alguma, qualquer atentado à ordem constitucional.

Somos insuspeitos para defender a Constituição em vigor, pois votamos contra muitos dos seus dispositivos e vimos a maioria de nossas emendas re-

jeitadas. A Constituição que aí está não é a Carta progressista que almejavamos para o Brasil, nesta hora, mas é uma Constituição democrática. Ela assegura ao nosso povo uma série de direitos que defenderemos até o fim, desta tribuna, protestando veementemente contra as arbitrariedades policiais como essas praticadas no Estado do Rio de Janeiro.

Creio que cabe ao Senado exigir do Poder Executivo, de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro da Justiça a remoção imediata do Interventor arbitrário, que está à frente do Governo do Estado do Rio, a fim de que as autoridades policiais que tentaram desrespeitar a Constituição e atentar contra a vida de representantes do povo, sejam devidamente punidas, para que saibam que não estamos aqui, no Brasil, como na Itália de Mussolini, mas num Brasil democrático, num Brasil da Carta Constitucional de 18 de setembro.

Era o que tinha a dizer, certo de que os representantes de outras correntes políticas não de concordar comigo, em que é necessário, em que é indispensável, em que é urgente defendermos a Constituição. O nosso Estatuto deve ser defendido contra o menor, contra o mais simples arranhão, porque, se nos conformarmos com os primeiros atentados, marchamos para o suicídio da democracia em nossa pátria. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, passo a considerar o requerimento do Sr. Senador Flávio Guimarães no sentido de ser dispensado o interstício, regimental, para que possa ser incluída na ordem do dia da sessão de amanhã a proposição n.º 8, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00 para a construção da rodovia Ponta Grossa — Foz do Iguaçu.

Noto entretanto, que a Comissão de Finanças ainda não se pronunciou.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Desejo se dispense o interstício e a impressão do parecer.

O SR. PRESIDENTE — Mas não há parecer. Existe apenas a proposição da Câmara dos Deputados.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — A proposição já foi submetida à Comissão de Finanças e eu emiti parecer. Apenas não está assinado.

O SR. PRESIDENTE — O parecer não está sobre a mesa, junto ao processo, conforme V. Ex.<sup>a</sup> poderá verificar.

O Sr. Flávio Guimarães — Posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> por todos os membros da Comissão que ela concordará com o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE — Não posso submeter o requerimento de V. Ex.<sup>a</sup> à votação porque não se acha sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças. O artigo 86 do Regimento estabelece as hipóteses em que a proposição pode ser incluída na ordem do dia, independentemente de parecer. O requerimento de V. Ex.<sup>a</sup> não figura entre essas hipóteses. Não posso, portanto, submetê-lo ao voto do plenário, porque infringiria o Regimento.

Continua a hora do expediente.

O SR. DARIO CARDOSO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DARIO CARDOSO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, acabo de ser surpreendido com a notícia do falecimento do Dr. Benjamin da Luz Vieira, ex-Deputado Federal pelo Estado de Goiás, lúcido representante da intelectualidade do meu Estado, ao qual prestou os mais relevantes serviços enquanto ali residia.

Transferindo-se para esta Capital, o Dr. Benjamim da Luz Vieira, por diversos anos, foi professor da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, deixando sempre, em todos os cargos que exerceu, traços de sua personalidade marcante, não só pelos seus alcandorados dotes morais, como pelo seu grande valor intelectual.

Sr. Presidente, embora o Regimento não permita constem das atas dos nossos trabalhos votos de pesar, senão mediante formalidades já aqui taxadas de excessivas, quero fique, entretanto, constante dos nossos Anais, meu grande pesar pelo desaparecimento desse goiano ilustre, que prestou ao seu Estado e ao Brasil os mais relevantes serviços.

Ao mesmo tempo que manifesto o meu pesar pelo falecimento do Dr. Benjamim da Luz Vieira, quero deixar expresso nos nossos Anais, que o Estado de Goiás se cobre de luto pela perda desse seu ilustre filho (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA —  
Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*) — Sr. Presidente, a bancada da União Democrática Nacional associa-se, de coração, à manifestação de pesar do nobre Senador Dario Cardoso pelo falecimento, que também a nós surpreendeu, do antigo Deputado e meu grande amigo Dr. Benjamin da Luz Vieira.

Conheci-o, em 1930, quando juntos trabalhávamos na Conferência Penal e Penitenciário, êle, como representante do Estado de Goiás, e eu, do Estado do Rio Grande do Norte. Mais tarde, encontramos-nos no Parlamento e, posteriormente, convivemos na Faculdade Nacional de Direito, onde êle exercia, interinamente, uma das cátedras.

Era realmente homem trabalhador, batalhador sincero pelas causas a que se dedicava e também um grande amigo.

A bancada da União Democrática Nacional, por todos êsses motivos, também manifesta seu pesar pelo infausto acontecimento que veio enlutar o Estado de Goiás. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do expediente, passa-se à ordem do Dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Ivo d'Aquino.  
Dario Cardoso.  
Hamilton Nogueira.  
Atílio Vivacqua (4).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Adalberto Ribeiro.  
Novaes Filho.  
Etêlvino Lins.  
Góis Monteiro.  
Válter Franco.  
Henrique Novaes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico (14).

ORDEM DO DIA

*Votação, em discussão única da proposição n.º 5 de 1946, que dispensa de notas a disciplina de Trabalhos Manuais, no ano letivo de 1946 (com parecer da Comissão de Educação e Cultura oferecendo substitutivo.)*

O SR. PRESIDENTE — Como sabem os Srs. Senadores, a esta proposição a Comissão de Educação ofereceu substitutivo. Pelo Regimento, os substitutivos têm preferência na votação. Há, porém, um requerimento do Sr. Senador Durval Cruz, pedindo preferência para a votação da proposição n.º 5 da Câmara dos Deputados.

O SR. DURVAL CRUZ — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

SR. DURVAL CRUZ (*para encaminhar a votação* \*) — Sr. Presidente, em rápidas palavras pretendo esclarecer os honrados senadores a respeito do que ocorrerá no caso da aprovação ou rejeição da proposição n.º 5 da Câmara dos Deputados. Ontem pretendi esclarecer as causas da confusão reinante, procurei mostrar que, de modo geral, não se lecionou no Brasil a disciplina de trabalhos Manuais.

Se é esta a situação, Sr. Presidente, por que obrigar à realização de exame de matéria que não foi ensinada?

A solução do substitutivo apresentado pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho não há quem a recuse, não para êste ano, não para êste mês, não para esta semana, mas para o futuro, para o ano vindouro. O substitutivo considera uma nota que não existe para constituir, englobadamente com as de Canto Orfeônico e Economia Doméstica, a média mínima de 3. Tenho, Sr. Presidente, um quadro das vantagens do projeto.

— Não é medida de favor; a exclusão de notas inexpressivas e atribuídas sem nenhum critério objetivo é, antes, medida moralizadora do ensino.

— Resolve a situação *de fato* dos alunos matriculados em colégios onde não foram realizadas provas de Trabalhos Manuais, acautelando-lhes os legítimos interesses.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

(\*) Não foi revisto pelo orador.



O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. DURVAL CRUZ — com prazer.

O Sr. Ferreira de Souza — Por que não foram realizadas as provas nos estabelecimentos que são até fiscalizados pelo Governo?

O SR. DURVAL CRUZ — Não foram realizadas, posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> pelos motivos que ontem procurei esclarecer, e que determinaram a confusão em torno de uma Circular que o Ministério da Educação em 26 de maio encaminhou a todos os colégios do Brasil. Esta Circular, anunciava uma outra que acompanharia a regulamentação dos exames das disciplinas. Em fins de setembro, o Ministro mandou essa outra Circular, que, porém, em vez da regulamentação esperada, declarava que a regulamentação não tinha sido feita e que então não era mais possível fazer, porque era atribuição do Legislativo. Chegamos a novembro nesta situação.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> me permite outro aparte?

O SR. DURVAL CRUZ — Com muito prazer.

O Sr. Ferreira de Souza — O Ministério é culpado?

O SR. DURVAL CRUZ — Imagino que seja. É esta a impressão que tenho diante dos documentos que se encontram em meu poder.

Ainda outras vantagens:

— Elimina a perplexidade, a confusão e o constrangimento causados pela má interpretação e tardia aplicação de dispositivos legais

— Mantém o mesmo sistema adotado nos 4 anos de vigência da atual Lei Orgânica do Ensino Secundário, quando não era exigida atribuição de notas em trabalhos manuais. É a dispensa da atribuição de notas à cadeira de trabalhos manuais, permitida pela proposição da Câmara.

Prossigo na referência às vantagens do projeto.

— Permite que, em poucos dias e ainda em tempo oportuno, tenha solução final uma questão delicada e complexa, atentando a que, uma vez aprovado, a proposição ou projeto irá imediatamente à sanção.

— Não contraria fundamentalmente o substitutivo, ampliando apenas a licença concedida, o que é justo e ra-

zoável, conforme se depreende das razões que precedem o texto do projeto.

Sr. Presidente, quero declarar que não daria o meu apoio, o meu voto à dispensa de provas, de notas de qualquer matéria básica do curso secundário. Mas, no caso presente, para que os alunos do curso secundário, dos colégios do País, principalmente dos colégios do interior, possam obter a desejada promoção à série imediata, considero justa, indispensável mesmo, a dispensa de notas na disciplina de Trabalhos Manuais no ano de 1946, tal como a estabelece a proposição da Câmara n.º 5. Isto porque em grande número de colégios esta matéria nunca foi lecionada, não havendo, portanto, notas a impor sobre ela. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (*para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, os meus nobres pares que estiveram presentes à sessão de ontem, quando foi discutido o parecer da Comissão de Educação e Cultura, terão sentido que naquela oportunidade a questão ficou colocada nos seus devidos termos tanto da minha parte, como relator deste parecer, quanto da parte do honrado Senador Durval Cruz.

Falei, mesmo, ao Senado com a máxima sinceridade e é por isso que tenho neste momento autoridade para dizer que a questão não está hoje posta nos mesmos termos, com a devida vênia do meu querido amigo, o nobre Senador Durval Cruz.

É natural que houvesse da parte de Sua Excelência mais entusiasmo e intenção mesmo mais firme de defender o seu ponto de vista, uma vez que está por momentos a decisão do Senado. Não se acha, porém, a matéria colocada nos termos de ontem, porque, ao apontar as desvantagens do substitutivo da Comissão, o honrado Senador Durval Cruz generalizou por demais.

Segundo estou lembrado, há, por exemplo, a afirmativa de que não houve provas parciais ou trabalhos escolares na disciplina de trabalhos manuais. Realmente, não houve provas parciais ou trabalhos escolares nesta disciplina, em alguns ou mes-

mo em muitos estabelecimentos de ensino; mas em outros essas provas se realizaram.

O fato é que a disciplina existe, criada em lei, desde 1942. Também é verdade que jamais influuiu no cômputo da nota, nem houve nota de aprovação, porque o Ministério da Educação invariavelmente dispensava a atribuição dessas notas.

Em relação ao projeto como no tocante a outros em curso na Câmara dos Deputados, alguns vindos para o Senado — todos de benefícios e até de favores pessoais a ginásios e estudantes — o que se verifica, Senhores Senadores, é que a administração se descuida, os estabelecimentos de ensino fiscalizados pelo Governo talvez também se descuidem; e, afinal, fica o Poder Legislativo na contingência de resolver por leis de emergência parciais situações verdadeiramente precárias, como estas do ensino no Brasil.

Nestes termos é que, não aceitando, por princípio, nenhuma dispensa de nota escolar fixada em lei, justifiquei a apresentação de substitutivo, adicionando à nota de trabalhos manuais a de economia doméstica e de canto orfeônico.

Fiz, no substitutivo, a concessão máxima possível, e, hoje, apenas quero restabelecer a questão nos termos superiores em que foi ontem posta. Creio que esta é a intenção do honrado Senador Durval Cruz...

O Sr. Durval Cruz — Não tenha a menor dúvida.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — ... a cuja autoridade e dignidade presto, neste momento, as minhas homenagens.

O Sr. Durval Cruz — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Concluindo, repito aos meus pares que têm plena liberdade para decidir o assunto, rejeitando quiçá o meu substitutivo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votação o requerimento de preferência formulado pelo Sr. Senador Durval Cruz.

S. Ex.<sup>a</sup> pede que, em vez do substitutivo da Comissão, a que acaba de referir-se o Sr. Senador Aloysio de Carvalho, seja votada a proposição vinda da Câmara dos Deputados.

Os senhores que concordam com a preferência, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está concedida.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura da seguinte

PROPOSIÇÃO N.º 5 DE 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No ano letivo de 1946, não serão atribuídas aos alunos das 1.ª e 2.ª série ginásial, quaisquer notas de exercícios, provas ou exames de Trabalhos Manuais.

Parágrafo único. As notas já atribuídas não serão computadas para efeito de aprovação, nem para a determinação da média global.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está em votação o art. 1.º da proposição número 5. Os srs. que o aprovam queiram ficar sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Em votação o art. 2.º Os srs. que o aprovam queiram ficar sentados.

Está aprovado.

É aprovado em discussão única, o seguinte requerimento do Sr. Senador Hamilton Nogueira.

N.º 15 — 1946

Requeiro sejam solicitadas do Ministério da Educação e Saúde as seguintes informações:

a) Quais as razões que ainda impedem o ingresso do público no Museu Nacional?

b) Por que foi anulada a eleição para Diretor do Museu Nacional realizada no corrente ano?

c) Foi instaurado algum inquérito administrativo para apurar as irregularidades denunciadas por funcionários de categoria?

d) No caso de resposta positiva qual o andamento do inquérito.

Sala das Sessões, em 2 de Dezembro de 1946. — *Hamilton Nogueira.*

O SR. PRESIDENTE — Como o Senado deve estar lembrado, o Senador Flávio Guimarães requereu dispensa de interstício para que o projeto, que abre o crédito de Cr\$ .... 11.000.000,00, pelo Ministério da Viação, para construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, seja incluído na ordem do dia da sessão de amanhã.

Pelo Regimento, o interstício só pode ser dispensado depois de lido o pa-

recer da Comissão, visto não se tratar de um dos casos em que o Regimento dispensa esse parecer. Tratando-se de projeto de abertura de crédito que, pelo Regimento, deve ter preferência quando a sessão legislativa está a terminar, creio que não constituirá mau precedente seja lido o parecer da Comissão e submetido à votação o requerimento do nobre Senador.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do parecer.

*O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte*

PARECER

N.º 45, de 1946

*(Da Comissão de Finanças)*

Relator: Senador Flávio Guimarães

O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), para atender às despesas da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.

As despesas estão sendo lastreadas com créditos baseados sobre o tributo de combustíveis e lubrificantes, de cuja arrecadação caberá aos Estados e Municípios, quota proporcional ao consumo, nos respectivos territórios, a qual será aplicada na conservação e desenvolvimento das suas redes rodoviárias. Quer dizer: da rubrica Fundo Rodoviário serão retirados os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento ou conservação das estradas de rodagem. O que se busca agora é o crédito por adiantamento, para o ano porvindouro, com base na arrecadação dos combustíveis e lubrificantes líquidos.

A Constituição de 1946 determina que da decretação de impostos que incidirem sobre a importação e exportação de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, de qualquer origem ou natureza, a renda originária de 60%, no mínimo, serão entregues ao Estado do Distrito Federal, e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção.

(Constituição Federal, art. 15, n.º 3 § 2.º).

O objetivo da estrada de rodagem em construção visa o encontro de Foz do Iguaçu, no "interseção" em

que se ligou às fronteiras do Paraguai, Brasil-Argentina. Basta saber que a finalidade é de unir o porto de Paranaguá às fronteiras das nações amigas, para se perceber o desenvolvimento do comércio internacional que teria o Brasil, e a necessidade evidente da urgente continuidade construtora da estrada de rodagem de tamanha significação continental.

A mensagem presidencial declara:

"Já foram construídos os 272 quilômetros de rodovia, estando em construção 61 quilômetros. Do trecho concluído, 123 quilômetros com cascalho ou macadame. Foram construídas cinco pontes sobre os rios Tibagi, Imbituvinha, Manduri, Patos e Cascavél; sete pontilhões, 336 boeiros, 101 quilômetros de arame farpado.

Para evitar essa paralisação, o Ministério da Viação e Obras Públicas considera indispensável a concessão com maior urgência de um crédito na importância de onze milhões de cruzeiros."

O que é inacreditável e na hora atual chega a ser impressionante, é que a falta de crédito, levada pela morosidade burocrática do direito parlamentar deixe em abandono conforme telegrama da Associação Comercial, Industrial e Rural de Ponta Grossa, em que declara haver em consideração "os pobres trabalhadores dispensados, em número de três mil, estão sem receber salários já há vários meses."

O parecer é inteiramente favorável, com a solução urgente do crédito solicitado.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1946. — Ivo d' Aquino, presidente. — Flávio Guimarães, relator. — Ferreira de Souza. — Vespasiano Martins. — Alfredo Neves. — Vergniaud Vanderlei. — Durval Cruz.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à votação o requerimento do Sr. Senador Flávio Guimarães, no sentido de ser dispensado interstício para que o projeto figure na ordem do dia da sessão de amanhã.

Os senhores que aprovam o requerimento queiram ficar sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Não há mais matéria a submeter à consideração do Senado.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PLÍNIO POMPEU (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, a repercussão nos meios nacionais e internacionais que tem a palavra do senador Getúlio Vargas, e a responsabilidade decorrente de ter sido S. Ex.<sup>a</sup> o Governo do Brasil durante quinze anos, não poderiam, sem um grave sintoma de indiferentismo e delinqüência na política nacional, deixar de refletir neste Senado.

São passados vários dias do rumoroso discurso, em que o Sr. Senador Getúlio Vargas faz injuriosas acusações às forças armadas, afirmando que patriotas desavindos e *desviados* de suas funções, influenciados por empreiteiros dos agentes colonizadores, advogados administrativos, supondo que praticavam um ato de salvação nacional, deram o golpe de 29 de Outubro.

Ora, Sr. Presidente, essa grave e injuriosa acusação — que às forças armadas se deixaram influenciar por empreiteiros colonizadores estipendiados pelo capitalismo estrangeiro — teve a mais enérgica repulsa por parte das mesmas forças armadas, representada na palavra do Sr. Ministro da Guerra, pelos veementes protestos na Câmara dos Deputados, proferidos pelos líderes da União Democrática e do Partido Social Democrático e vários Deputados e pela quasi unanimidade da imprensa brasileira.

Aqui, neste Senado, onde tem assento o Senador Getúlio Vargas, ainda não se fez ouvir nenhuma voz contrária a tais acusações.

O motivo deste silêncio, pelo menos por parte da União Democrática, está em ter S. Ex.<sup>a</sup> declarado à imprensa nacional desta Capital que terça-feira, já passada, faria aqui um discurso, em que se espera a apresentação das provas, que o levariam àquela declaração, ou a penitência de tal leviandade.

Não pretendo, Sr. Presidente, responder ao desastrado discurso de S. Ex.<sup>a</sup>. Essa missão cabe ao líder da maioria, uma vez que, além das acusações às forças armadas, contém outras ao Governo atual — “democracia de

canibais” que nada fez além de aumentar “a despesa pública em mais de dois bilhões e meio de cruzeiros, sem criar receita correspondente”, “emitiu mais de três bilhões de cruzeiros para cobrir o “deficit”, “dividiu a sociedade, lançando a cisãnia e a discórdia no próprio lar, inimizando famílias pela intolerância de seus processos e agressividade de suas atitudes”.

Já no exame da proposta orçamentária, tive a oportunidade de definir as responsabilidades e apontar as causas de nossa situação econômica e financeira. Sinto-me, portanto, desobrigado de fazê-lo, novamente neste momento.

Cabem também, Sr. Presidente, ao eminente líder da maioria e aos doutos constitucionalistas deste Senado, a defesa da nossa Constituição tão rudemente agredida pelo Senador Vargas, que, coerente com o seu passado não quiz subscreve-la.

Deixe, Sr. Presidente, para fazer essas breves considerações lançando o meu protesto pessoal...

O Sr. Hamilton Nogueira — A coerência não foi tão grande porque S. Ex.<sup>a</sup> a devia ter completado não aceitando nenhum mandato público.

O SR. PLÍNIO POMPEU — ... contra o discurso pronunciado pelo Senador Vargas, neste final de sessão, na esperança de que S. Ex.<sup>a</sup> comparecesse hoje para pronunciar o tão anunciado discurso de penitência, ou trazendo as provas solicitadas pelo Sr. Ministro de Guerra.

Estas minhas palavras, Sr. Presidente, representam apenas um lembrete a quem tem dado provas de tão pouca memória e, ao mesmo tempo, concitar ao eminente líder da maioria que, em nome do Senado brasileiro, repila a injúria — “que os nossos fatos políticos são tangidos por agentes estipendiados pelo capitalismo estrangeiro. (*Muito bem. muito bem*)

O SR. ERNESTO DORNELLES — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ERNESTO DORNELLES (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, alimentava eu, como a maioria dos brasileiros, a confortadora esperança de que, no novo ciclo político, que se iniciou com o período constitucional, o Brasil viesse a encontrar

o ambiente em que lhe fôsse permitido prosseguir na obra de sua construção e de sua grandeza, um ambiente de harmonia e de compreensão entre os brasileiros.

O *Sr. Plínio Pompeu* — Todos nós o desejávamos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Admitia que, no comêço desta fase, surgissem as acusações, as reclamações, mesmo os agravos e os desentendimentos, provindos daqueles que tivessem tido suas convicções contrariadas pelo regime de 37.

E, assim pensando, tive a orientação dominada pela preocupação de não perturbar a feitura da Constituição, a que aspirava o povo brasileiro.

Silenciei diante de acusações não só das que se referiam a divergências doutrinárias, mas até diante de agressões pessoais, de restrições feitas à honestidade de propósitos dos que emprestaram sua solidariedade ao regime de 37. Fiquei calado, ciente de que com esse silêncio, estava colaborando para que o Brasil viesse a ter sua Constituição, para que os brasileiros pudessem se entender, deixando para o passado os motivos de suas desinteligências.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Tôdas essas recriminações, tôdas essas acusações tinham que ser feitas agora, porque, desde 1937, estávamos debaixo da mais terrível e ignominiosa das censuras.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Julguei razoável a expansão desses sentimentos. Calei ante agravos e restrições pessoais feitas. Não recusei o direito de manifestação de pontos de vista diferentes. Achei, porém, que se pode divergir, respeitando a personalidade de cada um.

Mas, Sr. Presidente, essa atitude não foi bem compreendida, nem correspondida.

Falando hoje ao Senado, quero declarar, antes de tudo, que me surpreende, sempre, verificar o propósito de envolver as forças armadas nos debates políticos.

Na Constituinte, a pretexto da votação de aplausos às forças armadas, tive ocasião de ouvir conceitos que, segundo parece, não eram, na realidade, lisonjeiros a elas e ao povo brasileiro.

O regime de 1937 foi considerado como opróbio à Nação e foram tidos como merecedores de desprezo os homens que o instituíram e apoiaram.

Entretanto, a Capital Federal — que é bem o centro da cultura no Brasil — assistiu às manifestações populares que recebeu o ex-Presidente da República, principalmente quando regressaram à Pátria as forças expedicionárias brasileiras. Ou esse povo, que, em massa, aplaudiu o ex-Presidente, terá descido ao mais baixo grau de dignidade moral e cívica, ou terá razão o Sr. Otávio Mangabeira, ao externar seu juízo sobre o regime de 37.

Não tenho dúvida que o movimento histórico do Brasil, de caráter mais definitivamente popular, foi o da revolução de 1930. Foi o próprio povo que derrubou o Governo. Essa revolução foi feita justamente para pôr abaixo um Governo de que fazia parte aquêle líder que, nesta hora, se arroga o direito de espoente máximo da democracia.

O *Sr. Ferreira de Souza* — O que é mais lamentável é que ela tenha sido desvirtuada por aquêles que a chefiaram:

O SR. ERNESTO DORNELLES — O que também é verdade é que, até hoje, esse ilustre homem público não quis interpretar aquêle fenômeno social e político. Não se quer compreender que acontecimentos políticos de tal natureza não derivam da vontade de um só homem; decorrem de forças incoercíveis, de reivindicações político-sociais de cada época. Os que não sabem dar essa interpretação criam barreiras e resistências à evolução, até que as próprias forças dos acontecimentos vençam esses obstáculos.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Tal como aconteceu em 29 de outubro, quando as forças armadas, ao lado de todo o povo brasileiro, reprimiram e renegaram para sempre o ignominioso Estado Novo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Ao espírito religioso de V. Ex.<sup>a</sup> fica muito bem o juízo que está fazendo da personalidade daqueles que estavam no poder.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Perfeitamente; o Estado Novo foi o maior atentado contra a religião, porque não pode haver nenhum cidadão religioso que admita qualquer desrespeito à liberdade. O ato de 1937 foi a maior opressão à manifestação livre do pensamento; foi a introdução do estado fascista entre nós. Foi o próprio Sr. Getúlio Vargas quem disse no discurso do Arsenal de Marinha: "Voto não

enche barriga". Está escrito; não há a menor dúvida; S. Ex.<sup>a</sup> não pode desmentir; são palavras textuais.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não posso esposar o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, nem a doutrina que V. Ex.<sup>a</sup> defende. Com a máxima tolerância que devemos ter...

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Creio que não ofendi a V. Ex.<sup>a</sup> pessoalmente. Afirmei apenas o espírito nefasto do Estado Novo, que todo o Brasil repele.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Na opinião de V. Ex.<sup>a</sup>; todo o Brasil não.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A demonstração foi dada em praça pública, por ocasião dos acontecimentos de 29 de outubro.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Muitos não conseguem aceitar os acontecimentos político-sociais como se apresentam. Preferem, ao contrário, que os acontecimentos se adaptem aos seus pontos de vista pessoais.

(*Trocam-se vários apartes.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Peço aos srs. Senadores que não mantenham diálogos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Sr. Presidente, estou falando a respeito da interpretação dada a acontecimentos que devem ser apreciados sem paixão, sem exacerbação de ânimos. Estamos no Parlamento não para destruir, mas para discutir e encontrar o melhor caminho de servir ao Brasil.

Tem-se dito que, no golpe de 37, o então Ministro da Guerra fôra iludido e, iludido, permanecera 7 anos na pasta da Guerra. Afirmar que as forças armadas estiveram iludidas durante o regime de 37; dizer que o Exército, que as altas autoridades militares, que o antigo Ministro da Guerra, que todos tivessem permanecido enganados tanto tempo, servindo a um regime ignominioso à Pátria, é grave ofensa irrogada aos oficiais do Exército. E, quando essa afirmação é feita a título de elogio, parece muito mais ofensiva, porque é quase atestado de inconsciência aos oficiais do Exército Brasileiro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Se V. Ex.<sup>a</sup> considerar que não havia liberdade sequer para criticar decretos-

leis, terá os motivos por que o povo ficou paralisado.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Se o Exército, em 1937, apoiou...

O Sr. *Ferreira de Souza* — O Exército é composto de homens, de brasileiros, mas não havia ambiente para crítica de idéias. Era preciso aceitar tudo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Exército não é e não era composto de homens inconscientes que, em cada ano, promovessem manifestações como as que eram feitas.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não havia livre crítica, não era possível formar convicções.

O Sr. *Pinto Aleixo* — A cada 2 de janeiro, as forças armadas ofereciam um banquete ao então Presidente da República. Todos confraternizavam e como que restabeleciam o compromisso de manter a situação tal como estava estabelecida.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O que havia, Sr. Presidente — e não é bem compreendido em certos setores políticos — era a mentalidade de oficial do Exército. No movimento de 1937, o apoio que as forças armadas davam ao Presidente da República não era personalista, nem era apoio a uma doutrina política. As forças armadas viam, acima de tudo, os altos interesses da Pátria.

Desde 1922, as forças armadas, envolvidas, em épocas diversas, pelos acontecimentos políticos, sentiam sua divisão e seu enfraquecimento. Em 1923, desencadeada a revolução do Rio Grande do Sul, o Governo Federal ficou neutro. Quartéis-generais dos revolucionários estavam estabelecidos no vizinho Estado de Santa Catarina. Nos perímetros urbanos, os revolucionários tinham garantias. Seus emissários cruzavam livremente pelas estradas de ferro, sem ser contidos. A tudo isso deviam assistir impassíveis as forças armadas. Na Fazenda Nacional de Saican, o então Ministro da Guerra, que fôra ao Rio Grande para pacificá-lo, teve ocasião de ver forças revolucionárias ali refugiadas, que esperavam uma oportunidade para a campanha. Em outras revoluções, as forças armadas foram levadas a defender o Governo. Mas, de que forma? Foram organizados diversos destacamentos, com a intercalação de pequenas unidades policiais estaduais e de batalhões patrióticos.

O Governo demonstrava desconfiança nas forças militares federais. Foi esse processo que se quiz repetir em 1930. As forças da 2.<sup>a</sup> Região, que se encontravam em manobras, em vez de serem encaminhadas ao setor da luta, como uma grande unidade, foram divididas e distribuídas em vários setores.

Não quero referir-me ao que sofreu o Exército, na pessoa de seus oficiais; não desejo falar nas humilhações, nas prisões e nas transferências, por motivos políticos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tudo isso até 1930. E de 1930 para cá?

O Sr. Vespasiano Martins — Foi pior.

O SR. ERNESTO DORNELLES — E foi com essa dura experiência que chegamos aos acontecimentos de '37. E quando a campanha política ameaçava derivar para a revolução...

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> pode precisar os motivos dessa revolução?

O Sr. Ferreira de Souza — Esses motivos não devem ser repetidos, porque aquela era uma campanha política que nunca fazia temer revoluções. Os candidatos lançavam idéias, eram homens civilizados, homens inteligentes.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> Senador Ernesto Dorneles, deve precisar as causas do tão discutido golpe de 1937. Elas interessam a todos nós.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se as forças armadas seriam capazes de apoiar um golpe, por motivos falsos ou inventados.

O Sr. Hamilton Nogueira — O plano Cohen ainda não foi explicado até hoje.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não se trata de nenhum plano Cohen.

O Sr. Ferreira de Souza — Dentro do estado de guerra não se podia fazer a menor crítica.

O Sr. Hamilton Nogueira — A única pessoa autorizada a falar sobre o plano Cohen está aqui presente e não oferece esclarecimentos. No entanto, poderia dizer-nos definitivamente qual a natureza desse plano.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> vai bater na tecla antiga,

dizendo que o Exército se enganou no princípio e ficou enganado até 1945. Não foi essa a posição do Exército. Posso assim falar porque sou oficial do Exército; e não se trata de opinião isolada. Na época, conheci o pensamento de oficiais que comigo comentavam a situação. Muitos diziam que, se não houvesse solução, o Exército seria forçado a dá-la.

Em 1937, o Exército não se sobrepôs a uma pessoa; sobrepôs-se a uma ordem constitucional que, no entender das autoridades, propiciava a desordem, julgada iminente.

O Sr. Ferreira de Souza — Todos, então, julgavam o País incapaz de eleger o seu presidente? O povo brasileiro não estava em condições de votar?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Havia iminência de desordem. Em '45, para a volta ao regime constitucional, antes de se organizarem os partidos, as forças políticas foram bater às portas do Exército para dar um golpe e derrubar o Governo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O P.S.D. inclusive.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Aliás, é público e notório que o nosso candidato tinha sido convidado para este objetivo.

O Sr. Pinto Aleixo — E' preciso reconhecer que as forças oposicionistas, no particular da escolha de oficiais gerais para ocuparem Governos dos Estados, têm abusado muito mais do que o P.S.D.. Eu só conheço um candidato militar ao Governo de Estado, das hostes do P.S.D.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E' o da Bahia?

O Sr. Pinto Aleixo — Não é o da Bahia porque este, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, é o líder da minoria.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> diz que só conhece um. E o general Onofre, candidato ao Governo do Ceará? Já são dois. E o coronel Macedo Soares? Já são três.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Corriam os primeiros tempos do Estado Novo quando se agravou a situação internacional. O Exército, dentro de um critério realista e patriótico, continuou apoiando o Governo, para manter a unidade nacional e defender a soberania da Pátria.

Sabíamos da situação de países europeus, que, em razão de divergências internas, não puderam agir oportu-

tunamente, foram ocupados e sofreram as maiores humilhações.

Em certos setores nacionais, não predominava a mesma orientação do Exército e, por divergências políticas, conspirava-se em plena guerra. Insinuava-se que o nosso regime era nazista ou fascista e, assim, tentava-se perturbar a ordem. Invadidas a Polônia, a Bélgica, a Holanda, a Noruega — enquanto a grande nação americana ficava neutra — pretendia-se que o Brasil tomasse logo decisão. Em nenhum momento o Brasil faltou às suas obrigações, para defender a dignidade nacional.

O Sr. Hamilton Nogueira — Nos dois primeiros anos de guerra o Brasil esteve ao lado da Alemanha. O DIP não permitia que se divulgassem telegramas das vitórias das Nações Unidas. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que os filmes ingleses e franceses não podiam ser aqui exibidos, enquanto, no Cinema Rex, as películas alemães eram projetadas todos os domingos em sessões especiais.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Brasil não deveria tomar posição, enquanto não o exigissem seus interesses e compromissos.

O Sr. Ferreira de Souza — A imprensa do Rio de Janeiro certa vez recebeu ordem para atacar a Inglaterra, no caso do navio da Ita, e para não dar publicidade ao caso do "Taubaté", atacado em Alexandria por aviões alemães.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Como brasileiro, eu estaria contra qualquer nação que ofendesse a bandeira da minha Pátria; e não seria o fato de se tratar de nação democrática que me faria proceder diversamente. Se a Inglaterra não respeitasse a bandeira brasileira, e fossemos levados à guerra com essa potência, eu não seria quinta-coluna e estaria também contra a Grã-Bretanha.

O Sr. Ferreira de Souza — Essa declaração de V. Ex.<sup>a</sup> é dispensável, porque nós o conhecemos bem.

O Sr. Hamilton Nogueira — Ninguém o põe em dúvida.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Senhores, foi essa a atitude do Exército; não foi uma atitude pessoalista, nem política. O Exército compreendia a situação. O Brasil precl-

sava, acima de tudo, da ordem; necessitava da união dos brasileiros.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> não confunda ordem com opressão, duas cousas diferentes. A ordem de Felinto Müller nunca pode ser ordem.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Era preciso estabelecer a união dos brasileiros, inclusive dos que, germânofilos antes de o Brasil entrar na guerra, colocavam, acima de pontos de vistas pessoais, a defesa da honra da Pátria.

Mudou, então, a campanha. O Governo era acusado, porque não dava detalhes da organização das forças que deviam seguir para a guerra. Ora, não iríamos mandar o corpo expedicionário para o teatro da luta e indicar a data de sua partida, como que avisando os submarinos inimigos. Quando estava organizada a força, e não havia mais dúvida sobre sua partida, surgiram as anedotas. Chegados os soldados ao front, não faltou quem falasse em derrotas nossas. Assim se conduziram esses brasileiros, fazendo da guerra motivo de agitações internas.

O Sr. Ferreira de Souza — Certamente, V. Ex.<sup>a</sup> não se refere aos democratas, aos que queriam a participação do Brasil ao lado da democracia. Estes nunca fizeram campanha derrotista. Os que a fizeram foram os que apoiaram o movimento de 1937.

O SR. ERNESTO DORNELLES — E' a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>, que respeito. Mas os fatos são do conhecimento público.

Depois, veio a campanha presidencial.

Antes da existência de forças partidárias — são fatos de ontem — escolheu-se candidato à eleição presidencial. Conheço o fato particular de um político, que, interpelado sobre sua adesão a determinada candidatura, lançada sem audiência de seus companheiros, respondeu: "Isso não tem importância. E' questão de dias. E' só dar um golpe para derrubar o Governo e depois escolher novo candidato". Outro, muito solicitado a definir-se, disse ter a impressão de que não era definitiva a primeira candidatura, porque cada político traz sempre no bolso um outro candidato.

O Sr. Ferreira de Souza — E' interessante que V. Ex.<sup>a</sup> venha repetir



essas cousas neste recinto, quando isso é velho, como se o Senado fôsse amnésico.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Surgiu outra candidatura militar. Em lugar da defesa da primitiva candidatura, inventou-se isto: "Não vai haver eleição, e, sim, golpe". E, em torno desse falado golpe, se fez toda a campanha política.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Mas o tiro saiu pela culatra.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Dizia-se que a preocupação dos candidatos era, apenas, a realização das eleições. Era evitar o golpe.

*O Sr. Ferreira de Souza* — Só os generais Dutra e Góis Monteiro é que poderão dar notícias sobre o golpe que se preparou.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Eles tem o direito de dizer. A realidade...

*O Sr. Hamilton Nogueira* — A realidade foi a deposição do ditador.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — ... é que estive com uma alta autoridade do Exército, que veio ao Rio de Janeiro para transmitir o ponto de vista da 3.<sup>a</sup> Região Militar, relativamente ao golpe que se estava preparando.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Essas asserções só tem valor, quando são citados nomes, datas, circunstâncias, e não assim, vagamente, como no discurso de Porto Alegre e tantos outros.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — O Exército, vendo que marchávamos para uma perturbação da ordem, como em 1937, sobrepondo-se, desta vez, não à Constituição, mas ao Presidente da República, assumiu a responsabilidade de assegurar a ordem no País e garantir eleições livres, para a volta ao regime democrático.

Não quero julgar se o golpe foi justo ou injusto, se havia ou não motivos. Procuro interpretar os acontecimentos, como os deduzi dos entendimentos que tive com as autoridades a que estava ligado. E aqui reproduzo o que afirmei quando me falavam sobre o golpe: no Brasil só poderá haver revolução com o apoio do Exército.

*O Sr. Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que o Brigadeiro Eduardo Gomes seria massacrado em Porto Alegre, se o general César Obino não o garantisse com as forças do Exército.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — No entanto, quando êle partiu, declarou que o comício de Porto Alegre tinha sido a afirmação de uma vitória política.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Evidentemente, porque S. Ex.<sup>a</sup> esteve diante daqueles círculos em que colheu a opinião livre do povo de Porto Alegre, que repudiava não só o ditador, como seus representantes no Rio Grande do Sul.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — S. Ex.<sup>a</sup> teve a impressão de vitória no Rio Grande do Sul.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Fui testemunha de tudo, pois falei nesse comício. Presenciei as arbitrariedades e violências da polícia.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — V. Ex.<sup>a</sup> está enganado, pois no comício em Porto Alegre a manutenção da ordem esteve sob a responsabilidade das forças do Exército e da Aeronáutica.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — A polícia foi neutralizada pelo Exército, a fim de que se mantivesse a ordem e se respeitassem as garantias individuais.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado. Antes do comício, mantive entendimento com o Sr. General Comandante da Região. Não é verdade, portanto, tenha a substituição da Polícia independido de meu assentimento.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Vossa Excelência não ignora que os acontecimentos de Porto Alegre apressaram os fatos ocorridos no Rio de Janeiro. Isso é histórico.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — O que posso dizer do comício de Porto Alegre é que a praça foi cercada militarmente. Na avenida Borges de Medeiros, por onde devia sair o automóvel do ilustre candidato, ficaram duas colunas de tanques. Diante da exaltação popular, mandei consultar ao Senhor General Comandante da Região, que se achava no local do comício, se julgava aconselhável alguma medida para afastar das imediações do comício a massa hostil. Ouvi do emissário que não era preciso, porque já ficara resolvida a saída do Brigadeiro Eduardo Gomes pelos fundos da Prefeitura.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Isso não é exato. O Brigadeiro Eduardo Gomes não saiu pelos fundos da Prefeitura. Jamais sairia. Não fica bem a V. Ex.<sup>a</sup> a afirmativa, em relação

ao homem que é uma glória do Brasil e da humanidade. V. Ex.<sup>a</sup> foi quem disse aos seus amigos que já se considerava deposto. Quando houve o movimento de tropas em Pôrto Alegre V. Ex.<sup>a</sup> perguntou: — Será que o General César Orbino me está depondo?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mas quem disse isso a V. Ex.<sup>a</sup>?

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foi o que afirmavam em Pôrto Alegre e afirmam, ainda hoje, políticos que têm tanta dignidade como Vossa Excelência.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Nego autoridade a V. Ex.<sup>a</sup> para fazer uma afirmação dessa natureza.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Excelência não pode nem tem o direito de menosprezar o Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, uma glória sem jaça do Brasil. (*Muito bem.*)

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não tive essa intenção.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Confirme V. Ex.<sup>a</sup> o que disse: que o Brigadeiro saiu pelos fundos da Prefeitura.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Levado pelo ardor do debate, usei da expressão que, naquela época, me foi transmitida. Realmente, ele não saiu pelos fundos do edifício da Prefeitura. Saiu por outra rua que não aquela que constava do itinerário marcado.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Ouvimos a insinuação de V. Ex.<sup>a</sup>. O Brigadeiro Eduardo Gomes saiu pelo itinerário que havia sido marcado.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não foi a Polícia que fez o policiamento e marcou ou mudou o itinerário. Foi o Exército.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Não se tinha confiança na polícia, nem se poderia ter, enquanto fôsse a de 1937.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Foi tudo que houve nêsse comício.

Depois da atitude do Exército em 29 de outubro, pretendeu-se dar a entender que êle havia realizado movimento partidário a favor de determinada candidatura. A afirmação tem sido feita, mas a isso o Exército não se poderia prestar. Êle se sobrepôs ao Governo, para garantir a ordem no País e possibilitar as eleições, tanto assim que acatou a soberania das urnas, apoiando o can-

didato vencedor no pleito de 2 de dezembro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Que, aliás, tomou parte no movimento do Exército. Logo, não se poderia dizer que era um movimento visando outro candidato, outra facção.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não estou negando essa interpretação dos fatos. Até a estou aceitando.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Vossa Excelência está dando outra interpretação. Se pretende que a candidatura Eduardo Gomes era de golpe, está inteiramente errado.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Vou ser mais claro. Não estou aqui defendendo nem acusando o golpe. Meu único objetivo é protestar contra o processo de se querer envolver as Forças Armadas em todos os acontecimentos políticos.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Excelência sabe perfeitamente quem as está envolvendo.

O Sr. *Plínio Pompeu* — Mas quem as está envolvendo?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Vou dizer quem está.

Quando da moção de apôio às Forças Armadas, apresentada à Assembléia Constituinte, no dia da posse do Sr. Getúlio Vargas, afirmou-se que ela não tinha intuítos políticos. Será que algum oficial do Exército acredita que essa moção, provocada naquele dia, não tivesse objetivos políticos?

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foi aprovada por maioria.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Como não se pode crer que não tivesse objetivo político a expressão — “com o apôio das forças armadas”, constante do preâmbulo da Constituição de 1937. Não se diz por delegação do povo, mas “com o apôio das forças armadas”.

O SR. ERNESTO DORNELLES — E' muito diferente. O fato é que o Exército acredita no preâmbulo da Constituição, e acredita na Constituição, mas, pela data escolhida para a moção, nenhum oficial acredita que ela não tivesse caráter político. Se V. Ex.<sup>a</sup> pensa que alguém acreditou que a moção votada fôsse apolítica, está iludido. Sua essência era política.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Correligionários de V. Ex.<sup>a</sup> também a votaram.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Tinha objetivo político. Disseram que não tinha. Que juízo se faz de um oficial do Exército quando se pensa que ele não percebe essas coisas?

*O Sr. Hamilton Nogueira* — O juízo que fazemos é muito melhor do que aquele de Pôrto Alegre, no discurso pronunciado há poucos dias.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Chegarei lá. Antes, porém, de falar nesse discurso, quero aludir a um fato ocorrido em 1921.

Foi publicada, nessa época, em conhecido jornal desta Capital, uma carta altamente ofensiva à dignidade do Exército e aos bríos dos generais das forças armadas, carta atribuída ao então candidato à presidência da República. Nela se dizia que, com os generais, não deveria haver preocupações, porque eles seriam facilmente comprados.

*O Sr. Pinto Aleixo* — Com todos os seus galões.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Em tôrno dessa carta, surgiram os acontecimentos que a Nação tôda conhece. O indigitado autor negou publicamente que a tivesse escrito.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — O orador de Pôrto Alegre negou também, que houvesse dito aquilo?

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Aquela carta era falsa. Mas nem por isso deixou de ser explorada como verdadeira, para criar ambiente e provocar o envolvimento das classes armadas na questão política. E a tal ponto que o então candidato, certo ou erradamente, concordou com o julgamento por uma comissão de oficiais, da falsidade, ou não, da carta. Diante da pressão dos acontecimentos, diante da campanha da imprensa, o fato empolgou a classe militar. A questão foi levada ao Clube Militar em tais tãermos e exacerbou tanto os ânimos, que ele foi fechado pelo Governo. Aquela comissão, que não era técnica, concluiu que a carta era verdadeira. O Senhor Artur Bernardes não se conformou com essa conclusão e a campanha prosseguiu. Sobrevieram os acontecimentos que são do conhecimento de todos.

Eu pergunto: aqueles oficiais que agitaram o Clube Militar, que lhe provocaram o fechamento, os que participaram das revoluções, estavam a serviço do falsário, ou foram arrastados pelo ambiente que se criou,

tendo como ponto de partida a carta falsa, explorada politicamente?

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Seria insensatez acreditar que militares se tivessem conluiado com o falsário.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — Que tem a vêr a carta falsa do Sr. Artur Bernardes com o plano Cohen?

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Minha tése não é essa. Sabe-o Vossa Excelência, que é um espírito brilhante. Eu quero dizer que os militares puderam se agitar por uma causa e fazer revolução, sem solidariedade com os fatos que acompanharam o surto da mesma causa.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — Qualquer semelhança terá sido mera coincidência.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — O que quero dizer é que o Exército nunca estaria a serviço do autor do documento.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — Em 1937, o Exército teria acreditado de boa fé no plano Cohen. O documento, porém, era falso.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — O que quero dizer é que o Exército nunca estaria a serviço do autor de um documento falso.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — Em 1937, o Exército teria acreditado, da boa fé, no plano Cohen. O documento, porém, é falso.

*O Sr. Plínio Pompeu* — O discurso de Pôrto Alegre não é falso.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Oficiais do Exército nunca teriam participado de revolução, a serviço do autor da carta falsa. No entanto, os acontecimentos são da história. Por que? Contribuiu para isso a carta, que desvirtuou os fatos.

*O Sr. Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup> é mau historiador político, porque só leva as causas da revolução de 1930 até à carta do Sr. Artur Bernardes, quando essas causas são muito complexas e anteriores à carta do Sr. Artur Bernardes. Vêm, possivelmente, da campanha civilista e do Governo do Marechal Hermes.

**O SR. ERNESTO DORNELLES** — Mas o fechamento do Clube Militar e os acontecimentos a que me referi foram vividos. Ninguém o pode negar. Pessoalmente, não acreditei na carta. Mas, em geral, não se entendeu assim e ela deu o resultado esperado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A carta deu em resultado a revolução de 1930? V. Ex.<sup>a</sup> não está certo. Não é possível aceitá-lo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> está saltando muito pelos acontecimentos a que me estou referindo. Foi em 1921 e 22, em consequência da carta falsa, o fechamento do Clube Militar.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou compreendendo agora.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Reuniu-se a Comissão do Exército para dizer se a carta era falsa, ou não, e concluiu que era verdadeira. Foi esse o fato — não digo que não houvesse outros motivos — que serviu para explorações no momento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Os revolucionários de 1922 e 1924 agiram iludidos na sua boa fé, levados pela carta falsa ... E' a tese de V. Ex.<sup>a</sup> como historiador político.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Estou dizendo justamente o contrário do que V. Ex.<sup>a</sup> está afirmando. Ninguém fez revolução por causa dessa carta.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Então não estou compreendendo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Estou vendo isso perfeitamente. V. Ex.<sup>a</sup> não está compreendendo e desconfio de que não está compreendendo muito de propósito ... (Riso.)

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não é de propósito. Se V. Ex.<sup>a</sup> recordar meus apartes anteriores, verá que estava pensando que V. Ex.<sup>a</sup> dava como causa da revolução da Aliança Liberal as cartas falsas. Verifico, entretanto, que não é isso. V. Ex.<sup>a</sup> se referia às revoluções de 1922 e 1924. Mas essa é uma história da política brasileira pelo método confuso.

O SR. ERNESTO DORNELLES — A tese que defendo é a de que a carta falsa contribuiu para preparar o ambiente, no qual os militares foram à revolução.

O Sr. Ferreira de Souza — Da mesma forma como o plano Cohen contribuiu, criando ambiente para que as forças armadas dessem o golpe de 1937, que V. Ex.<sup>a</sup> atribui à defesa da ordem.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Que seja isso.

O Sr. Ferreira de Souza — Não toque V. Ex.<sup>a</sup> no plano Cohen, porque isso não interessa a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Muitos daqueles que tanto louvaram as forças armadas, através da moção a que me referi, por terem elas concorrido decisivamente para a volta do País ao regime constitucional, parece que não as auscultaram devidamente na feitura da Constituição Agora, quando as forças armadas reclamam medidas que julgam necessárias à defesa do regime, dizem elles que tais medidas não podem ser concedidas, porque são contrárias à Constituição.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que na feitura da Constituição não foi auscultado o pensamento dos militares. No entanto, na Constituinte havia diversos representantes das forças armadas e não consta que uma única emenda tivesse sido oferecida, pleiteando medidas como essas.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Alguns desses constituintes militares eram considerados suspeitos para certas iniciativas, como as que agora estão sendo pedidas por aqueles que foram adeptos da volta ao regime de plenas liberdades.

O Sr. Ferreira de Souza — Justamente porque defendemos outro ponto de vista é que continuamos adeptos do regime de liberdade.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não estou dizendo que não tenham razão os que se manifestam contrários às medidas, por julgá-las inconstitucionais.

Agora, o discurso do Sr. Getulio Vargas. Disse S. Ex.<sup>a</sup> que causas remotas criaram o ambiente do qual resultaram, posteriormente, os acontecimentos políticos que a nação conhece. O discurso não diz que aquelas causas determinaram o golpe de 29 de outubro. Encontram-se tais causas remotas na reação à industrialização do Brasil. Sabemos que, depois de construída a fábrica de alumínio, cujo material nos foi enviado por interferência do Presidente Vargas junto ao Presidente Roosevelt, o mercado brasileiro foi inundado de alumínio mais barato. Com a fábrica de vidro, também construída no Brasil, sucedeu o mesmo: inundou-se o mercado de vidros mais baratos.

O Sr. Plínio Pompeu — O Governo dispunha de remédios para proteger as indústrias nascentes.

O Sr. Pinto Aleixo — E protegeu de fato.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não digo que foi o Governo americano; digo que houve uma campanha capitalista industrial.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas isso foi a causa do movimento de 29 de outubro?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Este aparte não está de acôrdo com a inteligência de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Ferreira de Souza — Foi V. Ex.<sup>a</sup> quem disse que essas causas criaram ambiente e levaram à revolução de 29 de outubro.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Falo da ação de organizações estrangeiras descontentes em face de certos rumos tomados pela política econômica do Brasil. São os fatos concretos.

O Sr. Ferreira de Souza — Que tem a questão da fábrica de vidros e do alumínio com a orientação política do povo brasileiro, no sentido de pretender voltar à ordem legal?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Se V. Ex.<sup>a</sup> permite, declaro que o regime liberal é uma elite política a serviço de uma elite econômica. Desvia as cogitações do povo para os problemas sentimentais, a fim de que permaneça inalterada a ordem econômica.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> injuria, nesse caso, não só o Exército, como todo o Brasil. Estaria todo o Brasil preso à finança internacional.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Volto a repetir o que penso: a política liberal é garantida por uma elite política a serviço de uma elite econômica.

O Sr. Hamilton Nogueira — É a nostalgia totalitária, mas isso não se repetirá no Brasil. Sabemos o que V. Ex.<sup>a</sup> pensa.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não adianta desvirtuar o que estou dizendo: a ação dos que procuravam prejudicar o rumo da política econômica do Brasil pode ser positivada em fatos concretos.

O Sr. Ferreira de Souza — Quais são as ligações?

O Sr. Hamilton Nogueira — Quais são os fatos concretos?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Penso que o caso da fábrica de alumínio é um desses fatos.

O Sr. Ferreira de Souza — É uma questão de concorrência econômica. Mas, que ligações tem isso com a situação política do Brasil?

O Sr. Hamilton Nogueira — Essa afirmativa é muito séria. V. Ex.<sup>a</sup> deveria indicar as fábricas, êsses representantes, etc.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Isto não se dá só no Brasil. Refere escritor americano que uma companhia, com intuito de exploração econômica fomentava a cisão política entre duas pequenas repúblicas que tinham interesses políticos comuns.

O Sr. Hamilton Nogueira — Seriam mais interessantes os arquivos secretos do Governo passado. Muito mais curiosos.

O Sr. Ferreira de Souza — Quer dizer que os brasileiros não desejam a industrialização do País?

O SR. ERNESTO DORNELLES — O argumento fica de pé. A industrialização do Brasil não interessa a certos setores estrangeiros.

O Sr. Hamilton Nogueira — Isso interessava ao DIP, ao DASP, a todas essas organizações fascistas. V. Ex.<sup>a</sup> está insultando o Brasil, julgando que o povo não tinha o anseio da liberdade, da volta ao regime constitucional e legal.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> está demonstrando espírito de intolerância, porque o Brasil todo não pensa como VV. Excias., que até hoje não interpretaram nem o resultado de uma eleição (Risos.)

O Sr. Hamilton Nogueira — O resultado é a repulsa de pessoas que só foram eleitas em virtude de escandalosos casos, indivíduos que se locupletavam e ainda estão ofendendo a Nação.

O SR. ERNESTO DORNELLES — VV. Excias., antes do golpe de 29 de outubro, afirmavam que a vitória era certa e que no Rio Grande do Sul contavam com 80% dos votos. Então VV. Excias. estavam procurando iludir a opinião pública.

O Sr. Hamilton Nogueira — É porque as prefeituras estavam nas mãos de VV. Excias. Hugo Borghi tinha conseguido 250 milhões de cruzeiros e estava elegendo trabalhistas que nunca trabalharam.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mas VV Excias. afirmavam isso.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Isso foi provado pelo Deputado Amancio Fontes com documentação exaustiva.

O SR. ERNESTO DORNELLES — VV. Excias. afirmavam, antes do golpe de 29, que iam ganhar as eleições e dispunham de 80% do eleitorado gaúcho. Isto com o Sr. Getúlio Vargas e os interventores ainda no Governo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Apenas a máquina estava de pé. VV. Excias. conhecem isso admiravelmente bem.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mesmo com a máquina montada afirmavam VV. Excias.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Mas os maquinistas eram os mesmos. V. Ex.<sup>a</sup> foi para lá trabalhar.

O Sr. *Getúlio Vargas* — A máquina estava montada, mas os maquinistas eram outros (*Risos*)

O Sr. *Ferreira de Souza* — Em São Paulo não eram outros os maquinistas, nem em Minas Gerais.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Em São Paulo era esse dinheiro empregado na eleição de certo Senador que teve de renunciar.

O Sr. *Getúlio Vargas* — A inteligência é do maquinista, não é da máquina.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Em São Paulo, permitiu-se que se emprestassem 250.000.000,00 de cruzeiros a quem tinha, pela ficha de banco, crédito, apenas, de 150.000 cruzeiros.

O Sr. *Plínio Pompeu* — O maquinista não podia desmanchar a estrada e construir outra rapidamente. Só poderia caminhar na construída por VV. Excias.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não vim defender o meu ponto de vista pessoal nesse assunto.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Será pessoal o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. ERNESTO DORNELLES — O que quero criticar é a facilidade com que o mundo político pretende usar as forças armadas para fins partidários.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Agora, não há essa possibilidade. Não estamos procurando fazer revolução...

O SR. ERNESTO DORNELLES — Aqui mesmo foi pronunciado hoje um discurso, em que se fez referência

a ofensa às forças armadas. O orador disse sentir esta ofensa que eu, oficial do Exército, procurando ler as palavras com cuidado, não sinto. Não te-rei eu a mesma sensibilidade?

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foram palavras do Ministro da Guerra. Esses são tão militares como V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Ministro da Guerra também teria encarado o ambiente político que se está criando e de que se receia iminentemente perturbação da ordem.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — E' muito séria essa declaração. Isso é gravíssimo. Não venha V. Ex.<sup>a</sup> dizer, amanhã, que não fez tal afirmação.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Cada um julga como quer. O que está dito, porém, é que causas remotas permitiram criar o ambiente, que degenerou na situação política que levou aos acontecimentos históricos posteriores.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo lembrar aquela explicação do discurso de 11 de junho.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Como sucedeu em 22. Ninguém serviu de instrumento de um falsário. Foi criado o ambiente. Não foi dito que o Exército deu o golpe político a serviço deste ou daquele. Refere-se o discurso a fatores que concorreram para criar o ambiente e suas conseqüências futuras.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E o Exército, inocente, aderiu a este ambiente...

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não foi inocente. Essa é a interpretação que V. Ex. atribuiu ao golpe de 37, que foi dado conscientemente pelo Exército.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> é quem está dizendo que o Exército foi levado pelas cartas falsas. Eu digo que o Exército foi levado pelo plano Cohen em 1937, direta ou indiretamente. Agora é feita a declaração formal.

O SR. ERNESTO DORNELLES — E' inútil essa argumentação de Vossa Excelência. VV. Exas. já falaram nisto demasiadamente. O argumento de que estou usando é o de que foi gerado um ambiente, que, depois, se desviou para outro terreno, para o terreno político, dando lugar a um ambiente de iminência de perturbação

da ordem, em consequência do que agiram as forças armadas.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E' interessante a explicação de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ERNESTO DORNELLES — As forças armadas se sobrepuseram ao Chefe da Nação para garantir um clima de paz nas futuras eleições.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> é um advogado notável. A explicação de V. Ex.<sup>a</sup> é interessantíssima. Quero prestar minhas homenagens de professor à habilidade de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. *Plínio Pompeu* — A causa é que é difícil de ser defendida. O advogado é bom, mas a causa é ruínosa.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sou advogado, nem tenho talento para defender causas. Falo com sinceridade, defendendo o que aceito como de interesse nacional. Aceitei o golpe de 1937, não como regime definitivo, fundado em doutrina que deveríamos esposar para servi-lo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Entretanto, o regime só não foi definitivo, porque não foi possível.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Aceitei o regime de 37 como uma verdadeira revolução, isto é, como um processo para mudar uma ordem de coisas que só poderia ser deslocada pela força. Vi no regime de 37 característica especial de revolução. Não teve a fase destrutiva das revoluções, fase que foi substituída por um período de grandes realizações. Era um processo revolucionário para abalar a ordem liberal de democracia política, sem democracia econômica...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Promovida por aquêles mesmos que juraram defender essa ordem liberal democrática.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... na qual se negava o direito de o Estado intervir em certos setores, para promover a justiça social.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — E' esta mesma ordem liberal democrática que permite a V. Ex.<sup>a</sup> falar nesta Casa, neste ambiente.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não se nega hoje a competência de o Estado interferir na luta entre os poderosos e os fracos, sem que isso implique em acusação aos capitalistas, como é comum fazer-se demagogicamente. Estes, os capitalistas, por suas iniciativas, devem ser vistos como fatores de progresso e en-

riquecimento do País. O mal decorre justamente da indiferença do Estado.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Nêsse particular, desejaria que o nobre colega fizesse um cotejo entre a Constituição de 1934 e a de 1937. Veria que esta última, no ponto em que trata da intervenção do Estado na vida social, apenas é cópia daquela.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Talvez chegasse até a conclusão de que a de 1934 é muito melhor que a outra. Mesmo assim, não teria forças para impedir os acontecimentos históricos e dizer que o golpe de 1937 não se deveria ter dado. Isso é o que não posso fazer, como igualmente não adiantaria concluir-se hoje que a guerra poderia ter sido evitada.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Se Lindolfo Color fôsse vivo, intentaria queixa-crime contra a usurpação de sua legislação.

O Sr. *Getulio Vargas* — A Constituição de 1934 continha um artigo que isentava do imposto de renda as empresas concessionárias de serviços públicos. Devido a isso, a Light não pagou êsse imposto senão depois de revogada a referida Constituição.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Trata-se, no caso, de um dispositivo que podia ser perfeitamente revogado. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, Sr. Senador Getulio Vargas, pleiteou da Câmara emenda constitucional e a Constituição foi emendada. Porque V. Ex.<sup>a</sup> não se lembrou dêsse dispositivo na reforma? Por que o Governo não o levou em conta naquele momento?

O Sr. *Getulio Vargas* — Não estou justificando o que se tenha feito, nem falando contra a Constituição de 1934. Quero dizer que a Constituição de 1934 não possuía a excelência que os nobres colegas afirmam, porque continha dispositivos como aquêles.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Tinha defeitos, como muitas outras.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foi, porém, uma Constituição outorgada pelo povo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Na parte social, a Carta de 1937 não continha novidade alguma, em relação à de 1934.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Permitted os lucros extraordinários, para proteger os pobres...

O Sr. Getulio Vargas — Pelo menos, tinha essa novidade. Não concedia mais isenção de imposto de renda às empresas concessionárias de serviços públicos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — A carta de 1934 talvez fôsse boa, mas a verdade é que a mocidade, as elites cultas da época estavam indo para o comunismo ou para o integralismo. Havia descrença generalizada quanto ao regime dominante no País. Se isso era justo ou injusto, não me cabe responder. Dentro das próprias forças armadas, o descrédito do regime era grande.

O Sr. Pinto Aleixo — E foi por isso que houve o golpe.

O Sr. Hamilton Nogueira — E agora querem voltar esse descrédito para a Constituição de 1946.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Quem quer voltar esse descrédito?

O Sr. Plínio Pompeu — Quem fez o discurso daquela espécie.

O Sr. Ferreira de Souza — A Constituição foi rudemente atacada.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Parece-me que a imprensa reflete a opinião pública. As críticas construtivas ao regime constitucional atual, que têm sido publicadas, confirmam o que foi dito.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não é exato. A grande imprensa brasileira tem defendido a integridade da nossa Carta Constitucional. Apenas aponta defeitos.

O Sr. Ferreira de Souza — Quando se defende uma carta constitucional, não se quer dizer que se adere integralmente a todos os seus dispositivos. Defende-se a ordem legal, que ela estabelece. Sobretudo quando a carta, como a de 1934, prevê até a forma pela qual pode ser emendada.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Penso que isto é para os epicuristas dos preceitos constitucionais. O povo não sabe do mérito das constituições, senão através da solução dos problemas angustiosos que sofre.

O Sr. Ferreira de Souza — Sente também a liberdade, a possibilidade de manifestar a sua opinião.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Isto de dizer que a Constituição é bonita ou feia, boa ou má, é para os epicuristas constitucionais.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Então por que VV. Exas. outorgaram ao povo a Carta Constitucional de 1937?

O SR. ERNESTO DORNELLES — O que estou dizendo é que a crítica, que se ouve do povo, não é sobre se a Constituição é boa ou má. O que importa ao povo é o que o povo critica são os resultados que lhe trazem a aplicação da lei constitucional.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> acha que há crítica à Constituição?

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> acha que não há?

O Sr. Hamilton Nogueira — O povo não critica coisa alguma.

O Sr. Ferreira de Souza — Então, são endereçadas ao General Dutra?

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> quer saber se há ou não há críticas?

O Sr. Ferreira de Souza — Sei que há. Eu próprio fiz críticas até ao orçamento. Gosto de ouvir de V. Ex.<sup>a</sup> que as críticas do povo são ao Governo. Mas o nobre colega ainda não deu a sua opinião sobre as críticas.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> pede a minha opinião sobre tais críticas. Poderia, antes, recorrer aos jornais ou considerar também a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Ferreira de Souza — Ainda não ouvi V. Ex.<sup>a</sup> sobre o 29 de outubro.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Voltemos aos antecedentes de 29 de outubro. Admitamos que o Governo, na sua última fase, não era muito popular. Mas, houve aí um fenómeno interessantissimo: um Governo, que se outorgou uma Constituição, um Governo, que fez a guerra, um Governo, que, nesse período de guerra, impôs toda a sorte de restrições ao povo, tornou-se popular. E porque se tornou popular?

O Sr. Hamilton Nogueira — Popular? Por que?

O Sr. Ferreira de Souza — O regime...

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Governo, pelas dificuldades existentes, pelas restrições impostas ao povo, restrições determinadas pela guerra, esse Governo não era, então, muito popular. O Governo do Sr. Getulio Vargas, ao final, era impopular.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estamos de acôrdo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mas, repito, houve um fenómeno in-



teressantíssimo: esse Governo, que, ao fim, não mais era popular, justamente quando a imprensa e o rádio se atiraram contra ele e fizeram-lhe campanha sem tréguas, esse mesmo Governo tornou-se popular.

O Sr. Carlos Prestes — Mas convem frisar que, ao final desse Governo, houve a anistia, a liberdade de imprensa, a liberdade de associação e a de reunião. Tudo isso foi restaurado. E o povo apoiou o Governo quando lhe restituiu os seus direitos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Há uma consideração fundamental. E' o ansio de evolução, a exigir que se caminhe para a frente. O povo, que esperava fôsse levantada uma bandeira de idéias sociais da época, sofreu uma grande decepção. Em vez dessas idéias democráticas, levantou-se a bandeira de volta ao passado. Isso é que se deve procurar interpretar com isenção: a realidade dos fatos. Por que esse homem, que outorgou a Constituição de 1937, que governou o País durante o período de guerra, porque esse homem, a quem se quer negar reconhecimento dos serviços prestados ao País, era aclamado delirantemente pelo povo, quando passava nas ruas da capital da República?

O Sr. Ferreira de Souza — Porque o regime é de liberdade. E' respeitada a liberdade de aclamar. Os outros não apupam, somente porque é possível aclamar. Isso é consequência do regime.

O Sr. Hamilton Nogueira — Deseja V. Ex.<sup>a</sup> saber como eram feitas as paradas da juventude? Do seguinte modo: cada professor recebia um memorando dizendo: "Está convidado a comparecer a tal lugar, porque, se não comparecer, será denunciado ao DASP". Eram essas as manifestações espontâneas do Estado Novo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Admira que professores, com a independência de V. Ex.<sup>a</sup> se sujeitassem a isso.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não me sujeitava. Não comparecia. Devo recordar também ao nobre Senador que falei num comício da escadaria do Teatro Municipal, quando se pediu, entre outras coisas, a saída da prisão de Prestes e de outros políticos. Essa liberdade foi dada, não porque o Governo o quisesse, mas porque a opinião pública o exigia.

O Sr. Pinto Aleixo — E V. Ex.<sup>a</sup> sofreu alguma coisa nesse momento?

O Sr. Hamilton Nogueira — Pessoalmente, não. Mas presenciei fatos inacreditáveis. Era o momento, em que o povo estava disposto a reagir contra o regime nazi-facista, enfrentando essa polícia cujas torturas ainda hão de ser demonstradas porque pediremos que os testemunhos apareçam; essa polícia, dirigida por Filinto Müller, no Governo do Sr. Getúlio Vargas e por consequência sob sua responsabilidade; essa polícia que não era inferior às polícias de Hitler e de Mussolini.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Tudo isso foi dito pelo rádio e pela imprensa, mas o povo aplaudia o Sr. Getúlio Vargas. Será o povo inconsciente?

O Sr. Hamilton Nogueira — Tudo o que disse poderá ser atestado pelos comunistas, pelos integralistas e pelos democratas, inclusive colegas do Parlamento, como o Deputado Domingos Velasco que, mesmo sendo católico militante, foi fichado pela polícia do Sr. Getúlio Vargas como comunista.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Quero saber o juízo que V. Ex.<sup>a</sup> faz dessa população que veio para a rua aplaudir as forças expedicionárias e estendeu os aplausos ao então Presidente da República.

O Sr. Ferreira de Souza — O povo aplaudiu as forças expedicionárias.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não confunda V. Ex.<sup>a</sup> as forças expedicionárias com o Estado Novo. Não confunda o heroísmo brasileiro com a ignomínia do Brasil.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Parece que estou ouvindo um santo (Riso).

O Sr. Hamilton Nogueira — Não sou santo e nada devo ao Estado Novo. Desafio que o Sr. Getúlio Vargas aponte qualquer favor que me tenha sido prestado no seu regime. Tudo quanto tenho conseguido foi à custa de concursos. Sou um homem digno e posso falar, porque não tenho telhado de vidro. Sou um democrata sincero. Tudo quanto seja confusão — essas afirmações vagas e imprecisas que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, como intérprete do Sr. Getúlio Vargas — não nos interessa. Queremos fatos concretos, e do fato concreto que nos interessava aqui, V. Ex.<sup>a</sup> fugiu até agora. Desejamos saber se o plano Cohen foi falso ou verídico. Fora

daí não se pode defender o Estado Novo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sou insensível à ofensa, que V. Ex.<sup>a</sup> me dirige, de que não estou falando por mim.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não há ofensa em dizer que V. Ex.<sup>a</sup> está interpretando o pensamento do Senhor Getúlio Vargas.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sou insensível, repito, a essa ofensa, e até a recebo com certa humildade. Mas, ela revela também o espirito cristão do noBRE Senador.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não apoiado! Não há ofensa. V. Ex.<sup>a</sup> está ou não interpretando o pensamento do Sr. Getúlio Vargas no discurso de Porto Alegre?

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Sr. Senador *Hamilton Nogueira* nega que eu tenha o direito de pensar?

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Vossa Excelência receia estar interpretando mal o pensamento do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Agora compreendo toda a ação de V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> está expondo seu pensamento e não interpretando o discurso de Porto Alegre.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Peço aos srs. senadores que não reteirem a nenhum membro desta Casa o título a que tem direito.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não quero, propriamente, expor meu ponto de vista sobre o discurso de Porto Alegre, nem fazer-lhe qualquer defesa. O que me revolta é o fato de servirem-se das forças armadas, a qualquer pretexto, para instrumento político. Penso que, no interesse da própria democracia, devemos resguardá-las.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. A provocação não parte do nosso lado.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Admito que V. Ex.<sup>a</sup> interprete os fatos de modo diferente. Deixemos, porém, as forças armadas e não tragamos essas questões para o plenário, no interesse mesmo de defesa do regime democrático. Sem as forças armadas coesas, unidas e afastadas da

política, não haverá regime democrático no Brasil.

O Sr. *Ferreira de Souza* — De acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas não fomos nós que arranjamos "uma constituição em nome das forças armadas"?

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foi o Sr. Ministro da Guerra quem forneceu uma nota à imprensa; não fomos nós.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Estou pedindo, justamente, que restrinjamos a discussão ao terreno das idéias.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Sustentemos a tese de que as forças armadas não devem envolver-se na política, como coletividade. De outro modo, chegaríamos ao cúmulo de dizer que V. Ex.<sup>a</sup> não foi trazido ao Senado pelo voto popular.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O que não é o nosso pensamento.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mas foi afirmado que há ofensa dirigida às forças armadas e que estas estão na contingência de se defender e de se desagrarar perante a opinião pública.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não em face de qualquer manifestação do Senado ou da Câmara, e, sim, das entrevistas do General Góes Monteiro e da nota do Ministro da Guerra, feitas antes do discurso do Sr. Otávio Mangabeira.

O SR. ERNESTO DORNELLES — As perguntas tem sido formuladas deste modo: "Que pensa a respeito da afirmação do Sr. Getúlio Vargas, de que as forças armadas teriam sido instrumento de capitais estrangeiros?" Mas, onde se acha no discurso aquela afirmação? Vou ler o discurso:

"Quanto mais medito no silêncio do recolhimento de minha paz interior, estranho a qualquer pretensão de mando, de poder e chefia, quanto mais balanço certos dados nos arquivos de minha memória, mais se avoluma um sentimento de uma verdade que resalta da trama dos acontecimentos. As causas remotas da campanha política que sofri, os seus motores ostensivos geram uma convicção".

O Sr. *Ferreira de Souza* — Geram uma convicção quando os fatos estão em função da própria convicção.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não quer dizer que os próprios acontecimentos políticos tivessem ocorrido, que as forças políticas tivessem agido em função dos referidos interesses econômicos. Essa é a interpretação lícita que se pode dar. Concluir daí pela afirmação de que as forças armadas teriam agido a serviço de capitais estrangeiros é um desvirtuamento da verdade. Não há interesse patriótico nêsse desvirtuamento, por maior que seja o interesse partidário. Nenhuma força política dirigiria às forças armadas uma acusação dessas, certa de que iria provocar reação e acontecimentos de conseqüências imprevisíveis. Diante dos termos do discurso, quero dizer que não vejo...

O Sr. Plínio Pompeu — V. Ex.<sup>a</sup> quer ler o resto do discurso?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza de fazê-lo.

O Sr. Plínio Pompeu — (Lendo)

“Os empreiteiros dos agentes colonizadores, advogados administrativos, representantes de tais emprêsas, por elas estipendiados, blazonando independência, clamando por liberdade, adulterando sistematicamente a verdade, criando um falso ambiente que contaminou certas classes e setores sociais. Isso levou patriotas desavindos, desviados de suas funções, supor que praticavam um ato de salvação nacional, com o golpe de 29 de outubro. Não acuso por isso. Até explico e compreendo. A verdade, porém, está lavrando nas consciências. Um dia poderá surgir documentada.”

Veja V. Ex.<sup>a</sup>. “Criando um falso ambiente que contaminou certas classes e setores sociais”.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que se criou de fato um falso ambiente, que levou muita gente a tomar atitudes que não aplaudo. Pode-se discordar do golpe de 29 de outubro. Pode-se interpretá-lo e julgá-lo — como eu o interpreto e julgo. Não sou obrigado a aplaudi-lo. Posso entender que foi injusto; posso admitir, também, como o faço, que o Exército tenha sido sincero, ao querer evitar maior mal para o Brasil.

O Sr. Ferreira de Souza — O discurso de Porto Alegre fala em pa-

triotas desavindos, desviados de suas funções. V. Ex.<sup>a</sup> pode dizer quais sejam?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Todos os que fazem uma revolução. Os que fizeram a revolução de 22 e foram vencidos, naturalmente agiram por patriotismo, mas, desviaram-se de seus deveres e foram condenados por isso.

O Sr. Ferreira de Souza — Foram condenados porque não venceram.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Está claro. As revoluções são vencedoras quando seus chefes polarizam aspirações coletivas do momento.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Ex.<sup>a</sup> não disse quais foram os patriotas desavindos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> quer que eu diga? Foram os generais. Posso discordar, como discordo, do golpe dos generais. Se é isso que V. Ex.<sup>a</sup> quer provocar, aí ter: minha resposta. Não pense V. Ex.<sup>a</sup> que tenho medo de afirmações. Não o estou dizendo agora. Manifestei-me no próprio dia do golpe.

O Sr. Carlos Prestes — É um direito que assiste a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Disse-o posteriormente a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. General Eurico Dutra e a outras autoridades.

O Sr. Carlos Prestes — Ninguém tem o direito de proibir que os outros manifestem seu pensamento.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Ao que não me julgava com direito, porque fui vencido no golpe de 29 de outubro, era de conspirar, de participar de nova revolução, de contra-golpe. Fui vencido, fui afastado do Governo. Fui contra o golpe. Justifico-o, mas não sou obrigado a aplaudir. Dêsse ponto de vista tinha conhecimento o próprio comandante da 3.<sup>a</sup> Região. No entanto, na passagem do Governo ao meu digno substituto, aquêlê ilustre general elogiou minha atuação. Sabia êle da sinceridade com que agi, pois sempre falei francamente. Discutindo acontecimentos anteriores ao golpe, tive ocasião de dizer-lhe, argumentando contra os boatos: Nada tenho com o que pensa o Sr. Getúlio Vargas e com o que dizem seus amigos. Respeito a ordem direta que êle me deu no sentido de evitar todos os esforços para a realização de eleições livres, para não

dar nenhum pretexto àqueles que queriam perturbar a ordem.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup>, então, foi um privilegiado na época, porque os outros não receberam pensamento tão claro.

O *Sr. Pinto Aleixo* — Foram as instruções que sempre recebi.

O *Sr. Clodomir Cardoso* — E eu não recebi instruções diferentes. Recebi precisamente essas instruções.

O *Sr. Getúlio Vargas* — Duvido que haja interventores dêsse tempo que não tivessem recebido as mesmas instruções.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — E' justo o receio de que todos estavam possuídos, em face das falsidades de 1937. Aliás, devo dizer que a longa dissertação que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo só pode criar muita tristeza e muito desencanto em relação à nossa política de antes de 1930, depois de 1930, antes de 1937, depois de 1937. Tudo gira em tórno de falsidades e ingenuidades...

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sou tão pessimista assim.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — ...falsidades dos políticos, atirando as forças armadas para os movimentos de 10 de novembro de 37, 5 de julho de 1922 e de 1924, e ingenuidade dos militares que participaram desses movimentos...

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sou tão pessimista assim, reptito, mesmo porque não se trata de particularidade do Brasil. Homens de nações mais adiantadas em política foram chamados aos tribunais, acusados de traição as próprias pátrias. Confio em que nós, dentro do espírito de compreensão pessoal, possamos dar novos rumos ao Brasil, fazendo política construtiva desde que nos entendamos, desde que respeitemos os pontos de vista de nossos adversários. A todos é facultado divergir, atacar. Ninguém mais do que nós, colaboradores do Estado Novo, ouvimos severas críticas ao regime de 1937, aceitando-as como explosão ilícita de quem considerava tal regime contrário à sua opinião.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Sobre tudo contrário à sua liberdade.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — O nobre orador reconhece que foi o regime que impôs as mais duras restrições e as mais cruéis dificuldades ao povo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Confesso que nunca encarei aquêlo regime como permanente. Encarei-o, sim, como uma revolução, sem os excessos próprios das revoluções. Houve, apenas, medidas necessárias à manutenção da ordem pública.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Houve o 177, que afastou muitos funcionários e oficiais do Exército.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Medidas de segurança.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Houve as perseguições, o exílio

O *Sr. Plínio Pompeu* — Muitos oficiais do Exército foram afastados, sem motivo e sem processo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Admito êsses erros.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — O Doutor Eliezer Magalhães esteve exilado em Buenos Aires e, sem qualquer razão, não recebia o dinheiro que lhe mandavam daqui.

O *Sr. Ferreira de Souza* — A União já foi condenada pelo Poder Judiciário a pagar diversas indenizações.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Uma revolução não é fácil de dirigir. Para quem está de fora, ou para quem analisa os fatos depois de acabada a guerra, é muito fácil criticar, dizer que os comandantes deviam ter agido dêsse ou daquele modo, para que a batalha tivesse tal ou qual resultado. Julga-se, então, com outros dados, que, no momento, eram imponderáveis. Poderia ser fácil ao Presidente da República determinar as eleições em pleno estado de guerra e ir para casa desobrigado de maiores responsabilidades.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Os Estados Unidos fizeram a mais livre das eleições em plena guerra, e na qual votaram soldados de todos os fronts.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Muito mais difícil foi assumir as responsabilidades, considerando não só a situação nacional como a internacional. Afirma-se hoje que, se tivessem sido tomadas outras medidas, maiores seriam os benefícios para o País. Mas, ninguém poderá dizer até onde teríamos chegado, se os acontecimentos políticos, que estamos presenciando, se tivessem passado em plena guerra.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Mas todos esses fatos não levaram a solução tão drástica e catastrófica. Era uma campanha política lícita e perfeita, que se procurava levar a efeito no País.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Há certa dificuldade em interpretar os acontecimentos políticos, que não resultam da vontade pessoal de um homem, mórmente quando são de vulto. Eles obedecem a uma força incoercível. No caso do golpe de 29 de outubro, aceito-o, reconhecendo que tenha havido causa para o mesmo. Um golpe desses não é a causa dos males que vêm depois; estes são, ainda, o efeito de outras, do passado.

O Sr. *Ferreira de Souza* — As vezes os males são criados por aqueles mesmos que serviram de instrumento para seu efeito.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Esta concepção não é minha. Não posso dizer que a República foi proclamada porque o General Deodoro resolveu um dia proclamá-la.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> admite nessa matéria um determinismo absoluto. Não há mais responsabilidade de ninguém. Tudo decorre dos fatos.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não vejo nas declarações do Sr. Getúlio Vargas ofensas dirigidas à classe a que pertença. Se alguém assim compreende e eu não, talvez haja, de minha parte, carência de predicados morais.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O Sr. Ministro da Guerra fez declarações nesse sentido, contrárias às de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O Deputado Afonso de Carvalho, oficial como o nobre orador, fez declarações idênticas.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Afirmou-se que o ex-Presidente apresentaria provas de que as forças armadas agiram por injunções estranhas. E' preciso, antes de tudo, provar que S. Ex.<sup>a</sup> disse isso.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O Sr. Ministro leu o discurso.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não sei se leu o discurso ou a versão dada aqui.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não seria possível que fizesse declara-

ção semi-oficial, sem ao menos ter lido o documento a que se referiu.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O Sr. General Canrobert leu e deu essa interpretação; eu, que também li, sinto-me no direito de dar outra interpretação.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não desejo que V. Ex.<sup>a</sup> nos atribua a intenção de jogar o Exército na política.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Pergunto se se pode divergir, ou não, do Sr. General Canrobert Pereira da Costa. Parece que há certo receio de dizer...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não há receio nenhum. Hoje é possível dizer que se diverge, ao contrário do período passado.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup> diz que quem interpreta o pensamento do Sr. Getúlio Vargas de modo diferente da interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> está dando, é por carência de predicados morais?

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não foi isso que o orador disse.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> tenha paciência. Desculpo V. Ex.<sup>a</sup>, porque não acredito que o ilustre colega, ou que alguém no Senado, desça ao objetivo de, com artifícios, envolver as forças armadas nos debates desta tribuna.

Devo dizer aos nobres Senadores que, respeitando o ponto de vista de cada um, compreendo todos os ataques e críticas que SS. Ex.<sup>as</sup> fazem ao regime e aos erros do passado. Sou solidário com certas críticas a erros. Eu mesmo talvez os tenha cometido. Mas, o que a Nação espera é que não estejamos a nos recriminar mutuamente e que as nossas divergências sirvam ao elevado objetivo de construir o futuro da Pátria...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Acabemos com essa democracia de canibais — é o apêlo que V. Ex.<sup>a</sup> faz a todo o Brasil.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... e que não procuremos atribuir àqueles que têm orientação diversa intuítos impatrióticos, interesseiros e mercenários. Mesmo que estejamos errados, em cada um de nós há patriotismo e nobreza. Quem fala aqui não é o homem que serviu ao regime de 1937, ao qual VV. Ex.<sup>as</sup> tanto negam, mas aquêle que foi eleito pelo povo do Rio Grande do Sul...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Muito bem.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... e que teve 460 mil votos de um povo ativo e independente.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E sem os seus maquinistas estarem na máquina, porque, se estivessem, talvez V. Ex.<sup>a</sup> fosse eleito por sufrágio muito maior.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Em eleições, sob regime de prepotência governamental, os riograndenses mostraram essa altivez. A eleição de 2 de dezembro não dependeu de apoio do Governo. Substituídos os interventores, os prefeitos, os delegados e sub-delegados, mudadas as autoridades ...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Nem em todos os Estados.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... o Partido, sem apoio do Governo, sem rádio; nem imprensa, senão um jornal fundado à última hora.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Como a U. D. N. em São Paulo, de quem tomaram dois jornais.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Em resumo: V. Ex.<sup>a</sup>, que foi eleito Senador, quando já afastado do Governo do Rio Grande do Sul, qual o regime que prefere: este ou aquêle de 1937?

O SR. ERNESTO DORNELLES — Já disse a V. Ex.<sup>a</sup> que não considerarei nunca o regime de 1937 como definitivo.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Aí é que V. Ex.<sup>a</sup> diverge do Senador Getúlio Vargas. Enquanto V. Ex.<sup>a</sup> considera o regime de 1937 transitório, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul sempre o considerou como regime definitivo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — O regime de 1937 era portador de idéias que, na época, seus adeptos desejaram realizar.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Eu digo com tóda franqueza, se tivesse de agir em política apoiando V. Ex.<sup>a</sup> ou o honrado Senador Getúlio Vargas, eu apoiaria V. Ex.<sup>a</sup>, porque, evidentemente, não estava de acôrdo com o regime de 1937 e louva o regime democrático que permite um homem fora do Governo, como V. Ex.<sup>a</sup>, ser eleito pelo povo de sua terra.

O SR. ERNESTO DORNELLES — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, em regime ins-

tituído por uma revolução, impõe-se, no restabelecimento da normalidade, a adaptação à realidade, das idéias abstratas que inspiraram o movimento. Não houve, nestes últimos tempos, revolução maior do que a russa. Quanto tiveram que ceder seus condutores para que se adaptassem as teorias marxistas às realidades do País! Não quer dizer que abjurassem dos princípios teóricos, mas foram forçados a pôr de lado certos princípios. Os instituidores do regime de 1937, diante de erros do passado, pensavam que suas idéias eram mais acertadas.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Talvez não pensassem, porque não convocaram a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal logo depois de 1937.

O SR. ERNESTO DORNELLES — É possível que o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> não seja tão a favor. Se tivesse havido plebiscito logo depois da revolução, talvez não houvesse dúvida de que o Sr. Getúlio Vargas era o Presidente constitucional do País.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Durante os 6 anos determinados na Carta de 1937.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Talvez ele próprio admitisse que aquela Constituição, ditada por circunstâncias de momento, não era uma carta para vigorar definitivamente no Brasil, senão para atender àquelas circunstâncias.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Nem em relação a essas circunstâncias momentâneas foi cumprida, porque dela constava a existência da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e não foram convocados.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Mas os acontecimentos tomaram o aspecto de uma revolução em marcha. No mundo, naquêle momento, era difícil ...

O Sr. *Ferreira de Souza* — O mundo germânico e italiano, o mundo fascista. E' a interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... era difícil dizer-se o que estava certo. Nenhuma doutrina política se implantou. Exigiam-se normas ...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Fala-se muito na democracia autoritária como ideal de ordem política. Foi o que o Estado Novo criou.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Nas escolas, na formação das gerações,

eram respeitadas as consciências, não se deformava a personalidade ...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E' que V. Ex.<sup>a</sup> não lê os livros escolares. Se os lesse, veria o que passaram a dizer no Estado Novo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Pregava-se um regime de ordem, de autoridade. O que se visava ...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup> conhece o dicionário que foi publicado por uma casa editora de Pôrto Alegre? Faça o favor de ver o verbete "Getulio Vargas" e ler o que aí se diz.

O SR. ERNESTO DORNELLES — ... o objetivo era pregar e não impor idéias. Não se fez seleção de professores para impor determinada doutrina.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Pelos livros didáticos da época, parecia que o Brasil nascera com o Estado Novo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não vim defender o regime de 1937. Desejava mesmo deixar de lado todas essas acusações. O que o Brasil viveu está passado. Desejo que ele viva para o futuro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Muito bem! ...

O SR. ERNESTO DORNELLES — Nenhum interesse tenho em reviver desentendimentos do passado. Não é esse o meu objetivo. Louvo aqueles que compreendendo a situação, não negam colaboração ao Governo e assumem responsabilidades, porque é muito mais difícil, hoje, enfrentar, no Governo, os acontecimentos do que fazer oposição sistemática. Sou dos primeiros a elogiar a atitude assumida pelo ilustre líder de VV. Ex.<sup>as</sup> para melhor servir o povo de sua terra.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> fará a justiça de reconhecer que a União Democrática Nacional não fez oposição sistemática até hoje.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Sempre fui favorável à coalisão, e sempre desejei que os partidos se organizassem, estreitassem suas relações e se entendessem, dando ao Governo do General Eurico Dutra ambiente de segurança e harmonia, em que S. Ex.<sup>a</sup> possa administrar de acôrdo com os interesses do País.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Aliás, o Sr. Getulio Vargas foi o pioneiro da coalisão política no Rio Grande do Sul. Mesmo em São Borja, quando as famílias de V. Ex.<sup>a</sup> e dos Vargas lu-

tavam, politicamente, através de dissensões profundas, foi o Sr. Getulio Vargas, quando chefiou a política local, quem acabou com essas desavenças. Por isso é que vejo com espanto a atitude de S. Ex.<sup>a</sup> dividindo os riograndenses do sul.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Vamos esquecer as divergências e realizar, no limite do possível, um esforço de colaboração, para a grandeza do Brasil.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Em tudo que fôr para esquecer, V. Ex.<sup>a</sup> excelência poderá contar comigo.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Não preciso esclarecer que não tenho mandato do Sr. Getulio Vargas para defendê-lo. E sou insuspeito para isso, neste momento, porque estou no Partido Social Democrático e continuo solidário com a candidatura do Senhor Walter Jobim ao Governo do Rio Grande do Sul.

Não vejo S. Ex.<sup>a</sup> sob o prisma da política partidária local.

Nas suas restrições aos partidos, vejo, acima de tudo, um estímulo para que esses partidos se estruturarem definitivamente e acabem com personalismos dissolventes, como acontece, às vezes, nas disputas de cargos e lugares, dando a impressão de que se trata de dez ou quinze partidos, quando, na verdade, há apenas rivalidades internas.

Não vejo, no simbolismo de um rótulo, definição de mentalidade, de princípios ou de propósitos.

Permaneço no Partido Social Democrático, cujo programa de administração no Rio Grande do Sul visa o alevantamento econômico do Estado, como base para a solução dos problemas sociais.

Para a vitória da democracia cristã, a que estão condicionados os interesses nacionais, desejaria que se desenvolvesse no País um ambiente de harmonia e compreensão.

Mas se não soubermos nos dominar; se os acontecimentos tomarem outro rumo e amanhã, sob a pressão da desordem ou da revolução, este Congresso vier de novo a ser dissolvido...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Isso não será mais possível.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Seria uma injúria às forças armadas.

O SR. ERNESTO DORNELLES — Quero terminar meu pensamento. Se

o Congresso fôr novamente dissolvido, que o seja pela fôrça bruta das armas, mas não o seja jamais sob o desprezo, a indiferença ou até os aplausos da opinião pública nacional. (*Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PINTO ALEIXO — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PINTO ALEIXO (*para uma explicação pessoal*) (\*) — Sr. Presidente, em homenagem a esta Ilustre Assembléa e para que fique disciplinado o meu pensamento, quero avocar uma sentença do grande Marco Aurélio: "Quando te dirigires ao Senado ou a quem quer que seja, fala sem arrebato e com clareza. Procura uma linguagem adequada."

Longe de mim a intenção de aludir a quem quer que seja. Repito a sentença apenas para disciplinar o meu objetivo, o meu pensamento.

No sentido de facilitar a todos nós, senadores, uma saída para o assunto que se encontra em debate peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que mande transcrever nos anais desta Casa a nota fornecida pelo Sr. Senador Getúlio Vargas à imprensa desta Capital, a qual tomo a liberdade de ler para que dela conheça o Senado.

Diz "O Globo" que ouviu de Sua Excelência, hoje pela manhã, em seu apartamento no Morro da Viúva, o seguinte:

— "Li a declaração do ilustre Ministro da Guerra, general Canrobert que me ofereceu uma oportunidade excelente para esclarecer um caso que não existe na verdade.

Não admito de forma alguma a exploração que se quer formar. Todos os oficiais do Exército, Marinha e Aeronáutica, e em modo especial os oficiais generais, são homens ilustres e dignos do respeito e da consideração pública. Se não o fôssem, não os teria promovido, principalmente os generais, almirantes e brigadeiros, que foram todos de minha livre escolha.

O que eu declarei foi positivo: os interesses contrariados criaram um falso ambiente. Neste falso ambiente se processaram os acontecimentos que antecederam o movimento militar. A convicção das

fôrças armadas foi realizar um movimento de salvação nacional, em vista da tensão de espírito. Meu discurso se refere aos que criaram o falso ambiente.

Não preciso de outro elemento para provar minhas afirmações, além da atitude intempestiva do Embaixador dos Estados Unidos, conforme assinalou em livro o Senhor Summer Welles.

Em todo caso, posso citar algumas pressões que meu Governo sofreu, e entre outras a relativa a uma sentença do Supremo Tribunal Federal, que solucionava em definitivo a questão do custo histórico. O ilustre general Juarez Távora, um heróico pioneiro dessa campanha, pode testemunhar quanto luto por esse princípio. E o caso é tão vital para o Brasil que representa a elevação a mais do dôbro de tôdas as tarifas dos serviços públicos.

Oportunamente mostrarei da tribuna do Senado o histórico das minhas resistências e das contemporizações a que o Governo foi forçado. E tenho a satisfação de afirmar que sempre contei com o baluarte das nossas fôrças armadas para essa luta. Quanto aos acontecimentos do dia 29, aceito a declaração do general Góes, de que tudo foi feito para se evitar uma guerra civil. E é precisamente por isso que declarei e reitero que até explico e compreendo.

Por isso, quando disse em Porto Alegre que fui "vítima" dos interesses da finança internacional, só uma aberração é que podia deturpar essa declaração, apresentando-me como vítima das fôrças armadas que me apoiaram até o dia 29 e para cuja eficiência técnica o meu Governo nunca recusou meios."

Esta nota, Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que fôsse transcrita nos anais da Casa.

No decorrer do debate travado entre o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Coronel Ernesto Dornelles, e alguns dos srs. senadores, cuvi uma referência ao art. 177 da Constituição de 37 e desejo fazer um pequeno reparo.

É verdade que o art. 177 representava uma gravíssima ameaça aos direitos de muitos funcionários. Mas, Sr. Presidente, não é menos verdade que na recente Constituição de 1946,

(\*) Não foi revisto pelo orador.



nas disposições transitórias, encontramos um artigo que, se não é equivalente, representa uma nódoa para o nosso regime: é aquêlê que se refere à inelegibilidade dos antigos interventores, fixando o prazo de 18 meses para desincompatibilização de qualquer candidato ao Governo dos Estados. Penso que há equivalência nas medidas.

Não se pode malsinar, sob êste ponto de vista, a Constituição de 1937 sem também malsinar a Constituição de 1946. Este é o meu modo de pensar e o único reparo que desejava fazer além do pedido que tive a honra de encaminhar a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> requer a transcrição nos anais dessa nota, mas a sua própria leitura a coloca dentro do discurso.

O SR. PINTO ALEIXO — Sr. Presidente, se me fôsse permitido, desejaria a publicação na integra pois, para não cansar o Senado, omiti antes declarações de S. Ex.<sup>a</sup>, as quais também cabem no momento.

O SR. PRESIDENTE — Pelo Regimento o requerimento de inserção de documentos nos anais deve ser feito por escrito e ter que ser depois sujeito a apoio. Mas tendo sido a nota lida, constará do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PINTO ALEIXO — Eu me contento, Sr. Presidente, em que seja publicada no meu discurso. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. GETULIO VARGAS — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GETULIO VARGAS (*para uma explicação pessoal*) (\*) — Sr. Presidente, sempre conheci esta Casa através de uma tradição de respeito e de serenidade.

O Senado era uma espécie de remanso, onde se vinham atenuar todos os rumores vindos de fora, talvez, devido à maioria dos srs. senadores entrar para aqui já na idade provectora.

Acontece, porém, que, nesta legislatura, há homens jovens, de espírito um pouco assomado e que talvez, não sigam bem a tradição da Casa. Devo, porém, dizer que é meu

propósito conservar essa tradição, mantendo o respeito a tôdas as opiniões e desejando, apenas, que respeitem as minhas. Lanço, assim, um apêlo para que não me façam provocações de natureza pessoal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas não foi feita uma provocação pessoal a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Ex.<sup>a</sup> usou de uma expressão que não está a altura daqueles antepassados, que aqui estiveram.

O SR. GETULIO VARGAS — Porque essas provocações de natureza pessoal vão gota a gota, e enchendo o copo, ocasionam explosões. É por isso que respeito as opiniões pessoais de VV. Excias. e peço não façam provocações de ordem pessoal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não houve aqui provocações de ordem pessoal. V. Ex.<sup>a</sup> não deve confundir pessoas assomadas com pessoas combativas. Aquêles que integram a bancada da União Democrática Nacional são pessoas de combatividade o que é muito diferente das pessoas assomadas a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere. Mantenha V. Ex.<sup>a</sup> o debate no mesmo terreno impessoal, que todos nós coletivamente, e um a um, saberemos manter-nos nêsse mesmo terreno.

O SR. GETULIO VARGAS — Sr. Presidente era a advertência que desejava fazer, porque as provocações de natureza pessoal eu as aceito em qualquer terreno.

O Sr. Hamilton Nogueira — Também nós.

O Sr. Ferreira de Souza — Isso não interessa ao Senado.

O Sr. Hamilton Nogueira — As palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, como na única vez que ocupou a tribuna na Assembleia Constituinte, são de desafio, o que não está à altura daquela serenidade a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu.

O SR. GETULIO VARGAS — Vamos evitar que ocorram novos fatos dessa natureza e entremos no bom entendimento democrático que VV. Excias. desejam e eu penso deva ser feito.

Dentro de breves dias, pronunciaré um discurso no Senado. Atenderei, então, a tôdas as interpelações feitas, a tôdas as explicações pedidas, a tudo que formularam expli-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

tamente ou que ficou implícito no espírito de VV. Ex.<sup>as</sup>. Procurarei explicar-me com serenidade e isenção de ânimo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Saberemos ouvir V. Ex.<sup>a</sup>, mas também V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que façamos perguntas.

O SR. GETULIO VARGAS — Meu discurso de agora ficou prejudicado pelo do ilustre Senador pela Bahia, Sr. Pinto Aleixo. Eu ia exatamente ler aquela nota que S. Ex.<sup>a</sup> leu, porque dava, a meu ver, uma explicação cabal ao assunto de natureza militar, que se procurou criar com as palavras, que proferi, em Pôrto Alegre. A nota já foi lida. Depois, Sr. Presidente, virá o meu discurso. Portanto, nada mais tenho a dizer aos nobres Senadores, senão pedir-lhes que aguardem, porque o resto virá depois. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, não tinha intenção, confesso, de falar no Senado a respeito do discurso pronunciado em Pôrto Alegre pelo nobre senador Getulio Vargas. E não tinha intenção porque na Câmara dos Srs. Deputados o assunto já fôra suficientemente debatido. Todos os partidos inclusive o meu, deram suas opiniões a êsse respeito. Entretanto, ainda há poucos instantes, o ilustre Senador Plínio Pompeu interpelou-me para, na qualidade de líder da maioria do Senado, opinar a respeito do assunto em debate.

Sr. Presidente, devo dizer que não será o líder da maioria do Senado quem responderá à interpelação; mas o líder do Partido Social Democrático, porque é nesta qualidade que o sou.

Nem se justificaria de outra forma a minha palavra. O Senado tem, sem dúvida nenhuma, função elevadíssima e que lhe é conferida pela própria Constituição; é a de ser, em certos casos, uma verdadeira magistratura. E no exercício dela, o senador despe de si os preconceitos, e mesmo suas qualidades políticas, para ser magistrado, a quem a Na-

ção confia a apreciação e o julgamento de certos fatos ou circunstâncias.

Mas, pela ordem natural e mesmo elementar das organizações políticas, são os senadores eleitos por partidos, e não podemos por isto deslembrar-nos, em certos momentos, de que a par da nossa função constitucional temos também o exercício da atividade política. Assim, minha resposta à interpelação do nobre Senador Plínio Pompeu é a de um político pertencente ao Partido Social Democrático.

O Sr. *Plínio Pompeu* — E' o que esperava de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. IVO d'AQUINO — Fala aqui menos o Senador do que aquele que, interpelado como partidário, não pode fugir ao dever de falar em nome do seu partido. Por essas mesmas razões, em referência ao discurso do nobre Senador Getulio Vargas, só posso dizer que fico dentro do meu Partido, e obediente às decisões dos seus órgãos deliberativos supremos. Por mais respeito que me mereça a opinião de quem quer que seja, no Parlamento ou fora dêle, ficarei sempre adstrito a um dever que me é imposto: o de representar o eleito-rado que me elegeu, o Partido que indicou meu nome, o qual terá sempre direito de exigir que aqui lhe não desvirtue, nem lhe subtraia o pensamento. Já na Câmara dos Deputados o líder do Partido Social Democrático, o nobre deputado Cirilo Júnior, falou em nome do Partido a que pertenço. Não divirjo, nem nada tenha a acrescentar à essência e à conclusão do seu pensamento.

Assim, no responder à interpelação abstraio-me de qualquer outro ponto, de qualquer outra idéia, mesmo oculta, que se não relacione, com o interesse medular do meu Partido. Aliás, o meu pensamento poderá ser resumido nesta simples declaração: estou de acôrdo não só com o pensamento exteriorizado pelo líder do Partido Social Democrático, na Câmara dos Deputados, como estarei, em princípio, com todo aquele que fôr emanado legitimamente da direção suprema do P.S.D. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. *Plínio Pompeu* — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a atenção que me deu respondendo, como esperava que o fizesse, à minha interpelação.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição n.º de 1946, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da

Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa — Foz do Iguaçu. (Com parecer favorável da Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

## 54.<sup>a</sup> Sessão, em 5 de Dezembro de 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Srs.  
Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Flavio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino (17).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 17 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.<sup>o</sup> SECRETÁRIO (*servindo de 2.<sup>o</sup>*), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### Telegrama

— Do Sr. Sub-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, comunicando o falecimento do Chefe do mesmo Gabinete, bem como ter sido baixado decreto pelo Sr. Presidente da República, determinando honras de ministro de Estado nos seus funerais.  
— Intelrada.

#### Offício:

Do Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando a seguinte

### PROPOSIÇÃO

N.<sup>o</sup> 9, de 1946

*Disciplina o sistema de promoções nos cursos superiores.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Até que sejam fixadas as diretrizes gerais de educação, as promoções, em primeira e segunda época, dos alunos dos estabelecimentos de ensino superior, obedecerão ao prescrito na legislação vigente anteriormente ao Decreto-lei n.<sup>o</sup> 8.342, de 10 de dezembro de 1945, naquilo em que não contrariar a presente lei.

Art. 2.<sup>o</sup> Para poder ser promovido, o aluno, além de satisfazer as demais exigências regulamentares e regimentais, prestará, nas épocas fixadas em lei, duas provas parciais e uma prova final.

§ 1.<sup>o</sup> A média igual ou superior a sete (7), nas provas parciais, isenta o aluno da prova final.

§ 2.<sup>o</sup> O exame final será apenas oral ou prático oral para os alunos que alcançarem a média de cinco (5) a sete (7) exclusive, nas provas parciais, e escrito e oral ou prático oral para os que atingirem a média de três (3) a cinco (5) nas provas parciais.

§ 3.<sup>o</sup> Não poderão prestar exames finais os alunos que obtiverem média inferior a três nas provas parciais.

§ 4.<sup>o</sup> As notas serão tomadas em seus valores exatos.

Art. 3.<sup>o</sup> Os alunos das escolas superiores, matriculados no ano de 1946 e que não tiveram frequência, poderão prestar exame, em segunda época, constante de prova escrita e oral e não de compreender a matéria de todo o programa, ainda que não totalmente explicada, podendo as provas a juízo do professor, versar sobre um ou mais

pontos. A prova oral não terá limite de tempo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 3 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Eurico de Souza Leão*. — *Lauro Montenegro*. — *Rui Almeida*. — *Hugo Carneiro*.

A Comissão de Educação e Cultura.

Idem, idem, transmitindo a

PROPOSIÇÃO

N.º 10, de 1946

*Releva de prescrição as ações que deveriam ter sido propostas durante a guerra por brasileiros nela empenhados.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. único. O favor estabelecido no art. 169 n.º III do Código Civil e no art. 452 do Código Comercial, estende-se também aos que, em tempo de guerra, servirem em quaisquer outras organizações militares do Brasil e ou de Nações suas aliadas, ainda que sem licença do Governo brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Eurico de Souza Leão*. — *Lauro Montenegro*. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Idem, idem, encaminhando a

PROPOSIÇÃO

N.º 11, de 1946

*Regula as eleições de 19 de janeiro de 1947.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No dia 19 de janeiro de 1947, proceder-se-á às eleições previstas no art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2.º Para essas eleições, fica revigorado o Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945, observadas as alterações decorrentes da Constituição, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dos Decretos-leis ns. 9.258, de 14 de maio de 1946, 9.386, de 20 de junho de 1946, 9.422, de 3 de julho de 1946, 9.504, de 23 de julho de 1946, e desta lei.

Art. 3.º Os candidatos a suplentes dos senadores eleitos em 2 de dezembro de 1945 serão inscritos pelos partidos a que se achem filiados, em listas de três nomes, para cada suplente a eleger. Serão também registrados em lista tríplice, pelos res-

pectivos partidos, os candidatos a suplente dos senadores a serem eleitos.

Art. 4.º Os candidatos a governador de Estado poderão ser inscritos por mais de um partido, sem dependência de aliança, ou acôrdo de partidos.

Parágrafo único. E' condição de elegibilidade a idade mínima de 30 anos.

Art. 5.º A legenda da aliança de partidos se comporá da dos respectivos partidos aliados.

Art. 6.º Os órgãos de publicidade, oral ou escrita, pertencentes à União, Estados, Municípios, autarquias, ou a pessoas jurídicas nas quais essas entidades tenham posição dominante, não poderão fazer propaganda de qualquer partido ou candidato, sob pena de ser proibido o seu funcionamento e responsabilizados os seus representantes legais.

Parágrafo único. Não constitui infração do disposto neste artigo a publicidade em jornais ou a divulgação pelas estações de rádio de propaganda política, com a expressa declaração de que se trata de matéria remunerada, desde que permitida em igualdade de condições, a todos os partidos, mediante pagamento à vista.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1946. — *Lameira Bittencourt*, presidente em exercício. — *Eurico de Souza Leão*. — *Lauro Montenegro*.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

E' lido a mandado a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 46, de 1946

(Da Comissão de Constituição e Justiça).

Relator: Sr. Waldemar Pedrosa.

O eminente Senador Ivo d'Aquino visando adaptá-la à nova ordem constitucional, consolidou a legislação eleitoral vigente no projeto de lei em apreciação.

Entre as constituições do continente americano duas soblevam na manifestação da cultura política, revelada nas garantias de segurança e independência de que procuraram cercar o seu sistema eleitoral, sem dúvida, a forma de exteriorização

basilar da democracia: Nicarágua e Cuba.

Na Nicarágua, sem que façam parte integrante do organismo de seu Poder Judiciário, um Conselho Nacional de Eleições, com sede na capital da República, Conselhos Departamentais de Eleições, um em cada cidade, cabeça de Departamento, e Diretórios Eleitorais, um para cada mesa eleitoral, constituem a sua Justiça Eleitoral.

O Conselho Nacional de Eleições se compõe de um presidente e dois juizes.

O presidente é nomeado pela Corte Suprema de Justiça, pela maioria absoluta de votos de seus membros. Os juizes são nomeados pelo presidente da República, de listas de seis advogados remetidas pelos dois partidos principais da Nação, escolhido um de cada lista.

O presidente e os juizes do Conselho Nacional de Eleições têm as mesmas garantias e incompatibilidades dos magistrados da Corte Suprema de Justiça.

O período do Conselho Nacional de Eleições é de 6 anos e incumbelhe a direção suprema de tudo que se relaciona com atos e processos eleitorais, nas seguintes atribuições:

1) exercer a superintendência diretiva correccional e consultiva sobre os demais órgãos eleitorais;

2) ditar todas as medidas concernentes à realização ordenada das eleições;

3) decidir em última instância todas as representações e recursos que surgirem nos processos eleitorais;

4) apurar a eleição do presidente da República, sem prejuízo da faculdade que sobre esta matéria compete ao Congresso;

5) apurar a eleição dos deputados e senadores e dos demais funcionários públicos cuja função provenha de eleição popular e dar-lhes as credenciais competentes;

6) pronunciar sentença definitiva nas controvérsias de caráter político que em relação aos exercícios eleitorais se suscitarem entre os partidos ou promovam os particulares;

7) nomear os empregados de seu expediente;

8) exercer as demais atribuições que lhe confira a lei eleitoral.

A personalidade, porém, e os direitos dos partidos políticos, assim como a definição dos partidos prin-

cipais, ficaram objeto da lei ordinária.

(Constituição da República de Nicarágua, 22 de março de 1939, artigos 325 a 331).

Na República de Cuba, em nossos dias a única nação que no continente americano pratica o regime parlamentar, os órgãos do aparelhamento eleitoral fazem parte do Poder Judiciário.

O Tribunal Superior Eleitoral é constituído por três magistrados do Tribunal Supremo de Justiça e dois da Corte de Havana, nomeados por um período de 4 anos pela maioria absoluta dos seus respectivos tribunais.

A presidência do Tribunal Superior Eleitoral é exercida pelo mais antigo dos três magistrados do Tribunal Supremo. Cada um dos membros do Tribunal terá dois suplentes, nomeados pelo órgão de onde procedam.

Além das atribuições que as leis eleitorais lhe conferem, é o Tribunal Superior Eleitoral investido de plenas faculdades para garantir a pureza do sufrágio, fiscalizar e intervir quando o considere necessário em todos os registros, eleições e demais atos eleitorais, na formação e organização de novos partidos, na reorganização dos existentes, na inscrição de candidatos e proclamação dos eleitos.

O Tribunal Superior Eleitoral dita as instruções gerais e especiais necessárias para o cumprimento da legislação eleitoral; resolve as reclamações eleitorais que a lei submeta a sua jurisdição e competência e, em grau de apelação, os recursos sobre a validade ou nulidade de uma eleição e a proclamação de candidatos.

Em caso de grave alteração da ordem pública, ou quando o Tribunal entenda que não existem suficientes garantias, poderá determinar a suspensão ou a nulidade de todos os atos ou operações eleitorais no território visado, ainda que não estejam suspensas as garantias constitucionais.

Na República de Cuba, porém, ficou a organização dos tribunais eleitorais relegada para a legislação ordinária.

(Constituição da República de Cuba, de 10 de outubro de 1940, arts. 171, 184, 185 e 186).

Vê-se, pois, que se no panorama constitucional americano Nicarágua e Cuba podem ser inculcadas como padrões na organização de sistemas eleitorais, maior avanço marcou no Brasil a Constituição de 18 de setembro, na forma de composição do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais, definindo, no seu texto, as atribuições de seus juizes e as garantias máximas de sua independência e imparcialidade.

O projeto, de autoria do Senador Ivo d'Aquino, e assinado pelos Senadores Ferreira de Souza, Attilio Vivacqua, Levindo Coelho, Roberto Glaser, João Villasbôas e Dario Cardoso, está dividido em cinco partes abrangendo 145 artigos.

A parte primeira, que contém cinco artigos, define as condições próprias para o alistamento dos eleitores.

A parte segunda, que abrange quatro títulos, enumera os órgãos da Justiça Eleitoral e lhes traça a competência e atribuições.

A parte terceira encerra dois títulos, tratando o primeiro do alistamento e o segundo do cancelamento e da exclusão. O alistamento se faz mediante a qualificação e inscrição do eleitor. A qualificação e inscrição serão *ex-officio* ou a requerimento de próprio punho do interessado.

O alistamento *ex-officio* ficou restrito aos funcionários, advogados e engenheiros.

O requerimento de alistamento será instruído com qualquer dos seguintes documentos:

a) certidão de idade, extraída do registro civil;

b) documento do qual se infira, por direito, ter o requerente idade superior a 18 anos;

c) certidão de batismo quando se trate de pessoa nascida anteriormente a 1.º de janeiro de 1889;

d) carteira de identidade expedida pelo serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou por órgãos congêneres nos Estados e nos Territórios;

e) carteira militar de identidade;

f) certificado de reservista de qualquer categoria, do Exército, da Armada ou da Aeronáutica;

g) carteira profissional expedida pelo Serviço do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

h) título declaratório, de opção ou de naturalização, ou certidão respectiva, quando de qualquer deles depender a prova de nacionalidade brasileira.

O projeto veda, — como medida altamente moralizadora, porque fonte de fraudes e falsidades —, as justificações para suprir qualquer desses documentos.

Faculta ao funcionário público alistar-se perante o juiz da zona em que estiver a sua repartição e facilita ao eleitor ou seu procurador a entrega do respectivo título, pelo juiz, pelo preparador, pelo escrivão eleitoral, ou por funcionário da Justiça especialmente designado pelo juiz, assim nas sedes das comarcas ou termos como nas vilas ou povoados.

A exclusão do eleitor pode se processar *ex-officio* ou a requerimento de delegado de partido ou de qualquer eleitor. Cessada a causa do cancelamento, cujas determinantes estão previstas no artigo 37, poderá o interessado requerer novamente a sua qualificação e inscrição.

A parte quarta disciplina o registro dos candidatos, o voto secreto, a representação proporcional, os atos preparatórios da votação, as seções eleitorais, as mesas receptoras, o material para votação, os lugares da votação, a polícia dos trabalhos eleitorais, o encerramento das votações, a apuração, contagem dos votos, a apuração nos tribunais e a proclamação dos eleitos, os diplomas e as nulidades da votação.

Somente podem concorrer às eleições candidatos registrados por partidos ou aliança de partidos.

O registro dos candidatos que se fará até quinze dias antes da eleição, pode ser promovido por delegado de partido, autorizado em documento autêntico, inclusive telegrama de quem responda pela direção partidária e sempre com a assinatura reconhecida por tabelião. Além dessa autorização, é indispensável a do candidato, constante de documento igual e revestido das mesmas formalidades.

O projeto não permite registro de candidatos por mais de uma circunstância, salvo para presidente e vice-Presidente da República.

O voto secreto que, no conceito de Barrós Hurtado (Hacia Una Democracia Orgânica, 1934, pag 137), é "la exteriorización más pura de la democracia representativa", tem as condições de sigilo perfeitamente as-

seguradas nas providências estabelecidas no artigo 49.

O projeto manteve o sistema da representação proporcional na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais, definindo o cociente eleitoral e o cociente partidário nos artigos 51 e 53, respectivamente.

Nos artigos 62 e 63 o projeto cogita das seções eleitorais, determinando a organização de mesas receptoras nas vilas e povoados onde haja mais de 50 eleitores.

O processo da eleição ficou simplificado com a adoção de uma só folha de votação e uma só ata dos trabalhos das mesas receptoras.

O voto deverá ser sempre apurado, salvo no caso de transgressão expressa da lei.

Os recursos a serem impetrados devem ser formulados dentro de cada fase do processo eleitoral.

No título primeiro da parte quinta, o projeto estabelece e assegura aos eleitores garantias eficientes para o exercício do direito do voto. No título segundo, trata dos partidos políticos nacionais e faz a distinção entre delegados de partidos e locais de partidos. No artigo 111 define o partido "toda a associação de pelo menos cinqüenta mil eleitores distribuídos por cinco ou mais circunscrições eleitorais e a nenhuma podendo pertencer menos de mil, que tiver adquirido personalidade jurídica nos termos do Código Civil". Só podem ser admitidos a registro os partidos políticos de âmbito nacional.

O projeto veda a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, e prevê o cancelamento do respectivo registro, mediante denúncia de qualquer eleitor ou representação do procurador geral do Tribunal Superior, quando o partido contrarie o regime democrático.

Nos artigos 117 *usque* 124 o projeto trata especialmente dos recursos em toda a fase do processo eleitoral.

No título quarto, os artigos 125 e 126 do projeto definem minuciosamente as infrações penais, cominam-lhes as respectivas sanções e traçam a sua norma processual.

Finalmente, o título quinto contém disposições gerais, estipula gratificações aos órgãos do serviço eleito-

ral, regula o afastamento dos membros efetivos do Tribunal Superior Eleitoral, dos tribunais regionais e dos juizes eleitorais, quando assim o exigir o serviço eleitoral, mediante aprovação, respectivamente, dos membros do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais.

Mantém, para todos os efeitos legais, o alistamento procedido de ocôrdo com o Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945; faculta aos partidos já registrados provisoriamente o prazo de 60 dias para adaptar-se ao regime nele traçado sob pena de cancelamento do registro, a requerimento do procurador geral e estipula a sua vigência, a começar da data da sua publicação.

Estas, em síntese, as disposições normativas do projeto de consolidação da legislação eleitoral.

Nenhuma eiva de inconstitucionalidade o inquina.

Isto posto, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que, seguidos os trâmites regimentais, seja o mesmo aprovado para a sua conversão em lei.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1946. — *Clodomir Cardoso*, presidente. — *Waldemar Pedrosa*, relator. — *Dario Cardoso*. — *Ivo d'Aquino*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Ferreira de Souza*. — *Luiz Carlos Prestes*.

Compareceram mais os Srs. Senadores:

*Clodomir Cardoso*.  
*Alvaro Maia*.  
*Alvaro Adolpho*.  
*Alfredo Neves*.  
*Ernesto Dornelles*.  
*Durval Cruz*.  
*Walter Franco*.  
*Attilio Vivacqua*. (8)

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

*Magalhes Barata*.  
*Mathias Olympio*.  
*Olavo Oliveira*.  
*Novaes Filho*.  
*Etelvino Lins*.  
*Goes Monteiro*.  
*Henrique de Novaes*.  
*Mello Vianna*.  
*Levindo Coelho*.  
*Marcondes Filho*.  
*Pedro Ludovico*.  
*João Villasboas*.  
*Getulio Vargas*. (13)

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.



O SR. GEORGINO AVELINO —  
Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GEORGINO AVELINO — Sr. Presidente, a Casa já foi informada, pelo telegrama que acaba de ser lido, e dirigido a V. Ex.<sup>a</sup>, da trágica ocorrência do falecimento, em consequência de um acidente brutal e inesperado, do Dr. Gabriel Monteiro da Silva, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Olhando em tórno, não vejo aqui aqueles que mais legitimamente se poderiam dirigir ao Senado, para, não só lamentar, como traduzir a perda que o País acaba de sofrer, na pessoa de um de seus servidores mais dedicados, mais modestos e mais escrupulosos.

Não vejo aqui os representantes do Estado de S. Paulo, aos quais legitimamente deveria caber a missão de trazer ao conhecimento da Casa o lutooso acontecimento. Mas, ligado ao Doutor Gabriel Monteiro da Silva por laços de uma estreita amizade pessoal, e conhecendo de perto o seu merecimento, a sua dedicação e os seus serviços, tenho como legítima a minha presença na tribuna, dando expressão de um sentimento mais generalizado do País, a circunstância de ser um Senador do Norte da República quem venha ao plenário do Senado dizer uma palavra de adeus e um comentário comovido e sincero sobre a vida de um ilustre brasileiro. O Dr. Gabriel Monteiro da Silva não escapou ao signo dos homens moços e esforçados do Brasil.

Filho de pais pobres, adiantou-se, na vida, pela confiança em si próprio e pelo esforço, que lhe abriu, seguidamente, de estágio em estágio, o acesso às atividades profissionais e à carreira política. Nascido em Minas Geraes, na cidade de Alfenas, de pais honestíssimos, há quem diga que o Dr. Gabriel Monteiro da Silva, até a idade de 12 anos, ainda não metera o pé num calçado. Mas, com a pertinácia de uma grande vontade e a confiança num imenso ideal, sobretudo ajudado pela força aplicada de um caráter absolutamente forte, pôde conquistar, palmo a palmo, o caminho do êxito e do triunfo.

Vemo-lo, assim, em sua pequena cidade, à luz das candéias, aprender as primeiras letras e, logo depois, indo para São Paulo, englobar-se na gran-

de artéria propulsora da vida, dos estímulos e dos ideais brasileiros, identificando-se com a sociedade, com os seus problemas e ideais de progresso e patriotismo.

Chegou o Dr. Gabriel Monteiro da Silva, passando pela revisão dos jornais e pela reportagem forense dos órgãos paulistas, a formar-se em Direito e integrar-se na atividade daquele grande centro cultural, como um dos fatores mais constantes, fieis e dedicados, do seu engrandecimento.

Foi assim, Sr. Presidente, que o podemos ver ocupando as mais elevadas funções na administração do próspero Estado, de onde o foi retirar, para cargo da maior e mais íntima confiança, o eminente Presidente Eurico Dutra, nomeando-o chefe do seu gabinete civil.

Neste último aspecto da sua atividade, o Dr. Gabriel Monteiro da Silva foi, realmente, modelar. Nunca o vimos, no contato diário, que com ele mantinhamos, personalizar um problema ou uma questão; sempre lhe sentimos o melindre e a sensibilidade a qualquer injustiça; nunca também lhe percebemos, ao serviço do chefe da Nação, outra atitude que não fôsse a da mais atenciosa interferência, quase cerimoniosa, de modo a não poder, em fase alguma de sua carreira política, ser explorado o convívio com o ilustre primeiro magistrado da Nação.

O Dr. Gabriel Monteiro da Silva deixa, evidentemente, uma grande lacuna na vida política de São Paulo, entre as forças do grande partido pessedista daquele Estado, de que era um dos componentes mais prestigiosos e eficazes. É, também, em nome do Partido Social Democrático, por delegação do nosso ilustre líder nesta Casa que venho acrescentar às minhas palavras pessoais-seu voto de pesar pelo desaparecimento da ilustre figura.

Nosso Regimento, Sr. Presidente, que entre outras circunstâncias teve a preocupação de conter os movimentos de solidariedade, de sensibilidade sentimental e humana, figurou, num dos seus dispositivos, no parágrafo segundo do art 91, que os votos de pesar só serão admitidos pelo falecimento de membros do Congresso Nacional, de chefes de Estado ou membros de poderes federais e estaduais e por motivo de luto nacional.

O telegrama que acaba de ser lido e comunicado à Casa, pelo qual o Sr. Presidente da República baixou

decreto dando honras de ministro de Estado ao Dr. Gabriel Monteiro da Silva, nas solenidades do seu enterramento, enquadra o voto de pesar que vou pedir ao Senado nos dispositivos expressos da nossa lei interna.

É o que faço, Sr. Presidente, solicitando à Mesa a nomeação de uma comissão para, em nome desta Casa, acompanhar hoje, às 18 horas, o corpo do Dr. Gabriel Monteiro da Silva do palácio do Catete à Central do Brasil. Peço também a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, em nome do Partido Social Democrático, o levantamento da sessão, como prova do nosso pesar pela grande perda que acaba de sofrer o País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tenha a palavra o nobre Senador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (\*) — Sr. Presidente, a União Democrática Nacional associa-se ao pesar da Nação pela perda de um moço que, incontestavelmente, era uma das grandes esperanças do movimento de redemocratização do País.

Não tive a felicidade de conhecer pessoalmente o Dr. Gabriel Monteiro da Silva. Mas, encontrando-me em São Paulo, no mês de agosto, várias pessoas me perguntaram se já tinha estado em contáto com esse homem eminente, e de todos, indistintamente, — dos intelectuais, dos homens do comércio, daquela mocidade esportiva de São Paulo, e não se pode compreender São Paulo sem aquela mentalidade esportiva, — de todos ouvia a mesma opinião: trata-se de homem que se fez e que se impôs pela sua honestidade, pela sua rara capacidade de ação.

Sr. Presidente, neste momento em que devemos homenagear, animar e estimular tudo quando seja construção, tudo quanto seja idealismo sadio, reverenciemos, na pessoa desse moço que acaba de falecer, uma das expressões do Brasil moço, do Brasil que ressurgiu mas com aquelas gloriosas tradições do passado, daquela mocidade do Segundo Império retratada nas figuras admiravelmente descritas por Joaquim Nabuco e que nos dão saudade do Brasil que não conhecemos.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, em nome de meu Partido, quero deixar aqui consignado nosso sincero pesar pelo falecimento precoce dessa esperança da democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (\*) — Sr. Presidente, em nome de meu Partido, associo-me também às manifestações de pesar pelo prematuro falecimento do ilustre chefe da casa civil do Presidente da República.

Não conheci pessoalmente o Dr. Gabriel Monteiro da Silva, mas sabia das suas qualidades através de amigos comuns. Tinha a convicção de que no Dr. Gabriel Monteiro da Silva encontramos um desses homens de governo que, junto ao General Dutra, como chefe de sua casa civil, haveria de concorrer para acabar com a preocupação anti-comunista de certas pessoas, as quais, por estreiteza de vistas, ainda impedem a união em nossa Pátria.

O Dr. Gabriel Monteiro da Silva, era, sem dúvida, homem de inteligência ampla e esclarecida, que, como ainda ontem disse, nos Estados Unidos, S. Ex.<sup>a</sup> o General César Obino, não temia fantasmas. Tínhamos, pois, a certeza de encontrar, no chefe da casa civil da Presidência da República, justamente a figura de político capaz de promover a unidade das forças políticas em nossa Pátria, tão necessária à solução dos graves problemas desta hora.

Sr. Presidente, são estes os motivos pelos quais, em nome do Partido Comunista do Brasil, me associo às manifestações de pesar pelo falecimento prematuro do Dr. Gabriel Monteiro da Silva, apresentando também meus pêsames ao Partido Social Democrático por tão sensível perda. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento do Dr. Gabriel Monteiro da Silva, de levantamento da sessão, por esse motivo, e de nomeação de comissão que represente o Senado nas solenidades fúnebres, independe

(\*) Não foi revisto pelo orador.

de apoio e discussão, segundo o art. 91 do nosso Regimento.

Nestas condições, submeto à votação o requerimento do Sr. Senador Georgino Avelino.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Associando-me, em nome da Mesa do Senado, às manifestações de pesar que acabam de ser votadas, nomeio uma comissão composta dos Srs. Senadores Georgino Avelino, Hamilton Nogueira e Durval Cruz para acompanhar o féretro:

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designado para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição n.º 8 de 1946, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu. (Com parecer favorável da Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.

## 55.ª Sessão, em 6 de Dezembro de 1946

### PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os  
Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Attilio Vivacqua.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Dario Cardoso.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (22).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 22 senhores senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (*servindo de 2.º*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

Telegramas:

Do Vice-Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Juiz de Fora, solicitando seja resolvida a questão da média, isentando de prova oral. — Inteirada.

De Mário Graça e outro, solicitando a votação, ainda este ano, do projeto

que vem minorar a situação dos arrecadadores da renda da União. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Sr. Presidente, a Comissão de Viação e Obras Públicas está incompleta em virtude de doença do seu Presidente e pela ausência de mais dois dos seus membros, contando, por isso, apenas com dois srs. senadores. Na qualidade de Vice-Presidente, requeiro a V. Ex.ª sejam designados, interinamente, outros membros para que a mesma possa reunir-se e desempenhar suas atribuições.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao requerimento do nobre Senador pelo Ceará, nomeio o Senador Cícero de Vasconcelos para substituir interinamente o Senador Góes Monteiro e o Senador Alvaro Adolpho para substituir também interinamente o Senador Magalhães Barata.

Continua a hora do expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (\*) — Sr. Presidente há alguns dias atrás noticiaram os jornais desta Capital, em face de telegrama vindo de Recife, um acontecimento infausto e doloroso para os que vivem a vida política e cultural no País: faleceu o Professor Dr Antônio Vicente de Andrade Bezerra, Diretor da Facul-

dade de Direito do Recife. Não se trata, porém, simplesmente do nome de um professor da Faculdade de Direito do Recife, nem de uma individualidade que tivesse exercido suas funções e feito valer sua grande experiência simplesmente no círculo provinciano. O Dr. Antônio Vicente Andrade Bezerra era, evidentemente, uma das maiores mentalidades do Brasil, um dos homens de cultura jurídica mais apurada e senso político mais perfeito. A atividade política conheceu-o numa fase de grande produtividade, conheceu-o no momento em que ele tudo lhe deu, colaborando com sua inteligência e cultura no formular leis das mais importantes do Brasil.

O Dr. Antônio Vicente de Andrade Bezerra nasceu em Pernambuco, ali estudou, se formou e exerceu a profissão, sendo que, por um concurso brilhante, galgou o cargo de professor substituto da Faculdade de Direito de Recife e sendo, mais tarde, elevado à categoria de professor catedrático.

Secretário Geral do Estado do Governo do Sr. Manuel Borba, foi depois eleito deputado; e, na Câmara, foi notável a sua influência. Sua passagem ali destacou-se por traços de grande relêvo. Foi líder da bancada pernambucana e primeiro Secretário da Câmara. Legislador perfeito, a ele se deve a primeira lei de acidentes no trabalho do País, chamada por muitos, naquele tempo, "Lei Andrade Bezerra". Posteriormente Andrade Bezerra voltou à sua vida de professor. Mais tarde chegou a ser Presidente da Asembléia Legislativa do Estado e, ultimamente, no posto de Diretor da tradicional escola que tantos homens ilustres tem dado ao País, fôra feito candidato, por um forte grupo de partidos, à terceira senatória, na eleição que se vai travar, a 19 de janeiro.

Quem o conheceu na sua vida particular e pública pode dar testemunho de que se trata de um homem integralmente digno, profundamente honesto, enfim de um brasileiro que honra à sua pátria e a sua geração.

Sua ascensão no meio cultural não se fez por influências exteriores mas por força de uma cultura sedimentada, de um trabalho intelectual, que só os anos justificam; cultura e trabalho êstes que o torna-

ram um dos maiores juristas do País, sobretudo um dos maiores civillistas — porque sua catêdra era de Direito Civil. Na sua vida política, como se viu, os seus postos não resultaram de proteções pessoais do seu próprio valor.

Ainda hoje quem, em Pernambuco, perguntasse qual um dos nomes de maior valor ali, ninguém calaria o nome de Antônio Vicente de Andrade Bezerra.

O desaparecimento de uma personalidade desta ordem constituiu, assim, motivo de luto para o País, uma razão de pesar e de constrangimento para todos que entre nós estudam e trabalham por ver um Brasil mais culto, mais belo e mais próspero. A U. D. N. vem, assim, manifestar seu pesar, seu sentimento, por uma morte como esta que enluta a consciência jurídica e a própria cultura do País (*Muito bem; muito bem*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Durval Cruz.  
Walter Franco (4).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Goes Monteiro.  
Henrique de Novaes.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Getúlio Vargas (11).  
Olavo Oliveira (12).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa.*) Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da proposição n.º 8, de 1946, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu (Com parecer favorável da Comissão de Finanças).*

O SR. FLAVIO GUIMARAES —  
Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a  
palavra o Sr. Senador Flavio Gui-  
marães.

O SR. FLAVIO GUIMARAES (\*)  
— Sr. Presidente, pedi a palavra pa-  
ra fazer uma retificação ao final do  
parecer. Efetivamente eu nouvera es-  
crito:

“O que é inacreditável, e na ho-  
ra atual chega a ser impressionan-  
te, é que a falta de crédito, levada  
pela morosidade burocrática do  
Direito Parlamentar, deixa em  
abandono conforme telegrama da  
Associação Comercial, Industrial e  
Rural de Ponta Grossa em que  
declara haver em consideração  
“os pobres trabalhadores dispen-  
sados, em número de três mil es-  
tão sem receber salários já ha vá-  
rios meses”.

Interpelado por um de meus bri-  
lhantes pares, a respeito desta con-  
clusão, quero retificar, em parte, es-  
tas expressões que têm apenas cunho  
pessoal. Elas não visam combater ou  
censurar qualquer dos elementos, dos  
mais notáveis, que elaboraram o Re-  
gimento Interno do Senado. Meu in-  
tuito foi apenas fazer apreciações no  
momento em que o clamor de milha-  
res de indivíduos solicitava a medi-  
da contida no projeto que o Governo  
Federal mandou à Câmara dos Depu-  
tados e que veio ao Senado. Estas ex-  
pressões finais — que não visam a  
essência ou substância da conclusão,  
com a qual todos os meus pares estão  
acordes — têm um traço pessoal e não  
podem mesmo reivindicar a respon-  
sabilidade da Comissão.

Não houve, de minha parte, nenhu-  
ma intenção de crítica, nem poderia  
haver, justamente em se tratando de  
elementos de escol e de valor tal como  
dos meus companheiros da Comissão  
de Finanças, que se prontificaram a  
ir prestamente em socorro de mais  
de vinte mil pessoas aflitas que, a to-  
do momento, telegrafam, desespera-  
das, pedindo solução urgente para esse  
caso. Dar esta explicação aos meus  
pares significa reivindicar para mim  
a responsabilidade total da conclusão,  
sem que tenha havido a mais leve in-  
tensão de ofensa a tão brilhantes  
companheiros de trabalho da Comis-  
são de Finanças. (*Muito bem.*)

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Continua  
a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a pa-  
lavra, considero-a encerrada.

Vai se proceder à leitura da propo-  
sição n.º 8, de 1946, para conhecimen-  
to do Senado.

O SR. 1.º SECRETARIO — Procede  
à leitura da seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 8, de 1946

*Autoriza o Poder Executivo a  
abrir, pelo Ministério da Viação e  
Obras Públicas, o crédito especial  
de Cr\$ 11.000,00 para atender as  
despesas com o prosseguimento da  
construção da rodovia Ponta Gros-  
sa-Foz do Iguaçu.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo au-  
torizado a abrir, pelo Ministério da  
Viação e Obras Públicas, o crédito  
especial de Cr\$ 11.000.000,00 (onze  
milhões de cruzeiros), para atender,  
no exercício de 1946, às despesas com  
o prosseguimento da construção da es-  
trada de rodagem Ponta Grossa-Foz do  
Iguaçu.

Art. 2.º O crédito especial a que se  
refere o artigo anterior, depois de re-  
gistrado pelo Tribunal de Contas, será  
distribuído ao Tesouro Nacional à dis-  
posição do Ministério da Viação e  
Obras Públicas, que requisitará os ne-  
cessários adiantamentos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de  
1946. — *Honório Monteiro.* — *Eurico  
Souza Leão.* — *Lauro Montenegro.*

O SR. PRESIDENTE — Val-se pro-  
ceder à votação.

Os senhores que aprovam a propo-  
sição que acaba de ser lida, queiram  
conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

O SR. CARLOS PRESTES — Peço  
a palavra para uma declaração de  
voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a pa-  
lavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*para  
uma declaração de voto*) (\*) — Se-  
nhor Presidente, votei a favor da pro-  
posição, porque creio justa essa con-  
cessão de crédito ao Poder Executivo;  
mas não posso deixar de formular uma

(\*) Não foi revisto pelo orador.

declaração formal contra os termos do parecer, aliás já esclarecidos pelo nobre relator, nosso colega, Senador Flávio Guimarães.

Fala-se, no parecer, em morosidade burocrática do Direito Parlamentar. Acredito que disto justamente é que estamos mais necessitados, em nossa Pátria, depois de tão grande celeridade na elaboração legislativa, durante longos anos.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Era fabricação em série.

O SR. CARLOS PRESTES — Nunca se formulou quantidade tão grande de decretos-leis como durante a ditadura. E essa morosidade é indispensável, para que a nação conheça as leis, que estão sendo realmente elaboradas. Congratulando-me, pois, com o nobre relator certo de que as palavras citadas não passaram de um *lapsus calami* e nada mais. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A proposição vai à Comissão para a redação.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ATTILIO VIVACQUA (*pela ordem*) (\*) — Sr. Presidente, pedi a palavra para encarecer a urgência de nossa apreciação sobre a matéria eleitoral, constante de proposição que nos veio da Câmara, e, assim, requerer seja convocada uma sessão extraordi-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

nária ainda para hoje com esse objetivo. O parecer do relator, já elaborado, vai ser examinado imediatamente pela Comissão, que poderá apresentar o seu trabalho sobre a Consolidação das leis eleitorais, em tempo de ser submetido ao plenário nessa sessão extraordinária.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não é possível. O parecer tem que ser publicado previamente.

O SR. PRESIDENTE — Não é possível à Mesa convocar sessão extraordinária, sem que haja matéria para ordem do dia. No expediente não foi lido nenhum parecer, de modo que não posso deferir o requerimento do nobre Senador. Não há também matéria de urgência que a recomende.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Atendendo às ponderações de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, retiro o meu pedido de convocação de sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1.<sup>a</sup> discussão do projeto n.º 2 de 1946, que consolida disposições vigentes, a respeito da organização da Justiça Eleitoral, do alistamento e processo eleitorais e registro de partidos políticos nacionais, e dá outras providências. (*Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.*)

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos

## 56.<sup>a</sup> Sessão, em 9 de Dezembro de 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. GEORGINO AVELINO, 1.<sup>o</sup> Secretário.

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles. (25).

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 25 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.<sup>o</sup> SUPLENTE (*servindo de 2.<sup>o</sup> Secretário*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.<sup>o</sup> SECRETARIO (*servindo de 1.<sup>o</sup>*) lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### Mensagem:

N.<sup>o</sup> 9, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.<sup>o</sup> 6, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1947, sancionada em 2-12-46. — Arquite-se.

#### Offício:

Do Presidente do Grêmio "Jao Ribeiro", em São José do Rio Pardo, solicitando urgência nos trabalhos relativos à aprovação da proposição n.<sup>o</sup> 4, de 1946, relativa à frequência de aulas. — Inteirada.

#### Telegramas:

Do Presidente do Diretório Acadêmico de Ciências Econômicas, solicitando discussão, em plenário, do projeto de lei referente à média 7 para a realização das provas finais. — Inteirada.

De Artur Rockert Júnior, reiterando pedido de regulamentação do artigo 157 da Constituição. — Inteirada.

De Arnaldo Ivo Sales e outros, telegrafistas interinos da Diretoria Regional dos Correios da Paraíba, solicitando efetivação dos mensalistas na classe correspondente. — Inteirada.

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Carris Urbanos de Niterói, solicitando a regulamentação do art. 157 da Constituição. — Inteirada.

São lidos e vão a imprimir os seguintes



PARECERES

N.º 47 — de 1946

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Sr. Cícero de Vasconcelos.

*Sobre a proposição n.º 4 de 1946, que suspende por um ano a vigência do § 1.º do art. 50 do Decreto-lei n.º 8.347, de 13 de dezembro de 1946.*

Opinando pela rejeição da proposição n.º 4, de 1946, tive em mira não se criasse para os alunos de 1946 uma situação de privilégio que não me parecia justificada pelas alterações introduzidas na legislação do ensino pelo Decreto-lei n.º 8.347, de 10 de dezembro de 1945. De fato, nenhuma alteração fôra introduzida na 1.ª época de exames, porquanto se mantivera o limite máximo de faltas em 25% da totalidade das faltas dadas nas disciplinas e das sessões dadas em educação física, conforme o dispositivo anterior. Na 2.ª época a alteração foi a favor dos alunos e de acôrdo com o objetivo da proposição n.º 4, de 1946, pois, sendo anteriormente fixado em 50% o limite máximo das faltas, nenhuma exigência se fez na nova legislação.

Devendo pronunciar-me agora sobre o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Luís Carlos Prestes, no sentido de ser elevado para 50% o limite máximo das faltas na 1.ª época, reconhecendo, embora, o elevado sentimento que moveu o nobre autor do substitutivo, pronuncio-me contrário à medida proposta, mantendo o primitivo parecer.

A razão com que se pretende justificar o substitutivo é ter sido diminuído o número de aulas por circunstâncias várias, inclusive o encerramento do ano letivo em 14 de novembro.

Examinando a legislação do ensino, nada me convence do encurtamento do ano letivo.

A Lei Orgânica do Ensino, Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, fazia terminar o ano letivo a 15 de dezembro, conforme o artigo 28. § 1.º

No artigo 50, § 1.º, determinava que as provas de 1.ª época se iniciassem em 1 de dezembro. As aulas teriam, portanto, a sua suspensão a 30 de novembro.

O Decreto-lei n.º 8.347, de 10 de dezembro de 1945, que deu nova re-

dação ao artigo 50 da Lei Orgânica, manteve as mesmas épocas letivas anteriores, modificando apenas a data da realização da 2.ª prova parcial, transferida de outubro para a 2.ª quinzena de novembro. No artigo 49, § 6.º determinou, todavia, que as provas fôssem feitas durante o prazo máximo de oito dias, podendo, no decurso das provas, ser interrompidas as aulas.

Manteve o dia 1 de dezembro para os exames orais de 1.ª época.

Onde o encurtamento do ano letivo?

Se durante os oito dias de provas em novembro não se realizam aulas, já as compensaram em outubro.

Se outras circunstâncias concorreram para encurtar o ano letivo de 1946, não sei como com elas justificar a elevação de 25% para 50%, no limite máximo de faltas na 1.ª época.

E' por estas razões que sou contrário ao substitutivo apresentado à proposição n.º 4 de 1946.

S. C., em 9 de dezembro de 1946.  
— Flávio Guimarães, presidente. Cícero Vasconcelos, relator. — Alvaro Maia. Aloysio de Carvalho Filho.

N.º 48 — 1946

(Da Comissão de Finanças)

*Redação final da proposição n.º 8 de 1946, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção da Rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000, (onze milhões de cruzeiros), para atender, no exercício de 1946, às despesas com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.

Art. 2.º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, será distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, que requisitará os necessários adiantamentos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1946. — Ivo d'Aquino, presidente. *Vespasiano Martins*. — *Ferreira de Souza*, relator. — *Alfredo Neves*. — *Alvaro Adolfo*. — *Goes Monteiro*.

PARECER

N.º 49 — 1946

(Da Com. de Constituição e Justiça)  
Relator: Sr. Ivo d'Aquino.

"Sobre a proposição n.º 11, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947".

1. A proposta n.º 11, que é projeto de lei iniciado na Câmara dos Deputados e por ela já aprovado, tem o objetivo emergente e primacial de regular o processo das eleições que se realizarão a 19 de janeiro, por força de dispositivo constitucional.

2. Como já foi exposto na Câmara dos Deputados, os Decretos-leis números 8.556, de 7 de janeiro de 1946, e 8.835, de 24 do mesmo mês, alteraram profundamente a lei eleitoral vigente nas eleições de 2 de dezembro de 1945 (Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945). Posteriormente, o Decreto-lei n.º 9.258, de 14 de maio de 1946, revigorou expressamente os dois primeiros diplomas legais, sem, contudo, restabelecer a vigência dos dispositivos da citada lei eleitoral. Estamos, assim, sem lei que regule o processo eleitoral, em matéria substancial e que só poderá ser provida pelo Poder Legislativo.

3. No Senado, foi oferecido projeto de lei, com o aspecto de Código Eleitoral e com o objetivo de consolidar disposições da legislação anterior, a fim de acolher o que a experiência tornou aconselhável e o que a jurisprudência dos tribunais eleitorais esclareceu, além de subordinar todo o sistema às normas estatuídas pela Constituição Federal.

Mas, como é bem de ver, não pode, nem deve esse projeto ser convertido em lei sem ampla publicidade para receber sugestões, emendas e crítica dos que, pela sua autoridade e experiência, sentem o dever de colaborar em obra de tamanho interesse coletivo.

Assim, será praticamente impossível a sua conversão em lei, no exíguo termo que resta à sessão anual de ambas as Câmaras Legislativas.

4. Daí a vantagem de ser adotado o projeto elaborado na Câmara dos Deputados e que, no art. 1.º, restabeleceu a vigência do Decreto-lei nú-

mero 7.586, de 28 de maio de 1946. Essa lei sofreu a experiência das eleições de 2 de dezembro de 1945 e já foi amplamente interpretada pela jurisprudência eleitoral. Aos defeitos que tem sobreleva o interesse da existência de lei que regule o processo das próximas eleições de 19 de janeiro, que não poderão ser adiadas sem infringência de dispositivo constitucional expresso. Entre as disposições do projeto, que merecem restrições está o art. 3.º.

A primeira parte do citado artigo que dispõe o seguinte: "Os candidatos a suplentes dos senadores eleitos em 2 de dezembro de 1945 serão inscritos pelos partidos a que se achem filiados, em listas de três nomes para cada suplente a eleger", consubstancia decisão já proferida pelo Tribunal Superior eleitoral. E proferindo a decisão, fê-lo esse Tribunal com a autoridade e competência que lhe dá o § 5.º do artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Não era, assim, necessário que a lei o repetisse.

A segunda parte do referido artigo reza o seguinte: "serão também registrados em lista tríplice, pelos respectivos partidos, os candidatos a suplentes dos senadores a serem eleitos". Não nos parece feliz, nem a inclusão do texto, nem, mesmo ainda, o seu conteúdo.

Em primeiro lugar, é duvidoso que a competência, para dispôr a respeito da matéria e em relação às eleições de 19 de janeiro, seja do Poder Legislativo, em face do citado § 5.º do artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Além disso, não é compreensível que, para preenchimento das vagas de suplentes, do terceiro senador, cada partido organize lista tríplice. Essa lista só se explica para os suplentes dos senadores atuais que somente poderão ser registrados pelos respectivos partidos. O objetivo da lista tríplice, nesse caso é para dar ao eleitorado a liberdade de escolha, que não existirá com o registro de um só candidato por um só partido. Mas, para as vagas que ocorrerem posteriormente, há o registro livre de cada partido e, portanto, a competição. A lista tríplice em tal caso, só poderá gerar confusões e dificuldades fáceis de imaginar na organização das cédulas, em favor dos que dispuserem dos órgãos de publicidade oficial;

b) que não é constitucional o parágrafo único do art. 4.º, ao fixar a

idade para elegibilidade ao cargo de governador, por ser matéria da legislação local, não tendo o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias trazido qualquer modificação a esse princípio.

Não obstante essas razões, é a Comissão de parecer que, dada a urgência do assunto, residente sobretudo na necessidade de serem dadas pela Justiça Eleitoral as providências necessárias à realização do pleito a 19 de janeiro, é de interesse público a aprovação integral do projeto emanado da Câmara dos Deputados, pois o oferecimento de quaisquer emendas pelo Senado obrigaria a volta do projeto àquela Casa, com prejudicial demora à instauração e preparo do eleitorado.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1946. — *Attilio Vivacqua*, presidente; *Ivo d'Aquino*, relator; *Ferreira de Souza*, vencido em parte, pois se me afigura inconstitucional o parágrafo único do art. 4.º e inconveniente o parágrafo único do artigo 6.º; *Waldeemar Pedrosa*, *Luiz Carlos Prestes*, vencido em parte; *Dario Cardoso*, *Aloysio de Carvalho Filho*, vencido em parte; *Clodomir Cardoso*, vencido, de acordo com o voto do Senador Ferreira de Souza.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, foi lido no expediente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito da proposição número II — projeto de lei eleitoral — que, aprovada pela Câmara, foi remetida ao Senado.

Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Casa sobre se concede dispensa de publicação do parecer que acaba de ser lido e do interstício regimental, para que a aludida proposição seja desde hoje submetida à apreciação do Senado. Trata-se, como diz o parecer, de lei de emergência para resolver a situação em que se encontra o País por falta de estatuto que regule o processo eleitoral. Assim, Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup>, consulte à Casa sobre o pedido que ora faço.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Senador Ivo d'Aquino solicita dispensa de interstício e de publica-

ção para o parecer que acaba de ser lido, referente à proposição n.º 11.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PLÍNIO POMPEU (*pela ordem.*) — Sr. Presidente, consulto a V. Ex.<sup>a</sup> se, deferido o requerimento do nobre Senador Ivo d'Aquino, fica suspensa a hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE — Não. Apenas o Sr. Senador Ivo d'Aquino apresentou requerimento sobre o qual terá o Senado que se pronunciar imediatamente.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (*pela ordem.*) — Sr. Presidente, esclareço a V. Ex.<sup>a</sup> haver pedido dispensa da publicação de parecer, porque, concedida, ficará naturalmente eliminado o interstício entre a publicação e a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à Casa o requerimento de dispensa de publicação do parecer, apoiado no art. 92, letras a e b do Regimento interno.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Sr. Presidente, o Tribunal de Justiça Eleitoral de São Paulo concedeu registro ao nome do Sr. Ugo Borghi — como candidato do Partido Trabalhista Brasileiro ao Governo do Estado.

Está, assim, o Sr. Ugo Borghi apto a ser Governador Constitucional do Estado de São Paulo.

Contra o Sr. Ugo Barghi pesam as mais graves acusações, de ordem moral, que impossibilitariam a concorrer ao mais modesto cargo público, em qualquer país, em que a moralidade administrativa fosse um fator para a escolha de seus dirigentes.

Não sei se tais acusações são verdadeiras ou se são falsas.

Falsas ou verdadeiras, Sr. Presidente, não vejo, sem uma profunda tristeza, como se possam nivelar os homens, na mesma concorrência, tanto os estadistas da mais pura têmpera, como os aventureiros e negociastas que nem sequer se dão ao trabalho de defender-se das acusações que se lhe imputam.

Dando de barato que sejam falsas, não deixa de ser uma humilhação, para o povo de São Paulo, ter como candidato a seu Governo — um cidadão que é acusado de haver amontoado uma grande fortuna, à sombra dos cofres públicos, numa negociata indecorosa, que só a insensibilidade moral criada pela escola estado-novista considera lícita, e de cuja acusação até o presente momento não se dignou a limpar o seu nome.

Verdadeiras que sejam — o registro do Sr. Ugo Borghi não deveria ser no Tribunal da Justiça Eleitoral, e sim no lugar devido, designado pela justiça comum.

Está nas mãos do Exmo Sr. Presidente da República evitar a humilhação ou ultrage que ameaça São Paulo.

Nomeada que foi pelo Presidente Linhares uma comissão das mais altas patentes das forças armadas, para apurar as acusações formulados pela imprensa desta Capital, contra o Sr. Ugo Borghi, é sabido que a referida comissão há meses já se desempenhou dessa incumbência, entregando o relatório com as conclusões tiradas da documentação existente.

Por que o mesmo ainda não foi publicado?

A divulgação desse relatório se faz necessária, para o bom conceito do Governo para a maior grandeza moral de São Paulo e do Brasil e, por um comezinho respeito ao sentimento de honestidade do nosso povo.

Por isso, Sr. Presidente, eu faço um patriótico apêlo a V. Excia. para interceder junto ao honrado Sr. Presidente da República, a fim de que ordene essa publicação.

Se a voz autorizada das tradições de São Paulo não se faz ouvir neste Senado, por circunstância independentes da vontade de seu povo, cada um de nós, cada senador da República, tem o direito — mais do que isso — o dever de pela sua voz defender o trabalho honrado de seus filhos, a austeridade da família paulista e o seu glorioso passado.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem!

O SR. PLÍNIO POMPEU — A grandeza do Brasil tem em São Paulo a sua maior expressão. Ela é constituída — já não direi somente pela vastidão do nosso território conquistado pela coragem e tenacidade dos bandeirantes paulistas — mais ainda com a contribuição dos nossos melhores estadistas do Império e da República, com a defesa das nossas instituições constitucionais, com os maiores sacrifícios, como em 1932, em que foi derramado o mais nobre sangue de seus filhos, forçando a ditadura a convocar as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, e até com a sua expansão agrícola, que nos dá o maior contingente de divisas no estrangeiro, para as necessidades do nosso comércio internacional.

Dir-se-há, talvez, que o povo paulista saberá escolher o seu Governo e que Borghi não será eleito.

Mas, quem compreenda o resultado de uma propaganda demagógica, com o derrame de dinheiro adquirido com facilidade, numa época de desorganização econômica adremente preparada em oito anos de irresponsabilidades, não poderá ter a certeza quanto ao lado para que inclinirá a vitória.

O vírus fascista, na Itália ou na Alemanha, levou muito menos tempo para contaminar aqueles países e hoje vemos a consequência na miséria em que estão mergulhados. Há uma tendência geral dos demagogos e aventureiros para a exploração das classes trabalhistas.

Mesmo nas mais adiantadas democracias do mundo, como os Estados Unidos, a vontade de um só homem, John Lewis, fez paralisar milhões de trabalhadores, acarretando prejuízos incalculáveis para o mundo inteiro.

Mas, ali ainda há respeito às decisões da justiça e, por isso, a greve terminou.

E aqui? Só Deus sabe o que seria de nós, se acontecesse.

Quando penso nisso, apresenta-se-me à mente a que faz Monteiro Lobato da obra daninha do matapan numa floresta paulista:

“A princípio é aquele fiapinho de planta na forquilha de um galho, com dois filamentos pendurados, oscilantes às brisas; bota para baixo esse fio de barbante na intensão de pegar a terra. O fio cria raiz. O barbantino engrossa, passa a cordél, passa a corda,

passa a pau de caibro e acaba virando tronco de árvore matando a mãe, deixando a lenha podre dentro d'ele. O poderoso daí para diante é o matapan".

Não deixemos, Sr. Presidente, que o pau de caibro se transforme em tronco de árvore, sugando e matando as nossas mais caras instituições.

Unamo-nos todos contra fascistas e insinceros, as suas ladroeiras e o perigo de arrastarem a Nação ao abismo.

O Brasil não é um deserto de homens e de idéias. E' preciso acabarmos com esse pessimismo e agirmos com coragem.

O Sr. Hamilton Nogueira — Muito bem!

O SR. PLÍNIO POMPEU — Quando vejo um homem da melhor t'emp'era moral, como José Americo, dizer que está desiludido da política, confrange-se-me o coração. Quando, porém, sei que compreendeu o perigo em ceder o campo ao inimigo da democracia e que sua voz será, em breve, uma das mais autorizadas neste Senado, encho-me de orgulho e confiança no nosso futuro.

E' com essa confiança, Sr. Presidente, que me dirijo a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Exmo. Sr. Presidente da República, num apêlo sincero, para que não permitam que a virente floração de nossas virtudes cívicas, de nosso acrisolado amor às liberdades públicas, venha a estiolar-se e morrer premida e abafada pela expansão e sucesso dos Borghi *et reliqua*, funesto matapan que cumpre erradicar do nosso solo, para grandeza e vitória da renascente democracia brasileira. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. PINTO ALEIXO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PINTO ALEIXO — Sr. Presidente, não sei de melhores palavras, para iniciar o assunto com que pretendo entreter o Senado Federal, do que repetindo as daquelle cuja lira sonora será mais afamada que ditosa no Canto X do poema épico "Os Luziadas":

"Tanto em armas illustre em t'oda parte

Quanto em conselho sábio e bem cuidado".

E' que pretendo fazer lembrado, neste recinto, o nome do General Antônio Ernesto Gomes Carneiro, cujo centenário natalicio transcorre no dia 18 do mês passado.

Estava eu então na Bahia, onde permaneci até o fim do mês, motivo por que me encontro um pouco atrasado nas palavras que desejo pronunciar.

O acaso, Sr. Presidente, sempre irônico, mas inteligente, quiz que a voz que se erguesse no Senado, para lembrar aquella data, chegasse um pouco retardada. Falar em Gomes Carneiro é lembrar a epopéia da Lapa e a Lapa nada mais foi do que uma ação retardadora. Portanto, é compreensível que o acaso, homenageando o illustre morto, faça com que chegue a esta Casa uma voz retardada.

Apreciarei a vida do illustre General sob os aspectos de soldado, de bandeirante e de chefe.

Gomes Carneiro, nascido nas altas montanhas de Minas Gerais, viu a luz do dia aos 18 de novembro de 1846, na cidade do Serro. Criou-se em Curvelo, e apegou-se de tal modo àquele recanto mineiro, que fazia questão de sempre se dizer filho de Curvelo e não de Serro. Estudou as primeiras letras e depois transportou-se para a Côrte, onde iniciava os seus estudos de medicina, nos albos do ano de 1865.

Naquella época, vibrava intensamente o entusiasmo entre os nossos estudantes pela causa do Brasil. É que a província de Mato Grosso havia sido invadida pelas forças de Solano Lopes.

Gomes Carneiro foi dos primeiros que se levantaram para bradar o seu protesto e acorrer a quaréis onde verificou praça, como voluntário da Pátria, a 22 de janeiro de 1865. Dois meses após, embarcou para o sul já então como anspeçada. Seu batismo de fogo foi nos barrancos do Uruguai, em São Borja, sob os auspícios do Barão de São Gabriel, o General João Manuel Mena Barreto. Naquelle rincão do Brasil, acompanhou e assistiu às operações que se desenvolveram até o cerco e a rendição de Uruguaiana então em poder de Estigarribia. Depois de liberada a tropa brasileira, transportou-se com as forças aliadas, atravessando a província de Corrientes e a Lagoa Brava. Teve oportunidade de participar do feito heróico da ilha da Redenção onde Vilagran Cabrera se sagrou herói. Mais tarde, em dois de maio, transpôz o Paraná e tomou parte no combate do Estero

Bellaco, o primórdio da grande batalha campal de Tuiuti. Ali recebe o seu primeiro ferimento. É hospitalizado e comissionado no posto de alferes, ficando, porém, com a mão esquerda aleijada.

Suas qualidades de inteligência, de sagacidade e arrôjo fazem-no, bem depressa, conhecido entre os seus chefes e camaradas. Participa dos reconhecimentos ofensivos do Grão-Chaco. Na passagem da ponte de Itororó, como comandante da 1.<sup>a</sup> Companhia do seu batalhão, participa do memorável combate onde os chefes militares, numa justa emulação, deram os mais sublimes exemplos de coragem, inclusive o Conde de Caxias que, de espada em punho, atravessou a ponte proclamando: "Os que forem brasileiros que me sigam!"

Mais tarde, na tomada de Lomas Valentinas, foi novamente ferido ficando em estado grave. Entra em Assunção com as tropas de ocupação. Em Peribeberí, comissionado, agora, em tenente, ao realizar outro reconhecimento ofensivo, é ferido, permanecendo, não obstante isso, à frente da sua companhia até o fim da luta.

Com a terminação da guerra, recolhe-se à Corte, no posto de alferes efetivo do 14.<sup>o</sup> batalhão de infantaria.

Matricula-se na Escola Militar da Praia Vermelha em 1871, onde conclui os seus estudos. Fêz o curso da Escola de Tiro de Campo Grande com brilhantismo e distinção, recebendo, como prêmio de seus esforços, uma espada de honra.

É bem oportuno reproduzir, aqui, as palavras do então comandante daquela Escola, Coronel Antônio Tibúrcio Ferreira de Sousa:

"Não tenho encontrado, durante quase vinte e sete anos de serviço, um soldado mais completo, nem oficial mais nobre que o Capitão Gomes Carneiro. É um brilhante ornamento do Exército Nacional".

Concluiu o curso de engenharia militar em 1884.

As suas promoções se verificaram por distinção. Não deveu o ilustre morto nenhum acesso ao critério da antiguidade: Alferes, por bravura; Tenente e Capitão, por estudos; Major, Tenente Coronel e Coronel, por merecimento.

A propósito da sua promoção a Coronel, deve-se acentuar que os seus sentimentos de republicano con-

vencido, seu nome, feito através de todos os esforços, no seio de Exército, arrancaram ao Marechal Deodoro essa promoção.

O então presidente achava que, não tendo sido Gomes Carneiro um republicano histórico, não lhe competia a promoção por merecimento.

Sobre o caso, é bem conhecido o amistoso bilhete de Floriano ao velho marechal:

"Maneco; Gomes Carneiro é soldado de pena e espada; ele é mais republicano que nós".

Foi nessa imensa oficina, entre o rugir da metralha, o estudo silencioso dos gabinetes e o serviço afanoso da tropa, que se forjou aquele caráter, cuja ténpera inamolgável iria dar a prova da sua rijeza nas trincheiras da Lapa.

Gomes Carneiro bandeirante! Tanto vale dizer Gomes Carneiro desbravador dos nossos sertões! Seus audaciosos reconhecimentos sobre o Estero Bellaco, Pequicini, Chaco e Peribeberí, as suas viagens pelo norte e sul do País, deram-lhe o gosto pelas coisas do terreno, como que o sentimento dos seus menores detalhes, pela simples observação das linhas gerais.

Sua passagem pela Comissão de Linhas Telegráficas de Cuiabá à Vila do Registo do Araguaia proporcionou-lhe o conhecimento de nossa hinterlandia. A esses desbravadores do nosso sertão, bandeirantes de nova espécie, que não catam ouro, nem pedras preciosas, nem muito menos preiam o índio para a escravidão, mas que estendem a nossa civilização aos mais remotos confins, no afã de trazerem os serticolos para o nosso convívio, beneficiando-os do nosso grau de civilização superior, devemos o conhecimento das terras uberrimas do sertão brasileiro. De Gomes Carneiro brotou, no dizer de Rondon, *a inspiração do monumental projeto que permitiu ao Brasil o conhecimento, em tôdas as minúcias de seu vastíssimo sertão*. Ele, o engenheiro militar que primeiro penetrou nas selvas habitadas pelos nossos índios e ligou os fios telegráficos de duas cidades distantes 580 quilômetros. Em 13 meses foi realizada a proeza. Nessa escola da natureza, nos seus estacionamentos, nos seus solilóquios, nos trabalhos de inter-inspeção de seus próprios sentimentos, foi que se rasgou am-

plamente a inteligência de Gomes Carneiro, para a compreensão de tudo que se passava em redor d'êla. Foi para Gomes Carneiro — O Chefe, já então Coronel do corpo de engenheiros, que, em momento aflitivo para a vida nacional, quando a revolução federalista assolando as províncias do sul, desorientava completamente as autoridades estabelecidas nessas unidades administrativas, que recorreu o Marechal Floriano Peixoto. Deu-se-lhe a missão de comandar as forças em operação no norte de Santa Catarina. De como se houve, nessa emergência, fala a história tecendo-lhe um hino. Reduzido em seus efetivos, que somavam, quando muito, 750 homens, dos quais apenas 240 provinham de forças regulares, recebeu Gomes Carneiro a incumbência de barrar a progressão inimiga para o norte. Inicialmente parecia tarefa relativamente fácil. Existia no momento, em Curitiba um Governo legal. O pórtio de Paranaguá estava sob o domínio da legalidade. Mas, bem depressa, o desentendimento, a pouca compreensão das dificuldades que se antolhavam, fizeram com que Paranaguá capitulasse. Curitiba, cidade colocada no planalto, por onde só se poderia chegar através da cordilheira — por consequência, de muito fácil defesa, — também foi abandonada pelo chefe do Governo e pelo próprio comandante das armas, que, desorientado ante as informações recebidas, deixou seu pósto, em busca do contacto com o Governo central.

Gomes Carneiro bem depressa compreende a gravidade da situação. Chefe experimentado, cuida sobretudo de dar assistência moral aos seus comandados, num esforço decidido a suggestioná-los, para que permaneçam fiéis ao cumprimento do dever. Anda sempre em companhia de seu estado maior, como que para obrigar os oficiais a terem, com a continuidade de sua presença, a mesma opinião intransigente, pelo hábito e pelo contacto.

O seu *slogan* é o seguinte: "Há-de a República vencer. Como seria possível o contrário, se ela tem defensores como êstes bravos que eu me honro em comandar!"

A todos repete o *mot d'ordre*: Resistência, resistência, resistência, a todo o transe! E no momento em que cai ferido, suas palavras são ainda um incitamento aos subordinados: "E' uma glória morrer pela causa sacrossanta da República".

E sua proclamação aos moradores da Lapa: — "Resistamos, camaradas, porque nós militares não temos direitos, mas apenas deveres (Nessa parte referia-se aos da sua guarnição) e os deveres do soldado se resumem num único: queimar o último cartucho e depois morrer".

Ai, na Lapa, viveu o seu angustioso drama de 26 dias e 26 noites, num estoicismo impressionante, não o estoicismo passivo daqueles que, como faquires, cruzam os braços, esperando que a sorte se decida mas no estoicismo inteligente do homem que compreende a dificuldade do momento e procura, por todos os meios, resolver a questão que o angustia.

Suas ligações com os vizinhos de Tijucas e Xanxerém comprovam a ânsia do contacto que êle buscava por todos os modos.

Sua ligação para o sul, com Pinheiro Machado, também denuncia igual propósito; e as suas ligações para o norte, na direção de Itararé e da Capital Federal, demonstram o afan, a diligência que fazia para encontrar solução que remediasse aquela situação tática inteiramente comprometida.

Nos arquivos do Governo Federal encontramos, à margem de um telegrama pelo qual é pedido reforço, uma nota do marechal Floriano Peixoto ao Exmo. Sr. Ministro:

"Mais uma razão para organizar-se uma coluna forte e mandar-se em socorro dêsse coronel herói".

É conhecida a expressão do presidente Bernardino de Campos:

"Socorramos Carneiro e tudo estará salvo".

Testemunha da sua ligação com os vizinhos é aquêle telegrama cortex que êle envia ao seu antigo mestre Aúrlino Pimentel, menos afortunado do que êle, mas também um bravo que se rendeu em Tijucas:

"Junto vos terei sempre, como um mestre que sois, e confio em que o nosso esforço corresponderá à honrosa missão que a República nos conferiu".

Para que fôsse um chefe na verdadeira acepção da palavra, faltava-lhe apenas o tratamento de general. E o Governo da República, compreendendo essa necessidade, fez publicar no *Diário Oficial* de março, um decreto ante-datado de 8 de fevereiro, em que

considerava promovido, a contar dessa data, o coronel do corpo de engenheiros Antônio Ernesto Gomes Carneiro ao posto de general de brigada.

Não foi em vão o sacrifício do grande morto. Sua resistência proporcionou o tempo necessário para que, em Itararé, fôssem concentrados os reforços indispensáveis.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Peço permissão para observar ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. ALVARO ADOLPHO (*pela ordem*) — Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que consulte o plenário sobre se concede prorrogação ao expediente por trinta minutos, para que o nobre Senador Pinto Aleixo possa concluir sua brilhante oração comemorativa.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à votação da Casa o requerimento verbal do nobre Senador pelo Pará, sobre a prorrogação do expediente, por trinta minutos, a fim de que o Senhor Senador Pinto Aleixo possa concluir sua brilhante dissertação sobre o general Gomes Carneiro.

Os senhores que aprovam o requerimento do Sr. Senador Alvaro Adolpho, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Pinto Aleixo.

O SR. PINTO ALEIXO — Senhor Presidente, agradeço a extrema bondade dos meus ilustres pares e prometo não fatigar, por tempo demasiado, a atenção que me estão dispensando.

Houve tempo suficiente para que, em Itararé, se concentrassem as forças necessárias a fim de marchar ao encalço dos federalistas.

Já em meados de março, pouco mais de um mês, abalam essas tropas, sob o comando de Ewerton Quadros, na direção do Sul, e a 9 de abril, após ligeiro combate, ocupam os republicanos a cidade de Castro, onde se instala, então, o Governo do Estado do Paraná.

Prosseguem as operações, e a 10 de maio Curitiba retorna à legalidade, com a transferência da capital para sua sede constitucional.

Sr. Presidente, a Lapa incontestavelmente constitui um episódio que honra a todos nós. E' que, contra a brutalidade do número de atacantes, soubemos opôr a excelência da qua-

lidade de um pugilo de bravos animados pela vontade inquebrantável de um Gomes Carneiro.

A 7 de fevereiro, quando tombou na trincheira de Boa Vista, Gomes Carneiro não comandava mais uma praça militar e, sim um simples reduto. A Lapa era, então, um montão de ruínas.

E' inegável que ali se formou uma verdadeira escola de bravos, pois não podem ser classificados de outro modo aqueles que souberam dar, generosamente, seu sangue e suas vidas em holocausto à República.

Devemo-nos orgulhar de saber que não foi um exemplo esporádico, e sim toda uma guarnição que se portou com bravura. Dulcídio Pereira, Amynthas de Barros, Serra Martins, Schmirt, Lebon Regis, Henrique Santos e tantos outros souberam, naquele momento decisivo, opôr seus peitos, como verdadeiras trincheiras, à onda de anarquia que se alastrava pelo País, do Sul na direção do centro, ameaçando a República.

Gomes Carneiro não se rendeu. Ferido mortalmente a sete; morto a nove ao cair da tarde; enterrado a dez. A Lapa só capitulou a onze. Todos esses dias que ela viveu ainda com a sua bandeira hasteada, sem ação direta do seu comandante foram devidos à grande força moral, à sugestão impressionante do grande chefe.

Sr. Presidente, se é possível usar-se de uma imagem para definir a trajetória da vida de Gomes Carneiro, nós o faríamos como sendo um ponto que se movimenta obedecendo à lei de conservar-se o lugar geométrico de sempre, a igual distância de dois polos, animado sempre dos mais benéficos influxos, um onde se cristalizam todos os sentimentos nobres do soldado e que corresponde à honra militar; noutro, onde se condensa o preparo técnico profissional.

Realmente, Sr. Presidente, foi uma parábola rutilante a trajetória descrita pela vida de Gomes Carneiro, cujo vértice está justamente situado, no tempo e no espaço, no ponto preciso em que tombou ferido.

Bendito, Sr. Presidente, o sangue e as lágrimas derramadas, as dores suportadas e as vidas sacrificadas, — tudo isso terá servido para fazer brotar das trincheiras da Lapa uma verdadeira floração de bravos, que honram a uma raça, o herói que hoje



lembramos reconhecidos e sobretudo para consolidarmos a República. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Attilio Vivacqua.  
Durval Cruz.  
Getúlio Vargas (3).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Maralhões Barata.  
Mathias Olympio.  
O'avo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Henrique de Novaes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico (10).

O SR. PRESIDENTE — Finda a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

1.<sup>a</sup> discussão do projeto n.º 2, de 1946, que consolida disposições vigentes, a respeito da organização da Justiça Eleitoral, do alistamento e dos processos eleitorais, registro de partidos políticos nacionais, dá outras providências. (*Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, como a Casa não ignora corre atualmente à sua apreciação um projeto de lei eleitoral aprovado pela Câmara dos Deputados. Temos, assim, duas proposições a apreciar: a que foi por mim apresentada nesta Casa, representando uma consolidação de leis eleitorais anteriores e dispondo a respeito não só do processo, como da organização da justiça eleitoral; e a de emergência votada pela Câmara dos Deputados.

Como é evidente, será do maior interesse que demos andamento imediato ao projeto daquela Casa do Parlamento.

Figurando, porém, na ordem do dia da sessão de hoje o projeto por mim oferecido, requereria a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr.

Presidente, submetesse ao voto do Senado o adiamento da discussão e votação do mesmo, dando-se, dessa forma, não só preferência à proposição oriunda da Câmara dos Senhores Deputados, como ordem e harmonia aos trabalhos referentes à legislação eleitoral. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O art. 94 do Regimento determina que os requerimentos de adiamento são escritos, independem de apoio, não têm discussão e só podem ser votados quando presentes 22 senhores senadores.

O SR. IVO D'AQUINO — Enviarei à Mesa, Sr. Presidente, o requerimento, cuja fundamentação acabo de fazer.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

N.º 16 de 1946

Requeiro seja submetido à aprovação da Casa, nos termos do art. 94, letra f do Regimento Interno, o adiamento da discussão do projeto n.º 2, de 1946, até que seja votada a proposição n.º 11, da Câmara dos Deputados. — Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1946. — Ivo d'Aquino.

O SR. PRESIDENTE — A vista da aprovação do requerimento do Sr. Senador Ivo d'Aquino, está esgotada a matéria da ordem do dia.

Achando-se, porém, sobre a mesa matéria urgente a ser dada ao conhecimento do Senado, convoco uma sessão extraordinária para às 16.30.

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*pela ordem*) — Sugeria a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que a sessão extraordinária fôsse para às 16 horas, em vez das 16.30.

O SR. PRESIDENTE — Será, então, às 16 horas. Encerro a sessão, marcando para a próxima, extraordinária, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 11, de 1946, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

57.ª Sessão, em 9 de Dezembro de 1946

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 16 horas comparecem os Srs.  
Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles.  
Attilio Vivacqua.  
Durval Cruz.  
Getúlio Vargas (28).

Deixam de comparecer os Srs.  
Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Henrique de Novaes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Pedro Ludovico (10).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se  
presentes 28 Srs. Senadores. Havendo

número legal, está aberta a sessão.  
Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE (*servindo de*  
2.º Secretário), procede à leitura da  
ata da sessão anterior, que, posta  
em discussão, é sem debate apro-  
vada.

É lido e mandado imprimir o se-  
guinte

PARECER

N.º 50, de 1946.

(Da Comissão de Educação e Cul-  
tura).

Relator: Sr. Alvaro Maia.

Sobre a proposição n.º 9, de 1946,  
que disciplina o sistema de promoções  
aos cursos superiores.

I. O projeto de lei n.º 89-B, de 3  
de dezembro último, que disciplina o  
sistema de promoções aos cursos su-  
periores, remetido pela Secretaria da  
Câmara dos Deputados ao estudo e  
aprovação do Senado Federal, teve por-  
menorizada elucidação nas seguintes  
fontes opinativas:

a) memorial endereçado pela União  
Nacional dos Estudantes ao Presidente  
da Comissão de Educação e Cultura da  
Câmara dos Deputados;

b) informações prestadas pelo Sr.  
Jurandir Lodi, diretor da Divisão do  
Ensino Superior do Ministério da Edu-  
cação e Saúde, ao Deputado Guaraci  
da Silveira, primeiramente designado  
para relator do projeto, função de  
que se afastou por motivo de enfer-  
midade;

c) parecer minucioso do Deputado  
Altamirando Requião, presidente da  
Comissão de Educação e Cultura da  
Câmara dos Deputados.

II. Todas essas informações e pa-  
recer concluíram pelo não cumprimen-  
to, quanto às provas finais do  
Decreto n.º 8.342, de 10 de dezembro

de 1945, que, inspirado pelo nobre intuito de "uniformizar o regime de promoção nas faculdades e escolas superiores", baseou o referido regime na realização das provas parciais, em dois períodos letivos, e uma prova final.

Houve uniformidade, como esclarece o parecer do deputado Altamirando Requião, quanto à realização das provas parciais. "O mesmo não aconteceu, porém, com o exame final". Realmente, o decreto-lei em aprêço não foi regulamentado durante o ano corrente. Foi baixado para reformar antiga praxe dos alunos que se favoreciam da isenção dos exames orais finais, desde que atingissem média 7. Veiu reformar, mas não chegou a ser rigorosamente executado pela carência de regulamentação.

A dispensa das provas orais justificase pelo grande número de trabalhos práticos executados durante o currículo escolar, facultando aos professores repetidas arguições para a verificação do exato aproveitamento dos alunos.

III. Impõe-se, ainda uma vez, a necessidade de codificação das leis de ensino, sob um critério uniforme, a fim de serem evitadas, como no caso vertente, as dúvidas e oscilações de fim do período letivo. Os decretos obedecem a fundamentos pedagógicos, mas, por circunstâncias diversas, deixam de ser executados por impossibilidade de tempo, distâncias ou medidas complementares; ficam dependentes de regulamentação, de portarias, de instruções, cuja falta indisciplina e conturba a vida escolar.

E deve ter sido esse, precisamente, o objetivo que inspirou o projeto, ora em estudo e discussão, iniciado por estas palavras — "até que sejam fixadas as diretrizes gerais de educação". Vê-se que tais diretrizes ainda não puderam ser fixadas claramente, apesar do farto material cuidadosamente coligido pelo Ministério da Educação e Saúde.

IV. O projeto regulariza as promoções, respeitando as exigências regulamentares e regimentais; estabelece duas provas parciais e uma prova final, isentando, quanto à última, o aluno que obtiver média 7. Faculta um estímulo durante o curso: a conquista da média 7 através de provas sucessivas, tem o valor de um longo exame, distribuído em arguições e demonstrações práticas.

Soluciona e contorna as dificuldades atuais, dentro de elevado critério, pois

não se afasta da legislação anterior, relativa ao ensino, e da Portaria número 467, de 18 de novembro de 1939, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Educação — "para fiel observância das leis então existentes sobre promoções".

A Portaria concatenou as instruções sobre os cursos superiores em três itens:

- Direito e Filosofia;
- Medicina, Farmácia e Odontologia;
- Engenharia, Belas Artes e Química Industrial.

Nesses cursos, excluindo os de Direito e Filosofia, o aluno, que houver obtido média igual ou superior a 7, poderá ser promovido independentemente de exames.

O projeto de lei n.º 89-B (Proposição n.º 9) refere-se aos alunos dos estabelecimentos de ensino superior, ou sejam todos os estabelecimentos e todos os alunos.

Pode ser estendido também quanto aos cursos de Direito e Filosofia, por medida de equidade e emergência, explicável pela forma incompleta por que se aplicou o Decreto n.º 8.342, de 1945. Quando for traçado um plano uniforme de exame, deve haver obrigatoriedade das provas orais de Direito e Filosofia, sejam quais forem as notas adquiridas nas provas parciais, não propriamente com o rigor pragmático de um exame, ou recapitulação de um programa, e sim como um concurso prático, aplicado à vida dos conhecimentos hauridos durante o curso.

V. Plenamente fundamentado, como se apresenta, opino, salvo melhor juízo, pela aprovação do projeto que disciplina o sistema de promoções dos cursos superiores enviado pela Câmara dos Deputados à consideração do Senado Federal, — porque resumiu e coordenou as providências das leis anteriores e preconizou a fixação das diretrizes gerais da educação em nosso país.

Sala das Sessões, Senado Federal, 9 de dezembro de 1946. — *Flávio Guimarães*, presidente. — *Alvaro Maia*, relator. — *Aloysio de Carvalho*, vencido. — *Cícero de Vasconcelos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. ALFREDO NEVES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALFREDO NEVES (\*) — Sr Presidente, sexta-feira última, a classe médica do Brasil tomou conhecimento, logo ao amanhecer, de notícia profundamente desagradável: acabara de falecer o professor Estelita Lins.

Estelita Lins ocupava situação privilegiada entre seus colegas do nosso País, especialmente no Distrito Federal, onde exercia em particular, sua atividade, e na capital do Estado do Rio, onde era catedrático de clínica urológica da Faculdade Fluminense de Medicina. Foi um profissional em permanente exercício, um grande coração, um notável especialista e, sobretudo Sr. Presidente, um patriota por excelência.

Fêz parte da turma de 1912, da qual tive a honra de participar.

Este ano a morte tem sido cruel para a turma de 1912, na qual se destacaram muitos médicos, pela proficiência, pelo amor à profissão e pela elevada cultura científica.

Recordo-me bem do que se passava antes de 1912, na velha Faculdade de Medicina da Praia de Santa Luzia. Na turma, grande para a época, havia figuras que se distinguiam por circunstâncias especiais, quer pela assiduidade à Santa Casa de Misericórdia, àquele tempo o único centro de ensino prático da medicina, quer nas reuniões que realizava.

Os acadêmicos viviam sempre agitados e tomando parte, em várias oportunidades, nos movimentos que sacudiam a opinião pública desta Capital. Em tôdas as solenidades, lá estava a figura muito conhecida e invulgar do nosso Estelita Lins com aquelas barbas negras sempre muito bem tratadas. Entre os que sobressaíam nos movimentos acadêmicos, três desapareceram êste ano do rol dos vivos: Rodolfo Josetti, Roberto Freire e, agora, Estelita Lins, figuras salientes, por circunstâncias especiais, da turma de 1912.

Rodolfo Josetti era individualmente excepcional pela fidalguia do trato, fazendo-se notar além dos predicados profissionais, pelos conhecimentos musicais que possuía. Mais provido do que nós de numerário, era frequentador assíduo das companhias líricas que

por aqui passavam. E nalguma das enfermarias da Santa Casa, de manhã, fatalmente o encontrávamos reunido aos colegas e fazendo apreciações sobre a ópera levada à cena na véspera. Era o nosso jornal crítico falado.

Roberto Freire, outro médico notável da turma, sobressaía também pelo físico e estava sempre em todos os barulhos acadêmicos. Não deixava que os colegas fizessem feio, quando o "muque" precisasse entrar em ação. Sua estatura, que muitos daqui conheciam, era uma demonstração positiva do seu vigor.

Finalmente, Estelita Lins, o encanto em pessoa, era o diplomata da turma, o orador permanente dos comícios acadêmicos. Não havia um só em que, em dado momento, Estelita Lins não se levantasse para fazer discurso.

Esses três médicos se distinguiram, sobretudo, pelos cursos brilhantes que fizeram, pelas teses que defenderam e que tanto honraram sua inteligência e seu talento.

Estelita Lins, sobretudo, se salientava por seus sentimentos de patriota, tanto assim que, ao deflagrar a guerra de 14 a 18, foi dos primeiros a se apresentar, voluntariamente, para seguir na missão médica que tão grandes serviços prestou aos aliados naquela época.

Ainda agora, já alcançado em anos, mas sempre de espírito jovem, mal se abriram os cursos para os médicos que se destinassem ao campo de batalha, acompanhando as forças expedicionárias, lá estava Estelita Lins inscrito e cuidando novamente de sua especialização. E logo com as nossas primeiras tropas expedicionárias, no corpo médico, seguia o Tenente-Coronel Estelita Lins.

Tive a ventura, Sr. Presidente, de ver um filho, oficial do Exército, entre as forças expedicionárias. Por êle tive conhecimento da vida atribulada, da vida afanosa de Estelita Lins, procurando sempre elevar o nome do Brasil nos hospitais de sangue, onde os médicos brasileiros se portaram à altura da sua profissão.

Com o falecimento de Estelita Lins, sinto-me no dever, como seu colega de turma e também naquêl curso de emergência militar, de manifestar ao Senado meu sentimento pela perda de companheiro tão distinto e tão ilustre, lastimando bastante não se

(\*) Não foi revisto pelo orador.

possa inserir na ata dos nossos trabalhos voto de pesar por quem soube honrar a profissão na Pátria e no estrangeiro, em duas oportunidades, pois, como já salientei, compareceu intrepidamente ao teatro de guerra e lá prestou os mais relevantes serviços ao País, junto às forças expedicionárias. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (\*) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do nobre Senador Alfredo Neves sobre a personalidade desses três grandes nomes da nossa medicina: Rodolfo Josetti, Roberto Freire e Estelita Lins.

Dêste último, quero dar ao Senado meu depoimento de antigo companheiro e de colega na Academia Nacional de Medicina.

Este ilustre médico formou-se naquela grande escola dos maiores mestres do Brasil — a do professor Pedro Severiano de Magalhães. Ali adquiriu grande perfectibilidade técnica, ao tempo em que seu espírito se fundamentava na doutrina que orientava a medicina de seu tempo. De mentalidade sempre jovem, foi, sobretudo, entre nós, um grande animador.

Aos 56 anos — idade em que morreu — ainda alimentava grande ideal, já em plena realização, qual o de criar um hospital de urologia nesta cidade.

Fazia parte de quase todas as sociedades médicas, não apenas nominalmente, mas com a presença e o magistério permanente entre os colegas.

Era professor que sabia, como afirmava Dante, respeitar e ser respeitado pelos seus colegas.

Técnico primoroso e patriota, por duas vezes, como muito bem acentuou o nobre Senador Alfredo Neves, esteve à disposição da Pátria: em plena mocidade, de 1914 a 1918; e, agora, em plena maturidade, com o mesmo entusiasmo e o mesmo patriotismo.

É pelo passamento precoce desse grande homem que eu, como representante desta cidade e como colega e amigo, quero manifestar meu sentimento de pesar. (*Muito bem; muito bem.*)

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. IVO d'AQUINO (\*) — Sr. Presidente, quero associar-me à homenagem de pesar que acaba de ser prestada, nesta Casa, pelo ilustre Senador Alfredo Neves, ao Professor Agenor Estelita Lins. E, ao fazê-lo, cabe-me mais um dever que não é propriamente uma demonstração protocolar.

Recem-formado em medicina, o professor Agenor Estelita Lins iniciou clínica em Santa Catarina, na cidade de Laguna. Filho de velho magistrado radicado no meu Estado, cujos descendentes se distinguiram pelo talento, pela probidade e pelo serviço à coletividade, o ilustre extinto foi um daqueles varões que lograram vencer pelo próprio esforço, pela irradiação de sua vontade e por qualidades que o distinguiam, desde logo, em todos os meios onde começasse a exercer sua atividade.

Uma circunstância, entretanto, faz-me, neste momento, reviver a grande saudade de que estou possuído. É que, exercendo o Professor Estelita Lins sua profissão de médico na cidade de Laguna, fundou ali o primeiro jornal diário que aquela cidade conheceu. Era eu, a esse tempo, estudante de Direito e ao seu lado, como redator da "Tarde", — assim se chamava seu jornal — iniciei minha vida de jornalista.

Estelita Lins, na pequena cidade do meu Estado, conseguiu congrega em torno de si, não apenas no exercício da sua profissão, mas também como jornalista, homens de sociedade, como animador de todas as iniciativas, atraindo também as simpatias de toda a população.

Foi com verdadeiro pesar que, de um momento para outro, a cidade de Laguna se viu surpreendida com a sua súbita resolução de mudar-se para o Rio de Janeiro, onde iniciaria sua clínica.

Quando veio para aqui, Agenor Estelita Lins era um desconhecido, mas, aberto seu consultório, pela perseverança, pelo talento, pelo esforço, logrou empreender uma carreira que não preciso rememorar, porque acaba de descrevê-la, brilhantemente, o meu colega, Senador Alfredo Neves.

O triunfo de Estelita Lins é daqueles que consolam a todos que, de alguma forma, estimam que o esforço de cada um tenha o êxito me-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

recido pela honestidade e pelo cumprimento do dever.

Assim, Sr. Presidente, com estas palavras, eu me associo às demonstrações de pesar prestadas pelos Srs. Senadores Alfredo Neves e Hamilton Nogueira. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da proposição n.º 11, de 1946, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947. Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Em discussão.*

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (\*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, para fundamentar e encaminhar à Mesa cinco emendas que ofereço à proposição n.º 11 da Câmara dos Deputados, relativas ao processo eleitoral para o próximo pleito de 19 de janeiro.

Como é sabido, o Decreto-lei número 7.586 foi mutilado em virtude dos Decretos-leis ns. 8.556 e 8.835, que revogaram parte de seus dispositivos.

Por outro lado, o decreto-lei número 9.258 tornou sem efeito os dois anteriores, sem preencher, entretanto, os dispositivos revogados pelo decreto-lei n.º 7.586.

Trata-se, agora, Sr. Presidente, de uma lei de emergência que teríamos o prazer de apoiar sem maiores modificações, de maneira que pudesse sair do Senado já em condições de receber a sanção presidencial. No entanto, isso, para nós, não é possível, porque cremos não ser conveniente ao Poder Legislativo, no momento, revigorar certos dispositivos do decreto-lei n.º 7.586, que a nós se nos afiguram inconstitucionais.

Refiro-me aos artigos relativos à representação proporcional.

Não acreditamos que o sistema adotado pela chamada "Lei Agamemnon Magalhães" seja proporcional. E,

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

como a Constituição, no art. 134, dispõe taxativamente que a representação será proporcional, não nos parece justo que ao Parlamento calha, neste momento, dar apoio a dispositivo em contradição com os termos da Constituição. E' por isso, Sr. Presidente, que nos sentimos na obrigação de apresentar, mesmo à lei de emergência, emenda relativa a representação proporcional.

Proporção é palavra do nosso léxico que tem sentido definido. Pretende-se afirmar, que, em política, não é possível levar a proporção ao extremo da relação matemática. Sem dúvida, isso é verdade; mas certo é que a representação dos partidos políticos, deve ser proporcional, de acordo com a Constituição.

O artigo 134 da nossa Carta Magna determina que a proporção seja regulada em lei. Mas é claro que a lei deve determinar da maneira mais prática o processo pelo qual sejam calculados os sufrágios, de forma que se respeite realmente o preceito constitucional.

Existem diversos modos, vários processos para se chegar a esse cálculo, além do direto, pela regra de três. Um deles consiste em verificar o número de votos, dados a cada partido e distribuir as vagas na proporção dos sufrágios — cálculo teórico que é possível ser feito, do ponto de vista puramente matemático, pela aritmética mais rigorosa.

O necessário, na lei eleitoral, é simplificar o processo, e para isso existem diversas formas. Mas, simplificar o processo não pode ser, de maneira alguma, negar a proporcionalidade.

O que hoje se estabelece como sistema misto e que amanhã pode receber outra denominação qualquer, não é proporcional. A representação do Distrito Federal resultante das eleições de 2 de dezembro nada tem de proporcional, Senhor Presidente. A acumulação de restos, em benefício do partido majoritário, determinou, para a representação local, graves, sérias injustiças, dando lugar a que um partido tenha número de representantes muito maior do que sua força eleitoral, em comparação com a de outros.

O art. 48 da "Lei Agamemnon", portanto, leva, na prática, a resultados evidentemente imorais. Haja vista o caso do Distrito Federal, onde candidatos que receberam 13 mil vo-

tos não foram reconhecidos, enquanto outros com 400 sufrágios, apenas estão na Câmara dos Deputados.

O primeiro suplente de Deputado do Partido Comunista, por exemplo, teve mais de 13 mil votos e continua suplente, enquanto o Sr. Barreto Pinto, que não conseguiu nem quinhentos votos, está na Câmara dos Deputados com outros companheiros de chapa cujo número de votos é relativamente pequeno.

Cremos, Sr. Presidente, que é chegada a hora de se adotar um processo que seja realmente proporcional, pois seria grave erro insistir o Poder Legislativo em dar força de lei a dispositivo tão gritantemente contrário à proporção. Proporção é palavra que tem significação certa. Qualquer aritmética o ensina. Nem se compreende que se agregue à palavra proporção um adjetivo qualquer e se diga que isso é proporção. O sistema tem que estar de acôrdo com a lei; mas com a lei subordinada ao que preceitua a lei principal, o texto da Constituição.

O processo que apresentamos, e que de forma alguma burla a proporção, porque determina realmente uma representação rigorosamente proporcional, está vasado nos seguintes termos: (Lê)

“Art. — Fica assegurada a representação proporcional dos partidos políticos, na forma desta lei.

Art. — Preenchidos os lugares na Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, com aplicação dos quocientes eleitorais e partidários, os lugares não preenchidos serão atribuídos aos partidos políticos obedecendo às normas seguintes:

a) dividir-se-á o número de votos de cada legenda pelo número de lugares por ela obtidos mais um, cabendo o lugar a preencher ao partido que alcançar a maior média.

b) repetir-se-á a operação até o preenchimento de todos os lugares.

c) considerar-se-á primeira média do partido que não houver alcançado o quociente eleitoral, o número de votos recebidos pela sua legenda”.

Este é um processo proporcional, como proporcional é aquêle outro apresentado em emendas pelo ilustre

Deputado Raul Pilla, quando o projeto estava na Câmara dos Deputados.

Essa, Sr. Presidente, a emenda principal que apresentamos, solicitando a atenção dos nossos pares para a gravidade, a seriedade mesmo, do assunto. Seria um golpe na Constituição darmos, reiteradamente, força de lei a dispositivo inconstitucional.

Outra emenda que apresentamos é relativa à liberdade de propaganda. Julgamos indispensável — infelizmente não estou, neste momento, armado de documentos — a liberdade de propaganda. Hoje pela-manhã, no entanto, recebi numerosos telegrama de diversos pontos do Brasil, dando ciência de que a propaganda eleitoral está sendo cortada, pelas diversas autoridades, sob pretextos os mais diferentes, os mais tolos.

A propaganda eleitoral está sendo dificultada em nossa pátria. É indispensável, porisso, armar a Justiça Eleitoral com um dispositivo categórico, de maneira que os partidos políticos possam apelar diretamente para os tribunais eleitorais com petições de *habeas-corpus* e mandados de segurança rápidos e imediatos, que barrem tôda a arbitrariedade das autoridades municipais, estaduais e militares, de interventores, comandantes de Região e comandantes de guarnição que, por quaisquer motivos, se julgam com o direito de impedir a propaganda eleitoral, de dificultar a colocação de cartazes, o emprêgo, enfim, de todos os processos de propaganda.

O artigo que propomos seja incluído na lei eleitoral, está assim vasado: (Lê)

“Art. — Será assegurada aos partidos políticos e aos eleitores ampla propaganda política, mediante rádio-difusão, imprensa, comícios, reuniões públicas, cartazes, boletins, faixas e inscrições, respeitada a propriedade privada e proibida, nos muros, paredões e prédios públicos, o uso de tinta fixa para escrita de dizeres”.

Isto para assegurar a liberdade e, ao mesmo tempo, evitar o arbítrio de certas autoridades que, a pretexto de impedir a pintura em paredes, na verdade o que desejam é impedir a propaganda eleitoral.

Além disso, Sr. Presidente, apresentamos 4 emendas supressivas, simplificando, portanto, o projeto, por ser de emergência. Quando tratarmos do projeto apresentado à Casa pelo nobre

Senador Sr. Ivo d'Aquino, oferecemos outras sugestões, procurando adaptar nossa lei eleitoral aquilo que julgamos mais necessário, não só para a verdade do sufrágio em nossa Pátria, como também para simplificação do processo, o que acreditamos já ser possível. Neste momento, entretanto, em virtude de se tratar de medida de emergência, reduzimos ao mínimo nossas sugestões e emendas.

Um dos artigos da proposição número 11 que sugerimos seja supresso, é o de n.º 3, relativo ao suplente de senador nas eleições de 19 de janeiro. Entendemos que devem ser eleitos suplentes para os atuais senadores, e, ao mesmo tempo para os candidatos às terceiras vagas do Senado.

O Tribunal Superior Eleitoral já decidiu que, nas eleições exclusivamente de suplentes para os atuais senadores, os partidos políticos podem apresentar três nomes. Isso justifica-se. E', sem dúvida, medida que podemos chamar moralizadora, pois não permitirá que fique ao critério puro e simples do partido político a indicação do suplente, que o nome seja imposto pelo partido. Ao eleito caberá a escolha, se bem que, mesmo neste caso, haja injustiça, porque outros partidos poderão interferir nessa escolha. Mas, como os três nomes sairão de partidos já representados nesta Casa, a interferência será limitada. O que não se compreende é que, para as eleições de senador e seu suplente, sejam necessários três nomes.

A segunda parte do art. 3.º, julgamos de todo descabida, inconveniente...

O Sr. Aloysio de Carvalho — E até inconstitucional.

O SR. CARLOS PRESTES — ... e até inconstitucional, porque possibilita, na escolha do suplente, a interferência de outros partidos.

Por isso, Sr. Presidente, julgo mais acertada a supressão completa do artigo. E' inconveniente e desnecessária a segunda parte, uma vez que o Superior Tribunal Eleitoral se considerou em condições de decidir a respeito.

Outra supressão é a do parágrafo único do art. 4.º, que se refere à idade mínima para a eleição de governadores. Cremos que o assunto não é da competência do Poder Legislativo Federal. Trata-se da autonomia dos Estados, e essa idade deve ser fixada pelas Constituições estaduais.

Se as Constituições estaduais estão revogadas, pelo menos com caráter de lei ainda existem, e cabe a Justiça Eleitoral, então, decidir a respeito.

Além disso, haverá consequências prejudiciais, porque o candidato hoje eleito poderá amanhã ter sua eleição contestada, por ser inconstitucional esse parágrafo único do artigo 3.º, o que virá prejudicar todo o processo posterior.

Outra emenda visa suprimir o artigo 5.º, que trata da legenda e unidade do partido. Também o julgamos desnecessário.

Finalmente, sugerimos a supressão do parágrafo único do art. 6.º. Consideramos o artigo moralizador. Está assim redigido, na Proposição número 11:

“Os órgãos de publicidade oral ou escrita, pertencentes a União, Estados, Municípios, autarquias ou pessoas jurídicas, nos quais essas entidades tenham posições dominantes, não poderão fazer propaganda de qualquer partido ou candidato, sob pena de ser proibido seu funcionamento e responsabilizados seus representantes legais.”

E' um dispositivo, sem dúvida moralizador — repito — o deste artigo. Nós, do Partido Comunista, somos os primeiros a sentir a inconveniência da imprensa e do rádio nas mãos do Governo. Já antes de qualquer propaganda eleitoral eles fazem, de fato, uma grande campanha política, particularmente dirigida contra o nosso partido. Imaginemos agora, que se proporcione, na campanha eleitoral, a esses órgãos plena liberdade, para serem usados pelo partido do Governo contra os outros partidos! Pois é justamente a isso que conduz o parágrafo aludido.

O parágrafo único do art. 6.º diz justamente o contrário do que o artigo determina:

“Não constitui infração do disposto neste artigo a publicação em jornais ou a divulgação pelas estações de rádio de propaganda política, com a expressa declaração de que se trata de matéria remunerada, desde que permitida em igualdade de condições, a todos os partidos, mediante pagamento à vista.”

Quer dizer: “mediante pagamento” à vista, os órgãos do governo poderão



fazer propoganda para todos os partidos. Sabemos, no entanto, que a preço de qualquer ouro, tal não se consegue dos órgãos do governo; já tivemos disso experiência prática.

Ainda há poucos dias, o Teatro Municipal desta Capital foi cedido para a bambochata integralista, para que o Partido de Representação Popular levasse o traidor Plínio Salgado a insultar a Nação. A esse Partido, a esses senhores integralistas, a esses traidores de nossa pátria, mesmo depois do sangue derramado na Itália, Sr. Prefeito não vacila em entregar o Teatro. Não sabemos quanto pagaram e creio mesmo que não pagaram coisa alguma. Se, porém, o Partido Comunista, legalmente organizado, solicita o Teatro, — e já o havia solicitado meses antes, para a realização da sua terceira conferência, em julho deste ano — para realizar a reunião plenária do seu Comité Nacional, nem daquela vez nem, mesmo agora, depois do precedente aberto com a concessão aos integralistas, consegue a preço de qualquer ouro que o Prefeito Municipal desta Capital o entregue. No entanto isto acontece na municipalidade carioca, onde o Partido Comunista é, sem dúvida, nos dias de hoje, o partido majoritário, de maior influência política, o único capaz de organizar grandes comícios com 200 e 300 mil pessoas, em praça pública, apesar de todas as ameaças policiais.

Sr. Presidente, acresce que nem mesmo à Associação dos ex-Combatentes da FEB, daqueles que foram dar seu sangue e expor sua vida em defesa da pátria, nem mesmo a essa Associação a Prefeitura Municipal cedeu o Teatro por preço algum.

Não acredito, portanto, absolutamente que, se reduzirmos o assunto a matéria paga, seja possível a igualdade de condições. O mais seguro é impedir que os grandes órgãos oficiais e as autarquias façam propaganda para o partido do governo. É por isso que apresentamos emendas suprimindo o parágrafo único do art. 6.º.

São estas as emendas, Sr. Presidente que, com a assinatura de cinco Sr. Senadores, todas elas apoiadas, portanto, tenho a oportunidade de enviar à Mesa. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a proposição.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (\*) — Sr. Presidente, antes de encaminhar à Mesa algumas emendas ao projeto em discussão, quero fazer certas considerações sobre as mesmas.

O Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945, ao ditar por meio do sufrágio direto, estabeleceu o sistema estritamente partidário, como modo exclusivo à sua realização.

Assim, tendo traçado, no título II da parte quinta, arts. 109 a 114, as regras para a constituição legal dos partidos políticos, aboliu o sistema de candidatos e votos avulsos, que eram permitidos pela legislação anterior e posterior à Constituição de 1934.

Nesse propósito, determinou no Capítulo I do título I, da parte quarta:

“Art. 39. Somente podem concorrer às eleições candidatos registrados por partidos ou alianças de partidos.”

Art. 40. § 2.º Toda lista de candidatos será encimada pelo nome do partido, que é a legenda partidária.”

E, ainda no intuito de mais acentuar a obrigatoriedade da filiação partidária, impedindo as candidaturas de neutros e de polipartidários, impôs em seguida:

“Art. 42. Não é permitido ao candidato figurar em mais de uma legenda, senão quando assim for requerido por dois ou mais partidos, em petição conjunta.”

Finalmente, no capítulo II do título V, fulminou com a nulidade a violação desses preceitos, dispondo:

“Art. 95 — § 3.º Não se contam os votos dados a partidos e candidatos não registrados e a cidadãos inelegíveis.”

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Matou de vez, por essa forma as candidaturas como os votos não partidários ou avulsos.

Destarte, o candidato para qualquer cargo eletivo terá de pertencer a um determinado partido, que o registra, — cujo programa político deverá obedecer e terá que executar, uma vez eleito.

Para a efetivação da eleição, a mesma lei, no capítulo III, mandou que nas cédulas respectivas:

“Art. 71 — § 1.º A designação da eleição, a legenda do partido e o nome do candidato de lista registrada serão impressos ou datilografados, não podendo a cédula ter sinais, nem quaisquer outros dizeres.”

Não excluiu essa exigência, feita em caráter geral, nenhum candidato a função eletiva, não somente porque não abriu qualquer exceção, como ainda, subordinado ao mesmo artigo, traçou o:

“§ 2.º A votação para presidente da República e membros do Parlamento Nacional far-se-á em cédulas distintas, que serão encerradas na mesma sobrecarta, adotando-se o mesmo quanto à votação de governador e membros da Assembléia Legislativa.”

E tão obrigatório tornou as determinações formais desse artigo que, no capítulo II do título V, ao tratar da contagem dos votos na apuração, fulminou:

“Art. 95. São nulas as cédulas que não preencherem as formalidades do art. 71.”

Fôsse, portanto, a eleição para presidente da República, senador, governador, deputado federal ou estadual, ter-se-iam de cumprir estes imperativos da lei:

a) registro do candidato por determinado partido, em lista encimada pelo nome do partido, que é a legenda.

b) votação por meio de cédula, com a designação da eleição e a legenda do partido.

Fugindo, porém, a este imperativo da lei, ou mesmo ferindo-o de frente, o T.S.E., nas “Instruções para as Eleições de 2 de Dezembro”, baixadas a 13 de outubro de 1945, suprimiu a legenda nas cédulas para a votação de presidente da República, senador e governador, quando disse no art. 36, letras a, b, e, d, que, para tais vota-

ções, a cédula deveria conter — “além da designação da eleição o nome de um candidato registrado”, só a mantendo, nas letras c e e do mesmo artigo, em referência à eleição para a Câmara dos Deputados e para a Assembléia Legislativa, pois determinou que, para estas, a cédula traria obrigatoriamente: “além da designação da eleição, a legenda do partido apenas, ou a legenda e um nome registrado sob a mesma.”

Se esses itens daquela instrução, já por si sós violavam o sistema de eleição partidária, inaugurado no País com o Decreto-lei n.º 7.586, ainda mais fundo o feriram as “Instruções para a apuração eleitoral”, baixadas pelo mesmo T.S.E. em 25 de outubro de 1945.

Nestas se lê:

“Art. 17 — n.º 5.º — Se aparecerem, em cédulas para o Conselho Federal (Senado), dois nomes registrados por partidos diferentes, contam-se os votos para cada um dos candidatos.”

Dado o primeiro passo na violação do sistema, com a supressão da legenda partidária na cédula para a votação de senador, chegou-se rápido à sua definitiva subversão, com essa permissão de se reunirem em uma única cédula nomes de candidatos registrados por partidos diversos, sem aliança, e sob legendas diferentes.

Procura-se justificar tal procedimento com o fato da eleição dos senadores, como a do presidente da República, obedecer ao princípio majoritário, conforme o art. 38 § 2.º da lei eleitoral.

Mas essa lei, ao prescrever o sistema das eleições exclusivamente partidárias, dele não excluiu os candidatos a cargos de eleição majoritária, não abriu para estes nenhuma exceção, ao contrário os submeteu a ele integralmente, conforme se viu pela citação dos seus artigos 39, 40 § 2.º, 42, 95 § 3.º, 71 § 1.º e 95, que se aplicam à totalidade dos candidatos.

Também para o preenchimento de vagas nas Câmaras Legislativas, de representação proporcional (art. 38, § 1.º), a lei, no § 2.º do referido artigo 38, mandou prevalecer o princípio majoritário. E não creio que o T.S.E. autorizasse, neste caso, cédulas sem legenda, com nomes registrados por partidos diferentes.

Quando a lei prescreve a eleição pelo princípio majoritário, prevê a eleição pela maioria de votos entre os partidos, ou seja, entre as legendas que disputaram a eleição, porque, de acôrdo com a sua própria orientação, são os partidos que se defrontam nas urnas e não os candidatos. Daí serem os partidos, por seus delegados, os únicos legalmente autorizados a contestar ou defender eleições por meio de impugnações e recursos, excluindo tôda e qualquer interferência dos candidatos. A votação, portanto, deverá, obrigatoriamente ser feita em cédula com legenda.

A Constituição vigente manteve o sistema partidário em disposições expressas.

Assim, no capítulo do — Poder Legislativo — precisou:

“Art. 40, parágrafo único. Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos *partidos nacionais*, que participem da respectiva Câmara.”

Nos itens 52, 56 e 60 § 4.º, ela estabelece a representação dos Estados na Câmara e no Senado por meio de eleições estritamente partidárias, tanto dos deputados, como dos senadores, suplentes com os mesmos eleitos pelos respectivos partidos.

Portanto nada importa que o artigo 60 mande que os Senadores sejam eleitos pelo princípio majoritário. Se o art. 52 lhes deu suplentes e o § 4.º do art. 60 determinou que estes sejam com eles juntamente eleitos, não há como fugir ao voto partidário, maximé quanto o *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*, na letra b, do n.º I do § 2.º do art. 11, usa precisamente as expressões — “suplentes partidários”.

Tendo a Constituição criado um terceiro senador e suplentes de Senadores por Estado, o “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” mandou proceder a 19 de janeiro à eleição para esses cargos e também para preenchimento das vagas existentes no Senado.

Havendo previsto no art. 11 a data para as eleições de Governador e Deputados estaduais, prescreveu:

“Na mesma data se realizarão eleições:

I — nos Estados e no Distrito Federal:

a) para o terceiro Senador e seus suplentes;

b) para os *suplentes partidários* dos senadores eleitos em 2 de dezembro de 1945, se, em relação a estes, não tiver ocorrido vaga.

V — nas circunscrições eleitorais respectivas, para preenchimento das vagas existentes ou que vierem a ocorrer até trinta dias antes do pleito, e para os próprios suplentes, se se tratar de senadores.”

Diante dos termos claros da Constituição, a eleição dos senadores se faz partidariamente, como as dos deputados.

Não há como se admitir, portanto, continue vigorante a norma traçada nas referidas Instruções do T.S.E. para as eleições de 2 de dezembro e respectiva apuração, não sendo lícito *cédula sem legenda* e, muito menos, cédula contendo nomes de candidatos registrados por partidos diferentes.

Está gerando certa confusão nos espíritos o fato de se ter de eleger, no próximo pleito, o terceiro senador, que poderá ser disputado por todos os partidos, juntamente com os suplentes dos senadores já em exercício, que deverão ser eleitos unicamente pelos seus partidos. Daí alguns pensarem que deve haver cédula especial para estes suplentes e cédula especial para o terceiro senador e seu suplente.

Quando a Constituição criou os suplentes de senadores, apenas determinou que estes fôssem *eleitos* juntamente com os senadores. Não precisou como deviam, um e outro, ser *votados*.

Não há, portanto, razão alguma para se concluir do preceito constitucional que o registro e a votação de tais candidatos devam ser feitos especificamente, para Senador e para suplentes. Nada impede que o registro e a votação se façam pelo mesmo sistema por que são eleitos os deputados.

Insisto, Sr. Presidente, nesta parte referente ao registro dos candidatos e à organização das cédulas, porque o projeto ora em discussão não se referiu a esse registro de candidatos a 3.º senador, nem tão pouco ao dos candidatos às vagas de senador. Coga apenas do registro dos suplentes. E o Tribunal Eleitoral, insistindo no propósito de excluir da legenda can-

didatos a governador de Estado e a senador, ainda agora, nas instruções baixadas ontem ou ante-onhem, determinou no art. 8.º da Resolução número 1.303:

“As listas de candidatos à Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas e à Câmara do Distrito Federal deverão ser encimadas pelo nome do partido, que é a legenda partidária”.

Exclue expressamente, os candidatos ao Senado e a governadores.

Ora, como acabo de expor, Sr. Presidente, a nossa legislação eleitoral estabeleceu o regime estritamente partidário. O governador de Estado, embora sufragado em voto majoritário, deve ser registrado por determinado partido conforme manda a lei eleitoral, no dispositivo 38, se não me engano. Tem que ser registrado por um partido.

De acôrdo com o art. 71 da lei eleitoral vigente, a cédula para votação deve ser obrigatoriamente encimada por legenda, e sua falta, segundo dispõe o art. 95, da mesma lei, consitue nulidade. É verdade que o § 3.º deste artigo abriu uma exceção: a cédula que não viesse com legenda poderia ser apurada, se o primeiro nome do candidato nela inscrito fôsse o de candidato registrado, contando-se o voto para o partido a que o candidato pertencesse.

Não há, portanto, dentro da legislação eleitoral, dentro da lei conhecida pelo nome de “Lei Agamemnon”, como excluir a legenda partidária na votação de candidatos, sejam eles sufragados pelo sistema majoritário, sejam pelo sistema proporcional.

Modificando essa lei, o projeto em discussão inscreveu no art. 4.º:

“Os candidatos a governador de Estado poderão ser inscritos por mais de um partido, sem dependência de aliança ou acôrdo de partidos”.

É modificação direta do art. 42 da Lei Eleitoral vigente, que exige o registro do candidato por um partido ou aliança de partidos em petição conjunta. Não se compreende que num regime partidário, como o adotado no Brasil, se consinta a um mesmo cidadão ser candidato por diferentes partidos, salvo caso de aliança desses partidos. Não é permissível dentro do

rigoroso principio de organização partidária que adotamos e que a Constituição vigente sufraga, o registro do mesmo candidato por diferentes partidos, ou seja, que esse candidato pertença, ao mesmo tempo a diversas agremiações.

Sr. Presidente, nêsse sentido ofereci algumas emendas. Uma delas modifica ou dá forma ao registro e à votação dos candidatos a senadores e suplentes; outra, suprime o art. 4.º que, na primeira parte, estabelece a possibilidade de registro do mesmo candidato por diversos partidos sem a aliança desses partidos.

Outra emenda refere-se ao parágrafo único que estatue a idade mínima. Este dispositivo já foi discutido na Comissão de Justiça, que o considerou inconstitucional.

Ainda apresento outra emenda suprimindo o parágrafo único do artigo 6.º Sua sustentação foi brilhantemente feita pelo ilustre Senador Carlos Prestes. Procura modificar decisão do Tribunal Superior Eleitoral, inteiramente contrária ao preceito do § 3.º do art. 95 da lei eleitoral.

Finalmente, ofereço esta emenda:

“Acrescente-se onde convier:

“São nulas as cédulas que contiverem votos para partidos ou candidatos não registrados”.

Durante a apuração das eleições realizadas a 2 de dezembro, surgiram cédulas em que figuravam nomes de pessoas não registradas como candidatas de nenhum partido. Reconheceu-se, no Tribunal Eleitoral que essa seria a forma de ilaquear a boa-fé do eleitor, chamando-lhe a atenção para nome de sua simpatia, que, entretanto, não era de candidato. O voto dado àquele suposto candidato aproveitaria a outros nomes com êle inscritos na cédula. Não obstante o preceito do artigo 95, § 3.º, da lei eleitoral, o Tribunal não considerou nulas essas cédulas; apenas determinou que se não contassem os votos dados ao candidato não registrado, ficando, entretanto, válidos os votos para o candidato registrado.

É no sentido de restabelecer o verdadeiro preceito do código eleitoral que submeto também essa emenda à consideração da Casa. (*Muito bem; muito bem.*)

Vêm à Mesa e são lidas as seguintes

EMENDA N.º 1

Suprima-se o artigo 3.º.

*Justificativa*

A segunda parte desse artigo é inconveniente e mesmo prejudicial. Sendo os senadores eleitos por voto majoritário, a eleição de seu suplente está implícita em sua própria eleição. Basta que os dois nomes sejam registrados no Tribunal Eleitoral em tempo oportuno.

Quanto à primeira parte do Artigo é desnecessária por se tratar de matéria já decidida pelo Superior Tribunal Eleitoral e realmente de sua competência.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *Plinio Pompeu*.

EMENDA N.º 2

Ao art. 3.º — Substitua-se a parte seguinte:

“Art. Para Senadores e Suplentes, cada partido registrará dois nomes e mais tantos nomes quantos representantes contem no Senado Federal e ainda dois nomes correspondentes a cada vaga verificada na apresentação do respectivo Estado.”

§ 1.º Os votos para senadores serão apurados dentro da legenda vitoriosa na ordem decrescente da votação recebida, sendo o de maior votação o senador e suplentes os que se lhe seguirem na votação, e nessa ordem serão convocados para as substituições legais.

§ 2.º No caso de eleição também para preenchimento de vaga, o mais votado da legenda vitoriosa preencherá a vaga, o imediato preencherá o terceiro lugar a que se refere a letra a do n.º I, do § 2.º do artigo 11 do Ato das Disposições Transitórias, e os que se lhe seguirem na votação, serão os suplentes.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1946. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Walter Franco*. — *Plinio Pompeu*. — *Hamilton Nogueira*.

EMENDA N.º 3

Suprima-se o parágrafo único do Art. 4.º.

*Justificativa*

Foge à competência do Poder Legislativo federal legislar a respeito de condições de elegibilidade.

É, portanto, inconstitucional. Cabe à Justiça Eleitoral decidir, de acôrdo com os antecedentes constitucionais de cada Estado.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1946 — aa) *Luiz Carlos Prestes*; — *Vergniaud Wanderley*; — *Ferreira de Souza*; — *Plinio Pompeu*; — *Adalberto Ribeiro*.

EMENDA N.º 4

Ao artigo 4.º:

Suprima-se.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 9 de dezembro de 1946. —

aa) *João Villasbôas*; — *Vespasiano Martins*; — *Walter Franco*; — *Aloysio de Carvalho*; — *Ferreira de Souza*; — *Vergniaud Wanderley*; — *Plinio Pompeu*; — *Hamilton Nogueira*.

EMENDA N.º 5

Suprima-se o Art. 5.º.

*Justificativa*

A matéria pode ser melhor e de forma mais prática decidida pela Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *João Villasbôas*. — *Plinio Pompeu*.

EMENDA N.º 6

Ao art. 6.º:

Suprima-se o parágrafo único.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 9 de dezembro de 1946. — *João Villasbôas*. — *Vespasiano Martins*. — *Walter Franco*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Ferreira de Souza*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Plinio Pompeu*. — *Hamilton Nogueira*.

EMENDA N.º 7

Suprima-se o parágrafo único do art. 6.º.

*Justificativa*

O parágrafo anula na prática o que se dispõe no texto do artigo — medida sumamente moralizadora e indispensável à honestidade das eleições e à imparcialidade do poder executivo. Ainda há poucos dias a Prefeitura do Distrito Federal cedia o Teatro Municipal ao P. R. P. — partido fas-

cista continuador do integralismo que ficou assim prestigiado pela autoridade local.

O mesmo local, no entanto, continua a ser negado ao P. C. B. e até mesmo à Associação dos Ex-Combatentes da FEB, caluniosamente denominada de comunista pela Polícia Federal. Nas condições brasileiras atuais é indispensável proibir aos órgãos de publicidade oficial qualquer atividade política partidária.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Hamilton Nogueira*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *João Villasbôas*.

#### EMENDA N.º 8

Acrescente-se onde convier:

“Art. São nulas as cédulas que contiverem voto para partido ou candidato não registrado.”

Sala das Sessões do Senado Federal, em 9 de dezembro de 1946. — *João Villasbôas*. — *Walter Franco*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Plínio Pompeu*. — *Hamilton Nogueira*. — *Vespasiano Martins*.

#### EMENDA N.º 9

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Na eleição simultânea de Senador e seu suplente, os lugares serão atribuídos ao partido que obtiver a maior votação. Na mesma cédula, serão eleitos, na ordem da votação nominal, o efetivo e o suplente.

#### Justificação

Pela Constituição, o suplente de senador é partidário e, além disso, individual, isto é, de determinado Senador.

De outro lado, os representantes ao Senado Federal são eleitos segundo o princípio majoritário.

A conciliação da suplência partidária e individual com a eleição pelo sistema majoritário exige a votação, em cédula única, dos candidatos a Senador e respectivo suplente.

Não tem sentido a eleição em separado. Admitido esse processo, o suplente não será eleito pelo princípio majoritário. Ainda quando tivesse não a maioria, mas a totalidade do eleitorado, não seria eleito, se não o fôsse o efetivo. De resto, na eleição em separado, o suplente, a rigor, não será eleito; será escolhido pelo partido.

Pela eleição em conjunto, os eleitores escolherão, pelo princípio majoritário, a um tempo, os candidatos dos partidos e, dentro de um partido, o Senador e o suplente.

Parece que esta é a fórmula democrática, que se ajusta aos preceitos constitucionais. Pelo mesmo princípio majoritário, será eleito não só o senador efetivo, senão ainda o suplente.

Além disso, afigura-se contraditória esta atitude: ligar a sorte do suplente à do efetivo e, do mesmo passo, separar a votação.

A Constituição não cuida, certamente, do processo de eleição do Senador e seu suplente. Mas, o art. 60, § 4.º, da Constituição, e o art. 11, § 2.º, inciso I, letra a, e inciso V do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, indicam que, em regra, deverão ser eleitos os suplentes com os Senadores. A eleição em separado somente se dará, por inevitável exceção, quando fôr o caso de suplentes partidários dos Senadores eleitos em 2 de dezembro de 1945, se, em relação a estes, não tiver ocorrido vaga. E essa exceção foi assinalada com a expressa referência ao caso no art. 11, § 2.º, inciso I, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1946. — *Ernesto Dornelles*.

#### EMENDA N.º 10

Acrescente-se onde convier:

Da Representação Proporcional.

Art. Fica assegurada a representação proporcional dos partidos políticos, na forma dessa lei.

Art. Preenchidos os lugares na Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, com aplicação dos quocientes eleitoral e partidário, os lugares não preenchidos serão atribuídos aos partidos políticos, obedecendo às normas seguintes:

a) dividir-se-á número de votos de cada legenda pelo número de lugares por ela obtidos mais um, cabendo o lugar a preencher ao partido que alcançar a maior média;

b) repetir-se-á a operação até o preenchimento de todos os lugares;

c) considerar-se-á primeira média do partido que não houver alcançado o quociente eleitoral, o número de votos recebidos pela sua legenda. (Anexo.)

### *Justificativa*

O projeto de lei que apresentamos completa a legislação eleitoral necessária à realização das eleições, em 30 de janeiro de 1947.

O Decreto-lei n.º 7.586 ficou mutilado em virtude dos Decretos-leis números 8.556 e 8.835, que revogaram parte dos seus dispositivos. Por outro lado, o Decreto-lei n.º 9.258 revogou os dois últimos, sem preencher os dispositivos revogados do Decreto-lei número 7.586.

Justifica-se o que nele se dispõe como obediência à Constituição.

A Constituição Federal, no seu artigo 134, postulou expressamente o princípio da representação proporcional para a Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. Todavia, o princípio adotado pelo art. 54, que reproduziu o art. 48, da lei anterior, não é o da representação proporcional, mas sim o misto, pois que a proporcionalidade só é levada em conta no primeiro turno, sendo que no segundo prevalece o sistema majoritário. É possível que tal sistema convenha provisoriamente a determinado partido majoritário, mas de modo nenhum convém ao povo, ao eleitorado, cuja vontade tem de ser proporcionalmente expressa nos resultados eleitorais. O sistema mantido pelo projeto anularia praticamente a representação proporcional, pois conduziria ao absurdo de permitir que um partido, com apenas um voto de diferença para outro, elege-se mais deputados pelo sistema majoritário que pelo de representação proporcional. Manter o art. 54, como está redigido e o sistema misto por ele consagrado, representaria um retrocesso e violação flagrante à própria letra da Constituição. Nem se argumente que a proporcionalidade jurídica ou eleitoral não pode ser perfeita e matemática. É certo. Mas se há sistemas como os dos maiores restos, que permitem aumentar a proporcionalidade, aproximando-a do ideal, que é a representação de todas as correntes ponderáveis da opinião pública, o remédio não será, evidentemente, recorrer ao sistema misto, adotado pelo art. 54. A não ser o argumento da força, que é imoral, não conhecemos outro que possa servir de apoio ao sistema antidemocrático mantido pelo projeto.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Hamilton Nogueira*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *João Villasbôas*.

N.º 11

Acrescente-se onde convier:

Art. Serão assegurados aos partidos políticos e aos eleitores ampla propaganda política, mediante radio-difusão, imprensa, comício, reuniões públicas, cartazes, boletins, faixas e inscrições, respeitada a propriedade privada, e proibida nos muros, paredes e prédios públicos.

### *Justificativa*

É indispensável que conste da lei a garantia formal de livre propaganda, a fim de que seja mais fácil e mais rápida, por parte da Justiça Eleitoral, a intervenção contra as arbitrariedades policiais ou de outras autoridades do poder executivo.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Hamilton Nogueira*. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Ferreira de Souza*. — *Durval Cruz*.

O SR. PRESIDENTE — Surge uma questão de ordem. Esta proposição, porque oriunda da Câmara, tem apenas uma discussão, que deve equivaler à segunda. Nesta hipótese, as emendas têm que ser assinadas pela Comissão ou assinadas por seis senhores senadores.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Excelência pode submetê-las a apoio.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente. Os Srs. que apoiam as emendas ns. 1, 2, 3, 5, 7, 9 e 10, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

Continua a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. A proposição volta à Comissão com as emendas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final da proposição n.º 8, de 1946, que au-

toriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ ..... 11.000.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Fox do Iguaçu (Parecer n.º 48, da Comissão de Finanças).

Levante-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.



## 58.<sup>a</sup> Sessão, em 10 de Dezembro de 1946

PRESIDENCIA DO SENHOR NEREU RAMOS, PRESIDENTE

*As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:*

Alvaro Maia.  
Plinio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Carlos Prestes.  
Dario Cardoso.  
João Villasbóas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (21).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presente 21 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.<sup>o</sup> SECRETARIO (*servindo de 2.<sup>o</sup>*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO (*servindo de 1.<sup>o</sup>*) lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### *Ofício:*

— Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, acompanhando exposição dos problemas que mais interessam a classe, e para os quais pedem solução. — *Inteirada.*

#### *Telegramas:*

— De vários escrivães, solicitando seja votado, ainda este ano, o projeto

que melhora a situação dos exatores da Fazenda Pública. — *Inteirada.*

— De alunos da Faculdade de Direito da Bahia, solicitando seja submetido à votação o Projeto que concede isenção de exames orais aos alunos que obtiveram média 7. — *Inteirada.*

*E' lido e mandado imprimir o seguinte:*

PARECER N.<sup>o</sup> 51 — de 1946

(Da Com. de Constituição e Justiça)

Relator: Sr. Dario Cardoso.

*Sôbre o projeto n.<sup>o</sup> 5, de 1946, que modifica a competência do tribunal do júri, e dá outras providências.*

Ao discutir-se o substitutivo apresentado pela Comissão ao projeto n.<sup>o</sup> 1 de 1946, de autoria do Senador Olavo Oliveira, foram apresentadas ao mesmo 5 emendas. A primeira delas, oferecida pelo autor do projeto, é do seguinte teor: Emenda n.<sup>o</sup> 1, ao projeto n.<sup>o</sup> 1 — Ao Art. 2.<sup>o</sup> — Substitua-se pelo seguinte:

“Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento de todos os crimes dolosos, de cuja prática resulte morte, seja qual fôr a sua capitulação, assim como dos que com eles forem conexos, e da tentativa, quando possível, dos referidos crimes

Parágrafo único. Os delitos de imprensa continuarão a ser julgados pelo júri organizado de acôrdo com a legislação especial em vigor.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 25 de novembro de 1946 — *Olavo Oliveira.*

Visa essa emenda a ampliar a alçada do júri, nela compreendendo o julgamento de todos os crimes dolosos de

cuja prática resulte morte, seja qual fôr a sua capitulação, assim como dos que com eles forem conexos, e da tentativa, quando possível, dos referidos crimes.

Sem embargo da longa justificação que a acompanhou, não a acolhemos. No que concerne à ampliação da competência do tribunal popular a todos os delitos de que resulte morte além do motivo já expandido no parecer, sobre a inconveniência dessa medida, outro e ponderoso ocorre desaconselhando-a: é que o assunto é mais de organização judiciária, devendo, assim, ser deixada ao legislador estadual a faculdade de prover a respeito. Destarte, deve limitar-se a sujeitar à competência do júri apenas os crimes que por força do disposto no § 28 do artigo 141 da Constituição devam pertencer compulsoriamente a essa competência, deixando aos Estados a liberdade de nela enquadrar ou não as demais modalidades criminosas, de acôrdo com as conveniências locais. Cumpre frizar, ainda uma vez, que não tem razão o ilustre autor do projeto, quando afirma que a Constituição obriga a entrega do julgamento de todos os crimes de que resulte morte ao júri, porquanto o § 28 do artigo 141 dêsse estatuto básico, pela sua clareza, não autoriza outro entendimento senão o de que ao referido tribunal deve competir obrigatoriamente apenas o julgamento dos crimes compreendidos no capítulo I do título I da parte especial do Código Penal, vale dizer dos crimes contra a vida propriamente ditos em que haja dolo direto ou específico. Não interessa ao assunto em exame a discussão doutrinária sobre a conceituação do crime preterintencional, isto é, se o dolo do antecedente se estende ou não ao conseqüente, por isso que, não agindo o réu com o *animus necandi*, o evento morte não transforma a figura delitosa principal em crime de alçada obrigatória do júri. Aliás, cumpre frizar de passagem, na conceituação do crime preterintencional levam a melhor os que, com Galdino de Siqueira e outros penalistas, sustentam haver, nessa modalidade delitosa, dolo quanto ao antecedente e culpa quanto ao conseqüente, pois, com relação a este, não há de fato intenção. A emenda traz à baila a questão da tentativa impossível, sem nenhuma razão.

O assunto, que foi objeto de longa dissertação do ilustre autor do projeto no plenário, tem interêsse meramente acadêmico ou doutrinário, visto

como, na realidade, “tentativa impossível” e “crime de consumação impossível” significam a mesma coisa. Efectivamente, a tentativa se diz impossível, quando ocorre a ineficácia absoluta do meio empregado ou a absoluta impropriedade do objeto o que quer dizer quando impossível por tais circunstâncias, fôr a consumação do crime. Na prática, portanto, é perfeita a sinonímia das duas expressões. O parecer preferiu a segunda tão somente pelo motivo de melhor se ajustar à letra do artigo 14 do Código Penal assim redigido: “Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime”

Desnecessária, portanto, é a referência à “tentativa, quando possível”.

Neste ponto faz-se necessária a seguinte observação: referindo-se ao assunto, diz o parecer da Comissão: “A alínea c (artigo 2.º do projeto) deve ser suprimida, por desnecessária, podendo constar a matéria sobre que versa do corpo do artigo” Ao ser dactilografado e impresso o substitutivo houve, entretanto, um lapso de que resultou a supressão das palavras “quando consumados ou tentados”.

Em conseqüência, deve ser retificado o artigo 2.º do substitutivo, passando a ter a seguinte redação: Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento dos crimes previstos nos artigos 121, 121, §§ 1.º e 2.º, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, quando consumados ou tentados, assim como o dos que com eles forem conexos.

#### EMENDA N.º 2, AO ART. 2.º

Substitua-se pelo seguinte:

“Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento:

a) dos crimes previstos nos artigos 121, 121, §§ 1.º e 2.º, 122, 122 parágrafo único, 123, 124, 126 127; 129, § 3.º 129, § 1.º, n.º II, 129, § 2.º, n.º V, 133, § 3.º, 134, § 2.º, 135 (caso de morte), 136, § 2.º, 137, parágrafo único, 138, 139, 140 157; § 3.º, 159, § 3.º, 213 c/c 223, parágrafo único, 214 c/c 223, parágrafo único do Código Penal.

b) dos crimes de perigo comum e contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços, e contra a saúde pública, dos quais resulte morte.

c) dos crimes políticos;

d) dos crimes contra a organiza-

ção do trabalho, artigos 197 a 207 do Código Penal;

e) da tentativa, quando possível, de qualquer dos referidos crimes.

f) dos delitos de imprensa, na forma da legislação especial em vigor”.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*.

A segunda emenda, que corresponde à primeira das apresentadas pelo Senador Luiz Carlos Prestes tem o mesmo objetivo da de n.º 1, que acaba de ser examinada, isto é, dilatar a competência do tribunal do júri, entretanto, além daquela, pois, apresenta, como devendo ser incluídos nessa competência, uma lista muito mais extensa de crimes.

Pelas razões já expostas, opinamos contra a sua aprovação.

Duas observações devem ser feitas relativamente às letras c e f dessa emenda. A letra c enquadra na competência do júri o julgamento dos crimes políticos. Essa inclusão, entretanto, chocca-se com o disposto no artigo 101, n.º II, letra c, da Constituição, que dá ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar em recurso ordinário tais crimes. O poder de “julgar” envolve indubitavelmente a faculdade de condenar ou de absolver. Ora, sendo as decisões do júri soberanas, *ex-vi* do disposto no § 2.º do artigo 141 da Constituição, é claro que, para se deferir o julgamento dos crimes políticos em primeira instância ao júri, é de mister se retire ao Supremo Tribunal Federal o poder de julgá-los em grau de recurso ordinário, o que não é possível sem violar o disposto no já mencionado art. 101, n.º II, letra c, de nossa Carta Magna.

Nessa conformidade, forçada é a conclusão de que os crimes políticos estão, por força da Constituição, afastados da competência do júri.

A observação tocante à letra f da emenda é que essa alínea não tem razão de ser, porquanto a matéria sobre que versa está prevista no parágrafo único do art. 2.º do substitutivo.

#### EMENDA N.º 3, AO ART. 10

Substituir a parte final por:

“A critério dos jurados esse tempo poderá ser prorrogado por uma hora, mediante requerimento das partes, que será decidido por votação secreta”:

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*.

A emenda n.º 3, segunda das apresentadas pelo senador Luiz Carlos Prestes, colima alterar a última parte do art. 10 do substitutivo, a fim de sujeitar a votação secreta o requerimento de prorrogação do tempo fixado para os debates nas sessões de julgamento do júri. O referido artigo resultou de emenda apresentada pelo mesmo Senador Prestes, a qual foi aprovada pela Comissão precisamente com a supressão da parte final ora objeto da emenda em exame. Já tendo sido a matéria ventilada no seio da Comissão, considerando os seus membros excessiva a decisão de um simples requerimento de prorrogação do tempo dos debates, assunto que sempre esteve entregue ao critério do presidente do júri, opina a mesma pela sua rejeição.

#### EMENDA N.º 4

Acrescente-se ao art. 12 do substitutivo:

“e todos aqueles que colidem com a presente lei”.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1946. — *Luiz Carlos Prestes*.

A emenda n.º 4 merece acolhida, visto como consubstancia uma cautela salutar, que concorrerá para afastar qualquer dúvida na aplicação da lei. O verbo colidir deverá, porém, ser empregado no tempo futuro e não no presente, como está na emenda. A redação deverá ser, portanto, esta: “e todos aqueles que colidirem com a presente lei”.

#### EMENDA N.º 5

Emenda aditiva — Inclua-se onde convier:

Art. O art. 439, do Cod. Proc. Penal, passará a ter a seguinte redação:

“Anualmente, serão alistados pelo juiz presidente do júri quinhentos a dois mil jurados, no Distrito Federal, e nas comarcas de mais de cem mil habitantes, e oitenta a mil nas comarcas ou termos de menor população. Para o alistamento, o juiz requisitará às autoridades locais, associações de classe, sindicatos, profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

As associações de classe e sindicatos profissionais indicarão os seus associados para o serviço do júri por meio de eleição.

Parágrafo: Das listas anuais serão excluídos os jurados que tenham sido sorteados durante o último ano, só podendo figurar três anos após.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1946. — (a) *Luis Carlos Prestes*.

Não se poderá negar o cunho nitidamente democrático de que reveste a emenda n.º 5, substituíva do artigo 439 do Cod. do Processo Penal. A Comissão opina, entretanto, contrariamente à sua aprovação pelo motivo de demandar o assunto estudo acurado que a elaboração de uma lei de emergência não comporta.

Efetivamente, em um país como o nosso, que ainda conta com grande massa de analfabetos e de semi-alfabetizados, será por sem dúvida temerário ampliar-se o corpo de jurados sem a precedência de meticoloso estudo do assunto, pois comarcas existem no interior dos Estados em que tudo do assunto, pois comarcas existem no interior dos Estados em que os juizes de direito lutam com enormes dificuldades para encontrar pessoas alfabetizadas e com o necessário discernimento que possam compor a lista de jurados, mesmo de acôrdo com as prescrições legais vigentes a respeito. A tarefa de julgar é difícil e de mais alta relevância, não devendo ser entregue a qualquer cidadão, embora alfabetizado. Na seleção do jurado reside a própria vida da instituição do júri, razão por que deve ser ela a mais rigorosa possível. Em 1901, com justiça, advertiam João Mendes de Almeida, Azevedo Marques e Henrique Coelho, em exposição preliminar sobre a organização judiciária do Estado de São Paulo: "Se é exato que a sociedade nada perde com o alargamento do direito de voto o mesmo não se dá com a generalização de melindrosa tarefa e difícil atribuição de julgar. Pode-se afirmar que todo o cidadão apto para ser jurado sê-lo-á também para exercer o direito de voto; mas a inversa é insustentável e jamais foi sustentada, mesmo pelos publicistas mais liberais. O júri é uma instituição democrática: isto, porém, não significa que deva ser regulada pelas mesmas regras do sufrágio universal; ao contrário, um rigoroso processo seletivo, a par de rigorosa aplicação de penas contra os

que se furtam à nobre missão de julgar, constituem os fundamentos do bom êxito da instituição".

Achamos perigoso ampliar, sem prévio e sério estudo, o quadro dos jurados e sobretudo afastar dos juizes de direito a responsabilidade e a interferência na escolha das pessoas que devam servir no júri. O parágrafo único da emenda consagra uma medida que nos parece inexequível nas pequenas comarcas do interior, por isso que, em muitas delas, a exclusão por 3 anos dos jurados que forem sorteados para servir durante o último ano, dará em resultado a impossibilidade do funcionamento do júri dentro de pouco tempo, por falta de pessoas em condições de substituir os jurados excluídos das listas.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 9 de dezembro de 1946. — (a) *Attilio Vivacqua*, presidente. — *Dario Cardoso*, relator. — *Ivo d'Aquino*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Ferreira de Souza*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Se nenhum dos srs. senadores deseja usar da palavra, passarei à ordem do dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Pinto Aleixo.  
Alvaro Adolpho.  
Durval Cruz.  
Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso (5).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Attilio Vivacqua.  
Henrique Novaes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Getúlio Vargas.  
Pedro Ludovico (12).

## ORDEM DO DIA

E' Hdo o seguinte

PARECER

N.º 48, de 1946

(Da Comissão de Finanças)

*Redação final da proposição número 8, de 1946, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ ..... 11.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção da Rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00, (onze milhões de cruzeiros), para atender, no exercício de 1946, às despesas com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.

Art. 2.º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, será distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, que requisitará os necessários adiantamentos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 1946. — Ivo d'Aquino, presidente. — Vespasiano Martins. — Ferreira de Souza, relator. — Alfredo Neves. — Alvaro Adolfo. — Gois Monteiro.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer n.º 48, com a redação final da proposição n.º 8 de 1946.

Não havendo quem queira usar da palavra, dou-a por encerrada.

Os srs. que aprovam o parecer queiram conservar-se sentados (*Pausa.*)

Está aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

## ORDEM DO DIA

Discussão única da emenda substitutiva oferecida à proposição n.º 4, de 1946, que suspende por um ano a vigência do § 1.º do art. 50, do Decreto-lei n.º 8.347, de 13 de dezembro de 1945. (Com parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura).

Discussão única da proposição número 9, de 1946, que disciplina o sistema de promoções nos cursos superiores (Com parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 35 minutos.

## 59.<sup>a</sup> Sessão, em 11 de Dezembro de 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas compareceram os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Pinto Aleixo.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (19).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presente 19 srs. senadores. Está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Lê o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### Ofício:

Do Dr. Ministro da Viação e Obras Públicas, remetendo informações a respeito da indicação que lhe foi dirigida, de autoria do Sr. Senador Carlos Prestes, sugerindo a conclusão da construção da estrada de rodagem que liga Fortaleza a Canindé. — Ao requerente.

#### Telegramas:

De vários coletores e escrivães de coletorias federais, solicitando apoio ao projeto referente à situação dos

exatores da Fazenda Pública. — Inteirada.

De alunos da Escola Politécnica de São Paulo, comunicando não haverem entrado em exames finais, aguardando a aprovação do decreto de promoção aos cursos superiores. — Inteirada.

Do presidente do Centro Acadêmico "Horácio Berlinck", solicitando a aprovação da lei referente ao regime de exames e promoções aos cursos superiores. — Inteirada.

E' lido e vai a imprimir o seguinte:

PARECER

N.º 52, de 1946

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Sr. Ferreira de Sousa.

*Sobre a proposição n.º 11 de 1946, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947.*

Ao projeto n.º 11, vindo da Câmara dos Deputados, que prescreve normas para as eleições de 19 de janeiro próximo futuro, foram oferecidas onze (11) emendas em plenário, sobre as quais a Comissão de Constituição e Justiça passa a dar o seu parecer:

De início, examinou a Comissão a sugestão do eminente e probo relator, Senador Ivo d'Aquino quanto à conveniência de se não aprovar qualquer emenda, dada a urgência da lei e a possibilidade de não ter a Câmara dos Deputados tempo para apreciá-las.

Compreende perfeitamente a Comissão essa atitude, dado sustentar-se ser impossível realizar o pleito marcado pelo art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, se o Poder Legislativo não habilitar a Justiça Eleitoral com uma lei de emergência.

Essa compreensão não leva, entretanto, a anular a colaboração do Senado, jungindo-o ao texto votado pela Câmara dos Deputados, ainda quando algumas das suas normas lhe pareçam inconstitucionais. Ao seu ver, não há urgência que justifique a aceitação de um texto contrário à Constituição.

A própria Câmara dos Deputados saiu do puro terreno de uma lei de emergência, pois, em vez de se limitar a preencher a lacuna apontada, restaurando, como o fez, o regime do Decreto-lei n.º 7.586, de 1945, tomou outras providências, algumas passíveis daquela acusação.

Concordaria a maioria em adiar as inovações, mesmo a matéria de simples conveniência política. Admitiria os dispositivos simplesmente inconvenientes, renunciaria de bom grado a qualquer emenda visando à melhoria da lei, silenciaria sobre certas questões de pura técnica.

Esse sacrifício de pontos de vista não poderia, entretanto, envolver as convicções jurídicas dos seus membros e o seu dever de defender a Constituição, deixando que a lei consagre normas ao seu ver inconstitucionais que possibilitem a anulação de regras de moral política elementar. Sobretudo se há emendas.

Por outro lado, as emendas do Senado não importam em impossibilitar a votação da lei. Se o Congresso deve encerrar os seus trabalhos ordinários no dia 15 do corrente, é de todos sabido já estar ele convocado para se reunir extraordinariamente do dia 16 do corrente a 31 de janeiro de 1947, a fim de elaborar as leis complementares da Constituição entre as quais esta se encartaria necessariamente. Também não é de temer a ausência de número para as votações na Câmara dos Deputados, em vista do sentimento do dever que todos os srs deputados têm no mais elevado grau. É de ressaltar ter partido da referida Câmara a convocação extraordinária, bem como o grande interesse de todos na realização do pleito de 19 de janeiro, para cuja preparação muitos representantes do povo têm saído desta capital.

Fiel a essa opinião, o relator dêste parecer se opôs, desde o primeiro parecer, a diversos dispositivos.

Argüiu a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 6.º, fazendo expressa declaração, tendo a honra de ser acompanhado por outros eminentes colegas, como os senadores Aloysio

de Carvalho Filho, que demoliu seguramente o art. 5.º, Luís Carlos Prestes e Clodomir Cardoso, este último amparando-me com uma menção expressa adiante da sua assinatura.

Em conseqüência passa a opinar:

#### EMENDAS COM PARECER FAVORÁVEL

##### EMENDA N.º 3

(Supressiva por inconstitucionalidade)

Na forma regimental, deve ser encarada em primeiro lugar a emenda n.º 3, dos senadores Luiz Carlos Prestes e outros, supressiva do parágrafo único do artigo 4.º, considerando inconstitucional.

Efetivamente, o dispositivo em apreço está inquinado do vício apontado.

Determina o art. 18 da Constituição Federal competir a cada Estado elaborar a sua Constituição e leis, respeitados os princípios constitucionais da União, definidos estes pelo art. 7.º, n.º VII.

Entre as matérias necessariamente contidas na faculdade de elaborar uma constituição, está a organização do governo local, sob a reserva dos incisos *a*, *b*, *c*, *d* e *g*, do citado art. 7.º, VII e dos artigos 95 e 124. Em conseqüência, são as leis estaduais que estruturam os poderes estaduais, e lhes determinam as funções, e provêm à remuneração dos respectivos ocupantes, e regulam as condições de investidura, e estipulam a duração dos mandatos eletivos, etc. etc.

Nestas condições, é da sua alçada estabelecer as condições de elegibilidade para o cargo de governador.

Isso é matéria pacífica desde a Constituição de 1891. E sem isso não haveria regime federativo.

Não fôsem tão claros os dispositivos lembrados, e a conclusão ainda seria amparada pelo artigo 18, § 1.º, da Carta vigente, uma vez que tais poderes não lhes são, implícita ou explicitamente, vedados por qualquer outra norma constitucional.

Ora, a exigência de uma certa idade para ocupar qualquer posto é uma condição para a escolha. Se se tratar de cargo eletivo, é condição de elegibilidade. Dí-lo a própria Constituição Federal ao regular as condições para ser deputado, senador, presidente, vice-presidente da República e ministros de Estado. E' só ler

Diz o artigo 38, parágrafo único:

"São condições de elegibilidade para o Congresso Nacional: ...

III — ser maior de vinte e um anos para a Câmara dos Deputados e de 35 para o Senado Federal”.

Art. 80:

“São condições de elegibilidade para presidente e vice-presidente da República:

III — ser maior de trinta e cinco anos”.

Art. 90 Parágrafo único: São condições essenciais para a investidura no cargo de ministro de Estado“

... III — ser maior de vinte e cinco anos”.

Não se trata, evidentemente, de matéria eleitoral, da competência da União. Não estamos no terreno das inelegibilidades.

A Constituição, seguindo o que há de elementar neste assunto, fez a precisa distinção entre condições de elegibilidade, consistentes em qualidades pessoais dos candidatos, regulando-as quanto ao provimento dos cargos federais constantes dos artigos citados, e inelegibilidades, de que se ocupa nos artigos 138 e 139. Estas pressupõem nos candidatos o implemento daquelas. Só é elegível quem tem condição de elegibilidade, quem satisfaz os requisitos mínimos para o cargo. Pelas condições, a lei prevê os requisitos de capacidade para o exercício do cargo. E pelas inelegibilidades afasta os capazes de ser eleitos, por motivos puramente eleitorais. A falta de condição impede de aspirar ao cargo. E a inelegibilidade impede a eleição. A falta de condição é, até certo ponto, permanente; a inelegibilidade é ocasional. A condição diz respeito ao indivíduo; a inelegibilidade se liga ou à falta de capacidade eleitoral absoluta (art. 138) ou a um outro cargo por ele anteriormente exercido (art. 139).

No terreno da competência constitucional, pois, se as inelegibilidades por constituírem matéria de lei eleitoral, são disciplinadas pela União (art. 5.º, XV, “a”), as condições entram no quadro da lei que regular o cargo.

Cabendo, portanto, a matéria na competência legislativa dos Estados, qualquer norma determinada pelo legislador federal é inconstitucional.

Nenhum efeito tem a propósito o artigo 11, § 7.º, do referido Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Fiel à orientação da parte permanente da Lei Magna, dispõe exclusivamente sobre as inelegibilidades. Não diz palavra sobre as condições.

Certo, o mesmo legislador transpôs essas normas. Mas fê-lo expressamente, no art. 11, § 1.º, do mesmo Ato,

justamente para preencher uma lacuna forçada, a qual é referente ao número dos deputados estaduais pois as Constituições estaduais anteriores previam assembleias mistas dos deputados eleitos pelo povo e de outros escolhidos pelas associações profissionais.

Não me impressiona a alegada falta de constituições estaduais. Este assunto escapa à nossa alçada. Temos que ver apenas com a nossa competência legislativa. A Constituição não nos autoriza cobrir as falhas de outra qualquer legislação. Se os Estados têm ou não leis, di-lo-á a Justiça Eleitoral. E se não tiverem, a ela compete resolver, na forma do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 4.657 de 4-9-1942, que reformou a lei de introdução ao Código Civil. Em razão disso, a Comissão, por maioria de 4 votos contra 2. — êstes dos senadores Ivo de Aquino e Afílio Vivaqua, que se basearam na urgência da lei e na necessidade de não ser o projeto alterado pelo Senado — opina pela aceitação da emenda.

#### EMENDA N.º 5 (SUPRESSIVA)

Propõem os senadores Luís Carlos Prestes e outros se suprima o artigo 5.º, que regula matéria a ser melhor resolvida pela Justiça Eleitoral. Com efeito, deve ser deixada à Justiça Eleitoral o regular a formação das legendas consequentes à aliança de partidos.

Por outro lado, exigir constem dessa legenda os nomes de todos os partidos aliados, é providência desaconselhável, pois complica o próprio processo eleitoral. Por êsses motivos, a Comissão, pela mesma maioria, alegando os vencidos o mesmo fundamento anterior, opina seja a emenda aprovada.

#### EMENDAS NS. 6 E 7 — (SUPRESSIVAS)

Pretendem os seus autores, senadores João Villasbôas, Luís Carlos Prestes e outros, se suprima o parágrafo único do art. 6.º, dado resultar da sua aplicação a anulação da providência moralizadora do artigo.

Realmente. Enquanto o referido artigo 6.º, consagrando uma regra que diz muito de perto com a moralidade da administração pública e dos pleitos eleitorais e com a própria segurança dêstes, proíbe a propaganda de qualquer partido político ou candidato, por intermédio dos órgãos de publicidade pertencentes a qualquer Governo, o parágrafo vem, subrepticamente, embora não seja esta a sua finalidade, anular conquista tão moralizada e moralizadora, com o permitir o subterfú-



gio das publicações pagas à vista. Por êle, a porta da fraude está aberta. Os partidos ligados aos Governos poderão, se êstes o consentirem, contar com os referidos órgãos, pois será difficilimo, quando não impossivel, provar ou verificar se êles pagaram ou não, e à vista, as suas publicações. Os demais nada poderão fazer. Além das difficuldades que se lhes oporão, com formalidades burocráticas, tabelas de preços, colocação dos artigos ou notícias nesta ou naquela colunas e nesta ou naquela páginas, os partidos pobres não poderão entrar na concorrência.

O parágrafo parte de um engano. Quando se quer evitar a publicidade condenada no referido art. 6.º, não se tem em vista a renda possivel dos órgãos governamentais, mas a sua neutralidade necessária como condição de equilíbrio entre as diversas facções litigantes. É preciso que ninguém possa pensar ter o Governo um candidato ou um partido official.

No sentir do relator deste parecer, essa neutralidade é principio insito no regime democrático, tem altitude constitucional por forma que a sua quebra importa num começo de coação, senão na própria coação. O assunto foi por êle aventado na Comissão Constitucional, que só não lhe propôs a adoção na própria Constituição por julgá-lo mais próprio da lei comum.

O parágrafo admitiria a troca de regra proibitiva de tal natureza democrática por alguns cruzeiros a mais nos cofres públicos.

Em face disso, a Comissão opina, por maioria de votos, seja a emenda aprovada.

#### EMENDAS COM PARECER CONTRÁRIO

##### EMENDA N.º 1 — (SUPRESSIVA)

Trata-se da supressão do art. 3.º, proposta pelos senadores Luiz Carlos Prestes e outros. Dividida a emenda em duas partes para efeito do parecer, opina a Comissão pela rejeição de ambas, informando porém, que a primeira parte obteve parecer contrário por 5 votos contra um, e a segunda por quatro votos contra dois, baseando-se os vencedores simplesmente na necessidade de não se alterar muito o projeto, por evitar demoras e reservando-se o direito de aprová-la, conforme a orientação do plenário.

##### EMENDA N.º 4 — (SUPRESSIVA)

Propõem os senadores João Villasboas e outros se suprima todo o artigo 4.º. Entende a Comissão dever ser rejeitada a emenda, pois a providência do artigo corresponde a uma necessidade. Realmente, não se deve exigir, para efeito de votação num único candidato a governador, façam os partidos uma aliança necessária. Nem a pluralidade de registros traz qualquer inconveniência. Quanto ao parágrafo único, a emenda está prejudicada pelo parecer favorável sobre a emenda n.º 3.

##### EMENDA N.º 2 — (SUBSTITUTIVA)

Os senadores João Villasboas e outros propõem a substituição do artigo 3.º por outro, regulando diferentemente a eleição de senadores e suplentes, que pretendem se faça por votação rigorosamente partidária, classificando-se os eleitos segundo a ordem numérica dos votos.

A Comissão, por maioria de votos, opina pela rejeição, quer sob o fundamento exposto em relação à emenda n.º 1, quer por entenderem diversos dos seus membros dever a eleição para senador atender, tanto quanto possivel, à votação individual, embora o suplente acompanhe o senador eleito.

##### EMENDA N.º 8 — (ADITIVA)

A nulidade das cédulas contendo voto para partido ou candidato não registrados decorre necessariamente do nosso sistema eleitoral. O registro é de ordem pública. Por êsse motivo, bem como pela pressa que o projeto exige, a Comissão opina se rejeite a emenda.

##### EMENDA N.º 9 — (ADITIVA)

A providência proposta pelo Senador Ernesto Dorneles corresponde mais ou menos à da emenda n.º 2. A Comissão embora se reserve a possibilidade de estudo mais demorado quando se tratar da lei eleitoral permanente, opina pela rejeição.

##### EMENDA N.º 10 — (ADITIVA)

Os senadores Luiz Carlos Prestes e outros propõem uma alteração no critério da proporcionalidade constante do decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945. A Comissão, por maioria, entende dever o assunto ser deixado para a lei permanente, opinando, porém, alguns dos seus membros pela manutenção do sistema atual.

EMENDA N.º 11 — (ADITIVA)

Trata-se de uma emenda aditiva pela qual os senadores Luiz Carlos Prestes e outros propõem se assegure aos partidos políticos diversos meios de ampla propaganda. A Comissão, por maioria de votos, parece dever ser recusada a emenda, não pelo seu conteúdo, mas por se tratar agora de uma simples lei de emergência, e porque considera que as garantias definidas da emenda se compreendem necessariamente na lei atual e no próprio regime democrático.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1946. — *Attilio Vivacqua*, presidente, de acôrdo com o voto em separado do Senador Ivo d'Aquino.

*Ferreira de Souza*, Relator.

*Aloysio de Carvalho*.

*Carlos Prestes*, com restrições.

*Dario Cardoso*.

*Ivo d'Aquino*, vencido de acôrdo com o seguinte

VOTO EM SEPARADO

Tendo examinado as emendas de números 1 a 11, oferecidas à proposição n.º 11, de iniciativa da Câmara dos Deputados, sou de parecer, não obstante a procedência do mérito, que as mesmas possam ter e que revelam elevado propósito de colaboração de seus autores, que sejam rejeitadas pelos motivos já expostos na conclusão do parecer n.º 49 desta Comissão e que foi o seguinte:

“... é a Comissão de parecer que, dada a emergência do assunto, residente, sobretudo, na necessidade de serem dadas pela Justiça Eleitoral as providências necessárias à realização do pleito de 19 de janeiro, é de interesse público a aprovação integral do projeto emanado da Câmara dos Deputados, pois o oferecimento de quaisquer emendas pelo Senado obrigaria a volta do projeto àquela Casa com prejudicial demora à instrução e preparo do eleitorado.”.

SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos. (*Pausa.*) Não havendo quem peça a palavra, passa-se à ordem do dia.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

*Attilio Vivacqua*.

*Hamilton Nogueira*.

*Walter Franco*.

*Flávio Guimarães*.

*Alvaro Maia*.

*Aloysio de Carvalho*.

*Durval Cruz*.

*Carlos Prestes*.

*Getulio Vargas* (9).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

*Magalhães Barata*.

*Clodomir Cardoso*.

*Mathias Olympio*.

*Olavo Oliveira*.

*Novaes Filho*.

*Etelvino Lins*.

*Henrique de Novaes*.

*Mello Vianna*.

*Levindo Coelho*.

*Marcondes Filho* (10).

ORDEM DO DIA

E', sem debate, rejeitada a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA À PROPOSIÇÃO N.º 4, DE 1946

Redija-se a proposição de maneira que a exigência de 25 % de frequência, a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 50 do Decreto-lei n.º 8.347 de 13 de dezembro de 1945, seja reduzida a 50 %, exclusivamente para o ano letivo de 1946.

E' rejeitada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 4 — 1946

*Suspende por um ano a vigência do § 1.º do art. 50 do Decreto-lei n.º 8.347 de 13 de dezembro de 1945.*

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica suspensa, por um ano, a execução do artigo 50 do Decreto-lei n.º 8.347 de 13 de dezembro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

E' aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 9 — 1946

*Disciplina o sistema de promoções nos cursos superiores.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Até que sejam fixadas as diretrizes gerais de educação as promoções, em primeira e segunda época, dos alunos dos estabelecimentos de ensino superior, obedecerão ao prescrito na legislação vigente anteriormente ao Decreto-lei n.º 8.342, de 10 de dezembro de 1945, naquilo em que não contrariar a presente lei.

Art. 2.º Para poder ser promovido, o aluno, além de satisfazer as demais exigências regulamentares e regimentais, prestará, nas épocas fixadas em lei, duas provas parciais e uma prova final.

§ 1.º A média igual ou superior a sete (7), nas provas parciais, isenta o aluno da prova final.

§ 2.º O exame final será apenas oral ou prático, oral para os alunos que alcançarem a média de cinco (5) a sete (7) exclusive, nas provas parciais, e escrito e oral ou prático oral para os que atingirem a média de três (3) a cinco (5) nas provas parciais.

§ 3.º Não poderão prestar exames finais os alunos que obtiverem média inferior a três nas provas parciais.

§ 4.º As notas serão tomadas em seus valores exatos.

Art. 3.º Os alunos das escolas superiores, matriculados no ano de 1946 e que não tiverem frequência, poderão prestar exame em segunda época, constante de prova escrita e oral e hão de compreender a matéria de todo o programa, ainda que não totalmente explicada, podendo as provas a juízo do professor, versar sobre um ou mais pontos. A prova oral não terá limite de tempo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos officios que acabam de chegar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura dos seguintes

Offícios:

— Do Sr. 2.º Secretário da Câmara dos Deputados (2), remetendo as seguintes proposições:

PROPOSIÇÃO

N.º 12 — 1946

*Autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 650.000.00 para despesas com a representação do Brasil à posse dos Presidentes da República do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), para atender às despesas com a representação do Brasil às cerimônias da posse dos Presidentes da República do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos, a serem realizadas respectivamente em novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados em dezembro de 1946. — *Honorio Monteiro.* — *Lauro Montenegro.*

PROPOSIÇÃO

N.º 13 — 1946

*Suspende, até 30 de julho de 1947, o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, a que estejam sujeitos os pecuaristas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspenso até 30 de julho de 1947, o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, pagáveis em dinheiro ou mercadorias, a que estejam sujeitos os pecuaristas, assim considerados os que exerçam efetivamente a profissão de pecuaristas.

Art. 2.º Dentro de igual prazo, suspende-se, em qualquer instância, a exigibilidade das mencionadas obrigações, sem prejuízo de curso dos juros que hajam sido convenacionados.

Art. 3.º Ficam suspensos os efeitos dos protestos ou das penhoras resultantes das obrigações aludidas nos artigos anteriores e que tenham sido processados a partir de 30 de agosto de 1945.

Art. 4.º São extensivos aos avalistas, endossantes ou fiadores, ou quaisquer co-obrigados, de responsabilidade de pecuaristas os benefícios desta lei.

Art. 5.º Enquanto gozarem dos favores desta moratória, os devedores e seus co-obrigados não poderão alienar ou gravar quaisquer de seus bens,

sem expresso consentimento dos cregores.

Art. 6.º Aos estabelecimentos bancários ficará assegurada a faculdade de recorrer à Caixa de Mobilização bancária, nos termos do Decreto-lei n.º 9.201, de 26 de abril de 1946, ficando desde já prorrogado até 31 de dezembro de 1948 o prazo de que trata o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.493, de 28 de dezembro de 1945.

Art. 7.º Os benefícios desta lei são extensivos:

a) aos invernistas;

b) aos industriais de carne, assim considerados os que exploram frigoríficos e xarqueadas, ainda que sob a forma de cooperativas.

Art. 8.º Revogam-se os decretos-leis ns. 9.686, de 30 de agosto de 1946, e 9.762, de 6 de setembro do mesmo ano.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro — Lauro Montenegro.*

O SR. PRESIDENTE — O Regimento, no art. 86 letra b, estabelece o seguinte:

“As proposições sujeitas a exame das Comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo lê-lo, entretanto, independentemente dessa leitura:

b) quando, tratando-se de leis anuais, créditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciais ou emendas das Câmaras dos Deputados, mediarem apenas oito dias entre a data da apresentação ao Senado e o encerramento do Congresso. Nestes casos, as comissões deverão interpor pareceres verbais”.

Está nestas condições a proposição de abertura de crédito que acaba de chegar ao Senado. Nesta conformidade, será a mesma incluída na ordem do dia da sessão de amanhã, quando a comissão competente deverá proferir parecer verbal, de acordo com o Regimento.

Está finda a matéria da ordem do dia.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO — Senhor Presidente, tendo-se procedido à lei-

tura do parecer, proferido pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a proposição n.º 11 da Câmara dos Deputados, que consubstancia a lei eleitoral, requeiro a V. Ex.ª consulte à Casa sobre se, de acordo com o art. 91, letra a, do nosso Regimento interno, concede dispensa de interstício, para que a matéria seja incluída na ordem do dia da sessão de amanhã.

Desta forma, o parecer será publicado de conformidade com o art. 88 do mesmo Regimento e, dispensado o interstício, entrará o assunto na ordem do dia da sessão imediata para ser discutido e votado.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento, formulado pelo nobre Senador Ivo de Aquino, no qual solicita dispensa de interstício para que seja incluído na ordem do dia da sessão de amanhã o parecer sobre as emendas apresentadas ao projeto que regulará as eleições de 19 de janeiro do próximo ano. Esse parecer já foi lido há pouco.

Os senhores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (*pela ordem*) — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, vou levantar uma questão de ordem, que V. Ex.ª decidirá conclusivamente.

No momento em que entrava no recinto e ia ocupar o meu lugar, na bancada, V. Ex.ª pedia à Casa que se manifestasse a respeito da proposição n.º 9, oriunda da Câmara dos Senhores Deputados, que disciplina o sistema de promoção nos cursos superiores, com parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura. E, a seguir V. Ex.ª anunciava que a proposição tinha sido aprovada, no momento, exatamente, em que me sentava.

Pergunto a V. Ex.ª se posso deixar a declaração de voto contrário à proposição.

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a declaração de voto que Vossa Excelência acaba de proferir.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 12, de 1946, que autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$. . . . . 650.000,00, para despesas com a representação do Brasil à posse dos Presidentes das Repúblicas do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos. (Incluída na ordem do dia de acordo com o disposto no art. 86, letra b, do Regimento Interno.)

Discussão única das emendas oferecidas à proposição n.º 11 de 1946, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947. (Comparecer da Comissão de Constituição e Justiça e voto em separado do Sr. Ivo d'Aquino).

Discussão única das emendas oferecidas ao projeto n.º 1 de 1946, que modifica a competência do tribunal do júri e dá outras providências.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.

## 60.<sup>a</sup> Sessão, em 12 de Dezembro de 1946

Presidência dos Srs. Nereu Ramos, Presidente; Georgino Avelino, 1.<sup>o</sup> Secretário, e Plínio Pompeu, 4.<sup>o</sup> Secretário

As 14 horas comparecem os  
Senhores Senadores :

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Durval Cruz.  
Walter Franco.  
Pinto Aleixo.  
Attilio Vivacqua.  
Dário Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (22).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 22 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO lê o seguinte

### EXPEDIENTE

#### Telegramas:

— Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo André, em São Paulo, solicitando seja determinada a imediata aplicação do art. 157, item 6, da Constituição. — *Inteirada.*

— De vários coletores e escrivães, solicitando seja dado caráter de ur-

gência ao Projeto que dispõe sobre a situação dos exatores da Fazenda Pública. — *Inteirada.*

— Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Carris Urbanos de Recife e Olinda, solicitando seja autorizada a Pernambuco Tramways a pagar o abono de Natal aos seus servidores. — *Inteirada.*

#### Ofícios

— Do Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados (2), transmitindo as seguintes proposições:

#### PROPOSIÇÃO

N.<sup>o</sup> 14 — 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas com o prosseguimento da construção dos trechos ferroviários Campina Grande-Soledade e Palmeira dos Índios-Colégio, a cargo da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, devendo ser aplicada no primeiro trecho a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e, no segundo, Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1946. — *Honorio Monteiro.* — *Lauro Montenegro.* — *Hugo Carneiro.*

PROPOSIÇÃO

N.º 15 — 1946

*Dispõe sobre o Plano de Obras*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica substituído no orçamento geral da República para o exercício de 1947, nos anexos números 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, o crédito e respectiva discriminação da verba 4 — obras, equipamentos e aquisição de imóveis, pelo seguinte:

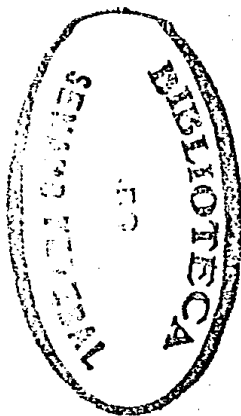
Anexo n.º 9

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

*Consignação VII — Disponibilidades*

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr\$
16 — Disponibilidade para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriações e aquisição de imóveis .....	15.000.000
Total da Verba 4 .....	15.000.000



## ANEXO n.º 13

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

*Consignação VI — Dotações Diversas*

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
14 — Estudos e projetos (Art. 1.º, inciso III, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)		
08 — Diretoria de Intendência		
a) Para estudos e projetos a cargo da Diretoria de Obras .....		200.576
12 — Obras (art. 1.º, inciso III, alínea b e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45).		
08 — Diretoria de Intendência		
a) Para início, prosseguimento e conclusão de obras, nas seguintes zonas aéreas:		
1.ª Zona Aérea:		
Compreendendo os Estados do Amazonas, Para, Maranhão e os Territórios do Acre, Amapá, Rio Branco e Guaporé) .....	1.300.000	
2.ª Zona Aérea:		
Compreendendo os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Território de Fernando de Noronha) .....	3.900.000	
3.ª Zona Aérea:		
(Compreendendo os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal) .....	3.000.000	
4.ª Zona Aérea:		
(Compreendendo os Estados de São Paulo e Mato Grosso) .	3.200.000	
5.ª Zona Aérea:		
(Compreendendo os Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o Território de Iguazu) .....	3.600.000	15.000.000
b) Para início, prosseguimento e conclusão de obras a cargo da Diretoria de Obras .....		19.799.424
c) Obras a serem executadas, a cargo da Diretoria de Obras, nas bases do Norte e Nordeste, conforme discriminação:		
Amapá .....	425.000	
Belém .....	2.070.000	
São Luís .....	375.000	
Fernando Noronha .....	255.000	



**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Fortaleza .....	655.000	
Natal .....	3.140.000	
Recife .....	2.680.000	
Salvador .....	400.000	10.000.000

d) Para obras de infraestrutura, edificações e instalações, a cargo da Diretoria de Obras, conforme discriminação abaixo:

Eurunepé Amazonas .....	300.000	
Joazeiro do Norte, Ceará .....	100.000	
Parnamirim, Rio Grande do Norte .....	1.000.000	
Campina Grande, Paraíba .....	500.000	
Salvador, Bahia .....	2.500.000	
Ilhéus, Bahia .....	1.000.000	
Pampulha, Minas Gerais .....	10.000.000	
Cuiabá, Mato Grosso .....	300.000	15.700.000

e) Prosseguimento das obras dos seguintes campos de pouso no Território do Acre:

a) Rio Branco .....	300.000	
b) Cidade Brasileira .....	200.000	
c) Cidade de Xapuri .....	200.000	
d) Cidade de Sena Madureira .....	200.000	
e) Cidade de Feijó .....	200.000	
f) Cidade de Tarauacá .....	200.000	
g) Cidade de Cruzeiro do Sul .....	200.000	1.500.000

61.999.424

14 - Desapropriação e aquisição de imóveis

08 - Diretoria de Intendência

a) Aquisição de terreno destinado a um campo de pouso no Município de Carangola, Minas Gerais .....

200.000

Total da Consignação VI .....

62.400.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação VIII — Obras por Cooperado*

17 — Obras em campos de pouso, mediante cooperação com os Estados, Municípios ou Entidades privadas

08 — Diretoria de Intendência

a) Obras de infraestrutura, edificações, a cargo da Diretoria de Obras:

Monte Alegre, Pará .....	300.000	
Crato, Ceará .....	300.000	
Campos Sales, Ceará .....	100.000	
Mossoró, Rio Grande do Norte .....	500.000	
Macau, Rio Grande do Norte .....	100.000	
Jequié, Bahia .....	400.000	
Jaguaquara, Bahia .....	200.000	
Jacobina, Bahia .....	500.000	
Caeteté, Bahia .....	300.000	
Pilão Arcado, Bahia .....	300.000	
Itaperaba e Palmeiras, Bahia .....	500.000	
Londrina, Paraná .....	300.000	
Joinville, Santa Catarina .....	400.000	
Congonhas, São Paulo .....	10.000.000	
Lafaiete, Minas Gerais .....	200.000	
Formiga, Minas Gerais .....	200.000	
Pará de Minas .....	300.000	
Santo Antônio do Monte .....	200.000	
Total da Consignação VIII .....		15.100.000
Total da Verba 4 .....		15.100.000
		<u>77.500.000</u>

## Anexo n.º 14

### VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

#### *Consignação II — Obras Isoladas*

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr\$
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização	
01 — Início de obras novas inclusive reconstrução e sua fiscalização	
21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal	
04 — Divisão de Terras e Colonização	
a) Para a construção do Canal de Abaira no Município de Piatá, Estado da Bahia	1.500.000
Total da Consignação II .....	1.500.000

#### *Consignação III — Conjuntos de Obras*

05 — Início de Obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização		
02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização		
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
a) Edifício para o Almoxarifado .....	200.000	
b) Edifício para Lavanderia .....	400.000	
c) Centro Médico .....	1.885.839	
d) Residência para professores, funcionários e trabalhadores	2.370.238	
e) Obras de pequeno vulto .....	950.000	
f) Centro de desportos .....	1.200.000	
	7.006.077	
03 — Início de obras complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
Setor de Produção Animal		
a) Adaptação e instalação do Departamento Nacional da Produção Animal no Edifício do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro .....	200.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas		
a) Ligações elétricas .....	350.000	

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)		
			Variável Cr\$		
19	Departamento Nacional da Produção Animal				
04	Divisão de Fomento da Produção Animal				
	a)	Execução de construções rurais na Inspetoria de Pedro Leopoldo, Minas Gerais .....	800.000	1.350.000	8.356.077
06	Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização				
04	Departamento de Administração				
04	Divisão de Obras				
	Setor da Produção Animal				
		Pôsto de Desinfecção de Vagões da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Barra do Piraí, R. J. ....	900.000		
		Setor de Pesquisas Agronômicas			
		Estação Experimental de Coronel Pacheco, M. G.			
	a)	Conclusão de montagem da usina hidro-elétrica .....	450.000		
		Estação Experimental de Patos, M. G.			
	a)	Conclusão de montagem da usina hidro-elétrica .....	500.000	950.000	
		Setor de Ensino Agrícola e Veterinário			
		Cooperativa Agro-Pecuária, Cidade das Meninas, R. J.			
	a)	Sele .....	600.00		
		Setor de Institutos Agronômicos			
		Instituto Agronômico do Sul			
	a)	Edifício-sede e residências .....	1.225.000		
	b)	Galpões e obras complementares de pequeno vulto .....	1.100.000	2.325.000	4.775.000
11	Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas				
	a)	Macadamização de Estradas .....	250.000		
	b)	Escola Nacional de Veterinária .....	2.700.000		

	<b>DOTAÇÃO</b> (em cruzeiros)		
			Variável Cr\$
c) Restaurante, alojamento de alunos, casa para hóspedes e cozinha .....	600.000		
d) Institutos de Óleos .....	1.350.000	5.900.000	10.675.000
<b>Total da Consignação III .....</b>			<b>19.031.077</b>

*Consignação IV — Equipamentos*

07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras <sup>6</sup>			
Setor do Patrimônio Vegetal			
Parque Nacional do Itatiaia			
a) Equipamento para o edifício sede .....		150.000	
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Equipamento para a lavanderia .....	150.000		
b) Equipamento para o Centro Médico .....	955.250		
c) Ligações elétricas .....	225.000	1.330.250	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal			
a) Instalação e equipamento de Postos Agro-Pecuários Regionais no interior do país .....		10.000.000	11.480.250
08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamento e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor da Produção Animal			
Núcleo Avícola de Benfica, D. F.			

		<b>DOTAÇÃO</b>	
		<u>Variável</u>	
		<u>Cr\$</u>	
a)	Equipamento para o frigorífico, maquinaria para matança e casa de incubação, depósito e cercados ..... Setor do Patrimônio Vegetal Horto Florestal de Santa Cruz, R. S.	572.000	
a)	Equipamentos .....	200.000	772.000
Total da Consignação IV .....			<u>12.252.250</u>

*Consignação VI — Dotações Diversas*

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945).			
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Estudos e projetos diversos .....			416.048
12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b, e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Prosseguimento das obras do Parque de Exposição Pecuárias de Goiânia, em cooperação com o governo do Estado de Goiás .....		500.000	
Setor do Patrimônio Vegetal			
Parque Nacional da Serra dos Órgãos			
a) Obras diversas de pequeno vulto .....		300.000	
Parque Nacional do Iguaçu			
a) Obras diversas de pequeno vulto .....		1.000.000	
Parque Nacional do Itatiaia			
a) Obras de pequeno vulto .....		300.000	2.100.000
		<u>1.600.000</u>	
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal			
04 — Divisão de Terras e Colonização			
Setor de Colônias Agrícolas			
Colônia Agrícola do Maranhão .....		2.400.000	
Colônia Agrícola do Amazonas .....		2.800.000	
Colônia Agrícola do Pará .....		2.000.000	
Colônia Agrícola General Osório .....		2.800.000	
Colônia Agrícola de Dourados .....		2.200.000	

				<u>DOTAÇÃO</u>
				<u>Variável</u>
				Cr\$
Colônia Agrícola de Goiás .....	3.200.000			
Colônia Agrícola do Piauí .....	1.100.000	16.500.000		
Setor de Núcleos Coloniais				
Núcleos de Santa Cruz, São Bento e Tinguá..	3.000.000			
Núcleo Duque de Caxias .....	400.000			
Núcleo Senador Vergueiro .....	700.000			
Núcleo Agro-Industrial São Francisco .....	3.000.000	7.100.000	23.600.000	25.700.000
<b>14 — Desapropriações e aquisição de imóveis</b>				
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
a). Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e das determinações do Decreto n.º 4.438, de 26-7-1939, na Baixada Fluminense ..				1.000.000
<b>16 — Juros e Amortização de Empréstimos para Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis</b>				
21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal				
04 — Divisão de Terras e Colonização				
a) Pagamento à Caixa Econômica do Rio de Janeiro da terceira prestação do débito de Cr\$ 1.656.337,20, acrescido dos juros de 5% ao ano, contraído pelo Governo Federal com a aquisição do acervo da Companhia Agrícola e Pastoril do São Francisco S. A. ....				477.110
Total da Consignação VI .....				<u>27.593.168</u>
Total da Verba 4 .....				<u>60.376.485</u>

## Anexo n.º 15

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação II — Obras Isoladas*

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive, reconstruções e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor do Ensino Profissional			
Escola Industrial de Maceió			
a) Início da construção do edifício principal	3.000.000		
Escola Industrial de Cuiabá			
b) Início da construção	600.000		
Escola Industrial de Florianópolis			
Início da construção	3.000.000	6.600.000	
Setor do Ensino Superior			
c) Início de construção do Hospital de Clínica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	5.000.000		
d) Início da construção do Pavilhão de Neuro-Cirurgia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	1.000.000	6.000.000	12.600.000
2 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor do Ensino Secundário			
Colégio Pedro II — Internato			
Instalações contra incêndio	214.879		
Reforma das instalações elétricas	160.650		



		<b>DOTAÇÃO</b>	
		(em cruzeiros)	
		Variável	
		Cr\$	
Setor do Ensino Profissional			
Escola Técnica de Curitiba, Paraná			
	Início do acréscimo do edifício principal .....	2.040.000	2.415.529 15.015.529
<hr/>			
04 —	Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
04 —	Divisão de Obras		
Setor do Ensino Superior			
	Prosseguimento e conclusão das obras de reforma e acréscimo da Faculdade Nacional de Direito .....	2.000.000	
Setor de Assistência aos Câncerosos			
	Prosseguimento das obras de adaptação da estrutura de concreto armado da Praça Vieira Souto para instalação da Sede e Hospital do Serviço Nacional de Câncer	1.400.000	
Setor de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
	Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação e reforma no Museu Imperial de Petrópolis .....	371.604	
	Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação e reforma no Museu Nacional .....	1.596.675	
	Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação no Museu Nacional de Belas Artes .....	1.397.188	3.365.467
<hr/>			
Setor de Assistência a Tuberculosos			
	Prosseguimento das obras do Hospital de Tuberculosos de Belém, Estado do Pará .....	3.000.000	
Setor do Ensino Profissional			
Escola Técnica Nacional — D. F.			
	Prosseguimento e conclusão do acréscimo de 2 pavilhões no pavilhão de oficinas .....	1.000.000	10.765.467
<hr/>			
Total da Consignação II .....		<hr/> <hr/> 25.780.996	

**DOTAÇÃO**

(em cruzeiros)  
Variável  
Cr\$

*Consignação III — Conjunto de Obras*

05 — Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização		
02 — Início de novas unidades em conjunto existentes, inclusive reconstrução de unidades, e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
Setor do Ensino Profissional		
Início da construção de um pavilhão de ensino e auditório na Escola Industrial de Fortaleza-Ceará .....	2.000.000	
Início da construção de um pavilhão para fundição na Escola Técnica de Recife — Pernambuco .....	833.788	2.833.788
Setor do Ensino Emendativo		
Início da construção da residência e garage do Instituto Benjamin Constant .....		326.106
Setor de Instituições Científicas		
Início da construção de um pavilhão para cursos no Instituto Osvaldo Cruz .....		1.870.487
Setor de Assistência a Psicopatas		
Início da construção de dois pavilhões hospitalares para 100 doentes cada um, para ambos os sexos, na Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá .....	2.776.358	
Início da construção de um pavilhão para adolescentes na Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá .....	1.659.451	4.435.809
Setor de Assistência a Leprosos		
Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio		
Adaptação do pavilhão-refeitório para asilo .....	71.722	

**DOTAÇÃO**

**Variável**

**Cr\$**

Instalação de um fogão para 600 pessoas no refeitório em construção .....	<u>62.260</u>	133.982
Colônia de Itanhengá — E. Santo Construção de 2 grupos de casas gemi- nadas .....	43.860	319.278
Colônia S. Julião — M. Grosso Construção de uma escola para ambos os sexos .....	71.161	268.061
Colônia Santa Isabel — M. Gerais Construção de um pavilhão de recep- ção e vestiário .....	152.342	177.303
Colônia Padre Damio — M. Gerais Construção de um parlatório 43.860 Construção de 3 grupos de casas geminadas .....	<u>230.013</u>	273.873
Colônia S. Francisco de Assis — Minas Gerais Construção de um parlatório 43.860 Construção de um pavilhão de recepção e vestiário .....	71.161	267.363
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	<u>152.342</u>	267.363
Colônia de Santa Fé — M. Gerais Construção de um parlatório 43.860 Construção de um pavilhão de recepção e vestiário .....	71.161	267.363
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	<u>152.342</u>	267.363

**DOTAÇÃO**

**Variável**

**Cr\$**

Colônia Getúlio Vargas — Paraíba			
Construção de capela e necrotério .....	84.763		
Construção de forno de incineração .....	69.551	154.314	
Colônia de Mirueira — Pernambuco			
Construção de uma padaria .....	230.086		
Construção de um grupo de casas geminadas .....	87.171		
Construção do pavilhão da portaria e residência do porteiro .....	57.651	374.908	
Colônia de Itapoan — R.-G. do Sul			
Construção de um almoxarifado .....		123.325	
Colônia de Pirapitingui — São Paulo			
Construção de 4 grupos de casas geminadas .....		637.556	
Leprosário de Cocais — São Carville .....	513.076		
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	310.278	823.354	
Sanatório Padre Bento — São Paulo			
Construção de 2 pavilhões Carville com varanda .....		513.080	
Setor de Assistência a Tuberculosos			
Início da construção do Hospital de Jaguarão, Rio Grande do Sul .....		100.000	4.433.760
			13.899.950

03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização

		<u>DOTAÇÃO</u>	
		<u>Variável</u>	
		Cr\$	
04	— Departamento de Administração		
04	— Divisão de Obras		
	Setor de Instituições Científicas		
	Ampliação do Hospital Evandro Chagas, Biotério Pavilhão de Biologia e Refeitório do Instituto Oswaldo Cruz .....	6.800.000	20.6999.950
06	— Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
04	— Departamento de Administração		
04	— Divisão de Obras		
	Setor do Ensino Profissional		
	Escola Técnica Nacional — D. F.		
	Prosseguimento e conclusão do acréscimo de 2 pavilhões no pavilhão de oficinas .....	391.504	
	Escola Industrial de Fortaleza — Ceará		
	Prosseguimento e conclusão da construção da oficina, almoxarifado, vestiário e sanitário .....	527.758	919.262
	Setor de Assistência e Psicopatas		
	Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá		
	Prosseguimento e conclusão da construção de um pavilhão para adolescentes .....		1.500.000
	Setor de Assistência a Leprosos		
	Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio		
	Prosseguimento e conclusão do pavilhão-refeitório e cozinha .....	141.950	
	Colônia São Julião — Mato Grosso		
	Prosseguimento e conclusão da capela e necrotério ....	3.144	
	Colônia de Marituba — Pará		
	Prosseguimento e conclusão do pavilhão para 50 crianças .....	204.564	349.658
	Setor do Ensino Superior		
	Prosseguimento das obras da Escola de Enfermagem e de Serviço Social, anexa à Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia ..		1.500.000
	Setor do Ensino Industrial		
	Escola Industrial de João Pessoa		
	Ampliação de instalação .....	250.000	4.518.920
	Total da Consignação III .....		<u>25.218.870</u>

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)  
Variável  
Cr\$

*Consignação IV — Equipamentos*

<p>07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização</p> <p>01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização</p> <p>04 — Departamento de Administração</p> <p style="padding-left: 20px;">04 — Divisão de Obras</p> <p style="padding-left: 40px;">Setor de Assistência a Tuberculosos</p> <p style="padding-left: 60px;">Sanatório de Tuberculosos de Maracanaú — Fortaleza-Ceará</p> <p style="padding-left: 60px;">Instalação dos elevadores do Ensino Superior .....</p> <p style="padding-left: 60px;">Ampliação das instalações da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia .....</p>	<p>981.140</p> <p>200.000</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/>	<p>1.181.140</p>
<p>08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização</p> <p>04 — Departamento de Administração</p> <p style="padding-left: 20px;">04 — Divisão de Obras</p> <p style="padding-left: 40px;">Setor do Ensino Profissional</p> <p style="padding-left: 60px;">Escola Técnica de Curitiba — Paraná</p> <p style="padding-left: 60px;">Equipamentos para oficinas .....</p> <p style="padding-left: 40px;">Setor de Assistência à Leprosos</p> <p style="padding-left: 60px;">Instalação e equipamento de diversos leprosários:</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia do Aleixo — Amazonas .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia do Prata — Pará .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia de Marituba — Pará .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia Getúlio Vargas — Paraíba ..</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia Antônio Justa — Ceará .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia Itanhengá — E. Santo .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia São Roque — Paraná .....</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia São Julião — Mato Grosso ..</p> <p style="padding-left: 80px;">Colônia Santa Marta — Goiás .....</p> <p style="padding-left: 40px;">Setor do Ensino Superior</p> <p style="padding-left: 60px;">Conclusão do equipamento do Hospital das Clínicas anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Bahia .....</p>	<p>1.200.000</p> <p>75.000</p> <p>200.000</p> <p>200.000</p> <p>75.000</p> <p>75.000</p> <p>165.000</p> <p>80.000</p> <p>120.000</p> <p>75.000</p> <p>90.000</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>1.155.000</p> <p>3.500.000</p>	<p>5.855.000</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>7.036.140</p>
<p>Total da Consignação IV .....</p>		

		<b>DOTAÇÃO</b>	
		<u>Variável</u>	
		Cr\$	
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>			
11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso 2.º, alínea a do Decreto n.º 19.815, de 16-10-945)			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Estudos e projetos diversos .....			
13 — Obras (art. 1.º, inciso 2.º, alínea b do § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-945)			700.000
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Obras diversas de pequeno vulto .....			
34 — Departamento Nacional de Saúde		300.000	
20 — Serviço Nacional de Malária			
a) Trabalhos de pequena hidrografia e serviços complementares .....			
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		1.500.000	
Obras de reparação conservação e restauração de monumentos e bens de valor ...		1.100.000	2.900.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis .....			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Escola Industrial de Florianópolis .....			
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
a) Despesa decorrente do Decreto n.º 21.902, de 7-10-1946 .....		250.000	
Total da Consignação VI .....			3.850.000
<i>Consignação VIII — Obras em Cooperação</i>			
17 — Construção de quaisquer obras em edifícios destinados à educação, assistência social ou hospitalar, mediante cooperação com os Estados, Municípios ou Entidades privadas.			
04 — Departamento de Administração			
04 — Departamento de Obras			
1 — Início da construção do Hospital Municipal da Prefeitura de Niterói .....			
2 — Início de construção dos Hospitais de:			
Itabuna, (Bahia) .....		1.500.000	
Joazeiro (Bahia) .....		1.500.000	
Vitória de Conquista (Bahia) .....		1.500.000	4.500.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

3 — Hospital Centenário da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul .....		500.000	
4 — Hospital São Francisco de Assis, do Crato, Estado do Ceará			
a) Construção das enfermarias de adultos, e isolamento para moléstias infecto-contagiosas na parte nova ...	4.000		
b) Sala de preparo, cozinha, copa, refeitório, etc. ....	200.000	600.000	
5 — Obras do Orfanato Santa Verônica de Taubaté — São Paulo .....		200.000	
6 — Obras da Santa Casa de Caridade de Cajuru — São Paulo .....		200.000	
7 — Obras da Santa Casa de Misericórdia de Franca — São Paulo .....		200.000	
8 — Construção da Maternidade de Ilhéus (Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade) .....		400.000	
9 — Instituto Brasileiro de Investigações de Tuberculose, com sede em Salvador — Bahia .....		200.000	
10 — Obras da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte .....		200.000	
11 — Obras da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Minas Gerais .....		2.000.000	
12 — Ampliação da Clínica de Tuberculose da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará .....		750.000	
13 — Obras do Colégio e Hospital Santa Teresinha, no Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte ....		50.000	
14 — Construção de uma escola rural em Via nópolis, Minas Gerais pertencente à Fundação São José .....		200.000	
15 — Obras do Asilo de São Luís da Piedade de Caeté .....		200.000	
16 — Construção do edifício do Orfanato Santa Maria Pirajul, Estado de São Paulo .....		200.000	
17 — Universidade Católica de Porto Alegre ..		2.500.000	
18 — Obras de readaptação da Maternidade de Natal .....		500.000	
19 — Construção do Hospital de Canavieiras, Bahia .....		1.000.000	



DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

20 — Construção do Hospital de Caeteté, Bahia .....	1.000.000
21 — Construção do Hospital da Santa Casa de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul .....	100.000
22 — Construção de um pavilhão para clínica na Santa Casa de Pelotas, Rio Grande do Sul .....	500.000
23 — Ampliação e reforma do prédio do Asilo de Mendicidade de Fortaleza, Ceará .....	100.000
24 — Obras do Asilo de Velhos S. Vicente de Paulo, Cidade Rio Pardo, Rio Grande do Sul .....	50.000
25 — Liga Maranhense Contra a Tuberculose, para Obras e equipamentos no seu prédio em São Luís do Maranhão .....	100.000
26 — Asilo de Mendicidade em São Luís do Maranhão, para obras e equipamentos do seu prédio .....	100.000
27 — Orfanato Santa Luzia em São Luís do Maranhão, para obras e equipamento em seu prédio .....	100.000
28 — Santa Casa de Misericórdia em São Luís do Maranhão para obras e equipamento em seu prédio .....	100.000
29 — Preventório Santo Antônio para Filhos de Leprosos, para ampliação e equipamento de seu prédio .....	100.000
30 — Para a Creche mantida pela Associação Damas de Caridade, da cidade do Rio Pardo, Rio Grande do Sul.	50.000
31 — Para o Hospital de Caridade sito na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul .....	200.000
32 — Conclusão do Hospital de Caridade da cidade de São Sepé, Rio Grande do Sul .....	200.000
33 — Obras do Hospital Antônio Geraldo (Barreras — Batua), Bahia .....	100.000
34 — Obras do Colégio Santa Eufrásio (Barra do Rio Grande (Batua), Bahia) .....	100.000
35 — Sociedade Hospital de Caridade de São Francisco de Paula, na cidade de São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul .....	200.000
36 — Ultimação das obras em construção do Hospital de Tombos, Estado de Minas Gerais .....	50.000
37 — Ultimação da construção do Pavilhão da Maternidade anexo ao Hospital de Carangola, Estado de Minas Gerais .....	100.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

38 — Para instalações e construções de salas destinadas às aulas, bibliotecas e gabinetes técnicos da Escola de Arquitetura de Universidade de Minas Gerais .....		300.000
39 — Ampliação do Asilo Padre Pereira Coelho, Município de Pará de Minas .....		100.000
40 — Instalação do Hospital construído pela Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi .....		200.000
41 — Construção do Hospital Regional de Joazeiro do Norte Ceará .....		400.000
42 — Conclusão do prédio do Sanatório Jesus, de Cruzeiro, São Paulo .....		200.000
43 — Conclusão do edifício Hospital Espirita de Marília, São Paulo .....		200.000
44 — Ampliação do Hospital Contra a Tuberculose "Clemente Ferreira", de São Paulo (Capital) ..		200.000
45 — Ampliação e melhoramento da Associação Espirita Anjo Gabriel, São Paulo (Capital) ..		200.000
46 — Conclusão da Associação Beneficente 13 de Maio, Piracicaba, So Paulo .....		200.000
47 — Ampliação e melhoramento do Hospital Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada, São Paulo .....		200.000
48 — Para construção de Hospitais Regionais nas seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:		
Guanhães (Nordeste) .....	300.000	
Paracatu (Nordeste) .....	300.000	
Minas Novas (Norte) .....	300.000	900.000
49 — Para ajuda da construção da Escola Técnica de Comércio São Luís de Dorés do Indaiá, Minas Gerais .		50.000
50 — Para reparos e novas instalações da Escola de Engenharia de Juiz de Fora .....		200.000
51 — Para reparos e novas instalações da Escola de Engenharia de Belo Horizonte .....		200.000
52 — Para construção de um Hospital Regional em Areado, Minas Gerais .....		250.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

53 — Início da construção da Maternidade de Nova Iguaçu (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital de Iguaçu) .....	250.000
54 — Início de construção do Hospital de São João de Meriti (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital São João de Meriti) .....	250.000
55 — Início de construção do Hospital Duque de Caxias (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital Duque de Caxias) .....	250.000
56 — Para completar a construção de um Hospital de Crianças mantido pela Escola Doméstica de Natal no Rio Grande do Norte .....	300.000
57 — Para o Hospital de Crianças Ana Néri, cidade de Cachoeira, Bahia .....	100.000
58 — Para as novas instalações do Instituto de Música da Bahia .....	150.000
59 — Ampliação do Asilo da Sociedade de São Vicente de Paulo, em Ilhéus .....	50.000
60 — Prosseguimento das obras da Pro-Matre, Bahia .....	500.000
61 — Obras do Abrigo da Velhice Desamparada da cidade de Santo Amaro, Bahia .....	100.000
62 — Policlínica de São Paulo .....	200.000
63 — Construção do Hospital da cidade de Picos, Piauí ...	200.000
64 — Obras de instalação e biblioteca da União Universitária Feminina, Distrito Federal .....	50.000
65 — Para construção do Asilo São João Batista de Itapererica, Minas .....	100.000
66 — Ampliação e construção das Santas Casas de Caeté — Minas Gerais .....	100.000
Presidente Vargas — Minas .....	100.000
Resplendor — Minas .....	50.000
Ponte Nova .....	50.000
Rio Branco — Minas .....	50.000
Pitangui — Minas .....	50.000
Lima Duarte — Minas .....	100.000
Santo Antônio de Minas — Minas ...	100.000
Arcos — Minas .....	100.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

			Cr\$
Muzambino — Minas .....	50.000		
Dores do Indaiá — Minas .....	50.000		
Ilhéus — Bahia .....	200.000		
Monsenhor Mariano, de Santa Rita de Jacutinga — Minas .....	50.000		
Ibiá — Minas .....	50.000		
Feira de Santana — Bahia .....	400.000		
Santa Casa de Misericórdia de Lins — São Paulo .....	200.000		
Santa Casa de Avaré-São Paulo .....	200.000		
Formiga — Minas Gerais .....	100.000	2.000.000	
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco, Capital do Território do Acre .....		200.000	
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Cruzeiro do Sul, Território do Acre .....		150.000	
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Sena Madureira, Território do Acre .....		150.000	
Prosseguimento das obras do Hospital "Epa minondas Jaco- me", da cidade de Xapuri, Território do Acre .....		150.000	
Prosseguimento das obras da "A Casa do Po bre", da cidade de Rio Branco, Território do Acre .....		100.000	
Prosseguimento das obras e enfermaria de mulheres do Leprosário "Sousa Araújo", da cidade Rio Branco Território do Acre .....		300.000	
Prosseguimento das obras do Leprosário de Cruzeiro do Sul, Território do Acre .....		200.000	
Obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Feijó, Ter- ritório do Acre .....		150.000	
Obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Tarauacá, Território do Acre .....		150.000	
Obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Brasília, Território do Acre .....		150.000	
		33.150.000	35.150.000
Total da Consignação VIII .....			35.150.000
Total da Verba 4 .....			97.036.006

Anexo n.º 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável  

---

Cr\$

*Consignação I — Estudos e Projetos*

01 -- Início de estudos e projetos		
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional		
04 — Divisão de Obras .....		80.000
		<hr/>
Total da Consignação I .....		80.000
		<hr/>

*Consignação II — Obras isoladas*

03 -- Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras			
a) Delegacia Fiscal na Bahia (Salvador) .....	600.000		
b) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (Natal).	400.000		
c) Obras de construção da Alfândega de Florianópolis e de reconstrução da Delegacia Fiscal da mesma cidade .....	1.800.000		
d) Obras de reconstrução da Alfândega de São Francisco do Sul, Santa Catarina .....	1.000.000	3.800.000	
		<hr/>	

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

02 — Início de obras de ampliação			
04 — Direção da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras			
a) Obras na Biblioteca, e no Arquivo Geral do S.C., no Ministério da Fazenda .....	500.000		
b) Obras de ampliação da rede de distribuição d'água das oficinas da Casa da Moeda .....	350.000		
c) Obras de ampliação e de modificação das instala- ções do Laboratório Nacional de Análises .....	320.000	1.170.000	4.970.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras			
a) Para prosseguimento das obras da Delegacia Fiscal em Pernambuco — Recife .....			630.000
Total da Consignação III .....			5.600,00
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>			
12 — Obras (Art. 1.º inciso II, alínea b e § 3.º do Decreto número 19.815, de 16-10-45)			
04 — Direção Geral da Fazenda Nacional			
04 — Divisão de Obras			
Palácios Presidenciais .....			1.500,00
Total da Consignação VI .....			1.500,00
Total da Verba 4 .....			7.180,00

Anexo n.º 17

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação II — Obras Isoladas

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
		Cr\$
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização		
01 — Início de obras novas, inclusive reconstrução e sua fiscalização		
19 — Intendência da Guerra		
a) Para construção da Estrada de Rodagem de Barbacena a São João D'El Rei, no Estado de Minas Gerais .....		2.000.000
		<hr/>
Total da Consignação II .....		2.000.000

Consignação VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos (Art. 1.º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16 de setembro de 1945)			
19 — Diretoria de Intendência			
D. O. F. ....		700.000	
1.ª R. M. ....		90.000	
2.ª R. M. ....		80.000	
3.ª R. M. ....		110.000	
4.ª R. M. ....		90.000	
5.ª R. M. ....		80.000	
6.ª R. M. ....		50.000	
7.ª R. M. ....		100.000	
8.ª R. M. ....		60.000	
9.ª R. M. ....		80.000	
10.ª R. M. ....		60.000	
		<hr/>	
			1.500.00
12 — Obras (Art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16 de outubro de 1945)			
19 — Diretoria de Intendência			
Prosseguimento e conclusão de obras de conjunto e isoladas			

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

a) D. O. F. E.		
Obras Defesa do Pôrto de Santos .....	1.000.000	
Obras Usinas Bicas do Meio .....	1.200.000	
Obras a cargo da Prefeitura Militar .....	800.000	3.000.000
b) 1. <sup>a</sup> R. M.		
Quartel do I/1. <sup>o</sup> R. A. A. Ae. — Deodoro .....	800.000	
Adaptação Palácio Arquiepiscopal (S. G. E.) — Rio ..	800.000	
Parque Viaturas 1. <sup>o</sup> Gr. Rec. Mec — Campinho .....	300.000	
Edifício apartamentos para Sargentos F. S. J. ....	600.000	
Tunel do Tabaíba e 2. <sup>a</sup> C. R. ....	150.000	
Impermeabilização Forte Duque de Caxias .....	200.000	2.850.000
c) 2. <sup>a</sup> R. M.		
Quartel do 4. <sup>o</sup> B. C. — São Paulo .....	800.000	
Quartel do 2. <sup>o</sup> G. A. Do. — Jundiá .....	1.000.000	
Quartel do 2. <sup>o</sup> RO 105 — Itu .....	350.000	
Quartel do H. M. R. — São Paulo .....	500.000	
Quartel do 2. <sup>o</sup> Btl. S. — São Paulo .....	350.000	
Quartel do 6. <sup>o</sup> R. I. — Caçapava .....	400.000	
Quartel do 5. <sup>o</sup> R. I. — Lorena .....	400.000	
Quartel General da Região — São Paulo. ....	500.000	4.300.000
d) 3. <sup>a</sup> R. M.		
Quartel do 3. <sup>o</sup> R. C. M. — Bagé .....	1.000.000	
Vila Militar de Santa Rosa .....	500.000	
Quartel do 3. <sup>o</sup> G. A. Cav. — 75 Alegrete .....	600.000	
Quartel do 2. <sup>o</sup> R. C. M. — Rosário .....	500.000	
Quartel do 6. <sup>o</sup> R. C. — Alegrete .....	500.000	
Quartel do 9. <sup>o</sup> B. C. — Caxias .....	300.000	
Quartel do 14. <sup>o</sup> R. C. D. — D. Pedrito ..	300.000	
Quartel do 1. <sup>o</sup> R. C. — Itaquí .....	100.000	
Quartel do 3. <sup>o</sup> Btl. Saúde — Pôrto Alegre ..	150.000	
Quartel do 3. <sup>o</sup> B. E. — Pôrto Alegre .....	350.000	
Quartel do 1. <sup>o</sup> G. A. Cav. 75 — S. Borja ..	300.000	
Quartel do III/7. <sup>o</sup> R. I. — Santa Cruz ..	200.000	
Quartel do 11. <sup>o</sup> C. M. Trans. — Santiago ..	100.000	
Quartel do 1. <sup>o</sup> G. O. 75 — Do. — São Leopoldo .....	350.000	5.250.000



DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

e) 4. <sup>a</sup> R. M.			
Vila Militar de Três Corações — Minas ..	600.000		
Piscina de abastecimento água — 1.º Btl. ....	500.000		
Fábrica de Juiz de Fora .....	300.000		
C.P.O.R. de Belo Horizonte .....	800.000		
Pav. Viaturas do S.M.B.R. — Juiz de Fora .....	250.000		
Pav. Fisioterápico do H. M. — Juiz de Fora .....	200.000		
12. <sup>a</sup> Circ. Recrutamento — Juiz de Fora .....	200.000	2.850.000	
f) 5. <sup>a</sup> R. M.			
Quartel do III/13.º R. I. — Lapa .....	600.000		
Quartel do 13.º R. I. — Ponta Grossa .....	500.000		
Pav. Baías 15.º R. C. — Guarapuava ..	400.000		
Quartel do II/2.º B. C. — Palmas .....	500.000		
Vila Militar — Guarapuava .....	300.000		
H. M. R. — Curitiba .....	450.000	2.750.000	
h) 6. <sup>a</sup> R. M.			
Quartel do 19.º B. C. — Salvador .....	400.000		
Quartel do 28.º B. C. — Aracajú .....	400.000		
Quartel do 4.º G. M. A. C. — Amaralina .....	380.000		
Hospital Militar — Salvador .....	500.000		
Quartel II/18.º R. I. — Feira de Santana .....	100.000		
Adaptações Fortes Monserrat e São Pedro ..	100.000	1.880.000	
h) 7. <sup>a</sup> R. M.			
Estabelecimento Mat. Int. — Recife .....	450.000		
Vila Militar de Socorro .....	500.000		
Quartel do 14.º R. I. — Recife .....	300.000		
Quartel do 3.º G. M. A. C. — Recife ..	350.000		
Quartel do I/3.º R. A. A. Ae. — Natal .....	500.000		
Quartel do 2.º G. M. A. C. — Natal ..	500.000		
Estande Tiro — João Pessoa .....	100.000		
Quartel do 15.º R. I. — João Pessoa .....	200.000	2.900.000	
i) 8. <sup>a</sup> R. M.			
Quartel do 26.º B. C. — Belém .....	800.000		
C. P. O. R. — Belém .....	100.000		
Casas Oficiais — Belém .....	600.000		
Pavimentos, baias e garagem Q.G. — Belém .....	380.000	1.880.000	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável	
		Cr\$	
j) 9. <sup>a</sup> R. M.			
	Quartel do 9. <sup>o</sup> G. A. Cav. — Nioac .....	800.000	
	Quartel do 10. <sup>o</sup> R. C. I. — Bela Vista .....	700.000	
	Quartel do 33. <sup>o</sup> B. C. — Três Lagoas .....	400.000	
	Quartel do 16. <sup>o</sup> B. C. — Cuiabá .....	350.000	
	Quartel do 2. <sup>o</sup> Btl. Front. — Cáceres .....	350.000	
	Quartel do 17. <sup>o</sup> B. C. — Corumbá .....	150.000	
			2.750.000
D) 10. <sup>a</sup> R. M.			
	Hospital Militar de Fortaleza .....	1.200.000	
	Quartel da 10. <sup>a</sup> Cia. Transm. — Fortaleza .....	200.000	
	Casas de Oficiais — Teresina .....	250.000	
	Depósito Material de Engenharia — Fortaleza .....	200.000	
			1.850.000
			33.760.000
13	— Equipamentos (Art. 1. <sup>o</sup> , inciso II alínea b e § 3. <sup>o</sup> , do Decreto n. <sup>o</sup> 19.315, de 16-10-1945)		
19	— Diretoria de Intendência		
	Instalações e equipamentos		
	a) 1. <sup>a</sup> R. M. ....	150.000	
	b) 2. <sup>a</sup> R. M. ....	200.000	
	c) 3. <sup>a</sup> R. M. ....	250.000	
	d) 4. <sup>a</sup> R. M. ....	150.000	
	e) 5. <sup>a</sup> R. M. ....	250.000	
	f) 6. <sup>a</sup> R. M. ....	120.000	
	g) 7. <sup>a</sup> R. M. ....	100.000	
	h) 8. <sup>a</sup> R. M. ....	120.000	
	i) 9. <sup>a</sup> R. M. ....	250.000	
	j) 10. <sup>a</sup> R. M. ....	150.000	
			1.740.000
14	— Desapropriação e aquisição de imóveis		
19	— Diretoria de Intendência .....		2.500.000
	Total da Consignação VI .....		38.000.000
	Total da Verba 4 .....		40.000.000

Anexo n.º 18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação I — Estudos e Projetos

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
		Cr\$
02 —	Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos	
04 —	Departamento de Administração	
04 —	Divisão de Obras	
	a) Diversos estudos e projetos .....	350.000
	Total da Consignação I .....	<u>350.000</u>

Consignação II — Obras Isoladas

03 —	Início de obras isoladas e sua fiscalização		
01 —	Início de obras novas inclusive reconstrução e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
04 —	Divisão de Obras		
	a) Escola para menores no Alto da Boa Vista, Distrito Federal e nos Estados, à razão de Cr\$ 500.000 por Estado .....	11.000.000	
	b) Obras de pequeno vulto .....	120.000	11.120.000
04 —	Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
04 —	Divisão de Obras		
	a) Instituto Médico Legal .....	1.000.000	
	b) Abrigo Feminino .....	1.000.000	
	c) Casa Maternal Melo Matos .....	500.000	
	d) Estação Rodoviária Mariano Procópio .....	270.000	2.770.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável	
		Cr\$	
36 —	Administração do Território do Acre .....	3.000.000	
37 —	Administração do Território do Amapá .....	2.500.000	
38 —	Administração do Território do Guaporé .....	2.000.000	
41 —	Administração do Território do Rio Branco .....	2.500.000	12.770.000
Total da Consignação II .....			23.890.000

*Consignação III — Conjuntos de Obras*

05 —	Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização		
03 —	Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
	04 — Divisão de Obras		
	a) Quartéis do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal .....		2.000.000
06 —	Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
	04 — Divisão de Obras		
	a) Presídio do Distrito Federal .....	2.000.000	
	b) Colônia Penal Cândido Mendes .....	400.000	
	c) Patronato Agrícola Artur Bernardes .....	550.000	
	d) Quartel da Diretoria de Instruções .....	2.100.000	5.050.000
Total da Consignação III .....			7.050.000

*Consignação IV — Equipamentos*

08 —	Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
	04 — Divisão de Obras		
	a) Presídio do Distrito Federal .....	1.000.000	
	b) Instituto Médico Legal do D. F. ....	1.000.000	
	c) Patronato Agrícola Artur Bernardes .....	200.000	2.200.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
		Cr\$
36 — Administração do Território do Acre .....	1.510.000	
37 — Administração do Território do Amapá .....	1.000.000	
38 — Administração do Território do Guaporé .....	1.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco .....	1.000.000	6.710.000
<b>Total da Consignação IV .....</b>		<b>6.710.000</b>

*Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis*

09 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis		
02 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal .....	2.000.000	
<b>Total da Consignação V .....</b>		<b>2.000.000</b>

*Consignação VI — Dotações Diversas*

12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Para restauração de documentos, obras no Arquivo Nacional e organização de Serviço .....	300.000	
<b>Total da Consignação VI .....</b>		<b>300.000</b>
<b>Total da Verba 4 .....</b>		<b>40.300.000</b>

## Anexo n.º 19

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
		Cr\$
<i>Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis</i>		
09 — Início de desapropriação ou aquisição de imóveis		
19 — Diretoria de Fazenda		
a) Aquisição de um imóvel para o 5.º Distrito Naval em Florianópolis .....		400.000
Total da Consignação V .....		400.000
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>		
11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso 1.º, II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)		
19 — Diretoria de Fazenda .....		50.000
12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)		
19 — Diretoria de Fazenda		
a) Reparos inadiáveis no edifício da Patromoria do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras inclusive nivelamento de terreno .....	650.000	
b) Prosseguimento da construção da Base "Almirante Castro e Silva" de submarinos .....	1.500.000	
c) Construção da sede do 5.º Distrito Naval, em Florianópolis, inclusive residências .....	3.380.000	5.530.000
Total da Consignação VI .....		5.530.000
13 — Equipamentos (Art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815,		
19 — Diretoria de Fazenda		
a) Subestação, equipamento Diesel, iluminação e rede de luz e força para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	1.720.000	
b) Equipamento e material de ensino para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	300.000	2.020.000
Total da Consignação II .....		2.020.000
Total da Verba 4 .....		8.000.000

Anexo n.º 20

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

*Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis.*

	DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
	<u>Cr\$</u>
10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	
01 — Secretaria de Estado	
a) Para pagamento ao Departamento Nacional do Café da quarta prestação devida pela compra do prédio da Embaixada do Brasil em Madrid, Espanha .....	1.875.000
Total da Verba 4 .....	<u>1.875.000</u>

Anexo n.º 21

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

			DOTAÇÃO (em cruzeiros) Variável
			<u>Cr\$</u>
<i>Consignação III — Conjuntos de Obras</i>			
06 —	Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização		
17 —	Departamento Nacional de Imigração		
02 —	Hospedaria de Imigrantes Ilha das Flores		
	a)	Pavilhão de Observação .....	800.000
	b)	Nova Adutora, rede d'água, rede de esgotos, estação elevatória, depuração .....	300.000
	c)	Reforma dos Pavilhões 1, 2 e 3 .....	400.000
			<u>1.500.000</u>
22 —	Instituto Nacional de Tecnologia		
	a)	Reforma do Edifício-sede .....	200.000
			<u>1.700.000</u>
	Total da Consignação III .....		<u>1.700.000</u>
<i>Consignação IV — Equipamentos</i>			
08 —	Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
22 —	Instituto Nacional de Tecnologia		
	a)	Equipamentos para o Edifício sede .....	1.800.000
			<u>1.800.000</u>
	Total da Consignação IV .....		<u>1.800.000</u>
	Total da Verba 4 .....		<u>3.500.000</u>



Anexo n.º 22

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
<i>Consignação I — Estudos e projetos</i>			
01 — Início de estudos e projetos			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Projetos de construção das pontes de Joazeiro e Propriá .....		2.000.000	
b) Estudos e projetos da construção ferroviária Belo Horizonte — Peçanha — Presidente Vargas .....		1.000.000	
Total da Consignação I .....		<u>3.000.000</u>	<u>3.000.000</u>
<i>Consignação II — Obras isoladas</i>			
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos			
1) Edifício para a sede da Diretoria Regional de Recife .....	1.700.000		
2) Edifício para a agência postal telegráfica de Campina Grande .....		1.300.000	
3) Edifício para a agência postal telegráfica de Cabedêlo ..	400.000		
4) Edifício para a agência postal telegráfica de Itabuna ..	450.000		
5) Edifício para a agência postal telegráfica de Jequié .....	450.000		
6) Edifício para a agência postal telegráfica de Jacobina.	300.000		
7) Barbacena (M. G.) .....	600.000		
8) Rio Grande (R. G. S.) .....	700.000		
9) São Gabriel (R. G. S.) .....	500.000		
10) Londrina (Paraná) .....	500.000		
11) Passo Fundo (R. G. S.) .....	500.000		
12) Cataguazes (M. G.) .....	500.000		
13) Ibiapinópolis (Pb) .....	300.000		
14) Sertanópolis (PR) .....	200.000		

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

15) Lavras de Mangabeira (CE) .....	300.000	
16) Jaraguá (AL) .....	400.000	
17) Bonsucesso (M. G.) .....	200.000	
18) Visconde do Rio Branco (M.G.) .....	200.000	
19) Barreiras (Bahia) .....	400.000	
20) Ponta Nova Bonfim (Bahia) .....	200.000	
20-A Cametá (Pará) .....	200.000	
21) Construção das linhas telegráficas de Baixa-Grande e Ipirá e de Itacira-Lençóis .....	200.000	
22) Construção das linhas telegráficas de Simão Dias a Poço Verde (Sergipe) .....	100.000	
23) Construção das linhas telegráficas de Casanova e Santa Fé, de Baixa Grande e Ijurá, de Tremedal a Conquista (Bahia) .....	100.000	
24) Ligação telegráfica para os Municípios de Monte Santo e Tanquinho (Bahia) .....	250.000	
25) Ligação telegráfica para o Município de São Pedro da União .....	200.000	
26) Ligação telegráfica para os Municípios de Carangola-Divino (M.G.) .....	300.000	
27) Linha telegráfica para Vila de Grossas (R.G.N.) .....	50.000	
28) Linha telegráfica Itapipoca-Amontada .....	100.000	11.600.000
<hr/>		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Início de construção da ponte de Joazeiro .....	1.000.000	
b) Prolongamento Petrolina-Paulistana .....	2.000.000	
c) Ligação Salgado — Lagarto — Simão — Dias — Pacijuranga e Salgado — Estância .....	1.500.000	
d) Ligação Bom Jardim — Umbuzeiro .....	3.000.000	
e) Ligação Joazeiro do Norte-Barbalha .....	1.000.000	
f) Ramal Coroatá — Pedreira, Maranhão ..	3.000.000	
g) Início da construção de ligação ferroviária Belo Horizonte — Peçanha — Presidente Vargas .....	2.000.000	13.500.000
	<hr/>	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

				Variável Cr\$
06	— Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
	a) Serviços complementares da estrada do trecho Angico - São Rafael .....	1.000.000		
07	— Estrada de Ferro D. Teresa Cristina			
	a) Construção da Estação de Laguna .....	500.000	15.000.000—	
34	— Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
	a) Construção do Pôrto de Ituberá (ex-Santarém) .....		1.000.000	27.600.000
04	— Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
20	— Departamento dos Correios e Telégrafos			
	a) Edifício para a agência telegráfica de Campinas .....	2.500.000		
	b) Edifício para agência postal telegráfica de Campos .....	1.700.000	4.200.000	
31	— Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
15	— Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina			
	a) Construção das oficinas em Curitiba .....	5.000.000		
	b) Refôrço e substituição de pontes .....	6.000.000		
	c) Construção da variante Lapa-Rio Negro ..	2.000.000		
	d) Construção de outras variantes .....	14.000.000	27.000.000	
16	— Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
	a) Reconstrução da ponte D. Pedro II .....	1.000.000	28.000.000	32.200.000
	Total da Consignação II .....			59.800.000
<i>Consignação III — Conjunto de obras</i>				
05	— Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização			
03	— Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização			
34	— Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
	a) Construção do armazém do pôrto de Natal .....			1.000.000
06	— Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
14	— Batalhões Ferroviários			
01	— 1.º Batalhão Ferroviário			
	a) Ferrovia S. Tiago-São Luís-Cerro Azul ..	4.000.000		

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)  
**Variável**

Cr\$

	b) Ferrovia Pelotas-Santa Maria .....	5.000.000	
	c) Ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves ....	20.000.000	29.000.000
	<hr/>		
	02 — 2.º Batalhão Ferroviário		
	a) Ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves .....	20.000.000	49.000.000
15 —	Comissão de Melhoramentos de Rede Elétrica Piquete-Itajubá e da Construção da Rodovia Lorena-Itajubá .....		
	a) Construção e conservação da rodovia Lorena-Itajubá .....		4.000.000
30 —	Departamento dos Correios e Telégrafos		
	a) Serviço de conservação da rede telegráfica .....	3.600.000	
	b) Plano Telegráfico Nacional .....	12.400.000	
	c) Construção das linhas telegráficas; Poções a Iguaí e a Ibi-qui; Chique-Chique a Santo Inácio; Livramento a Paramirim; Rio Novo a Itapira; São Miguel a Amargosa; Itatinga a Macarana; Queimadas a Monte-Santo .....	600.000	
	d) Reconstrução e reforma de prédios e dependências do D. C. T. nas seguintes localidades:		
	1) Belo Horizonte .....	700.000	
	2) Salvador .....	700.000	
	3) Santos .....	300.000	18.300.000
	<hr/>		
31 —	Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
	01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
	a) Ligação Teresina-Periperi e Campo Maior-Oiticica .....	3.000.000	
	b) Ligação Palmeira dos Índios-Colégio .....	10.500.000	
	c) Prolongamento Leopoldo Bulhões-Goiânia .....	17.000.000	
	d) Ligação Apucarana-Guaira .....	6.000.000	
	e) Prolongamento Blumenau-Itajaí (E. F. Santa Catarina) .....	9.000.000	
	f) Ligação Lima Duarte-Bom Jardim .....	10.000.000	
	g) Readaptação de pontes da "The Leopoldina Railway Company Limited" .....	1.000.000	
	h) Estação de Cinco Pontas, em Recife, da série arrendada à "The Great Western of Brazil Company Limited" .....	2.000.000	
	i) Ligação Contendas-Brumado-Monte Azul .....	19.000.000	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

j) Ligação Itaíba-Mundo Novo .....	9.000.000		
l) Ligação Cruz das Almas-S. Antônio de Jesús ..	1.000.000		
m) Ligação Patos-Campina Grande .....	2.000.000		
n) Ligação Itapipoca-Sobral .....	1.000.000		
o) Para atender ao disposto no artigo 198 da Constituição .....			
a) Ligações ferroviárias situadas dentro dos polígono de sêcas .....			
1. Ligação Itapipoca-Sobral .....	3.000.000		
2. Ligação Mombaça-Sousa .....	3.000.000		
3. Ligação Patos-Campina Grande .....	8.000.000		
4. Prolongamento Alagoa de Baixo-Afogado do Ingazeiro .....	10.000.000		
5. Ligação Cruz das Almas-Santo Antônio de Jesús .....	2.000.000		
6. Ligação Itaíba-Mundo Novo .....	6.000.000		
7. Ligação Contendas - Brumado - Monte Azul .....	36.000.000		
8. Ligação Bananeiras-Picuí .....	3.000.000		
	<u>71.000.000</u>	<u>1.500.000</u>	
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas .....			
a) Empedramento e restauração da linha .....			3.000.000
03 — Estrada de Ferro Bragança .....			
a) Construção e reconstrução de casas de turma e outros melhoramentos na via permanente .....	800.000		
b) Construção e restauração de armazens nas estações de S. Braz (Belém), Anaruidena, Santa Isabel, Americano, Castanhal, Noventa e Cinco, Anhangá, Igarapé. Açú, São Luís, Nova Timbótena, Peixe Boi, Capanema, Mirassolva, Tracautena e Bragança .....	1.000.000	1.800.000	
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil .....			
a) Prosseguimento da ligação Cabo Frio-Rio Dourado da Estrada de Ferro Maricá .....	5.000.000		
b) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição .....			
Conclusão das obras de ligação ferroviária Mon-			

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)  
**Variável**

Cr\$

<p>tes Claros-Monte Azul, compreendendo a consolidação da linha ao reforço de aterros e descarga de cortes, a terminação de estações, construção de casas de agentes e de turmas, abastecimento de água e terminação da construção do depósito de conservação e reparação de locomotivas em Montes Claros .....</p>	20.000.000	25.000.000
<hr/>		
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
a) Empedramento e restauração da linha e da ponte sobre o rio Jacarezinho .....		800.000
08 — Estrada de Ferro de Goiás		
a) Empedramento e restauração da linha .....		900.000
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré		
a) Empedramento e restauração da linha .....		600.000
11 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
a) Prolongamento Pôrto Esperança-Corumbá, inclusive a ponte sobre o rio Portugal .....	4.000.000	
b) Prolongamento Campo Grande-Ponta Porã ....	5.000.000	
c) Construção da variante Mirante-Guaíçara ....	2.000.000	11.000.000
<hr/>		
12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina		
a) Empedramento e restauração da linha .....		800.000
13 — Estrada de Ferro Tocantins, administrada, sem ônus, pela Fundação Brasil-Central — Decreto-lei n.º 7.173, de 19-12-1944)		
a) Restauração da linha e prolongamento até Jatoiba .....		200.000
14 — Rêde de Viação Cearense		
a) Empedramento e restauração da linha .....		1.055.000
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
a) Duplicação da linha entre Calçada e Periperi ..	2.000.000	
b) Ligação Salvador-São Félix, no trecho Mapoli-Afligidos São Félix .....	2.500.000	
c) Reconstrução da via permanente, das linhas telegráficas e do reaparelhamento do material rodante e de viação .....	1.800.000	6.300.000
	<hr/>	<hr/> 212.955.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		
a) Ligação Niterói-Rio (cooperação com o Estado do Rio de Janeiro) ..	2.200.000	
b) Ligação Paracambi — Paraíba do Sul (Cooperação com o Estado do Rio de Janeiro) .....	600.000	
c) Ligação Itaberá-Lençóis (Cooperação com o Estado da Bahia) .....	1.500.000	
d) Ligação Joinvile-Florianópolis (Cooperação com o Estado de Santa Catarina) .....	16.000.000	22.800.000
e) Ligação Ponta Grossa-Foz do Iguaçu .....	2.500.000	
<hr/>		
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
a) Proteção de Juiz de Fora contra inundações .....	3.850.000	
b) Saneamento de Recife .....	3.300.000	
c) Proteção de Jacobina contra inundações .....	500.000	7.650.000
<hr/>		
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais		
a) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Paranaíba) .....	800.000	
b) Reparação do cais de Sagração .....	300.000	
c) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Paraguaçu .....	500.000	
d) Construção da ponte acostável do Maragogipe .....	1.400.000	
e) Construção do canal de navegação entre São Francisco e Joinvile ....	1.000.000	
f) Melhoramentos do pôrto de So João da Barra e Cabo Frio .....	1.800.000	
g) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Iguaçu, PR .....	1.300.000	
h) Serviço de aterro da Prainha, no pôrto de Florianópolis, SC .....	800.000	
i) Canal Laguna-Araranguá .....	300.000	
j) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Jaguarão .....	300.000	
k) Melhoramentos do pôrto de Santa Vitória do Palmar, RS .....	1.200.000	
l) Construção da estrada de acesso ao pôrto de S. Vitória do Palmar RS	1.200.000	
m) Obras de acostagem do pôrto de Itajai .....	4.000.000	
n) Obras de defesa da praia de Iracema .....	1.000.000	
o) Obras do pôrto e defesa do litoral da cidade de Cameté .....	300.000	
p) Construção de um trecho de cais acostável em frente a cidade de Teresina .....	700.000	
q) Obras nos portos de Areia Branca e Macau .....	3.000.000	
r) Obras do pôrto de Natal .....	1.000.000	
s) Obras do pôrto de Corumbá .....	4.000.000	24.900.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

44 — Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana			
a) Ferrovia Brasil-Bolívia .....		48.000.000	
45 — Fábrica Nacional de Motores			
a) Prosseguimento da construção das estradas de rodagem interna, inclusive de acesso à Cidade Operária, pontes, revestimento, ajardinamento e muros de arrimo .....	4.500.000		
b) Conservação saneamento de 1.067 alqueires geométricos de terra .....	1.530.000		
c) Desvios internos da estrada de ferro para a fábrica .....	400.000	6.430.000	394.035.000
Total da Consignação III .....			<u>395.035.000</u>

Consignação IV — Equivalente

48 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização .....			
31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro			
06 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
a) Acessórios para o material rodante e de tração .....	400.000		
07 — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina			
a) Truques e acessórios para vagões .....	1.900.000		
14 — Rêde Viação Cearense			
a) Material rodante e de tração .....	1.000.000		
15 — Rêde de Viação Paraná Santa Catarina			
a) Maquinaria para as oficinas de Curitiba .....	4.000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Reconstrução da via permanente das linhas telegráficas e do reaparelhamento do material rodante e de tração ..	2.000.000	9.300.000	
45 — Fábrica Nacional de Motores			
a) Para pagamento nos Estados Unidos dos materiais e equipamentos encomendados pela Comissão da Fábrica naquele País, inclusive transporte e seguros, bem como indenização ao Governo Americano do valor dos materiais entregues após terminação do Lend Lease .....		3.000.000	12.300.000
Total da Consignação IV .....			<u>12.300.000</u>



**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis*

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
02 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
14 — Rêde de Viação Cearense			
a) Ampliação do pátio do Depósito de Cedro .....		45.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Aquisição de terrenos e desapropriação de imóveis necessários às instalações do pôrto de Itajaí .....	600.000		
b) Desapropriação do armazém para a Administração do pôrto de Laguna .....	200.000	800.000	845.000
Total da Consignação V .....			845.000

*Consignação VI — Dotações Diversas*

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea c, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Estudos e projetos diversos .....		2.500.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			
a) Estudos e projetos diversos .....		1.300.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Estudos e projetos diversos .....		2.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas			
a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição			
a) Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos, inclusive levantamento topográfico, dentro do plano geral do Departamento .....	4.100.000		
b) Prosseguimento de estudos agrológicos em todo o Nordeste .....	400.000		
c) Estudos experimentais e pesquisas agrícolas .....	1.200.000		
d) Idem, idem, atinentes à piscicultura .....	200.000		
e) Idem, hidrômetros .....	100.000	6.000.000	11.800.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b, e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)

33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento

a) Saneamento dos vales úmidos do Norte.....	1.500.000	
b) Saneamento de Alagoas.....	1.500.000	
c) Saneamento da Bahia.....	1.540.000	
d) Saneamento do Espírito Santo.....	1.500.000	
e) Saneamento da Baixada Fluminense.....	16.000.000	
f) Saneamento de São Paulo .....	2.000.000	
g) Obras do Rio Grande do Sul.....	10.380.000	
h) Para cumprimento do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul (Decreto-lei n.º 2.884, de 16-9-1946) .....	25.000.000	59.420.000

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

01 — Fixação de dunas em regiões que interessam aos portos dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio G. do Norte, Sergipe e Santa Catarina.....	800.000	
02 — Conservação de obras fixas de enrocamento nos portos de Itajaí e Laguna.....	300.000	
03 — Dragagem em vários portos, rios e barras		
a) Dragagem na barra de Aracaju (conclusão dos serviços iniciados em 1946).....	1.000.000	
b) Dragagem na barra e canal de acesso ao porto de Natal.....	500.000	
c) Dragagem na barra e canal de acesso ao porto de Laguna.....	1.500.000	
d) Dragagem em vários portos, rios e barras.....	4.000.000	7.000.000
04 — Obras de emergência em vários portos e rios:		
a) Retirada do casco do Itararé e do tubo da draga Bahia e serviços complementares...	1.500.000	
b) Obra de defesa das praias de Formosa e Carnalaú .....	500.000	
c) Para outras obras de emergência.....	1.000.000	3.000.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

05 — Melhoramentos dos rios da Ilha de Marajó.....	600.000
06 — Melhoramentos dos rios do Maranhão.....	400.000
07 — Melhoria das condições de navegabilidade dos rios, lagoas e canais, nos Estados:	
a) Rio Grande do Norte:	
Abertura do Furado das Conchas.....	200.000
Melhoramentos do rio Cunhaú.....	300.000
a) Paraíba:	
Melhoria das condições de navegabilidade do rio Sanhaua.....	500.000
c) Pernambuco:	
Conservação das profundidades do canal de Goiana .....	200.000
Melhoramentos das lagoas Mangaúba e Mandau e rios tributários.....	800.000
Melhoria das condições de navegabilidade do rio Cururipe.....	200.000
e) Sergipe:	
Melhoramentos do rio Japarutuba.....	150.000
Limpeza e desobstrução do canal de Pe- monga .....	150.000
Idem do canal de Santa Maria.....	250.000
d) Bahia:	
Limpeza e desobstrução do rio Salsa.....	200.000
Melhoramentos do rio Jequitinhonha.....	1.450.000
Conservação das profundidades do canal do Pezo .....	100.000
e) Espírito Santo:	
Melhoramentos do rio Itapemirim.....	300.000
d) Alagoas:	
f) Santa Catarina:	
Melhoramentos dos rios Ana Matias, For- quilha, Araçatuba, Lageado e Congonhas..	400.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

g) Rio Grande do Sul: Melhoramentos do rio Jacuí.....	500.000		
h) Mato Grosso: Melhoria das condições de navegabilidade do rio Cuiabá.....	500.000		
i) Melhoria das condições de navegabilidade de diversos rios e canais.....	3.500.000		
j) Obras de emergência em vários portos e rios .....	3.000.000		
l) Dragagem dos rios Jacuí, Taquari e Guaíba, dragagem do canal da Feitoria na Lagoa dos Patos, dragagem do rio Grande e da barra de Pelotas; dragagem do canal do rio Grande .....	3.000.000	15.700.000	
08 — Conservação de carreiras.....		300.000	28.100.000
40 — Departamento Federal de Obras Contra as Sécas			
a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição			
a) Prosseguimento da construção do açude público "Mãe D'Água"	4.500.000		
b) Aquisição e montagem de aparelhamento para completar a ins- talação do açude "Curema".....	600.000		
c) Prosseguimento dos trabalhos de construção e fiscalização de açu- dagem e irrigação por cooperação.....	10.000.000		
d) Prosseguimento da construção do sistema de irrigação do açude público General Sampaio.....	4.000.000		
e) Conservação e exploração de acampamentos, açudes públicos, sistema de irrigação, campos de pouso, etc. ....	1.500.000		
f) Prosseguimento dos trabalhos de perfuração e instalação de poços em todo o Nordeste.....	4.000.000		
g) Conservação da rede rodoviária a cargo do Departamento .....	8.000.000		
h) Prosseguimento dos trabalhos de construção das seguintes rodovias:			
Barão de Graaú-Carolina — Estado do Maranhão.....	4.000.000		
Teresina-Berlengas Picos, no Estado do Piauí.....	4.000.000		
Icó-Florianópolis .....	4.000.000		
Ramal de Piancó, Estado da Paraíba.....	3.000.000		

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)  
Variável

Cr\$

Ramal Curema-São Bento, no Estado da Paraíba.....	600.000		
Rodovia Central de Pernambuco, trecho Leopoldina-Ouricuri — São Gonçalo .....	4.000.000		
Ramal de Itaparica, trecho Mirim-Petrolândia, no Estado de Pernambuco .....	3.000.000		
Rodovia Campina Grande-Caruaru.....	800.000		
Rodovia Central de Alagoas, trecho Santana de Ipanema Mata Grande — Espírito Santo.....	3.000.000		
Rodovia Central de Sergipe, trecho Geremoabo-Canudos - Joazeiro .....	8.000.000		
Rodovia Transnordestina, construção da ponte sobre o rio Jaguaribe, no Estado do Ceará.....	1.500.000		
Ramal de Mossoró, construção da ponte sobre o rio Açú, no Rio Grande do Norte.....	2.000.000		
Reposição de revestimento, pavimentação, melhoramentos em geral nas rodovias a cargo do Departamento.....	4.000.000		
i) Prosseguimento dos trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada, nos Postos Agrícolas.....	3.000.000		
j) Prática de Piscicultura, peixamento, fiscalização de pesca nos açudes a cargo do Departamento.....	500.000		
k) Obras diversas de melhoramento e acabamento em sistemas de irrigação .....	1.000.000		
l) Ampliação e melhoramento das instalações do Serviço de Piscicultura .....	500.000		
m) Instalação de dois grupos turbogeneradores de 900 Kva no açude Curema .....	3.100.000		
n) Projeto e construção da ponte de Tabaiana.....	1.500.000		
o) Rodovia Jatobá--Bonito-Piancó.....	500.000		
p) Estudo do Rio Paraíba.....	500.000		
q) Ponte no Município de Nova Cruz, ligando o Estado da Paraíba ao do Rio Grande do Norte.....	500.000	85.600.000	173.120.000

14 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento

a) Aquisição e desapropriações diversas..... 400.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		
a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição		
a) Prosseguimento das desapropriações de terras e benfeitorias nas bacias hidráulicas dos açudes públicas "Curema" e "Mãe D'Água", no Estado da Paraíba e em outras bacias hidráulicas, etc. ....	500.000	900.000
15 — Juros e Amortização de Empréstimos para Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
a) Do empréstimo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.....	10.000.000	
Total da Consignação VI.....		195.820.000
<i>Consignação VII — Disponibilidades</i>		
16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e previamente submetido à votação do Congresso Nacional		
04 — Departamento de Administração		
05 — Divisão do Orçamento		
a) Para atender ao disposto no art. 199 da Constituição:		
I — Para levantamentos, estudos, projetos, e quaisquer despesas com pessoal, material e transportes necessários ao plano de valorização econômica da Amazônia	10.000	
II — Para início dos trabalhos, inclusive melhoramentos dos serviços já existentes, na forma do que fôr discriminado em lei .....	40.000	50.000
b) Para atender ao disposto no art. 2.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da discriminação a ser feita em lei .....	101.000	151.000
Total da Consignação VII .....		151.000

DOTAÇÃO  
(em cruzelros)

Variável  
Cr\$

*Consignação VIII — Obras em cooperação*

17 — Execução de obras públicas mediante cooperação com os Estados, Municípios ou entidades privadas

04 — Departamento de Administração

05 — Divisão de Orçamento

a) Estudo e projeto de canal de abastecimento de água à cidade de Poconé — Estado de Mato Grosso .....	100.000
Total da Consignação VIII.....	100.000
Total da Verba 4.....	817.900.000

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por intermédio do Ministério da Fazenda, as operações de crédito que se tornarem necessárias em consequência do disposto no art. 1.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 11 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro.* — *Lauro Montenegro.* — *Ruy Almeida.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

As duas proposições que acabam de ser lidas, versando matéria prevista no art. 86, letra "b", constarão da ordem do dia da sessão de amanhã.

Não há oradores inscritos (pau-sa.)

Ninguém pedindo a palavra, passa-se à ordem do dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Aloysio de Carvalho.

Hamilton Nogueira.

Getúlio Vargas.

Pereira Pinto.

Alfredo Neves (5).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Magalhães Barata.

Clodomir Cardoso.

Mathias Olympio.

O'avo Oliveira.

Novaes Filho.

Etelvino Lins.

Henrique Novaes.

Carlos Prestes.

Mello Vianna.

Marcondes Filho.

Levindo Coelho (11).

#### ORDEM DO DIA

*"Discussão única da proposição n.º 12, de 1946, que autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 650.000.00 para despesas com a representação do Brasil à posse dos presidentes das Repúblicas do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos."*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o art. 86, letra "b", aguardo o parecer verbal da Comissão de Finanças.

O Art. 86, letra "b" estipula:

"As proposições sujeitas a exame das comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo sê-lo, entretanto, independente dessa leitura:

b) quando, tratando-se de leis anuais, créditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciais ou emanadas das Câmaras dos Deputados, mediarem apenas 8 dias entre a data da apresentação do Congresso. Nestes casos, as Comissões deverão interpor pareceres verbais".

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (\*) — Sr. Presidente, acha-se submetida à consideração da Casa a proposição que autoriza a abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores, do crédito de 650 mil cruzeiros, para despesas com a representação do Brasil na posse dos Presidentes das Repúblicas do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos.

E' óbvio que tais representações não poderiam ser adiadas em face das circunstâncias a que se prendiam.

Assim a proposição nada mais visa que dar forma e aspecto a uma despesa que devia ser e foi efetivamente realizada.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. IVO D'AQUINO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Parece-me que não há discriminação das despesas com a representação do Brasil no Chile e no México.

O SR. IVO D'AQUINO — As despesas estão englobadas, como se declara na própria proposição, que fixa a quantia total de 650 mil cruzeiros.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quer dizer: o Governo não especifica a parte relativa à representação no Chile, nem a referente à representação no México.

O SR. IVO D'AQUINO — Explico o motivo.

O pagamento das despesas com representações desses gêneros obedece a critério adotado tradicionalmente pelo Ministério das Relações Exteriores. Os Embaixadores, Ministros Plenipotenciários ou Secretários designados têm ajuda de custo prefixada de acôrdo com as normas do Ministério. A verba terá, portanto, aplicação dentro das normas regulamentares ou, pelo menos, de acôrdo com a praxe.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Afigura-se-me que, pela razão mesma apontada por V. Ex.<sup>a</sup>, as despesas de nossa representação no México terão sido menores que as da representação no Chile, de vez que não enviamos ao México Ministro Plenipotenciário nem Embaixador Especial.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem. As ajudas de custo, porém, como declarei, são fixadas de acôrdo com as normas já adotadas no Ministério do Exterior.

Sr. Presidente, na qualidade de membro da Comissão de Finanças e

(\*) Não foi revisto pelo orador.



de acôrdo com o Regimento Interno da Casa, passo a dar parecer verbal a respeito do assunto. Faço-o no sentido de que a proposição seja aprovada nos termos em que o foi pela Câmara dos Deputados. Esta a conclusão a que chego em nome da referida Comissão, e em obediência ao dispositivo regimental, pedindo a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, que submeta à apreciação da Casa o parecer que acabo de emitir. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Preenchida a formalidade regimental, submeto à discussão a proposição. (*Pausa*).

E', sem debate, aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 12 — 1946

*Autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 650.000,00, para despesas com a representação do Brasil à posse dos Presidentes da República do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos.*

O Congresso Nacional decreva:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), para atender às despesas com a representação do Brasil às cerimônias da posse dos Presidentes da República do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos, a serem realizados respectivamente em novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Discussão única das emendas oferecidas à Proposição n.º 11, de 1946, que regula as eleições de 19 de janeiro de 1947.

A este projeto foram oferecidas diversas emendas, uma das quais versando sobre a inconstitucionalidade de determinado dispositivo. De acôrdo com o artigo 132 do Regimento Interno, a matéria da inconstitucionalidade tem preferência na discussão.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me não ter sido ainda votado o parecer da Comissão. O requerimento ontem aprovado prende-se exatamente à publicação desse parecer, a fim de ser vo-

tado hoje. O parecer está acompanhado de voto vencido e, assim, salvo equívoco de minha parte, devemos votar primeiramente o parecer e, dentro dele, inicialmente, o voto vencido, que é prejudicial.

O SR. PRESIDENTE — O artigo 132 do Regimento Interno diz o seguinte:

“Sempre que a Comissão competente ou qualquer Senador oferecer emenda supressiva do projeto ou de qualquer das suas partes sob o fundamento de inconstitucionalidade, será a matéria submetida a uma discussão preliminar e prejudicial:

Parágrafo único. Quando a emenda supressiva for oferecida pela Comissão, a discussão e votação realizar-se-ão no dia seguinte ao da sua publicação. Se a emenda for de algum Senador será imediatamente enviada à Comissão de Constituição e Justiça, e lido e publicado o parecer, será dada votação no dia seguinte”.

A emenda relativa a um dos dispositivos da proposição, versando matéria de inconstitucionalidade, tem que ser discutida e votada preliminar e inicialmente. Aliás, já se procedeu de maneira idêntica no Senado.

Em discussão a emenda n.º 3, que diz:

“Suprima-se o parágrafo único do artigo 4.º do Projeto”.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, como se pode verificar pelo parecer da Comissão sobre as emendas oferecidas em plenário à proposição da Câmara dos Deputados sujeita à apreciação do Senado, houve divergência de pronunciamentos na Comissão de Constituição e Justiça.

Opinei, como relator da matéria, que a emergência da proposição sobrelevava quaisquer outras questões, vícios ou defeitos que pudesse apresentar. Deixei bem esclarecido esse pensamento, para que o Senado pudesse refletir sobre o fato de que, tendo a Constituição da República, no ato das suas Disposições Transitórias, prefixado dia para a realização das próximas eleições, toda e qualquer demora na elaboração de

uma lei com este objetivo poderia acarretar graves danos à coletividade política brasileira.

Como todos sabem, a Câmara dos Deputados ofereceu e aprovou um projeto no qual restabelecia disposições que não podiam, absolutamente, ser adiadas, e que, no seu conjunto, se referiam ao processo eleitoral.

Sem a votação do projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, chegaremos a uma conclusão fatal: não teremos lei que regule o processo eleitoral no pleito de 19 de janeiro.

Não obstante o Ato Constitucional das Disposições Transitórias ter dado ao Superior Tribunal Eleitoral competência para resolver quanto às instruções para essa eleição, não há nenhuma dúvida de que essa competência se não estende, nem se amplia, ao poder de decretar normas processuais.

Estamos, assim, diante de um dilema: ou o Congresso Nacional aprova lei de emergência que habilite a Justiça Eleitoral a expedir instruções para as eleições de 19 de janeiro, ou essas eleições não poderão realizar-se; e se se realizarem, levarão dentro de si a eiva de um vício, ou de uma inconstitucionalidade, que poderá acarretar resultado fatal e prejudicial a toda a coletividade política brasileira, qual o da anulação das eleições de 19 de janeiro.

Meditei muito, Sr. Presidente, ao estudar as emendas oferecidas a esta proposição e devo lealmente confessar que algumas delas eu próprio subscreveria. Mas, não podia deixar de considerar motivo de ordem pública, de emergência, que deve pesar também no espírito dos Srs. Senadores a quem cabe a responsabilidade, se assim se pode dizer, de dar a última palavra.

Imaginemos que, por uma circunstância qualquer, como falta de número na Câmara dos Deputados para apreciar as emendas aqui aceitas, ou falta de tempo para votá-las, esta proposição não seja convertida em lei. A nação inteira pedirá contas ao Congresso Nacional de lhe não ter facultado o instrumento legal necessário à realização dos sufrágios.

No parecer emitido pelo nobre Senador Ferreira de Souza, aludiu Sua Excelência à circunstância de que a Câmara dos Deputados não pode nem deve negar *quorum* para a apreciação

de emendas que, acima de tudo, têm que merecer a atenção do Congresso Nacional.

Até aí, estou com S. Ex.<sup>a</sup>; concordo com o seu argumento. Mas quero pedir a atenção do Senado para que as eleições não dependem apenas da existência da lei, mas também de instruções que pelo Tribunal Superior forem elaboradas, de acôrdo com a mesma lei. Mais ainda: não se realizam eleições, sem que o eleitorado esteja habilitado instrumental e materialmente a votar.

O Sr. Ferreira de Souza — Vossa Excelência acha que a demora de dois ou três dias evitará a expedição dessas instruções ou terá o efeito de impossibilitar a eleição?

O SR. IVO d'AQUINO — A demora não será apenas de dois ou três dias; poderá ser de dez ou mais.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas a Câmara dos Deputados poderá votar as emendas até num dia.

O SR. IVO d'AQUINO — Vossa Excelência deve considerar que todos os Partidos aguardam as instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Ferreira de Souza — Estou de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>, mas essas instruções já foram publicadas.

O SR. IVO d'AQUINO — As instruções foram publicadas, porém com a ressalva de que o Tribunal se reservava o direito de baixar novas instruções de acôrdo com a lei que está sendo elaborada.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Deve-se assinalar que esta proposição não modifica quase nada dessas instruções.

O SR. IVO d'AQUINO — Modifica em grande parte. O art. 3.<sup>o</sup>...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mantém o processo eleitoral de 2 de dezembro.

O Sr. Ferreira de Souza — Não modifica, em absoluto. O art. 3.<sup>o</sup> do projeto já está de acôrdo com as instruções.

O SR. IVO d'AQUINO — Não está — perdôe-me. Neste ponto, Vossas Excelências estão equivocados. O artigo 3.<sup>o</sup> da proposição coincide com as instruções do Tribunal apenas na primeira parte.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Isso é secundário.

O SR. IVO d'AQUINO — A segunda parte constitui inovação.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Esse é apenas um detalhe. A proposição em relação ao processo eleitoral, no seu conjunto, mantém o mesmo das eleições de 2 de dezembro.

O SR. IVO d'AQUINO — O processo não se altera. A alteração está nas instruções para realização da eleição.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O processo é que importa para as eleições.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Vossa Excelência acha que o Tribunal Superior Eleitoral não poderá baixar instruções até o mês vindouro? Vossa Excelência, entretanto, na Assembléia Constituinte, sustentou que a Lei Lihares n.º 13, de fins de novembro, teria de obrigar ao eleitorado no pleito de 2 de dezembro.

O SR. IVO d'AQUINO — Acontece que já estamos em 12 de dezembro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E as eleições só se realizarão em 19 de janeiro. Não haverá modificação no registro dos candidatos. Isso pode ser feito até quinze dias antes da eleição.

O SR. IVO d'AQUINO — Acompanhemos o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, tomando data por data. Se emendarmos a proposição, forçosamente terá ela que ir à Câmara dos Deputados.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E a Câmara dos Srs. Deputados deverá ter tanto interesse em votá-lo, quanto o Senado.

O SR. IVO d'AQUINO — Aceito o argumento de V. Ex.<sup>a</sup>. A Câmara dos Deputados agirá diligentemente. Mas, recebendo as emendas, terá, de acôrdo com o Regimento, de sujeitá-las à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça. Dessa marcha não escapa.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O parecer será dado, sem dúvida, com toda a urgência.

O SR. IVO d'AQUINO — Por maior que seja a urgência, não poderá deixar de ser publicado. Vamos admitir, para acompanhar o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, que a Câmara dos Deputados aprove as emendas dentro de cinco dias. Acontece, entretanto, que terá a proposição de subir à sanção e não creio que antes do dia 19 do corrente mês o Sr. Presidente da República o haja sancionado e já esteja publicado. Ora, só depois de publicado, o projeto se converterá em lei, e só então o Tribunal Superior Eleitoral estará habilitado a expedir novas instruções, de

acôrdo, entre outras matérias, com a parte segunda do art. 3.º.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Esse é apenas um detalhe. As instruções são as mesmas; o processo eleitoral é o mesmo. Não há modificações essenciais.

O SR. IVO d'AQUINO — Embora pormenor, é de importância.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não há lei eleitoral nenhuma sobre a qual não sejam baixadas instruções. A lei não pode mesmo ser cumprida sem que o Tribunal Eleitoral baixe instruções.

O SR. IVO d'AQUINO — A importância está justamente no pormenor. Os partidos somente depois de publicadas as instruções elaboradas pelo Superior Tribunal Eleitoral, é que irão organizar, por sua vez, as instruções, destinadas ao seu eleitorado quanto à composição das cédulas e outras minúcias.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Isso em nada está alterado pela proposição.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A organização das cédulas não depende das instruções. Os candidatos já estão escolhidos e as cédulas em confecção. Acredito que o partido de V. Ex.<sup>a</sup>, em Santa Catarina, já tenha candidatos de cabeça de chapa.

O SR. IVO d'AQUINO — Não é aos candidatos que me refiro, mas à organização das cédulas.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O processo eleitoral é o mesmo.

O SR. IVO d'AQUINO — Também não me refiro ao processo eleitoral, mas à realização das eleições.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — As chapas, repito, já estão organizadas. Não há candidato nenhum que ainda dependa de organização de chapa.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Já estou recebendo cédulas para as eleições de 19 de janeiro. Ninguém pensa que deve aguardar essas instruções para organizar chapas.

O SR. IVO d'AQUINO — Partido nenhum no Brasil está habilitado a organizar as cédulas para as eleições de 19 de janeiro.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — E a razão está em que, para a organização das chapas, ter-se-á de tomar por base o modelo adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O modelo é o mesmo e, quanto à su-

plência de Senadores, já há instruções.

O SR. IVO d'AQUINO — Não é o mesmo. A lei eleitoral apresenta inovação na parte referente aos suplentes de Senadores.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O Tribunal Superior Eleitoral já baixou instruções quanto a essa parte, porque os partidos procuraram saber como será tratado o caso dos suplentes.

O SR. IVO d'AQUINO — Isso nada prova.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Quanto a essa parte já foram baixadas instruções pelo Tribunal Superior Eleitoral. Essa é a principal: saber como se votará para suplentes dos atuais Senadores. A outra, sim, constitui inovação no projeto, entre outras que não deveriam ter sido introduzidas pela Câmara dos Deputados, para sujeitar o Senado à situação de emergência em que se encontra de aceitar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados. A proposição deveria ter apenas dois artigos: o primeiro, revigorando a Lei Agamemnon Magalhães; o segundo, revogando as disposições em contrário.

O SR. IVO d'AQUINO — V. Ex.<sup>a</sup> tem, em parte, razão.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Portanto...

O SR. IVO d'AQUINO — E a parte de razão, que V. Ex.<sup>a</sup> tem, é exatamente esta: o projeto deveria conter um artigo só — o 1.<sup>o</sup>. Mas, o fato consumado, o que existe, a realidade é que não há uma proposição apenas com esse artigo, mas um projeto com vários dispositivos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Então, vamos suprimir os demais artigos e manter apenas o 1.<sup>o</sup>. Essa deveria ser a orientação de V. Ex.<sup>a</sup> diante do Senado. Suprimamos os artigos desnecessários e mantenhamos o art. 1.<sup>o</sup>

O SR. IVO d'AQUINO — Eis a situação, que estou considerando, na qual coloco a circunstância da emergência acima de quaisquer opiniões...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Acima da própria inconstitucionalidade.

O SR. IVO d'AQUINO — ...inclusive a minha.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O dispositivo é inconstitucional.

O SR. IVO d'AQUINO — V. Ex.<sup>a</sup>, membro da Comissão de Constituição e Justiça, conhece a lealdade e a sinceridade com que expus o meu pensamento a este respeito.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Dou meu testemunho público de que V. Ex.<sup>a</sup> sempre agiu com a máxima lealdade e sinceridade.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Todos damos esse testemunho público.

O SR. IVO d'AQUINO — Deixei bem acentuado que, por mim, pela minha convicção doutrinária, emendaria o projeto. Mas, de tal ordem é a premência para a votação da lei, que sacrifiquei minha própria opinião...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E a constituição.

O SR. IVO d'AQUINO — ...para pedir ao Senado que vote o projeto emendado da Câmara dos Deputados, por maiores defeitos e vícios que ele possa conter.

Daí o meu voto vencido, em que continuei a sustentar a opinião que, antes, manifestara, no parecer em que fora vencedor.

Agora, quero tocar na questão da inconstitucionalidade, levantada em relação, se me não engano, ao parágrafo único do artigo 4.<sup>o</sup> e referente à idade estabelecida como condição de elegibilidade dos governadores de Estado. De vários membros da Comissão de Constituição e Justiça houve arguição de inconstitucionalidade desse dispositivo do projeto. Votando na Comissão, entendi que não existia uma inconstitucionalidade patente. E mesmo pudesse ser ela considerada, a consequência seria a seguinte: não haveria idade prefixada, como condição de elegibilidade para governador de Estado, pela interpretação da própria Constituição, chegaríamos à conclusão de que o maior de 18 anos poderia ser candidato a governador de Estado.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Essa conclusão não infirma circunstâncias de ser inconstitucional o dispositivo.

O SR. IVO d'AQUINO — E' o meu pensamento. E expliquei-o. Porque, se o ato das Disposições Transitórias da Constituição declara que não há outra inelegibilidade, além das ali declaradas, e se não podemos prefixar a idade, como condição de elegibilidade para governador de Estado...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O que a Constituinte poderia fazer, no próprio Ato das Disposições Transitó-

rias, o legislador ordinário federal não pode fazer.

O SR. IVO d'AQUINO — ...resultaria disso que teríamos de observar a regra geral do texto constitucional e, desde que o cidadão estivesse aliado e contasse 18 anos completos de idade, seria elegível para Governador de Estado.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O argumento prova de mais.

O Sr. *Dario Cardoso* — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que foi este o ponto de vista sustentado por mim na Comissão de Justiça. Desde que o artigo 11, parágrafo 7.º, das Disposições Transitorias prescreveu que, para as próximas eleições não haverá outras inelegibilidades senão as ali mencionadas, e como a catalogação é taxativa e não exemplificativa, a consequência é que, para as próximas eleições, não haverá inelegibilidades por motivo de idade.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Esse é um dos aspectos da questão. A inconstitucionalidade é, porém, patente.

O SR. IVO d'AQUINO — Ora, se essa constitucionalidade é duvidosa, que aconteceria se a proposição, uma vez convertida em lei, determinasse a idade de 30 anos? Sucederia, então, a invalidade do dispositivo, sem trazer, absolutamente, consequência prejudicial a ninguém.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Só poderia acarretar a anulação das eleições por decisão do Supremo Tribunal Federal, que conhece, em último grau, da inconstitucionalidade da lei. A consequência seria, portanto, nenhuma: a anulação das eleições.

O SR. IVO d'AQUINO — Não traria consequência nenhuma. Vou explicar a V. Exas. porque. Colocada praticamente a questão, não há candidato nenhum a Governador que tenha idade menor de 30 anos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não interessa ao debate saber se há ou não candidato com idade menor de trinta anos. Devemos colocar o debate no plano da constitucionalidade ou não desse dispositivo.

O SR. IVO d'AQUINO — Estou mostrando a V. Ex.<sup>a</sup> que o dispositivo não tem consequências. De modo que, se apresentarmos uma emenda supressiva apenas por amor a uma questão doutrinária ...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Doutrinária, não; questão constitucional.

O SR. IVO d'AQUINO — ...ficaremos obrigados a devolver o projeto à Câmara dos Deputados, e a consequência seria a que assinalai, isto é, a de não termos lei para realizar as eleições de 19 de janeiro.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Por que não teríamos lei? A Câmara dos Deputados não pode votar as emendas dentro destes dois ou três dias? Ou aceita as emendas supressivas, e o projeto vai à sanção; ou rejeita as emendas, e o projeto também vai à sanção.

O SR. IVO d'AQUINO — Já tive ocasião de explicar que a questão não depende apenas do Senado, da Câmara, do Tribunal Superior Eleitoral; depende do conhecimento do eleitorado, nas minúcias, nos detalhes para realização das eleições. E preciso que o eleitorado esteja instruído.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A questão é a inconstitucionalidade do dispositivo. Devemos considerar o interesse da boa execução das eleições.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Mas que tem a ver o eleitorado com isso?

O SR. IVO d'AQUINO — V. Ex.<sup>a</sup> não dirá que o eleitorado nada tem a ver com as instruções para a eleição.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Quanto à eleição, tem. Mas que tem a ver o eleitorado com essa questão de constitucionalidade ou não do dispositivo em apreço?

O SR. IVO d'AQUINO — O que o eleitorado tem a ver é que, se demorarmos, de qualquer forma a feitura da lei poderá ficar sem as necessárias instruções para poder votar.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — E os próprios partidos ficam em suspenso.

O SR. IVO d'AQUINO — E os próprios partidos ficam em suspenso, diz V. Excia. muito bem.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O recelo de V. Ex.<sup>a</sup> é impreciso. Conhecemos um regime em que, diariamente, se publicavam leis e leis para entrarem em vigor no mesmo dia. Agora, achamos que com 30 dias de antecedência não há possibilidade de serem aplicadas! A própria lei n.º 3, emanada do Presidente Linhares e que dizia respeito às eleições para a Assembléia Constituinte, lei de novembro de 1945, ficou conhecida pelo eleitorado para a eleição a 2 de dezembro seguinte. Por consequência, se o eleitorado conhecia a lei para aquela eleição, há de conhecer a de agora, pro-

mulgada com maior antecedência ainda.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — VV. Exas. devem ponderar que se trata das eleições mais completas, que se têm realizado no Brasil. Elas abrangem a recomposição de todos os Governos dos Estados e de todas as Assembléias Estaduais.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O eleitorado já conhece tudo isso. O próprio ato das disposições constitucionais transitórias da carta de 18 de setembro faz referência a êsses pontos.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — As eleições de Governador eram indiretas.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E V. Ex.<sup>a</sup> não sustentou, então, que a condição de elegibilidade tivesse de ser objeto de lei local? Todos os congressos elegeram governadores mediante modificações locais.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, vou concluir a exposição, que estou fazendo, citando a opinião de um ilustre professor de Direito, exegeta das leis eleitorais no Brasil — o professor Nestor Massena. Em entrevista que acaba de conceder ao jornal "A Noite", a respeito da inconstitucionalidade argüida ao parágrafo único do art. 4.º do projeto, diz êle o seguinte:

"Interrogou-me o que penso a respeito dessa inconstitucionalidade. Respondo como a seguir. Uma coisa é elegibilidade e outra inelegibilidade.

Conforme escrevi em "Direito Político" a elegibilidade é a situação do indivíduo que tem todas as condições necessárias para que possa ser eleito com a simultânea inexistência de qualquer condição impeditiva de sua eleição; ao passo que a inelegibilidade é a existência de todas as condições necessárias para que o indivíduo possa ser eleito e a simultânea existência de condições impeditivas da sua eleição.

Pela atual Constituição da República, art. 38, parágrafo único, são condições de elegibilidade para brasileiro (art. 129, ns. I e II); II — estar no exercício dos direitos políticos; III — ser maior de vinte e um anos para a Câmara dos Deputados e de trinta e cinco anos para o Senado Federal e, pelo art. 60, são condições de elegibilidade para presidente e vice-presidente da República: I — ser

brasileiro (art. 129, ns. I e II); II — estar no exercício dos direitos políticos, III — ser maior de trinta e cinco anos. Enquanto assim provê sobre elegibilidade, a Constituição dispõe sobre inelegibilidade nos arts. 138 e 139.

Como se vê, pelos ns. III dos artigos 38, parágrafo único, e 80 da Constituição, a fixação de idade para determinar a capacidade passiva dos elegendos é condição de elegibilidade e não de inelegibilidade. Essa condição, relativamente à eleição de governador, deverá ser estabelecida na Constituição de cada Estado. Enquanto, porém, não o fôr, desde que não contrarie disposição da Constituição da República, pode ser estabelecida em lei de emergência para a primeira eleição de governador sem que seja eivada de inconstitucionalidade".

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A opinião do professor Nestor Massena está em desacôrdo com a de V. Ex.<sup>a</sup>. Ele estabelece, aí, que condição de inelegibilidade é competência legislativa dos Estados. Portanto, afirma a impossibilidade da União legislar sobre condições de inelegibilidade para o governo dos Estados. Agora, como a lei é de emergência, podemos, então, prefixar a idade para a eleição de Governador! A opinião do professor Massena está em desacôrdo com a de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Opinião que se contradiz consigo mesma, porque lei de emergência não pode modificar a Constituição.

O SR. IVO d'AQUINO — O que quero demonstrar a V. Exas. com o parecer do professor Nestor Massena é, exatamente, que não se trata de uma questão de solução líquida. As opiniões variam a êsse respeito.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não é o que diz o professor Nestor Massena.

O SR. IVO d'AQUINO — O professor Nestor Massena manifesta essa opinião, mas outros poderão tê-la diferente. Não se trata de inconstitucionalidade de tal modo líquida e patente que nos conduza à rejeição da lei.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O professor Nestor Massena afirmou que a condição de elegibilidade para o Governo estadual é competência da legislatura estadual. Para mim basta isso.

O SR. IVO d'AQUINO — Estou exatamente mostrando a V. Exa. que a opinião do professor Massena é divergente daquela levantada na Comissão de Constituição e Justiça. O meu intuito é demonstrar, unicamente, que não se trata de inconstitucionalidade líquida e certa.

E continua a entrevista:

“A essa primeira pergunta acrescentou à “A Noite” esta outra: na hipótese de não prover a lei sobre a idade mínima dos elegendos a governador do Estado, qual deverá ser essa idade como condição de elegibilidade?”

— A Constituição da República estabelece, pelo artigo 131, que são eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, que se alistarem na forma da lei, e, pelo artigo 138, que são inelegíveis os inalistáveis. Esse último artigo é de técnica defeituosa quanto à sua redação, pois deveria declarar que são elegíveis os alistáveis, abrangendo todas as condições necessárias à alistabilidade como indispensáveis à elegibilidade, pois entre as condições de alistabilidade está a relativa à idade do alistando.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Condição especial de elegibilidade na Constituição, não havendo também em lei especial, a conclusão a chegar-se é que não há de direito restrição à capacidade política passiva do cidadão. Nessas condições, pode ser candidato ao lugar de governador, tendo a capacidade de elegendo, o cidadão que tiver dezoito anos completos. Penso, ainda, que sendo o alistamento eleitoral, em lei, obrigatório para os maiores de dezoito anos, salvo as restrições constitucionais, que não basta ser alistável o candidato, sendo necessário que seja alistado”.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Continuo afirmando a inconstitucionalidade do dispositivo.

O SR. IVO d'AQUINO —

Salvo estudo mais demorado do assunto e argumentos opostos pelos mais doutos, é esta a minha opinião sobre as questões que me propôs a “A Noite”.

O Sr. Ferreira de Souza — Salvo estudo mais demorado. Falta o estudo mais demorado.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, não quero levar mais longe a argumentação a propósito de questão já amplamente debatida na Comissão de Constituição e Justiça.

O sentido de minhas palavras fica, pois, resumido na seguinte frase: que o Senado da República medite na gravidade de não possuímos, na ocasião precisa, uma lei eleitoral para dar cumprimento a um dispositivo constitucional. Quem desejar assumir essa grave responsabilidade poderá fazê-lo, porque a consciência de cada um de nós é livre. Mas não desejo assumir tal responsabilidade, e por isso, a opinião que ora manifestei no Senado da República, sincera e lisamente, é que devemos colocar acima das nossas opiniões doutrinárias...

O Sr. Ferreira de Souza: — Doutrinárias, não. Não há opinião, doutrinária em lei eleitoral.

O SR. IVO d'AQUINO — ...o interesse público de possuímos uma lei eleitoral para que possamos realizar as eleições de 19 de janeiro próximo vindouro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Senhor Presidente, o Senado ouviu atentamente as palavras do ilustre Senador Ivo d'Aquino e a fundamentação que S. Ex.<sup>a</sup> desenvolveu sugere profunda meditação sobre nossas responsabilidades, neste instante em que a Nação poderá correr o risco de não se realizarem as eleições por falta de legislação, aliás já reclamada pelo Supremo Tribunal Federal.

Tenho contra o projeto de emergência, conforme declarei na Comissão de Constituição e Justiça, restrições muito maiores do que as formuladas ali pelos meus ilustres colegas. Entretanto, cedi a razões imperiosas de interesse público e, assim, deixei de apresentar emendas que considero essenciais até mesmo sobre o ponto de vista da organização democrática do nosso sistema eleitoral.

No tocante à própria representação proporcional, em muitos pontos estou de acôrdo com as restrições aqui oferecidas ao projeto pelo Senador Carlos Prestes e outros ilustres membros desta Casa.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> poderá até acrescentar que a nossa própria atitude, aceitando apenas emendas supressivas, não significa rejeição do projeto.

O SR. *ATTILIO VIVACQUA* — Nesse particular, invoco também as restrições do ilustre Senador *Ferreira de Souza*, que, igualmente, dizem respeito à constitucionalidade do projeto no tocante à representação proporcional.

Eu teria, ainda, observações a fazer em tôrno do projeto, que se refere à ausência de dispositivos sôbre a vida interna dos partidos. A Nação ainda não percebeu bem a atual função dentro do nosso sistema eleitoral. Eles são, hoje, instrumentos constitucionais da vida política. Cabe-lhes a escolha, o lançamento do registro de candidatos, processo essencial para a eleição, que, assim, depende da boa organização dos partidos e de seu funcionamento em moldes democráticos.

Neste instante, nossa incipiente formação partidária se ressentir dos mais graves defeitos. No momento em que o País deve inaugurar um novo regime de liberdades públicas, encontramos nos órgãos centrais dos partidos verdadeiro monopólio de sua direção e de sua vida. Se os destinos das organizações partidárias não repousarem nas suas assembleias primárias, a democracia será sufocada pelos diretórios centrais. Por isso mesmo, seria indispensável que o projeto de lei cogitasse de dispositivo de emergência, para solucionar situações das mais graves, que aparecem dentro do próprio partido majoritário e já reconhecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando, atendendo a uma consulta por mim formulada, considerou que os partidos, no momento, não atendem, na sua regulamentação interna, ao direito das minorias, o que, no sistema atual, praticamente, importa, muitas vezes, em asfixiar a manifestação da vontade de seus associados.

Não obstante estas razões, que quero calar e estou expondo em face do meu próprio partido, aceito o projeto a fim de que não corramos esse risco de se não realizar o pleito de 19 de janeiro, com todos os corolários apontados da tribuna pelo ilustre Senador *Ivo d'Aquino* ou mesmo o retardamento do

pleito que poderá determinar os maiores impecilhos, os maiores embaraços à organização das eleições.

Além disso, Sr. Presidente, cumpre realmente ponderar que pesam, neste momento, sôbre a Justiça eleitoral, encargos os mais onerosos.

Acabei de dizer há pouco, em aparte, que essa será talvez a eleição mais complexa das que já se realizaram no Brasil. E' a recomposição geral de todos os quadros da vida pública estadual, além do preenchimento de cargos federais com inovação importante, como a suplência de Senadores. E o Brasil é a vida federativa.

Nesta hora, a política dos Estados constitui o polo em tôrno do qual giram todos os interesses da vida pública do País.

Sabemos que, com os numerosos partidos que hoje existem e do seu entrelchoque, evidentemente hão de surgir numerosas e difíceis questões e dificuldades de toda ordem que irão aumentar a sobrecarga do Tribunal Superior Eleitoral, exigindo desse órgão e dos Tribunais Regionais imenso trabalho, como estamos agora vendo, através das diversas consultas.

De sorte que não é, simplesmente, o perigo de não ser o país dotado de uma lei cuja votação o Tribunal Superior Eleitoral considera indispensável, para que haja eleição; são também esses graves inconvenientes do retardamento na elaboração da lei, cuja execução exigirá novas instruções.

Estou certo do alto espírito patriótico, do grande zêlo público com que os meus ilustres colegas, que ofereceram emendas, examinam o assunto. Sem dúvida, a Câmara dos Deputados saberia também cumprir seu dever acelerando, tanto quanto possível, a elaboração da lei. Mas, ainda assim, haverá o inconveniente do retardamento, que, como acabei de referir, traz também as mais sérias conseqüências, as mais graves perturbações para a realização das próprias eleições.

No tocante à parte referente à constitucionalidade do parágrafo único, a matéria é na verdade sujeita a controvérsias.

Pela Constituição de 91 não existia dúvida maior, visto como cabia privativamente ao Congresso Nacional apenas legislar sôbre eleições para os cargos federais. Mas, não obstante isto, não faltaram opiniões que consideraram da esfera da legislação fe-



deral a matéria atinente às inelegibilidades. No regime da Constituição de 34 — sendo que esta estabelecida a competência privativa do Congresso para legislar sobre matéria eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios — é certo que esse dispositivo não encontra acolhimento no direito público estadual, porque as diversas constituições legislaram a respeito, estabelecendo inelegibilidades.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Perdão, as condições de elegibilidade diferem um pouco de elegibilidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Quanto às condições de inelegibilidade a distinção é sutil.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Não há sutileza entre condições de elegibilidade e inelegibilidade.

O *Sr. Ferreira de Souza* — A própria entrevista do professor Nestor Massena afasta qualquer dúvida. Não há sutileza entre condições de elegibilidade e inelegibilidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Quando falta a condição de elegibilidade resulta a inelegibilidade. Há distinção entre inelegibilidade e incompatibilidade. Há inelegibilidade e incompatibilidade para ser eleito, para ser votado, para ser investido no cargo.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Usando das expressões — elegibilidade, inelegibilidade e incompatibilidade — as Disposições Transitórias tratam precisamente da incompatibilidade, usando embora o nome de inelegibilidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Incompatibilidade é o óbice oposto ao exercício do cargo eletivo. Realmente, apesar do brilhantismo e argúcia com que os ilustres colegas têm discutido a matéria, entendo que neste campo ainda não foram estabelecidas linhas precisas na própria legislação eleitoral.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Já há doutrina universal estabelecida. E' dos prelegômenos do Direito eleitoral.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Há distinção entre inelegibilidade e incompatibilidade. Esses dois institutos têm características próprias, embora apareçam confundidos no direito positivo da Constituição de 1934, que estabeleceu nas suas disposições transitórias, que não prevalecia inelegibilidades para as eleições aos diversos car-

gos, estaduais e federais, conforme dispunha o § 7.º do art. 3.º.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Ai sim, dispensou as condições. Veja, portanto, V. Ex<sup>a</sup>. como a Constituição de 1946 colocou bem a questão.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Vou mostrar a VV. Ex<sup>as</sup>. como a exigência de idade, a falta de idade para ser eleito, constitui motivo para inelegibilidade.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Esse é requisito especial.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Tanto assim que o Tribunal Superior Eleitoral, diante de dispositivo tão amplo, que poderia suscitar, como suscitou, até a dúvida de que não haveria requisito de idade para senador e para presidente da República, — resolvendo uma consulta, decidiu que esse dispositivo não poderia colidir com as disposições imperativas da Constituição. Decidiu esse órgão, em relação à inelegibilidade para senador e presidente da República que o limite mínimo de idade seria o de 35 anos.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Além de requisitos especiais para o cargo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — E no tocante à deputação estadual e membros do Conselho Municipal do Distrito Federal, a consulta declarava que, dada a inexistência de legislação a respeito, somente deviam ser exigidos os requisitos de ser o candidato brasileiro e alistável. De sorte que a inexistência desse requisito importa em inelegibilidade, dentro dos conceitos que expus.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — O caso citado por V. Ex<sup>a</sup>. reforça o ponto de vista de que a lei de emergência não perde o caráter de inelegibilidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Tribunal Superior Eleitoral considerou-a no âmbito da legislação federal.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Absolutamente. Considerou que as disposições transitórias dispensavam os requisitos especiais.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — As Constituições estaduais, na verdade, são ciosas dessa prerrogativa.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Ciosas, não. Isso é da natureza do regime federativo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Uma vez que a Constituição estabelece que compete ao Congresso legislar privativamente sobre direito eleitoral, esta-

mos dentro de disposição ampla, que abrange a estipulação dos casos de inelegibilidade.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Meu caro colega, V. Ex.<sup>a</sup>. entende que os Estados não têm competência para fixar as condições de seus governadores. Então V. Ex.<sup>a</sup>. veja o regime federativo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não nego o regime federativo, que, aliás, não obedece a um padrão. Estou dentro do nosso sistema constitucional de que resulta a competência dos Estados para instituir incompatibilidades, porque estas dizem respeito ao exercício de seus órgãos.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> está sustentando o sistema unitário.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Vossas Excelências estão em contradição, quando invocam a lei Agamemnon Magalhães, onde se cogitou da matéria de inelegibilidade para governadores.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A lei Agamemnon poderia fazê-lo, porque emanava de governo ditatorial, sem Constituição Estadual alguma.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — De acordo com a própria Comissão que elaborou o projeto, presidida pelo eminente magistrado José Linhares, a matéria foi considerada da competência federal.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Não foi considerada. O regime era diferente. V. Ex.<sup>a</sup> não queira colocar a questão no regime atual.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Admito que as minhas razões não convençam os ilustres opositores, mas permitam que complete meu pensamento. Não compete privativamente ao Superior Tribunal Eleitoral conhecer e decidir sobre arguição de inelegibilidade? Esse órgão pode ou não pode numa consulta declarar a inconstitucionalidade da lei ou deixar, por isto, de aplicá-la ao baixar instruções sobre o próximo pleito?

O Sr. *Ferreira de Souza* — Em consulta não. É muito grave para os membros do Tribunal Superior Eleitoral declarar, em consulta, essa inelegibilidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Superior Tribunal Eleitoral pode deliberar normativamente, neste ponto, como tem feito até agora, que as suas decisões constituem normas para o sistema eleitoral. Conseguinte-

mente, se incluímos nessa lei um dispositivo, porventura, inconstitucional, como poderá ser o próprio texto do artigo 3.º...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A segunda parte deste artigo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — ... o Superior Tribunal Eleitoral, mesmo nas suas próprias instruções, baixadas numa resolução formal, poderá deixar de aplicá-la por considerá-la inconstitucional.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup>: — pelo fato dos tribunais poderem reconhecer a inconstitucionalidade da lei, o Congresso deve abrir mão da apreciação desse aspecto?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Vamos admitir que a lei saia daqui expurgada de seus vícios de inconstitucionalidade: porventura, mesmo com as supressões feitas, em virtude das emendas recebidas, não poderá conter dispositivo inconstitucional?

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> sustenta, então, que pelo fato de o Tribunal poder reconhecer a inconstitucionalidade, deve a Casa abrir mão do assunto e deixar de votar as leis inconstitucionais que aparecerem?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não se trata de inconstitucionalidade inteiramente líquida.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Essa é líquida. Não torturemos a Constituição.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não será apenas com a nossa opinião, por mais autorizada que seja, que haveremos de imprimir à lei uma invulnerabilidade jurídica; e a prova de que a inconstitucionalidade não é evidente está no fato do projeto ter transitado pela Câmara dos Deputados, através das comissões, e do plenário, examinado pelos mais ilustres juristas do País, sem um reparo do Superior Tribunal Eleitoral.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Quer dizer que V. Ex.<sup>a</sup> nega a função revisora do Senado para examinar o assunto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não nego, porque estou, neste momento, exercendo essa função, ao sustentar minha opinião contrária à de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Perdão, V. Ex.<sup>a</sup> não está exercendo função revisora, pois está dizendo que não

se precisa rever, porque a Câmara já votou.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Exerço devidamente a minha função, sustentando que a lei não é inconstitucional, com o mesmo direito com que V. Ex.<sup>a</sup> — certamente com mais brilho e maior capacidade — afirma que a lei é inconstitucional.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O argumento de V. Ex.<sup>a</sup> a respeito da Câmara dos Deputados não procede.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.<sup>a</sup> admite que se fôsse tão gritante a ofensa à Constituição pudesse escapar à sensibilidade jurídica da Câmara. Mostrei que a inconstitucionalidade é pelo menos duvidosa.

O Sr. Ferreira de Souza — Não mostrou.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Entretanto, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que atentasse para a consideração de que, como se acha o dispositivo, teremos sempre a possibilidade da apreciação do Superior Tribunal Eleitoral, dentro de sua atribuição lata de decidir arguições de inelegibilidade, atribuição expressamente fixada no art. 119 da Constituição, ao lado da competência para declarar a inconstitucionalidade da lei.

Sr. Presidente, são estas as considerações que desejava fazer à Casa. Estou certo de que todos pesamos nossas responsabilidades e, sem dúvida, os ilustre Senadores que emendaram o projeto agiram sob as mais altas inspirações de civismo e verdadeira compreensão de seus deveres.

Acredito, mesmo, que na apreciação dessa situação de emergência os critérios possam ser diferentes, mas não podemos deixar de ponderar sobre as graves conseqüências da falta da lei reclamada pelo Superior Tribunal Eleitoral, tão impressionantemente expostas pelo ilustre Senador Ivo D'Aquino.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, apesar da clareza e,

perdoem-me os meus colegas a imodéstia. — da diafaneidade do parecer da Comissão de Justiça, a respeito do assunto em debate, sou obrigado a ocupar a atenção da Casa, como seu relator, para defendê-lo dos aparentes ataques dos dois magníficos discursos que acabamos de ouvir.

Por uma questão de método, passo a examiná-los por partes. Versa a primeira — sobre a conveniência do Senado, no momento presente, emendar, ou não, a proposição vinda da Câmara. Alega-se em primeiro lugar a necessidade absoluta, premente, inadiável, indisfarçável, indispensável de uma lei de emergência e sustenta-se que, sem ela, não é possível realizarmos o pleito constitucionalmente fixado para 19 de janeiro de 1947.

Peço permissão aos meus colegas para começar contestando essa alegação. Não o faço com argumentos meus, mas com as atitudes assumidas ultimamente pelo Egrégio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Não fôsse possível realizar a eleição sem uma lei de emergência, e a mim me parece que esse órgão não estaria tomando tôdas as providências necessárias para tal fim. Ele mesmo consideraria barrada a sua iniciativa e declararia ao público, comunicando, talvez ao Poder Legislativo — não lhe ser possível dar cumprimento à obrigação estipulada no art. 11 e o seu parágrafo 5.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

No primeiro domingo após cento e vinte dias contados da promulgação deste Ato, proceder-se-á, em cada Estado, as eleições de governador e de deputados às Assembléias Legislativas, as quais terão inicialmente função constituinte.

O Tribunal Superior Eleitoral providenciará o cumprimento deste artigo.

É sabido que o referido Tribunal Superior de Justiça Eleitoral há poucos dias baixou instruções para realização do pleito.

Ora, o Tribunal age somente em virtude de lei já elaborada, já existente.

Não julga nem toma qualquer atitude, por esperar que o poder legislativo ou qualquer outro poder venham através de lei ou de simples decreto,

preencher as lacunas porventura existentes.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — O Superior Tribunal Eleitoral considerou que lhe escapava competência para prover a respeito, porque se trata de regular o próprio sistema de representação proporcional.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O Superior Tribunal Eleitoral baixou instruções para o pleito.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Incompletas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Se o fêz, é que julgou poder êle realizar-se dentro do direito existente. Se lacunas encontrarem VV. Excias., juristas, e estudiosos da mesma ciência que a mim me ocupa constantemente, sabem perfeitamente haver princípio assente na lei e na doutrina universal, segundo o qual o juiz não pode deixar de julgar, alegando silêncio, obscuridade ou omissão na lei. É da função judicial...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Uma coisa é preencher omissões; outra, criar instituições, como o sistema de representação proporcional.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É da função judicial resolver os casos que lhe vão ao conhecimento.

Não é possível ao juiz — perdôem-me os meus colegas repeti-lo — deixar de julgar sob fundamento de imprecisão de obscuridade, de falhas ou omissões na lei.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Com todo o prazer.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: podem as eleições de 19 de janeiro ser realizadas sem a existência desta lei?

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não há dúvida quanto a isso.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Em segundo lugar, tenha V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de me responder: pode o Superior Tribunal Eleitoral legislar a respeito de processo eleitoral?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não; mas pode suprir as omissões.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — No julgamento; não nas instruções.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Mas é este o ponto magno de minha discussão; é apenas o início. Vou à segunda parte.

Vamos considerar, admitir a impossibilidade da eleição sem uma lei de emergência. Então, joga-se ao plenário uma tese de grande relêvo e, ao meu ver, de conseqüências profundas na vida constitucional e política do País: a de saber se a urgência, a premência de providências legislativas justifica o descumprimento, o desrespeito, a infração de uma norma constitucional.

Eis a questão fundamental que se propôs ao Senado. Ao ver dos eminentes colegas que me antecederam na tribuna, a pendência constitucional passa para o segundo plano: é assunto de segunda ordem, em face da emergência...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Em primeiro lugar não consideramos que haja inconstitucionalidade líquida e certa.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É outra questão, a que me vou referir depois.

Esse motivo, ao ver dos disertos opositores justifica o desrespeito à Constituição.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Perdão; V. Ex.<sup>a</sup>, aí, está chegando a uma conclusão a que não chegamos: que consideramos inconstitucional o dispositivo em aprêço. O que se pode argüir doutrinariamente é que seja inconstitucional, mas não há opinião firmada, assente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Doutrinariamente, não: positivamente.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — É a opinião que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de externar, mas acabei de ler, ainda há pouco, opinião diferente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente. No momento, por uma questão accidental, estão associadas à minha as opiniões da maioria dos meus colegas da Comissão; mas, normalmente, só externo os meus pontos de vista.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Não é questão líquida e certa. É esse justamente o ponto em que divirjo de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir declare estar agora o nobre colega em contradição consigo mesmo.

No seu parecer, transformado em voto em separado, declarou expressamente V. Ex.<sup>a</sup> entender não se deve examinar sequer o mérito das emendas,

dada a urgência da matéria. E, no magnífico discurso com que nos brindou, tomou esse argumento como ponto central, deixando de lado, em princípio, a questão constitucional. Admitindo mesmo a inconstitucionalidade, e chegando a declarar que adotaria diversas outras emendas, preferindo, porém, contrariar a sua própria convicção diante da necessidade da lei.

E o eminente Senador Atílio Vivacqua acaba de declarar não dever o Senado considerar esse aspecto de debate o da constitucionalidade — porque, ainda procedente, não trará êle prejuízo na prática, podendo apreciá-lo os tribunais.

O que estranhei foi o argumento da supremacia da pressa. Quero crer que o nobre Senador Ivo d'Aquino admite ter sido este o ponto básico da sua argumentação.

O Sr. Ivo d'Aquino — Explico, porque me parece que V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado. No parecer do qual foi V. Ex.<sup>a</sup> relator — fui vencido na parte de inconstitucionalidade arguida por V. Ex.<sup>a</sup> Fui vencido na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Atílio Vivacqua — Também eu.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não me recordo disso, no momento.

O Sr. Ivo d'Aquino — Quanto ao artigo 3.º, declarei que era duvidosa a constitucionalidade. Considerei o pensamento da maioria da Comissão. Isso é o que está no parecer.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Faço muita questão de não ser acusado de deslealdade ou imperfeição no referir as opiniões dos meus colegas. Justamento por isso, vou lêr agora o voto em separado do eminente relator vencido. Senador Ivo d'Aquino, justificando ou baseando inteiramente a súmula por mim feita.

Diz êle: (Lê)

“Tendo examinado as emendas de números 1 a 11, oferecidas à proposição n.º 11 de iniciativa da Câmara dos Deputados, sou de parecer...

Repare bem o Senado da República:

... não obstante a procedência do mérito, que as emendas possam ter, e que revelam elevado propósito de colaboração de seus autores, que sejam rejeitadas pelos motivos já expostos na conclusão do parecer n.º 49, desta Comissão, e que foi, o seguinte:

“... é a Comissão de parecer que dada a emergência do assunto residente, sobretudo, na necessidade de serem dadas pela justiça eleitoral as providências necessárias à realização do pleito de 19 de janeiro, é de interesse público a aprovação integral do projeto emanado da Câmara dos Deputados, pois o oferecimento de quaisquer emendas pelo Senado obrigaria a volta do projeto àquela Casa com prejudicial demora à instrução e preparo do eleitorado”.

Se isso não quer dizer que V. Ex.<sup>a</sup> inicialmente pôs de lado qualquer ponderação sobre o mérito das emendas e firmou a sua convicção na situação de emergência, na pressa com que o Senado deveria elaborar a lei, se isso não significa cruzar os braços diante das arguições nelas contidas para aprovar a própria Câmara dos Deputados, declaro ao meu nobre colega não mais compreender o sentido das palavras.

V. Ex.<sup>a</sup> há de convir em que em torno dêsse ponto se travou toda a discussão na Comissão de Constituição e Justiça, desde o primeiro turno do debate.

O Sr. Ivo d'Aquino — Eu falo no mérito das emendas e não na sua inconstitucionalidade.. A questão da constitucionalidade é uma preliminar e não mérito.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Excia falou no mérito das emendas, e isso quer dizer conteúdo, procedência das emendas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Arguir de inconstitucional o parágrafo único do art. 4.º, da proposição número 11, é entrar no seu mérito. Se não é assim, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> fico na situação de não compreender sequer onde estou. Em todas as discussões da Comissão, a mim sempre pareceu essa a consideração principal.

O Sr. Ivo D'Aquino — Fui vencido na Comissão, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> deve estar lembrado de que, no seu primeiro parecer, essa consideração foi a predominante, inclusive no voto do Sr. Senador Dario Cardoso.

O Sr. Atílio Vivacqua — Divergente do voto de V. Ex.<sup>a</sup>, o que prova que a matéria é fundamentalmente de divergência.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> assinou o parecer e foi com seu voto que se constituiu a opinião da maioria na Comissão.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Para o Senador Dario Cardoso esse assunto faz parte das disposições transitórias, enquanto o Senador Ferreira de Souza acha que a matéria é pertinente à autonomia dos Estados.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Qual a divergência que há aí? Nenhuma. Chegaram a uma conclusão sobre a inconstitucionalidade. Não há, pois, divergência alguma.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Meu nobre colega, quando se proclama, em qualquer discussão, uma inconstitucionalidade, importam pouco os fundamentos particulares de cada voto. O que vale é a conclusão.

O Sr. Senador Dario Cardoso, que está presente, não divergiu dos fundamentos expostos por mim e aceitos pelos Senadores Aloysio de Carvalho e Luis Carlos Prestes. O que S. Exc<sup>l</sup>ência fez foi acrescentar um outro motivo não constante do meu voto, foi enriquecê-lo. Após a minha leitura, em seguida ao meu pedido de vista, declarou S. Ex.<sup>a</sup> que além das muitas razões tinha outra; é que o Ato das Disposições Transitórias declara expressamente, mesmo se se tratasse de inelegibilidade, não haveria outras senão as ali expressamente declaradas.

Se me não falha a memória, tudo se passou assim. Tanto que o eminente e culto colega de Goiás subcreveu o parecer sem qualquer declaração suplementar ou a mais ligeira restrição.

O Sr. *Dario Cardoso* — Realmente, declarei que aos fundamentos do parecer acrescentava outros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Isto prova que minha memória não é muito infiel.

O Sr. *Ivo D'Aquino* — O Senador Atílio Vivaqua e eu fomos vencidos nessa arguição de inconstitucionalidade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — E' outra coisa.

O Sr. *Ivo D'Aquino* — Logo, quando me refiro ao mérito, não posso estar sobrepondo a emergência à questão da constitucionalidade. Não considerarei a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da matéria.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> pode mudar os fundamentos do seu voto, explicar qualquer palavra que tenha sentido dúbio, corrigir mesmo qualquer interpretação que queiram dar às suas próprias opiniões. Mas V. Ex.<sup>a</sup> declara em seu voto que põe de lado a questão do mérito, em favor da emergência.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Isso não é mérito. A constitucionalidade não é mérito; é preliminar.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Aí V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão. Inconstitucionalidade; no caso, mérito é. V. Exc<sup>l</sup>ência afasta qualquer apreciação das emendas, porque se coloca na preliminar da emergência. Deixa de apreciar o mérito. Quando V. Ex.<sup>a</sup> entra a apreciar o mérito, a questão da constitucionalidade surge no conteúdo da emenda.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Perdão. Tanto é preliminar, que estamos votando, nestas condições, baseados nesses preceitos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Pode ter sido essa a intenção de V. Exc<sup>l</sup>ência.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Tanto é preliminar que essa emenda tem preferência sobre todas as outras devido à questão da inconstitucionalidade.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Repito — pode ter sido essa a intenção de V. Ex.<sup>a</sup> Mas quando V. Ex.<sup>a</sup> opina no mérito, considera a constitucionalidade do dispositivo.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — E eu vou provar a V. Ex.<sup>a</sup> que é assim. Posso aceitar a emenda como constitucional e rejeitá-la quanto ao mérito.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Quando V. Ex.<sup>a</sup> examina uma emenda, considera as preliminares, entre as quais a da constitucionalidade, e, depois, o mérito. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que ficava na preliminar da emergência sem apreciar o mérito da emenda onde está a questão da constitucionalidade.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Abolutamente. Nesse ponto V. Ex.<sup>a</sup> está equívocado.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — O ponto de vista do Sr. Senador Ivo d'Aquino está perfeitamente fixado no seu parecer sobre o projeto.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Justamente por isso, recorri ao avulso. Porque o parecer do Senador Ivo d'Aquino sumaria as dúvidas levantadas na própria Comissão e ter-

mina afastando o seu pronunciamento sobre essas dúvidas. Com a declaração de que, dada a emergência do assunto, aconselhava a aprovação do projeto.

O Sr. Ivo d'Aquino — V. Ex.<sup>a</sup> declarou que eu considerei o princípio de emergência acima da violação da Constituição. Não fiz, em absoluto, tal declaração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Aceito a retificação de V. Ex.<sup>a</sup>, mas não é o que se depreende do seu discurso e dos seus dois pareceres.

O Sr. Ivo d'Aquino — V. Ex.<sup>a</sup> continua equivocado.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir que eu insista. A minha interpretação é perfeitamente lógica. Já li o voto em separado de V. Ex.<sup>a</sup> e passo a ler o final do primeiro parecer, em que o nobre Senador faz declaração idêntica. Depois de se referir às críticas feitas ao projeto, inclusive sobre a inconstitucionalidade, escreve:

“Não obstante essas razões, é a Comissão de parecer que, dada a emergência do assunto, residente, sobretudo, na necessidade de serem dadas pela Justiça Eleitoral as providências necessárias à realização do pleito a 19 de janeiro, é de interesse público a aprovação integral do projeto emanado da Câmara dos Deputados, pois o oferecimento de quaisquer emendas pelo Senado obrigaria a volta do projeto àquela Casa, como prejudicial demora à instauração e preparo do eleitorado.”

Ora, meu eminente colega, Senador Ivo d'Aquino, se isso não quer dizer que as emendas são postas de lado não pelo seu mérito, não pelo seu conteúdo, não pela sua procedência ou improcedência, não pelo seu valor substancial, mas porque é necessário votar o projeto com toda a pressa, então devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não é mais possível entender-nos.

O Sr. Ivo d'Aquino — O nobre Senador estaria certo se eu tivesse admitido a inconstitucionalidade de dispositivo. Mas não a admiti. No primeiro parecer, consubstanciei o pensamento da Comissão. No segundo parecer, em que, com o Senador Atílio Vivaqua fui vencido, externamos a nossa situação pessoal, justamente porque fomos vencidos na Comissão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sob esse fundamento).

Mas, Sr. Presidente, já vejo que o segundo ponto da minha arguição, quase perde a razão de ser. Entendi que os meus eminentes colegas declaravam preferir dar uma lei com pressa a examinar o aspecto constitucional de qualquer dos seus dispositivos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Chegaria também até lá.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Ss. Excias. colocaram o argumento de emergência acima do argumento constitucional. E, Sr. Presidente, foi justamente esse o impecilho da maioria da Comissão, a qual declarou sempre estar disposta a abrir mão de qualquer emenda, de qualquer crítica, de qualquer dúvida, referente ao mérito do projeto ou das emendas, não podendo, porém, ceder no particular da inconstitucionalidade.

A maioria da Comissão foi rigorosamente franca, quando, pronunciando-se no parecer sobre as emendas ora em discussão, declarou o seguinte:

“Concordaria a maioria em adiar as inovações, mesmo a matéria de simples conveniência política. Admitiria os dispositivos simplesmente inconvenientes, renunciaria de bom grado a qualquer emenda visando a melhora da lei, silenciaria sobre certas questões de pura técnica.

Esse sacrifício de pontos de vistas não poderia, entretanto, envolver as convicções jurídicas dos seus membros e o seu dever de defender a Constituição, deixando que a lei consagre normas a seu ver inconstitucional que possibilitem a anulação de regras de moral política elementar. Sobretudo se há emendas.”

O que se curvou de início foi a esse princípio superior, a esse princípio que dá vida ao próprio Senado — o princípio da preeminência da Constituição. Não é possível, por maior que seja a pressa, por mais instante a exigência de uma lei, transpor as barreiras constitucionais. Tudo se pode admitir, tudo se pode fazer, menos ferir a Constituição. E a mim me parece que a maioria da Comissão não está em erro.

De que vem a nossa força?

Qual a fonte de nosso poder de legislar?

E' a Constituição.

Qual a base do nosso próprio regime?

Sôbre que se calca a nossa vida política?

Onde se estabelecem as condições jurídico-políticas necessárias ao nosso progresso individual e coletivo?

Na Constituição.

Somos filiados a um grupo de países para os quais as constituições não têm o aspecto das leis flexíveis. Ao contrário, são leis rígidas. Admitimos, desde 1891, e mesmo sob o regime monárquico, a regra de que a lei constitucional está colocada, hierarquicamente, em plano superior às demais leis e que estas deixam de ter validade quando direta ou indiretamente, atentarem contra as normas daquela.

Por essas razões, não posso admitir se pule a inconstitucionalidade, se ponha de lado uma arguição de contrariedade de qualquer norma com a Lei Magna, porque se trata de uma necessidade urgente.

Tomado este argumento ao pé da letra e levado às suas últimas consequências, não haveria mais quase ilegalidade governamental sem um amparo. As liberdades ficariam ao sabor das opiniões pessoais dos legisladores ou governantes à conveniência política desta ou daquela regra. E desta forma a Constituição passaria a ser não mais uma lei que obriga o Estado, uma lei que traça, que marca os limites da ação governamental, mas uma lei, que o Poder Legislativo ou o Poder Executivo cumpriram, quando bem entendessem, quando lhes parecesse haver uma emergência, uma pressa, uma necessidade, um açoitamento, para transpô-la ou desrespeitá-la. As questões de inconstitucionalidade sairiam do âmbito dos próprios tribunais, para serem discutidas, única e exclusivamente, nos meios políticos, nos centros onde predomina a consideração da conveniência.

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, porque ainda estamos discutindo a matéria. Essa vai ser a preliminar. O Senado não abdicou da sua importante função. O assunto foi amplamente discutido na Comissão de Constituição e Justiça, está sendo discutido no plenário, e vai ser ainda hoje objeto de votação.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — E é mais de estranhar essa atitude no Senado da República. Tem esta casa função de relêvo excepcional nas questões constitucionais. Não é sim-

plesmente um órgão legislativo, colaborar na tarefa legislativa. A Constituição lhe atribui poder mais alto e, conseqüentemente, responsabilidade maior. Em certos momentos, o Senado chega a emparelhar-se com o próprio Supremo Tribunal Federal, pois a êle cabe examinar as decretações de inconstitucionalidade pelo mais alto órgão da justiça do país. Se o Senado se convencer da procedência dos seus motivos, compete-lhe suspender a execução da própria lei.

O Sr. Dario Cardoso — Decretar, portanto, a inconstitucionalidade *in genere*.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É possível compreender escape uma inconstitucionalidade à Câmara dos Deputados. É admissível que os srs. deputados, no açoitamento, na pressa da emergência, em face da exigência de uma lei eleitoral, não tenham verificado o significado de uma emenda qualquer, lançada com antecedência ou mesmo à última hora. O que não é possível é que o Senado da República, na sua função revisora, convencido da inconstitucionalidade, a despreze sob o pretexto da pressa, sob a razão de não poder mais suportar uma demora de dois, três, quatro ou cinco dias mais.

Também não me impressiona, Sr. Presidente, a arguição do nobre Senador Atílio Vivacqua, quanto ao silêncio da Câmara dos Deputados. Ao vêr de S. Ex.<sup>a</sup>, se uma lei qualquer esteve sob as vistas de alguns grandes juristas, somente este fato, por uma espécie de força própria, lhe terá comunicado constitucionalidade absoluta.

O Sr. Attilio Vivacqua — Para o Poder Legislativo a matéria é relevante.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Terá atribuído constitucionalidade à lei ou lhe terá retirado todos os vícios possíveis. Daí por diante, ninguém mais deve rebelar-se. Os mestres, os grandes juristas já a examinaram e nada viram contra ela. Ora, V. Ex.<sup>a</sup>, sabe, Sr. Presidente, e todos nós, juristas, confessamos, não ter nenhum de nós, olhos de lince, capacidade infalível, perfeição absoluta no examinar as normas. Não há jurista, por maior que seja, como não há juiz, por mais elevado na hierarquia e no saber, que possam percuciência bastante para nada deixarem passar.



O Sr. *Attilio Vivacqua* — Assim, a verdade tanto poderá estar com V. Ex.<sup>a</sup> como conosco.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> sabe mesmo que essa é a razão por que os pleitos judiciais tomam uma forma própria e são amplamente discutidos por técnicos. Entende-se que um juiz somente, por mais sábio e mais honesto, não poderá, à vista dos fatos, verificar e descobrir todos os seus elementos para aclarar as questões, que eles podem fazer surgir. É necessário haver quem o auxilie. E se há uma tarefa complexa, difícil, é essa de examinar, sobretudo num ambiente que requer pressa, um projeto de lei e ver, destacar a totalidade das suas inconveniências a sua constitucionalidade, todos os seus erros.

Quero eu amparar o meu pensar com o pensar do eminente Sr. Senador *Attilio Vivacqua*. No início do seu brilhante discurso, foi S. Ex.<sup>a</sup> quem declarou ver defeitos inúmeros, na proposição, estar de inteiro acôrdo em que o próprio sistema eleitoral não traduz rigorosamente a vontade do povo, em que essa lei não corresponde, de maneira absoluta, ao princípio da representação proporcional, ou ao princípio da própria representação democrática. Pois bem, Sr. Presidente, tudo isto passou pela Câmara dos Deputados, e tudo foi examinado por eminentes juristas e notáveis políticos que honram o Parlamento e nenhum deles indicou os profundos defeitos apontados por S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Por essa razão: — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a matéria é urgente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Eis porque a Constituição cria duas câmaras e exige-se componham de uma multiplicidade de membros e requerendo as vistas, o estudo e o trabalho de cada um.

A última questão é, propriamente, a da inconstitucionalidade. A Comissão aceitou as emendas n.º 3 e, em parte, a de n.º 4, de autoria conjunta dos Senadores Carlos Prestes, João Villasbôas e outros.

Repetindo a argumentação anteriormente sustentada com o apoio dos Senadores Aloysio de Carvalho, Carlos Prestes e Clodomir Cardoso, na primeira apreciação proclamei a inconstitucionalidade do dispositivo. Agora, o Senado vai ser um pouco de paciência para ouvir repetir as razões

em que nos baseávamos. Parece trivial dizer que a Constituição de 1946 não saiu do quadro jurídico-político traçado pelas Constituições de 1891, 1934 e até certo ponto de 1937, ou seja, do quadro federativo. O Brasil continua a ser uma República federativa.

Que quer dizer república federativa? Significa divisão do país em entidades federadas. Quer dizer que essas entidades, chamadas estados-membros, têm uma grande dose de autonomia política e larguíssima autonomia administrativa. Na autonomia política compreende-se o poder de elaborar as suas constituições e votar as suas leis.

E por que é assim? Porque as constituições devem estruturar os seus diversos poderes políticos. Essa estrutura compreende — isto é elementar, e os meus colegas não mo contestarão — o organizá-los, o determinar as condições do seu provimento, o estabelecer-lhe as funções, o estipular a forma de remuneração dos seus titulares e até, sobretudo, no que tange aos poderes Executivo e Legislativo, a duração e a investidura de cada um dos acupantes.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Que diz V. Ex.<sup>a</sup> da organização do Poder Judicial que está toda definida na Constituição Federal?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Toda, não.

Lá estão estipuladas as condições de investidura, a forma de remuneração, a composição dos tribunais e todas as garantias. Nada mais havia que incluir na Constituição. Os regimes federativos não obedecem a um modelo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> há de permitir que não responda agora a sua arguição para não quebrar o fio da minha argumentação. Depois, mostrarei que o Poder Judiciário, não obstante a organização que lhe foi fixada na Constituição Federal, ainda continua em grande parte dependente de leis estaduais

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Fizemos a total regulamentação na Carta de 45: investidura, promoção, composição dos tribunais, remoção, remuneração

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Competência, não. V. Ex.<sup>a</sup> permita. Em matéria de competência há apenas a divisão no que entende com a União. Agora, regulamentação da

competência dos juizes estaduais é matéria de lei local.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Só resta aos Estados competência para a sua organização judiciária.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> entende que não é nada?! Que é organização judiciária, senão parte da organização do Poder Judiciário?

Não queira V. Ex.<sup>a</sup> desviar-me do assunto. Seria pouco interessante, e não estamos discutindo a matéria do Poder Judiciário.

O Sr. *Dario Cardoso* — Temos de discutir a questão dentro da sistemática da Constituição de 1946. Saindo dessa sistemática, o nobre Senador teria razão, porque mesmo a unidade do Poder Judiciário não surge com o regime federativo. Dentro da Constituição, os poderes locais e as condições de elegibilidade estão sujeitos à legislação estadual.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É justamente o que vou fazer.

Dizia, Sr. Presidente, que a Federação exige e confere aos estados membros o poder de, através das constituições e das leis, organizar os seus poderes políticos, dar-lhes funções, criar as condições de investidura, estipular as remunerações, etc. Isso está explícito na noção do regime federativo.

Vamos, porém, sair desse terreno, talvez um tanto abstrato, e ficar na Constituição de 1946 que, neste particular, nada inovou em relação às de 1891 e 1934.

O Sr. *Dario Cardoso* — Repetiu a de 1934, na parte referente ao Poder Judiciário.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente. Que se depreende daí? — O art. 1.<sup>o</sup> reza:

“Os Estados Unidos do Brasil mantem, sob o regime representativo, a Federação e a República”.

Vamos ver, agora, onde está a definição de Federação. O art. 5.<sup>o</sup> começa a dar os elementos conceituais quando estipula expressamente a competência da União. E por que estipula essa competência? — Porque, nas federações, o princípio substancial é o de que todo o poder pertence aos estados membros, cabendo à União ou Estado Federal decidir e legislar sobre aquilo que for expressamente previsto na Constituição Federativa. Não

estabelece, porém, o âmbito legislativo dos Estados.

Se a Constituição se limita a fixar a competência da União, é porque tudo quanto não estiver previsto em relação à União é matéria da competência privativa dos Estados. Quem o diz é o parágrafo primeiro do artigo 18, citado no parecer.

“Aos Estados se reservam todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição.”

Já ai, Sr. Presidente, eu teria a primeira questão. Não consta do artigo 5.<sup>o</sup> nem de qualquer outro dispositivo constitucional no definir as atribuições da União, esta de legislar sobre as condições de elegibilidade para os cargos eletivos estaduais...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Não acha V. Ex.<sup>a</sup> que compreende na expressão *legislar sobre direito eleitoral*?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — ... e se não consta, aplicado que seja o parágrafo 1.<sup>o</sup> do art. 18, a matéria é da competência privativa dos Estados.

Mas, não fico aqui. Se se verificar o disposto no art. 7.<sup>o</sup>, que trata da intervenção federal nos Estados, encontraremos outro elemento da conceituação da federação no Brasil:

“O Governo Federal não intervirá nos Estados; salvo para...”

Os Estados poderão fazer tudo e são mais ou menos autônomos, em face da União, uma vez que não transgridam as normas que se seguem:

“VII — Assegurar a observância dos seguintes princípios...”

São, a seguir, enumerados os únicos princípios que a União impõe aos Estados no organizar os seus poderes:

- a) forma republicana representativa;
- b) independência e harmonia dos poderes;
- c) temporariedade das funções eletivas, limitada a duração destas à das funções federais correspondentes;
- d) proibição da reeleição de governadores e prefeitos para o período imediato;
- e) autonomia municipal;
- f) prestação de contas da administração;

g) garantias do Poder Judiciário.”

Eis aí. São os únicos princípios que a União impõe aos Estados, no elaborar as suas constituições e leis.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Não esgota a matéria da competência federal. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se os Estados podem legislar sobre matéria de direito eleitoral.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Está expressa na competência da União.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Tôda a matéria que não está incluída no art. 7.<sup>o</sup> será da competência do Estado?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Se pudéssemos rever as notas taquígráficas, V. Ex.<sup>a</sup> veria que eu não disse isso. Aqui estão tôdas as matérias em que a União força os Estados no tocante à organização dos seus poderes. São os únicos pontos; não no resto.

O Sr. *Dario Cardoso* — São preceitos cardiais do regime que a União impõe sejam respeitados pelos Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Os princípios cardiais são estes. Vou repetir, para evitar engano: em relação aos poderes políticos dos Estados: Fora disso, é lícito aos Estados organizarem-se como bem lhes convier.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Obedecida a legislação federal a respeito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O alistamento não é da organização dos poderes dos Estados. Sei que V. Ex.<sup>a</sup>, inteligente como é e estudioso das questões de Direito, não irá dizer que matéria eleitoral é matéria de organização dos poderes estaduais.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> procurar esclarecê-lo. Aqui se trata de um problema grave, que é a intervenção. Ela é admissível quando êsses princípios fundamentais são feridos. Mas não pode V. Ex.<sup>a</sup> deduzir daí que, desde que o Estado não transgrida êsses princípios, êle possa, na sua Constituição, fazer isso. Não se pode dizer que são poderes remanescentes; êsses são os princípios cardiais, mas os Estados terão que se subordinar à legislação federal; terão de obedecê-la.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> dizer que, dêste modo, não podemos continuar a discussão, pois V. Ex.<sup>a</sup> insiste em objetivar matéria que não diz respeito à estruturação dos poderes políticos dos Estados. Não afirmo poder o Estado legislar sobre direito civil, criar alfândegas, cunhar moeda, explorar serviços de correio e telégrafo, regulamentar a rádio-comunicação. Não estou afirmando nada disso. Digo que, no tocante à organização dos seus poderes públicos, os Estados têm amplitude só limitada por êsses princípios definidos no art. 7.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Por tôda a competência da legislação federal.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> há de me desculpar, mas vou passar adiante, senão ficamos numa petição de princípios. V. Ex.<sup>a</sup> diz que essa matéria está regulada apenas no tocante à intervenção. É engano de V. Ex.<sup>a</sup>.

De fato, a Constituição de 1946 só trata de definir tais princípios no artigo regulador da intervenção. É questão de método adotado pela Comissão Constitucional, de que V. Ex.<sup>a</sup>, com grande brilho, fazia parte e honrava os que se sentavam ao seu lado. As Constituições de 1891 e 1934 definiam êsse princípio, com o declarar que os Estados se organizariam com obediência aos princípios imediatamente definidos.

No momento de se elaborar a Constituição, viu-se não ser interessante fazer, no capítulo sobre intervenções, remissão a outros capítulos, cujo efeito limitava a essa matéria. A questão da autonomia dos Estados, a possibilidade de regular seus poderes, só tem valor no capítulo da intervenção. Foi, pois, regulada nêsse capítulo.

Temos, aí, Sr. Presidente, a matéria. Como está consubstanciada, vale dizer que compete aos Estados fixar as condições de elegibilidade e de investidura dos membros de seus poderes políticos, salvo essas restrições e as estabelecidas nos arts. 95 e 124, como se sustenta no parecer. Êsses artigos são os referentes à organização dos Poderes Judiciários, e às garantias substanciais dos magistrados.

Sr. Presidente, o nobre Senador Sr. *Attilio Vivacqua* insiste em contrariar o argumento, com a invocação da competência da União para legis-

lar sobre direito eleitoral, prevista no n.º 14, letra a, do art. 5.º.

Com essa insitência, S. Excia. labora numa espécie de equívoco, ou não conseguiu fazer, pelo menos no meu entender, uma distinção precisa entre institutos rigorosamente distintos. Dir-se-á — e S. Excia. o diz — tratar-se de distinções não imediatamente apreensíveis. Eu responderia ao nobre colega que o direito é justamente uma ciência de sutilezas. As distinções jurídicas são sutilíssimas. Quem versa qualquer ramo da ciência jurídica sabe das torturas por que passa o jurista ao classificar um negócio qualquer. Uma modificação, mesmo que pareça a terceiros um nada, é substancial nessa matéria.

De maneira que entre juristas falar em sutilezas não é expôr argumentos, mas simplesmente lembrar uma das características da ciência e da técnica jurídica. Mas não é a sutilezas que S. Excia. quer descer. S. Excia. não faz a distinção precisa entre condições de elegibilidade, requisitos para o cargo, e inelegibilidade. S. Excia. não o faz, mas a Constituição de 1946, nêsse passo rigorosamente técnica, — faz. Ao regular os requisitos, as condições de formação dos Poderes Legislativo e Executivo, usa da expressão “condições de elegibilidade”. E’ o que se lê no art. 38, que trata das condições de elegibilidade para o Congresso Nacional, e no art. 80, em relação também á elegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República. O art. 90, já não trata das condições de elegibilidade, mas das condições de investidura, o que é a mesma coisa.

Adiante, nos arts. 138 e 139, — embora referindo-se até aos mesmos cargos — fala em inelegibilidade.

O art. 138 proclama a inelegibilidade absoluta de todos os inalistáveis, e o 139 define os casos de inelegibilidade, inclusive para Presidente, Vice-Presidente da República, Senador e Deputado.

Foi, portanto, a Constituição que fez distinção perfeita entre condições de elegibilidade e inelegibilidade. Se formos adiante, encontra-la-emos disciplinando as incompatibilidades.

Que é o que a Constituição entende por essas palavras. Que as condições de inelegibilidade têm caráter pessoal, são qualidades que devem

pertencer a quem aspira determinado cargo. As inelegibilidades dizem respeito à situação de capacidade do elegível, no momento, em relação ao processo eleitoral. Já a incompatibilidade se refere à possibilidade ou não do exercício simultâneo de diversas funções.

E não foi original. Isso é dos prolegómenos do direito eleitoral e do direito público. Não há tratadista, não há comentador, não há lei de país algum que não faça distinção entre a condição de inelegibilidade, que corresponde à capacidade para o cargo, as inelegibilidades espécies de incapacidades em virtude de determinadas atividades, e as incompatibilidades.

Nos arts. 38, 80 e 90 tratando do requisito da idade diz:

Art. 38.

“São condições de elegibilidade para o Congresso Nacional:

III — ser maior de vinte e um anos para a Câmara dos Deputados e de trinta e cinco para o Senado Federal.

No art. 80 diz:

“São condições de elegibilidade para Presidente e Vice-Presidente da República:

III — ser maior de trinta e cinco anos.

No art. 90, parágrafo único, estipula:

“São condições essenciais para a investidura no cargo de Ministro de Estado:

III — ser maior de vinte e cinco anos.

Vale dizer, a condição da idade não é um requisito que leva à inelegibilidade, mas uma das condições de elegibilidade, de investidura. Tanto assim que, nos arts. 138 e 139, disciplinadores das inelegibilidades, não faz qualquer referência à idade.

Ora, Sr. Presidente, se a própria Constituição não define como inelegibilidade a matéria de idade, que se depreende da argumentação anterior? Que não compete à União legislar sobre as condições de investidura dos cargos públicos estaduais, que a matéria é da competência da legislação estadual.

E a conclusão se torna mais clara, quando o Ato das Disposições Transitórias resolve desobedecer a esse princípio num caso único. Fê-lo expressamente providenciando sobre o número de deputados para as Assembléias Legislativas dos Estados.

Isso é matéria também das Constituições estaduais.

É de notar que no mesmo artigo 11, o § 7.º diz:

“Nas eleições de que trata este artigo só prevalecerão as seguintes inelegibilidades”.

Ora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, Senhor Presidente, que a disposição transitória se caracteriza por abrir exceção a uma regra permanente. Ela visa uma solução intertemporal, uma solução de emergência, de transição. E só se justifica em face daquela.

Se a do referido § 7 versa sobre inelegibilidades, reporta-se às estabelecidas no art. 139, matéria da competência federal.

Não definiu apenas impediu que a lei eleitoral estabelecesse qualquer outro caso de inelegibilidade, mas não se referiu às condições de elegibilidade.

A Constituição de 1934 vem em socorro dessa interpretação. Consagrando o mesmo sistema, tratou das condições para o exercício dos cargos, chamando-as de requisitos, néles incluindo os de idade para presidente da República, senador, deputado. Quando nas disposições transitórias quis facilitar a eleição e afastar todo e qualquer impedimento, declarou expressamente não prevalecerem nem as inelegibilidades, nem os requisitos estipulados pela lei.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para observar ao nobre orador que está findo o tempo de que dispõe.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, vou terminar. Dir-se-ia que não há lei estadual que regule. Poderia responder a esse argumento com o simples argumento: Se não há lei estadual que regule o assunto, não é ao Congresso que compete preencher a lacuna. O fato da inexistência de lei estadual não obriga, não dá poder ao Congresso para legislar em relação à competência estadual.

Qual a solução? Quero lembrar a regra de que me apadrinhei no princípio deste discurso: não pode o juiz, em face de caso concreto, eximir-se ao julgamento sob o fundamento de omissão, obscuridade ou ausência de lei.

Perguntar-se-á: então o legislador obriga o juiz a julgar pelo seu alvêdrio, por sua espontânea vontade, sem estabelecer limites? Estabelece. Todas as leis nossas e também as de outros

países do mundo estabelecem dever o juiz, nestes casos, recorrer à analogia, à equidade, aos princípios gerais de direito, aos usos, aos costumes, quando cabíveis. Há lei expressa a respeito.

Não quero discutir esse ponto, cabe êle no momento e nem o tempo me permite saber se as Constituições Estaduais anteriores a 1937 estão ou não em vigor, ou se estão em vigor, aquelas constituições decretadas à última hora pelos interventores, nos idos de outubro de 1945. Não sei se há leis estaduais. Só à Justiça Eleitoral, no silêncio dessas legislações, competirá definir se considera inexistente qualquer restrição nas condições de elegibilidade, se a possui todo aquele que for alistável, ou se admite a analogia, com as regras da Constituição Federal quanto ao Presidente da República, aos Senadores e mesmo aos Ministros de Estado. Somente ela verificará qual o critério anterior dos diversos Estados do Brasil. É assunto sobre que não me pronuncio, evitando se me acuse de tentar insinuar a solução. O que, sobretudo, me compete, tanto quanto me permitem as forças, é defender a Constituição que ajudei a votar e cuja execução, cujo cumprimento considero condições elementares, primaciais, absolutas para o desenvolvimento e progresso do Brasil.

Por essas razões — e peço licença aos eminentes colegas signatários — interpretando o sentido da maioria da Comissão de Constituição e Justiça, mantenho o parecer. E só espero que o Senado não concorra com a sua votação, para esse primeiro atentado à Constituição de 18 de setembro de 1948.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, membro da Comissão de Constituição e Justiça, tendo subscrito o brilhante voto do senador Ferreira de Souza, que se tornou o parecer da Comissão, nada teria a acrescentar à brilhante sustentação oral que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer. Quero, entretanto, prestar, aos meus pares a homenagem de ligeiras considerações

em apelo e confirmação do ponto de vista vencedor na Comissão de Constituição e Justiça.

Esta questão, Sr. Presidente, permite dois históricos — um recente e outro em que podemos remontar até 1891, quando a Comissão de Constituição e Justiça conheceu do bem elaborado parecer do honrado senador Valdemar Pedrosa sobre o projeto de consolidação das leis eleitorais, apresentado ao Senado pelo Sr. Senador Ivo d'Aquino e chegou à conclusão de que esse projeto, pela sua extensão pela sua própria natureza de consolidação de todas as normas eleitorais, não podia ser votado pelo Congresso a tempo de reger as eleições de 19 de janeiro. Nesse pressuposto, a Comissão de Constituição e Justiça aceitou que se pudesse elaborar o que seria um projeto de emergência e o honrado Senador Ivo d'Aquino ficou até autorizado, na sua qualidade de líder da maioria, no Senado, a conversar com os líderes de todos os Partidos a respeito da necessidade inadiável desse projeto de lei eleitoral para o pleito de 19 de janeiro.

Estaria certo que o Senado aceitasse um projeto vindo da Câmara, sem discuti-lo e sem emendá-lo, contanto que esse projeto fôsse rigorosamente de emergência. Mas não é, porque se o fôsse, como declarei em aparte ao honrado senador Ivo d'Aquino, deveria conter apenas dois artigos: um que revigorasse o processo eleitoral que serviu para as eleições de 2 de dezembro, e outro que revogasse todas as disposições em contrário, inclusive aqueles que colidam com a Constituição de 1946.

Mas o que se verificou nesse projeto da Câmara é que ele tem no seu artigo 3.º uma segunda parte que, além de inconstitucional em face da Carta Magna de 1946, é de alta inconveniência política, porque sobrecarrega os Partidos e dificulta a escolha do eleitor relativamente aos suplentes dos novos senadores.

Esse projeto, remetido pela Câmara, contém dois parágrafos ao artigo 4.º, flagrantemente inconstitucionais, porque rouba ao Estado uma prerrogativa que é sua no sistema federativo brasileiro, desde 1891, qual a de estabelecer as condições de elegibilidade para o titular do seu Governo, o que vale dizer que estabelece uma das condições da estruturação do seu Poder Executivo.

No art. 5.º, ele contém um dispositivo simplesmente de instrução elei-

toral, tirando ao Tribunal a possibilidade de examinar a conveniência ou não conveniência do registro de candidatos por mais de um partido.

Finalmente, contém no art. 6.º uma norma moralizadora e, ao mesmo tempo, desmoralizadora pelo seu parágrafo único de que nenhum órgão de publicidade do governo pode fazer propaganda política partidária, e logo no parágrafo único, permitindo desta propaganda, contanto que o pagamento seja feito à vista. Deixando, talvez, para o legislador ordinário, até a atribuição de criar um lugar de inspetor ou de fiscal desses órgãos de publicidade.

Ora, em face de tal situação, não é possível ao Senado silenciar em torno desta lei pelo fato de ser de emergência.

Esse é o histórico da lei dos nossos dias.

Quanto ao mérito do dispositivo do art. 4.º, ou motivo da sua inconstitucionalidade, cabe agora o histórico desde 1891.

A Constituição de 91 não continha nenhuma referência à competência da União para estabelecer as condições de elegibilidade dos órgãos dos Estados.

Dir-se-á, como insinuou o honrado Senador Attilio Vivacqua, que no período de vigência da Constituição de 91, o processo eleitoral das eleições federais era da competência da União e o processo eleitoral das eleições estaduais da competência dos Estados.

Discordo de S. Ex.ª, quando afirma que as condições de elegibilidade sejam parte do direito eleitoral, porque o que verificamos na prática do sistema federativo no Brasil é que desde 1934, uma Constituição que foi até acusada de tendência unitária porque muitos males do regime presidencial impetrante até aquela época eram atribuídos apenas ao presidencialismo e seu sistema federativo, essa Constituição de 34 continua no mesmo rumo da Constituição de 91, e as Constituições Estaduais promulgadas em 1935, com base na Constituição de 34, todas elas resguardam o direito dos Estados de legislar sobre as condições de elegibilidade para seus Governos.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Essa questão de elegibilidade de Governadores não se cifra na idade; baseia-se nas Constituições tanto de 91 como de 34, embora fôsse esta de

pequena vigência. Essas condições eram entre outras a questão da naturalidade, exigindo que o candidato fôsse do mesmo Estado. Outros Estados exigiam até a condição de residência no mesmo para que alguém se pudesse candidatar ao Governo local. Isto o que é senão condição de elegibilidade, como parte do direito de autonomia do Estado para estruturar seus próprios órgãos?

Estamos diante da situação atual: a Constituição de 46 também nenhum dispositivo contém a este respeito e, neste ponto, como nos demais, a exposição oral do honrado Senador Ferreira de Souza é irrespondível.

O Sr. Ferreira de Souza — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — A Constituição de 1946 pela sua sistemática, a que fez alusão o nobre Senador Dario Cardoso, estabeleceu as condições de elegibilidade para o Congresso Nacional, Câmara e Senado, inclusive a idade para deputados e senadores. Estabeleceu também as condições de elegibilidade para presidente da República e para vice-presidente. Estabeleceu as inelegibilidades e, finalmente, nas Disposições Transitórias, estabeleceu as incompatibilidades para as eleições de 19 de janeiro, usando até a expressão...

O Sr. Attilio Vivacqua — A questão de distinção aí é sutil.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — V. Ex.<sup>a</sup> não interfira aqui, porque perderá: o constituinte, nessas Disposições Transitórias, refere-se à incompatibilidade, usando embora do termo "inelegibilidade" e não "incompatibilidade". Não consta nenhuma condição de elegibilidade aqui. Logo, a distinção não é sutil.

O Sr. Attilio Vivacqua — A Constituição não primou pela técnica, tanto assim que V. Ex.<sup>a</sup> reconhece que esse dispositivo cogita de incompatibilidade e não de inelegibilidade. Vemos que houve no caso uma imperfeição.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — As inelegibilidades estão no texto. A Constituição em suas Disposições Transitórias refere-se às incompatibilidades para as eleições de 19 de janeiro. Usou do termo "inelegibilidade", quando poderia ter usado mais adequadamente do termo "incompatibilidade". Chegou até ao excesso de dizer que nas eleições de 19 de janeiro não prevalecerão outras inelegibilidades.

Ora, Sr. Presidente, estamos, portanto, em face de três coisas perfeitamente distintas, sem necessidades alguma de sutileza de espírito ou de dificuldades: as condições de elegibilidade e inelegibilidade e a incompatibilidade. No parecer do honrado Senador Ferreira de Souza está precisamente feita a diferenciação, quando S. Ex.<sup>a</sup> diz:

"A Constituição, seguindo o que há de elementar neste assunto, fez a precisa distinção entre condições de elegibilidade..."

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Ex.<sup>a</sup> deve observar que as Disposições Constitucionais Transitórias aludem à inelegibilidade, quando deveriam fazê-lo — à incompatibilidade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Que tem isso? Não há confusão nenhuma. A Constituição foi precisa. No texto estão as declarações de elegibilidade e inelegibilidade relativa ao pleito de 19 de janeiro. O que poderia ter havido seria somente impropriedade de terminologia. Eu, por exemplo, preferiria — "incompatibilidade", — enquanto o Senador Attilio Vivacqua, pela sua tese, escreveria — "inelegibilidade" — uma vez que não distingue a incompatibilidade das condições de inelegibilidade.

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Ex.<sup>a</sup> não me fará essa injustiça.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Não a estou fazendo. O nobre colega sabe quanto me merece.

O Sr. Attilio Vivacqua — As condições de incompatibilidade, eu as distingo perfeitamente; apenas concluo que, desde que faltem essas condições, há inelegibilidade. Aí é que digo haver sutileza. A ausência dessas condições importa em inelegibilidade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — V. Ex.<sup>a</sup> ouvirá o que diz o nobre Senador Ferreira de Souza.

"A Constituição, segundo o que há de elementar neste assunto, fez a precisa distinção entre condições de elegibilidade, consistentes em qualidades pessoais dos candidatos, regulando-se quanto ao provimento dos cargos federais constantes dos artigos citados, e inelegibilidades, de que se ocupa nos artigos 138 e 139". Estas pressupõem nos candidatos o implemento daquelas. Só é inelegível quem tem condição de elegibilidade, quem satisfaz os requisitos mínimos para o cargo. Pelas condi-

ções, a lei prevê os requisitos de capacidade para o exercício do cargo, e pela inelegibilidade afasta os capazes de serem eleitos, por motivos puramente eleitorais. A falta de condição impede de aspirar ao cargo. E a inelegibilidade impede a eleição. A falta de condição é até certo ponto permanente; a inelegibilidade ocasional”.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Impede a eleição. O candidato não pode nem ser registrado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Temos, assim, que a falta de condição impede de aspirar ao cargo e a inelegibilidade impede a eleição.

Exemplificando: se é uma condição de elegibilidade a idade mínima de 35 anos, quem não tiver 35 anos...

O Sr. *Attilio Vivacqua* — É inelegível.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — ... não precisa iludir-se, aspirando ao cargo. Agora, se já tem essa idade, então preenche uma das condições de elegibilidade e pode aspirar ao cargo. Pode não ter outras condições não preencher todos os requisitos. Quer dizer: pode ser inelegível, mas já pode aspirar ao cargo.

Ora, na sistemática do direito brasileiro, inclusive na da Constituição de 1946, o que temos é a condição de elegibilidade como direito do Estado, à sua autonomia. É o Estado que legisla sobre as condições de elegibilidade dos seus poderes.

Estávamos, em face das circunstâncias atuais. Os Estados não têm Constituição. As Constituições foram revogadas pela Carta Constitucional de 1937. A lei é de emergência. Como estabelecer, então, esta condição de idade para a eleição de 19 de janeiro? O legislador ordinário poderá fazê-lo? Não. Os tribunais competentes para apreciar a lei poderão suprir essa omissão? Poderão. Poderão até chegar à conclusão de admitir que, para essas eleições de 19 de janeiro, uma vez que a Constituinte foi omissa, no Ato das Disposições Transitórias, quanto às condições de elegibilidade, não prevalecerá nenhuma condição. De modo que, aos dezoito ou aos vinte e um anos, conforme a exegese estará o eleitor capacitado a concorrer ao Governo do Estado. Poder-se-á chegar, até, a essa conclusão. Mas seriam esses tribunais que o afirma-

riam e, não, o legislador ordinário, passando acima da Constituição, para estabelecer essa prerrogativa, essa condição de elegibilidade para o governo do Estado.

Sr. Presidente, a questão é muito clara. Eis o ponto de vista constitucional, defendido, na Comissão de Constituição e Justiça e, afinal, vitorioso.

A lei, que estamos votando, como lei de emergência que é, apenas precisaria pôr em vigor uma lei, para que pudesse haver eleições em 19 de janeiro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> poderia afirmar que, se o Tribunal Eleitoral declarasse as idades de vinte e um e de dezoito anos, não estaria fazendo coisa nova, porque o § 7 do art. 3.º das Disposições Transitórias da Constituição de 1934 declarou que dispensava todas as condições dos órgãos de qualquer poder, não prevaleceram exigências outras, nem foram impostos requisitos especiais, salvo a qualidade de brasileiro nato e estar no gozo dos direitos políticos. Devo lembrar, agora, a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — O Tribunal Eleitoral considerou como inelegibilidade a condição da idade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Esse dispositivo era para as eleições estaduais, inclusive as de governador. Dir-se-á que a lei Agamenon vai ser revigorada, e parece que foi o honrado Senador *Attilio Vivacqua*, que se referiu à mesma, dizendo que ela estabeleceu a condição de idade para elegibilidade para os governos dos Estados.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — De 35 anos.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Essa lei, entretanto, emanava de um poder ditatorial, de um governo de fato, porque a Carta de 37, a essa altura, já não era nem mais Carta, porque não tinha passado pela formalidade indispensável do plebiscito, para que fosse aprovada ou rejeitada.

A lei em aprêço, portanto, poderia estabelecer essa inelegibilidade, porque os Estados não estavam no sistema federativo mas num sistema de absoluta e total centralização administrativa e política, o que vale dizer centralização legislativa. As leis eram feitas por mero critério pessoal. Agora, se o constituinte de 1946 tivesse querido modificar o sistema



federativo brasileiro neste ponto ãe poderia ter estabelecido, na Constituição de 1946, que acabamos de votar, as condições de elegibilidade de ordem geral. Se não o faz, retira ao legislador ordinário federal a competência para fazê-lo e a reserva esta competência para o Estado

Por estas razões, Sr. Presidente, voto pela inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 4.º, reconhecendo embora, que a situação de emergência, em que nos encontramos, poderá, amanhã, levar os tribunais competentes a firmarem a inconstitucionalidade da lei, a declararem a inconstitucionalidade dêsse dispositivo, se o Senado o aprovar, ficando de pé a lei para prover as eleições de 19 de janeiro. (*Muito bem; muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, considero-a encerrada.

Encerrada.

Submeto à votação a emenda supressiva do parágrafo único do artigo 4.º.

Os senhores que a aprovam queiram conservar-se sentados.

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 3

"Suprima-se o parágrafo único do Art. 4.º".

O SR. DARIO CARDOSO — Senhor Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DARIO CARDOSO (*lê a seguinte declaração de voto.*) — Votei pela supressão do parágrafo único do artigo 4.º da proposição número 11 de 1946, e, portanto, pela aprovação da emenda n.º 3, de autoria do Senador Luis Carlos Prestes e outros, não apenas pelos fundamentos do parecer, mas, sobretudo, pelo motivo de considerá-lo inconstitucional em face do disposto ao artigo 11, § 7 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1946.

Esse parágrafo dispõe: "Nas eleições de que trata êste artigo só prevalecerão as seguintes inelegibilidades"... E na enumeração feita, que é taxativa e não exemplificativa, conforme o demonstra a própria redação do inciso, não existe a resul-

tante da idade; isto é, não estabelece o parágrafo em aprêço, como condição de elegibilidade para o cargo de Governador um determinado limite de idade. Ora, assim sendo, é claro e irrecusável que não tendo a Constituição criado inelegibilidade no referido art. 11, nem em qualquer outro, em razão da idade, para o exercício de Governador de Estado não o poderá fazer o legislador federal ordinário.

Dir-se-á que supresso, com a aprovação da emenda n.º 3, o referido parágrafo único do art. 4.º da proposição, voltará a vigorar o disposto a respeito na chamada lei Agamenon, que estabelece a idade mínima de 35 anos para que alguém possa candidatar-se ao referido cargo. Nada menos verdadeiro: a lei Agamenon também não mais poderá voltar a vigorar nessa parte, porque se choca igualmente com o sobredito parágrafo único do art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Do exposto conclui-se que, a menos que de outro modo resolva o Tribunal Superior, que para tanto tem competência, às próximas eleições poderão concorrer, como candidatos e governadores, todos os cidadãos que sejam eleitores e que não estejam atingidos por qualquer das inelegibilidades previstas na Constituição.

Sala das Sessões do Senado, em 12 de dezembro de 1946. — *Dario Cardoso.*

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (*pela ordem.*) — Sr. Presidente, acabamos de proceder à votação de uma emenda prejudicial, porque se reféria à questão da constitucionalidade. Votada essa emenda, que foi rejeitada, eu queria propor a V. Ex.ª o seguinte: Que se fizesse a votação do projeto em globo, sem prejuízo da votação das emendas, que seriam depois apreciadas isoladamente. Assim, votaríamos o projeto englobadamente, com ressalva das emendas, a serem votadas depois, cada uma de per si.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à consideração da Casa a preferência requerida pelo nobre Senador Ivo d'Aquino, para votação global do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

E' aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 11 — 1946

*Regula as eleições de 19 de janeiro de 1946.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º No dia 19 de janeiro de 1947, proceder-se-á às eleições previstas no art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2.º Para essas eleições, fica revigorado o Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945, observadas as alterações decorrentes da Constituição, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dos Decretos-leis números 9.258, de 14 de maio de 1946, 9.386, de 20 de junho de 1946, 9.422, de 3 de julho de 1946, 9.504, de 23 de julho de 1946, e desta lei.

Art. 3.º Os candidatos a suplentes dos senadores eleitos em 2 de dezembro de 1945 serão inscritos pelos partidos a que se achem filiados em listas de três nomes, para cada suplente a eleger. Serão também registrados em lista triplíce, pelos respectivos partidos, os candidatos a suplente dos senadores a serem eleitos.

Art. 4.º Os candidatos a governador de Estado poderão ser inscritos por mais de um partido, sem dependência de aliança, ou acôrdo de partidos.

Parágrafo único. E' condição de elegibilidade a idade mínima de 30 anos.

Art. 5.º A legenda da aliança de partidos se comporá da dos respectivos partidos aliados.

Art. 6.º Os órgãos de publicidade, oral ou escrita, pertencentes à União, Estados, Municípios, autarquias, ou a pessoas jurídicas nas quais essas entidades tenham posição dominante, não poderão fazer propaganda de qualquer partido ou candidato, sob pena de ser proibido o seu funcionamento e responsabilizados os seus representantes legais.

Parágrafo único. Não constitui infração do disposto neste artigo a publicidade em jornais ou a divulgação pelas estações de rádio de propaganda política, com a expressa declaração de que se trata de matéria remunerada, desde que permitida em igualdade de

condições, a todos os partidos, mediante pagamento à vista.

Art. 7.º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o grupo de emendas com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Passa-se à votação. As emendas são as de ns. 5, 6 e 7.

Os Senhores que as aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*) Estão aprovadas.

O SR. IVO d'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, creio que foram rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE — Vou submetê-las novamente à votação. Os Senhores que aprovam as emendas supressivas ns. 5, 6 e 7, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

São rejeitadas as seguintes

EMENDA N.º 5,

Suprima-se o art. 5.º:

EMENDA N.º 6

Ao art. 6.º:

Suprima-me o parágrafo único.

EMENDA N.º 7

Suprima-se o parágrafo único do art. 6.º.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter à discussão o grupo de emendas com parecer contrário da Comissão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (\*) Sr. Presidente, se as emendas que obtiveram parecer favorável da honrada Comissão de Constituição e Justiça não lograram ser aprovadas pelo plenário, muito menos o conseguirão aquelas, como as que tive a honra de apresentar ao projeto, que receberam parecer contrário.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, nunca é demais insistir na matéria que, na sessão última em que se debateu o projeto, e trouxe a esta tribuna. Deixei bastante claro que nosso regime eleitoral traçou normas, estabelecendo o sistema partidário para as eleições no país. Mostrei que a lei eleitoral, nos seus arts. 39, 40, § 2.º, 71 e 95 determinara que não somente o registro dos candidatos perante os tribunais eleitorais mas também sua votação se fizessem sob legendas partidárias, não distinguindo entre candidatos que deveriam ser eleitos por votação majoritária e candidato que devesse ser sufragado mediante votação proporcional.

A lei não distinguiu entre os candidatos face à presidência da República, a governador do Estado, a Senador Federal, a Deputado a Câmara Federal ou à Assembléa Legislativa dos Estados. Todos eles deverão ser registrados perante o Tribunal Eleitoral, pelo Partido a que cada um pertença e sob determinada legenda, que é o nome do Partido registrado.

Mostrei, Sr. Presidente, que também as votações deverão ser feitas dentro do que prescreve o artigo 71 da Lei Eleitoral, em cédulas em que venha expressa a legenda partidária.

Esse sistema não foi alterado pela Constituição de 1946; ao contrário, no tocante aos Senadores Federais, a Constituição criou os seus suplentes, estabelecendo que estes fôssem com os mesmos conjuntamente eleitos.

Entretanto, o projeto, Sr. Presidente, não determina como devem ser eleitos os senadores federais, seja aquêle para preencher o terceiro lugar ora criado pelo artigo 60 da Constituição, seja aquêle que deva preencher vaga aberta no decurso do período que vem de 2 de dezembro até esta data. Destarte, ficou para se obedecer o disposto na lei chamada Agamemnon, em consequência do preceito constante do artigo 1.º do projeto em votação. E essa lei, como tive oportunidade de expôr ao Senado, exige o registro e a votação sob legenda.

Mas o projeto ora em debate, Sr. Presidente, cuidando da parte referente à votação dos suplentes de Senadores, estipulou a inscrição desses três para cada Senador, seja para os Senadores já eleitos, seja para o terceiro Senador ou para a vaga aberta no quadro da representação do Se-

nado. Não estabeleceu que se fizesse o registro e a votação pelo sistema partidário, ou seja sob legenda de determinado Partido, dando ensejo, assim, à possibilidade de um Senador, pertencente a um Partido, trazer como seu suplente um representante de outro Partido.

E' verdade que assim não pensa a honrada Comissão de Constituição e Justiça, pois, no seu parecer contrário à minha emenda n.º 2, diz textualmente:

“A Comissão, por maioria de votos, opina pela rejeição, quer sob o fundamento exposto em relação à emenda n.º 1, quer por entenderem diversos dos seus membros dever a eleição para Senador atender, tanto quanto possível, a votação individual, embora o suplente acompanhe o Senador eleito”.

Esta, a opinião da honrada Comissão de Constituição e Justiça. Ora, o mesmo preceito, tal como se encontra no projeto e que foi retirado das instruções baixadas pelo Superior Tribunal Eleitoral na resolução n.º 1.151, de 15 de outubro, é interpretado por esse Tribunal de modo inteiramente oposto ao da honrada Comissão de Constituição e Justiça, pois que assim diz a resolução:

“No que toca ao suplente de terceiro Senador, a eleição deverá indicá-lo, distintamente da do Senador, isto é, deve haver votação para um e para outro. Com efeito, obedecendo ao critério majoritário, a eleição dos Senadores (art. 38, § 2.º, do Decreto-lei n.º 7.586, de 1945) não se pode escolher o suplente desses pela mesma forma que os de Deputados, cujos nomes de candidatos figuram em listas sob legenda, sendo considerados suplentes os que se seguirem aos enquadrados no quociente partidário (artigo 52 do Decreto-lei n.º 7.586).

“Aliás, a Constituição no artigo 60, § 4.º fala no suplente eleito com o Senador.

Relativamente aos suplentes dos atuais membros do Senado, a lei transcrita é expressa ao indicá-los como suplentes dos partidos (partidários) dos Senadores eleitos. Surge a dificuldade de saber se a eleição deverá ficar adstrita aos partidos que elege-

ram Senadores, o que restringe o corpo eleitoral a ser convocado e viola a obrigação geral do exercício do voto. Por outro lado, sendo partidária, a eleição consistirá em placitar a indicação ou o registro feito pelo partido, a que pertence o Senador.

Tratando-se de eleição emergente, destinada a completar aquela a que se procedeu, não se vê como deixar de aplicar o texto nos seus termos inequívocos, senão mesmo enfáticos, quando fala em suplente partidário de Senador eleito."

Expõe, assim, essa resolução que apenas serão eleitos pelos partidos os suplentes dos Senadores já eleitos, enquanto os suplentes de terceiro Senador poderão ser eleitos por partidos diversos. Sendo assim, iremos infringir o art. 60 da Constituição, e teremos então um Senador pertencente a um partido com suplente de partido diverso.

Ainda, Sr. Presidente, no tocante à eleição de Deputados, não se estabeleceu dispositivo algum no projeto. Nestas condições, em Mato-Grosso, Sergipe e Amazonas, onde vão ser eleitos apenas dois Deputados, não se tendo fixado a proporcionalidade na representação, vamos cair no sistema majoritário, porque o divisor para se apurar o quociente eleitoral será dois. Assim citando o exemplo de Mato-Grosso, conforme ocorreu na última eleição, a diferença de legendas entre os dois partidos que disputaram as eleições — o Partido Social Democrático e a U.D.N. — foi de 329. No caso, podemos chegar a esta situação: levaremos às urnas 60.000 eleitores. A diferença entre partidos é mínima no eleitorado. O partido que conseguir 30.000 mais um terá dois Deputados, enquanto que outro, que obteve 29.999 votos, não logrará fazer um Deputado.

Os trinta mil do quociente eleitoral, atribuídos a esse partido majoritário e esse voto acrescido, lhe darão o outro deputado.

Poi atendendo a essa situação que assinei, com o ilustre Senador Carlos Prestes a emenda n.º 10, a qual também recebeu parecer contrário da honrada Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, quizera deixar consignado o absurdo de se manter em vigência o art. 48 da nossa lei elei-

toral, que atribui ao partido majoritário todos os restos. Já vimos, nas eleições de 2 de Dezembro, os efeitos danosos desse dispositivo. Mas, Sr. Presidente, àquê tempo não havia preceito constitucional a exigir a representação proporcional. Hoje, a Constituição de 1946 determina que a representação, na Câmara dos Deputados, seja por votação proporcional.

O ilustre deputado Soares Filho, em discurso pronunciado ultimamente na Câmara dos Deputados, exemplificou da maneira a mais convincente sobre a impossibilidade, injustiça e inconstitucionalidade de se manter esse preceito na nossa legislação eleitoral. Dir-se-á que estamos fazendo lei de emergência; mas essa traz diversos dispositivos novos, como muito bem assentou o honrado Senador Aloysio de Carvalho, e entre êles não poderia deixar de incluir-se aquê que tende à aplicação do preceito constitucional da representação proporcional.

É esta a argumentação do deputado Soares Filho:

Para boa compreensão e para que não façamos cálculos difíceis, sugiro a hipótese de uma eleição municipal.

Todos sabemos que, em regra, há dez vereadores para cada municipalidade. No Estado a que pertence, pelo menos, o número estabelecido era de dez vereadores. Admitamos o comparecimento às urnas, desse município, de 12 mil eleitores. Teremos o quociente eleitoral de 1.200. Concorrem às urnas, em meu Estado, nesse instante 8 partidos, como acontece em quase todo o Brasil.

Concorrendo êsses 8 partidos à eleição municipal, podíamos ter o seguinte resultado: o primeiro partido, ou seja o partido *a*, levou às urnas 3.200 eleitores; o segundo partido levou 2.150 eleitores; o terceiro, 2.050, ou sejam ao todo 7.400. Os cinco partidos restantes dos oito levaram, em conjunto, 4.600 votos ou sejam 1.150 votos cada um. Teremos assim a votação distribuída pelos oito partidos concorrentes — vêde bem os 12 mil eleitores que compareceram divididos pelos 8 partidos disputantes.

Desde logo se verifica que os cinco últimos partidos não obti-

veram o quociente partidário, porque o quociente eleitoral foi fixado em 1.200.

Cinco partidos tiveram número de eleitores menor que 1.200 no município. O primeiro partido, de acôrdo com a lei, fêz dois vereadores, isto é, 3.200 dividido por 1.200, que é o quociente eleitoral, de dois vereadores e resto de 800.

O segundo partido com 2.150 votos fêz um vereador com um resto de 850; e o terceiro partido com 2.050 fêz um vereador com um resto de 850.

Temos assim, distribuído pelo quociente partidário, isto é, eleitos, quatro vereadores, dois para o primeiro partido e um para cada um dos dois outros.

Quatro vereadores eleitos. O resto dos votos está distribuído pelos partidos que não atingiram o quociente e pelos três restos dos partidos que o atingiram. Sobram seis cadeiras na Assembléa Municipal, isto é, a maioria absoluta da representação a eleger-se. Logo a lei permite que se leve ao seio de uma Assembléa Legislativa, municipal, estadual ou federal, a maioria absoluta de seus membros que não tenha sido eleita nas urnas, não tenha sido sufragada pelo povo, pelo eleitorado”.

O partido majoritário, que apenas conseguiu duas cadeiras na Câmara Municipal, receberia, adjudicadas pelos restos, parcela inferior ao resto dos outros partidos e da votação dessas outras agremiações que não atingiram o quociente, seis cadeiras na Câmara Municipal.

O despropósito dêsse dispositivo, Sr. Presidente, foi que me levou a submeter ao estudo da Comissão a emenda que está com parecer contrário.

Tendo em vista não somente as eleições futuras, para vereador, como de deputado estadual, e, principalmente, as eleições para deputado federal, nesses Estados, em que há apenas dois candidatos a serem votados, vemos que tais votos serão atribuídos ao partido majoritário.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer, não com intuito de conseguir aprovação das minhas emendas, mas apenas para deixar consgnada nos anais des-

ta Casa minha opinião em assunto de tão alta relevância como este.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Vamos proceder à votação.

São rejeitadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1

Suprima-se o artigo 3.º.

EMENDA N.º 2

Ao art. 3.º — Substitua-se a parte seguinte:

“Art. Para Senadores e Suplentes, cada partido registrará dois nomes e mais tantos nomes quantos representantes contem no Senado Federal e ainda dois nomes correspondentes a cada vaga verificada na apresentação do respectivo Estado.

§ 1.º Os votos para Senadores serão apurados dentro da lenda vitoriosa na ordem decrescente da votação recebida sendo o de maior votação o Senador e Suplentes os que se lhe seguirem na votação e nessa ordem serão convocados para as substituições legais.

§ 2.º No caso de eleição, também, para preenchimento de vaga, o mais votado da lenda vitoriosa, preencherá a vaga, o imediato preencherá o terceiro lugar a que se refere a letra *a* do n.º I do § 2.º do artigo 11 do Ato das Disposições Transitórias, e os que se lhe seguirem na votação serão os Suplentes.

EMENDA N.º 3

Suprima-se o parágrafo único do artigo 4.º.

EMENDA N.º 4

Ao artigo 4.º:  
Suprima-se.

EMENDA N.º 8

Acrescente-se, onde convier:

“Art. São nulas as cédulas que contiverem voto para partido ou candidato não registrado”.

EMENDA N.º 9

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Na eleição simultânea de Senador e seu suplente, os lugares serão atribuídos ao partido que obtiver a maior votação. Na mesma cédula, serão eleitos, na ordem da votação nominal, o efetivo e o suplente.

EMENDA N.º 10

Acrescente-se onde convier:

De Representação Proporcional.

Art. Fica assegurada a representação proporcional dos Partidos políticos, na forma dessa lei.

Art. Preenchidos os lugares na Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, com aplicação dos quocientes eleitoral e partidários, os lugares não preenchidos serão atribuídos aos partidos políticos, obedecendo às normas seguintes:

a) dividir-se-á o número de votos de cada legenda pelo número de lugares por ela obtidos mais um, cabendo o lugar a preencher ao partido que alcançar a maior-média;

b) repetir-se-á a operação até o preenchimento de todos os lugares;

c) considerar-se-á primeira média do partido que não houver alcançado o quociente eleitoral o número de votos recebidos pela sua legenda. (Anexo).

N.º 11

Acrescente-se onde convier:

Art. Serão assegurados aos partidos políticos e aos eleitores ampla propaganda política, mediante radio-difusão, imprensa, comício, reuniões públicas, cartazes, boletins, faixas e inscrições, respeitadas a propriedade privada, e proibida nos muros, paredes e prédios públicos.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais emendas a votar. Já tendo sido aprovada, a proposição vai à redação final.

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FLÁVIO GUIMARAES (pela ordem) (\*) — Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo levantar

é sobre a redação final. Quero crer que as proposições da Câmara dos Deputados não têm que ir sempre à Comissão de Redação. Esta é meramente consultiva e só deve atuar, quando há obscuridade nos textos.

O dispositivo do Regimento, a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, é realmente imperativo. Mas, combinado com o artigo seguinte, depreende-se que só quando há emendas é que o projeto deve ir à Comissão de Redação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pelo Regimento, nesse caso, quem dá a redação não é a Comissão de Redação, mas a própria Comissão que aprecia o projeto.

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Quando há emendas, mas não quando o projeto vem da Câmara dos Deputados e é aprovado integralmente.

Apelo para o Sr. Senador Ferreira de Souza, que acolheu esta interpretação na elaboração do Regimento.

O Sr. Ferreira de Souza — Que diz V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Estou dizendo que os projetos vindos da Câmara dos Deputados não devem ir sempre à Comissão de Redação.

O Sr. Ferreira de Souza — Somente devem ir, quando há emendas. Não se modificando texto, o projeto não precisa ir à Comissão de Redação.

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Vejo, Sr. Presidente, que V. Ex.<sup>a</sup> procedeu de acôrdo com dispositivo de aparência imperativa. Mas, entende-se: cogita-se aí dos projetos do Senado que recebem emendas; não dos projetos vindo da Câmara dos Deputados, aprovados no seu todo, em conjunto. Esses não têm que ir à Comissão de Redação.

E' esta a questão de ordem que submeto à consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento, no art. 150, diz o seguinte:

“A redação final dos projetos de lei, bem como a das emendas...”

O SR. FLÁVIO GUIMARAES — Sim, só das emendas do Senado.

O SR. PRESIDENTE — .. “do Senado a qualquer deles, cabe à Co-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

missão a que a matéria corresponder”.

Quer-me parecer que qualquer projeto submetido à discussão e aprovação do Senado deve ir à Comissão de Redação, depois de aprovado, quer haja emendas, quer não.

O Senado pode votar o projeto da Câmara em seu conteúdo e substância, mas haver emendas de redação a oferecer.

Tendo entendido assim e dêste modo, já resolvi o caso de outro projeto sem a menor impugnação. O Senado, porém, resolverá em sua soberania, dando interpretação ao Regimento que, a meu ver, não faz essa distinção.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES — Quero crer sempre somente o projeto vindo da Câmara e a que julgamos oportunas emendas de redação, devido à obscuridade do texto, deva ir à Comissão de Redação. Não assim quando pura e simplesmente aprovados, na substância e na forma. Era a explicação que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE — Submeto o caso à deliberação do Senado.

Entendi assim e assim resolvi no caso de um crédito para a construção de estrada de rodagem de Ponta Grossa à Foz do Iguaçu, sem impugnação do Senado. De modo que considerei aprovada a deliberação anterior. Mas não tenho nenhuma dificuldade, à vista da questão de ordem em submeter o caso à apreciação do Senado.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (pela ordem) — Quero, apenas, manifestar, Sr. Presidente, minha opinião a propósito desse caso. Esta opinião já foi externada particularmente e agora mesmo repetida, em resposta a uma interpelação feita pelo nobre Senador Flávio Guimarães.

Entendo que a interpretação do dispositivo em causa se deve fazer de modo que o Senado proceda à redação apenas daquilo que tenha elaborado.

A expressão “projetos de lei” refere-se ao projeto de lei do Senado, tanto assim que diz ainda: — “bem como a das emendas do Senado a qualquer dêles”. O Senado terá que redigir apenas suas emendas, porque essas emendas é que são enviadas à Câmara, e nada mais. O projeto aprovado, tal como recebemos, não está sujeito a nova redação.

Este o meu ponto de vista e confesso a V. Ex.<sup>a</sup>, que, assim me expresando, não invoco qualquer autoridade na interpretação do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Mas há duas hipóteses de interpretação: uma do art. 149, que diz:

“As emendas à proposição da Câmara dos Deputados serão enviadas à Comissão para redigi-las, sem incorporá-las às proposições.”

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente. É a função em relação às emendas.

O SR. PRESIDENTE — Agora, temos o art. 150:

“A redação final dos projetos de lei, bem como a das emendas do Senado a qualquer dêles, cabe à Comissão a que a matéria corresponder.”

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É nesse particular exatamente que me baseio.

O meu ponto de vista é que, quando se refere a projeto vindo da Câmara, o Regimento diz “proposição da Câmara dos Deputados”; projeto de lei o Regimento chama somente aqueles do Senado.

De maneira que a redação do projeto de lei é do Senado; por isso diz — “bem como das emendas”. Porque não há no caso do projeto do Senado, redação de emendas; as emendas se incorporam ao projeto.

Só no caso de proposição da Câmara e havendo emendas aprovadas é que se cogita de dar-lhes redação.

O SR. PRESIDENTE — O art. 149 diz:

“As emendas à proposição da Câmara dos Deputados serão enviadas à Comissão para redigi-las, sem incorporá-las às proposições.”

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Quanto às emendas, perfeitamente. A redação final do Senado interessam apenas as emendas aqui aprovadas; não a proposição oriunda da Câmara dos Srs. Deputados.

Com esta declaração quero dizer que presto inteira homenagem ao ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e acaterei como em outras ocasiões, qualquer resolução do plenário, de vez que V. Ex.<sup>a</sup> lhe devolveu a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — o Senhor Senador Ferreira de Souza oferece interpretação à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Flávio Guimarães que diverge da que foi dada pela Mesa. Devolvo ao Senado a deliberação definitiva. Sua Ex.<sup>a</sup> sugere que as proposições da Câmara dos Senhores Deputados, que aqui sofram emendas, não sejam enviadas à Comissão competente para a redação final, e subam imediatamente à sanção.

Os srs. que estão de acôrdo com essa interpretação, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (pela ordem.) — Sr. Presidente, foram enviadas ao Senado duas proposições, as de ns. 14 e 15, aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados. Uma delas autoriza a abertura do crédito especial de sete milhões de cruzeiros para efetuar despesas com o prosseguimento da construção de trechos ferroviários de Campina Grande a Soledade e de Palmeira dos Índios a Colégio; a outra diz respeito ao plano de obras e equipamento. Se não me engano, V. Ex.<sup>a</sup> já as despachou para a Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE — As duas proposições a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, realmente já se encontram no Senado e a Mesa, tendo em vista o art. 86 do nosso Regimento, mandou incluídas na ordem do dia da sessão de amanhã.

Diz o art. 86:

“As proposições sujeitas a exame das Comissões serão incluídas na ordem do dia após a leitura do parecer, podendo sê-lo, entretanto, independente dessa leitura”. E a letra b estabelece:

“Quando, tratando-se de leis anuais, créditos, proposições decorrentes de mensagens presidenciais ou emendas da Câmara dos Deputados, mediarem apenas oito dias entre a data da apresentação ao Senado e o encerramento do Congresso. Nestes casos, as Comissões deverão interpor pareceres verbais”.

Mandei incluir as proposições na ordem do dia da sessão de amanhã, tal qual fiz relativamente ao projeto que abria crédito especial para pagamento das despesas de representação do Brasil no estrangeiro. Incluídas na ordem do dia de amanhã, a Comissão terá que dar parecer verbal de acôrdo com o art. 86 do Regimento.

O SR. IVO d'AQUINO (pela ordem.) — Sr. Presidente, diante da resolução de V. Ex.<sup>a</sup>, aliás de acôrdo com o Regimento, devo adiantar que receberei, como Presidente da Comissão de Finanças, as duas proposições e designarei relatores para que, na sessão de amanhã, dêem parecer verbal, a fim de que as matérias sejam imediatamente discutidas e votadas.

O SR. PRESIDENTE — Discussão única das emendas oferecidas ao projeto n.º 1, de 1946, que modifica a competência do tribunal do júri e dá outras providências.

As emendas são em número de cinco, tendo parecer favorável apenas a de número quatro.

Em discussão a emenda n.º 4.

O SR. DARIO CARDOSO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DARIO CARDOSO (para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para orientar o plenário na votação das emendas que vão ser submetidas a sua apreciação.

A primeira delas é de autoria do nobre Senador Olavo de Oliveira, e está concebida nos seguintes termos:

“Competirá ao Tribunal do Júri o julgamento de todos os crimes dolosos de cuja prática resulte morte, seja qual fôr a sua capitulação, assim como dos que com eles forem conexos e da tentativa, quando possível, dos referidos crimes.”

A Comissão opinou desfavoravelmente à sua aprovação, pelo motivo que, aliás, já é do conhecimento da Casa, de não ser conveniente ampliar-se demasiadamente a competência do Tribunal do Júri, face a várias razões, inclusive a de ainda serem nossos jurados, no interior, homens de pequena cultura, na sua maioria apenas alfabetizados, tornando-se assim perigoso se lhes entregue o julgamento de todos os crimes



de que resulte morte. A apreciação da prova, em muitos desses crimes, é difícil e demanda conhecimentos técnicos especializados.

A esse motivo, que é ponderoso, da falta de cultura da maioria dos nossos jurados no interior do país, acresce outro, de não menor importância, que é o resultante de ser a matéria mais propriamente de competência das leis de organização judiciária.

É sabido que a matéria de competência sempre pertenceu aos Estados. Se é verdade que sob a Constituição de 1937 se restringiu demasiadamente essa competência, foi isso em consequência da própria natureza do regime então vigente, que era, podemos dizer, um regime verdadeiramente unitário. Voltando, porém, o país à prática do regime democrático, devemos restabelecer todas as franquias estaduais, reintegrando os Estados no pleno exercício de sua competência, nesta como em qualquer outra matéria.

Por esses motivos, entendeu a Comissão que o legislador ordinário, ao elaborar uma lei de emergência, leve limitar-se a incluir na competência do Tribunal Popular apenas aqueles crimes que, por força do disposto no § 28 do art. 141 da Constituição, estão obrigatoriamente deferidos a essa competência, deixando ao legislador estadual ampliá-la ou não, de acordo com as conveniências locais.

Eis em resumo, Sr. Presidente, as razões que atuaram na decisão da Comissão, para que rejeitasse a emenda n.º 1.

A emenda n.º 2, de autoria do ilustre Senador Carlos Prestes, colima o mesmo objetivo, isto é, dilatar a competência do júri. Vai, porém, muito mais longe do que a de n.º 1, visto como a lista dos crimes que pretende atribuir ao julgamento do júri, é muito mais extensa. Nessa conformidade, os mesmos motivos que determinaram a rejeição daquela, atuaram no ânimo da Comissão, para deixar de acolhê-la. Outra circunstância concorreu, porém, para a sua recusa, á qual, nesta oportunidade, devo fazer referência; é a seguinte: a emenda cataloga como devendo pertencer à competência do júri o julgamento dos crimes políticos. Neste passo, Sr. Presidente, é ela flagrantemente inconstitucional, pelo seguinte motivo: a Constituição prescreve, no seu art. 101, n.º 2, letra "c", que ao Supremo Tribunal Fe-

deral compete julgar em grau de recurso ordinário, os crimes políticos.

Ora, como frisa o parecer, na competência para julgar está implícito o poder de condenar ou de absolver; e sendo, por força da própria Constituição, soberanas as decisões do júri, é claro que se incluíssemos o julgamento dos crimes políticos na sua competência, teríamos forçosamente de retirar do Supremo Tribunal Federal a de julgar tais crimes em grau de recurso ordinário, o que equivaleria a violar a Constituição.

Dessarte, aos motivos já mencionados que impuzeram a rejeição da emenda em apreço, deve-se adicionar o de ser ela em parte, flagrantemente inconstitucional.

Sr. Presidente, no tocante à emenda n.º 3, foi ainda contrário o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Essa emenda estabelece que a prorrogação de prazo para os debates nas sessões de julgamento, pelo Tribunal do Júri, só se poderá verificar mediante votação secreta.

O assunto respeitante à prorrogação do tempo dos debates nas sessões de julgamento do Júri sempre esteve entre nós entregue ao critério do presidente desse tribunal, nada aconselhando a alteração proposta. De mais a mais, não é curial se defira aos jurados o exercício de função diferente daquela que constitui a sua função específica, levando-os a intervir no rito processual a que devam obedecer as sessões de julgamentos.

Ademais, Sr. Presidente, trata-se de uma questão de somenos importância, qual seja a simples prorrogação do tempo dos debates, que dispensa o rigorismo ou excesso de formalismo advogado na emenda.

A emenda n.º 4 foi adotada. Está com parecer favorável. A Comissão a adotou porque consigna uma cautela, se bem que dispensável, mas salutar, qual seja a de afastar qualquer dúvida na aplicação da lei que se está elaborando. Prescreve ela a revogação de todos os artigos do Código do Processo Penal que colidam com os dispositivos da presente lei.

Sr. Presidente, a emenda n.º 5 também foi rejeitada pela Comissão, pelo motivo de ampliar demasiadamente o corpo de jurados. A Comissão, sem desconhecer o cunho nitidamente democrático da medida ne-

la objetivada, achou, entretanto, inoportuna a sua adoção, uma vez que o assunto, pela sua importância, está a exigir estudo prévio e acurado que se não comporta no âmbito de uma lei de emergência, como é a que está sendo elaborada.

Ninguém ignora que as nossas populações do interior, são, em sua maioria, constituídas de indivíduos incultos. Os que não são analfabetos, são, em regra, semi-alfabetizados. Nessas condições, perigoso será, inevitavelmente, sem a precedência de sério estudo a respeito, ampliar-se demasiadamente a lista dos jurados. Comarcas existem onde os juizes de direito mal encontram indivíduos em condições de discernimento e independência em número suficiente para compor o corpo de jurados, mesmo de acordo com as prescrições legais atualmente em vigor.

Sr. Presidente, uma das questões fundamentais, no tocante à instituição do juri, reside justamente na seleção dos jurados. Por esse motivo não se deve afastar do juiz a interferência direta nessa escolha e a responsabilidade dela conseqüente.

Ora, a emenda entrega aos sindicatos profissionais a eleição dos jurados, afastando, portanto, a interferência do juiz na sua escolha, o que poderá ocasionar graves prejuízos à própria instituição.

Estas razões, isto é, a dificuldade de encontrarem os juizes pessoas alfabetizadas, nas comarcas do interior, em número necessário, para a composição do corpo de jurados, grandemente aumentado pela emenda, e o fato de afastar ela do juiz a interferência direta na escolha dos mesmos jurados, levaram a Comissão a opinar desfavoravelmente à sua aprovação.

São os expostos os motivos principais por que a Comissão de Constituição e Justiça, manifestando-se sobre as emendas apresentadas ao projeto n.º 1, de 1946, opina pela sua rejeição, com exceção apenas da de n.º 4, que por ela foi aceita.

Sr. Presidente, as rápidas palavras que acabo de proferir têm apenas o escopo de esclarecer o plenário, para que, melhor orientado, possa proferir sua decisão sobre o assunto em votação. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Devo prestar esclarecimentos ao Senado, para que não constitua precedente a vio-

lação do Regimento que acabo de verificar. O art. 138 estabelece:

“A primeira discussão dos projetos será em globo com as emendas oferecidas. Encerrada a discussão, voltará à Comissão para emitir parecer sobre as emendas, seguindo-se a votação”.

Este projeto foi discutido em globo na sessão do dia 25 de novembro último, com as emendas então oferecidas. Encerrada a discussão, o projeto voltou à comissão para emitir parecer sobre as emendas, seguindo-se a votação. O que tínhamos de realizar, na sessão de hoje, era a votação das emendas. Entretanto, tendo-me guiado pelo impresso, que está contra o Regimento, anunciei a discussão única das emendas.

O que devia constar da ordem do dia, era a votação do projeto, visto como a discussão já foi encerrada, podendo cada Senador, durante a votação, falar dez minutos, para encaminhar a votação.

O Sr. Dario Cardoso — Sr. Presidente, devo esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> que fiz uso da palavra justamente para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Como o impresso está contra o Regimento, quis fazer essas ponderações para que não constitua precedente, o anunciar-se a discussão única de emendas. Vamos proceder, portanto, à votação.

De acordo com o Regimento, esta se fará artigo por artigo. Vamos proceder, pois, à votação, artigo por artigo, sem prejuízo das emendas.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se, na forma do Regimento, poderá ser dispensada a leitura dos artigos, uma vez que, pelas bancadas, foram distribuídos os avulsos do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Nestas condições, requiro a dispensa da leitura.

O SR. DARIO CARDOSO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DÁRIO CARDOSO (*pe-la ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que esclareça ao plenário estar em votação o substitutivo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE — O plenário está ciente. A votação far-se-á sem prejuízo das emendas.

Vou dar início à votação.

*É aprovado, sem prejuízo das emendas, o seguinte projeto substitutivo:*

Art. 1.º A organização e a competência do tribunal do júri, bem como os recursos de suas decisões, continuam a ser regidos pelo Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941), com as modificações decorrentes do disposto no art. 141, § 28 da Constituição Federal e constantes da presente lei.

Art. 2.º Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento dos crimes previstos nos artigos 121 §§ 1.º e 2.º, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, assim como dos que com eles forem conexos.

Parágrafo único. Os delitos de imprensa continuarão a ser julgados pelo júri organizado de acôrdo com a legislação especial em vigor.

Art. 3.º Formado o Conselho de Sentença e interrogado o réu, lerá o escrivão as seguintes peças do processo:

I — A queixa ou denúncia;

II — O auto de corpo de delito ou de qualquer outro exame pericial;

III — Os depoimentos das testemunhas da instrução criminal;

IV — A sentença de pronúncia ou de impronúncia e a que, em grau de recurso, a houver confirmado ou reformado;

V — Qualquer outra peça cuja leitura fôr ordenada pelo Presidente do Tribunal, a requerimento da parte ou de algum jurado.

Art. 4.º O Juiz formulará quesitos sôbre as circunstâncias agravantes especificadas no libelo e sôbre as atenuantes articuladas pela defesa na contrariedade ao libelo ou apresentadas em plenário, observando-se quanto a estas o seguinte:

I — Serão sempre formulados quesitos sôbre a sua existência e quais sejam elas, mesmo que nenhuma tenha sido articulada na contrarieda-

de ao libelo ou apresentada em plenário;

III — Se o júri decidir afirmativamente o quesito sôbre a existência de atenuantes a favor do réu, o presidente o questionará a respeito das que lhe parecerem aplicáveis ao caso, fazendo escrever os quesitos que forem respondidos afirmativamente, com as respectivas respostas.

Art. 5.º No caso de condenação, o Presidente do Tribunal lavrará a sentença tendo em vista as agravantes e atenuantes reconhecidas pelo Conselho de jurados e as demais circunstâncias que devam ser levadas em conta na aplicação da pena, de acôrdo com o disposto nos arts. 42 e 43 do Código Penal.

Art. 6.º Além dos casos previstos no art. 564 do Código do Processo Penal, ocorrerá a nulidade do julgamento, quando houver deficiência nos quesitos ou nas suas respostas e contradição entre estas.

Art. 7.º Caberá apelação das decisões do júri:

a) quando a sentença do juiz presidente fôr contrária à lei expressa ou à decisão dos jurados;

b) quando houver erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou da medida de segurança;

c) quando ocorrer nulidade posterior à pronúncia;

d) quando a decisão dos jurados fôr manifestamente contrária à prova dos autos.

Art. 8.º Se a apelação se fundar na letra d do artigo anterior, o tribunal de justiça, convencendo-se de que a decisão dos jurados não tem apelo algum na prova existente nos autos, dar-lhe-á provimento para sujeitar o réu a novo julgamento.

Parágrafo único. Não se admitirá segunda apelação pelo mesmo fundamento da primeira.

Art. 9.º O disposto no artigo anterior aplica-se a todos os processos pendentes de julgamento nos tribunais de justiça, qualquer que tenha sido a data da interposição das apelações.

Art. 10. O art. 474 do Código do Processo Penal passará a ter a seguinte redação: O tempo para a acusação e para a defesa será de duas horas para cada uma, e de uma hora para a réplica e outro tanto para a tréplica. O tempo para a réplica e para a tréplica poderá ser prorrogado até uma hora pelo presidente do tribunal, a requerimento das partes.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor no Distrito Federal 3 dias após sua

publicação: nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, 10 dias após essa publicação e 20 dias, nos demais Estados e nos Territórios.

Art. 12. Fica suprimido o artigo 435 do Código do Processo Penal.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser postas em votação as emendas ao projeto.

É aprovada seguinte:

EMENDA N.º 4

Acrescente-se ao art. 12 do substitutivo:

“e todos aqueles que colidem com a presente lei”.

São rejeitadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1

Ao Art. 2.º — Substitua-se pelo seguinte:

“Competirá privativamente ao tribunal do júri o julgamento de todos os crimes dolosos, de cuja prática resulte morte seja qual fôr a sua caputulação, assim como dos que com êles forem conexos, e da tentativa, quando possível, dos referidos crimes.

Parágrafo único. Os delitos de imprensa continuarão a ser julgados pelo júri, organizado de acôrdo com a legislação especial em vigor.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º — Substitua-se pelo seguinte:

“Competirá privativamente ao Tribunal do Júri o julgamento:

a) dos crimes previstos nos artigos 121, 121, §§ 1.º e 2.º, 122, 122 parágrafo único, 123, 124, 126, 127; 129, § 3.º, 129, § 1.º, n.º II, 129, § 2.º, n.º V; 133, § 3., 134, § 2.º, 135 (caso de morte), 136, § 2.º, 137, parágrafo único, 138, 139, 140, 157; § 3.º, 159, § 3.º, 213 c/c 223, parágrafo único, 214 c/c 223, parágrafo único do Código Penal.

b) dos crimes de perigo comum e contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços, e contra a saúde pública, dos quais resulte morte.

c) dos crimes políticos;

d) dos crimes contra a organização do trabalho, artigos 197 a 207 do Código Penal;

e) da tentativa quando possível, de qualquer dos referidos crimes.

f) dos delitos de imprensa, na forma da legislação especial em vigor”.

EMENDA N.º 3

Ao art. 10 — Substituir a parte final por:

“A critério dos jurados esse tempo poderá ser prorrogado por uma hora, mediante requerimento das partes, que será decidido por votação secreta”.

EMENDA N.º 5

Emenda aditiva — Inclua-se onde convier:

Art. O art. 439, do Cod. Proc. Penal, passará a ter a seguinte redação:

“Anualmente, serão alistados pelo juiz presidente do júri quinhentos a dois mil jurados, no Distrito Federal, e nas comarcas de mais de cem mil habitantes, e oitenta a mil nas comarcas ou termos de menor população. Para o alistamento, o juiz requisitará às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reünam as condições legais.

As associações de classe e sindicatos profissionais indicarão os seus associados para o serviço do júri por meio de eleição.

Parágrafo: Das listas anuais serão excluídos os jurados que tenham sido sorteados durante o último ano, só podendo figurar três anos após.

O SR. PRESIDENTE — Cumprime lembrar que o parecer da Comissão chama a atenção para um erro que houve na publicação do art. 2.º, em que se verificou ligeira omissão.

Aprovado, o projeto vai a redação final por conter emendas.

Esgotada a hora regimental, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da Proposição número 14, de 1946, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr. 1.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção dos trens ferroviários Campina Grande-Soledade e Palmeira dos Índios-Colégio.

Discussão única da Proposição n.º 15, de 1946, que dispõe sobre o Plano de Obras.

## 61.<sup>a</sup> Sessão, em 13 de Dezembro de 1946

*Presidência dos Srs. Nereu Ramos, Presidente; Dario Cardoso, 3.<sup>o</sup> Secretário; e Georgino Avelino, 1.<sup>o</sup> Secretário.*

As 14 horas, comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Vergniaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Durval Cruz.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Attilio Vivacqua.  
Alfredo Neves.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Alvaro Adolpho.  
Dario Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasbôas.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Getulio Vargas.  
Ernesto Dornelles (22).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 22 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai se proceder à leitura da ata.

SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ROBERTO GLASSER — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ROBERTO GLASSER (*sobre a ata*) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, por ocasião de ser votada a lei eleitoral de emergência, pretendia fazer declaração de voto. Entretanto, isso não me foi possível porque ocupava lugar na Mesa. Faço-o, hoje, para que o meu voto fique consignado em ata.

Votei a favor da emenda supressiva do parágrafo único do art. 4.<sup>o</sup> da proposição n.<sup>o</sup> 11 de 1946, de acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por me convencer da forma jurídica e constitucional consubstanciada na referida emenda.

O SR. PRESIDENTE — Constará da ata a declaração de voto do nobre Senador.

Continua em discussão a ata (*pau-*

*sa*).  
Mais nenhum sr. senador desejando usar da palavra, considero-a aprovada.

Está aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Mensagem n.<sup>o</sup> 10, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos pa proposição n.<sup>o</sup> 2 de 1946, que isenta de direitos de importação, de taxas aduaneiras, portuárias e demais os reprodutores bovinos, ovinos, cavalares e porcinos destinados às exposições nacionais e internacionais que se realizarem no Rio Grande do Sul. — Arquite-se.

Telegramas de vários coletores e escrivães federais, solicitando apoio do Senado ao projeto referente à situação dos exatores da Fazenda Pública. — Inteirada.

### Offícios:

Do Presidente da Academia de Letras da Bahia, convidando o Senhor Presidente e demais membros do Senado a assistirem às solenidades que se realizarão naquêlê Estado por ocasião da passagem do 1.<sup>o</sup> centenário do nascimento de Castro Alves. — Inteirada.

— Do Sr. 2.<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados (2), transmitindo as seguintes proposições:

PROPOSIÇÃO

N.º 16 — 1946

Art. 1.º — Aos oficiais do Exército que integraram a Força Expedicionária Brasileira e estão reformados em consequência de ferimentos recebidos em ação de guerra no teatro de operações da Itália, — fica assegurado o direito de ingresso automático na terceira série do curso das Escolas de Engenharia do País.

§ 1.º — Os oficiais que queiram gozar da concessão deste artigo, deverão provar que fizeram o curso da Escola Militar.

§ 2.º — A matrícula, nos termos deste artigo independe da prestação do concurso de habilitação.

Art. 2.º — Os oficiais que se varem da concessão contida no artigo 1.º desta lei, ficarão dependentes de qualquer disciplina do Curso de Engenharia, que, porventura, não tenham feito na Escola Militar.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 12 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Lauro Montenegro*. — *Hugo Carneiro*.

PROPOSIÇÃO

N.º 17 — 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Poderão inscrever-se nos exames de segunda época, no regime de que trata o art. 91, da lei orgânica do ensino secundário, todos os estudantes inhabilitados em 1.ª época, bem como os que nela não se inscreveram.

§ 1.º — Considerar-se-á aprovado, em segunda época, o aluno que alcançar a média global cinco (5) apurada com as notas dos exames das disciplinas em que foi aprovado em primeira época e mais as alcançadas nas disciplinas cujos exames prestar, em segunda época, desde que em cada cadeira obtenha a nota mínima quatro (4).

§ 2.º — Os exames do art. 91 do Decreto-lei n.º 8.531, de 2 de janeiro de 1946, tanto na 1.ª época, como na 2.ª, podem ser realizados também nos estabelecimentos mantidos pelos Poderes Públicos Municipais.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 12 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Lauro Montenegro*. — *Hugo Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Getúlio Vargas, orador inscrito.

O SR. GETULIO VARGAS (*movimento geral de atenção*). (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, a poucos homens é dada a suprema ventura de um julgamento da opinião pública contemporânea. Quase todos apelam para a “Justiça de Deus na voz da História”. A mim foi concedida essa mercê com o sufrágio de 1.300.000 brasileiros que me outorgaram o mandato de Senador por dois Estados e de Deputado pelo Distrito Federal e mais seis Estados da Federação.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Vossa Excelência me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Desejo apenas acentuar a contradição evidente de sua expressão anterior “voto não enche a barriga de ninguém”. V. Ex.ª agora mostra-se desvanecido, e tem razão para isso, com a grande votação que obteve.

O SR. GETULIO VARGAS — Sr. Presidente, noto, pela forma por que vão tomando os apartes, que nem a todos poderei responder. Peço, porém, a V. Ex.ª determine a taquigrafia que os anote devidamente, porque responderei a todos depois, em conjunto.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Aliás pedi a V. Ex.ª licença para apartear e farei quando V. Ex.ª consentir.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a leitura*) — Minha eleição adquire, assim, uma expressão nacional e pesam sobre meus ombros as responsabilidades de confiança do povo brasileiro. Ao povo, pois, eu me dirijo — quebrando o silêncio da meditação sobre os destinos do Brasil — para dizer que aceito essas responsabilidades e mostrar como cumprirei meu dever.

POLÍTICA E HISTÓRIA

Este discurso não tem sentido político partidário nem se vincula aos quadros normais de nossa existência transitória. É um documento de nossa História e por sua importância se integra na História Universal. Por isso, peço a todos os que divergirem ou tiverem divergido de mim, aos meus adversários e aos meus inimigos que serenamente me permitam cumprir o dever desse depoimento que faço perante o povo e seus representantes.

Tive de assumir graves obrigações para servir nossa Pátria. E a razão de estado, o dever de defesa nacional me obrigaram ao silêncio. Hoje o dever me obriga a falar.

Todos viram a importância estratégica do Brasil na guerra. Foi, portanto, o Brasil o campo de uma das mais terríveis lutas de preparação para a tragédia mundial. Enquanto as potências democráticas praticavam um esplêndido isolacionismo, as nações totalitárias se degladiavam no mundo. Em 1935 tivemos o primeiro choque dessa luta. Já a Alemanha se encontrava sob o controle totalitário em luta aberta de vida ou de morte. A Espanha se transformara em zona de experiência das armas modernas e se preparavam as provas dos Savoia, dos Messerschmits, dos tanks etc. Todas as nações latinas se deixavam dominar pelo espírito totalitário em reação à política da Rússia e ao comunismo internacionalista.

No Oriente, desde 1932 o Japão desatava todas as grandes potências invadindo a China, onde a guerra civil dividia o povo em exércitos da revolução e da nação.

Pouco depois da Conferência de Isobella, com o consentimento tácito do Governo francês, a Itália invadia a Abissínia e eliminava, de fato, a Liga das Nações do equilíbrio europeu.

O Brasil sentia a necessidade de uma política continental que preservasse a América da crise de sangue que se aproximava. O grande espírito de Roosevelt, a quem deve a humanidade ter sido preservada de uma catástrofe, lançada a política de boa vizinhança e a ela me consagrei com a previsão de que seria o único baluarte para resguardar nosso povo.

#### A SUCESSÃO DE 1937

Prevendo os acontecimentos, tinha eu enviado para os Estados Unidos, como embaixador, um dos mais brilhantes espíritos do Brasil. O Sr. Osvaldo Aranha em pouco tempo conseguiu criar uma situação privilegiada para nosso País junto ao Governo e ao povo da grande Nação, que até aquela época quase nos desconhecia. Ninguém mais indicado do que ele para continuar a linha de política internacional que era um imperativo de existência para o Brasil.

Nossa vida repentinamente adquiria uma importância internacional para a qual não estávamos organizados. Anunciava-se a Conferência de Buenos

Aires e nós nos preparávamos para a grande definição continental.

#### ROOSEVELT

A presença de Roosevelt no Rio facilitou a concretização do programa de cooperação pan-americana. Examinamos juntos o problema da defesa continental. As nuvens da catástrofe se condensavam no horizonte. Graves eram os problemas de política dos Estados Unidos, que preocupavam o grande líder da nossa civilização cristã. Mas ele considerava gravíssima a situação internacional e especialmente a do nosso continente. Era indispensável que todas as nações americanas se unissem, mas que se unissem com suas forças reunidas. Ele esperava ainda defender a paz. Sofria pensando na angústia da guerra. E comunicou a meu espírito o seu sofrimento.

Senhor Presidente, interrompo o meu depoimento perante a História para prestar a homenagem do povo brasileiro a Franklin Delano Roosevelt. Com ele compartilhei o pão da angústia nos dolorosos momentos de preparação para a defesa. Com ele vivi a ansiedade dos dias duvidosos. Não foi dado a esse espírito superior contemplar com seus olhos mortais a alegria da vitória. Que a homenagem do Senado Brasileiro, no sentimento do nosso povo tão querido por ele, seja conforto e penhor de gratidão eterna na História da Humanidade. Peço um minuto de silêncio, em prece íntima como reverência à memória de Franklin Delano Roosevelt. *(Todos os presentes se mantêm em silêncio durante um minuto.)*

E prossigo. Todas as campanhas ateavam incêndios em nosso continente. A luta anti-imperialista fomentada contra a Inglaterra e os Estados Unidos pelo Komintern. A luta pela Hispânicidade com a concepção mais ampla da Ibero-América, mantida e desenvolvida de Berlim através da Espanha e Portugal. A do "gênio latino de Roma", alimentada pelo fascismo; a da "France Eternelle" pela cultura francesa; a dos vínculos raciais pela propaganda da Kultur Germânica e a dos interesses britânicos pelas grandes organizações do povo inglês. Cada vez mais nos ligávamos ao passado e nos esquecíamos do presente, não compreendendo o futuro.

Em Buenos Aires o Brasil, com suas renúncias, salvava a Conferência. Solucionavam-se problemas de paz na

América. Consolidava-se essa paz. A tranquilidade externa das nações americanas se estruturava em bases sólidas: Restava o problema da paz interna.

#### A LUTA INTERNA

Não me foi possível alcançar unanimidade em torno de um candidato. Os Governadores eram por demais poderosos em face do Presidente. A margem dos entendimentos dos Governadores se processava a formação do Partido Integralista, que adquirira excepcional vitalidade em face da tentativa comunista de 1935.

As duas candidaturas que surgiam se apresentavam numa linha perigosa de paixão política, oferecendo a gravidade de um choque entre o Norte e o Sul.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão nêsse ponto, há de convir.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a leitura*) — A questão social se enraizava nessas candidaturas, aparecendo o Norte com sua vibração de esquerda e o Sul com sua fisionomia de direita.

Sangravam-se judeus nos campos de concentração da Alemanha. A liberdade dos povos e nações da Europa Central periclitava. Nos Estados Unidos se organizavam as sociedades raciais germanófilas e o padre Coughlin, de um púlpito misterioso, através do rádio, criava germes de desconfiança do grande povo em seu chefe. Ruia em Genebra a Liga das Nações. a Espanha era devastada pela guerra civil e, na França, a Frente Popular derrubava Laval, que assinara a política de Mussolini.

Minhas responsabilidades pareciam chegar a seu termo, quando novos deveres me foram impostos. Nossas Forças Armadas, por seus órgãos de comando, sentiam a necessidade de se preservar o Brasil de uma catástrofe. Na verdade eu não era apenas o Presidente da República — era o chefe de uma revolução vitoriosa. Em torno de mim se conjugaram os que sentiam a gravidade do problema. Todos estavam vendo que uma frágil estrutura democrática não assegurava resistência à desagregação forçada pelos organismos totalitários.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Queria que V. Ex.<sup>a</sup> explicasse por que as demais nações da

América e do mundo resistiram, dentro do sistema democrático, e somente nós não poderíamos resistir.

O SR. GETULIO VARGAS — As circunstâncias eram diferentes.

(*Aplausos nas galerias. O Sr. Presidente reclama atenção*).

As nações fortes poderiam sobreviver. As fracas seriam fatalmente dominadas.

1937

Não é segredo para ninguém que os elementos de esquerda e de direita estavam sendo movimentados para a luta armada. Que as formações militares de que dispunham os Governadores do Sul e do Norte estavam na iminência de um choque. As Forças Armadas do Brasil me apresentaram uma solução. Aceitei o dever de conduzir os destinos do Brasil no momento de maior gravidade de sua história.

Poucos meses antes, na Câmara se discutira a questão japonesa. Dividiram-se as opiniões. O Brasil naquela época tinha a maior colônia japonesa do mundo, fora do Oriente. O Embaixador do Japão acompanhara da tribuna os debates. A propaganda japonesa era ativa e poderosa. Eu não poderia vetar a lei, se fôsse aprovada, sob pena de criar graves conflitos internos e provocar reclamações diplomáticas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas o Governo teria bastante autoridade para enfrentar essa situação de dificuldades internas. Não seria possível que outro país pudesse influir dessa maneira na vida interna do Brasil.

O SR. GETULIO VARGAS — Foi a palavra do nobre espírito de Miguel Couto e a campanha do "Jornal do Comércio" que salvaram a situação.

O Sr. Ferreira de Souza — O que não impediu que o Governo deixasse entrar japoneses em número superior ao fixado pela Constituição de 1934.

O SR. GETULIO VARGAS — Se V. Ex.<sup>a</sup> provar isso, conformar-me-ei. Não tenho conhecimento do fato.

O Sr. Ferreira de Souza — Está provado que o número de emigrantes japoneses que entraram no Brasil nessa época foi muito superior aos 2% marcados pela Constituição de 1934.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a leitura*.)



Naquela época se organizavam no sul, como forças econômicas e políticas, os elementos de origem alemã e polonesa. Estrangeiros e brasileiros natos vestiram as camisas dos partidos nazista e fascista. Especialistas vindos da Europa organizavam a luta para o dia em que se tornasse necessário fazer pressão sobre o Governo em política interna, para forçar diretrizes internacionais. No Rio Grande, em Santa Catarina, no Paraná e em São Paulo as colônias estrangeiras se arregimentavam. Nós, brasileiros, como sempre sonhadores, desperçávamos nossas energias em choques políticos ou em ilusões. E a realidade nos ameaçava com o sangue da guerra civil.

Quantas vezes Winston Churchill teve necessidade de subir à tribuna da Câmara dos Comuns e escrever artigos, mostrando a necessidade de se enfrentar o problema com decisão?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas não mudando a democracia. Com governo forte não o teria tido nunca.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a leitura.*) — Quantas lágrimas verteu o povo inglês por ter esperado ver a realidade para acreditar no rosto de Medusa da Guerra? Qual foi o preço pago pelos povos da Austria, da Iugoslávia, da România, da Bulgária, da Tchecoslováquia, da Polônia, da Holanda, da Bélgica, da Hungria, da França, da Dinamarca e da Noruega? Quanto sofreu o povo espanhol? Quantas vezes Roosevelt foi atacado violentamente pela sua diretriz política?

O Sr. Ferreira de Souza — Isso é do sistema democrático.

O SR. GETULIO VARGAS — Quando os bombardeiros japoneses, pouco antes da guerra, puzeram a pique a canhoneira norte-americana Panay, Roosevelt estava manietado.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> não acha que o povo espanhol continua sofrendo?

O SR. GETULIO VARGAS — E permitiu que a gloriosa bandeira de sua pátria sofresse, sem revide, uma afronta mortal.

Em 1937 trezentos mil japoneses ocupavam posições estratégicas no litoral de São Paulo e em todo o interior. Funcionavam legalmente, no Brasil, as seções dos Partidos Nazistas e Fascistas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quais eram os partidos nazistas e fascistas? O partido fascista era o italiano.

O Sr. Ferreira de Sousa — O Governo é que permitiu tudo isso; não havia lei alguma permitindo esse funcionamento.

O SR. GETULIO VARGAS — Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> o diz.

O Sr. Ferreira de Souza — O Governo de então era chefiado por Vossa Excelência.

O SR. GETULIO VARGAS — Fiz o que era preciso fazer.

O Sr. Ferreira de Souza — Criou o mal para acabar com o mal.

O SR. GETULIO VARGAS — Organizavam-se a infância e a juventude brasileiras no culto racial a seus antepassados estrangeiros e incutia-se em seu espírito a ligação à pátria de seus pais e não à Pátria Brasileira.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não foi o Governo de V. Ex.<sup>a</sup> que impediu a entrada de judeus no Brasil? A entrada de judeus não foi interdita em 1943, 1944 e 1945? Não houve a proibição do visto no passaporte dos judeus que queriam vir da Europa para o Brasil?

O SR. GETULIO VARGAS — Foderá ter havido, mas não da parte do Governo. Se alguns funcionários estabeleceram essa medida a mesma não chegou ao meu conhecimento.

O Sr. Hamilton Nogueira — Num governo autoritário como o de V. Ex.<sup>a</sup>, a responsabilidade era de um só.

O SR. GETULIO VARGAS — Não fujo à responsabilidade dos meus atos. Digo apenas que muitos deles foram praticados por funcionários subalternos do Governo e não chegaram ao meu conhecimento.

O Sr. Ferreira de Souza — Mal do regime. Como é que V. Ex.<sup>a</sup> queria que tudo chegasse ao seu conhecimento? Não seria possível.

O Sr. Hamilton Nogueira — Só o elogio era permitido.

O SR. GETULIO VARGAS — Como poderia qualquer governo enfrentar esse problema, que tinha desafiado todos os governos anteriores, já me havia desafiado, e dominava numa crise política as estruturas municipais? Quem iria correr o risco de perder eleição por motivos que pareciam de somenos importância?

As zonas coloniais forneciam fortes contingentes eleitorais aos que defendiam sua política. Eram ricas e poderosas. Organizadas e disciplinadas.

E nós, como sempre, puros e ingênuos "deitados no bérço esplêndido".

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup> dá permissão para um aparte?

O SR. GETULIO VARGAS — Perfeitamente.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — O partido fascista e o partido nazista tinham candidatos à presidência da República, nas eleições de 1937?

O SR. GETULIO VARGAS — Ignoro.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Também ignoro. Ignoramos ambos.

O SR. GETULIO VARGAS — Duas vezes em minha vida fui obrigado, pela razão de Estado, a quebrar a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo. A primeira quando dissolvi o Congresso como chefe da revolução de 1930.

Prestei contas à Nação dêsse ato do Governo Provisório por mim chefiado. Usei do direito da vitória de uma revolução nacional.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Aí era uma revolução.

O SR. GETULIO VARGAS — A segunda vez, quando reassumi a chefia da revolução brasileira e, em defesa da Pátria, para garantir a ordem interna e assegurar a defesa continental, fechei o Parlamento em 1937.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Quer dizer que o plano Cohen não teve nenhuma influência nisso?

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Aí não foi uma revolução; foi um golpe.

O SR. GETULIO VARGAS — Eu não quis o poder; não pratiquei êsse ato para impor minha vontade ou para desrespeitar a soberania popular ou ferir seus representantes.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Simplesmente para evitar que ela se manifestasse, através de uma eleição.

O SR. GETULIO VARGAS — Era indispensáveis enfrentar com um governo forte tôdas as influências internacionais que nos lançavam a uma guerra civil. Era indispensável unir, com a disciplina, tôdas as energias nacionais que nosso temperamento vibrante separava.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Combater o totalitarismo, fundando o totalitarismo!

O SR. GETULIO VARGAS — Não pratiquei o ato que poderia ser con-

siderado como golpe de Estado por motivos de política nacional. Tinha necessidade de tornar possível a defesa do continente. E eu sabia qual o destino das nações fráguas e confiantes. Precisava agir antes que fôsse demasiado tarde.

A esta Casa presto minha homenagem, como expressão sincera de meu respeito a sua simbólica tradição. Posso ter errado na forma. Mas a História provou que cumpri meu dever.

Os primeiros atos de meu governo, em dezembro de 1937, foram o fechamento de todos os partidos e a nacionalização do ensino.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Golpe contra a democracia e contra o Parlamento.

O SR. GETULIO VARGAS — E devemos o êxito dessas medidas principalmente à cooperação de todos os estrangeiros e descendentes dos que emigraram para o Brasil. O sentimento de cooperação e de integração em nossa vida, que êles manifestaram merecem especial relêvo.

O *Sr. Ferreira de Souza* — Não havia, portanto, movimento anterior tão forte, uma vez que êles se integraram tão facilmente no Brasil, só por efeito do golpe.

O SR. GETULIO VARGAS — V. Ex.<sup>a</sup> julga os fatos isoladamente. Deixe-me continuar (riso).

O *Sr. Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> pode continuar, mas estou julgando os fatos.

O *Sr. Hamilton Nogueira* — Não aceitar o debate é atitude muito cômoda, sobretudo quando o discurso vem escrito.

O SR. GETULIO VARGAS — Afastados os emissários perturbadores, que os inquietavam, os estrangeiros residentes no Brasil e seus filhos, deram grandes exemplos de ensino e de amor a nossa terra. E precisamente por isso a pressão dos interesses políticos internacionais feridos manifestou-se violenta. No princípio de 1938 o Brasil, por minha determinação, deixava de considerar pessoa grata o embaixador de Hitler. Sr. Karl Von Ritter, que exigia do Governo brasileiro o funcionamento das seções do Partido Nazista em nossa terra. Num gesto de violência a que estava acostumado, o Governo do Reich enviou ao Brasil, de regresso do Congresso de Nurenberg, o mesmo Embaixador. Fiz comunicar que não

seria permitido o seu desembarque e, ao mesmo tempo, retirei o Embaixador do Brasil em Berlim. Foi o Brasil a primeira nação do mundo a enfrentar o poderio de Hitler.

#### CONSAGRAÇÃO AO SACRIFÍCIO

Fui destinado a sofrer o mesmo fim de Dolfuss, sangrando no palácio do Governo. Pouco antes se realizara a anexação da Áustria à Alemanha. Compreendi que precisava temporizar. Em todos os países do mundo as nações do Eixo e o Japão articulavam uma intensa propaganda e organizavam forças para a desagregação. Em outubro a Inglaterra e a França capitulavam em Munich, oferecendo o holocausto da Tchecoslováquia, cortando as possibilidades de defesa dessa nação, com a entrega da região dos sudetos. Em março de 1939 a Alemanha ocupava definitivamente a Tchecoslováquia. O mundo sentia a guerra. Mas todos recuavam perante o poder agressivo do Eixo. Em março chegava a vez de Memel, na Lituânia. Nos Estados Unidos se desencadeava uma violenta campanha política contra Roosevelt. Em Londres Churchill clamava um deserto. Em agosto de 1939 realizava-se o pacto de amizade entre a Rússia e a Alemanha. Em 1 de setembro a Polónia iniciava o seu martírio.

Durante meses a Inglaterra e a França dirigiram apêlos de angústia ao Presidente Roosevelt e o grande chefe da Nação Norte-americana se achava bloqueado pela oposição política. O Brasil, numa das posições estratégicas mais delicadas da guerra que se alastrava pelo mundo, era o campo de batalha da mais furiosa de todas as campanhas de publicidade estrangeira e ação subterrânea. Cercado por todos os lados, conseguia, porém, manter a nossa posição internacional. Enquanto não se conseguia a evolução da política interna dos Estados Unidos, meu compromisso pessoal com o Presidente Roosevelt era temporizar, assegurar a ordem interna no Brasil e manter a unidade continental.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Contemporizar, então, seria girar na órbita do eixo?

O SR. GETULIO VARGAS — Contemporizar era manter a neutralidade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A palavra do Presidente Roosevelt com referência ao Brasil fez com que nosso País girasse na órbita da Alemanha e da Itália?

O SR. GETULIO VARGAS — Por que? E' esse o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>? (Riso)

O Sr. Aloysio de Carvalho — Foi essa a realidade. O Presidente Roosevelt não se conformou. V. Ex.<sup>a</sup> alega um compromisso pessoal do Presidente Roosevelt. Queria saber — porque nos estamos recordando do discurso de 11 de junho de 1940 contra as democracias — queria perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se nessa ocasião temporizar era girar na órbita do Eixo.

O SR. GETULIO VARGAS — Contemporizar era manter a unidade do continente americano. (Palmas) (Ruidosas manifestações das galerias).

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) — Atenção! As galerias não se podem manifestar

O Sr. Aloysio de Carvalho — Dentro de pouco tempo mostrarei a V. Ex.<sup>a</sup> a inanidade dessa resposta. Contemporizar não foi isso naquela ocasião, infelizmente para o Brasil.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> temporizou chegando a mandar o chefe do Estado Maior do Exército à Alemanha. E' ele não foi apenas porque os Estados Unidos entraram na guerra pouco tempo depois.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> era puramente anti-democrático e Roosevelt não o aceitara.

O Sr. Hamilton Nogueira — E V. Ex.<sup>a</sup> depois desdisse tudo o que dissera.

O SR. GETULIO VARGAS — Não desdisse.

O Sr. Hamilton Nogueira — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, posterior ao de 11 de junho é uma retratação.

O SR. GETULIO VARGAS — Mantive-o integralmente. Comecei dizendo que mantinha integralmente tudo o que tinha dito.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.<sup>a</sup> manteve tudo quanto disse e, na sucessão das palavras, o que está dito está dito!

O SR. GETULIO VARGAS — Contemporizar era manter a neutralidade do Brasil enquanto a guerra não se estendesse ao continente americano.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Ninguém reclama que o Brasil participasse da guerra.

O SR. GETULIO VARGAS — V. Ex.<sup>a</sup> está perguntando a interpretação da palavra "contemporizar" e eu a estou dando.

O Sr. *Ferreira de Souza* — É sempre preciso pedir o significado de diversas palavras pronunciadas por V. Ex.<sup>a</sup>, porque elas divergem nos dicionários comuns.

O SR. GETULIO VARGAS — Por isso o Brasil cedeu sempre em Lima e Havana; por isso mantive o Governo em rigorosa neutralidade, ferindo muitas vezes os entusiasmos precipitados e exibicionismos mercenários que perturbavam o ambiente, prejudicando o que se precisava do Brasil para a vitória.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Neutralidade que chegou a impedir que se publicassem notícias do metralhamento do Taubaté, na entrada de Alexandria.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Para contemporizar...

O SR. GETULIO VARGAS — Graves e dolorosos foram esses dias de ação silenciosa e esquiua, esperando tôdas as noites a morte, enfrentando todos os dias as investidas dos que imaginavam desviar o Brasil do seu destino continental, e sofrendo as injustiças de campanhas que o desconhecimento da realidade fomentava contra a diretiz que devia ser prudente e cautelosa, sábia e sùtil.

#### O GRANDE MOMENTO

Quando as tropas britânicas foram jogadas pelo furacão de Rommel até El Alamein, dependeu quasi que exclusivamente do Brasil a defesa do último reduto no Mediterrâneo. Os socorros militares, material bélico e outros meios de luta que os Estados Unidos enviavam para a Inglaterra, passavam por Natal. Sem esse ponto de apoio Montgomery não teria o material de que necessitava.

E eu precisava a todo custo garantir essa passagem. Não dispunha de outras forças materiais além das que minha inteligência me oferecia e às vezes tinha de recorrer à astúcia. A

Inglaterra, segundo reconheceu públicamente o herói de sua resistência, Wiston Churchill, contraiu uma grande dívida de gratidão para com o Brasil. Ninguém me arrebatará esse serviço.

Nestes termos me telegrafou Roosevelt:

"Sei, como o sabe todo o povo do Continente, quanto é grande a dívida de gratidão de todos nós à esclarecida visão e diretivas de V. Ex.<sup>a</sup>.

A amizade pessoal de V. Ex.<sup>a</sup> neste período crítico é uma fonte de constante inspiração para mim e a sua atuação muito encoraja o povo dos Estados Unidos, mostrando a determinação e a visão com que V. Ex.<sup>a</sup> enfrenta a emergência diante da qual estão colocados os povos livres em todo o mundo."

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — V. Ex.<sup>a</sup> poderá dar a data do telegrama?

O SR. GETULIO VARGAS — É de logo depois da entrada do Brasil na guerra.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Em pleno regime ditatorial portanto.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Depois da entrada do Brasil na guerra.

O SR. GETULIO VARGAS ( *lendo* ) — Cordell Hull e Summer Welles já testemunharam também como o Brasil foi fiel a seus compromissos. Não estávamos fazendo política internacional. Fortalecíamos a ação genial de Roosevelt que precisava da união da América para salvar a Europa. Cobrimos o flanco dos Estados Unidos política e militarmente. *Esta a razão, esta a ação da Ditadura.*

O Sr. *Ferreira de Souza* — Esses fatos são posteriores ao ato de 10 de novembro de 1937. Como podem ter sido a razão desse ato?

O SR. GETULIO VARGAS ( *lendo* ) — Nenhum país cujo território era ou podia ser posição estratégica vital foi poupado aos horrores da guerra civil, da invasão, ou dos *putschs*. Os fatos demonstraram o acerto de minha previsão. Mesmo nos Estados Unidos o poder dos inimigos foi tão forte que conseguiu impossibilitar uma ação rápida de Roosevelt. Só depois da infame agressão de Pearl Harbour, quando tôda

a Europa já tinha sido sacrificada, é que o povo americano se desintoxicou da ação interna e enfrentou com heroísmo e tenacidade o inimigo.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — São os milagres da democracia.

O Sr. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Na Inglaterra, só depois da realidade da vitória alemã e sobre ruínas de Londres foi que Churchill recebeu o poder político.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — São os milagres da democracia na Inglaterra e na América do Norte.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Mas eu tinha e tenho a confiança do povo. Podia utilizar em benefício do próprio povo, da nossa Pátria, da América e da Humanidade, essa confiança. Podia e devia. E foi o que fiz. E a prova de que o povo me conforta com a generosidade de sua confiança está na minha presença nesta nobre Casa.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Apenas não confia, porque não se submeteu ao voto do eleitorado na ocasião.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — E a prova de que o povo me conforta com a generosidade de sua confiança está na minha presença nesta Casa. (*Aplausos nas galerias.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — As galerias não se podem manifestar.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, para recordar, de novo, a contradição flagrante de V. Ex.<sup>a</sup> quando disse "voto não enche a barriga de ninguém". No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> agora está desvanecido com a indigestão de votos que teve.

O SR. GETULIO VARGAS — Ao afirmar que "voto não enche barriga"...

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Ex.<sup>a</sup> é que afirmou.

O SR. GETULIO VARGAS — ... quiz dizer que o voto só por si não resolve. Aquêles que recebem o voto e vêm para o Parlamento representar o País, devem ser realmente, os defensores dos interesses do povo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — É o caso de V. Ex.<sup>a</sup>. Devia confiar nesses votos...

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Ex.<sup>a</sup> está até insultando o seu eleitorado.

O SR. GETULIO VARGAS — VV. Excias. estão dando àquela minha expressão sentido que não teve.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — As expressões de V. Ex.<sup>a</sup> são sempre de sentido difícil de penetrar, difíceis de definir.

O SR. GETULIO VARGAS — Não digo que sou contrário ao voto; afirmo que o voto não resolve quando não é acompanhado de medidas capazes de atender às necessidades do povo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Quer dizer que V. Ex.<sup>a</sup> coloca o problema material em ponto mais alto, e o problema espiritual em ponto inferior.

O SR. GETULIO VARGAS — O interesse do povo está acima de qualquer outro interesse.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O interesse do povo se faz sentir sempre, através do voto.

O SR. GETULIO VARGAS — Não estou dizendo o contrário.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Eu sei que V. Ex.<sup>a</sup> não diz o contrário, V. Ex.<sup>a</sup> fez o contrário, porque impediu a manifestação do voto popular.

O SR. GETULIO VARGAS — Naquêles momentos, dei as razões por que o fiz.

O Sr. *Ferreira de Souza* — As razões da guerra de 1939 e 1940, quando êsses fatos são de 1937!

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Esse povo tão querido não podia nem falar.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*).

#### O CONTRÔLE DAS INFORMAÇÕES

Em 1940, e não em 1937, criei o Departamento de Imprensa e Propaganda, para controlar e acompanhar de perto a infiltração estrangeira no Brasil. Atuavam então em nosso País a United Press e a Associated Press, agências de informação norte-americanas. A Havas, francesa, estava controlada pelos alemães. Como todos sabem, naquela época a Havas era a agência de maior irradiação no Brasil e distribuía o serviço de todas as agências européias, inclusive a Reuter.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Vossa Excelência permite um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Vossa Ex-

celência afirma que o DIP foi criado para controlar as agências estrangeiras. Então, V. Ex.<sup>a</sup> tem pleno conhecimento do que fez o DIP? Poderá afirmar que aquêlê órgão se limitou a controlar as agências estrangeiras?

O SR. GETULIO VARGAS — O DIP destinava-se ao contrôlê das informações que vinham do Exterior.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Das agências estrangeiras?

O SR. GETULIO VARGAS — Principalmente.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Agora já é principalmente.

O SR. GETULIO VARGAS — Não disse que o DIP era apenas para controlar as agências estrangeiras. Disse que se destinava também a fornecer informações à Imprensa Nacional e as distribuía.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O DIP controlava a imprensa do País. Chegou a proibir a publicação dos debates do Congresso Jurídico. Não permitia a crítica a decretos-leis.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O DIP fez censura de uma publicação minha em que eu afirmava que as causas da mortalidade infantil eram a ignorância e a miséria.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — A Associated tinha irradiação limitada nequêlê período. Ao lado da Havas, a Transocean, diretamente alemã, cobria todo o território, bloqueando a United. Acresce uma circunstância: a Havas e a Transocean distribuíam serviço telegráfico nacional. Tinham um excepcional poder de ação interna. Vários jornais em língua alemã, italiana e japonesa infestavam as zonas povoadas por núcleos de origem dêsses povos.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Para acabar essa propaganda bastava proibi-la. Não precisava o DIP.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Naquêlê período a propaganda britânica também se intensificou.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E por isso o DIP só permitia notícias simpáticas à Alemanha.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Mas eu não devia resolver os nossos problemas de acôrdo com as conveniência da propaganda internacional e sim na base das conveniências do Brasil e da América.

Hitler costumava afastar da vida os chefes de Estado que se não afastavam do seu caminho e eu mesmo tivera uma experiência dêsses hábitos. Para

que minha missão pudesse ser cumprida, precisava viver e contemporizar. A linha de neutralidade rigorosa era a única defesa. O excesso de zêlo da propaganda britânica várias vezes perturbou minha ação. Mas até certo ponto foi útil, pois provocou medidas que deram a garantia de nossa impécável neutralidade e enfraqueceram a vigilância.

Mas todos sabem da cordialidade que sempre existiu...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Cordialidade forçada.

O SR. GETULIO VARGAS — ... entre a imprensa e meu Governo, até o princípio do ano passado. Várias vezes fui convidado pela A. B. I. a reuniões íntimas e dela recebi o título de Presidente de Honra, concedido pelo art. 142 dos Estatutos, o que muito me desvanece.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Vossa Excelência se desvanece com facilidade.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Diretores e redatores de jornais que mais tarde me acusaram e me injuriaram, privaram da minha intimidade e muitos continuam meus amigos pessoais, apesar das divergências políticas.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Eram os gazeteiros e leguleios a que Vossa Excelência se referia.

O SR. GETULIO VARGAS — Muitos podem ter sido cerceados momentaneamente no exercicio da profissão por medidas provisórias de funcionários do Governo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O cerceamento partiu do próprio regime. O regime não existiria sem o cerceamento da imprensa.

O SR. GETULIO VARGAS — Ninguém foi preso por uso ou abuso da liberdade de imprensa. Um Conselho de Imprensa orientava êsse assunto. E a lei que criou o D. I. P. aboliu a pena de prisão para os jornalistas profissionais.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Ninguém poderia abusar, porque ninguém podia publicar nada. A Alfândega estava sempre pronta a impedir o fornecimento de papel.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Quando se assinava um memorial era-se demitido, como os signatários do Manifesto de Minas. O Professor Bilac Pinto foi demitido pouco depois de sua nomeação.

O SR. GETULIO VARGAS — Nunca me preocupei em organizar a "minha imprensa". Tinha que defender o Brasil da infiltração de propaganda e, ao mesmo tempo, orientar a publicidade de acôrdo com as conveniências do Estado. Nada foi para mim pessoalmente. E a prova é que vários jornais de meus amigos dedicados se fecharam nesse período e eu não disponho de um jornal meu. A imprensa foi nacionalizada; fôram liquidados os jornais alemães, italianos e japoneses e, quando se tornou possível deixar que os sentimentos tivessem campo livre, desapareceram as dificuldades.

#### A GUERRA ECONÔMICA

Uma nação que é arrastada pelo turbilhão de acontecimentos internacionais, como os destes últimos anos, sofre, naturalmente, profundos abalos em sua estrutura econômica e financeira. O Brasil, em 1930, sofreu o mais pavoroso de todos os traumatismos em suas forças econômicas e em seu potencial financeiro. Cito o testemunho do ilustre Dr. José Maria Witaaker, meu primeiro Ministro da Fazenda: "Tendo encontrado exaustos o País, o Tesouro Nacional e até mesmo o Banco do Brasil..."

Quase tôda nossa vida econômica e financeira girava em tôrno do café. E a situação dêsse produto, de acôrdo com a exposição do Dr. José Maria Witaaker, era a seguinte:

"Enquanto havia reservas e a retenção retardava a venda do produto, colhido há três, quatro ou seis meses apenas, o inconveniente era tolerável e compensava-se pelo crédito bancário, mesmo precário, como aquêle que possuímos. Mas a corda foi essa retenção aumentando, chegando-se afinal a uma situação de desespero nos últimos meses de 1930."

Foi o que encontrei: uma situação de desespero.

A êsse desespero dos produtores se somava a situação cambial. Cito ainda o Dr. José Maria Witaaker:

"O câmbio ficara, nos últimos dias do Govêrno deposto, galvanizado nominalmente à taxa de 5. 1/4. Ao Banco do Brasil fôra concedido o monopólio da compra de letras de exportação e, portanto, também o da venda de cambiais. Como as coberturas

não suprissem as necessidades do próprio Banco e do Govêrno, dêste monopólio resultara a suspensão virtual de remessas para o estrangeiro, mesmo para pagamento de trigo, carvão, gasolina e outros artigos indispensáveis."

A situação cambial era falsa. E o Dr. José Maria Witaaker esclareceu:

"Semelhante situação, evidentemente, não podia continuar. A taxa real de câmbio era inferior à taxa aparente, como se verificava pela cotação do mil reis nos mercados estrangeiros, constituindo a diferença um imposto a mais na nossa já muito sobrecarregada exportação.

A reabertura do mercado cambial tinha, porém, de ser feita com extrema cautela, para evitar uma queda violenta de taxas, a qual, sobrevindo bruscamente, constituiria uma catástrofe para tôda a Nação."

Desesperadora era, portanto, a situação econômica, catastrófica a posição cambial.

E ouçamos ainda o Dr. José Maria Witaaker:

"No estrangeiro a situação do Banco apresentava-se igualmente gravíssima, exigindo providências imediatas. Desde algum tempo a desorientação de suas operações cambiais atingira francamente a insânia."

Para quem conhece a ponderação e o equilíbrio do Dr. José Maria Witaaker, a palavra "insânia", utilizada para caracterizar as operações do Banco do Brasil, tem grande significação.

E foi isto o que a revolução brasileira encontrou: desespero econômico, catástrofe financeira e loucura cambial.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.<sup>a</sup> era o Ministro da Fazenda. Tomou a si a responsabilidade de iniciar a política econômica e financeira do Govêrno deposto. Deve estar bem lembrado.

O SR. GETULIO VARGAS — Havia muito que eu tinha deixado o cargo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não saiu do Ministério da Fazenda por haver divergido da orientação do Govêrno, e sim por ter sido eleito Governador do Rio Grande do Sul.

O Sr. Ferreira de Souza — E pouco tempo antes numa carta ao Dr. Washington Luiz V. Ex.<sup>a</sup> hipotecava solidariedade ao seu Govêrno.

O SR. GETULIO VARGAS — E isso desmente por acaso o que estou dizendo?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas demonstra a responsabilidade de V. Ex.<sup>a</sup> no estado das finanças de então.

O SR. GETULIO VARGAS — A realidade veio depois com o descalabro financeiro.

O Sr. Ferreira de Souza — Naquele tempo V. Ex.<sup>a</sup> não previa tão facilmente as crises como depois. Em 1939, V. Ex.<sup>a</sup> previu a guerra mas não previu o descalabro financeiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Foi uma crise anterior a de 1930. A crise era universal.

O SR. GETULIO VARGAS — A situação ainda aí era de prosperidade. O fracasso veio depois.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O fracasso veio do Ministério da Fazenda desse Governo.

O SR. GETULIO VARGAS — Três anos decorridos depois que estive na pasta da Fazenda, os senhores querem que eu seja responsável...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas três anos não agravam uma situação econômica de catástrofe, como a que V. Ex.<sup>a</sup> refere.

O SR. GETULIO VARGAS — Agravam. E a prova é que agravaram.

(Continuando a ler) E a situação do Tesouro? Eis o que nos diz o Dr. José Maria Witaer:

“De há muito os orçamentos encerravam-se com *deficits* vultosos. No Governo anterior anunciaram-se saldos, mas esses saldos obtinham-se à força de inclusões ou exclusões arbitrárias, e, de fato, nunca exprimiram a realidade”.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E V. Ex.<sup>a</sup> foi Ministro da Fazenda do Governo deposto.

O SR. GETULIO VARGAS — Quem fazia o orçamento era o Congresso e não o Ministro da Fazenda.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas o Ministro da Fazenda era que enviava a proposta orçamentária ao Congresso.

(Continuando a ler). Quando assumi o Governo, em 1930, o Banco do Brasil estava com saques a descoberto no exterior na importância de dez milhões de libras. Não possuíamos divisas para pagar as compras de trigo, carvão e gasolina. E já tínhamos sa-

ques na iminência de serem protestados.

São fatos, Sr. Presidente, e não palavras.

Passai o Governo com uma reserva de ouro e de cambiais no valor de 700 milhões de dólares, correspondentes a um lastro de moeda de 80% em ouro.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> passou o Governo quando?

O SR. GETULIO VARGAS — Em 29 de outubro.

O Sr. Ferreira de Souza — De 1945. Depois da guerra, quando levam os 5 anos sem utilização pelo Brasil das cambiais para a nossa exportação.

Eis aí a razão desse saldo. Não é devido ao Governo, mas a um fato natural. Não se importava.

Só se exportava. Havia forçosamente um acúmulo de cambiais no estrangeiro. Mas serviram para valorizar a moeda estrangeira.

O SR. GETULIO VARGAS — V. Exa. está enganado. O ouro não está todo no estrangeiro. Grande parte desse ouro está no Banco do Brasil.

O Sr. Ferreira de Souza — O ouro que ficou no Banco do Brasil foi comprado por este.

O SR. GETULIO VARGAS (continuando a ler) — Fala-se tanto em inflação e a moeda brasileira, no momento em que deixei o Governo, era a moeda mais sadia, mais sólida e mais valorizada do mundo.

O Sr. Ferreira de Souza — Sobretudo porque foi sacrificado para defender a moeda estrangeira. Poderíamos ter o dólar a 12 cruzeiros e ficamos com ele a 20 cruzeiros.

O SR. GETULIO VARGAS (continuando a ler) — O cruzeiro papel vale ouro — ou pelo menos valia e nenhuma outra moeda, de nenhum país do mundo, nem mesmo da Inglaterra ou dos Estados Unidos, apresentava esse valôr.

O que encontrei foi menos do que zero; o que deixei foram 700 milhões de dolares, além de todas as obras realizadas durante os quinze anos do meu Governo.

O Sr. Ferreira de Souza — Seria interessante V. Exa. mostrar como se formaram esses 700 milhões de dolares.



O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a ler*) — E cito, entre as obras materiais, a recuperação da Baixada Fluminense...

O Sr. Aloysio de Carvalho — A história da Baixada Fluminense será feita a seu tempo.

O SR. GETULIO VARGAS — ... Volta Redonda, a abertura do vale do rio Doce, a estrada Rio-Bahia, a reconstrução de estradas de rodagem encontradas quase todas em ruínas, como a Rio-Petrópolis...

O Sr. Ferreira de Souza: — Em ruínas?

O Sr. Hamilton Nogueira: — Então V. Exa. a deixou em pior situação.

O Sr. Ferreira de Souza: — E não me consta que a Rio-Bahia já esteja concluída.

O SR. GETULIO VARGAS — Deixei-a quase pronta.

O Sr. Ferreira de Souza — Então a estrada já se desmanchou, depois disso.

O SR. GETULIO VARGAS — Então as obras da Rio-Bahia foram paralizadas depois.

(*Continuando a ler*). E estas são apenas algumas das que poderei enumerar, mas que, como as obras do Nordeste e sua recuperação econômica, estão como provas materiais desafiando as críticas e as tentativas fáceis da demolição.

O Sr. Ferreira de Souza — Isso nos 15 curtos anos.

O Sr. Hamilton Nogueira — E não se pensa na cidade universitária...

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a ler*) — Mas Sr. Presidente, uma obra gigantesca foi realizada no período do meu Governo, que pode ser limitada entre 1937 e 1945, — precisamente a formação de uma nova estrutura de defesa nacional. As reformas do Exército, da Marinha, e a criação do ministério da Aeronáutica estão aí. O material bélico de que dispunha o Brasil em 1930, todos sabem que não passava de alguns resíduos de ferro velho da guerra de 1914.

Criei divisões motorizadas para o Exército Nacional. Criei fábricas de produção de material bélico: escolas técnicas; dei ao Exército os meios materiais e de ensino e treinamento.

O Sr. Pinto Aleixo — Muito bem!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pelas exigências prementes da guerra.

O Sr. Ferreira de Souza — Não teria sido o avião também criação do Governo de V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a ler*) — Criei divisões motorizadas para que nossos oficiais tenham capacidade técnica, eficiência, dedicação.

Nossa marinha de guerra estava reduzida a comprar no estrangeiro tudo que necessitasse. Renovei a tradição do Império e nossos arsenais voltaram a funcionar.

O Sr. Pinto Aleixo — V. Ex.<sup>a</sup> diz uma grande verdade.

O Sr. Ferreira de Souza — Preferia que tivesse sido o povo que houvesse dado tudo isso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tropas motorizadas somente poderiam existir em nossa época.

O SR. GETULIO VARGAS — Construimos nós mesmos os nossos navios e reiniciamos uma evolução que havia sido interrompida pelo esquecimento do problema durante quasi meio século. Estão aí singrando os nossos mares...

O Sr. Ferreira de Souza — Parece que sobre o assunto V. Ex.<sup>a</sup> não representou ao Congresso, quando era Presidente constitucional da República.

O SR. GETULIO VARGAS — ... os navios de guerra brasileiros, construídos por operários brasileiros, em estaleiros brasileiros, dirigidos por técnicos brasileiros. Isto foi feito e as palavras não destruíram.

O Sr. Ferreira de Souza — E V. Ex.<sup>a</sup> assegurou que tal coisa não aconteceria, se o País estivesse na vida normal?

O Brasil também ganhou alguma coisa com o Estado Novo.

O SR. GETULIO VARGAS — Estou demonstrando a V. Ex.<sup>a</sup> que o ouro a que V. Ex.<sup>a</sup> fez menção foi gasto.

O Sr. Ferreira de Souza — Já disse que o ouro se deve à ausência da exportação e não à mudança política orçamentária.

O desequilíbrio orçamentário continuou como continuaram as emissões a todo custo.

O SR. GETULIO VARGAS — Criei um ministério da Aeronáutica e os

nossos aviadores tiveram todos os elementos necessários para sua formação, e para o seu desenvolvimento.

O Brasil possui hoje quadros técnicos militares nas forças armadas de terra, mar e ar iguais aos de qualquer nação do mundo. Isto foi feito e a política não destruiu. E não destruirá.

O Sr. Hamilton Nogueira — Isso V. Ex.<sup>a</sup> não conseguiu destruir.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> também poderá informar se o Brasil possui ou não 15 bilhões de cruzeiros de papel moeda em circulação?

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper o orador, a fim de avisá-lo de que está terminada a hora do expediente.

O SR. ERNESTO DORNELLES (pela ordem) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, solicito a prorrogação do expediente por mais trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o artigo 69, parágrafo 2.º, do Regimento, essa prorrogação não poderá ser feita por espaço de tempo superior a meia hora.

Os srs. que concordam com a prorrogação solicitada pelo nobre Senador Ernesto Dornelles, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Continua com a palavra o Senhor Senador Getulio Vargas.

O SR. GETULIO VARGAS — Agradeço a atenção da Casa. (Lê). Um governo deve ter muitos erros, porque de erros é feita a imperfeição humana; mas, no balanço entre os erros e os acertos, a justiça manda que se cotejem acertos e erros e se verifique a média para se julgar esse governo.

Meus adversários que não ambicionavam construir, mas apenas demolir para alcançar o poder, somam os erros para apresentar um balanço negativo.

O Sr. Ferreira de Souza — Não apoiado.

O Sr. Hamilton Nogueira — Para alcançar o poder?

O SR. GETULIO VARGAS — Eu não preciso que me julguem, porque, depois do julgamento do povo com as eleições de 2 de dezembro, ninguém mais tem autoridade para falar em nome do povo contra mim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Como V. Ex.<sup>a</sup> se ufana dessa eleição!

O Sr. Ferreira de Souza — Todos nós temos autoridade. E quantos votos obteve V. Ex.<sup>a</sup> desse povo brasileiro?

O SR. GETULIO VARGAS — Obtive, de acordo com o registro do Tribunal Eleitoral, cerca de 1 milhão e trezentos mil votos. E posso acrescentar que houve correligionários de V. Ex.<sup>a</sup> que incluíram meu nome em sua chapa. Esses não estão contados.

O Sr. Ferreira de Souza — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> informar quantos eleitores votaram em 2 de dezembro?

V. Ex.<sup>a</sup> disse que nós não podemos falar em nome do povo brasileiro.

O SR. GETULIO VARGAS — Muito se fala sobre a falta de atenção do meu Governo para os problemas agrícolas do Brasil, mas foi precisamente durante meu Governo que se determinou o recuperamento do nosso potencial agro-pecuário.

Podem falar por sua conta própria; mas eu posso falar em nome do povo, porque meu nome foi sufragado de ponta a ponta do Brasil, pela consciência popular, que viu erros e acertos, mas sentiu que eu conseguira, através de todas as dificuldades e do ambiente de agitações mundiais, efetuar a evolução nacional sem sangue, sem angústias e sem tristezas, transportando o Brasil para uma nova era de equilíbrio social; de poder econômico e de força militar.

Em 1930 registrou-se a derrocada do café e os valores da nossa produção agrícola passaram do índice 100 para o índice 75. O fenômeno não foi apenas brasileiro. Nessa mesma fase entravam em derrocada todos os sistemas de economia agro-pecuária do mundo. Na Argentina se queimaram milho e trigo; na Austrália se queimaram carneiros; nos Estados Unidos se queimaram porcos e algodão e no Brasil queimou-se café.

A diminuição de 25% do valor dos produtos agrícolas de um ano para outro é mais do que suficiente para mostrar a catástrofe que eu encontrei e na qual tive de viver durante anos, procurando, a todo custo, renovar esses valores, fortalecer os nossos produtores e dar-lhes a possibilidade de viver, pois já se encontravam nas vascas da agonia.

A mais arrojada de todas as medidas foi a do reajustamento, quando o Estado assumiu a responsabilidade de metade de todas as dívidas dos lavradores. Exemplo único. Ne-

nhum Governo no Brasil praticou tal medida em defesa da nossa economia agrícola.

Em 1937 já conseguira elevar o índice dos valores agrícolas de 75 para 82, e, em 1944, já os colocara na base de 107. Os índices de tonelagem produzida por área cultivada, que, em 1931, haviam baixado para 97, em 1944 tinham alcançado 125. Estávamos, portanto, produzindo, em 1944, 25% a mais na mesma área em tonelagem sobre 1930, e isto graças ao desenvolvimento técnico e ao aperfeiçoamento dos meios de produção.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Isso não é resultado do trabalho do Governo de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. GETULIO VARGAS — Estou defendendo o meu Governo. Não estou dizendo que fui eu quem fez. Foi o povo brasileiro

O Sr. *Ferreira de Souza* — Foi o povo quem fez. Muito bem.

O SR. GETULIO VARGAS — Foi. Atribuo-o ao trabalho do povo brasileiro.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Apesar do Governo.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Vossa Excelência está mandando apenas uma palavra de simpatia para o trabalhador rural, empobrecido e vivendo na miséria.

O SR. GETULIO VARGAS — É.

O Sr. *Pinto Aleixo* — Mas o Governo não deixou de fazer o reajustamento econômico, no tempo próprio.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Reajustamento que favoreceu da classe média para cima e deixou o trabalhador rural na miséria.

O Sr. *Pinto Aleixo* — Isso é Vossa Excelência quem diz. Não houvesse o reajustamento próprio, em que situação ficaria o trabalhador?

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Se não fosse assim, os campos não estariam ficando desertos e não estaríamos lutando com o problema do urbanismo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Há falta de gêneros alimentícios na Capital.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a ler*) — De 1925 a 1929 podemos estabelecer o índice 100 para a produção de gêneros alimentícios; em 1943 estavam produzindo 134. Tínhamos aumentado 34% da nossa produção de gêneros alimentícios e isto é excepcionalmente importante, — tínhamos passado do índice 100 de ma-

térias primas para o índice 368. Tínhamos quase quadruplicado a nossa produção de matérias primas, demonstrando, portanto, um desenvolvimento excepcional no setor agro-pecuário.

Encontrei, em 1930, a lavoura e a indústria do açúcar totalmente arrazadas, como consequência da crise mundial de açúcar que, como todas as crises mundiais, repercutiu entre nós. Consegui alcançar o recuperação das energias dessa atividade econômica brasileira.

Sr. Presidente.

A economia da guerra é um problema muito complexo para ser discutido depois da guerra. Antes não é possível tratar dessa questão porque significa fornecer armas ao inimigo. Durante a guerra é traição. Depois da guerra, em todos os países do mundo se presta homenagem ao chefe da nação vitoriosa. Winston Churchill, apesar de derrotado politicamente nas eleições — e eu não o fui — é respeitado e estimado por seus adversários políticos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não há similitude nos dois casos. São inteiramente diferentes.

O SR. GETULIO VARGAS (*continuando a ler*) — Ninguém o acusa como responsável pelas privações impostas ao povo. Ninguém se lembrou de acusar Roosevelt porque racionou a carne a uma vez por semana, racionou café, açúcar, manteiga, leite e até gasolina. Mas tenho visto algumas estatísticas muito interessantes, através das quais se pretende provar que meu Governo desorganizou a produção.

Começamos pelas estatísticas. Ao meu Governo se deve a organização de um serviço modelar, o do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nada escondi. Nada procurei ocultar. Mas a minha iniciativa se deve a estruturação do maravilhoso manancial de estudos econômicos que é esse Instituto.

Portanto, ainda que meu Governo estivesse errado, certo andou, pelo menos, na organização dessas estatísticas, permitindo melhor orientação para o futuro. E fui sincero e honesto organizando a documentação da realidade.

O cavalo de batalha dessas acusações é um estudo no qual se afirmou que o consumo "per capita" de produtos de alimentação, que em 1929 era 414 quilos por ano, "numa estimativa preliminar" baixou para

400 quilos, depois de ter alcançado, em 1943, a quantidade de 441 quilos. Chegou-se a essa afirmação, na base de "estimativa preliminar", somando vinte e dois produtos à importação e subtraindo a exportação, dividindo pela população.

Mesmo considerando perfeito esse critério, é necessário ponderar que, entre os produtos de alimentação se acha o café, cuja produção em 1929 foi de mais de 26 milhões de sacas e em 1944 não passou de 14 milhões. Eliminando-se o café, que em 1929 e em 1930 não foi nem bebido nem exportado, mas ficou perturbando a economia com seu estoque colossal, temos uma baixa dos índices de 414 quilos de 1929 e de 437 de 1930 e uma elevação do índice de estimativa de 1944, fixado *ad libitum* em 400 quilos.

E é fácil de se verificar isso co-  
teando-se nossa produção em 1930 e em 1943.

1930 (em 1.000 toneladas) 1943 em  
1.000 tons.)

Arroz .. .. .	1.000	2.000
Milho .. .. .	5.000	5.559
Batata .. .. .	363	525
Mandioca .. .. .	4.974	8.897
Feijão .. .. .	719	916
Cana de açúcar .. .	16.221	21.000
Caroço algodão .. .	429	879
Trigo .. .. .	150	222
Manteiga .. .. .	26	43
Queijos .. .. .	21	42
Sal .. .. .	333	500

(em 1935) (em 1939)

Óleos .. .. .	46	101
---------------	----	-----

Considerando-se o aumento de po-  
pulação, temos o seguinte quadro:

**Feijão** — Em 1930 tínhamos 20 qui-  
los por pessoa, para uma população  
de 35 milhões de habitantes. Em 1943,  
tínhamos 22 quilos por pessoa, para  
uma população de 43 milhões de habi-  
tantes.

**Arroz** — Em 1930 tínhamos 34 quilos  
por pessoa, para uma população de 35  
milhões de habitantes. Em 1943, tínha-  
mos 46 quilos por pessoa, para uma  
população de 43 milhões de habitan-  
tes.

**Batata** — Em 1930 tínhamos 10 qui-  
los por pessoa, para uma população  
de 25 milhões de habitantes. Em 1943,  
tínhamos 12 quilos por pessoa, para  
uma população de 43 milhões de ha-  
bitantes.

**Mandioca** — Em 1930 tínhamos 142  
quilos por pessoa, para uma população  
de 35 milhões de habitantes. Em 1943,  
tínhamos 206 quilos por pessoa, para  
uma população de 43 milhões de ha-  
bitantes.

Está, assim, provado que nossa pro-  
dução de gêneros alimentícios básicos  
aumentou em media acima do nível de  
aumento da população. E podemos ve-  
rificar também que a população, ape-  
sar de tudo o que se tem dito, au-  
mentou em nível superior à média do  
decênio de 1920 a 1930, pois nesse pe-  
ríodo seu aumento foi de 500.000 por  
ano e de 1930 a 1944 foi de 606.000 por  
ano.

(1920 — 30.635.000)

(1930 — 35.684.000)

(1944 — 44.180.000)

Portanto, a industrialização do Bra-  
sil, de que tanto acusam meu Governo  
— acusação que me honra — em nada  
perturbou nossa produção de gêneros  
alimentícios.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup>  
vai me permitir esclarecer que entre  
as acusações que os inimigos do Es-  
tado Novo fazem a V. Ex.<sup>a</sup>, não se  
inclue essa da industrialização.

O SR. GETULIO VARGAS —  
São as estatísticas que o estão dizendo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Muito  
bem, mas seus inimigos não o acusam  
por ter promovido a industrialização.  
Todos desejam a industrialização do  
Brasil.

O SR. GETULIO VARGAS —  
Está bem. Então tomo nota do aparto  
de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Natural-  
mente, V. Ex.<sup>a</sup> não aponta qualquer  
correligionário nosso condenando a in-  
dustrialização do País.

O SR. GETULIO VARGAS —  
Não; a acusação não é condenando a  
industrialização, é dizendo que a pro-  
dução agrícola decaiu.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Conde-  
namos o processo de empregar dinhei-  
ro na proteção de determinadas in-  
dústrias ou de determinadas situa-  
ções.

O SR. GETULIO VARGAS —  
VV. EExas. mesmos estão dizendo que  
fiz despovoar os campos; que todos  
afluíram para as cidades e que o tra-  
balhador rural está na miséria.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Estou  
dizendo que a política governamental  
perturbou toda a vida econômica do  
País.

O SR. GETULIO VARGAS — Se todos os índices da produção agrícola e industrial aumentaram de onde veio a desorganização?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Foi uma desorganização nacional.

O SR. GETULIO VARGAS — Estou provando com as estatísticas, com os números.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> provará o aumento com o simples melhoramento dos meios de trabalho, independentemente da influência do Governo.

O SR. GETULIO VARGAS — E agora vou acrescentar que foi precisamente essa industrialização que tornou possível a evolução de uma lavoura que passou a ter um rendimento médio por hectare, de mais 25% sobre os índices de 1930 e, ainda mais, tornou possível o trabalho nos campos e o transporte, quando, durante a guerra, tudo nos faltou e sobre a nossa indústria tivemos que assentar as possibilidades da existência do povo e da Nação.

#### A ANGÚSTIA DO COMBUSTÍVEL

Em 1930 não produzíamos álcool motor. Em 1943 produzimos cerca de 103 milhões de litros.

O Sr. Ferreira de Souza — Nesse ponto há engano de V. Ex.<sup>a</sup>. Sempre se produziu álcool-motor no Brasil.

O SR. GETULIO VARGAS — Muito pouco e só no Estado de Pernambuco.

O Sr. Ferreira de Souza — Enquanto não havia necessidade porque a produção tem que orientar-se pela necessidade.

O SR. GETULIO VARGAS — Quem criou a necessidade? Fui eu?!

O Sr. Ferreira de Souza — Absolutamente. Quem criou foi a falta de gasolina.

O SR. GETULIO VARGAS — E porque as companhias estrangeiras que importavam carvão, faziam guerra ao carvão nacional e ao álcool-motor.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O encarecimento da gasolina determinou a procura do álcool-motor

O Sr. Ferreira de Souza — Os proprietários de automóveis foram os que fizeram a maior guerra ao álcool-motor, por preferirem a gasolina

O SR. GETULIO VARGAS — Hoje temos gasolina. E quando não a tínhamos?

O Sr. Ferreira de Souza — Se V. Excelência recuar, verá que houve época em que a produção era zero.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Cobrindo com 21 % do total nossas necessidades vitais de gasolina, em 1930 produzimos, apenas, 386.000 toneladas de carvão. Em 1944 produzimos mais de 1.600.000 toneladas. E como foi possível esse aumento? Tornando obrigatório o consumo do álcool motor e do carvão nacional numa percentagem que foi sempre aumentando. E sabe Deus as dificuldades que tive de enfrentar contra os advogados das empresas estrangeiras que afirmavam ser inaproveitáveis esses produtos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Essas dificuldades só V. Ex.<sup>a</sup> as conhece.

O Sr. Ferreira de Souza — Não havia publicidade. Como poderíamos saber?

O SR. GETULIO VARGAS — Eu as conheço.

(*Lendo*) Durante a guerra contribuímos, portanto, com mais da metade de nossas necessidades de carvão e quase um quarto das nossas necessidades de gasolina. Isto ajudou a ganhar a guerra, porque gasolina e carvão eram mais preciosos do que vidas, pois não somente pela vida dos homens se lutava, mas pela liberdade de todas as nações e pela dignidade humana.

Em 1930 produzimos 82.185 toneladas de ferro e aço e importamos 50.407 toneladas. Em 1940 produzimos 461.917 toneladas, exportamos, Senhor Presidente, 30.669, e importamos 95.780 toneladas.

O Sr. Ferreira de Souza — Foi o Governo que produziu esse aumento?

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Em 1944 só de laminados produzimos cerca de cento e cinquenta mil toneladas...

Em 1930 importávamos óleo. Em 1943 passamos a ser exportadores de óleos.

#### AFIRMAÇÃO INDUSTRIAL

Com a nossa produção de álcool motor, carvão, ferro e aço aliviámos a carga pesada dos Estados Unidos, que funcionava com o arsene das democracias. Com a nossa produção de cristal de rocha, que passou de 222 mil quilos em 1936 para 1.103.000 quilos em 1940, fornecemos o material estratégico mais precioso para a vitória.

O Sr. Ferreira de Souza — Tudo isso nada tem que ver com o regime do Estado Novo, com as despesas relacionadas com a guerra, com o trabalho dos brasileiros, com as necessidades internacionais.

O SR. GETULIO VARGAS — Foi pronunciado discurso na Câmara dos Srs. Deputados dizendo que, de 1930 para cá, toda a produção diminuiu, toda a organização econômica se desmantelou. Estou provando justamente o contrário. Não estou fazendo apologia do meu Governo; estou fazendo apologia do trabalho do povo brasileiro! *Palmas nas galerias.*)

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo em vão. Ninguém ataca o trabalho do povo brasileiro. O que afirmamos é que esse trabalho foi dificultado pelo Estado Novo, que negou até a própria liberdade.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — As peças mais delicadas do radar são de cristal brasileiro. As lentes de precisão de todos os instrumentos de orientação, as objetivas das máquinas fotográficas, a visão da democracia foi dada pela matéria prima do Brasil. A mica para as resistências dos aparelhos de eletricidade. O cimento para as bases de Natal e de Recife — os trampolins do Atlântico. Tudo isso foi esforço de guerra. Duplicamos nossa produção de cimento em cinco anos. Passamos a produzir quase 800.000 toneladas. A Índia não nos podia mandar juta. Substituímos com fibras nacionais 60 % do nosso consumo, produzindo mais de 15.000 toneladas. Em 1930 importávamos 446 toneladas de sêda. Em 1944 éramos os únicos exportadores do mundo. Em 1930 nossa indústria têxtil absorveu apenas 60 milhões de quilos de algodão, produzindo 600 milhões de metros. Durante a guerra passamos a produzir mais de um bilhão e duzentos milhões de metros, suprindo nossas forças armadas, abastecendo a América Central e do Sul e a África. E contribuimos para suprir as necessidades das Nações Unidas como a terceira nação industrial têxtil do mundo.

Não preciso, Sr. Presidente, destacar o que representa a nossa evolução industrial.

#### EVOLUÇÃO AGRÁRIA

Mas desejo voltar à questão dos gêneros de alimentação. Nesse setor, tanto como em qualquer outro, foi gigantesco o esforço do povo atendendo

ao apêlo do Governo. Encontrei, em 1930, a situação da lavoura em verdadeiro desespero. Nossa economia assentava sobre o café. Tudo era café, desde os transportes, que viviam das tarifas sobre o café, até o Tesouro que vivia dos impostos sobre o café. E mais ainda: só podíamos importar o que o café nos assegurava em cambiais. De uma exportação no valor de mais de 100 milhões de libras por ano, chegáramos a menos de 30 milhões. E, o que devemos recordar, nossa produção de cereais em parte era um verdadeiro sub-produto do café. Porque feijão e milho se plantavam nos cafezais em formação. Em 1930 a derrocada dos preços paralizou a formação de cafezais. E os cereais, que eram plantados entre os cafezais, passaram a ser o único recurso financeiro das fazendas. Depois se intensificou o plantio de algodão. E essa lavoura ocupa toda a terra e todo o braço no mesmo ciclo vegetativo do milho e do feijão. Manter o mesmo volume de produção de cereais, mais a cana de açúcar indispensável ao álcool motor, mais a gigantesca produção de algodão, seria um milagre. Mais do que um milagre foi feito pelo trabalho dos brasileiros. E a produção aumentou.

Em 1933, com o reajustamento econômico, salvamos a lavoura da derrocada. Em 1937, com providências de ordem jurídica, restaurávamos o potencial dos lavradores. Em 1938 a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, fornecia aos produtores rurais meios para desenvolver suas atividades.

Em 1944 ocorreu em toda a América Latina um fenômeno que não se registara há quasi um século. Foi a seca que assolou nossos campos e arrasou nossos rebanhos. Nesse período no Sul da América a produção de trigo baixou 60 % e a de milho ficou reduzida a 30 %. Mas não apenas na América se observaram os feitos dessa catástrofe. Em 1945 a produção de cereais da África mediterrânea baixou para menos de 1/3. Na África do Sul, no mesmo ano, a produção de trigo, batata e feijão ficou reduzida à metade. Na Austrália, em 1944 e 1945, os rebanhos foram dizimados pela seca. Em 1945 na Europa, a bacia do Danúbio sofreu as consequências de uma estiagem pavorosa e não produziu cereais. Na Índia, no Ceilão e na Birmânia, as chuvas não apareceram nem em 1944, nem em 1945. E só a Índia produziu menos 3 milhões de toneladas de arroz. A inclemência da

natureza destruiu mais vidas do que a guerra e deixou um rastilho de desespero.

Mas, nós no Brasil, com o plano de emergência feito no meu Governo, em 1945, assegurando um preço mínimo para os cereais, superior ao do algodão, conseguimos que neste ano enfrentássemos a crise com a maior safra de cereais de nossa história econômica.

#### A CONSTRUÇÃO CIVIL

Existe uma frase muito usada pelos economistas franceses, como índice geral da situação econômica e financeira de um povo: "quand le bâtiment va bien, tout va bien". Nossa indústria de construções civis se desenvolveu extraordinariamente em técnica e eficiência. No limiar da guerra ela se apresentava como a segunda indústria do Brasil. Era indispensável mantê-la em ritmo de evolução, porque o crescimento do nosso povo assim o exige. A formação de quadros profissionais, de técnicos e de organizadores não se processa a saltos, nem em uma de desinteresse da época do predomínio dos mestres de obras para o dos técnicos arquitetos e engenheiros.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo o elogio do próprio nazismo e do fascismo, porque a Alemanha e a Itália progrediram materialmente sob esse regime, que V. Ex.<sup>a</sup> anteriormente atacou.

O SR. GETULIO VARGAS — E os Estados Unidos não progrediram?

O Sr. *Ferreira de Souza* — Progrediram, porque são uma democracia.

O SR. GETULIO VARGAS — Estou citando apenas o desenvolvimento da indústria de construções no Brasil.

(Lendo) Nos Estados Unidos foi perfeitamente possível paralisar a atividade civil da indústria de construções, que era a sétima, porque o Governo requisitou toda sua atividade para obras de guerra. Nós não tínhamos recursos nem necessidade de tal monta. Construimos alguns edifícios públicos, utilizamos outros, realizamos as obras essenciais à defesa nacional e mantivemos em limite de eficiência os quadros de técnicos e trabalhadores para que, no após guerra, não nos defrontássemos com o problema do desemprego ou da falta de habitações.

Fala-se muito a respeito dessa política, criticando-se a orientação, se-

guida, mas não conheço melhor solução para o problema da habitação do que construir casas ou apartamentos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E Vossa Excelência que fez aqui no Rio? Foram obras que determinaram a destruição de casas de residência da Avenida Getúlio Vargas, em desproporção enorme, deixando sem habitação grande parte do povo da Capital.

O SR. GETULIO VARGAS (lendo) — Existe outra fórmula, que é a de paralisar o crescimento das grandes cidades. Mas, a ninguém ocorreria a idéia de colocar a cabeça sob uma prensa, porque o chapéu fica apertado.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Aumentando o crescimento da praia do Pinto, onde imperam a fome, a miséria e a humilhação.

O SR. GETULIO VARGAS (lendo) — Nossas repartições públicas funcionavam sem eficiência e conforto dos servidores públicos, em prédios em ruínas ou de alto custo de aluguel.

O Sr. *Ferreira de Souza* — E passaram a funcionar?

O SR. GETULIO VARGAS (lendo) — Posso recordar que foi precisamente durante a guerra e para a guerra que, em Washington, se construiu o Pentagon, o maior edifício do mundo. E que ainda durante a guerra, em Washington, se construiu o Hotel Statler, para citar só dois casos entre dezenas de milhares.

E' certo que não se construíram arranha-ceus em Nova York, mas grandes prédios foram levantados em quase todas as regiões do mundo e até cidades novas surgiram em zonas de atividade especial.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Condições econômicas diferentes, inteiramente diferentes.

O SR. GETULIO VARGAS (lendo) — Quanto aos financiamentos feitos pelos Institutos, é uma questão de técnica que permitia, através de um juro mais elevado para construções em geral, assegurar financiamentos a juros mais baixos para construções operárias. E dezenas de vilas proletárias surgiram no Brasil com esse sistema, que permitia o uso do dinheiro a preço mais barato para quem mais necessitasse dessas condições.

Multiplicou-se o número de pequenos proprietários urbanos e nos encaminhamos para um ritmo de equilíbrio

social. É claro que a propriedade urbana se valorizou, mas essa valorização é principalmente devida à multiplicação do valor do terreno pelo número de andares nele construídos.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Valorização obtida, sobretudo, pela desvalorização do dinheiro.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — A receita pública aumentou e, inevitavelmente, melhorou nosso nível de instalações para o trabalho e de habitação. Não nos devemos deter pelo pessimismo. O problema da habitação só se resolve *construindo* e não *discutindo*.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — E não destruindo.

O SR. GETULIO VARGAS (*lendo*) — Uma coisa é certa: com o sistema que tanto se critica, muitos foram os funcionários, os militares e os chefes de família da burguesia média que puderam adquirir um lar próprio e milhares de operários estão morando em casa própria ou pagando aluguel módico.

Se é verdade que, para termos abundância de alimentos a preços razoáveis, precisamos produzir, não é menos verdade que, para termos casas a preços módicos, precisamos construir. O problema das favelas não é peculiar ao Rio de Janeiro. Na parte leste de Londres e em todas as cidades inglesas existem os "slums". Nos Estados Unidos são inúmeros os conglomerados humanos nas mesmas condições das nossas favelas. Os cortiços, "tenements", são terríveis provas de uma crise social do século. Os "shanty town" são rigorosamente iguais aos nossos bairros de latas de querosene. Centenas de milhares de pessoas moram nesses "shanty town". Milhões nos "tenements" e nos "slums". E estou citando as nações mais ricas e mais civilizadas do mundo.

As empresas de serviços públicos que os exploram por concessão ou autorização não acompanharam devidamente a evolução do Brasil, executando-se as que produzem energia elétrica em relação a duas usinas de seu sistema no Rio e São Paulo. É bem verdade que foram instaladas muitas usinas elétricas e se solucionaram alguns problemas dessa natureza, mas nossa evolução de consumo de força industrial apresenta um índice de 14% ao ano, de aumento, mantido durante mais de dez anos e que representa um record na evolução

econômica de todas as nações, superior ao do plano quinquenal russo. Se um grupo de empresas suportou essa evolução e a acompanhou, outro fracassou. E são precisamente seus representantes os líderes da campanha pela estagnação do Brasil.

Os serviços públicos urbanos que dependiam diretamente do Governo, foram atendidos na medida do possível. A falta de transporte é um mal de todas as cidades do mundo. Nossas grandes cidades precisam cuidar de transportes urbanos subterrâneos, e já pensamos nisso para o Distrito Federal, nos estudos feitos na Comissão de Planejamento.

Não desejo, Sr. Presidente, fazer críticas aos que me precederam no Governo. Mas os fatos mostram as grandes dificuldades de administração que encontrei. Em 1930, no acêso da campanha política, nos deixávamos empolgar por críticas e combates a homens, imaginando que a modificação dos homens poderia solucionar os problemas do povo. No entanto não é a modificação dos quadros humanos e sim a de pensamento e orientação que pode dar a solução. O Brasil até o esgotamento total de seu crédito e a ruína dos mercados financeiros internacionais, abalados pelo crack de Wall Street de 1929, cujas consequências culminaram no pânico de 1932, viveu do que importava — mercadorias e dinheiro — em troca do café: 76% de sua exportação. Nossos serviços públicos, nossas estradas de ferro, nossa navegação, quase tudo, enfim, que existia e já em avançado desgaste foi feito com empréstimos estrangeiros.

Tínhamos caucionados ou apenados quase todos os nossos impostos e, entre eles, a renda da Alfândega. O serviço de juros era, em 1930, na base de quase doze milhões de libras, sessenta milhões de francos, 34 milhões de dólares e 2.800 mil florins. A dívida interna consolidada exigia 165 milhões de cruzeiros de juros. Nossos orçamentos eram deficitários e, o que é mais grave, nossa balança de pagamentos era também deficitária. Não tínhamos reservas ouro, nem divisas, e o Banco do Brasil estava com saques a descoberto. Os juros da dívida externa exigiam mais de 35 por cento do total da receita e quase a metade das nossas exportações. Não podíamos importar, porque não tínhamos como pagar. Por mais que exportássemos, os preços não compensavam nosso esforço. Deixei o Governo com a dívida



externa pesando apenas em 6 por cento sobre as nossas receitas, com 700 milhões de dólares de saldos no exterior e com tantas possibilidades que o Governo é obrigado a proibir a exportação, porque se considera com sobra de cambiais.

Durante os quinze anos anteriores a 1930 foi construída uma média anual de 364 quilômetros de estradas de ferro no Brasil. Até o início da guerra minha administração construiu uma média superior a 200 quilômetros por ano. Mas as administrações anteriores tiveram o recurso dos empréstimos externos.

E nós tivemos que trabalhar com nossos meios. Além disso, e é indispensável acentuar esse ponto, o material ferroviário, de um parque construído quase todo antes de 1914, em 1930 já tinha quase vinte anos de uso e seu desgaste total pesou precisamente sobre meu Governo. A reforma de material, novos carros, via permanentes, novas locomotivas, trouxeram ônus tão grandes quanto o de sua instalação inicial, quando não maiores. Conseguimos melhorar a eficiência do nosso sistema, como documento com os seguintes dados: em 1931 nossas estradas de ferro transportaram, 145.421.000 passageiros e, em 1939, transportavam 194.746.000. Em 1931 foram transportadas 2.288.000 cabeças de gado e, em 1939, 3.895.000. Em 1931 a carga foi de 20.725.000 toneladas. Em 1939 já alcançávamos 35.436.000 toneladas. Apesar de termos sofrido perdas por torpedeamentos — 31 navios com .... 131.812 toneladas, — com a compra de 19 embarcações já substituímos 129.170 toneladas. Outros navios ainda foram adquiridos para o Lloyd Brasileiro, mais de 500 quilômetros de estradas de ferro foram eletrificadas e foram adquiridas e estão trafegando 103 automotrizes. Em 1930, o Brasil tinha 113.000 quilômetros de rodovias. Hoje tem cerca de 250.000 quilômetros.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Antigamente os governos precisavam buscar a fonte legítima para conseguir dinheiro. De 1930 para cá V. Excellência sabe como as fontes estavam às mãos do Governo.

O Sr. Ferreira de Souza — Só não se fez aqui foi fundar uma filial do American Bank Note Company.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nem V. Ex.<sup>a</sup> pode alegar, neste momento,

política sábia. Todos os governos foram buscar dinheiro no estrangeiro, mesmo aqueles que têm um nível econômico diferente do nosso.

O SR. GETULIO VARGAS — Quis apenas mostrar as dificuldades que existiam. Não estou fazendo críticas a homens; já fiz esta ressalva no princípio.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Dificuldade que V. Exa. não contornou.

O SR. GETULIO VARGAS — Desde 1938 tivemos que efetuar um grande esforço para a preparação das nossas forças armadas e só em orçamento consignamos, até 1944, cerca de 12 e meio bilhões de cruzeiros. E isto além dos 8 bilhões que nos custou a guerra propriamente dita e das despesas de 1945. Consagramos às nossas forças armadas mais recursos anualmente do que todo o orçamento de receita que encontramos em 1930.

E' de suma importância recordar as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, quando Ministro da Guerra, em 1940, a propósito da ação do meu Governo relativamente à preparação das forças armadas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas a situação de 1945 não era a de 1930.

O SR. GETULIO VARGAS — Disse então S. Ex.<sup>a</sup>:

“Mencionaremos os nobres esforços dispendidos pelo Senhor Presidente da República e pela alta administração atual em prol do nosso aparelhamento, *dantes tão precário e desconexo*: aquisição de material bélico de toda sorte, real equipamento da tropa, intensificação das obras de aquartelamento, desenvolvimento dos estabelecimentos fabris do Exército, amplificação dos seus quadros, além do saneamento e vitalização do serviço militar, anemiado dantes por uma serie de praxes e restrições que danosamente lhe prejudicavam a execução.

Até 1930, pouco fizemos para armar e equipar o Exército; salvo limitado material adquirido continuávamos com o velho armamento importado em 1918, quando imperativa situação interna nos obrigara a romper com a rotina das contemporalizações de créditos para armamentos.”

As despesas públicas realizadas no período de 30 a 44, de acôrdo com a

documentação existente, montaram a Cr\$ 68.418.172.956,30. Incluem-se nessas despesas as de orçamentos e créditos adicionais, as do plano de obras públicas e aparelhamento da defesa nacional executadas de 39 a 43, as do plano de obras e equipamento, iniciado em 44, e os créditos especiais e extraordinários abertos para ocorrer às despesas de guerra no período de 42 a 44.

O total de despesas militares, cujo pagamento já foi efetuado, alcançou a cifra de Cr\$ 21.136.375.035,30. A essas despesas devem ser somadas as que resultaram de acordos internacionais como relativos a compras de armamentos no exterior e cuja liquidação se processa pelo Ministério da Fazenda.

De um Exército de 50.000 homens, em 1930, passámos para 93.000 e, em 1940, chegámos a alcançar os efetivos de 160.000.

Todos sabem que nada tínhamos em matéria de aviação, a não ser o esforço de alguns valorosos aviadores num sacrifício permanente pela carência de material. Hoje existe o Ministério da Aeronáutica.

#### MODIFICAÇÃO DO QUADRO TRIBUTÁRIO

É necessário considerar que nossas receitas tiveram de sofrer uma total modificação pois baseávamos tudo sobre a renda da importação. Nos últimos anos as verbas de receita de Alfândega caíram naturalmente e, não fôsse a reestruturação da nossa receita através do imposto sobre a renda, imposto justo e que cada vez mais se aperfeiçoa, não teríamos elementos suficientes para enfrentar a evolução nacional.

Muito se fala a respeito do nosso protecionismo aduaneiro. Entretanto, posso mostrar que nossas tarifas constituem uma percentagem a ser considerada entre as mais baixas do mundo, figurando praticamente no nível das despesas da isenção tarifária dos Estados Unidos. Não é maior de 19% o índice médio da nossa tarifa. Ao mesmo tempo que esse índice baixo proporciona poucos recursos para o Tesouro, a baixa de volume de importação evidencia uma redução drástica durante longo período.

#### ESPÍRITO DE ECONOMIA

Há fatores de importância excepcional, que devem ser destacados como índice de um grande progresso

do Brasil e de uma educação econômica. Dentre eles merece especial relevo o que se relaciona com o aumento dos depósitos e dos depositantes das Caixas Econômicas.

O sentido da economia já empolgou o espírito do nosso povo, e esse merece uma referência destacada, pois é precisamente um dos índices mais notáveis da nossa evolução e do nosso progresso.

Talvez cause admiração a afirmação que vou fazer de que 51% da população do Distrito Federal tem depósitos na Caixa Econômica. E isto representa nível elevadíssimo de educação social demonstrada pelo povo do Rio de Janeiro. Não era esse o índice que encontrei. Menos de 30% da população tinha depósitos nas Caixas Econômicas. E por isso sinto que são justas as referências de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Carlos Luz, quando declarava que:

“O Presidente Getúlio Vargas tem no atual surto das Caixas Econômicas um dos maiores títulos de sua benemerência

Antes de 1930 não se tinha uma noção do que fôsem os depositantes escolares. Criada esta seção especial na Caixa Econômica, alcançamos, em 1944, a soma impressionante de Cr\$ 2.300.000,00, de depósitos escolares.

#### CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO

A crítica é muito fácil, quando se tomam dados isolados sem o cotejo com os das demais nações do mundo. Por isso não se reparou com atenção no esforço desenvolvido em prol da assistência e da saúde no Brasil e se acusou o meu Governo de permitir que se manifestassem elevados os índices de mortalidade infantil e de tuberculosos.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Permitto-me observar ao nobre orador que está finda a a prorrogação do expediente

O SR. PINTO ALEIXO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, consulto a V. Ex.<sup>a</sup> se é possível nova prorrogação do expediente, a fim de que o eminente Senador Getúlio Vargas conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento estabelece que, a requerimento de qualquer Senador, a hora do expediente poderá ser prorrogada por

espaço não excedente de trinta minutos. Assim, não é possível nova prorrogação; entretanto S. Ex.<sup>a</sup> poderá prosseguir em explicação pessoal depois da ordem do dia.

O SR. GETULIO VARGAS — Eu me conformo com a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e peço que me considere inscrito para continuar oportunamente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

Vai-se passar à ordem do dia. Antes, porém, vai ser lido um parecer da Comissão de Finanças, que acaba de chegar à Mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte.

PARECER

N.º 53 — 1946

( Da Comissão de Finanças )  
Relator: Vergniaud Wanderley  
Sobre a proposição n.º 13 de 1946.

Ao parecer da Comissão de Finanças do Senado é submetido o presente projeto de lei, vindo da Câmara dos Senhores Deputados.

Não fora o exíguo prazo de que dispomos, para relatar o projeto, que hoje mesmo deve subir ao plenário, uma vez que estamos praticamente no último dia do ano de funcionamento do Congresso, teríamos que oferecer algumas emendas, restringindo os benefícios da moratória àqueles que exercem a pecuária, como *profissão principal* e não como está no projeto, onde se estendeu o benefício aos que exercem efetivamente a profissão de grande amplitude, que pode degenerar em abuso. Emendas, no sentido de explicar bem a finalidade da moratória, cujos benefícios se destinam aos pecuaristas que fazem dessa profissão atividade principal ou pelos menos de certo relevo, evitando dela se aproveitem comerciantes e industriais, embora concomitantemente pecuaristas, para fugir ao cumprimento das obrigações assumidas tendo em vista exclusivamente o comércio ou a indústria. Certo, isso será levado em conta pelos interpretes, somos de parecer que deve ser aprovada a proposição da Câmara dos Senhores Deputados.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1946. — Ivo d'Aquino, presidente. — Vergniaud Wanderley, rela-

tor. — Alfredo Neves. — Alvaro Adolpho. — Ferreira de Souza. — Vaspasiano Martins. — Durval Cruz.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se também sobre a mesa um pedido de informações formulado pelo Senhor Senador Walter Franco, que vai ser lido.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 17 de 1946

Vencendo-se hoje a primeira cota do Fundo Internacional do acôrdo assinado em Breton Woods, seria conveniente o Poder Legislativo tomar conhecimento do têxto respectivo.

Diante dos comentários últimos da imprensa e considerando que a nossa situação financeira não pode permitir o luxo de um pagamento imediato e congelamento de cinco bilhões de cruzeiros, requeiro a mesa peça informações ao Governo acerca da possibilidade de execução do mesmo ajuste.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1946. — Walter Prado Franco.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças elaborou parecer, que tem o n.º 53, favorável à proposição n.º 13, de 1946, que suspende, até 30 de julho de 1947, o vencimento de qualquer obrigação civil, comercial e fiscal a que estejam sujeitos os pecuaristas.

Em virtude da urgência da matéria, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> dispensa da publicação do parecer e dos demais interstícios, a fim de que essa proposição seja incluída na ordem do dia da primeira sessão que se seguir à presente para ser discutido e votada.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de tomar conhecimento do requerimento apresentado pelo nobre Senador Ivo d'Aquino.

Cumpramos ponderar que realizamos hoje a última sessão ordinária desta legislativa. Amanhã, sábado, não haverá sessão, e domingo é o dia do encerramento da sessão legislativa.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente em virtude da urgência e premência da discussão e votação de várias matérias submetidas à consideração do Senado, requero a V. Ex.<sup>a</sup> seja marcada para hoje à noite, em hora que V. Excelência designará, uma sessão extraordinária em que as possamos apreciar.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Ivo d'Aquino requer que seja convocada uma sessão extraordinária para hoje à noite, a fim de serem examinadas a matéria que já se acha sobre a Mesa e outras proposições de caráter urgente.

O Presidente tem atribuição para convocar sessões extraordinárias, mas, uma vez que há um requerimento nesse sentido eu o submeto à consideração do Senado.

Os senhores que concordam em que seja convocada uma sessão extraordinária para esta noite, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Em consequência, convoco uma sessão extraordinária para às 20,30 horas de hoje.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vespasiano Martins.  
Alvaro Adolpho.  
Walter Franco.  
Ivo d'Aquino.  
Alvaro Maia.  
Adalberto Ribeiro (6).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Henrique de Novaes.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho (10).

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição n.º 14, de 1946, que autoriza a

abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção dos trechos ferroviários Campina Grande-Soledade e Palmeira dos Índios-Colégio.

O SR. PRESIDENTE — Aguardo o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GÓES MONTEIRO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GÓES MONTEIRO (\*) — Sr. Presidente, em obediência a dispositivo regimental, a Comissão de Finanças vem, por meu intermédio, dar parecer verbal sobre a proposição da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção de trechos ferroviários entre Campina Grande e Soledade, no Estado da Paraíba, e Pôrto Real do Colégio — Palmeira dos Índios no Estado de Alagoas, a cargo da Great Western.

Sr. Presidente, todos estamos lembrados das nossas dificuldades de transporte durante a guerra, em consequência da falta de ligação entre o norte e o sul do País. A navegação marítima não pode atender às nossas necessidades, em virtude dos perigos da guerra submarina e a ligação ferroviária de nosso território solução de continuidade em pequenos trechos, um na Bahia, outro no Estado de Alagoas, entre Palmeira dos Índios e Pôrto Real do Colégio, exatamente o trecho de que trata o presente projeto.

A importância, sob todos os aspectos, e o valor estratégico dessa ligação já foram sobejamente discutidos e reconhecidos. Além disso todos conhecemos os males ocasionados pela suspensão de obras, com desperdício de tempo, de trabalho e de dinheiro, maximé em se tratando de obras desta natureza e quando os serviços já vão adiantados, com a terraplenagem concluída e obras de arte já construídas, só faltando, talvez, o assentamento dos dormentes e dos trilhos.

Desta maneira, Sr. Presidente, a Comissão de Finanças deixando de aduzir novos argumentos que ainda

(\*) Não foi revisto pelo orador.

amparam a proposição, emite parecer favorável à sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A proposição sujeita à apreciação do Senado veiu ontem da Câmara dos Deputados e foi incluída na ordem do dia de hoje de acôrdo com a disposição do art. 86, letra b do Regimento.

O Sr. Senador Góes Monteiro acaba de oferecer parecer verbal em nome da Comissão de Finanças.

E', sem debate, aprovada a seguinte.

PROPOSIÇÃO

N.º 14 — 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas com o prosseguimento da construção dos trechos ferroviários Campina Grande-Soledade e Palmeira dos Índios-Colégio, a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", devendo ser aplicada no primeiro trecho a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e, no segundo Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Discussão única da proposição n.º 15, de 46, que dispõe sobre o Plano de Obras e Equipamentos.

Aguardo o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre orador.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, designado relator geral do plano de obras e equipamentos, passo a oferecer meu parecer

O projeto da Câmara dos Deputados sobre o plano de obras, equipamentos e aquisição de imóveis, tem por fim substituir no orçamento para 1947, já sancionado, o crédito e respectiva discriminação da verba 4. Trata-se de atender ao desdobramento dessa verba, que não pôde ser feito por ocasião da elaboração orçamentária para o próximo exercício, por circunstâncias imperativas de tempo, o que já não é mais oportuno exami-

nar aqui. De regra, o plano de obras e equipamentos deve ser elaborado conjuntamente com o orçamento, como parte integrante e complementar deste, para não ficar sem cumprimento o dispositivo constitucional que estabelece a unidade e a universabilidade do plano orçamentário. Na emergência em que nos encontramos, em busca de adaptação da Constituição às realidades brasileiras, tendo em vista o império de circunstâncias que tornam ainda de certo modo transitória a situação do País e para que não tenham de ser prejudicados os serviços e obras essenciais à recuperação da economia nacional e as outras necessidades substanciais, somos de parecer que o projeto da Câmara deve ser aprovado, com a ressalva das emendas do Senado. Estamos legislando sob a pressão do tempo e de circunstâncias inelutáveis. Temos de fazer obra imperfeita, é certo, dada a complexidade dos problemas a considerar. Mas, a melhor solução será ainda, certamente, deixar o Poder Executivo, tanto quanto possível, autorizado a realizar um programa mínimo, que possa concorrer para essa recuperação e o restabelecimento da normalidade na vida econômica do País.

2. O plano tal como veio na proposta do Governo, refletia a preocupação de chegar, pela compressão das despesas, ao equilíbrio orçamentário. Mas, se essa proposta podia assinalar o louvável intuito de atender a uma situação financeira que vinha alarmando a opinião nacional, em face da marcha ascendente da inflação, pelos reflexos que a desordem orçamentária poderia acarretar para a agravação da crise, em vista da necessidade, que se impusesse, de novas emissões, não poderia, entretanto, importar no sacrifício de restringir esse plano a limites que o tornassem inoperante para os objetivos que ele tem, sobretudo como instrumento de cooperação do Governo com a economia nacional. Tornava-se necessária a colaboração do Congresso com o Governo, nas linhas de uma política, embora de restrição de gastos, também de natureza reconstrutiva. Era mesmo um dos meios que teria o Governo para enfrentar a crise inflacionária e livrar-se das conseqüências da sua possível exacerbação, evitando que a paralisação de obras e serviços de fim reprodutivo servisse de causa a futuras crises mais graves ainda. A proposta do Governo supunha um corte, em geral,

de cerca de cinquenta por cento na dotação do plano vigorante até o exercício de 1946. Assim é que de Cr\$ 1.000.000,00, que era, ficaria reduzido apenas a Cr\$ 500.000,00. Evidentemente que não podia deixar de refletir uma política de emergência, a que viera autorizar a elaboração desse plano, quando este não podia sacrificar os seus reais objetivos, de fator de estímulo e desenvolvimento da produção.

3. Mas, um melhor exame da situação, veio modificar o panorama orçamentário, refletindo-se na atitude da Câmara, quanto ao desdobramento desse plano, a que procedeu. Deve-se atribuir este novo estado de espírito orçamentário, a um certo e justificado otimismo, nas possibilidades da arrecadação, de modo a evitar o sacrifício do plano de obras e permitir um próximo desafogo econômico.

4. Seria o melhor instrumento dessa recuperação necessária. Sobretudo, porque só por ele e com ele poderão ser atacadas as causas da crise nacional, que é menos financeira que econômica e não se resolvem problemas econômicos com artifícios financeiros e meios de emergência, senão atacando o mal pela raiz. Nunca se poderia chegar a um estado de euforia econômica cortando indiscriminada, cegamente despesas de sentido reprodutivo, exatamente quando o que é essencial é desenvolver a produção e aumentar a riqueza nacional. Paralisar atividades estatais e obras planejadas e em via de execução, com os objetivos desse plano, será agravar mais a crise e criar situações e dificuldades, mais graves para o futuro, fontes de novas crises. Impõe-se para a reestruturação da economia nacional uma orientação construtiva, no sentido de atender a todas as fontes da produção, aparelhando o País com meios de transporte, ferramentas, instrumentos técnicos, saneamento, portos, rodovias, assistência social, desobstrução de rios e canais, ataques às crises climatéricas, aproveitamento das fontes de energia hidráulica, exploração do subsolo, crédito e tantos outros problemas que importam em outras tantas soluções, à equação econômica do Brasil.

5. As declarações do atual Ministro da Fazenda vieram criar esse clima de confiança nas nossas possibilidades financeiras e inclinar-nos a uma orientação nesse mesmo sentido de imprimir ao plano de obras e equipamentos uma outra direção, uma vez que se

n. o exagerem as estimativas. Devemos contar com o desenvolvimento das nossas importações, para o que estamos habilitados com um sistema bancário que mais ou menos atende às nossas necessidades e com as divisas acumuladas no exterior. Sobretudo se o Governo, como entende o Sr. Ministro da Fazenda, liberar o crédito interno para desobrigá-lo da retenção compulsória de 20% nas faturas de exportação. Com esse desafogo, poderá haver mais possibilidade de negócios, que se refletirão seguramente na aquisição de utilidades nos mercados internacionais, avolumando a importação e o imposto correspondente.

6. — O imposto sobre a renda, pela previsão do Sr. Ministro da Fazenda, pôde dar uma contribuição a mais de cerca de um bilhão e meio de cruzeiros, uma vez feita a necessária revisão nas fontes de incidência e uma rigorosa arrecadação. Só aí poderemos ter a margem necessária para realizar um programa mínimo, que se consubstancie no plano de obras e equipamentos com as limitações e os cuidados convenientes, para evitar um inconveniente desequilíbrio no orçamento, que acarretaria novas emissões. Foi, certamente, nesse ponto de vista que se colocou a Câmara, quando elevou de Cr\$ 500.000.000,00 para mais de um bilhão de cruzeiros o montante da Verba 4.

7. — Não queremos discutir os aumentos aceitos por aquela Casa do Congresso. Damos a nossa aprovação ao seu projeto. Mas não podemos deixar de acolher, com esse mesmo critério e as cautelas necessárias que o Senado também dê a sua contribuição para o desenvolvimento desse plano, com as responsabilidades que nos cabe na solução dos maiores problemas nacionais, dentro da competência que nos foi atribuída pela Constituição, de acordo com a índole do nosso regime federativo.

8. Daí o acolhimento que a Comissão de Finanças deu à maior parte das emendas oferecidas. Cumpre salientar, como fizemos ver nos pareceres sintéticos, que a angústia de tempo não nos permitiu tornar mais extensos, que, na sua grande maioria, as emendas submetidas ao nosso exame se revestem desse caráter reprodutivo que a hora presente do Brasil está a exigir, como um imperati-

vo de nossas necessidades, nos vários quadrantes da economia brasileira. Não serem as despesas com o que se refere ao equipamento de nossa Marinha, por solicitação do Governo, para atender à defesa nacional e a uma outra sobre a preservação do nosso patrimônio cultural e histórico, que, entretanto, só por isso se justificam todas as demais têm esse fim reprodutivo, que deve orientar a nossa política orçamentária, por uma melhor proporção entre as verbas de pessoal e as demais, assim como a realização de um orçamento que atenda às realidades brasileiras e aos seus problemas de base e seja instrumento de uma política de ação da União, para levar a prosperidade e bem estar ao povo brasileiro, com a elevação do seu nível de vida.

A Câmara parece não ter tido a preocupação de restringir as despesas da Verba 4 a determinado limite, atendendo assim às solicitações que considerou justas. Foi esse também o critério que orientou a Comissão de Finanças do Senado.

Por isto concluímos:

1.º Pela aprovação do projeto da Câmara com a ressalva das emendas do Senado;

2.º Pela aprovação das emendas que tiveram parecer favorável desta Comissão; e

3.º Pela aprovação dos substitutivos apresentados pela Comissão.

O parecer geral, Sr. Presidente, está devidamente assinado por toda a Comissão. Agora passo a relatar discriminadamente cada uma das emendas oferecidas, com o respectivo parecer, para conhecimento dos Senhores Senadores autores das mesmas.

Emenda n.º 19. Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil. A emenda pede 8 milhões de cruzeiros. A Comissão mandou dar 4 milhões.

Emenda n.º 35. Do mesmo Senador. A Estrada de Ferro Goiás, verbas 1 e 2. — Esta emenda não cabe evidentemente, no plano de obras, que se refere exclusivamente à verba 4.

Emenda n.º 21. Do Ministério da Viação. Referente a melhoramentos da Ilha Marajó. Está substituída por uma emenda final, que terel a honra de ratificar.

Emenda n.º 39. No mesmo sentido.

Emenda n.º 41. Referente a prolongamento da Estrada de Ferro Goiás no trecho de Leopoldo Bulhões de autoria do nobre Senador Dario Car-

doso. Esta dotação já vinha no plano de obras com o montante de 17 milhões de cruzeiros. A Comissão propõe reduzir as proporções da emenda, atribuindo ao prolongamento de Leopoldo Bulhões 25 milhões de cruzeiros isto é, um aumento dado pelo Senado de 8 milhões de cruzeiros.

Emenda n.º 42. Também do Ministério da Viação. De autoria do nobre Senador Durval Cruz. Para a construção de dois açudes nos povoados Cumbi e Logradouro, 700 mil cruzeiros. Com parecer favorável da Comissão.

Emenda n.º 43. Referente a prolongamento da rodovia de Sucupira a Nossa Senhora da Glória no Sergipe. De autoria do Senador Durval Cruz. Aceita também pela Comissão, para uma dotação de 300 mil cruzeiros.

Emenda n.º 44. Para a construção de uma estação no povoado Catumbi, na Estrada de Ferro Leste Brasileiro, município de Catinguiba, Sergipe. De autoria do Senador Durval Cruz. A Comissão aceitou a emenda com a dotação de 300 mil cruzeiros.

Emenda n.º 45. Prolongamento da ligação ferroviária de Alagoas de Eulxo a Flexa. Nesta emenda não há aumento de dotação. Há, apenas, uma extensão da linha que se comporta dentro da dotação do plano.

Emenda n.º 46. Rejeitada.

Emenda n.º 10. Do Ministério da Justiça. Referente à Biblioteca do Senado, em que pede a dotação de 400 mil cruzeiros para atender à remodelação da Biblioteca do Senado. Aceita também pela Comissão.

Emenda n.º 2. Do Conselho de Aguas. Referente a uma dotação pedida pelo relator da Comissão para atender a serviços na região amazônica. Esta emenda foi prejudicada, tendo parecer contrário.

Emenda n.º 11. Obras para reparações do Balneário da Estância Hidro-Termal de Caldas Novas, Goiás. De autoria do nobre Senador Dario Cardoso. Pede 1 milhão de cruzeiros. A Comissão entendeu dar 500 mil cruzeiros no primeiro ano. Certamente S. Ex.ª disputará a outra metade no ano seguinte.

Emenda n.º 33. Conclusão de obras da base naval de Natal. De autoria do nobre Senador Ferreira de Souza. A Comissão concedeu a dotação de 4 milhões de cruzeiros.

Emenda n.º 42. Ministério da Viação. Foi prejudicada, porque já havia sido atendido o seu projeto em outra dotação.

**Ligação ferroviária Teresina-Oiticica.** A emenda pede 45 milhões de cruzeiros. O projeto da Câmara consignou apenas 3 milhões. A Comissão é favorável à concessão do aumento de 2 milhões de cruzeiros, elevando-se assim a dotação para 5 milhões de cruzeiros.

**Ligação Itapipoca-Sobral.** A emenda solicitada 5 milhões de cruzeiros. A Câmara consignou 1 milhão do plano, na parte geral da verba 4, e 3 milhões na parte relativa ao polígono das secas. Dessa maneira o Senado apenas atribui o aumento de 1 milhão de cruzeiros, para preencher o cômputo total da dotação pedida.

**Prolongamento da Estrada de Ferro Joazeiro do Norte a Barbalha.** A emenda pede 3 milhões de cruzeiros. A Comissão a aceita.

O mesmo se dá com o prolongamento de Mombaça a Sousa. Essa estrada está compreendida no polígono das secas, onde já figura com os 3 milhões de cruzeiros pedidos. Não há, portanto, a atender, porque a emenda já está devidamente amparada.

**Prolongamento da Lagoa do Baixo-Ingazeiro.** A emenda pede 8 milhões de cruzeiros. A Câmara consignou 10 milhões, no polígono das secas. Deuse mais do que foi pedido. Extensão Palmeira dos Índios a Colégio. A emenda pede 10 milhões de cruzeiros. A Câmara já consignou 10.500 cruzeiros. A situação é a mesma da emenda anterior.

**Prolongamento Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus.** A emenda pretende 3 milhões de cruzeiros. A Câmara consignou essa importância, sendo 1 milhão de cruzeiros na parte geral da verba 4, e 2 milhões na dotação do polígono das secas.

**Ligação Contendas — Brumados — Monte Azul.** É a maior consignação pedida a respeito de extensões ferroviárias. A emenda pede 62 milhões de cruzeiros. A Câmara já consignou 19 milhões de cruzeiros na parte geral da verba 4, 36 milhões de cruzeiros na rubrica do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e 20 milhões para a Estrada de Ferro Central do Brasil, na parte que interessa ao polígono das secas, que é a ligação da Bahia e Central do Brasil.

Nesses dois últimos itens, nada mais há a atender, porque foram devidamente previstos no projeto da Câmara.

**Ligação Leopoldo de Bulhões — Goiânia.** A emenda pede quinze mi-

lhões de cruzeiros. A Câmara consignou 17 milhões, na parte geral da verba 4. Cabe, neste caso, considerar a emenda n.º 41, página 31 do avulso das emendas de plenário, de autoria do Sr. Senador Dario Cardoso. Somos de parecer que poderá ser concedido um aumento de Cr\$ 8.000.000,00, como aliás já foi exposto.

**Trecho Apucarana — Guaíra.** A emenda pede dez milhões de cruzeiros e a Câmara consignou apenas seis. Somos de parecer que poderia ser concedido um aumento de mais dois milhões.

**Trecho Blumenau-Itajai.** A emenda pede 9 milhões; a Câmara consignou essa mesma importância. Nada há a fazer.

**Trecho Lima Duarte-Bom Jardim.** A emenda pede 5 milhões. A Câmara concedeu o dobro, ou seja dez milhões.

Emenda n.º 4, à página 67 do avulso da Comissão. Faço esta referência para que os srs. senadores, caso seja de sua vontade, possam acompanhar minhas considerações.

A emenda n.º 4, de autoria do nobre Senador Ivo d'Aquino pede quinze milhões, sendo dez para a Estrada de Ferro Rio Negro a Bento Gonçalves (Paraná) e cinco para a estrada de rodagem de Lages a Rio Negro.

A proposta da Câmara consignou, para o ano vindouro, quarenta milhões sendo vinte para o 1.º Batalhão Ferroviário e os vinte restantes para o 2.º Batalhão Ferroviário. Quanto à rodovia, cabe sua inclusão no plano de obras, abrindo-se título próprio com a importância consignada na emenda, por sugestão nossa. Deverá ser aberta nova consignação com a numeração VIII, pela seguinte forma: "Subconsignação 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Inclua-se a seguinte alínea:

f) Ligação Lages-Rio Negro — Cr\$ 5.000.000,00.

As emendas ns. 38, 39 e 40, (página 66 do avulso) referentes aos melhoramentos da ilha de Marajó, estão consubstanciadas, numa só, que eu mesmo apresentei e será considerada adiante.

A emenda do nobre Senador Ivo d'Aquino, referente a núcleos coloniais, do Ministério da Agricultura, visa incluir na consignação IV, item 21, do Departamento Nacional de Produção Vegetal 04 — Divisão de Terras e Colonização.

Setor de Núcleos Coloniais, a importância de um milhão e novecentos



mil cruzeiros, emenda essa com parecer favorável da Comissão.

#### Ministério da Educação.

Consignação VI — Dotações Diversas. Itens 14. Desapropriações e aquisições de imóveis. Incluir a alínea a, Escola Profissional de Florianópolis, com a importância de Cr\$ ..... 1:409.462,00.

Evidentemente, trata-se de um orçamento preciso e até fraccionário. A Comissão mandou aceitar a emenda que, aliás, não importa em aumento de dotação. A emenda tem por fim classificar devidamente a dotação para o terreno da Escola. Já existe verba suficiente para atender a esta despesa. O que o Senador Ivo d'Aquino pretende é destacar da verba destinada à construção da Escola importância precisa para a aquisição do terreno necessário.

Ministério da Educação — Obras em cooperação — Consignação VIII — 04 — Divisão de Obras — Hospital de São João de Camaquã — ..... Cr\$ 200.000,00. Hospital de Tupanciretan — Cr\$ 100.000,00. A natureza do serviço, que tem por fim auxiliar a defesa da população brasileira, justifica a emenda.

Ministério da Educação — Consignação VIII — Obras em cooperação. Para construção de um pavilhão de tuberculosos, na Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, no Rio Grande do Sul — Cr\$ 100.000,00. Essa emenda, também de autoria do Senador Ivo d'Aquino, teve parecer favorável.

Outra emenda também sem número, mandando dar Cr\$ 200.000,00 para melhoria da estrada de rodagem Santa Vitória a Rio Grande, setor Santa Vitória. Evidentemente, a Comissão não poderia deixar de atender.

Ministério da Viação — Subconsignação XXXIII. Há uma emenda pedindo sejam destacados ..... Cr\$ 3.500.000,00 da dotação global de Cr\$ 16.380.000,00 do orçamento, na parte relativa ao Rio Grande do Sul. Há realmente no plano de obras a dotação global de Cr\$ 10.380.000,00, destinada a saneamento no Rio Grande do Sul. O destaque seria especial para desobstrução da barra do arroio Grande. Tendo em vista a natureza do serviço, a Comissão deu parecer favorável.

Emenda do nobre Senador Pinto Aleixo, pedindo Cr\$ 20.000.000,00 para a Fábrica de Motores e Tratores Agrícolas. A Comissão atendeu. Ministé-

rio da Educação — Prosseguimento e conclusão das obras do hospital do quilômetro 37. A emenda também obteve parecer favorável da Comissão. Ministério da Viação. Conclusão das obras da Fábrica Nacional de Motores e aquisição de equipamentos: ..... Cr\$ 10.000.000,00. A Fábrica Nacional de Motores esteve presente uma comissão do Senado, que verificou, *in loco*, a necessidade dessa despesa, que está por isso devidamente justificada.

Ministério da Viação — Duplicação da linha entre Calçada e Periperi, Bahia: Cr\$ 4.000.000,00. Trata-se de aumento de dotação do projeto da Câmara dos Deputados. Atendida. Ainda no Ministério da Educação. Obras para construção de uma muralha na cidade de Ilhéus, Cr\$ 500.000,00 e para o saneamento do Rio Cachoeira, no município de Itabuna, Bahia, ..... Cr\$ 500.000,00.

As obras justificam a aceitação da emenda.

A emenda do nobre Senador Hamilton Nogueira — Ministério da Educação. Obras de reparação, conservação e restauração dos monumentos e bens de valor histórico. Aumento de ..... Cr\$ 900.000,00. Parecer favorável.

Emenda do Sr. Senador Attilio Vivacqua, do Ministério da Justiça para completar a construção e equipamento da estação rodoviária Mariano Procópio-Distrito Federal, Cr\$ 900.000,00. Aceita a emenda.

Emenda do Sr. Senador Vespasiano Martins. Consignação IV — Equipamentos. Setor de assistência a mutilados e recuperação de deficientes físicos. Instalação e equipamentos. Divisão de organização hospitalar do D.N.S., Cr\$ 1.200.000,00. A natureza do serviço a atender justifica a emenda.

Emenda do Sr. Ernesto Dornelles. Ampliação da construção do Instituto de Menores, na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, Cr\$ 300.000,00.

Trata-se de emenda que tende ampliar serviço social da maior importância não só para a cidade a que se destina, como para o futuro da nacionalidade, na educação e aproveitamento de sua juventude. Deve, por isto, ser aprovada.

Ampliação das obras do Hospital de Caridade de São José de Taquari, Rio Grande do Sul, Cr\$ 200.000,00. Também mereceu parecer favorável.

Ministério da Agricultura. O Sr. Ministro da Agricultura pede a inclusão no plano de obras, do aumen-

to de Cr\$ 1.350.000,00 para o Instituto de Oleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. Trata-se de completar o equipamento daquele Instituto, de necessidade substancial para a economia brasileira.

Ministério da Marinha. O Sr. Ministro da Marinha dirigiu ao Sr. Presidente da República uma exposição de motivos em que pede a dotação necessária, por via do plano de obras e equipamentos, para conclusão de diversas obras e equipamentos, que vinham sendo atendidas por créditos peculiares ao estado de guerra e se referem à conclusão de construções de unidades navais, centro de instrução e preparação do pessoal para as novas unidades navais, conclusão de base de submarinos, obras de bases de Natal Recife e Salvador, equipamentos para as novas unidades, duas barcas de óleo, dique Guanabara, Centro de Instrução, barcas de água e para os projetos de obras e equipamentos a serem executados. Como acentua o Ministro da Marinha em sua minuciosa exposição, apenas é obra nova a sede do Distrito Naval de Florianópolis, uma pequena parcela, aliás, da dotação pedida. O total é de Cr\$ 70.000.000,00. É a maior dotação solicitada por qualquer das emendas. Trata-se de pedido do Governo, que se justifica pela própria exposição ministerial. A necessidade de reconstituição da nossa Marinha de Guerra e o seu aparelhamento constituem obrigações que nos são impostas pela defesa do continente e pelos compromissos que já assumimos de manter unidades que receberemos em breve.

O Ministério da Viação e Obras Públicas solicita à Comissão de Finanças a consignação das seguintes dotações, para atender a vários serviços e obras de interesse daquele Ministério: Construção da variante Pedras Altas-Serro Chato, linha tronco Cacequi-Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ..... Cr\$ 20.000.000,00 em cooperação com o Governo estadual (Consignação VIII. VIII).

Aumento da dotação da Ferrovia Pelotas-Santa Maria, a cargo do 1.º Batalhão Ferroviário, de 5 milhões para 10 milhões de cruzeiros. Reconstrução e reforma do prédio dos Correios e Telégrafos de Uberaba, 2

milhões de cruzeiros. Aceitamos conceder metade da dotação pedida. As demais emendas são aceitas integralmente.

Destaque da dotação destinada a obras de saneamento no Rio Grande do Sul. Trata-se de transpor da dotação de 10 milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros, duzentos mil cruzeiros, para atender o objetivo da emenda. Não há aumento de despesas.

Somos de parecer que deve ser aprovada.

Ministério da Agricultura — Proseguimento das obras de instalação do Instituto de Biologia Animal e Serviço Florestal de Pelotas, Rio G. do Sul, (quatrocentos mil cruzeiros). Somos de parecer que a emenda deve ser aprovada.

Ministério da Viação — para montagem da frota fluvial, nova encomenda nos Estados Unidos, destinada à navegação amazônica. Pode ser atendida pela dotação global e consignação II, por constituir responsabilidade anteriormente assumida pela União: Cr\$ 10.000.000,00.

A emenda referente ao desdobramento da consignação VII do plano de obras para atender ao cumprimento do art. 199 da Constituição Federal procede à discriminação das despesas da dotação de quarenta milhões de cruzeiros destinados ao plano de valorização da Amazonia, no próximo exercício de 1947. Está devidamente justificada e assinada pelas duas bancadas, do Pará e do Amazonas, no Senado e em conexão com a Comissão de Planejamento ali, em função, para elaborar o plano geral de valorização da Amazônia. Também tem parecer favorável da Comissão.

\* \* \*

Emenda do nobre Senador pelo Ceará, Sr. Plínio Pompeu — Para dragagem da Barra e porto de Camocim consigna-se a importância de Cr\$ ..... 800.000,00. É velho problema da costa do Ceará e interessa à navegação de cabotagem entre aquele Estado e o Norte do País. A Comissão manda atender.

Emenda do Ministro da Aeronáutica — Proseguimento das obras do Aeroporto de Aracajú — Cr\$ 2.000.000,00. Ligação da Estrada de Rodagem entre as cidades de Estância e Conde ..... 3.000.000,00; Estrada de Ferro Leste Brasileiro, construção da linha férrea

entre a cidade de Laranjeiras e Itabalana — 2.000.000,00.

Emenda da autoria do Senador Walter Franco. Obedecendo ao mesmo critério com que se tem conduzido a Comissão, quanto às obras de sentido reprodutivo, aceita as emendas. Ainda do Senador Walter Franco, emendas para atender à continuação das obras de hospitais nas cidades de Laranjeiras, Lagarto, Propriá, e Joporatuba do Estado de Sergipe, respectivamente de Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 200.000,00 e 100.000,00.

Pelas razões expostas, a Comissão entendeu que a emenda deve ser aprovada.

Emendas do nobre Senador Aloysio de Carvalho, devidamente apoiada, inclusive pelo relator da Comissão, mandando consignar a dotação de Cr\$ 400.000,00 para a obra de adaptação necessária ao ensino na Faculdade de Medicina de Belém Cr\$ 400.000,00. Também foi aprovada. Emenda referente ao hospital de crianças Ana Neri, na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, de autoria do nobre Senador Aloysio de Carvalho, elevando de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00 a verba aí devidamente consignada. A Comissão mandou atender.

Emenda do Ministério de Viação e Obras Públicas, também do nobre Senador Aloysio de Carvalho, pedindo uma extensão do trecho Tanquinho a Feira de Santana. Não há aumento de despesas na obra solicitada; é apenas questão de modificar a redação da dotação. A Comissão atendeu. Emenda do Senador Aloysio de Carvalho, que pede dotação de Cr\$ 3.000.000,00 para reforma do edifício sede da Seção de Fomento Agrícola da Bahia. Também foi aceita.

Ministério da Educação: conclusão da obra da Santa Casa de Misericórdia de Bonsucesso, Minas Gerais, pedindo Cr\$ 100.000,00, de autoria do nobre Senador Vergniaud Wanderley.

Também foi aceita.

Para obras de artes constantes de quinze pontes da rodovia Leopoldina, hoje Parnamirim - Petrolina, construída pelo Exército em cooperação com o Estado de Pernambuco, Cr\$ .. 6.000.000,00.

Trata-se realmente de uma dotação de certo vulto, mas necessária à reconstrução da rodovia. A Comissão aceitou. Em regra, a Comissão acolheu todas as emendas que se referem ao andamento, extensão, melhoramento

e reequipamento de estradas de ferro e de rodagem.

Dotação destinada a conclusão da instalação do Laboratório Cinematográfico da Agência Nacional e equipamento necessário: Cr\$ 1.000.000,00. Trata-se realmente de atender a um serviço necessário, que vem completar equipamento daquela instituição de propaganda nacional.

Para construção da Agência Postal e Telegráfica de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, emenda do Sr. Senador Ferreira de Souza, Cr\$ 250.000,00.

Atendida.

Emenda para destaque da verba do plano de obras e equipamentos Cr\$ 100.000,00. Para construção de um pavimento no Colégio Santa Luzia, da cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, também de autoria do nobre Senador Ferreira de Souza.

Accepta pela Comissão.

Outra emenda do nobre Senador Ferreira de Souza para construção do hospital Regional de Areado, em Minas Gerais, Cr\$ 250.000,00. Também aceita, pela Comissão. Para conclusão do Asilo de Muzambinho, em Minas Gerais 200 mil cruzeiros. A emenda pode ser aprovada. Na primeira parte trata-se de simples transposição de verba. Só há o aumento de 50 mil cruzeiros, para o Asilo de Muzambinho. Neste sentido, a Comissão aprovou a emenda.

Emenda do Senador Durval Cruz que manda consignar 250 mil cruzeiros para o Hospital de Cirurgia de Sergipe, Aracajú a fim de ser instalada uma enfermaria para tratamento da chistosanmose. A Comissão manda atender.

Emenda mandando conceder Cr\$ 250.000,00 ao Hospital Santa Isabel, no mesmo Estado. A Comissão também mandou atender.

Para auxiliar a construção das obras dos hospitais, de Maroim, Riachuelo, Capela, Propriá, Estância e Japarutuba, no Estado de Sergipe. A emenda é da autoria do Senador Durval Cruz. A dotação é de 100.000,00 cruzeiros.

Emenda do nobre Senador Ismar Góes Monteiro, em que pede 400 mil cruzeiros para a Agência Postal Telegráfica de Mangaba, Estado de Alagoas. A Comissão reduziu para 250 mil o pedido feito.

Emenda do nobre Senador Ivo d'Aquino, pedindo um milhão de cruzeiros para a construção da Agência Postal Telegráfica de Laguna, Santa Catarina, atendida.

Outra emenda do nobre Senador Pinto Aleixo para a construção de 4 estações agro-pecuárias, no Rio São Francisco, em Joazeiro, Rio Branco, Chique-Chique e Carimbanha sob forma de auxílio ao Governo da Baía, 8 milhões de cruzeiros.

A Comissão manda atender.

E ainda, Sr. Presidente, uma emenda de autoria do nobre Senador Walter Franco, que pede a dotação de 2 milhões de cruzeiros para desobstrução do Porto de Aracajú, sendo atendido.

A Comissão mandou atender a todas as despesas dessa natureza.

O nobre Senador Georgino Avelino pede aumento da verba de 50 mil cruzeiros para 100 mil destinada ao Hospital e Educandário de Nova Cruz, no Rio Grande do Norte.

Do mesmo Senador há o pedido de 500 mil cruzeiros, destinados à construção do ramal da Estrada de Ferro Epitácio Pessoa ao distrito de Afonso Bezerra, no Município de Angros; Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de dotação que está por si mesma justificada.

Extensão do trecho da Estrada de Ferro do Estado do Rio Grande do Norte. A Comissão mandou atender.

Sr. Presidente, ficam assim, devidamente relatados o plano geral de obras e equipamentos e cada uma das emendas apresentadas e devidamente examinadas. Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> faça constar da ordem do dia da próxima sessão a discussão e votação destas emendas, independentemente de publicação. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Regimento estabelece o seguinte:

“A segunda discussão versará sobre todo o projeto, com as emendas aprovadas, e sobre as oferecidas neste turno.”

Conforme já foi decidido em sessão anterior, as proposições da Câmara estão sujeitas a uma discussão, considerada segunda para os efeitos regimentais.

Nestas condições, as emendas oferecidas ao projeto, em segunda discussão, só serão admitidas depois de apoiadas pela terça parte dos senadores presentes, salvo quando assinadas por uma comissão ou por 6 ou mais senadores; e as apresentadas em segunda discussão são votadas antes do projeto.

Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, considero-a encerrada.

Vai-se proceder à votação.

A maioria das emendas, sobre as quais opina a Comissão de Finanças, não foram ainda apoiadas. Os srs. que a apoiam, para os efeitos regimentais, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Estão apoiadas.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o parecer geral da Comissão de Finanças sobre a proposição n.º 15, de 1946.

O SR. DARIO CARDOSO (3.º Secretário, servindo de 1.º) procede à leitura do seguinte

PARECER

N.º 54, de 1946

(*Da Comissão de Finanças*)

Relator: Sr. Alvaro Adolpho.

*Sobre a proposição n.º 15, de 1946, que dispõe sobre o plano de obras.*

O projeto da Câmara dos Deputados sobre o plano de obras equipamentos e aquisição de imóveis, tem por fim substituir no orçamento para 1947, já sancionado, o crédito e respectiva discriminação da verba 4. Trata-se de atender ao desdobramento dessa verba, que não pôde ser feito por ocasião da elaboração orçamentária para o próximo exercício, por circunstâncias imperativas de tempo, que já não é mais oportuno examinar aqui. De regra, o plano de obras e equipamentos deve ser elaborado conjuntamente com o orçamento, como parte integrante e complementar deste, para não ficar sem cumprimento o dispositivo constitucional que estabelece a unidade e a universalidade do plano orçamentário. em busca da adaptação da Constituição às realidades brasileiras, tendo em vista o império de circunstâncias que tornam ainda de certo modo transitória a situação do País e para que não tenham de ser prejudicados os serviços e obras essenciais à recuperação da economia nacional e a outras necessidades substanciais, somos de parecer que o projeto da Câmara deve ser aprovado, com a ressalva das emendas do Senado. Estamos legislando sob a pressão do tempo e de circunstâncias inelutáveis. Temos de fazer obra imperfeita, é certo, dada a comple-

xidade dos problemas a considerar. Mas, a melhor solução será ainda, certamente, deixar o poder executivo, tanto quanto possível, autorizado a realizar um programa mínimo, que possa concorrer para essa recuperação ao restabelecimento da normalidade na vida econômica do País.

2. O plano, tal como veio na proposta do Governo, refletia a preocupação de chegar, pela compressão das despesas, ao equilíbrio orçamentário. Mas, se essa proposta podia assinalar o louvável intuito de atender a uma situação financeira, que vinha alarmando a opinião nacional, em face da marcha ascendente da inflação, pelos reflexos que a desordem orçamentária poderia acarretar para a agravação da crise, em vista da necessidade, que se impusesse, de novas emissões, não poderia, entretanto, importar no sacrifício de restringir esse plano a limites que o tornassem inoperante para os objetivos que ele tem, sobretudo como instrumento de cooperação do Governo com a economia nacional. Tornava-se necessária a colaboração do Congresso com o Governo, nas linhas de uma política, embora de restrição de gastos, também de natureza reconstrutiva. Era mesmo um dos meios que teria o Governo para enfrentar a crise inflacionária e livrar-se das conseqüências da sua possível exacerbação, evitando que a paralização de obras e serviços de fim reprodutivo servisse de causa a futuras crises mais graves ainda. A proposta do Governo supunha um corte, em geral, de cerca de cinquenta por cento na dotação do plano vigente até o exercício de 1946. Assim é que de Cr\$ 1.000.000,00, que era, ficaria reduzido apenas a Cr\$ 500.000,00. Evidentemente que não podia deixar de refletir uma política de emergência, a que viera autorizar a elaboração desse plano, quando ele não podia sacrificar os seus reais objetivos de fator de estímulo e desenvolvimento da produção.

3. Mas, um melhor exame da situação veio modificar o panorama orçamentário, refletindo-se na atitude da Câmara, quanto ao desdobramento desse plano, a que procedeu. Deve-se atribuir este novo estado de espírito orçamentário a um certo e justificado otimismo nas possibilidades da arrecadação, de modo a evitar o sacrifício do plano de obras e permitir um próximo desafogo econômico.

4. Seria o melhor instrumento dessa recuperação necessária, sobretudo porque só por ele e com ele poderão ser atacadas as causas da crise nacional, que é menos financeira que econômica e não se resolvem problemas econômicos com artifícios financeiros e meios de emergência, senão atacando o mal pela raiz. Nunca se poderia chegar a um estado de euforia econômica, cortando indiscriminada e cegamente despesas de sentido reprodutivo, exatamente quando o que é essencial é desenvolver a produção e aumentar a riqueza nacional. Paralisar atividades estatais e obras planejadas e em via de execução, com os objetivos desse plano, será agravar mais a crise e criar situações e dificuldades mais graves para o futuro, fontes de novas crises. Impõe-se para a reestruturação da economia nacional uma orientação construtiva, no sentido de atender a todas as fontes da produção, aparelhando o País com meios de transporte, ferramentas, instrumentos técnicos, saneamento, portos, rodovias, assistência social, desobstrução de rios e canais, ataques às crises climatéricas, aproveitamento das fontes de energia hidráulica, exploração do subsolo, crédito e tantos outros problemas que importam em outras soluções à equação econômica do Brasil.

5. As declarações do atual Ministro da Fazenda vieram criar esse clima de confiança nas nossas possibilidades financeiras e inclinar-nos a uma orientação nesse mesmo sentido de imprimir ao plano de obras e equipamento uma outra direção, uma vez que se não exagerem as estimativas. Devemos contar com o desenvolvimento das nossas importações, para o que estamos habilitados com um sistema bancário que mais ou menos atende às nossas necessidades e com as divisas acumuladas no exterior, sobretudo se o Governo, como entende o Sr. Ministro da Fazenda, liberar o crédito interno para desobrigá-lo da retenção compulsória nas faturas de exportação. Com esse desafogo, poderá haver mais possibilidade de negócios, que se refletirão seguramente na aquisição de utilidades nos mercados internacionais, avolumando a importação e o imposto correspondente.

6. O imposto sobre a renda, pela previsão do Sr. Ministro da Fazenda, pode dar uma contribuição a mais

de cerca de um bilhão e meio de cruzeiros, uma vez feita a necessária revisão nas fontes de incidência e uma rigorosa arrecadação. Só aí poderemos ter a margem necessária para realizar uma propaganda mínima, que se consubstancie no plano de obras e equipamentos, com as limitações e os cuidados convenientes, para evitar um inconveniente desequilíbrio no orçamento, que acarretaria novas emissões. Foi, certamente, nêsse ponto de vista que se colocou a Câmara, quando elevou de Cr\$ 500.000.000,00 para mais de um bilhão de cruzeiros o montante da Verba 4.

7. Não queremos discutir os aumentos aceitos por aquela Casa do Congresso. Damos a nossa aprovação ao seu projeto. Mas não podemos deixar de acolher, com êsse mesmo critério e as cautelas necessárias, que o Senado também dê a sua contribuição para o desenvolvimento dêsse plano, com as responsabilidades que nos cabe na solução dos maiores problemas nacionais, dentro da competência que nos foi atribuída pela Constituição com a índole do nosso regime federativo.

8. Daí o acolhimento que a Comissão de Finanças deu à maior parte das emendas oferecidas. Cumpre salientar, como fizemos ver nos pareceres sintéticos, que a angústia de tempo não nos permitiu tornar mais extensos, que, na sua grande maioria, as emendas submetidas ao nosso exame se revestem dêsse caráter reprodutivo que a hora presente do Brasil está a exigir, como um imperativo de nossas necessidades,

nos vários quadrantes da economia brasileira. A não ser as despesas com o que se refere ao equipamento de nossa Marinha, por solicitação do Governo, para atender à defesa nacional e a uma outra sêbre a preservação do nosso patrimônio cultural e histórico, que, entretanto, só por isso se justificam, tôdas as demais têm êsse fim reprodutivo, que deve orientar a nossa política orçamentária, por uma melhor proporção entre as verbas de pessoal e as demais, assim como a realização de um orçamento que atende às realidades brasileiras, aos seus problemas de base e seja instrumento de uma política de ação da União para levar a prosperidade e bem estar ao povo brasileiro, com a elevação do seu nível de vida.

9. A Câmara parece não ter tido a preocupação de restringir as despesas da verba 4 a determinado limite, atendendo assim, às solicitações que considerou justas. Foi êsse também o critério que orientou a Comissão de Finanças do Senado.

Por isto concluimos:

1.º) Pela aprovação do projeto da Câmara com a ressalva das emendas do Senado;

2.º) Pela aprovação das emendas que tiveram parecer favorável desta Comissão; e

3.º) Pela aprovação dos substitutivos apresentados pela Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, 13 de dezembro de 1946. — *Ivo d'Aquino*, presidente. — *Alvaro Adolpho*, relator. — *Ismar de Góes Monteiro*. — *Ferreira de Souza* — *Durval Cruz*. — *Vergniaud Wanderley*.

São aprovadas as seguintes

EMENDAS

N.º 1

Ao anexo 13 — Verba 4 — Para prosseguimento e conclusão das obras do aeroporto de Aracaju ..... 2.000.000,00

N.º 2

Ao anexo 14 — Ministério da Agricultura — Verba 4 — Consignação III — IConjunto de obras — 06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização. — 11 — Comissão de construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Onde se lê:

d) Instituto de Óleos ..... 1.350.000,00  
 Leia-se:  
 d) Instituto de Óleos ..... 2.700.000,00

N.º 3

Ao anexo 14 — Verba 4.  
Para instalação de quatro estações agro-pecuárias no rio São Francisco, em Jcazeiro, Xique-Xique, Rio Branco e Carinhanha, sob a forma de auxílio ao Governo do Estado da Bahia ..... 8.000.000,00

N.º 4

Ao anexo 14 — Verba 4 — Consignação II — Obras isoladas — 01 — N.º 21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal — 04 — Divisão de Obras — Setor de Fomento da Produção Vegetal.  
Acrescente-se:  
a) Edifício Sede da Seção de Fomento Agrícola na Bahia — Reforma do Edifício (Próprio Nacional) ..... 300.000,00

N.º 5

Ao anexo 14 — Verba 4 — Consignação II — Obras isoladas.  
Inclua-se o seguinte:  
Para prosseguimento das obras da Fábrica de Tratores Agrícolas, inclusive aquisição de equipamentos e de patentes ..... 20.000.000,00

N.º 6

Ao anexo 14 — Verba 4 — Consignação II — 19) — 06 — Prosseguimento de obras e instalação Instituto de Biologia Animal:  
a) Estação de Patologia Animal em Pelotas ..... 400.000,00  
12 — 74 — Serviço Florestal:  
a) Horto Florestal de Pelotas ..... 400.000,00

N.º 7

Ao anexo 14 — Verba 4 — Consignação VI — Subconsignação 21 — 04 — Divisão de Terras e Colonização — Setor de Núcleos Coloniais.  
Acrescente-se:  
Núcleo Colonial de Jaguarão ..... 1.500.000,00  
Núcleo Colonial de Tapes ..... 200.000,00  
Núcleo Colonial de Santa Vitória do Palmar ..... 200.000,00

N.º 8

Ao anexo 16 — Verba 4 — Consignação II — 04 — Divisão de Obras — Setor Ensino Profissional — b) início de construção — Escola de Florianópolis.

Onde se diz: 3.000.000,00.

Diga-se: 1.590.538,00.

A Verba 4 — Consignação VI — Subconsignação 14 — 04 — Divisão de Obras.

Dote-se a alínea a Escola Profissional de Florianópolis, com a importância de ..... 1.409.462,00

N.º 9

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — 04 — Divisão de Obras

Acrescente-se:

Hospital de São João de Camacua — Pavilhão de Tuberculosos ..... 200.000,00  
Hospital de Tupacretan — Pavilhão para a Maternidade ..... 100.000,00

N.º 10

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Obras em Cooperação

Substitua-se o item 52 — para construção de um Hospital regional em Areado, Minas Gerais .....	150.000,00
Pelo seguinte:	
Para conclusão das obras da Santa Casa de Misericórdia em Areado, Minas Gerais ..	250.000,00
Inclua-se o seguinte:	
Para conclusão do Asilo de Muzambinho em Minas Gerais	200.000,00

N.º 11

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação II — 04 Onde convier:

Prosseguimento e conclusão das obras do Hospital do Km.37 da Rodovia Rio Petrópolis, na Baixada Fluminense ....	5.000.000,00
---	--------------

N.º 12

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII

Inclua-se:

Construção do prédio para Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil .....	4.000.000,00
--	--------------

N.º 13

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — 04 Divisão de Obras.

Para a Santa Casa da Misericórdia de Arroio Grande, no Rio Grande do Sul — Construção do Pavilhão de Tuberculosos .....	100.000,00
---	------------

N.º 14

Ao anexo 15 — Verba 4

Onde convier:

Para ampliação das instalações e aparelhamento do Instituto Eletro-Técnico de Itajubá .....	1.000.000,00
---	--------------

N.º 15

Ao anexo 15 — Verba 4

Onde convier:

Para o Hospital Santa Isabel em Aracaju, a fim de ser construída mais uma enfermaria .....	250.000,00
--	------------

N.º 16

Ao anexo 15 — Verba 4

Onde convier:

Para o Hospital de Cirurgia de Aracaju, a fim de ser instalada uma enfermaria para tratamento de Cchistosmóse ..	250.000,00
--	------------

N.º 17

Ao anexo 15 — Verba 4

Onde convier:

Hospitais de Marluim, Riachuelo, Capela, Propriá, Estância e Japaratuha. em Sergipe .....	100.000,00
---	------------



N.º 18

Ac anexo 15 — Verba 4 — Consignação IV  
Inclua-se depois do Setor de Assistência a Leprosos:  
Setor de Assistência a Mutilados e Recuperação de  
Deficientes Físicos

Instalação e Equipamento para o Serviço de Assistência  
subordinado à Divisão de Organização Hospitalar do  
D. N. S. . . . . . 1.200.000,00

N.º 19

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação II — 04 — Se-  
tor de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Na-  
cional

Onde se diz:

	Cr\$.
Prosseguimento, conclusão das obras do Museu Imperial de Petrópolis . . . . .	371.604,00
Prosseguimento e conclusão das obras do Museu Nacional	1.596.675,00
Prosseguimento e conclusão das obras do Museu Nacional de Belas Artes . . . . .	1.397.188,00

Diga-se:

Prosseguimento e conclusão das obras do Museu Imperial de Petrópolis . . . . .	234.704,00
Prosseguimento e conclusão das obras do Museu Nacio- nal . . . . .	993.375,00
Prosseguimento e conclusão das obras do Museu Nacio- nal de Belas Artes . . . . .	1.237.388,00
A Consignação VI — 37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	

Onde se diz:

	Cr\$.
Ci-ras de reparação, conservação e restauração de monu- mentos e bens de valor . . . . .	1.100.000,00

Diga-se:

Obras de reparação, conservação e restauração de Monu- mentos e bens de valor . . . . .	2.000.000,00
--	--------------

N.º 20

Ac anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — 04

Acrescente:

	Cr\$.
Para ampliação das obras do Conselho Central Metropoli- tano da Sociedade de São Vicente de Paula de Porto Alegre . . . . .	300.000,00

N.º 21

Ac anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — 04

Acrescente:

	Cr\$.
Ampliação da construção do Instituto de Menores da ci- dade de Patotas, Rio Grande do Sul . . . . .	300.000,00

N.º 22

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — 04

Acrescente:

Para conclusão das obras da Santa Casa de Misericórdia de Bom-sucesso, Minas Gerais . . . . .	100.000,00
--	------------

N.º 23

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subcon-  
signação 17 — 04 — 57  
Para o Hospital de Crianças Ana Néri, da Cachoeira, na  
Bahia ,leve-se . . . . . 300.000,00

N.º 24

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subcon-  
signação 17 — 04 —  
Onde convier:  
Obras e adaptações necessárias ao ensino na Faculdade de  
Medicina de Belém, Pará . . . . . 400.000,00

N.º 25

Ao anexo 15 — Verba 4  
Acrescente-se onde convier: — Para obras de sanea-  
mento no Rio Grande do Sul o seguinte:  
Estudo de obras de saneamento e de defesa da cidade de  
Pelotas, contra enchentes . . . . . 200.000,00

N.º 26

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação 8 — 17 —  
Acrescente-se ao item 13 — Obras do Colégio e Hos-  
pital Santa Tereziña no Município de Nova Cruz, Rio  
Grande do Norte, o seguinte:  
a) Construção do Hospital do Educandário de Nossa Se-  
nhora do Carmo, no município de Nova Cruz, Rio  
Grande do Norte . . . . . 50.000,00

N.º 27

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subcon-  
signação 17 — 04 — Acrescente-se onde convier:  
Construção de um pavimento do Colégio S. Luzia, de Mos-  
soró, Rio Grande do Norte . . . . . 100.000,00

N.º 28

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subcon-  
signação 17 — 04 — Acrescente-se onde convier:  
Para obras do hospital de caridade São José de Taquari,  
Rio Grande do Sul . . . . . 200.000,00

N.º 29

o anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subconsignação 17 — 04  
Acrescente-se onde convier:  
Construção do hospital de Laranjeiras, em Sergipe . . . . . 250.000,00  
Construção do hospital de Lagarto em Sergipe . . . . . 250.000,00  
Construção do hospital de Propriá em Sergipe . . . . . 200.000,00  
Construção do hospital da cidade de Japaratuba, em  
Sergipe . . . . . 100.000,00

N.º 30

Ao anexo 15 — Verba 4 — Consignação VIII — Subconsignação 17 — 04  
Ao n.º 25 — onde se diz:  
Liga Maranhense contra tuberculose, para obras do seu prédio.  
Diga-se:  
Liga Maranhense contra tuberculose, para seu dispensário  
o n.º 27 — onde se diz:  
Orfanato S. Luzia.

Diga-se:  
Asilo Orfanológico S. Luzia  
Ao n.º 29 — onde se diz:  
Preventório S. Antônio para filhos de leprosos  
Diga-se:  
Sociedade de Defesa contra lepra, para seu educandário S. Antônio

N.º 31

Ao anexo 18 Verba 4 — Consignação VI

Onde convier:

Para nova instalação e reforma da Biblioteca do Senado Federal . . . . . 400.000,00

N.º 32

Ao anexo 18 — Verba 4

Onde convier:

Para completar a construção e equipamento da Estação Rodoviária Mariano Procópio, no Distrito Federal . . . . . 900.000,00

N.º 33

Ao anexo 18. — Verba 4 — Consignação IV

Inclua-se onde convier:

Para conclusão da instalação do Laboratório Cinematográfico da Agência Nacional e Equipamentos necessário ao mesmo . . . . . 1.000.000,00

N.º 34

Ao anexo 19 — Verba 4 — Consignação VI

Inclua-se onde convier:

Para conclusão da Base Naval de Natal . . . . . 4.000.000,00

N.º 35

Ao anexo 19 — Verba 4

*Consignação VI — Dotações Globais*

09 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis: Aquisição de um imóvel para o 5.º Distrito Naval, em Florianópolis . . . . .		400.000
11 — Estudos e projetos . . . . .		50.000
12 — Obras (Art. 1.º inciso II, alínea B e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45):		
Ultimação da construção de 4 Contra-Torpedeiros, classe A, e pagamento da construção dos 2 restantes . . . . .	7.000.000	
Terminação da construção de edifícios e alojamento principais do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk . . . . .	7.000.000	
Reparos inadiáveis no edifício da Patronia do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, inclusive nivelamento do terreno . . . . .	650.000	
Prosseguimento da construção da Base "Almirante Castro e Silva, de submarinos . . . . .	1.500.000	
Construção da sede do 5.º Distrito Naval, em Florianópolis inclusive residências . . . . .	3.380.000	
Prosseguimento da instalação das Bases de Recife e Salvador . . . . .	10.000.000	29.530.000

13 — Equipamentos (Art. 1.º, inciso III, alíneas b e § 3.º do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45).		
Equipamento de motores e máquinas		
Equipamento de motores e máquinas auxiliares e demais acessórios para 4 Contra-Torpedeiros .....	5.000.000	
Máquinas, bombas, condutos e demais equipamentos para duas (2) barcas de óleo .....	10.000.000	
Equipamento interno, bombas e motores da porta, batel para o dique "Guanabara", que foi ampliado e alargado .....	2.000.000	
Bombas e equipamento para o dique "Guanabara" .....	8.000.000	
Sub-estação, equipamento Diesel iluminação e rede de luz e força para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	1.720.000	
Máquinas, bombas, condutos e demais equipamentos para duas (2) barcas d'água .....	10.000.000	
Equipamento e material de ensino para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	600.000	
Equipamento para a Base Almirante Castro e Siva (Submarinos) ...	500.000	37.820.000

Consignação VII — Disponibilidade

16 — Dotação destinada a despesas decorrente de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriações e aquisições de imóveis:		
19 — Diretoria de Fazenda .....		2.200.000
		<u>70.000.000</u>

N.º 36

Ao anexo 22 — Verba 4:

Onde convier:

Ligação da Estrada de Rodagem entre a cidade de Estância e Conde .....	3.000.000,00
--	--------------

N.º 37

Ao anexo 22 — Verba 4

Inclua-se onde convier:

Construção da Linha Férrea entre a Cidade de Laranjeira e Itabaiana .....	2.000.000,00
---	--------------

N.º 38

Ao anexo 22 — Verba 4

Acrescente-se onde convier:

Para dragagem da Barra do Fôrto de Camocim .....	800.000,00
--	------------

N.º 39

Ao anexo 22 — Verba 4

Auxílio para a construção de um balneário na estância hidrotermal de Caldas Novas, no Estado de Goiás ...	1.000.000,00
---	--------------

N.º 40

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para construção de agência postal Telegráfica de Manguba, em Alagoas ..... 200.000,00

N.º 41

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para construção do ramal da Estrada de Ferro de Epitácio Pessoa ao Distrito de Afonso Bezerra, no Município de Angicos, Rio Grande do Norte ..... 500.000,00

N.º 42

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — Subconsignação 01 alínea c — Prolongamento Leopoldo Bulhões-Goiânia.  
Aumente-se a dotação para ..... 30.000.000,00

N.º 43

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação VII — Subconsignação 11  
Para construção de um trecho de Estrada de Rodagem ligando o povoado "Sucupira Torta" à Nossa Senhora da Glória, em Sergipe ..... 300.000,00

N.º 44

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Obras de conclusão e aquisição dos equipamentos restantes para a Fábrica Nacional de Motores ..... 10.000.000,00

N.º 45

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para construção da variante Pedras-Altas-Cerro Chato (linha-tronco Cacequi-Rio Grande) da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul ..... 20.000.000,00

N.º 46

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para a construção de uma agência postal telegráfica de Lages, em Santa Catarina ..... 1.000.000,00

N.º 47

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para continuação das obras de construção da Estrada de Ferro Rio Negro (Paraná) a Caxias (Rio Grande do Sul), a cargo do Batalhão Ferroviário, com sede em Rio Negro, acresça-se a dotação de mais ..... 10.000.000,00

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para continuação da rodovia Lages (Santa Catarina) a Rio Negro (Paraná), a cargo do Batalhão Rodoviário, com sede em Lages ..... 4.000.000,00

N.º 49

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — 06 30  
d) Reconstrução e reforma de prédios e dependências  
do Departamento dos Correios e Telégrafos  
4) — Uberaba ..... 1.000.000,00

N.º 50

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para desobstrução do Pôrto de Aracajú, no Estado de  
Sergipe ..... 2.000.000,00

N.º 51

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — Sub-  
consignação 30  
c) Acrescente-se *in fine*  
Tanquinho (Distrito a Feira de Santana (Sede)

N.º 52

Ao anexo 22 — Verba 4  
Acrescente onde convier:  
Para início da construção de uma muralha de proteção na  
cidade de Ilhéus, Bahia ..... 500.000,00  
Para início de obras de saneamento do rio Cachoeira, no  
município de Itabuna, na Bahia ..... 500.000,00

N.º 53

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — Sub-  
consignação 34  
Onde convier:  
Melhoria da Estrada de Rodagem de S. Vitória a Rio Gran-  
de, Setor de Santa Vitória ..... 200.000,00

N.º 54

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III  
Redija-se o item 16. a) do seguinte modo:  
Duplicação da linha tronco entre Calçada e Peri-Peri .... 4.000.000,00

N.º 55

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para o prosseguimento da construção da Estrada de Roda-  
gem Ataláia-Palmera dos Índios ..... 2.000.000,00

N.º 56

Ao anexo 22 — Verba 4  
Onde convier:  
Para construção de um prédio da agência postal telegrá-  
fica em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul ..... 250.000,00

N.º 57

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — Sub-  
consignação 33  
Inclua-se:  
d) saneamento da cidade de Rio Grande e terrenos mar-  
ginais ..... 1.500.000,00  
e) drenagem dos banhados do Tabim e abertura do canal  
para a utilização das águas da lagoa Minguieira e irri-  
gações agrícolas ..... 2.000.000,00

Ao item 34  
Onde convier:  
Para desobstrução da barra do Arroio Grande, indispensável ao escoamento da produção de arroz . . . . . 500.000,00

N.º 58

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação VI — Subconsignação 40 a)  
Inclua-se como alínea r) — prosseguimento dos trabalhos de perfuração e instalação de poços em todo o Nordeste, para ser aplicada na construção de dois pequenos açudes, um no povoado “Cumbe” e outro no povoado “Logradouro”, ambos no município de N. S. das Dores, em Sergipe, a importância de . . . . . 700.000,00

N.º 59

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação IV — Subconsignação  
Onde convier:  
Para obras de Arte — quinze pontes da rodovia Leopoldina, hoje Parnamerim — Petrolina, construída pelo Exército com a cooperação do Estado de Pernambuco . . . . . 6.000.000,00

N.º 60

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — Subconsignação 31 — o) n.º 4  
Prolongamento Alagoa de Baixo a Afogados do Ingazeiro  
Diga-se:  
Prolongamento Alagoa de Baixo a Flores

N.º 61

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação III — 06  
14 — 01 — Primeiro Batalhão Ferroviário  
b) eleve-se a dotação para . . . . . 10.000.000,00

N.º 62

Ao anexo 22 — Verba 4 — Consignação IV  
Onde convier:  
*Serviço de Navegação da Amazônia e do Porto de Pará*  
Para montagem da frota fluvial nova, do estaleiro naval e oficinas do serviço de navegação da Amazônia e do Porto de Pará. Belém, encomendada pelo Governo nos Estados Unidos, constante de três navios da frota antiga a serem remodelados: 2 navios médios, idem seis navios de roda, rebocando 12 alvarengas maiores, num total de nove mil toneladas; 3 rebocadores com seis alvarengas maiores, com 4 mil toneladas ou sejam doze embarcações com a capacidade total de 15.700 toneladas, importando a montagem em . . . . . 10.000.000,00

N.º 63

Ao anexo 22 — Consignação VII S/C 16 — item 04 — 05 — Divisão do Orçamento  
Substitua-se o n.º II pelo seguinte:  
II — Prosseguimento dos melhoramentos na Ilha de Marajó, inclusive desobstrução de rios, dragagem, abertura de valas e canais de ligação entre as bacias do rio Arafá, Macacões e Tartarugas, no Estado do Pará . . . . . 1.300.000,00

Equipamentos para os serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras na Ilha de Marajó e Portos de Pará, constante do seguinte:

1 Alavenga com 18m x 4,m50 x 1,m50, de três porões, estancos para 50 tns. ....	200.000,00
2 lanchas a motor Diesel de 50 H.P. com 40m de comprimento, 1 de pontal e 0,m50 de calado .....	150.000,00
3 cascos (canoas) de madeira de 6m x 1m .....	5.000,00
5 idem, idem, de 5m x 0,m80 .....	4.000,00
5 Canoas de itaúba de 7m x 1,m20 .....	10.000,00
5 idem, idem, de 5m x 1m .....	7.000.000,00
3 casas flutuantes para moradia de trabalhadores e uma para oficina de obras de emergência .....	90.000,00
1 motor pópa de 5 H.P. ....	5.000,00
1 motor pópa de 7 H.P. ....	10.000,00
2 Draglines sobre Caterpilé, força de 50 H.P. com lança telescópica de 12m e escavadeiras Priestman de 0,150 e cabos de aço para balanço a Cr\$ 700.000,00, cada .....	1.400.000,00
Sobressalentes para as mesmas draglines .....	70.000,00
2 tratores a óleo Diesel sobre Caterpilé, força de 50 H.P. com escavadeiras para valas até 2m de profundidade ...	500.000,00
Sobressalentes para os mesmos .....	10.000,00
1 caminhão de transportes, a gasolina, de 3 tons. ....	60.000,00
Sobressalentes para os mesmos .....	5.000,00
1 Bate-estacas completo com pesos de 800 a 100 Kg. ....	20.000,00
1 sonda geológica com barras de aço e ponteiros diversas para perfurar até 10m de profundidade .....	20.000,00
6 vagonetes para transporte de material terroso a 1,m3 ....	30.000,00
1.000 metros de linha Decauville em grades de 5m cada uma, bitola de 0,m60, com talas de junção, parafusos, em duplicata .....	50.000,00
Para início da construção de uma eclusa no rio Arari, na cidade de Arariúna, antiga Cachoeira, para regular o "deleit" das águas do rio e a navegação fluvial no estaleiro fluvial .....	1.200.000,00
03-03 — Estrada de Ferro Bragança	
c) para aquisição de material rodante, locomotivas, vagões, estrado de aço completos, inclusive truques, parachoques, freios e aparelhos de iluminação para construção de carros de passageiros e gôndolas .....	1.500.000,00
Desapropriação de uma pedreira para o empedramento e restauração da linha. ....	300.000,00
Para a construção de um hospital, com serviços conjugados de maternidade, assistência à infância e tratamento de moléstias locais, na cidade de Cametá, atendendo às populações da zona tocantina .....	1.000.000,00
Idem idem, na cidade de Igarapé Açu, atendendo às populações da zona bragantina, inclusive Vizeu .....	1.000.000,00
Idem, idem, na cidade de Igarapé Açu, atendendo às populações da Vigia, Salinópolis, Maracanã, Curuçá e Marapanim .....	1.000.000,00
Idem idem, na cidade de Abaetetuba, atendendo às populações de Igarapé-Miri, Mojú, Acará, Capim Guamá e Curém .....	1.000.000,00
Para ampliação e melhoramentos na Maternidade e no Hospital de Santa Casa de Misericórdia de Belém, Capital do Pará .....	1.000.000,00
Para prosseguimento das obras do cais de Santarém ....	500.000,00
Para construção e equipamento de um entreposto frigorífico na cidade de Santarém .....	753.500,00
<b>Total</b> .....	<b>16.000.000,00</b>
a) Estudos e abertura de estradas ligando Manáus à Cachoeira do Rio Urubu, a partir da última estaca da rodovia Manáus à Rio Branco, Estado do Amazonas ..	1.000.000,00
b) Material rodoviário, tratores e plainas mecânicas e maquinária complementar .....	1.000.000,00



c)	Estudo do potencial hidráulico e planejamento de obras de barragens das canhoelras do rio Urubú para aproveitamento de seu potencial hidro-elétrico .....	200.000,00
d)	Estudos e início das obras da conclusão da rede de esgotos de Manaus, de acôrdo com o traçado da extinta "Manaus Improvement" .....	2.000.000,00
e)	Estudos e instalação local adequado, nos arredores de Manaus, de um Patronato Profissional para menores delinquentes e desajustados, sob a proteção da Justiça de Menores do Estado .....	500.000,00
f)	Serviços de retificação, conservação e ampliação das estradas na Zona rural de Manaus no interior do Estado .....	1.500.000,00
g)	Aparelhamento para instalação de uma Escola Agrônoma no Amazonas .....	500.000,00
h)	Auxílio à empresa de navegação fluvial cessionária da linha dos Autazes, para estender suas rotas de modo a serem atendidos todos os centros agro-pecuários de Manaus, fazendo outrossim, o círculo fluvial Manaus — Manacapará .....	200.000,00
i)	Estudos e serviços preliminares do melhoramento construção de pontes, saneamento e abastecimento d'água nos bairros de São Raimundo, Constantinópolis, Bandeira Branca, Matinha e Vila do Carreiro ..	1.500.000,00
j)	Auxílio ao plano de serviço itinerante e local de saúde pública e combate à malária e outras doenças tropicais, de acôrdo com o programa em execução no Estado pelo S. E. S. P. ....	1.000.000,00
k)	Estudos técnicos, aquisição de prensas e instalações destinadas ao beneficiamento da juta na zona de sua mais intensa produção .....	800.000,00
l)	Desobstrução dos paranás e igarapés que cortam a região agro-pecuária e juteira dos Autazes, Janauca e Manauquiri .....	500.000,00
m)	Obras novas e auxílio a manutenção de Escola Montessoriana de Agranópolis, para meninos cegos, surdos mudos e oligofênios .....	300.000,00
n)	Custeio de um serviço de navegação para o alto Rio Negro .....	240.000,00
o)	Para montagem de uma usina de fabricação de açúcar na Colônia Agrícola do Solimões .....	660.000,00
p)	Para melhoramento do pôrto de Itacoatiara .....	250.000,00
q)	Para melhoramento do pôrto de Parintins .....	250.000,00
r)	Para melhoramento do pôrto de Coarí .....	250.000,00
s)	Para melhoramento do pôrto de Eirumepé .....	250.000,00
t)	Aquisição de material flutuante .....	1.000.000,00
u)	Transporte .....	600.000,00
v)	Pessoal .....	2.000.000,00
	<b>Total</b> .....	<b>16.000.000,00</b>

Subconsignação 05, a) n.º II

Para instalação e aparelhagem de uma escola técnico profissional, na cidade de Rio Branco, Capital do Território do Acre .....	750.000,00
Para instalação e aparelhagem de um patronato agrícola, na cidade de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre .....	750.000,00
Para conclusão das obras dos campos de pouso de Rio Branco, Xapuri, Brasília, Sena Madureira, Feijó, Ta-raucá e Cruzeiro do Sul, no Território do Acre .....	1.500.000,00
Para construção e aparelhagem de uma colônia agrícola, em terras do seringal "Empresa", nas circunvizinhanças da cidade de Rio Branco, Território do Acre, já pertencentes ao Patrimônio da União .....	1.000.000,00

Para obras de saneamento e defesa sanitária, nos seguintes Municípios do Território do Acre:

De Rio Branco .....	100.000,00	
De Xapuri .....	150.000,00	
De Brasília .....	150.000,00	
De Sena Madureira .....	150.000,00	
De Feijó .....	150.000,00	
De Tarauacá .....	150.000,00	
De Cruzeiro do Sul .....	150.000,00	1.000.000,00
		<hr/>
		5.000.000,00

Para construção de uma Escola Técnico Profissional em Porto Velho, Guaporé .....	500.000,00
Para a construção de cinco postos médico-sanitários no Território do Guaporé .....	500.000,00
Para a construção de uma Escola Técnico Profissional em Macapá, Território do Amapá .....	500.000,00
Para a construção de cinco postos médico-sanitários no Território do Amapá .....	500.000,00
Para a construção de uma Escola Técnico Profissional em Boa Vista, Território de Rio Branco .....	500.000,00
Para a construção de cinco postos médico-sanitários no Território de Rio Branco .....	500.000,00
	<hr/>
	40.000.000,00

N.º 64

Viação Férrea Federal Leste Brasileira — Verba 4 — s/c 05, c:  
 Destaque-se da importância de Cr\$ 2.000.000,00, destinada à "Construção de casas de turmas e agentes", a quantia de Cr\$ 300.000,00, para construção de uma Estação, com armazem ao lado, no povoado "Catumbi", município de Cotingulha, Estado de Sergipe.

São aprovadas com restrições as seguintes emendas:

N.º 12

A subconsignação 16, da Consignação VII, da Verba 4 — Obras, Equipamentos e aquisição de Imóveis, — do Ministério da Educação e Saúde, acrescentem-se Cr\$ 8.000.000,00, destinados à construção de prédio para a Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

N.º 49

Inclua-se, na Verba 4 (Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Consignação III — Conjunto de obras — 06 — 30.

d) — Reconstrução e reforma de prédios e dependências do Departamento dos Correios e Telégrafos.

4) — Uberaba ..... 2.000.000,00

São rejeitadas as seguintes emendas:

N.º 65

Inclua-se onde convier:

— 34% da renda tributária para execução do plano de valorização econômica da Amazônia, de acôrdo com o art. 199 da Constituição.

N.º 66

Inclua-se onde convier:

3% da renda tributária para execução do plano de valorização econômica da Amazônia, de acôrdo com o art. 199 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE — OS Senhores que aprovam o projeto, com parecer favorável da Comissão de Finanças, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

E' aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 15 — 1946

*Dispõe sobre o Plano de Obras*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica substituído no orçamento geral da República para o exercício de 1947, nos Anexos ns. 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, o crédito e respectiva discriminação da Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, pelo seguinte:

Anexo n.º 9

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS . .

*Consignação VII — Disponibilidades*

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

16 — Disponibilidade para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriações e aquisição de imóveis.....

Total da Verba 4.....

15.000.000

15.000.000

Anexo n.º 13

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação VI — Dotações Diversas

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea *a*, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)

98 — Diretoria de Intendência

a) Para estudos e projetos a cargo da Diretoria de Obras..... 200.576

12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea *b* e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)

08 — Diretoria de Intendência

a) Para início, prosseguimento e conclusão de obras, nas seguintes zonas aéreas:

1.ª Zona Aérea:

(Compreendendo os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e os Territórios do Acre, Amapá, Rio Branco e Guaporé) ..... 1.300.000

2.ª Zona Aérea:

(Compreendendo os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e o Território de Fernando de Noronha)..... 3.900.000

3.ª Zona Aérea:

(Compreendendo os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal..... 3.000.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

<b>4.<sup>a</sup> Zona Aérea:</b>		
(Compreendendo os Estados de São Paulo e Mato Grosso) ..	3.200.000	
<b>5.<sup>a</sup> Zona Aérea:</b>		
(Compreendendo os Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o Território de Iguaçú) .....	3.600.000	15.000.000
<hr/>		
b) Para início, prosseguimento e conclusão de obras a cargo da Diretoria de Obras .....		19.799.424
c) Obras a serem executadas, a cargo da Diretoria de Obras, nas bases do Norte e Nordeste, conforme discriminação:		
Amapá .....	425.000	
Belém .....	2.070.000	
São Luís .....	375.000	
Fernando Noronha .....	255.000	
Fortaleza .....	655.000	
Natal .....	3.140.000	
Recife .....	2.680.000	
Salvador .....	400.000	10.000.00
<hr/>		
d) Para obras de infraestrutura, edificações e instalações, a cargo da Diretoria de Obras, conforme discriminação abaixo:		
Eurunepé, Amazonas .....	300.000	
Joazeiro do Norte, Ceará .....	100.000	
Parnamirim, Rio Grande do Norte .....	1.000.000	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

**Variável**  
**Cr\$**

Campina Grande, Paraíba.....	500.000		
Salvador, Bahia.....	2.500.000		
Ilhéus, Bahia.....	1.000.000		
Pampulha, Minas Gerais.....	10.000.000		
Cuiabá, Mato Grosso.....	300.000	15.700.000	
<hr/>			
e) Prosseguimento das obras dos seguintes campos de pouso, no Território do Acre:			
a) Rio Branco.....	300.000		
b) Cidade Brasileira.....	200.000		
c) Cidade de Xapuri.....	200.000		
d) Cidade de Sena Madureira.....	200.000		
e) Cidade de Feljô.....	200.000		
f) Cidade de Tarauacá.....	200.000		
g) Cidade de Cruzeiro do Sul.....	200.000	1.500.000	61.999.424
<hr/>			
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
a) Aquisição de terreno destinado a um campo de pouso no Município de Carangola, Minas Gerais .....			200.000
Total da Consignação VI.....			62.400.000
<hr/>			

08 — Diretoria de Intendência

*Consignação VIII — Obras por Cooperação*

17 — Obras em campos de pouso, mediante cooperação com os Estados, Municípios ou Entidades privadas

08 — Diretoria de Intendência

a) Obras de infraestrutura, edificações, a cargo da Diretoria de Obras:

Monte Alegre, Pará.....	300.000
Crato, Ceará.....	300.000
Campos Sales, Ceará.....	100.000
Mossoró, Rio Grande do Norte.....	500.000
Macau, Rio Grande do Norte.....	100.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

**Variável**  
**Cr\$**

Jequité, Bahia.....	400.000	
Jaguaquara, Bahia.....	200.000	
Jacobina, Bahia.....	500.000	
Caeteté, Bahia.....	300.000	
Pilão Arcado, Bahia.....	300.000	
Itaperaba e Palmeiras, Bahia.....	500.000	
Londrina, Paraná.....	300.000	
Joinville, Santa Catarina.....	400.000	
Congonhas, São Paulo.....	10.000.000	
Lafaiete, Minas Gerais.....	200.000	
Formiga, Minas Gerais.....	200.000	
Pará de Minas.....	300.000	
Santo Antônio do Monte.....	200.000	
<b>Total da Consignação VIII.....</b>		<b>15.100.000</b>
<b>Total da Verba 4.....</b>		<b>15.100.000</b>
		<b>77.500.000</b>

Anexo n.º 14

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação II — Obras Isoladas*

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização

01 — Início de obras novas inclusive reconstrução e sua fiscalização

21 — Departamento Nacional de Produção Vegetal

04 — Divisão de Terras e Colonização

a) Para a construção do Canal de Abaira no Município de Piatã, Estado da Bahia..... 1.500.000

Total da Consignação II..... 1.500.000

*Consignação III — Conjuntos de Obras*

05 — Início de Obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização

02 — Início de novas unidades em conjuntos existentes, inclusive reconstrução de unidades e sua fiscalização

11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

a) Edifício para Almoarifado..... 200.000

b) Edifício para Lavanderia..... 400.000

c) Centro Médico..... 1.885.839

d) Residência para professores, funcionários e trabalhadores 2.370.238

e) Obras de pequeno vulto..... 950.000

f) Centro de desportos..... 1.200.000

7.006.077

03 — Início de obras complementares de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades, e sua fiscalização

04 — Departamento de Administração



**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

04 — Divisão de Obras			
Setor de Produção Animal			
a) Adaptação e instalação do Departamento Nacional da Produção Animal no Edifício do Entrepasto de Pesca do Rio de Janeiro.....	200.000		
11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas			
a) Ligações elétricas.....	350.000		
19 — Departamento Nacional da Produção Animal			
04 — Divisão de Fomento da Produção Animal			
a) Execução de construções rurais na Inspetoria de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.....	800.000	1.350.000	8.356.077
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor da Produção Animal			
Pôsto de Desinfecção de Vagões da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Barra do Piraí, R. J. ....	900.000		
Setor de Pesquisas Agronômicas			
Estação Experimental de Coronel Pacheco, M. G.			
a) Conclusão de montagem da usina hidro-elétrica .....	450.000		
Estação Experimental de Patos, M. G.			
a) Conclusão de montagem da usina hidro-elétrica .....	500.000	950.000	
Setor de Ensino Agrícola e Veterinário			

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Cooperativa, Agro-Pecuária, Cidade das Meninas, R. J.				
a) Sede .....	600.000			
Setor de Institutos Agronômicos				
Instituto Agronômico do Sul				
a) Edifício-sede e residências.....	1.225.000			
b) Galpões e obras complementares de pequeno vulto.....	1.100.000	2.325.000	4.775.000	
<b>11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas</b>				
a) Macadamização de Estradas.....	250.000			
b) Escola Nacional de Veterinária.....	3.700.000			
c) Restaurante, alojamento de alunos, casa para hóspedes e cozinha .....	600.000			
d) Institutos de Óleos.....	1.350.000	5.900.000	10.675.000	
<b>Total da Consignação III.....</b>			<b>19.031.077</b>	

**Consignação IV — Equipamentos**

<b>07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização</b>				
<b>01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos e sua fiscalização</b>				
<b>04 — Departamento de Administração</b>				
04 — Divisão de Obras				
Setor do Patrimônio Vegetal				
Parque Nacional do Itatiaia				
a) Equipamento para o edifício-sede.....		150.000		
<b>11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas</b>				
a) Equipamento para a lavanderia.....	150.000			
b) Equipamento para o Centro Médico.....	955.250			
c) Ligações elétricas .....	225.000	1.330.250		
<b>21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal</b>				

		DOTAÇÃO (em cruzelros)
		<u>Variável Cr\$</u>
03	— Divisão de Fomento da Produção Vegetal	
	a) Instalação e equipamento de Postos Agro-Pecuários Regionais no interior do país.....	10.000.000
08	— Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamento e sua fiscalização	
	04 — Departamento de Administração	
	04 — Divisão de Obras	
	Setor da Produção Animal	
	Núcleo Avícola de Benfica, D. F.	
	a) Equipamento para o frigorífico, maquinária para matança e casa de incubação, depósito e cercados.....	572.000
	Setor do Patrimônio Vegetal	
	Hórto Florestal de Santa Cruz, R. S.	
	a) Equipamentos.....	200.000
	Total da Consignação IV.....	<u>772.000</u>
		<u>12.252.250</u>
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>		
11	— Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)	
	11 — Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
	a) Estudos e projetos diversos.....	416.09
12	— Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b, e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)	
	04 — Departamento de Administração	
	04 — Divisão de Obras	
	a) Prosseguimento das obras do Parque de Exposições Pecuárias de Goiânia, em cooperação com o Governo do Estado de Goiás.....	600.000
	Setor do Patrimônio Vegetal	
	Parque Nacional da Serra dos Órgãos	
	a) Obras diversas de pequeno vulto.....	300.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Parque Nacional de Iguaçu				
a) Obras diversas de pequeno vulto.....	1.000.000			
Parque Nacional do Itatiaia				
a) Obras de pequeno vulto.....	300.000	1.600.000	2.100.000	
<b>21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal</b>				
<b>04 — Divisão de Terras e Colonização</b>				
Setor de Colônias Agrícolas				
Colônia Agrícola do Maranhão.....	2.400.000			
Colônia Agrícola do Amazonas.....	2.800.000			
Colônia Agrícola do Pará.....	2.000.000			
Colônia Agrícola General Osório.....	2.800.000			
Colônia Agrícola de Dourados.....	2.200.000			
Colônia Agrícola de Goiás.....	3.200.000			
Colônia Agrícola do Piauí.....	1.100.000	16.500.000		
Setor de Núcleos Coloniais				
Núcleo de Santa Cruz, São Bento e Tinguá..	3.000.000			
Núcleo Duque de Caxias.....	400.000			
Núcleo Senador Vergueiro.....	700.000			
Núcleo Agro-Industrial São Francisco.....	3.000.000	7.100.000	23.600.00	25.700.000
<b>14 — Desapropriações e aquisição de imóveis</b>				
<b>21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal</b>				
Desapropriações decorrentes das decisões da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e das determinações do Decreto n.º 4.438, de 26-7-1939, na Baixada Fluminense....				1.000.000
<b>16 — Juros e Amortização de Empréstimos para Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis</b>				
<b>21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal</b>				
<b>04 — Divisão de Terras e Colonização</b>				
a) Pagamento à Caixa Econômica do Rio de Janeiro da terceira prestação do débito de Cr\$ 1.656.337,20, acrescido dos juros de 5% ao ano, contraído pelo Governo Federal com a aquisição do acervo da Companhia Agrícola e Pastoril do São Francisco, S. A. ....				477.110
Total da Consignação VI.....				27.593.158
Total da Verba 4.....				60.376.485

Anexo n.º 15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Consignação II — Obras Isoladas

- 03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização  
 01 — Início de obras novas, inclusive, reconstruções e sua fiscalização  
 04 — Departamento de Administração  
 04 — Divisão de Obras

Setor do Ensino Profissional

a) Início da construção do edifício principal .....	3.000.000		
Escola Industrial de Cuiabá			
b) Início da construção.....	600.000		
Escola Industrial de Florianópolis			
Início da construção.....	3.000.000	6.600.000	

Setor do Ensino Superior

c) Início de construção do Hospital de Clínica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	5.000.000		
d) Início da construção do Pavilhão de Neuro-Cirurgia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.....	1.000.000	6.000.000	12.600.000

- 02 — Início de obras de ampliação ou reforma e sua fiscalização

- 04 — Departamento de Administração

- 04 — Divisão de Obras

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Setor do Ensino Secundário			
Colégio Pedro II — Internato			
Instalações contra incêndio.....	214.879		
Reforma das instalações elétricas.....	160.650	375.529	
<hr/>			
Setor do Ensino Profissional			
Escola Técnica de Curitiba, Paraná			
Início do acréscimo do edifício principal.....		2.040.000	2.415.529
		<hr/>	<hr/>
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			15.015.529
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor do Ensino Superior			
Prosseguimento e conclusão das obras de reforma e acréscimo da Faculdade Nacional de Direito.....		2.000.000	
Setor de Assistência aos Cancerosos			
Prosseguimento das obras de adaptação da estrutura de concreto armado da Praça Vieira Souto para instalação da Sede e Hospital do Serviço Nacional de Câncer.....		1.400.000	
Setor de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação e reforma do Museu Imperial de Petrópolis.....	371.604		
Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação e reforma no Museu Nacional.....	1.596.675		
Prosseguimento e conclusão das obras de ampliação no Museu Nacional de Belas Artes.....	1.397.188	3.365.467	
	<hr/>	<hr/>	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

**Variável**  
**Cr\$**

Setor de Assistência a Tuberculosos		
Prosseguimento das obras do Hospital de Tuberculosos de Belém, Estado do Pará.....	3.000.000	
Setor do Ensino Profissional		
Escola Técnica Nacional — D. F.		
Prosseguimento e conclusão do acréscimo de 2 pavimentos no pavilhão de oficinas.....	1.000.000	10.765.467
<b>Total da Consignação II.....</b>		<b>25.780.996</b>

*Consignação III — Conjunto de Obras*

05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização		
02 — Início de novas unidades em conjuntos, inclusive reconstrução de unidades, e sua fiscalização		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
Setor do Ensino Profissional		
Início da construção de um pavilhão de ensino e auditório na Escola Industrial de Fortaleza, Ceará.....	2.000.000	
Início da construção de um pavilhão para fundição na Escola Técnica de Recife, Pernambuco.....	833.788	2.833.788
Setor do Ensino Emendativo		
Início da construção da residência e garage do Instituto Benjamin Constant.....		326.106
Setor de Instituições Científicas		
Início da construção de um pavilhão para cursos no Instituto Osvaldo Cruz.....		1.870.487

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

<b>Setor de Assistência a Psicopatas</b>		
Início da construção de dois pavilhões hospitalares para 100 doentes cada um, para ambos os sexos, na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá .....	2.776.358	
Início da construção de um pavilhão para adolescentes na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá..	1.659.451	4.435.809
<hr/>		
<b>Setor de Assistência a Leprosos</b>		
<b>Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio</b>		
Adaptação do pavilhão-refeitório para asilo..	71.722	
Instalação de um fogão para 600 pessoas no refeitório em construção .....	62.200	133.982
<hr/>		
<b>Colônia de Itanhengá — E. Santo</b>		
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....		319.278
<b>Colônia S. Julião — Mato Grosso</b>		
Construção de uma escola para ambos os sexos .....		268.061
<b>Colônia Santa Isabel — Minas Gerais</b>		
Construção de um pavilhão de recepção e vestiário.....		177.303
<b>Colônia Padre Damião —M. Gerais</b>		
Construção de um parlatório	43.860	
Construção de 3 grupos de casas geminadas.....	230.013	273.873
<hr/>		



**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Colônia S. Francisco de Assis — Minas Gerais		
Construção de um parlatório	43.860	
Construção de um pavilhão de recepção e vestiário.....	71.161	
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	152.342	267.363
Colônia de Santa Fé — M. Gerais		
Construção de um parlatório	43.860	
Construção de um pavilhão de recepção e vestiário.....	71.161	
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	152.342	267.363
Colônia Getúlio Vargas — Pa- raíba		
Construção de capela e necro- tério .....	84.763	
Construção de forno de inci- neração .....	69.551	154.314
Colônia de Marueira — Per- nambuco		
Construção de uma padaria.	230.086	
Construção de um grupo de casas geminadas .....	87.171	
Construção do pavilhão da portaria e residência do por- teiro .....	57.651	374.908
Colônia de Itapoan — R. G. do Sul		
Construção de um almoxarifado.....		123.325
Colônia de Pirapitingui — São Paulo		
Construção de 4 grupos de casas ge- minadas .....		637.556

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Leprosário de Cocais — São Paulo				
Construção de 2 pavilhões Carville .....	513.076			
Construção de 2 grupos de casas geminadas .....	310.278	823.354		
Sanatório Padre Bento — São Paulo				
Construção de 2 pavilhões Carville com varanda .....		513.080		
Setor de Assistência a Tuberculosos				
Início da construção do Hospital de Jaguarão, Rio Grande do Sul.....		100.000	4.433.760	13.899.950
<b>03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização</b>				
<b>04 — Departamento de Administração</b>				
<b>04 — Divisão de Obras</b>				
Setor de Instituições Científicas				
Ampliação do Hospital Evandro Chagas, Biotério Pavilhão de Biologia e Refeitório do Instituto Osvaldo Cruz .....			6.300.000	20.699.950
<b>06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização</b>				
<b>04 — Departamento de Administração</b>				
<b>04 — Divisão de Obras</b>				
Setor de Instituições Científicas				
Ampliação do Hospital Evandro Chagas, Biotério Pavilhão de Biologia e Refeitório do Instituto Osvaldo Cruz.....			6.800.000	20.699.950
<b>06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização</b>				
<b>04 — Departamento de Administração.</b>				
<b>04 — Divisão de Obras</b>				
Setor do Ensino Profissional				
Escola Técnica Nacional — D. F.				
Prosseguimento e conclusão do acréscimo de 2 pavimentos no pavilhão de oficinas.....			391.504	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Escola Industrial de Fortaleza — Ceará Prosseguimento e conclusão da construção da oficina, al- moxarifado, vestiário e sanitário.....	527.758	919.262	
Setor de Assistência a Psicopatas Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá Prosseguimento e conclusão da construção de um pavilhão para adoles- centes .....		1.500.000	
Setor de Assistência a Leprosos Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio Prosseguimento e conclusão do pavilhão-refeitório e co- zinha .....	141.950		
Colônia São Julião — Mato Grosso Prosseguimento e conclusão da capela e necrotério ....	3.144		
Colônia de Marituba — Pará Prosseguimento e conclusão do pavilhão para 50 crianças....	204.564	349.658	
Setor do Ensino Superior Prosseguimento das obras da Escola de Enfermagem e de Ser- viço Social, anexa à Faculdade de Medicina da Uni- versidade da Bahia.....		1.500.000	
Setor do Ensino Industrial Escola Industrial de João Pessoa Ampliação de instalação.....		250.000	4.518.920
Total da Consignação III.....			25.218.870

*Consignação IV — Equipamentos*

07 — Início da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
01 — Início da aquisição e instalação de equipamentos em novas obras isoladas ou novos conjuntos, e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
Setor de Assistência a Tuberculosos Sanatório de Tuberculosos de Maracanaú — Fortaleza, Ceará Instalação dos elevadores.....		981.149	

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
Setor do Ensino Superior			
Ampliação das instalações da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia.....		200.000	1.181.140
08 —	Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização		
04 —	Departamento de Administração		
04 —	Divisão de Obras		
Setor do Ensino Profissional			
Escola Técnica de Curitiba — Paraná			
Equipamentos para oficinas.....		1.200.000	
Setor de Assistência a Leprosos			
Instalação e equipamento de diversos leprosários:			
	Colônia do Aleixo — Amazonas.....	75.000	
	Colônia do Prata — Pará.....	200.000	
	Colônia de Marituba — Pará.....	200.000	
	Colônia Getúlio Vargas — Paraíba.....	75.000	
	Colônia Antônio Justa — Ceará.....	75.000	
	Colônia Itanhengá — E. Santo.....	165.000	
	Colônia Tavares de Macedo — Estado do Rio.....	80.000	
	Colônia São Roque — Paraná.....	120.000	
	Colônia São Julião — Mato Grosso.....	75.000	
	Colônia Santa Maria — Goiás.....	90.000	
		1.155.000	
Setor do Ensino Superior			
Conclusão do equipamento do Hospital das Clínicas anexas à Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.....		3.500.000	5.855.000
Total da Consignação IV.....			7.036.140
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>			
11 —	Estudos e projetos (art. 1.º, inciso 2.º, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-945)		
04 —	Departamento de Administração		
	Divisão de Obras		
	Estudos e projetos diversos.....		700.000
12 —	Obras (art. 1.º, inciso 2.º, alínea b, do § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-945)		
04 —	Departamento de Administração		

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
04 — Divisão de Obras			
Obras de pequeno vulto.....		300.000	
34 — Departamento Nacional de Saúde			
20 — Serviço Nacional de Malária			
a) Trabalhos de pequena hidrografia e serviços complementares.....		1.500.000	
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
Obras de reparação, conservação e restauração de monumentos e bens de valor...		1.100.000	2.900.000
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Escola Industrial de Florianópolis.....			
37 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
a) Despesa decorrente do Decreto n.º 21.902, de 7-10-1946 .....		250.000	
Total da Consignação VI.....			3.850.000

*Consignação VIII — Obras em Cooperação*

17 — Construção de quaisquer obras em edifícios destinados à educação, assistência social ou hospitalar, mediante cooperação com os Estados, Municípios ou Entidades privadas			
04 — Departamento de Administração			
04 — Departamento de Obras			
1 — Início da construção do Hospital Municipal da Prefeitura de Niterói..		7.500.000	
2 — Início de construção dos Hospitais de:			
Itabuna (Bahia).....	1.500.000		
Joazeiro (Bahia).....	1.500.000		
Vitória de Conquista (Bahia).....	1.500.000	4.500.000	
3 — Hospital Centenário da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.....		500.000	
4 — Hospital São Francisco de Assis, do Crato, Estado do Ceará			
a) Construção das enfermarias de adultos, e isolamento para moléstias infecto-contagiosas na parte nova.....	400.000		

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

b) Sala de preparo, cozinha, copa, re- feitório, etc. ....	200.000	600.000
5 — Obras do Orfanato Santa Verônica de Taubaté — São Paulo .....		200.000
6 — Obras da Santa Casa de Caridade de Cajuru — São Paulo .....		200.000
7 — Obras da Santa Casa de Misericórdia de Franca — São Paulo .....		200.000
8 — Construção da Maternidade de Ilhéus Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade) .....		400.000
9 — Instituto Brasileiro de Investigações de Tuberculose, com sede em Salvador — Bahia.....		200.000
10 — Obras da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte .....		200.000
11 — Obras da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Minas Gerais.....	2.000.000	
12 — Ampliação da Clínica de Tuberculose da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará.....		750.000
13 — Obras do Colégio e Hospital Santa Terezinha, no Município de Nova Cruz, Estado do R. G. do Norte.....		50.000
14 — Construção de uma escola rural em Via nópolis, Minas Gerais, pertencente à Fundação São José .....		200.000
15 — Obras do Asilo de São Luís da Piedade de Caeté.....		200.000
16 — Construção do edifício do Orfanato Santa Maria Pirajuí, Estado de São Paulo.....		200.000
17 — Universidade Católica de Pôrto Alegre.....	2.500.000	
18 — Obras de readaptação da Maternidade de Natal.....		500.000
19 — Construção do Hospital de Canavieiras, Bahia .....		1.000.000
20 — Construção do Hospital de Caeté, Bahia .....		1.000.000
21 — Construção do Hospital da Santa Casa de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul.....		100.000
22 — Construção de um pavilhão para clínica na Santa Casa de Pelotas, Rio Grande do Sul.....		500.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzelros)

Variável  
Cr\$

23 — Ampliação e reforma do prédio do Asilo de Mendicidade de Fortaleza, Ceará.....	100.000
24 — Obras do Asilo de Velhos S. Vicente de Paulo, Cidade Rio Pardo, Rio Grande do Sul.....	50.000
25 — Liga Maranhense Contra a Tuberculose, para Obras e equipamentos no seu prédio em São Luís do Maranhão..	100.00
26 — Asilo de Mendicidade em São Luís do Maranhão para obras e equipamentos do seu prédio....	100.000
28 — Santa Casa de Misericórdia em São Luís do Maranhão para obras e equipamentos em seu prédio.....	100.000
29 — Preventório Santo Antônio para Filhos de leprosos, para ampliação e equipamento de seu prédio .....	100.000
30 — Para a Creche mantida pela Associação Damas de Caridade, da cidade do Rio Pardo, Rio Grande do Sul.	50.000
31 — Para o Hospital de Caridade, sito na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul.....	200.000
32 — Conclusão do Hospital de Caridade da cidade de São Sepé, Rio Grande do Sul.....	200.000
33 — Obras do Hospital Antônio Geraldo (Barreiras-Batua), Bahia.....	100.000
34 — Obras do Colégio Santa Eufrásia (Barra do Rio Grande (Batua), Bahia.....	100.000
35 — Sociedade Hospital de Caridade de São Francisco de Paula, na cidade de São Francisco de Paula Rio G. do Sul .....	200.000
36 — Ultimação das obras em construção do Hospital de Tombos, Estado de Minas Gerais.....	50.000
37 — Ultimação da construção do Pavilhão da Maternidade anexo ao Hospital de Carangola, Estado de M. Gerais..	100.000
33 — Para instalações e construções de salas destinadas às aulas, bibliotecas e gabinetes técnicos da Escola de Arquitetura de Universidade de Minas Gerais .....	300.000
39 — Ampliação do Asilo Padre Pereira Coelho, Município de Pará de Minas.....	100.000
40 — Instalação do Hospital construído pela Sociedade Beneficente Hospital de Pirangi.....	200.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

41 — Construção do Hospital Regional de Joazeiro do Norte, Ceará .....		400.000
42 — Conclusão do prédio do Sanatório Jesus, de Cruzeiro, São Paulo.....		200,00
43 — Conclusão do edifício Hospital Espirita de Maria, São Paulo .....		200.000
44 — Ampliação do Hospital Contra a Tuberculose "Clemente Ferreira", de São Paulo (Capital).....		200.000
45 — Ampliação e melhoramento da Associação Espirita Anjo Gabriel, São Paulo (Capital).....		200.000
46 — Conclusão da Associação Beneficente 13 de Maio, Piracicaba, São Paulo.....		200.000
47 — Ampliação e melhoramento do Hospital Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada, São Paulo .....		200.000
48 — Para construção de Hospitais Regionais nas seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:		
Guanhães (Nordeste).....	300.000	
Paracatu (Nordeste).....	300.000	
Minas Novas (Norte).....	300.000	900.000
49 — Para ajuda da construção da Escola Técnica de Comércio São Luís de Dores do Indaiá, Minas Gerais..		50.000
50 — Para reparos e novas instalações da Escola de Engenharia de Juiz de Fora.....		200.000
51 — Para reparos e novas instalações da Escola de Engenharia de Belo Horizonte.....		250.000
52 — Para construção de um Hospital Regional em Areado, Minas Gerais.....		250.000
53 — Início da construção da Maternidade de Nova Iguaçu (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital Iguaçu) .....		250,00
54 — Início de construção do Hospital de São João de Meriti (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital São João de Meriti).....		250.000



DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

55 — Início de construção do Hospital Duque de Caxias (Rio de Janeiro) (Associação de Caridade Hospital Duque de Caxias).....	250.000
56 — Para completar a construção de um Hospital de Crianças mantido pela Escola Doméstica de Natal, no Rio Grande do Norte.....	300.000
57 — Para o Hospital de Crianças Ana Néri, cidade de Cachoeira, Bahia.....	100.000
58 — Para as novas instalações do Instituto de Música da Bahia.....	150.000
59 — Ampliação do Asilo da Sociedade de São Vicente de Paulo, em Ilhéus.....	50.000
60 — Prosseguimento das obras da Pró-Matre, Bahia.....	500.000
61 — Obras do Abrigo da Velhice Desamparada da cidade de Santo Amaro, Bahia.....	100.000
62 — Policlínica de São Paulo.....	200.000
63 — Construção do Hospital da cidade de Picos, Piauí....	200.000
64 — Obras de instalação e biblioteca da União Universitária Feminina, Distrito Federal.....	50.000
65 — Para construção do Asilo São João Batista de Itapeçerica, Minas.....	100.000
66 — Ampliação e construção das Santas Casas de	
Caeté — Minas Gerais.....	100.000
Presidente Vargas — Minas.....	100.000
Resplendor — Minas.....	50.000
Ponte Nova — Minas.....	50.000
Rio Branco — Minas.....	50.000
Pitangui — Minas.....	50.000
Lima Duarte — Minas.....	100.000
Santo Antônio de Minas — Minas.....	100.000
Arcos — Minas.....	100.000
Muzambinho — Minas.....	50.000
Dores do Indaíá — Minas.....	50.000
Ilhéus — Bahia.....	200.000
Monsenhor Mariano, de Santa Rita de Jacutinga — Minas.....	50.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Ibiá — Minas.....	50.000		
Feira de Santana — Bahia.....	400.000		
Santa Casa de Misericórdia de Lins — São Paulo.....	200.000		
Santa Casa de Avaré — São Paulo....	200.000		
Formiga — Minas Gerais.....	100.000	2.000.000	
<hr/>			
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco, Capital do Território do Acre .....	200.000		
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Cruzeiro do Sul, Território do Acre.....	150.000		
Prosseguimento das obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Sena Madureira, Território do Acre.....	150.000		
Prosseguimento das obras do Hospital "Epaminondas Jaco- me", da cidade de Xapuri, Território do Acre.....	150.000		
Prosseguimento das obras da "A Casa do Pobre", na ci- dade de Rio Branco, Território do Acre .....	100.000		
Prosseguimento das obras e enfermaria de mulheres do Le- prosário "Sousa Araújo", da cidade Rio Branco, Terri- tório do Acre.....	300.000		
Prosseguimento das obras do Leprosário de Cruzeiro do Sul, Território do Acre.....	200.000		
Obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Feijó, Território do Acre.....	150.000		
Obras da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Tarauacá, Território do Acre.....	150.000		
Obras da Santa Casa de Misericórdia, da cidade de Brasília, Território do Acre.....	150.000	33.150.000	35.150.000
<hr/>			
Total da Consignação VIII.....			35.150.000
<hr/>			
Total da Verba 4.....			97.036.000
<hr/>			

Anexo n.º 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

01 — Início de estudos e projetos

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

04 — Divisão de Obras.....

80.000

Total da Consignação I.....

80.000

Consignação II — Obras isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização

01 — Início de obras novas, inclusive reconstrução e sua fiscalização

04 — Direção Geral da Fazenda Nacional

04 — Divisão de Obras

a) Delegacia Fiscal na Bahia (Salvador) .....

600.000

b) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (Natal) .....

400.000

c) Obras de construção da Alfândega de Florianópolis e de reconstrução da Delegacia Fiscal da mesma cidade .....

1.800.000

d) Obras de reconstrução da Alfândega de São Francisco do Sul, Santa Catarina.....

1.000.000

3.800.000

02 — Início de obras de ampliação

04 — Direção da Fazenda Nacional

04 — Divisão de Obras

a) Obras na Biblioteca, e no Arquivo Geral do S. C., no Ministério da Fazenda.....

500.000

b) Obras de ampliação da rede de distribuição d'água das oficinas da Casa da Moeda.....

350.000

c) Obras de ampliação e de modificação das instalações do Laboratório Nacional de Análises.....

320.000

1.170.000

4.970.000

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
04	— Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização	
04	— Direção Geral da Fazenda Nacional	
04	— Divisão de Obras	
a)	Para prosseguimento das obras da Delegacia Fiscal em Pernambuco — Recife.....	630.000
Total da Consignação II.....		<u>5.600.000</u>
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>		
12	— Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)	
04	— Direção Geral da Fazenda Nacional	
04	— Divisão de Obras	
Palácios Presidenciais.....		1.500.000
Total da Consignação VI.....		<u>1.500.000</u>
Total da Verba 4.....		<u>7.180.000</u>

Anexo n.º 17

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação II — Obras isoladas

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização

01 — Início de obras novas, inclusive reconstrução e sua fiscalização

19 — Intendência da Guerra

a) Para construção da Estrada de Rodagem de Barbacena a São João D'El Rei, no Estado de Minas Gerais.....

2.000.000

Total da Consignação II.....

2.000.000

Consignação VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16 de setembro de 1945)

19 — Diretoria de Intendência

D. O. F. ....

1.ª R. M. ....

2.ª R. M. ....

3.ª R. M. ....

4.ª R. M. ....

5.ª R. M. ....

6.ª R. M. ....

7.ª R. M. ....

8.ª R. M. ....

9.ª R. M. ....

10.ª R. M. ....

700.000

90.000

80.000

110.000

90.000

80.000

50.000

100.000

60.000

80.000

60.000

1.500.000

12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16 de outubro de 1945)

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

**19 — Diretoria de Intendência**

**Prosseguimento e conclusão de obras de conjunto e isoladas**

**a) D. O. F. E.**

Obras Defesa do Pôrto de Santos.....	1.000.000	
Obras Usinas Bicas do Meio.....	1.200.000	
Obras a cargo da Prefeitura Militar.....	800.000	3.000.000

**b) 1.ª R. M.**

Quartel do I/1.º R. A. A. Ae. — Deodoro.....	800.000	
Adaptação Palácio Arquiepiscopal (S. G. E.) — Rio....	800.000	
Parque Viaturas 1.º Gr. Rec. Mec. — Campinho.....	300.000	
Edifício apartamentos para Sargentos F. S. J. ....	600.000	
Túnel do Taboão e 2.ª G. R. ....	150.000	
Impermeabilização Forte Duque de Caxias.....	200.000	2.850.000

**c) 2.ª R. M.**

Quartel do 4.º B. C. — São Paulo.....	800.000	
Quartel do 2.º G. A. Do. — Jundiá.....	1.000.000	
Quartel do 2.º RO 105 — Itu.....	350.000	
Quartel do H. M. R. — São Paulo.....	500.000	
Quartel do 2.º Btl. S. — São Paulo.....	350.000	
Quartel do 6.º R. I. — Caçapava.....	400.000	
Quartel do 5.º R. I. — Lorena.....	400.000	
Quartel General da Região São Paulo.....	500.000	4.300.000

**d) 3.ª R. M.**

Vila Militar de Três Corações — Minas.....	600.000	
Piscina de abastecimento água — 1.º Btl. ....	500.000	
Fábrica de Juiz de Fora.....	300.000	
C. P. O. R. de Belo Horizonte.....	800.000	
Pav. Viaturas do S. M. B. R. — Juiz de Fora.....	250.000	
Pav. Fisioterápico do H. M. — Juiz de Fora.....	200.000	
12.ª Circ. Recrutamento — Juiz de Fora.....	200.000	2.850.000

**f) 5.ª R. M.**

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Quartel do III/13.º R. I. Lapa.....	600.000	
Quartel do 13.º R. I. — Ponta Grossa.....	500.000	
Pav. Baías 15.º R. C. — Guarapuava.....	400.000	
Quartel do II/2.º B. C. — Palmas.....	500.000	
Vila Militar — Guarapuava.....	300.000	
H. M. R. — Curitiba.....	450.000	2.750.000
<hr/>		
g) 6.ª C. R.		
Quartel do 19.º B. C. — Salvador.....	400.000	
Quartel do 28.º B. C. — Aracaju.....	400.000	
Quartel do 4.º G. M. A. C. — Amaralina.....	380.000	
Hospital Militar — Salvador.....	500.000	
Quartel do II/18.º R. I. — Feira de Santana.....	100.000	
Adaptações Fortes Monserrat e São Pedro — Salvador....	100.000	1.880.000
<hr/>		
h) 7.ª R. M.		
Estabelecimento Mat. Int. Recife.....	450.000	
Vila Militar de Socorro.....	500.000	
Quartel do 14.º R. I. — Recife.....	300.000	
Quartel do 3.º G. M. A. C. — Recife.....	350.000	
Quartel do I/3.º R. A. A. Ae. — Natal.....	500.000	
Quartel do 2.º G. M. A. C. — Natal.....	500.000	
Estande Tiro — João Pessoa.....	100.000	
Quartel do 15.º R. I. — João Pessoa.....	200.000	2.900.000
<hr/>		
i) 8.ª R. M.		
Quartel do 26.º B. C. — Belém.....	800.000	
C. P. O. R. — Belém.....	100.000	
Casas Oficiais — Belém.....	600.000	
Pavimentos, baías e garage Q. G. — Belém.....	380.000	1.880.000
<hr/>		
j) 9.ª R. M.		
Quartel do 9.º G. A. Cav. — Nioac.....	800.000	
Quartel do 10.º C. I. — Bela Vista.....	700.000	
Quartel do 33.º B. C. — Três Lagoas.....	400.000	
Quartel do 16.º B. C. — Cuiabá.....	350.000	

DOTAÇÃO  
(em cruzelros)

Variável  
Cr\$

Quartel do 2.º Btl. Front. — Cáceres.....	350.000		
Quartel do 17.º B. C. — Corumbá.....	150.000	2.750.000	
<hr/>			
k) 10.ª R. M.			
Hospital Militar de Fortaleza.....	1.200.000		
Quartel da 10.ª Cia. Transm. — Fortaleza.....	200.000		
Casasa Oficiais — Teresina.....	250.000		
Depósito Material de Engenharia — Fortaleza .....	200.000	1.850.000	33.760.000
<hr/>			
13 — Equipamentos (art. 1.º, inciso II, alínea-b e § 3.º, do Decreto n.º 10.815, de 16-10-1945)			
19 — Diretoria de Intendência			
Instalações e equipamentos			
a) 1.ª R. M. ....	150.000		
b) 2.ª R. M. ....	200.000		
c) 3.ª R. M. ....	250.000		
d) 4.ª R. M. ....	150.000		
e) 5.ª R. M. ....	250.000		
f) 6.ª R. M. ....	120.000		
g) 7.ª R. M. ....	100.000		
h) 8.ª R. M. ....	120.000		
i) 9.ª R. M. ....	250.000		
j) 10.ª R. M. ....	150.000		
			1.740.000
<hr/>			
14 — Desapropriação e aquisição de imóveis			
19 — Diretoria de Intendência.....			2.500.000
<hr/>			
Total da Consignação VI.....			38.000.000
<hr/>			
Total da Verba 4.....			40.000.000
<hr/>			



Anexo n.º 18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação I — Estudos e Projetos

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

02 — Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Diversos estudos e projetos.....			350.000
Total da Consignação I.....			350.000
<i>Consignação II — Obras isoladas</i>			
03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização			
01 — Início de obras novas inclusive reconstrução e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Escola para menores no Alto da Boa Vista, Distrito Federal, e nos Estados à razão de Cr\$ 500.000 por Estado.....	11.000.000		
b) Obras de pequeno vulto.....	120.000		11.120.000
04 — Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Instituto Médico Legal.....	1.000.000		
b) Abrigo Feminino.....	1.000.000		
c) Casa Maternal Melo Matos.....	500.000		
d) Estação Rodoviária Mariano Procópio.....	270.000	2.770.000	
36 — Administração do Território do Acre.....	3.000.000		
37 — Administração do Território do Amapá.....	2.500.000		
38 — Administração do Território do Guaporé.....	2.000.000		
41 — Administração do Território do Rio Branco.....	2.500.000		12.770.000
Total da Consignação II.....			23.890.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação III — Conjuntos de Obras*

05 — Início de obras incluídas em conjuntos e sua fiscalização			
03 — Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Quartéis do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal .....			2.000.000
06 — Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Presídio do Distrito Federal.....	2.000.000		
b) Colônia Penal Cândido Mendes.....	400.000		
c) Patronato Agrícola Artur Bernardes.....	550.000		
d) Quartel da Diretoria de Instrução.....	2.100.000		5.050.000
Total da Consignação III.....			7.050.000

*Consignação IV — Equipamentos*

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
04 — Departamento de Administração			
04 — Divisão de Obras			
a) Presídio do Distrito Federal.....	1.000.000		
b) Instituto Médico Legal do D. F. ....	1.000.000		
c) Patronato Agrícola Artur Bernardes.....	200.000	2.200.000	
36 — Administração do Território do Acre.....		1.510.000	
37 — Administração do Território do Amapá.....		1.000.000	

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

		Variável Cr\$
38 — Administração do Território do Guaporé.....	1.000.000	
41 — Administração do Território do Rio Branco.....	1.000.000	6.710.000
Total da Consignação IV.....		6.710.000
<i>Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis</i>		
09 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis		
02 — Início da desapropriação ou aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntos existentes		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Corpo de Bombeiros do Distrito Federal .....		2.000.000
Total da Consignação V.....		2.000.000
<i>Consignação VI — Dotações Diversas</i>		
12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 10-10-1945)		
04 — Departamento de Administração		
04 — Divisão de Obras		
a) Para restauração de documentos, obras no Arquivo Nacional e organização de Serviço....		300.000
Total da Consignação VI.....		300.000
Total da Verba 4.....		40.300.000

## Anexo n.º 19

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

#### *Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis*

09 — Início de desapropriação ou aquisição de imóveis	
19 — Diretoria de Fazenda	
a) Aquisição de um imóvel para o 5.º Distrito Naval em Florianópolis .....	400.000
Total da Consignação V .....	400.000

#### *Consignação VI — Dotações Diversas*

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)	
19 — Diretoria de Fazenda .....	50.000
12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-45)	
19 — Diretoria de Fazenda	
a) Reparos inadiáveis no edifício da Promotoria do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, inclusive nivelamento de terreno .....	650.000
b) Prosseguimento da construção da Base "Almirante Castro e Silva, de submarinos .....	1.500.000
c) Construção da sede do 5.º Distrito Naval, em Florianópolis, inclusive residências .....	3.380.000
	5.530.000
13 — Equipamentos (art. 1.º, inciso II, alínea b e § 3.º, do Decreto n.º 19.815,	
19 — Diretoria de Fazenda	
a) Subestação, equipamento Diesel, iluminação e rede de luz e força para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	1.720.000
b) Equipamento e material de ensino para o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk .....	300.000
	2.020.000
Total da Consignação II .....	7.600.000
Total da Verba 4 .....	8.000.000

Anexo n.º 20

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$ )

*Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis*

10 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	
01 — Secretaria de Estado	
a) Para pagamento ao Departamento Nacional do Café da quarta prestação devida pela compra do prédio da Embaixada do Brasil em Madrid, Espanha .....	1.875.000
Total da Verba 4.....	1.875.000

Anexo n.º 21

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

*Consignação III — Conjuntos de Obras*

06 —	Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
17 —	Departamento Nacional de Imigração			
02 —	Hospedaria de Imigrantes Ilha das Flores			
	a) Pavilhão de Observação.....	800.000		
	b) Nova adutora, rede d'água de esgotos, estação elevatória, depuração.....	300.000		
	c) Reforma dos Pavilhões 1, 2 e 3.....	400.000	1.500.000	
22 —	Instituto Nacional de Tecnologia			
	a) Reforma do edifício-sede.....		200.000	1.700.000
	Total da Consignação III.....			1.700.000

*Consignação IV — Equipamentos*

08 —	Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação de equipamentos e sua fiscalização			
22 —	Instituto Nacional de Tecnologia			
	a) Equipamentos para o edifício sede.....			1.800.000
	Total da Consignação IV.....			1.800.000
	Total da Verba 4.....			3.500.000

Anexo n.º 22

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 4 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Consignação I — Estudos e projetos

01 — Início de estudos e projetos

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

a) Projetos de construção das pontes de Joazeiro e Propriá.....	2.000.000	
b) Estudos e projetos da construção ferroviária Belo Horizonte-Peçanha — Presidente Vargas.....	1.000.000	3.000.000
Total da Consignação I.....		<u>3.000.000</u>

Consignação II — Obras isoladas

03 — Início de obras isoladas e sua fiscalização

01 — Início de obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos

1) Edifício para a sede da Diretoria Regional de Recife.....	1.700.000
2) Edifício para a agência postal telegráfica de Campina Grande .....	1.300.000
3) Edifício para a agência postal telegráfica de Cabedelo....	400.000
4) Edifício para a agência postal telegráfica de Itabuna.....	450.000
5) Edifício para a agência postal telegráfica de Jequié.....	450.000
6) Edifício para a agência postal telegráfica de Jacobina...	300.000
7) Barbacena (M. G.).....	600.000
8) Rio Grande (R. G. S.).....	700.000
9) São Gabriel (R. G. S.).....	500.000
10) Londrina (Paraná).....	500.000
11) Passo Fundo (R. G. S.).....	500.000
12) Cataguazes (M. G.).....	500.000

DOTAÇÃO  
(em cruzelros)

Variável  
Cr\$

13) Ibiapinópolis (Pb).....	300.000	
14) Sertanópolis (PR).....	200.000	
15) Lavras de Mangabeira (CE).....	300.000	
16) Jaraguá (AL).....	400.000	
17) Bonsucesso (M. G.).....	200.000	
18) Visconde do Rio Branco (M.G.).....	200.000	
19) Barreiras (Bahia).....	400.000	
20) Ponte Nova Bonfim (Bahia).....	200.000	
20-A) Cametá (Pará).....	200.000	
21) Construção das linhas telegráficas de Baixa Grande e Ipirá e de Itacira-Lençóis.....	200.000	
22) Construção das linhas telegráficas de Simão Dias a Pôço Verde (Sergipe).....	100.000	
23) Construção das linhas telegráficas de Casanova e Santa Fé, de Baixa Grande a Ijurá, de Tremedal a Conquista (Bahia).....	100.000	
24) Ligação telegráfica para os Municípios de Monte Santo e Tanquinho (Bahia).....	250.000	
25) Ligação telegráfica para o Município de São Pedro da União.....	200.000	
26) Ligação telegráfica para os Municípios de Carangola-Divino (M. G.).....	300.000	
27) Linha telegráfica para Vila de Grossas (R. G. N.)....	50.000	
28) Linha telegráfica Itapipoca-Amontada.....	100.000	11.600.000

01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

a) Início de construção da ponte de Joazeiro	1.000.000
b) Prolongamento Petrolina-Paulistana.....	2.000.000
c) Ligação Salgado — Lagarto — Simão — Dias — Pacijuranga e Salgado — Estância.	1.500.000
d) Ligação Bom Jardim — Umbuzeiro.....	3.000.000
e) Ligação Joazeiro do Norte-Barbalha.....	1.000.000
f) Ramal Coroatá — Pedreiras, Maranhão...	3.000.000



			DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$	
	g) Início da construção de ligação ferroviária Belo Horizonte — Peçanha — Presidente Vargas .....	2.000.000	13.500.000	
06	— Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte a) Serviços complementares da estrada do trecho Angico — São Rafael.....		1.000.000	
07	— Estrada de Ferro D. Teresa Cristina a) Construção da Estação de Laguna.....		500.000	15.000.000
4	— Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais a) Construção do Pôrto de Ituberá (ex-Santarém .....		1.000.000	27.600.000
04	— Prosseguimento e conclusão de obras isoladas e sua fiscalização			
30	— Departamento dos Correios e Telégrafos a) Edifício para a agência de Campinas..... b) Edifício para agência postal telegráfica de Campos .....		2.500.000 1.700.000	4.200.000
31	— Departamento Nacional de Estradas de Ferro 15 — Rêde de Viaço Paraná-Santa Catarina a) Construção das oficinas em Curitiba..... b) Refôrço e substituição de pontes..... c) Construção da variante Lapa-Rio Negro.. d) Construção de outras variantes.....	5.000.000 6.000.000 2.000.000 14.000.000	27.000.000	
16	— Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a) Reconstrução da ponte D. Pedro II.....		1.000.000	28.000.000
	Total da Consignação II.....			59.800.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Consignação III — Conjunto de obras

05 —	Início de obras incluídas em conjunto e sua fiscalização			
03 —	Início de obras de complementação de conjuntos existentes e de ampliação ou reforma das respectivas unidades e sua fiscalização			
34 —	Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
	a) Construção do armazém do porto de Natal .....			1.000.000
06 —	Prosseguimento e conclusão de conjuntos de obras e sua fiscalização			
14 —	Batalhões Ferroviários			
01 —	1.º Batalhão Ferroviário			
	a) Ferrovia São Tiago-São Luís-Cerro Azul..	4.000.000		
	b) Ferrovia Pelotas-Santa Maria.....	5.000.000		
	c) Ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves.....	20.000.000	29.000.000	
	02 — 2.º Batalhão Ferroviário			
	a) Ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves.....		20.000	49.000.000
15 —	Comissão de Melhoramentos de Rêde Elétrica Piquete-Itajubá e da construção da Rodovia Lorena-Itajubá			
	a) Construção e conservação da rodovia Lorena-Itajubá .....			4.000.000
30 —	Departamento dos Correios e Telégrafos			
	a) Serviço de conservação da rêde telegráfica.....	3.600.000		
	b) Plano Telegráfico Nacional.....	12.400.000		
	c) Construção das linhas telegráficas: Poções a Iguaí e a Ibi-qui, Chique-Chique a Santo Inácio; Livramento a Paramirim, Rio Novo a Itapira; São Miguel a Amargosa; Itatinga a Macarapa; Queimadas a Monte-Santo.....		600.000	
	d) Reconstrução e reforma de prédios e dependências do D. C. T., nas seguintes localidades:			
	1) Belo Horizonte.....		700.000	
	2) Salvador .....		700.000	
	3) Santos .....		300.000	18.300.000

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

**Variável**  
**Cr\$**

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	
a) Ligação Teresina-Periperi e Campo Maior-Oiticica .....	3.000.000
b) Ligação Palmeira dos Índios-Colégio.....	10.500.000
c) Prolongamento Leopoldo Bulhões-Goiânia.	17.000.000
d) Ligação Apucarana-Guaíra .....	6.000.000
e) Prolongamento Blumenau-Itajaí (E. F. Santa Catarina) .....	9.000.000
f) Ligação Lima Duarte-Bom Jardim.....	10.000.000
g) Readaptação de pontes da "The Leopoldina Railway Company Limited" .....	1.000.000
h) Estação de Cinco Pontas, em Recife, da série arrendada à "The Great Western of Brazil Company Limited" .....	2.000.000
i) Ligação Contendas-Brumado-Monte Azul..	19.000.000
j) Ligação Itaíba-Mundo Novo.....	9.000.000
l) Ligação Cruz das Almas-Santo Antônio de Jesus .....	1.000.000
m) Ligação Patos-Campina Grande.....	2.000.000
n) Ligação Itapipoca-Sobral .....	1.000.000
o) Para atender ao disposto art. 198 da Constituição	
a) Ligações ferroviárias situadas dentro do polígono de sécas	
1. Ligação Itapioca-Sobral	3.000.000
2. Ligação Mombaça-Sousa	3.000.000
3. Ligação Patos Campina Grande .....	8.000.000
4. Prolongamento Alagoa de Baixo-Afogado do Ingazeiro .....	10.000.000
5. Ligação Cruz das Almas - Santo Antônio de Jesus	2.000.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

6. Ligação Itaíba-Munido Novo .....	6.000.000		
7. Ligação Contendas-Brumado-Monte Azul.....	36.000.000		
8. Ligação Bananeiras-Picuí .....	3.000.000	71.000.000	161.500.000
02 — Estrada de Ferro Bahia a Minas			
a) Empedramento e restauração da linha.....			3.000.000
03 — Estrada de Ferro Bragança			
a) Construção e reconstrução de casas de turma e outros melhoramentos na via permanente .....		800.000	
b) Construção e restauração de armazéns nas estações de São Braz (Belém), Anauruidena, Santa Isabel, Americano, Castanhal, Noventa e Cinco, Anhangá, Igarapé, Açú, São Luís, Nova Timbotena, Peixe Boi, Campanema, Mirasselva, Tracautena e Bragança .....		1.000.000	1.800.000
04 — Estrada de Ferro Central do Brasil			
a) Prosseguimento da ligação Cabo Frio-Rio Dourado da Estrada de Ferro Maricá.....	5.000.000		
b) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição Conclusão das obras de ligação ferroviária Montes Claros-Monte Azul, compreendendo a consolidação da linha ao reforço de aterros e descarga de cortes, a terminação de estações, construção de casas de agentes e de turmas, abastecimento de água e terminação da construção do depósito de conservação e reparação de locomotivas em Montes Claros.....		20.000.000	25.000.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

05 — Estrada de Ferro Central do Piauí			
a) Empedramento e restauração da linha e da ponte sobre o rio Jacarêzinho .....		800.000	
08 — Estrada de Ferro de Goiás			
a) Empedramento e restauração da linha.....		900.000	
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré			
a) Empedramento e restauração da linha.....		600.000	
11 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil			
a) Prolongamento Pôrto Esperança-Corumbá, inclusive a ponte sobre o rio Portugal.....	4.000.000		
b) Prolongamento Campo Grande-Ponta Porã .....	5.000.000		
c) Construção da variante Mirante-Guaíçara .....	2.000.000	11.000.000	
* 12 — Estrada de Ferro São Luís a Teresina			
a) Empedramento e restauração da linha .....		800.000	
13 — Estrada de Ferro Tocantins, administrada, sem ônus, pela Fundação Brasil-Central — Decreto-lei n.º 7.137, de 19 de dezembro de 1944)			
a) Restauração da linha e prolongamento até Jatobal .....		200.000	
14 — Rede de Viação Cearense			
a) Empedramento e restauração da linha.....		1.055.000	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Duplicação da linha entre Calçada e Periperi .....	2.000.000		
b) Ligação Salvador-São Félix, no trecho Mâpoli-Afligidos São Félix.....	2.500.000		
c) Reconstrução da via permanente, das linhas telegráficas e do reaparelhamento do material rodante e de viação.....	1.500.000	6.300.000	212.955.000
32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem			
a) Ligação Niterói-Rio (cooperação com o Estado do Rio de Janeiro) .....		2.200.000	
b) Ligação Paracambi — Paraíba do Sul (Cooperação com o Estado do Rio de Janeiro).....		600.000	
c) Ligação Itaberá-Lençóis (Cooperação com o Estado da Bahia)		1.500.000	

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

d) Ligação Joinville-Florianópolis (Cooperação com o Estado de Santa Catarina).....	2.500.000	
e) Ligação Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.....	16.000.000	22.800.000
<b>33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento</b>		
a) Proteção de Juiz de Fora contra inundações.....	3.850.000	
b) Saneamento de Recife.....	3.300.000	
c) Proteção de Jacobina contra inundações.....	500.000	7.650.000
<b>34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais</b>		
a) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Parnaíba) ....	800.000	
b) Reparação do cais de Sagração.....	300.000	
c) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Paraguaçu ....	500.000	
d) Construção da ponte acostável do Maragogipe.....	1.400.000	
e) Construção do canal de navegação entre São Francisco e Joinville .....	1.000.000	
f) Melhoramentos do pôrto de São João da Barra e Cabo Frio.....	1.800.000	
g) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Iguaçu, PR ...	1.300.000	
h) Serviço de atêrro da Prainha, no pôrto de Florianópolis, SC..	800.000	
i) Canal Laguna-Araranguá.....	300.000	
j) Melhoria das condições de navegabilidade do rio Jaguarão .....	300.000	
k) Melhoramentos do pôrto de Santa Vitória do Palmar, RS ...	1.200.000	
l) Construção da estrada de acesso ao pôrto de S. Vitória do Palmar, RS .....	1.200.000	
m) Obras de acostagem do pôrto de Itajaí.....	4.000.000	
n) Obras de defesa da praia de Iracema.....	1.000.000	
o) Obras do pôrto e defesa do litoral da cidade de Cametá .....	300.000	
p) Construção de um trecho de cais acostável em frente a cidade de Terezina .....	700.000	
q) Obras nos portos de Areia Branca e Macau.....	3.000.000	
r) Obras do pôrto de Natal.....	1.000.000	
s) Obras do pôrto de Corumbá.....	4.000.000	24.900.000
<b>44 — Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana</b>		
a) Ferrovia Brasil-Bolívia .....		48.000.000

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

45 — Fábrica Nacional de Motores

a) Prosseguimento da construção das estradas de rodagem internas, inclusive de acesso à Cidade Operária, pontes, revestimento, ajardinamento e muros de arrimo.....	4.500.000		
b) Conservação e enseamento de 1.067 alqueires geométricos de terra	1.530.000		
c) Desvios internos da estrada de ferro para a fábrica .....	400.000	6.430.000	394.035.000
<b>Total da Consignação III.....</b>			<b>395.035.000</b>

*Consignação IV — Equipamentos*

08 — Prosseguimento e conclusão da aquisição e instalação, equipamento e sua fiscalização

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

06 — Estrada de Ferro Central do Rio G. do Norte			
a) Acessórios para o material rodante e de tração.....	400.000		
07 — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina			
a) Truques e acessórios para vagões.....	1.900.000		
14 — Rêde Viação Cearense			
a) Material rodante e de tração.....	1.000.000		
15 — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina			
a) Maquinaria para as oficinas de Curitiba .....	4.000.000		
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
a) Reconstrução da via permanente das linha telegráficas e do reaparelhamento do material rodante de tração .....	2.000.000	9.300.000	

45 — Fábrica Nacional de Motores

a) Para pagamento nos Estados Unidos dos materiais e equipamentos encomendados pela Comissão da Fábrica naquele País, inclusive transporte e seguros, bem como indenização ao Governo Americano do valor dos materiais entregues após terminação do Lend Lease.....		3.000.000	12.300.000
<b>Total da Consignação IV.....</b>			<b>12.300.000</b>

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

Consignação V — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

09 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis			
02 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis para complementação ou ampliação de obras isoladas ou conjuntas existentes			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
14 — Réde de Viação Cearense			
a) Ampliação do pátio do Depósito de Cedro .....		45.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Aquisição de terrenos e desapropriação de imóveis necessários às instalações do porto de Itajaí.....	600.000		
b) Desapropriação do armazém para a Administração do porto de Laguna .....	200.000	800.000	845.000
Total da Consignação V.....			845.000

Consignação VI — Dotações Diversas

11 — Estudos e projetos (art. 1.º, inciso II, alínea c, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro			
a) Estudos e projetos diversos.....		2.500.000	
33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento			
a) Estudos e projetos diversos.....		1.300.000	
34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais			
a) Estudos e projetos diversos.....		2.000.000	
40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas			
a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição			
a) Prosseguimento e conclusão de estudos e projetos, inclusive levantamento topográfico, dentro do plano geral do Departamento .....	4.100.000		
b) Prosseguimento de estudos agrológicos em todo o Nordeste .....	400.000		
c) Estudos experimentais e pesquisas agrícolas .....	1.200.000		
d) Idem, idem, atinentes à piscicultura.....	200.000		
e) Idem, hidrométricos.....	100.000	6.000.000	11.800.000



**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

12 — Obras (art. 1.º, inciso II, alínea b, e § 3.º, do Decreto n.º 19.815, de 16-10-1945)

33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento

a) Saneamento dos vales húmidos do Norte.....	1.500.000	
b) Saneamento de Alagoas.....	1.500.000	
c) Saneamento da Bahia.....	1.540.000	
d) Saneamento do Espírito Santo.....	1.500.000	
e) Saneamento da Baixada Fluminense.....	16.000.000	
f) Saneamento de São Paulo.....	2.000.000	
g) Obras do Rio Grande do Sul.....	10.380.000	
h) Para cumprimento do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul (Decreto-lei n.º 2.884, de 16-9-1946) .....	25.000.000	

59.420.000

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

01 — Fixação de dunas em regiões que interessam aos portos dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio G. do Norte, Sergipe e Santa Catarina.....	800.000	
02 — Conservação de obras fixas de encerramento nos Portos de Itajaí e Laguna.....	300.000	
03 — Dragagem em vários portos, rios e barras		
a) Dragagem na barra de Aracaju (conclusão dos serviços iniciados em 1946) .....	1.000.000	
b) Dragagem na barra e canal de acesso ao porto de Natal .....	500.000	
c) Dragagem na barra e canal de acesso ao ao porto de Laguna.....	1.500.000	
d) Dragagem em vários portos, rios e barras..	4.000.000	7.000.000

04 — Obras de emergência em vários portos e rios

a) Retirada do casco do Itararé e do tubo da draga Bahia e serviços complementares...	1.500.000	
---	-----------	--

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

b) Obra de defesa das praias de Formosa e Carnalauá .....	500.000	
c) Para outras obras de emergência.....	1.000.000	3.000.000
05 — Melhoramentos dos rios da Ilha de Marajó.....		600.000
06 — Melhoramentos dos Rios do Maranhão .....		400.000
07 — Melhoria das condições de navegabilidade dos rios, lagoas e canais, nos Estados:		
a) Rio Grande do Norte:		
Abertura do Furado das Conchas.....	200.000	
Melhoramentos do rio Cunhaú.....	300.000	
b) Paraíba:		
Melhoria das condições de navegabilidade do rio Sanhaua.....	500.000	
c) Pernambuco:		
Conservação das profundidades do canal de Goiana .....	200.000	
Melhoramentos das lagoas Mangaúba e Mandau e rios tributários.....	800.000	
Melhoria das condições de navegabilidade do rio Cururipe.....	200.000	
e) Sergipe:		
Melhoramento do rio Japarutuba.....	150.000	
Limpeza e desobstrução do canal Pemonga	150.000	
Idem do canal de Santa Maria.....	250.000	
d) Bahia:		
Limpeza e desobstrução do rio Salsa.....	200.000	
Melhoramento do rio Jequitinhonha.....	1.450.000	
Conservação das profundidades do canal do Pezo.....	100.000	

**DOTAÇÃO**  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

e) Espírito Santo: Melhoramentos do rio Itapemirim.....	300.000		
d) Alagoas:			
f) Santa Catarina: Melhoramentos dos rios Ana Matias, For- quilha, Araçatuba, Legaedo e Congonhas..	400.000		
g) Rio Grande do Sul: Melhoramentos do rio Jacuí.....	500.000		
h) Mato Grosso: Melhoria das condições de navegabilidade do rio Cuiabá.....	500.000		
i) Melhoria das condições de navegabilidade de diversos rios e canais.....	3.500.000		
j) Obras de emergência em vários portos e rios .....	3.000.000		
l) Dragagem dos rios Jacuí, Taquari e Guaíba, dragagem do canal da Feitoria na Lagoa dos Patos, dragagem do rio Grande e da barra de Pelotas; dragagem do canal do rio Grande.....	3.000.000	15.700.000	
08 — Conservação de carreiras.....		300.000	28.100.000
40 — Departamento Federal de Obras Contra as Sêcas			
a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição			
a) Prosseguimento da construção do açude público "Mãe D'Água".	4.500.000		
b) Aquisição e montagem de aparelhamento para completar a ins- talação do açude "Curema" .....	600.000		
c) Prosseguimento dos trabalhos de construção e fiscalização de açudagem e irrigação por cooperação.....	10.000.000		
d) Prosseguimento da construção do sistema de irrigação do açude público General Sampaio.....	4.000.000		

Cr\$

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

e) Conservação e exploração de acampamento, açudes públicos, sistema de irrigação, campos de pouso, etc. ....	1.500.000
f) Prosseguimento dos trabalhos de perfuração e instalação de poços em todo o Nordeste.....	4.000.000
g) Conservação da rêde rodoviária a cargo do Departamento .....	8.000.000
h) Prosseguimento dos trabalhos de construção das seguintes rodovias:	
Barão de Grajaú — Estado do Maranhão.....	4.000.000
Teresina-Berlengas Picos, no Estado do Piauí.....	4.000.000
Icó-Floriano .....	4.000.000
Ramal de Piancó, Estado da Paraíba.....	3.000.000
Ramal Curema-São Bento, no Estado da Paraíba.....	600.000
Rodovia Central de Pernambuco, trecho Leopoldina -Ouricuri — São Gonçalo .....	4.000.000
Ramal de Itaparica, trecho Mirim-Petrolândia, no Estado de Pernambuco .....	3.000.000
Rodovia Campina Grande-Caruaru.....	800.000
Rodovia Central de Alagoas, trecho Santana de Ipanema Mata Grande-Espírito Santo .....	3.000.000
Rodovia Central de Sergipe, trecho Geremoabo - Canudos - Joazeiro .....	8.000.000
Rodovia Transnordestina, construção da ponte sôbre o rio Jaguaribe, no Estado do Ceará.....	1.500.000
Ramal de Mossoró, construção da ponte sôbre o rio Açu, no Rio Grande do Norte.....	2.000.000
Reposição de revestimento, pavimentação, melhoramentos em geral nas rodovias a cargo do Departamento.....	4.000.000
i) Prosseguimento dos trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada, nos Postos Agrícolas.....	3.000.000
j) Prática de piscicultura, peixamento, fiscalização de pesca nos açudes a cargo do Departamento.....	500.000
k) Obras diversas de melhoramento e acabamento em sistema de irrigação .....	1.000.000
l) Ampliação e melhoramento das instalações do Serviço de Piscicultura .....	500.000
m) Instalação de dois grupos turbogeadores de 900 Kva no açude Curema .....	3.100.000

			DOTAÇÃO (em cruzeiros)
			<u>Variável</u> Cr\$
n)	Projeto e construção da ponte da Taboiana.....	1.500.000	
o)	Rodovia Jatobá-Bonito-Piancó .....	500.000	
p)	Estudo do Rio Paraíba.....	500.000	
q)	Ponte no Município de Nova Cruz, ligando o Estado da Paraíba ao do Rio Grande do Norte.....	500.000	85.600.000
		<hr/>	<hr/>
14	— Desapropriação e Aquisição de Imóveis		
33	— Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
	a) Aquisições e desapropriações diversas.....		400.000
40	— Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		
	a) Para atender ao disposto no art. 198 da Constituição		
	a) Prosseguimento das desapropriações de terras e benfeitorias nas bacias hi- dráulicas dos açudes públicos "Curema" e "Mãe D'Água", no Estado da Paraíba e em outras bacias hidráulicas, etc. ....		500.000
			<hr/>
15	— Juros e Amortização de Empréstimos para Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis		
31	— Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
	01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
	a) Do empréstimo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.....		10.000.000
			<hr/>
	Total da Consignação VI.....		185.820.000

*Consignação VII — Disponibilidades*

16 — Disponibilidades para despesas decorrentes de estudos e projetos, obras isoladas e conjuntos de obras, equipamentos, desapropriação e aquisição de imóveis, segundo um plano a ser elaborado pelo Executivo e previamente submetido à votação do Congresso Nacional

04 — Departamento de Administração

05 — Divisão do Orçamento

a) Para atender ao disposto no art. 199 da Constituição:

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)

Variável  
Cr\$

I — Para levantamentos, estudos, projetos, e quaisquer despesas com pessoal e transportes necessários ao plano de valorização econômica da Amazônia ....	10.000.000		
II — Para início dos trabalhos, inclusive melhoramentos dos serviços já existentes, na forma do que fôr discriminado em lei .....	40.000.000	50.000.000	
b) Para atender ao disposto no art. 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da discriminação a ser feita em lei.....		101.000.000	151.000.000
Total da Consignação VII.....			151.000.000

*Consignação VIII — Obras em Cooperação*

17 — Execução de obras públicas mediante cooperação com os Estados, Municípios ou entidades privadas			
04 — Departamento de Administração			
05 — Divisão de Orçamento			
a) Estudo de canal de abastecimento de água à cidade de Poconé — Estado de Mato Grosso			100.000
Total da Consignação VIII.....			100.000
Total da Verba 4.....			817.900.000

Ar. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por intermédio do Ministério da Fazenda, as operações de crédito que se tornarem necessárias em consequência do disposto no art. 1.º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 11 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro.* — *Lauro Montenegro.* — *Ruy Almeida.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria da ordem do dia.

O SR. GETULIO VARGAS — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GETULIO VARGAS (para uma explicação pessoal) — (Lê). Nossos esforços nesse setor poderiam ser demonstrados por uma série de atos e de organizações criadas durante anos. Mas basta a citação dos resultados finais para se mostrar como são injustas essas críticas. A população, na Argentina, cresceu na média de 1,35% por ano e a do Brasil cresceu em média superior a 1,50% por ano.

EMISSÕES

Muito se falou nas emissões de papel moeda e seria interessante, para conhecimento desta Casa e do povo brasileiro, o cotejo entre a emissão de papel moeda feita pelo Brasil e os demais países do mundo. É o que se pode verificar do seguinte quadro:

ÍNDICE DE AUMENTO DO PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO

Tomando-se por base 100 em 1938, o índice de aumento do papel moeda em circulação era, no princípio de 1945, o seguinte:

Grécia .....	312.422.000
Itália .....	1.372
Iraque .....	914
China .....	356
Hungria .....	852
Mandchuria .....	761
Iran .....	731
Síria e Líbano .....	679
Bulgária .....	655
Finlândia .....	650
Norte da China .....	603
Palestina .....	588
Japão .....	551
Rumânia .....	543
Noruega .....	542
Índia .....	538
Egito .....	486
França .....	477
Alemanha .....	475
Turquia e Tshecoslováquia .....	450
Bélgica .....	447
Holanda .....	442
Equador .....	441
Austrália .....	440
Estados Unidos .....	419
Nicarágua .....	396
Bolívia .....	393

México .....	389
Canadá .....	387
Dinamarca .....	376
Peru .....	353
Portugal .....	331
Polônia .....	326
União Sul Africana .....	293
Cuba .....	291
Salvador .....	290
Costa Rica .....	284
Chile .....	278
Brasil .....	275
Eslováquia .....	274
Colômbia .....	252
Guatemala .....	250
Nova Zelândia .....	243
Venezuela .....	240
Inglaterra .....	231
Suécia .....	221
Paraguai e Irlanda .....	204
Argentina .....	192
Suíça .....	185
Uruguai .....	149

Emitiram, portanto, menos do que o Brasil, em proporção à circulação anterior, onze países. Nenhuma nação apresenta índice inferior a cerca de 150. O Brasil tinha um índice de 275 e os Estados Unidos de 419, e a Inglaterra de 231. O Canadá tem 378 de índice de emissão, a Austrália 440 e a Índia 538. O conjunto do Império Britânico apresenta, assim, um índice superior ao do Brasil.

A circulação inglesa não aumentou proporcionalmente à dos Estados Unidos, porque a Inglaterra congelou os pagamentos dos fornecimentos do Império e de todos os outros países, como a Argentina e o Brasil, fazendo verdadeiros empréstimos internacionais forçados.

Verifica-se, portanto, que dentre as grandes nações a média de emissão do Brasil é relativamente pequena.

O fenômeno de inflação não é pois, o fenômeno básico da perturbação de preços. É um dos fatores mas não o único fator.

Desde novembro de 1945 até setembro de 1946 foram emitidos 2.835 milhões de cruzeiros. Desde o início da guerra mundial, sustentando a preparação militar e a luta armada, meu Governo emitiu em média 143 milhões de cruzeiros por mês. Nestes últimos dez meses foram emitidos 280 milhões de cruzeiros por mês.

É o custo da vida teve a seguinte evolução:

ÍNDICE DO AUMENTO DO CUSTO DE VIDA

1936 .....	+	100
1937 .....	+	8%
1938 .....	+	4%

1939 .....	+	3%
1940 .....	+	5%
1941 .....	+	14%
1942 .....	+	15%
1943 .....	+	17%
1944 .....	+	17%
1945 .....	+	30%
1946 .....	+	37%

CRÉDITO NO EXTERIOR

O crédito do Brasil no exterior se fortaleceu de maneira excepcional com os acordos da dívida externa e nada mais preciso fazer para documentar essa realidade do que transcrever as cotações dos títulos do Brasil em 1930 e em 1945. O quadro é o seguinte

Data dos empréstimos	Cotações	
	1930	1945
1883 .....	49	61
1888 .....	47	59
1889 .....	38.1/2	48
1895 .....	51	52
1898 .....	80	92
1901 .....	46.1/2	52
1903 .....	69.1/2	70
1910 .....	73	92
1910 .....	38.1/2	48
1911 .....	53	58
1911 .....	40.1/4	18
1913 .....	48.1/2	51

POTENCIAL MONETÁRIO E POTENCIAL ECONÔMICO

Mas, Sr. Presidente, o que importa destacar é que o nosso potencial monetário, que em 1930 era 5.200 milhões, em 1945 era de 14.272 milhões. Para muitos isto se apresenta como um fenômeno pavoroso — e de fato seria, se a produção geral do Brasil não tivesse crescido na mesma proporção. Já vimos que os índices de produção de carvão, de ferro, de carburantes, de produção industrial em geral, aumentaram 300, 400 e até 500%. Já vimos que os índices de produção agrícola e pecuária, destinados a gêneros alimentícios, aumentaram na proporção da população. E podemos verificar que os índices de matérias primas aumentaram em nível superior a 300%. Todos esses fatores, formando um conjunto com as reservas ouro do Brasil, corrigiram todos os efeitos negativos da emissão de papel moeda e a equilibraram no conjunto da economia brasileira.

Dois grandes problemas meu Governo tinha a resolver: o primeiro era elevar o índice de salários do povo

brasileiro, que é o construtor de toda essa prosperidade, e, em segundo lugar, valorizar a nossa exportação, que tinha sido destruída em sua estrutura de valores pela derrocada dos preços do café. O índice que devíamos acompanhar não era já o dos preços internos e, sim, o da elevação dos preços das matérias importadas pelo Brasil. Sem acompanharmos esses índices no mesmo nível, o Brasil se empobreceria fatalmente.

Em 1930, época da valorização do café e dos preços mais altos até então obtidos, o índice médio de valores da nossa exportação foi Cr\$ 1,95 por quilo e o índice médio de valores da nossa importação foi de Cr\$ 0,49. Em 1944 os produtos de importação tinham subido para Cr\$ 1,20. Mantivemos elevado o nível proporcional dos valores de nossa exportação, que alcançara, em 1944, a média de Cr\$ 3,93 por quilo.

O Sr. Ferreira de Souza — Talvez fôsse interessante notar que esse cruzeiro valia muito menos.

O SR. GETULIO VARGAS (lendo) — Daí a nossa riqueza em reservas de ouro e de divisas.

O trabalho brasileiro deixou de ser o trabalho escravo, de salário médio de pouco mais de Cr\$ 100,00 e subiu para um salário médio superior a Cr\$ 450,00. Essa perturbação de níveis, esse desequilíbrio de valores é que devem ser reajustados.

Corrigidos os abusos de especulação, reajustados os salários gerais do Brasil no verdadeiro nível de um povo que se consagra, com seu esforço, à grandeza da pátria, teremos uma economia sólida sobre os alicerces que já foram construídos com tanto sacrifício, e transmitidos não como herança pesada, mas como a mais preciosa de todas as heranças que um governo lega à administração que o sucede.

A política do meu Governo foi de defesa nacional. E a defesa nacional se caracteriza pela preparação do povo a essa nobre missão. A preparação é espiritual e material. Dos resultados dessa preparação espiritual tivemos a prova na consciência cívica não só das forças expedicionárias como da nossa marinha de guerra e da nossa marinha mercante que, juntas, tiveram o primeiro contacto com o inimigo e, ainda, nossa jovem força aérea que se cobriu de glória ao nível das tradições dos organismos veteranos. E tivemos a demonstração do



nosso povo unido e coeso no sentimento de defesa da Pátria. Os trabalhadores nas fábricas nos campos, de tôdas as classes, em todos os setores, se consagraram à defesa do Brasil com sentimento puro e sem medir sacrifícios.

Quanto à preparação material, basta citar que, desde 1942 até 1945, as despesas podem ser assim classificadas:

Despesas civis . . . . Cr\$ 18.196 milhões  
Despesas de guerra Cr\$ 14.665 milhões

Desde 1930 até 1945 as despesas obedeceram ao seguinte critério:

	Cr\$
Juros e amortização da dívida . . . . .	14.333.922.000,00
Despesas militares . . . . .	25.939.505.447,00
Despesas civis . . . . .	28.329.275.000,00

Das despesas civis é necessário destacar a verba de mais de 15 bilhões, que foram gastos no Ministério da Viação e Obras Públicas. Não é justo, portanto, pensar no que devia ser feito e sim no que podia ser feito.

O desenvolvimento da produção brasileira suportou perfeitamente os encargos da guerra. O esforço do trabalhador brasileiro conquistou para nosso País uma posição de relêvo entre as nações industriais. Nosso crédito no exterior se renovou, conforme documentam as cotações de títulos. Não tínhamos reservas em ouro e divisas. Hoje possuímos 700 milhões de dólares, correspondentes a 14 bilhões de cruzeiros. Nossa população aumenta em nível superior ao dos povos vizinhos. Nossa produção de matérias primas triplicou. Nossa produção industrial triplicou também em volume. Nossa produção de gêneros alimentícios aumentou em proporção superior ao da população. Encontrei uma crise de depauperamento. Deixei uma crise de crescimento. É fácil corrigi-la.

Quando, no discurso de 11 de março de 1945, pronunciado no Automóvel Clube, declarei de forma pública e solene que não era candidato à presidência da República, havia tomado uma atitude definitiva, da qual não poderia voltar atrás. Se o fizesse, isso constituiria uma duplicidade perante a opinião pública do meu País. Promovi, em seguida, a coordenação das forças políticas que me apoiavam, em torno do nome do General Dutra, meu Ministro da Guerra.

Para a defesa dessa candidatura, encaminhou-se, com o meu apoio, a formação do Partido Social Democrático. Como a mentalidade dos trabalhadores não se adaptasse bem à dos antigos políticos, criou-se uma nova organização partidária, que se denominaria Partido Trabalhista Brasileiro. Ambos apoiaram essa candidatura, em contraposição às oposições coligadas que já haviam lançado o nome de outro militar.

Mantive-me sempre firme nestas duas diretrizes: de não ser candidato e apoiar a candidatura Dutra. Invoco, como testemunhas irretorquíveis da firmeza dessa atitude, os meus Ministros, Interventores e todos os políticos que de mim se acercaram, aos quais eu aconselhava o apoio à referida candidatura, pondo-os em contacto com o candidato.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, o testemunho a invocar, em primeiro lugar, seria o do Sr. General Gaspar Dutra. Depois, então, viria o dos Ministros, Interventores, etc.

O SR. GETULIO VARGAS — Que o diga o meu discurso de 1º de maio de 1945, em que, de público e de forma clara, a aconselhei. Ainda depois de afastado do Governo, confinado e controlado, segundo declarações oficiais, respondendo às consultas que me chegavam de tôdas as partes do País, sobre a atitude a tomar nas eleições, lancei um manifesto, esquecendo todos os agravos, aconselhando a sufragar o mesmo candidato anteriormente indicado. De mim para mim, diz-me a consciência, que não faltei a ninguém. Fui leal e honesto, cumprindo todos os compromissos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Inclusive o de cumprir a Constituição de 1934?

O Sr. Ferreira de Souza — E a declaração de 7 de Setembro de 1937?

O SR. GETULIO VARGAS — Se alguém faltou, não fui eu.

A violenta campanha de ataques dirigidos à minha pessoa despertou a reação popular a que se denominou "Queremismo". Essa reação transformou-se em vibrante campanha de entusiasmo cívico, inédita na vida do País, em torno de um homem que chegava ao fim do seu Governo, que não era candidato e que nada poderia prometer. Mesmo recebendo as manifestações desse povo, afirmei sempre, de público, que não era candidato, que precisava descansar e que não era pos-

sível convocar uma Constituição fora dos moldes já promulgados para a eleição de 2 de dezembro, porque a isso se opunham forças reacionárias poderosas e eu não queria lançar o País na guerra civil. Estava promulgada a Lei Eleitoral e entregues à Magistratura os serviços de alistamento e a realização das eleições, com época previamente marcada para 2 de dezembro de 1945.

Estávamos a 33 dias do pleito e nada indicava qualquer alteração do que fora prefixado, quando sobreveiu o golpe de 29 de outubro. Não pretendo comentá-lo e, sim, apenas registrar os fatos, serenamente, para o julgamento do futuro. Ao declarar que não cederia nem pela violência, nem pela traição, era um desafio aos meus agressores, aos meus adversários, aos que se diziam meus inimigos.

Após a promulgação da Constituição de 10 de novembro de 1937, que fora utilizada como um instrumento de governo, eu me apoiara nas forças armadas para a realização de três objetivos principais: 1.º defender o Brasil; 2.º levar a termo um programa administrativo de grande envergadura; 3.º ampliar o desenvolvimento e aplicação da justiça social, em benefício dos trabalhadores. Desde que me faltou o apoio das forças armadas não poderia continuar no Governo e dava por finda minha missão no exercício do cargo.

Não guardo ressentimentos nem tenho outro desejo que não seja o bem estar do povo. Muito já sofremos, no Brasil, pelo ódio e pelo rancor dos homens. Durante anos procurei sempre esquecer os agravos e comigo colaboraram antigos adversários e até inimigos. Sempre me esforcei para alcançar a harmonia nacional, apesar de intolância de alguns espíritos e da intransigência de muitos interesses. Minha palavra é, portanto, um apêlo a todos, amigos e inimigos, companheiros e adversários, para que tenhamos sempre presente a necessidade de paz e de equilíbrio social. Nosso povo precisa de tranquilidade para o trabalho fecundo. Necessita da produção intelectual de nossa elite para melhorar sua eficiência, seu nível de vida e seus recursos materiais. Já passou a época das posições políticas em benefício de grupos. O desvio de uma parte da elite na disputa esteril de cargos e posições governamentais retarda a evolução econômica, prejudica o ritmo de trabalho e sacrifica o povo.

Como representantes do povo, nele devemos pensar e por ele agir, pondo à margem as preocupações imediatistas em torno de falsas posições de máquinas políticas que não resistem à manifestação do voto secreto. Nossas elites, em parte, se afastaram do sentimento social, e chegaram até a se arrogarem, em alguns momentos, os direitos de impôr sua vontade sobre a das multidões. Muitos imaginaram que minha autoridade advinha da força e do poder. Que eu necessitava da máquina governamental. Mas a verdade é que, em toda minha vida pública, sempre tive o sentimento do povo como orientação básica. E, se encontrei forças para lutar contra os poderosos, foi precisamente nesse sentimento popular. A todos os que sempre confiaram em mim, e especialmente aos soldados e oficiais das Forças Armadas, que me prestigiaram e comigo cooperaram desde 1930, pude provar, em 2 de dezembro, que nunca os desviei do cumprimento do dever para com a Nação, porque o povo, juiz soberano, disse o seu sentimento. Mas o dia de ontem foi passado. Olhemos para o futuro, confiantes no Brasil, na reflexão e inteligência de suas elites, no patriotismo de suas forças armadas, na capacidade de trabalho do nosso povo. Somos, hoje, a maior nação latina da humanidade. Temos uma herança preciosa de tradições a defender. Temos um glorioso destino a cumprir. E para o povo que trabalha nos campos, nas fábricas e nos escritórios, das cidades e das vilas, volto meu pensamento agradecido pelo conforto que me deu, pela energia que renovou ao seu sofrimento, mais uma vez, solenemente me consagro. (*Muito bem; palmas no recinto e nas galerias. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Atenção. As galerias não se podem manifestar.

(*Prosseguem as manifestações nas galerias.*)

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão.

*Suspende-se a sessão às 17 horas e 40 minutos, reabrindo-se às 17 horas e 45 minutos.*

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Determino sejam retiradas das tribunas e galerias os perturbadores da ordem. (*Pausa.*)

Esgotados os assuntos da sessão, vou encerrar os nossos trabalhos.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** (para uma explicação pessoal) (\*) Sr. Presidente, a bancada da União Democrática Nacional, nesta Casa, aproveita-se dos poucos minutos que restam da sessão para fazer, perante seus pares, perante o nobre Senador Getúlio Vargas, infelizmente ausente do recinto, neste momento ...

**O Sr. Hamilton Nogueira** — Como sempre.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — ... e perante o País, a promessa solene de sua resposta, no tempo devido, ao discurso que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de proferir.

Lamenta profundamente a nossa bancada que, funcionando o Senado Federal há mais de dois meses, e devendo a prestação de contas do Governo ditatorial ser feita logo no início de nossas atividades parlamentares, houvesse S. Ex.<sup>a</sup> escolhido para sua exposição a última das nossas sessões, os últimos instantes dos nossos trabalhos, e precisamente aquele momento em que os supremos interesses nacionais exigiam do Senado todo o zelo, todo o cuidado na votação final da parte do orçamento para 1947, relativa ao plano de obras e equipamentos.

Sr. Presidente, é muito fácil fazer a defesa de uma situação, promover a defesa de um governo, arrolando, entre as realizações desse governo e entre as benemerências dessa situação, circunstâncias e fatos que pertencem menos a uma situação, a um governo do que a sucessão inalterável das circunstâncias e a própria evolução social e política.

Infelizmente, na resposta que a bancada da União Democrática Nacional dará ao nobre Senador Getúlio Vargas, muitas vezes sua pessoa estará confundida com as críticas, exatamente aquelas que a S. Ex.<sup>a</sup> têm parecido provocação pessoal, e que nada mais são do que a resultante do próprio regime e crítica livre em que hoje vivemos — regime que S. Ex.<sup>a</sup> excelência suprimiu no Brasil, durante quinze anos, com pequena alternativa de legalidade.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O Sr. Pinto Aleixo** — V. Ex.<sup>a</sup> está deslembrado de que o Senador Getúlio Vargas, então Presidente da República, não poderia ter suprimido essa liberdade, se para tanto não encontrasse apoio nas forças armadas.

**O Sr. Ferreira de Souza** — A verdade é que o Sr. Getúlio Vargas suprimiu todas as liberdades.

**O Sr. Pinto Aleixo** — Discordo de VV. Exas. Os nobres Senadores deveriam chamar a contas o Exército, a Marinha e a Aeronáutica ...

**O Sr. Ferreira de Souza** — Isso é com V. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de militar.

**O Sr. Pinto Aleixo** — ... porque sem as forças armadas, não seria possível a ninguém modificar o regime.

**O Sr. Ferreira de Souza** — Então o Exército terá falhado à sua missão, que é a de obrigar ao cumprimento da lei e não a de se incumbir de dar golpes ou de acobertar e defender ambições pessoais.

**O Sr. Hamilton Nogueira** — Em relação ao golpe de 29 de outubro S. Ex.<sup>a</sup> disse que contou com as forças armadas.

**O Sr. Pinto Aleixo** — As forças armadas são responsáveis pelo apoio prestado ao Sr. Getúlio Vargas, e ao seu regime.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — As forças armadas não fugirão, naturalmente, à sua parcela de responsabilidade pela situação imposta em 1937.

**O Sr. Góes Monteiro** — Nunca fugiram.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente, tudo que possa parecer provocação pessoal não será mais do que o resultado da confusão inevitável entre o regime e o próprio titular desse regime. Porque o que tivemos no Brasil, através da carta Constitucional de 1937, não foi um governo forte. A democracia pode, muitas vezes, usar de recursos de emergência para situações excepcionais tal como a situação de guerra. C que tivemos foi um governo evidentemente, essencialmente, exclusivamente pessoal!

**O Sr. Ferreira de Souza** — Muito bem. Pessoal e oligárquico.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — E, por isso, qualquer crítica poderá parecer apaixonada e não serena, quando procurar responsabilizar no regime a própria pessoa do seu titular.

Também, Sr. Presidente, que satisfação para a União Democrática Na-

cional, ao sentir o espetáculo desta tarde! Realmente, só o regime democrático, pelo qual combatemos e pelo qual ainda hoje oferecemos toda nossa energia e todo o nosso esforço, contra a demagogia, que não está à altura de uma democracia, só o regime democrático permite um espetáculo como este.

*O Sr. Ferreira de Souza* — Muito bem.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — E' por isso que o Sr. Senador Getulio Vargas, hoje ufano da indigestão de votos que teve, em vez de vir defender, lealmente, o governo forte que teria sido, a seu ver, obrigado a instaurar no País, vem afrontar os sentimentos democráticos da nação, vestindo-se de democrata de 37 para cá.

*O Sr. Hamilton Nogueira* — Sem ter tido ao menos a delicadeza de ficar até o fim da sessão, porque sabia que teria resposta.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Que satisfação, Sr. Presidente, a deste espetáculo de hoje, para a democracia! Este é o regime em que a palavra tem expressão palpitante, em que os ouvidos estão afinados para a escuta das críticas honestas e conscientes. Não é o regime de brigas, não é o regime de lutas físicas, não é o regime de desforços pessoais; é o regime em que os homens se encontram, não para se entre-devorarem numa "democracia de canibais", mas para trocar pensamentos, idéias e ideais, a serviço da Pátria.

*O Sr. Ferreira de Souza* — Muito bem.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — O que se verifica, Sr. Presidente, é que o discurso do nobre Senador Getulio Vargas confunde fatos e circunstâncias da evolução social com realizações do Governo. Quando S. Ex.<sup>a</sup> fala na legislação social que criou...

*O Sr. Ferreira de Souza* — Aliás S. Ex.<sup>a</sup> apenas tocou neste ponto

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — ...esquece que essa legislação vinha sendo imperativo das próprias contingências da época. Não negamos que S. Ex.<sup>a</sup> houvesse procurado executar uma legislação de assistência ao trabalhador. Negamos é que por essa legislação social S. Ex.<sup>a</sup> houvesse realmente realizado a melhoria que afirma.

*O Sr. Góes Monteiro* — Mas ninguém antes de S. Ex.<sup>a</sup> se tinha lem-

brado disto. Pelo contrário era considerado caso de polícia.

*O Sr. Ferreira de Souza* — V. Ex.<sup>a</sup> não pode negar que, desde 1919, existia lei de assistência ao trabalho. A lei que trata da aposentadoria dos ferroviários é muito anterior ao regime do Sr. Getulio Vargas; é do tempo do Sr. Epitácio Pessoa.

V. Ex.<sup>a</sup> não pode admitir que se fale de automóveis antes da existência de automóveis. A questão social não interessará, ainda...

*O Sr. Góes Monteiro* — E por que só veio a interessar agora?

*O Sr. Ferreira de Souza* — E' natural, agora interessa o mundo inteiro.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Consulte V. Ex.<sup>a</sup> os anais do Congresso da chamada República velha e verá a série de projetos de assistência social que surgiram no Parlamento. V. Ex.<sup>a</sup> encontrará em 1923 o germe dessa legislação.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Mas tudo ficava no papel. Nada era executado.

*O Sr. Góes Monteiro* — Era só no papel; os casos eram resolvidos a pata de cavalo.

*O Sr. Pedro Ludovico* — Ninguém pode negar ao Sr. Getulio Vargas ter feito triunfar essa legislação no País.

*O Sr. Ferreira de Souza* — Nego. A primeira lei de proteção ao trabalhador é de 1919. A principal lei de proteção aos trabalhadores foi feita pela Câmara em 1935.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Em 1930, havia uma série de projetos que não tiveram andamento no Congresso, devido à revolução. Não devemos esquecer que essa revolução determinou a revisão de toda a legislação do País, através de várias comissões e sub-comissões que então foram criadas e, naturalmente, essa legislação social teria que ser apreciada pela comissão competente, com base nos projetos do antigo Congresso.

Também, Sr. Presidente, o que impressiona à bancada da U. D. N. é que S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Getulio Vargas, não houvesse, no seu discurso, explicado o porquê desta desordem política e moral que existia no Brasil, ou por qual graça ou inspiração divina nosso País sobrevive neste momento. A custa, sim, do sofrimento deste povo, a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere, e que é um povo inteligente, patriota e de sentimentos democráticos.

Distingo nas eleições de S. Ex.<sup>a</sup> para esta Casa o aspecto simplesmente de um equívoco, do aspecto que pudesse parecer uma consagração da sua ditadura ou do seu Governo.

Talvez, Sr. Presidente, não seja para os nossos dias, mas para o historiador político de amanhã, o exame das causas que levaram o povo brasileiro a este sufrágio, de que hoje tanto se desvanece S. Ex.<sup>a</sup>. E talvez, amanhã, o historiador venha a mostrar o equívoco em que laborou o povo brasileiro, como de resto o Partido Trabalhista — que eu distingo do Senhor Getúlio Vargas — porque considero esse partido uma força em ascensão, precisando, simplesmente, libertar-se do seu patrono.

Sr. Presidente, tenho fé nos destinos da nossa democracia. É evidente que todo este ano de 1946 constitui uma experiência democrática inestimável; uma experiência inestimável, porque na Assembléa Nacional Constituinte vivemos e convivemos com inimigos e desafetos da Democracia. E a Democracia brasileira não precisou, nesta convalescença de tão grave crise, de impedir a manifestação livre de seus desafetos e de seus inimigos.

Devemos ter crença, portanto, nos destinos da democracia brasileira. É justo é que neste momento recordemos a nossa vida de povo e verifiquemos episódios que podem ser perfeitamente contrastados com o episódio que vivemos nestes dias agitados, — mas de uma agitação benéfica — do nosso presente.

Sr. Presidente, há, na história do Brasil, uma tradição de serenidade diante da adversidade, uma tradição de superioridade dos homens em face dos desacertos do destino ou da sua sorte política. É esta superioridade nos homens que faz o orgulho do nosso passado e deve ser, no presente, o empenho nosso.

Recordemos aquela figura interessante e cavalheiresca do rei que nos assegurou, com a independência, a unidade pátria. Quando sentiu que, pela sua condição, lhe recusavam os elementos para prosseguir na obra em favor do Império que fundara, não hesitou em deixar o País para ir renovar, no seu Portugal, a intrepidez romântica, defendendo o trono para a filha.

Não esqueçamos, Sr. Presidente, a frase que se depreende do início do

discurso do nobre Senador Sr. Getúlio Vargas:

“Serenamente aguardarei, no meu jazigo, A justiça de Deus, na voz da História”.

Este conceito, Sr. Presidente, exprime a continuação dessa tradição de superioridade e serenidade, em face da adversidade. E, na República, quando caiu a chamada “República velha”, o exemplo que os malsinados políticos deram, então, ao País e ao estrangeiro foi o de um notável silêncio, que ainda hoje se prolonga, através da atitude varonil do homem de posto em 1930. (*Muito bem*).

Sr. Presidente, material humano, nós temos do melhor, para evitar a demagogia, e corrigir isto que é a evidência dos últimos quinze anos — de 1930 a 1945 — a subversão do processo democrático pela demagogia vinda de cima para baixo, do Governo para o povo, do governante para os súditos, quando a demagogia é, apenas, uma imperfeição do sistema democrático, vinda de baixo para cima.

O fenómeno Getúlio Vargas será estudado a seu tempo; e nas páginas cintilantes do livro admirável que Ferrero escreveu sobre o Poder está a explicação do medo de Sua Excelência ao veredicto das urnas, num governo livre.

Todo poder que se funda num postulado de ilegitimidade é um poder que acaba por ter medo dos seus súditos, e, para que esse temor não o enfraqueça, esse poder inevitavelmente se desvaria na opressão e na violência, quando não na compressão absoluta do pensamento.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Estão aí os órgãos que exerceram essa compressão total sobre o pensamento livre do País. O pensamento libertou-se, não por favor ou benefício da ditadura, mas pelas suas próprias mãos, quando o clima internacional da vitória das democracias já permitia que os democratas levantassem a chama da sua luta.

Essa justiça, Sr. Presidente, é que queremos para o povo e para os políticos do Brasil. Vivemos numa democracia partidária; temos de reforçar os partidos, mas sempre com a convicção de que os nossos erros, as nossas falhas, são menos do regime, do que de nós mesmos.

Desde a crise de 1918, na Europa, que os ensaístas e sociólogos procuram a razão dêsse aparente declínio dos sistemas democráticos, dos sistemas baseados no voto popular.

E a conclusão a que todos estão chegando, Sr. Presidente, é, evidentemente, a de que tem faltado aos homens lealdade — lealdade nas suas palavras, lealdade nos seus atos. E política sem lealdade é política que se diminui e se desprestigia, por si mesma, enfraquecendo o regime e corrompendo o povo. A política de lealdade, na ação e nas palavras, é a que devemos propugnar para o Brasil.

Essa política, a União Democrática Nacional revelará que a faz e a fará sempre. Dentro de poucos dias, desta tribuna, demonstrará que a faz, na resposta honesta, consciente e leal que dará ao discurso do nobre Senador Getúlio Vargas, representante, nesta Casa, do Partido Social Democrático, hoje presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, mas acima dos partidos, na expressão de S. Ex.<sup>a</sup> no discurso que acabou de proferir no Senado Federal. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão, visto que se acha exgotado o prazo regimental de sua duração, devo insistir na presença dos srs. senadores à sessão convocada para hoje à noite, a fim de que se ultime a votação de projeto indispensável à execução do orçamento no próximo ano, e também para que se tome conhecimento do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, relativo à moratória.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. que sub-

meta à apreciação da Casa a dispensa de publicação e de interstícios da redação final do projeto referente ao plano de obras, a fim de que o mesmo possa entrar na ordem do dia da sessão de hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE — Sinto não poder submeter o requerimento do nobre Senador à votação, visto não ter sido apresentada ainda à Mesa a redação final, a que S. Exa. se refere. Sómente depois dessa apresentação é que poderão ser dispensados os prazos regimentais.

O SR. IVO d'AQUINO — Julguei que a redação final do projeto já havia sido apresentada.

O SR. PRESIDENTE — Essa apresentação poderá aliás ser feita na sessão noturna.

O Sr. Ferreira de Souza — A redação final pode ser apresentada e votada na sessão. Não é preciso a dispensa de interstício, nem de publicação.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, há também um projeto sobre moratória aos pecuaristas. Ignoro se o mesmo foi incluído na ordem do dia da sessão de hoje à noite.

O SR. PRESIDENTE — Esse projeto, a pedido de V. Ex.<sup>a</sup>, já foi incluído na ordem do dia da sessão da noite, especialmente convocada.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de hoje à noite a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão única, da proposição n.º 13, de 1946, que suspende até 30 de julho de 1947 o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, a que estejam sujeitos os pecuaristas.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

62.<sup>a</sup> Sessão, em 13 de Dezembro de 1946

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 20,30 horas comparecem os Srs. Senadores.

- Alvaro Maia.
- Waldemar Pedrosa.
- Alvaro Adolpho.
- Clodomir Cardoso.
- Plínio Pompeu.
- Georgino Avelino.
- Adalberto Ribeiro.
- Vergniaud Wanderley.
- Cícero de Vasconcelos.
- Durval Cruz.
- Aloysio de Carvalho.
- Pinto Aleixo.
- Pereira Pinto.
- Hamilton Nogueira.
- Dario Cardoso.
- Pedro Ludovico.
- João Villasbôas.
- Vespasiano Martins.
- Flávio Guimarães.
- Roberto Glasser.
- Ivo d'Aquino.
- Ernesto Dornelles (22).

O SR. PRESIDENTE — Aham se presentes 22 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 2.º Secretário da Câmara dos Deputados, remetendo a proposição n.º 18, de 1946, que inclui os oficiais dentistas, convocados para a FEB entre os beneficiados pelo disposto na alínea b, do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.159, de 1946. A Comissão de Forças Armadas.

Do Sr. 2.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando as seguintes proposições:

PROPOSIÇÃO

N.º 19, de 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional, mediante apresentação da carteira de identidade, gozarão do abatimento de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços ou tarifas para suas viagens, dentro do território brasileiro, em qualquer empresa de transporte marítimo, aéreo ou fluvial do Governo e nas oficialmente subvencionadas, arrendatárias ou concessionárias de Serviço Público.

Parágrafo único. Ser-lhe-á concedido passe livre nas estradas de ferro da União, inclusive nas que forem subvencionadas, arrendatárias ou concessionárias de Serviço Público.

Art. 2.º Os membros do Congresso Nacional, quando em viagem ao estrangeiro, terão direito a passaporte expedido pelo Ministério das Relações Exteriores, com as mesmas garantias e vantagens asseguradas aos portadores de passaporte diplomático.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Eurico de Souza Leão*. — *Hugo Carneiro*.

PROPOSIÇÃO

N.º 20 — de 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As empresas concessionárias de serviços públicos abrangidas pelo regime do Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, e a que se

não tenha estendido o Decreto-lei n.º 5.411, de 28 de junho de 1946, poderão, para os fins do art. 2.º da presente lei, mediante prévia autorização do poder público concedente, elevar as tarifas dos serviços de energia elétrica, gás, água e telefone, até 7,5 % (sete e meio por cento), sobre os preços de 1.º de maio de 1945, e as passagens de transportes coletivos urbanos até Cr\$ 0,10 (dez centavos).

Art. 2.º A elevação das tarifas importará, para as empresas, a obrigação de aumentar os salários de seus empregados, nas condições estabelecidas mediante acôrdo das partes, convenção coletiva de trabalho ou decisão judicial, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º A data, determinada na forma do art. 2.º, a partir da qual será contado o aumento de salários, poderá ser anterior à presente lei ou à elevação das tarifas.

Art. 4.º A autorização de que trata o art. 1.º será condicionada à comprovação da necessidade de elevação das tarifas para atender o aumento de salários.

§ 1.º A arrecadação, resultante da elevação de tarifas, não deverá exceder ao *quantum* indispensável a aumento de salários. Qualquer saldo da conta de tarifas adicionais e aumento de salários, com fundamento nesta lei, terá a aplicação acordada entre o poder concedente e as empresas.

§ 2.º Se a conta "Taxas Adicionais do Decreto-lei n.º 7.524" na data da presente lei ou em futuros exercícios financeiros, apresentar saldo, este será transferido para a conta mencionada no parágrafo anterior e aproveitado no aumento de salários previstos nesta lei. Se tiver *deficit*, ele poderá ser deduzido, em exercícios futuros, de eventual saldo da mesma conta "Taxas Adicionais do Decreto-lei n.º 7.524".

Art. 5.º O poder concedente, em cada caso, designará dentro de dez dias do pedido das empresas, comissão especial, da qual farão parte, além de outros, representantes das empresas e dos respectivos empregados, assegurada a paridade de representação dos dois últimos, para opinar, no prazo de vinte dias, sobre a elevação tarifária e a data de sua vigência, após as devidas diligências, inclusive exame da conta "Taxas Adicionais do Decreto-lei número 7.524". O cumprimento da

decisão do poder concedente independará de outro qualquer ato.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 13 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Eurico de Sousa Leão*. — *Hugo Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, Senhores Senadores, faleceu ontem, na capital da Bahia, o Sr. Prisco Paraíso, professor, advogado e político. Seu desaparecimento representa enorme falta no patrimônio moral e cultural da minha terra.

Prisco Paraíso exerceu funções de executivo e mandato popular. Nessas funções, deu oportunidade à apreciação de grandes qualidades de caráter e de inteligência.

Entre o magistério, a advocacia e a política dividiu a sua vida, modelar até aos últimos dias, ontem encerrados, e que suscitou o respeito de seus concidadãos, provocando sua morte a consternação de uma legião de discípulos, na qual tive a ventura de figurar.

Sua vocação para política veio, naturalmente, do seu lar.

Na velha e gloriosa cidade da Cachoeira, menino ainda, presenciou a atividade partidária do pai, que teve, em prêmios eleitorais no Império, memoráveis consagrações populares.

Herdando essa vocação política, honrando-a com o mesmo nome paterno de Francisco Prisco de Sousa Paraíso, — componente do Gabinete Lafayette Pereira, constituinte pela Bahia em 1891 —, Prisco Paraíso ingressou na vida política da Bahia com as credenciais dessa herança verdadeiramente ilustre.

Foi um dos primeiros diplomados pela Faculdade de Direito da Bahia, em 1894, tendo iniciado o seu curso em 1890, na Faculdade do Recife.

Dois anos depois de formado, ingressava no corpo docente da Fa-



culdade bahiana, sendo o mais jovem dos seus lentes. Mas a sua mocidade nunca foi motivo a que houvesse, da parte de seus discípulos de então, a diminuição do respeito que foi sempre a nota predominante do aprêço de todos os seus alunos, no longo período em que lecionou naquela escola. A estima que lhe devotavam os estudantes era alguma coisa que se tornou lendária nos anais da Faculdade da Bahia. Basta dizer que até o final de suas atividades letivas nenhum professor havia conseguido paralinfar tantas turmas acadêmicas. Nove vezes lhe proporcionaram os estudantes tal prova de aprêço, inclusive, Senhor Presidente, os da minha turma.

Ainda a 8 deste mês, completando os 25 anos de minha formatura, voltei daqui o meu pensamento para o meu velho mestre, que não sabia em estado já desesperador. Era o testemunho de minha amizade e de meu respeito, que não sofreram a menor solução de continuidade durante o tempo em que, na política, da Bahia, labutamos em campos partidários adversos.

Prisco Paraíso não foi somente professor. Parlamentar, durante o exercício do mandato de Deputado Federal, pôde prestar a ajuda dos seus profundos conhecimentos na matéria de Direito Civil, de que era professor, nos trabalhos de elaboração do Código Civil Brasileiro.

Voltou, depois, ao Parlamento, na Constituinte de 1934, onde foi companheiro de vários dos senadores presentes. Na sua atuação de parlamentar, eram, sobretudo, de notar e louvar a noção do cumprimento do dever, e a lealdade das suas ações e da sua palavra. Quem o visse escondido na bancada, tímido e modesto; quem o visse mesmo na tribuna parlamentar, quase sem jeito para essa forma de oratória, não poderia jamais suspeitar que ali estava uma perfeita formação moral, um grande homem de bem.

Funções de executivo exerceu-as Prisco Paraíso, na Bahia, como Secretário do Interior no Governo Severino Vieira, de 1904 a 1908; depois, de 1928 a 1930, como Secretário do Interior e Justiça do Governador Vital Soares, seu discípulo na Faculdade de Direito e que fôra apelar para o mestre no sentido de emprestar colaboração ao seu governo.

Sua atuação na política bahiana, de 1904 a 1908, assinalou-lhe ainda a le-

aldade política, quando ocorreu na Bahia a cisão de que resultou passar Severino Vieira ao ostracismo, criando uma verdadeira escola política. Prisco Paraíso esteve a seu lado com uma fidelidade irrepreensível.

De 1928 a 1930 privei de seu convívio, no Governo Vital Soares. De 3 a 24 de outubro de 1930, vivi tôdas as horas ao seu lado, quando já passara de Secretário do Interior a Secretário da Segurança Pública, responsável pela ordem pública, o seu mantenedor no meu Estado, naquela grave fase de comoção intestina no Brasil. Posso dar o depoimento da dignidade e da coragem cívica com que Prisco Paraíso honrou, nesse momento, as melhores tradições dos homens públicos da Bahia.

Sr. Presidente, é com os testemunhos de justiça a uma memória tão cara à minha terra, que faço êste registro de pesar, em que, há muito de sentimento íntimo e de saudade pelo mestre, pelo companheiro de Congregação, que nunca deixei de considerar meu mestre, pelo político — correligionário sempre digno do respeito, da admiração e do aprêço dos seus concidadãos.

Em nome da Bahia, cujo sentimento penso representar neste momento, peço ao Senado que me permita a demonstração de pesar por essa grande perda que acabamos de sofrer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (\*) — Senhor Presidente, podemos dizer que hoje o Senado realiza a última sessão ordinária dêste ano. Não quero deixar passar esta hora sem trazer a todos os meus pares a expressão de meu aprêço e minhas congratulações pela obra que o Senado, em tão curto período, está logrando realizar, não já quanto à sua missão constitucional senão da sua própria tradição histórica no Brasil.

Escolhido pelos membros de meu partido para representar seu pensamento neste elevado Colégio, é com satisfação que expresso o que não poderia esconder. É que não apenas de meu partido, mas de todos os que compõe esta Casa, de seus líderes e

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

dos seus representantes, o Senado recebeu colaboração em que os interesses pessoais foram sempre colocados abaixo do interesse político supremo.

E' o Senado, sem dúvida, na organização política nacional, parcela do Poder Legislativo que tem sobre si grave responsabilidade, quer no julgar, quer no representar o pensamento nacional pelo sufrágio dos eleitores que nos trouxeram a esta Casa. Nenhuma obra legislativa, na verdade, poderá ser conscientemente realizada se aqueles que têm a incumbência legal para isso não se despirem de seus preconceitos, dos seus ódios e até mesmo, algumas vezes, das suas convicções pessoais para, em proveito da obra comum, objetivarem aspirações que não são apenas do Poder Legislativo, mas quase sempre da Nação.

O Poder Legislativo tem sido acusado, talvez com razão, de morosidade no deliberar e decidir. Mas podemos ter a grata satisfação de havermos demonstrado à nação que sempre que recebemos um apêlo social para converter em lei uma aspiração pública, nem faltamos com o nosso comparecimento, nem com o dever de considerá-lo, nem mesmo com o sacrificio de todas as nossas horas para, assim, podermos corresponder ao que, com razão, o País deve esperar de nós.

Sr. Presidente, não deve também a feita da lei ser acelerada de jeito que se sacrifique o espírito de crítica apenas no desejo de terminar a elaboração da lei, sobrepondo-a ao estudo mais apurado e mais demorado.

A sessão que acaba de passar exigiu de nós, sem dúvida, por vèzes, grande serenidade de apreciação, a qual, ordinariamente, talvez não fôsse de desejar. Mas estou certo, Sr. Presidente, de que, assim procedendo, nosso intuito foi corresponder a apelos de ordem social, e, se a êles faltássemos, teríamos causado, sem dúvida, graves prejuízos.

As minhas congratulações acompanha o agradecimento a todos os funcionários do Senado da República.

Um notável educador, que foi Aguayo, disse muito bem que educa desde o diretor geral até o mais modesto. Não pouparam esforços, nem diligência, nem exação, no cumprimento de um dever e de uma ação sem os quais a nossa tarefa legislativa se diligência, nem exação no cumprimento entre êles todos os mais diligentes, mas permita-me o Senado que dirija

uma palavra afetuosa aos taquígrafos desta Casa que sempre nos têm acompanhado em todos os debates e apesar do número reduzido, por horas e horas seguidas e mesmo noite a dentro, têm dado cabal cumprimento ao seu dever e às suas funções.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem.

O SR. IVO d'AQUINO — Todos os países democráticos vivem, sem dúvida nenhuma da crítica e até da agitação das opiniões. Que seria da expressão da nossa voz, das nossas opiniões, dos nossos debates e da nossa dialética, se não fôssem levados ao conhecimento do público para por êle serem julgados e apreciados?

Por isso, justo é que neste fim de sessão a minha palavra se dirija também aos jornalistas que nos acompanham nesta Casa e que todos e cada um, filtrando através do seu livre espírito de crítica, os debates travados nesta Casa, têm dado a conhecer ao Brasil inteiro, embora concordando ou discordando do trabalho realizado pelo Senado da República.

Não importa, Sr. Presidente, que cada um de nós, pessoalmente, ou os nossos partidos, ou as nossas correntes políticas sejamos atacados, criticados ou restringidos pela opinião da imprensa. O que importa é que o País tenha conhecimento dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo e que a opinião pública se vá educando e, se possível, meditando naquilo de que a imprensa lhe dá conta.

O notável Aguayo disse muito bem que educadores são todos aquêles que, honestamente, se servem da cátedra, da tribuna, do jornal, do público, do livro para pregar suas idéias.

Assim, nós, como parlamentares, devemos estar dentro dêsse conceito. Apenas peço que Deus a todos nós inspire para que a tribuna do Parlamento seja ao mesmo tempo uma cátedra, através da qual a opinião pública possa ser educada e possa chegar à conclusão de que os congressistas do Brasil, por maior divergência de idéias que possam ter, todos êles reteem no espírito o propósito de corresponder aos sufrágios que receberam e de, assim, servir à Nação.

Finalmente, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> e todos os membros da Mesa, com tamanha elevação e imparcialidade de espírito, de que todos somos testemunhas, têm dirigido nossos trabalhos, queiram receber minhas homenagens,

que, crelo, sejam também as do Senado.

Nesta hora, ao encerrar-se a sessão ânua ordinária, nem por isso deixaremos de levar no espírito a mesma convicção que aqui nos trouxe e que é a de servir o Brasil, através dos nossos propósitos, conscientemente, e com a honestidade política que, mercê de Deus, esperamos todos não nos abandone. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (\*) Sr. Presidente, a bancada da União Democrata Nacional associa-se integralmente às manifestações fraternais do nobre líder da maioria, Sr. Senador Ivo d'Aquino.

Neste limiar de uma nova era para o Brasil — porque, incontestavelmente, estamos numa nova era — neste limiar, fazendo o exame retrospectivo do que ocorreu neste ano tão agitado para nós, e que passou tão depressa, se fizemos uma análise, uma crítica serena dos nossos debates, nem sempre serenos, mas valiosos exatamente porque não foram serenos, chegamos a esta conclusão: estamos no limiar e já vamos construindo um Brasil novo, um Brasil melhor.

Disse, Sr. Presidente, que a vantagem foi não termos sido serenos.

As almas não se conhecem na serenidade, mas na luta; e nós todos, aqui presentes, desconhecidos uns dos outros (*riso*), cada qual com o seu temperamento — uns usando a linguagem médica, uns ciclotímicos, agitados, faladores, outros esquisotímicos, aparentemente calmos, ou de fato calmos, dizendo *mea culpa, mea culpa* — nós todos nesses debates, às vezes acalorados, condudentes, chegamos a esta conclusão: conhecemo-nos e por isso nos sentimos. Vemos os nossos defeitos, mas também sabemos avaliar as qualidades dos outros.

No convívio de um ano agitado, em que tantas idéias foram debatidas e inúmeros problemas propostos, fazendo um exame severo, devemos ser otimistas: avançamos e alcançamos, porque ninguém mais aqui descrê na democracia.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O nobre Senador Aloysio de Carvalho, no admirável discurso desta tarde, mostrou, com exemplos, a verdadeira vantagem, o valor e a riqueza do regime democrático.

Fizemos hoje nossa profissão de fé democrática. Hoje estamos perfeitamente convencidos de que a personalidade humana, em toda a sua dignidade, só se pode encontrar dentro de um regime democrático.

Ainda mais. Sr. Presidente, no que respeita particularmente ao Senado, nesta nossa família, neste ambiente festivo, chegamos à conclusão de que todos os problemas aqui debatidos foram sempre problemas nacionais.

Não houve da parte da União Democráticas Nacional nenhum propósito de coalizões, como também não houve de obstruções. Não obstruímos um só projeto. Tudo que significasse problema nacional sempre mereceu o nosso voto.

Também da maioria, Sr. Presidente, recebemos sempre as maiores atenções, cumprindo ressaltar que todos os assuntos aqui por nós discutidos foram acolhidos de maneira admirável pelo nobre líder da maioria. Posso citar, exemplificando, o problema do tifo, aqui discutido, não no interesse de agitar, mas de resolver. E as discussões trouxeram resultado prático. Foi aprovada verba para combate ao tifo. Abriu-se crédito para o contrato da construção da segunda adutora de água. Agitamos a questão do Hospital de Clínicas e incluímos, no projeto de obras um crédito para atendê-la.

Compreendemos que, quando se trata de problema de caráter nacional, de problema vital, não há necessidade de combinações prévias, visto estarmos todos empenhados pelo bem comum e todos sempre de acôrdo.

E' justiça que devemos fazer a todos os presentes. Todos colaboramos, aceitamos sugestões para resolver os grandes problemas nacionais.

Quero crer, Sr. Presidente, que novos debates, não serenos e nunca deverão ser serenos, surgirão neste ambiente. Mas, após a luta, após a discussão, voltaremos àquela nossa boa camaradagem. Repetirei aquela expressão que aqui já empreguei — o *fellowship*. E também o *fair play*. Nós erramos e perdemos. Mas é preciso saber perder com alegria, para voltar a trabalhar, não para nós mesmos, mas para o Brasil.

Sr. Presidente, ratificando as palavras do nobre Senador Ivo d'Aquino,

extendo os agradecimentos da União Democrática Nacional a todos os funcionários desta Casa, desde o mais graduado ao mais simples, que exercem tão nobremente e com tanta pontualidade a sua função, todos com aspecto de cordialidade, todos olhando-nos com amizade, e, de modo particular, à taquigrafia. Eu não queria ser taquígrafo. É um sacrifício aquilo a que assistimos. A taquigrafia, pois, os meus agradecimentos, os agradecimentos do seu maior parasita. Nunca fiz um discurso lido. Proferi muitos. E se alguma coisa posso observar do meu esforço no Senado e na Assembléa Nacional Constituinte, o devo à taquigrafia.

Sr. Presidente, quero também estender a V. Ex.<sup>a</sup> os nossos agradecimentos ...

U Sr. *Ferreira de Souza* — Muito bem.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — ... pela maneira correta com que tem estado à frente dos nossos trabalhos. É uma coisa tem impressionado a todos nós: é que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, já conhece muito bem o complicado Regimento da nossa Casa. (Riso).

Sendo esta a última sessão ordinária dêste ano, quero terminar minhas poucas palavras, desejando a todos as bênçãos do Natal. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (\*) — Vai se proceder à leitura da redação final das emendas à proposição da Câmara dos Deputados sobre o plano de obras e equipamentos.

O SR. IVO d'QUINO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Casa sobre se consente na dispensa da leitura dessa redação final.

O SR. PRESIDENTE — O Senador Ivo d'Aquino requer dispensa de leitura da redação final das emendas, a fim de que possa entrar imediatamente em votação.

Os senhores que a concedem queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está dispensada.

Os srs. que aprovam a redação final queiram ficar sentados. (Pausa.)

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Está aprovada.

As emendas vão ser enviadas imediatamente à Câmara dos Deputados. Não há mais quem peça a palavra. Passa-se à ordem do dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Walter Franco.  
Góes Monteiro.  
Alfredo Neves.  
Ferreira de Souza (4).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Etelvino Lins.  
Attilio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levindo Coelho.  
Marcondes Filho.  
Getulio Vargas (12).

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única da proposição n.º 13, que suspende até 30 de julho de 1947 o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais a que estejam sujeitos os pecuaristas.*

O SR. PRESIDENTE — Foi mandado à Mesa uma emenda assinada por seis srs. senadores, estando, pois, devidamente apoiada. Vou mandar proceder à sua leitura.

O SR. GEORGINO AVELINO (pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> a retirada dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE — A emenda está assinada também pelos Srs. Senadores Ferreira de Souza, Pereira Pinto, Durval Cruz, Walter Franco e Adalberto Ribeiro. Se SS. Ex.<sup>as</sup> não se opõem, considero retirada a emenda, visto como ainda não tem parecer. (Pausa).

Está retirada.

Continua a discussão.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PEDRO LUDOVICO (le o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Vou pronunciar breves palavras sobre o assunto em discussão, Representante de um Estado que tem a sua base econômica e financeira em pecuária, não era possível deixar de me manifestar sobre este problema.

Goiás, Sr. Presidente, está em terceiro lugar entre criadores do Brasil. Nos seus campos e invernadas se alimentam quase 5 milhões de bovinos. E este número ainda é pequeno, tendo-se em vista a quantidade e qualidade das forragens ali existentes.

As invernadas cultivadas, espalhadas por todo o território goiano comportam presentemente o triplo dos rebanhos que nela se criam. A pecuária nacional deve ser encarada sob um ponto de vista técnico, científico e até histórico. Ao Brasil se deparam possibilidades nesse particular. Nenhum país do mundo se lhe avanta neste terreno. A criação de gado *vaccum* e as indústrias pastoris ainda podem, durante um período de tempo muito longo, ser uma das grandes forças da nossa economia.

É sabido, é notório que, enquanto, em todo o orbe, as populações humanas tendem a aumentar, as populações bovinas tendem a decrescer. Todos os países passam pelas 3 fases: da pecuária, da agricultura e da indústria. Muitos deles, que já foram fornecedores de carne, como os Estados Unidos, hoje importam este alimento.

A maioria já está no período da industrialização. Não possui mais terras em condições de resistir a uma criação em larga escala, não só por se ter exaurido a sua fertilidade, como pelo seu aproveitamento para a agricultura, que comporta uma fertilização artificial embora dispendiosa.

Assim, dentro de algumas décadas, grande parte dos solos estrangeiros não poderão mais competir conosco no mercado dos produtos da pecuária, — nem mesmo alguns que ainda o fazem, — dada a vastidão no nosso território e outros fatores climáticos com que a natureza nos dotou.

Fazendo este ligeiro exórdio sobre a matéria, quero dar agora a minha opinião relativamente ao projeto de amparar os pecuaristas, que acho justo, razoável e imprescindível.

A intenção do Governo, quando lhes facilitou o financiamento, foi a melhor possível. Daria ótimos resultados, se as cousas corressem normalmente e se houvesse mais patriotismo e probidade por parte dos que deviam zelar pelo interesse público. Infeliz-

mente, há certas providências de fomento à produção que ainda não se podem tomar no Brasil, ou melhor, que só se devem efetivar com muitas precauções, com muito rigor, para que o erário público não seja vítima de grandes abalos ou de verdadeira sangria.

O projeto em tela merece a aprovação do Senado, pois ele ainda constitui um paliativo na solução do assunto, que é sério, que é grave e que pode trazer um enorme prejuízo ao Tesouro Nacional.

Calculo que, se não houver uma saída para essa situação premente, esse prejuízo irá a mais de meio bilhão de cruzeiros. Espero, destarte, que o voto dos srs. senadores seja favorável a esta lei de emergência. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Se ninguém mais deseja usar da palavra, dou por encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação.

É aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 13 — 1946

*Suspende até 30 de julho de 1947 o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, a que estejam sujeitos os pecuaristas.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspenso, até 30 de julho de 1947, o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, pagáveis em dinheiro ou mercadorias, a que estejam sujeitos os pecuaristas, assim considerados os que exerçam efetivamente a profissão de pecuaristas.

Art. 2.º Dentro de igual prazo, suspende-se, em qualquer instância, a exigibilidade das mencionadas obrigações, sem prejuízos de curso dos juros que hajam sido convenionados.

Art. 3.º Ficam suspensos os efeitos dos projetos ou das penhoras, resultantes das obrigações aludidas nos artigos anteriores e que tenham sido processados, a partir de 30 de agosto de 1945.

Art. 4.º São extensivos aos avalistas, endossantes ou fiadores, ou quaisquer co-obrigados de responsabilidade de pecuaristas ou benefícios desta lei.

Art. 5.º Enquanto gozarem dos favores desta moratória, os devedores e seus co-obrigados não poderão alienar ou gravar quaisquer de seus bens, sem expresso consentimento dos credores.

Art. 6.º Aos estabelecimentos bancários ficará assegurada a faculdade de recorrer à Caixa de Mobilização bancária, nos termos do Decreto-lei n.º 9.201, de 26 de abril de 1946, ficando desde já prorrogado até 31 de dezembro de 1948 o prazo de que trata o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.493, de 28 de dezembro de 1945.

Art. 7.º Os benefícios desta lei não são extensivos:

a) aos inventistas;

b) aos industriais de carne, assim considerados os que exploram frigoríficos e xarqueadas, ainda que sob a forma de cooperativas.

Art. 8.º Revogam-se os decretos-leis ns. 9.686, de 30 de agosto de 1946, e 9.762, de 6 de setembro do mesmo ano.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — A proposição n.º 13 sobe à sanção.

PARECER N.º 55, DE 1946 (\*)

(Da Comissão de Forças Armadas)

Relator: Sr. Ernesto Dornelles.

No segundo parágrafo leia-se:

“Igual tratamento não se dispensou aos dentistas que prestaram os mesmos serviços de guerra, criando-se, assim, exceção que não é razoável”.

Proposição a que se refere o ofício do 2.º Secretário da Câmara dos Deputados, lido no expediente da 62.ª sessão, em 13 de dezembro de 1946.

PROPOSIÇÃO N.º 18, DE 1946

*Inclui os oficiais dentistas, convocados para a Força Expedicionária Brasileira, entre os beneficiados do disposto na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.159, de 1946.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica extensivo aos dentistas oficiais subalternos da reserva, convocados para o serviço da Força Expedicionária Brasileira e aos que,

(\*) Republicado por ter saído com incorreções.

durante o período de 22 de agosto de 1942 a 15 de agosto de 1945, hajam servido por mais de um ano, o disposto na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.159, de 3 de novembro de 1945.

Art. 2.º Os referidos oficiais ficarão incluídos no quadro, em extinção, de dentistas do Exército Nacional.

Art. 3.º Os dentistas civis que, na sua profissão, prestaram serviços à Força Expedicionária Brasileira, serão incluídos com o posto de segundos tenentes, na reserva, que lhes competir, das forças armadas.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro.* — *Eurico de Sousa Leão.* — *Lau-ro Montenegro.*

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a ordem do dia.

Como salientaram os srs. senadores, praticamente esta é a última sessão ordinária da presente legislatura. Permito-me, porém, submeter ao Senado a sugestão de se realizar amanhã uma sessão extraordinária.

Como todos sabemos, a estreiteza do tempo obrigou-nos a acelerar a votação de proposições oriundas da Câmara dos Senhores Deputados. E' possível que ainda haja projetos que mereçam ser aprovados nessa sessão extraordinária.

Li, há dias, que foi requerida urgência para votação, na Câmara dos Deputados, do projeto relativo ao Tribunal de Recursos. E' possível que essa proposição ainda venha ao Senado antes do seu encerramento, depois de amanhã.

Sugeriria realizássemos uma sessão extraordinária amanhã, para tomar conhecimento de algum assunto que ainda nos seja remetido pela Câmara e que demande nossa deliberação.

Se não houver oposição, considero a sugestão aprovada.

O SR. IVO d'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO d'AQUINO (pela ordem) — Sr. Presidente, sugeriria, para ser submetido à apreciação da Casa, que a sessão extraordinária de amanhã se realizasse às 10 horas, em lu-

gar de o ser às 14 horas, porque — parece-me — ao meio dia estaremos com os trabalhos terminados.

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Senador Ivo d'Aquino acaba de propôr que a sessão extraordinária seja realizada amanhã, às 10 horas. Neste caso, o assunto fica dividido em duas partes: primeira, se devemos realizar a sessão extraordinária, segunda se deverá ser marcada para as 10 horas.

Os srs. senadores que aprovam a realização da sessão extraordinária, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Os srs. senadores que aprovam que a sessão extraordinária se realize às 10 horas da manhã, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das comissões.

Levanta-se a sessão às 22 horas.

63.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, em 14 de Dezembro de 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 10 horas compareceram os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.  
Waldemar Pedrosa.  
Alvaro Adolpho.  
Clodomir Cardoso.  
Plínio Pompeu.  
Georgino Avelino.  
Ferreira de Souza.  
Adalberto Ribeiro.  
Verginiaud Wanderley.  
Cícero de Vasconcelos.  
Góes Monteiro.  
Walter Franco.  
Aloysio de Carvalho.  
Pinto Aleixo.  
Pereira Pinto.  
Hamilton Nogueira.  
Darc Cardoso.  
Pedro Ludovico.  
João Villasboas.  
Vespasiano Martins.  
Flávio Guimarães.  
Roberto Glasser.  
Ivo d'Aquino.  
Ernesto Dornelles (24).

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Magalhães Barata.  
Mathias Olympio.  
Olavo Oliveira.  
Novaes Filho.  
Etelvino Lins.  
Durval Cruz.  
Atilio Vivacqua.  
Henrique de Novaes.  
Alfredo Neves.  
Carlos Prestes.  
Mello Vianna.  
Levino Coelho.  
Marcondes Filho.  
Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 24 Srs. Senadores. Havendo

número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO — Procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO — Lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Ofícios:

— do Tribunal de Contas, comunicando haver concedido registro, sob reserva, à concessão de aposentadoria de Dionísio Rodrigues de Moura. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Telegramas:

— De escrivães e coletores federais, pleiteando aprovação do projeto que regulariza a situação dos exatores da Fazenda Pública. — Inteirada.

— Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidroelétrica de Niterói, solicitando aprovação do projeto n.<sup>o</sup> 16, da Câmara dos Deputados, cujos benefícios pleiteiam. — Inteirada.

E' lido e vai a imprimir o seguinte:

PARECER N.<sup>o</sup> 55, DE 1946

(Da Comissão de Forças Armadas).  
Relator: Sr. Ernesto Dornelles.

*Sobre a proposição n.<sup>o</sup> 18, de 1946, que inclui os oficiais dentistas, convocados para a F. E. B., entre os beneficiados pelo disposto na alínea b, do art. 1.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 8.159, de 1945.*

Aos oficiais subalternos da Reserva de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classes, médicos e intendentes, integrantes da F. E. B., facultou o Decreto-lei n.<sup>o</sup> 8.159, de 11 de



novembro de 1945, ingressarem definitivamente nos quadros do Exército ativo, após conclusão de curso na Escola Militar ou Escola de Saúde do Exército.

Igual tratamento não se dispensou aos dentistas que prestaram os mesmos serviços de guerra, criando-se, assim, exceção que não é razoável.

O projeto ora em estudo, e já aprovado pela Câmara dos Deputados, visa reparar essa situação, estendendo aos dentistas, por equidade, o que muito justamente foi concedido aos colegas das armas, do Serviço de Saúde e Serviço de Intendência.

Nenhum argumento se nos apresenta em abono de restrição que se possa fazer à aprovação do projeto. Ao contrário disso, nos pareceres das comissões de Defesa e Finanças da Câmara dos Deputados, todos lhe foram favoráveis.

Convém destacar a circunstância de que os 21 dentistas incorporados na F. E. B. habilitaram-se, antes, com o curso de odontologia de guerra. Ao serem beneficiados por esta lei, não necessitarão fazê-lo agora, como os outros, com ônus para o Estado.

Suas atividades continuariam sem interrupção, pois até hoje permanecem convocados, o que demonstra de como são necessários seus serviços no Exército e, por conseguinte, mostra também não haver inconveniente na aprovação deste projeto pelo qual se manifesta a Comissão das Forças Armadas do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1946. — *Pinto Aleixo*, presidente. — *Ernesto Dornelles*, relator. — *Walter Franco*. — *Adalberto Ribeiro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. DARIO CARDOSO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dario Cardoso.

O SR. DARIO CARDOSO (*pela ordem*) Sr. Presidente, requero dispensa de impressão e dos interstícios regimentais para a proposição da Câmara dos Deputados n.º 13, cujo parecer acaba de ser lido, a fim de que seja incluído desde hoje em ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE — Oportunamente considerarei o requerimento de V. Ex.ª (*Pausa*).

Devo informar ao Senado que a Câmara dos Deputados não enviou a esta Casa vários projetos, cujas redações finais foram aprovadas, por entender que, na sessão extraordinária, poderá ser tratado todo e qualquer assunto.

A convocação da sessão extraordinária foi feita com amplitude tal que a equipara à sessão ordinária.

Quanto ao requerimento do Senhor Senador Dario Cardoso, de dispensa de publicação e de interstícios regimentais, para que o projeto relativo aos oficiais dentistas, convocados para a Força Expedicionária, entre na ordem do dia de hoje, devo declarar que o Regimento não o permite, pois não é caso de requerimento de urgência. Sê-lo-ia, se o projeto, não sendo votado hoje, ficasse prejudicado. Então, a dispensa de publicação e de interstício importaria na sua inclusão na ordem do dia da sessão de hoje. Embora se realize amanhã a sessão de encerramento, não haverá prejuízo para a matéria, cuja discussão e votação poderão ser feitas na sessão extraordinária.

Em todo o caso, submeterei o requerimento à consideração do plenário.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será incluído na ordem do dia da primeira sessão.

Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, passarei à

#### ORDEM DO DIA

Não havendo matéria a ser considerada, vou encerrar a sessão, convidando os senhores senadores para a tradicional sessão de encerramento, a ser realizada, amanhã, no Senado, à hora regimental.

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 18, de 1946, que inclui os oficiais dentistas, convocados para a Força Expedicionária Brasileira, entre os beneficiados pelo disposto na alínea b do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.159, de 1945. (Com parecer favorável da Comissão de Forças Armadas).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos.

permanentes nêle previstas, as quais entraram desde logo em atividade.

Foram emitidos 55 pareceres, sendo:

- 35 da Comissão de Finanças.
- 8 da Comissão de Constituição e Justiça.
- 7 da Comissão de Educação e Cultura.
- 2 da Comissão Diretora.
- 1 da Comissão de Relações Exteriores.
- 1 da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.
- 1 da Comissão de Fôrças Armadas.

#### COMISSÕES ESPECIAIS

Afora as destinadas à representação do Senado em atos externos, foram nomeadas comissões especiais para elaborar o projeto de regimento do Senado e para participar dos trabalhos de elaboração do regimento comum das duas casas do Congresso.

#### FALECIMENTOS

Por duas vezes o Senado se viu enlutado, ainda na fase dos trabalhos da Assembléa Constituinte, com o falecimento dos Senadores Antônio José Pereira Júnior e Esmaragdo de Freitas e Sousa, representantes do Maranhão e do Piauí, respectivamente.

Aqui se recordam os nomes ilustres como última homenagem do Senado.

#### MANIFESTAÇÕES DE PESAR

Associou-se a Casa a manifestações de pesar pelo falecimento do Ministro Waldemar Falcão, do jornalista Mário Alves e do taquígrafo Mário Lopes de Castro.

Com a vigência do Regimento, os votos de pesar, pelo parágrafo 2.º do art. 91, ficaram limitados aos casos de falecimento de membros do Congresso Nacional, chefes de Estado ou membros dos poderes públicos federais e estaduais e por motivo de luto nacional.

Em consequência disso, deixaram de ser submetidas ao plenário, daí por diante, as manifestações de pesar feitas da tribuna por motivos lutosos não enquadrados nas hipóteses do dispositivo citado.

Ficaram constando dos anais, nos discursos pronunciados, manifestações dessa natureza pela morte de vários brasileiros ilustres.

O desaparecimento do chefe do gabinete civil da Presidência da República, foi assinalado com o levanta-

mento de sessão, voto de pesar e nomeação de comissão para acompanhar os funerais, rigorosamente dentro do disposto no parágrafo 2.º do art. 91 do Regimento, por terem sido atribuídas ao Dr. Gabriel Monteiro da Silva, honras de Ministro de Estado, e, pois, de membro do Poder Executivo.

#### CONGRATULAÇÕES

Foram votadas congratulações pelos seguintes acontecimentos:

- com o "Jornal do Comércio", pela passagem do seu 91.º aniversário;
- com o Poder Executivo, pela inauguração oficial da Usina de Volta Redonda;
- com as Fôrças Armadas, pelo transcurso da data de 29 de Outubro;
- com o Governo e povo soviéticos, pela passagem do aniversário de sua data nacional; e
- com o povo português, pelo aniversário da proclamação de sua República.

#### TRABALHO LEGISLATIVO

Intenso foi o trabalho de estudo, discussão e votação de atos legislativos.

Jamais deixou de se realizar sessão por falta de número e raras foram as oportunidades em que, à hora das votações, faltou *quorum*.

Foram oferecidos à consideração da Casa 17 projetos, de autoria de Senadores ou de Comissões, além de 6 resoluções, já aprovadas.

Dos projetos, apenas 3 pendem de parecer.

Da Câmara dos Deputados vieram 20 proposições, três das quais já convertidas em leis, estando ultimada a votação de mais 7. Houve rejeição de uma dessas proposições.

#### ORÇAMENTO

Não obstante o adiamento do prazo para a últimação, pelo Congresso, do orçamento para o ano de 1947, o Senado nêle exerceu o seu dever de colaborar, estudando o trabalho vindo da Câmara e oferecendo-lhe 59 emendas, das quais 53 foram mantidas por aquela casa do Congresso. Merece registro especial a rapidez com que se processaram os estudos e trabalhos orçamentários nesta Casa. Recebida em 12 de Novembro a proposição da Câmara, já em 26 do mesmo mês estava ultimada a sua votação, de modo a poder a lei ser sancionada no prazo prescrito pela Cons-

tituição. É bem de vêr que a pressa com que foi realizada essa tarefa não permitiu que o projeto saísse sem as imperfeições que um exame mais dilatado teria eliminado. Entretanto, atento o imperativo do prazo constitucional, de justiça é convir que o esforço realizado por esta alta Câmara, com o da outra casa do Congresso, foi dos mais dignos de louvor, evitando os inconvenientes da prorrogação de um orçamento que não poderia ser aplicado ao exercício seguinte sem grandes dificuldades para a administração do País.

Nos exercícios futuros, recebida mais cedo a proposta, poderá o Congresso — Câmara e Senado — exercer com mais desafogo e mais eficiência a sua missão.

#### PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

Sómente a 12 dêste mês chegava ao Senado a proposição que consubstancia o Plano de Obras e Equipamentos para 1946, desdobramento da verba 4 do orçamento.

É bem de vêr que em três dias — que tantos eram os que faltavam para o encerramento dos trabalhos legislativos — não seria possível exame conveniente da matéria. Todavia, não quis o Senado deixar o Governo sem essa lei anual, tão necessária à administração, e, num esforço de todo ponto digno de nota, conseguiu votá-la antes do encerramento desta sessão legislativa, tendo sido apresentadas 64 emendas sobre as quais a Comissão de Finanças, por seu relator, opinou verbalmente em plenário, rejeitando 2 e aceitando as demais.

#### LEI ELEITORAL

O advento do regime instituído pela Carta de 18 de Setembro e a experiência da última consulta às urnas mostraram a necessidade de se rever e consolidar a legislação eleitoral vigente.

Coube ao Senador Ivo d'Aquino apresentar aos seus pares o projeto de lei que serviria de base ao estudo e à solução definitiva da matéria.

As eleições que se avizinham, porém, não permitiam esperar-se o re-

sultado desse estudo, que, por outro lado, a prudência aconselhável não precipitar.

Dai a necessidade de uma lei de emergência, cuja iniciativa coube à Câmara dos Deputados. Recebendo a proposição nos últimos momentos da sessão legislativa, o Senado, com o alto senso da sua responsabilidade, porfiou em dar-lhe rápido andamento, possibilitando assim a realização de eleições em 19 de Janeiro, conspurante o preceito constitucional.

#### REGISTRO FINAL

Justo não seria que, neste rápido balanço das atividades da Casa, não se registrasse, para honra do Senado e dos seus membros, o ambiente de serenidade, de respeito e de ordem em que se processaram os trabalhos, mantendo-se sempre esta Casa no nível elevado que corresponde à sua alta dignidade e à respeitabilidade pessoal dos seus membros.

Com este grato registro, dou por encerrados os trabalhos desta sessão legislativa ordinária, primeira da vida constitucional iniciada no País com a promulgação da Constituição de 18 de setembro do corrente ano — congratulando-me com os nobres Senadores, com os membros da Câmara dos Deputados e com todo o País pela tarefa realizada e pela tranquilidade com que vão decorrendo os dias, sem dúvida difíceis, dêste período de reajustamento nacional ao uso das salutar normas da vida democrática, afinal triunfantes em campos de batalha ainda fumegantes.

Dirijo, também, uma palavra de louvor ao digno funcionalismo desta Casa, que, com entusiasmo e dedicação, vem colaborando na obra que o Senado realiza em benefício do Brasil. (*Palmas prolongadas*).

Convido os senhores senadores para a solenidade de instalação da sessão extraordinária do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 14 horas, no Palácio Tiradentes, sede da Câmara dos Deputados.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.